SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2911

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PORTARIA Nº. 09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a deliberação expressa em Assembleia do COMASF e consequentemente Resolução nº 01/2019, de 18 de novembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, aberto crédito suplementar no valor de R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6601 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00
154526600.6703 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.650,00
TOTAL		R$ 2.650,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º., fica parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526700.6703 339030	Material de Consumo	R$ 1.000,00
154526700.6703 339030	Material de Consumo	R$ 1.650,00
TOTAL		R$ 2.650,00

Luz/MG, 22 de dezembro de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:148C420C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONSMEPI

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 004/2019.

CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONTRATADA: VB Serviços, Comércio e Administração Ltda - CNPJ 00.288.913/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo no valor de R$ 1.500,00 ao contrato inicial, referente ao benefício do empregado Alexandre Gomes Ferreira e benefício para os 06 (seis) empregados referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 28/02/2021.

DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:ED12B59E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2021/2022

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI / ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2021/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se a Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, na sede da Amepi, na cidade de João Monlevade. Realizada a primeira chamada, verificou-se a existência do quórum mínimo para instalação, composta pelos seguintes membros presentes: Leris Felisberto Braga, Prefeito de Santa Bárbara e Presidente da AMEPI; Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito eleito de Alvinópolis, Décio Geraldo dos Santos, Prefeito eleito de Barão de Cocais, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Prefeita eleita de Bela Vista de Minas, Saulo Morais de Castro, Prefeito eleito de Catas Altas, José Bráulio Aleixo, Prefeito eleito de Dom Silvério, Marco Antônio Lage, Prefeito eleito de Itabira, Laércio José Ribeiro, Prefeito eleito de João Monlevade, Augusto Henrique da Silva, Prefeito eleito de Rio Piracicaba, Alcemir José Moreira, Prefeito eleito de Santa Bárbara; Reinaldo das Dores Santos, Prefeito eleito de Santa Maria de Itabira; Fernando Rolla, Prefeito eleito de São Domingos do Prata, Raimundo Nonato de Barcelos, Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo. Iniciado os trabalhos, o Presidente da AMEPI cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em seguida relatou que a finalidade da reunião era realizar a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Amepi para o biênio 2021/2022, nos termos do art. 40 do Estatuto. Para dar início ao processo da eleição, foi apresenta a chapa candidata, que protocolou seu registro na forma do art. 42 do Estatuto. A chapa registrada contém os seguintes membros na Diretoria: Fernando Rolla, prefeito eleito de São Domingos do Prata, ao cargo de presidente e o prefeito eleito de Itabira, Marco Antônio Lage, ao cargo de vice-presidente da Amepi, sendo ao cargo de Secretário, o prefeito eleito de Barão de Cocais, Décio Geraldo dos Santos. O Conselho Fiscal será composto: Membros Titulares: Prefeito eleito de João Monlevade, Laércio José Ribeiro, Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo, Raimundo

Nonato Barcelos e Prefeito eleito de Dom Silvério, José Bráulio Aleixo. Membros Suplentes: Saulo Moraes de Castro – Prefeito eleito de Catas Altas, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães – Prefeita eleita de Bela Vista de Minas, Maurosan Gonçalves Machado – Prefeito eleito de Alvinópolis. Submetido a votação, os membros foram eleitos por unanimidade e aclamação pelos demais prefeitos. Nada mais havendo a tratar eu, Renata Marques Drumond Oliveira, Analista de Licitações e Finanças, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos presentes.

João Monlevade, 22 de Dezembro de 2020.

Renata Marques Drumond Oliveira – Analista de Licitações e Finanças

Leris Felisberto Braga – Presidente da AMEPI e Prefeito de Santa Bárbara

Maurosan Gonçalves Machado - Prefeito eleito de Alvinópolis

Décio Geraldo dos Santos - Prefeito eleito de Barão de Cocais

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita eleita de Bela Vista de Minas

Saulo Morais de Castro - Prefeito eleito de Catas Altas

José Bráulio Aleixo - Prefeito eleito de Dom Silvério

Marco Antônio Lage - Prefeito eleito de Itabira

Laércio José Ribeiro - Prefeito eleito de João Monlevade

Augusto Henrique da Silva - Prefeito eleito de Rio Piracicaba

Alcemir José Moreira - Prefeito eleito de Santa Bárbara

Reinaldo das Dores Santos - Prefeito eleito de Santa Maria de Itabira

Fernando Rolla - Prefeito eleito de São Domingos do Prata

Raimundo Nonato Barcelos - Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E6DBD735

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2021/2022 - CONSMEPI

ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI – ELEIÇÃO PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2021/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, na sede da AMEPI, na cidade de João Monlevade. Realizada a primeira chamada a sessão foi instalada em razão do atendimento ao quórum mínimo com os seguintes membros presentes: Leris Felisberto Braga, Prefeito de Santa Bárbara e Presidente do CONSMEPI; Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito eleito de Alvinópolis; Décio Geraldo dos Santos, Prefeito eleito de Barão de Cocais; Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Prefeita eleita de Bela Vista de Minas; Saulo Morais de Castro, Prefeito eleito de Catas Altas; Marco Antônio Lage, Prefeito eleito de Itabira; Laércio José Ribeiro, Prefeito eleito de João Monlevade; Augusto Henrique da Silva, Prefeito eleito de Rio Piracicaba; Alcemir José Moreira, Prefeito eleito de Santa Bárbara; Reinaldo das Dores Santos, Prefeito eleito de Santa Maria de Itabira; Fernando Rolla, Prefeito eleito de São Domingos do Prata; Raimundo Nonato de Barcelos, Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo. Iniciado os trabalhos, o Presidente da AMEPI cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em seguida relatou que a finalidade da reunião era realizar a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do CONSMEPI para o biênio 2021/2022, nos termos das cláusulas 14, 15, 23 e 24 do Contrato de Consórcio. Para dar início ao processo da eleição, foi apresentada a chapa candidata, que protocolou seu registro na forma das cláusulas 14 e 24 § 1º do Contrato de Consórcio. A chapa registrada contém os seguintes membros na Diretoria: Presidente: Fernando Rolla, Prefeito eleito de São Domingos do Prata, Vice- Presidente: Marco Antônio Lage, Prefeito eleito de Itabira, Conselho Fiscal: Laércio José Ribeiro, Prefeito eleito de João Monlevade, Raimundo Nonato de Barcelos, Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo, Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito eleito de Alvinópolis; Décio Geraldo dos Santos, Prefeito eleito de Barão de Cocais; Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães. Submetido a votação, os membros foram eleitos por unanimidade e aclamação pelos demais prefeitos. Nada mais havendo a tratar eu, Christiane Linhares Vale, Secretaria Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos presentes.

João Monlevade, 22 de Dezembro de 2020.

Christiane Linhares Vale – Secretaria Executiva
Leris Felisberto Braga – Presidente do CONSMEPI e Prefeito de Santa Bárbara
Maurosan Gonçalves Machado - Prefeito eleito de Alvinópolis
Décio Geraldo dos Santos - Prefeito eleito de Barão de Cocais
Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita eleita de Bela Vista de Minas
Saulo Morais de Castro - Prefeito eleito de Catas Altas
Marco Antônio Lage - Prefeito eleito de Itabira
Laércio José Ribeiro - Prefeito eleito de João Monlevade
Augusto Henrique da Silva - Prefeito eleito de Rio Piracicaba
Alcemir José Moreira - Prefeito eleito de Santa Bárbara
Reinaldo das Dores Santos - Prefeito eleito de Santa Maria de Itabira
Fernando Rolla - Prefeito eleito de São Domingos do Prata
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito eleito de São Gonçalo do Rio Abaixo

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D44CAF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 513/2020

PORTARIA N° 513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as normas regulamentadoras do trabalho, em especial a Norma nº 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, Anexo 14 – Agentes Biológicos, Aprovados pela Portaria SSST nº 12, de 12 de novembro de 1979;

Considerando a Sumula 448 do TST, Que dispõem sobre a ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO, PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;

Considerando o parecer técnico favorável ao adicional de insalubridade emitido por profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho, emitido em 16 de outubro de 2020, páginas 44, 45, 46, 47, 91, 92 e 93;

Considerando que a Casa Legislativa, através de seus ilustres parlamentares recebe variados públicos em suas dependências com a respectiva utilização dos banheiros, principalmente da área próximo ao hall de entrada e do próximo à cantina, e com o manuseio de lixo e

contato diário do trabalhador com agentes nocivos transmissores de diversas doenças.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o adicional de insalubridade, aos servidores responsáveis pela limpeza e manuseio de lixo, dos banheiros utilizados pelo público na Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DD6351DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 005/2020
Pregão: N. 004/2020
Contrato N. 013/2020

OBJETO: Prestação de Serviços para FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO) das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, licitatórias e audiências públicas em geral da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: VALMOR CICERO SILVA FIGUEIREDO MEi

Valor Total do Contrato: O valor total referente à prestação dos serviços estimando-se um valor total de R$26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais, conforme itens:

Item 01 - FILMAGEM das sessões plenárias da Câmara Municipal de Formiga, de acordo com Anexo I do Edital – Termo de Referência – estimativa de 52 reuniões sendo R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Item 02 - TRANSMISSÃO das sessões licitatórias da Câmara Municipal de Formiga - estimativa de 10 sessões sendo R$290,00 (duzentos e noventa reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.0001.4.007.339039 - Ficha 037 - Divulgação oficial e publicidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência e vigorará a partir de 06/02/2021 daí contando-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado diante do interesse público, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93.

Data da assinatura do contrato: 16 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1A3713E8

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 006/2020
Pregão: N. 005/2020
Contrato N. 014/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento do prédio da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PROTEC TECNOLOGIA LTDA.

Valor Total do Contrato: O valor total do Contrato é de R$ 29.790,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Noventa Reais).

Dotação Orçamentária:
Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga
01.02.01.122.001.4.006.339030 (Ficha 30) – Material de consumo
01.02.01.122.001.4.006.339039 (Ficha 33) – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Aquisição de equipamento e material permanente
01.02.01.122.0062.3.001.449052 (Ficha 41) – Equipamentos e material permanente

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F9A28C8D

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 007/2020
Pregão: N. 006/2020
Contrato N. 015/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PADARIA MCPD LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 17.999,83 (Dezessete Reais e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 Ficha 30 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/01/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:46EE17B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo para a festividades de Natal e Fim de ano.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades de Natal e Fim de ano, DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência das festividades de fim de ano, respectivamente Natal e Ano Novo, fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 22 de dezembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8056A585

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020.
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia e Filmagem para cerimônia de Posse da legislatura 2021/2025.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADO: **Rudiely José Rofino ME, inscrito no CNPJ SOB O Nº 34.663.318/0001-74**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 22 de dezembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B8665D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
Nº PROCESSO: 09/2020.
DISPENSA Nº 08/2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: : **Rudiely José Rofino ME, inscrito no CNPJ SOB O Nº 34.663.318/0001-74**

OBJETO: Serviço de fotografia e filmagem para evento de cerimonia de posse da legislatura de 2021/2025 pela Câmara Municipal de Guaraciaba MG no valor global de 1500,00 (mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F631213A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020.
OBJETO: Prestação de serviço de locução na Reunião Solene entrega de medalhas de honra ao mérito legislativo 2020 e Cerimonia de Posse da legislatura 2021/2025
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Júlio Cesar Evangelista, inscrita no CPF 084-775-516-93**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 22 de Dezembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FA76DA40

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020
Nº PROCESSO: 10/2020.
DISPENSA Nº 09/2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Júlio Cesar Evangelista, inscrita no CPF 084-775-516-93**
OBJETO: Serviço de Locução para reunião solene mérito Legislativo 2020 e cerimonia de posse da legislatura de 2021/2025 pela Câmara Municipal de Guaraciaba MG no valor global de 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F7DC320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MINAS GERAIS
Extrato de Contrato nº 24/2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e a empresa: **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ MINAS GERAIS.** Valor Total da **contratação é de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).** Dotação: 0102 0103101014004 339039 – ficha 19 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 23 Dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:B5A8E24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 104-2020 - ALTERA EXPEDIENTE FIM DE ANO

PORTARIA Nº 104/2020

Altera o horário de expediente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que:

No dia 25 de dezembro comemora-se o Natal e que no dia 1º de janeiro comemora-se o Feriado Internacional do Dia Mundial de Paz, o Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, será das 7 às 12 horas, com fundamento nas considerações acima citadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D64E891A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 105-2020 - EXONERA MATEUS

PORTARIA Nº 105/2020

Exonera Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

Considerando que o empregado nomeado apresentou pedido de renúncia ao cargo, conforme documento que se encontra no arquivo desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Empregado Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.587.367, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, do Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2020.

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:39C48E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 106-2020 - NOMEIA CAIO - CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA No 106/2020

Nomeia Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Legislativo

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 128.977.226-65, no Cargo de Controlador Interno, Símbolo de Vencimento CRR-1.
Art. 2º Ao Empregado Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2DBE906

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

CONTRATO Nº 34/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** qualificadas no contrato nº 34/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 17/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, acertar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada uma revisão de preços referente a cláusula quinta do contrato 34/2017 e pagamento da diferença reajustada no valor total de R$730,32 (setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos) pela prestação de serviços nos meses de outubro a dezembro de 2020, conforme índice do INPC acumulado de 3,89%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato nº 34/2017, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:7AF85308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 003

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: **FABRICIA TAMIRIS DE CARVALHO GURGEL CNPJ 30.909.316/0001-61**
Decorrência Processo Licitatório nº014/2020 Dispensa : 007/2020
Objeto:
Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de fotografia com a entrega de 1 álbum encadernado no tamanho 25x40, montagem em 26 lâminas que corresponde a 52 páginas com aproximadamente entre 80 e 100 fotos
Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de filmagem de toda a sessão solene de posse, com edição e 10 cópias
Data da assinatura 22/12/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 30/11/2021
Valor Estimativo: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária 4002.0000. 3.3.90.39.00 de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A0FABB16

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 004

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: **ANDERSON DE SOUZA VIEIRA CNPJ: 14.907.165/0001-56**
Decorrência Processo Licitatório nº015/2020 Dispensa : 008/2020
Objeto:
Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de exibição de eventos online no formato Live por ocasião da solenidade de posse 01/01/2020
Data da assinatura 22/12/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 30/11/2021
Valor Estimativo: R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária 4002.0000. 3.3.90.39.00 de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:49486552

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 005

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME CNPJ 18.242.909/0001-11**
Decorrência Processo Licitatório nº016/2020 Dispensa : 009/2020
Objeto:

• Contratação de empresa Gráfica para confecção de convites para ocasião da solenidade de posse ,tendo as seguintes especificações: 20 un convites Papel Aspen 180g ,21x21 cm (impressão Colorida) 20 un Capa aberta 21x45 cm , relevo seco Brasão 8x8 cm 65 convites papel aspen 6x4,5 cm

Data da assinatura 22/12/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 31/01/2021
Valor Estimativo: R$ 367,00 (trezentos sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária 4002.0000. 3.3.90.39.00 de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1EB21E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO ADITIVO 002

TERMO ADITIVO Nº 002
2º Termo ao Contrato Nº 018/2018
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: **Empresa UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Rubier Coimbra de Souza**
Decorrência Processo Licitatório nº023/2018 Pregão : 010/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO**,
Data da assinatura 11/12/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 17/12/2021
Valor Estimativo: O valor global reajustado será de **R$ 45.752,00** (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), sendo, **R$ 520,00 (implantação/treinamento), R$ 33.912,00 (locação dos sistemas)**, **R$ 520,00 (customização)**, **R$ 4.750,00 (50h treinamento/contratada) e R$ 6.050,00 (50h treinamento/contratante).**
Dotação Orçamentária 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A30215B0

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO ADITIVO 003

2º Termo ao Contrato Nº 0212018
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: **CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ=12.545.252/0001-85**
Decorrência Processo Licitatório nº036/2018 Pregão : 012/2018
Objeto: contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on line e acesso internet para conexão sem números de pontos de distribuição
Data da assinatura 11/12/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 31/12/2021
Valor Estimativo: O valor será de **R$ 3.600,00** (três mil e sesicentos reais),
Dotação Orçamentária 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4326FD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 107/2020
Inexigibilidade nº 004/2020
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa AUTO OMNIBUS CIRCULLARE POÇOS DE CADAS, visando à aquisição de vales-transportes para os servidores da Câmara Municipal, no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária nº 1.7.1 122 2.8.123.3.90.39.56 – Vale-transporte.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0994F3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 02/2020

Por este termo e na melhor forma de direiro, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG**, com sede à Rua Atanásio José Gonçalves, nº 144, Rio Paranaíba/MG, CNPJ nº 23.089.642/0001-04, representada pelo Presidente, **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO MARQUES,**brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 056.271.286-07, RG n] 14.946.981 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Pedro Pinto Pimenta nº 300, Bairro São Francisco, na cidade de Rio Paranaíba-MG, cep. 38.810-000, denominada **CONTRATANTE,**e, do outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu - Marília - SP, representada por um de seus sócios, Sr. **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.463.924-2 e do CPF nº 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marília-SP, à Rua Alcindo Saul Amaral nº 421 e/ou o Sr. **JOEL ANTÔNIO MARCONATO,**brasileiro, casado, portador do RG nº 26.246.425-1 e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília- SP, Rua José Bonifácio, 833, aqui denominada **CONTRATADA, ADITAM**a contratação de Prestação de Serviços para fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão de processo legislativo denominado Webcâmara, módulos do E-SIC e ouvidoria, hospedagem e manutenção do site, criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais com capacidade de armazenamento total de 100GB.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato é prorrogada para mais 06 (seis) meses, de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com o reajuste o IGPM a mensalidade passa a ser R$1.100,00 (Hum mil e cem reais);
CLÁUSULA TERCEIRA : As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam em três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.
Rio Paranaíba-MG, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:FB1B01D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora VANESSA ANDRADE SANTOS do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, nomeada pela Portaria nº 001/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da rescisão em 31 de dezembro de 2020.

Simão Pereira, 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:7033C66C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira na Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – centro, neste ato representado por seu Presidente Sr. David Carvalho Pimenta, doravante designada simplesmente CONTRATANTE**.**
CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo – nº 001/2018, Processo nº 004/2018 vinculado Dispensa de Licitação nº 003/2018, celebrado em 16/02/2018 a 16/02/2019, prorrogando a vigência do contrato, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores alterações, fica pactuado as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços de publicação em Diário Eletrônico de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 820 de 24 de abril de 2017, o qual integra o processo acima referendado, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária : 01.001.01.031.0001.2002.339039-15

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
4.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.
4.3 – O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Simão Pereira/MG, em 16 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Simão Pereira
DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara

Associação Mineira Dos Municípios - AMM
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente
Contratada

Testemunhas:
1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:BC036F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Despacho de REVOGAÇÃO do Processo
Licitatório nº 044/2020

Referente: Concorrência Por Registro de Preços Nº 003/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade ao Estatuto Social, Protocolo de Intenções e ao artigo 49, Lei 8.666/93
CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público na condução procedimentos
licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE,
Tendo como fundamento o Processo nº: 1098325 – Denúncia, em razão da irregularidade apontada pelo TCE/MG, referente à exigência de Capital Social exceder o valor de 10% do total estimado da contratação, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Concorrência Por Registro de Preços Nº 003/2020.

Publique-se.

Montes Claros, 23 de dezembro de 2020.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C3C2FEC2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação do Processo Licitatório nº 045/2020, Concorrência por Registro de Preço Nº 004/2020** cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIRAR a exigência do capital social mínimo, excluindo o item 1.13 da Documentação de Habilitação. A data da sessão pública passa a ser às 09h 15min, do dia 29/01/2021. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:15D991AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2020

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2020, Processo Administrativo N° 057/2020, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
SMR XCI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XCI LTDA, no valor total estimado de **R$ 80.130,24** (Oitenta mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos);

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A5FF9A92

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação N° 002/2020, Processo Administrativo N° 036/2020, de contratação para publicação online na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no valor total estimado de R$ 13.465,68 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Curvelo 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F4ABC8EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 053/2020 COM A EMPRESA L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 053/2020 de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Software firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP**. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor Total: estimado do contrato R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DA6C8870

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018 COM A EMPRESA PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 111/2018 de prestação de serviços de lavação dos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Paulo de Assis Filho - Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 17 prestação de serviço de lavação de carapuças, equivalente a 24,30 % das quantidades originalmente contratadas, a partir de 13/11/2020. Impacto Financeiro: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 205.170,00 (duzentos e cinco mil cento e setenta reais) para **R$ 205.765,00** (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:78E05CC6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2020 COM A EMPRESA PONTO CERTO CEREAIS EIRELLI EPP.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 17/2020 de fornecimento de epis e matérias de higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ponto Certo Cereais Eirelli Epp. Objeto: Acréscimo quantitativo de 1000 mascara descartáveis e 250 toucas descartáveis, equivalente a 25 % das quantidades originalmente contratadas desses itens. Impacto Financeiro: R$ 1.022,50 (mil e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) para **R$ 6.506,50** (seis mil quinhentos e seis reais e cinqüenta centavos). Assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0521912F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 = REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ERRATA – REDESIGNAÇÃO DE DATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, através do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2020, instaurado na forma de *CREDENCIAMENTO* nº 01/2020, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, A PREÇO SUS,** para atender aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

O presente credenciamento está aberto a partir do dia 04.01.2021 até 30.06.2021.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:9D40F066

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL 001 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE

ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2021/2022

EDITAL

A Presidência do CAP – EDITAL

A Presidência do CAP – Conselho Administrativo de Prefeitos do***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE***, no desempenho de suas atribuições estatutárias e com base nos incisos II e IV da**CLÁUSULA SEXTA do Protocolo de Intenções e**nas normas contidas no art. 35 do Estatuto Social da entidade, comunica aos Senhores Prefeitos dos municípios consorciados que será realizada Reunião Extraordinária do Conselho de Prefeitos dia 15 de Janeiro de 2021, às 10h, para eleição do Conselho Administrativo de Prefeitos e Conselho Fiscal para o mandato biênio 2021 e 2022, para os seguintes cargos:

a) Presidente;
b) 1º Vice Presidente;
c) 2º Vice Presidente;
d) Diretoria de Captação de Recursos;
e) Diretoria de Políticas Públicas;
f) Diretoria de Articulação e Eventos;
g) CONSELHO FISCAL: 03 MEMBROS EFETIVOS E 03 SUPLENTES

Os municípios consorciados e em dia com suas obrigações sociais para com o CONSAÚDE, se reunirão em Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de Janeiro de 2021, no auditório de sua sede social à Rua Passo Fundo, n° 550, Bairro Caravelas, em Ipatinga, Minas Gerais, às 10h, para proceder a**ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2021/2022,**obedecendo ainda o seguinte:

I - As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezessete) horas do dia 08 (oito) de janeiro de 2021, sexta-feira, na Sede Administrativa Rua Visconde de Mauá, 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, com a secretária Meiriane Antunes Viana, no setor de Compras.

II - O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CONSAÚDE, deverá conter:
Nome dos candidatos, por cargo, na forma do § 1º do Artigo 39º incisos I, II e III do Estatuto Social;
Assinatura de todos os membros da chapa;
Identificação do município que o candidato representa.

III - Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro será o mesmo substituído, observada a ordem descrita no § 1º do Art. 39 do Estatuto Social ou por indicação da maioria dos membros remanescentes.
IV – O Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, constante deste edital, que coordenará os trabalhos do processo eleitoral, obedecendo às normas contidas no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social, terá as seguintes atribuições acessórias:
Receber os requerimentos de registros das chapas;
Protocolizar a documentação apresentada;
Expedir certidões de regularidade perante o Consórcio para fins eleitorais;
Confeccionar as cédulas eleitorais;
Coordenar os trabalhos eleitorais;
Proclamar o resultado;
Decidir sobre eventuais omissões do Estatuto Social e Regimento Interno.

V – A Sessão obedecerá ainda, o seguinte:
A Secretária Executiva presidirá a reunião, cabendo à Secretária do GTE, a elaboração da competente ata.
b) Verificação da presença da maioria simples dos votantes.
c) Apresentação individual de candidaturas.
d) Distribuição de cédulas únicas aos votantes presentes, para eleição do Presidente.
e) Chamada dos votantes presentes, para colocação das cédulas na urna.
f) Designação de 03 (três) votantes presentes para servirem como escrutinadores.
g) Comprovação dos votos da maioria absoluta dos membros do Colégio de Prefeitos.
h) Apuração e proclamação do resultado.
i) A posse da diretoria eleita será no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da eleição.
j) Na hipótese de nenhum candidato obter o sufrágio da maioria absoluta, proceder-se-á a novo escrutínio.
k) Acontecendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio. Persistindo a situação, considerar-se-á eleito o mais idoso.
l) Havendo consenso entre os votantes presentes, a eleição poderá ser efetivada através de aclamação.

VI - O GTE - Grupo de Trabalho Eleitoral será composto pelos seguintes membros:
a) Marcondes de Andrade Soares – Presidente
b) Meiriane Antunes Viana – Secretária
c) Sandra Maria de Oliveira – Membro

VII – O presente Edital foi elaborado em conformidade com o protocolo de Intenções e Estatuto Social.

Ipatinga/MG, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Prefeito de Periquito

Presidente do Consaúde

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:98ACF1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 593.725,20** (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o novo valor de **R$ 641.201,35**(Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e

trinta e cinco centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 47.476,15** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2019 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.** O total da contribuição para o Serviços Médicos Variáveis passa de R$ 287.836,79 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 335.312,94 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:74702E53

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 641.201,35** (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 656.201,35** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:11D39D6E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 15.440,30** (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:FA4ADF7A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 656.201,35** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 597.784,36**(Quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). O valor de supressão ao contrato de rateio no montante de **R$ 58.416,99** (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), foi em atendimento ao ofício expedido pelo Prefeito Municipal, sendo solicitando a devolução do recurso de Saldo Remanescente no total de R$ 34.430,59 e a supressão do repasse de Serviços Médicos do mês de Maio no valor de R$ 23.986,40 do Contrato de Rateio, para pagamento do Contrato Administrativo de Rateio 001/2020 para ações de enfretamento da pandemia do Covid-19, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação: **Supressão de R$ 58.416,99** (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**, passando de R$ 319.872,64 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 261.455,65 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7A21CF3E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 640.485,64** (Seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 633.280,88** (Seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). O valor de supressão ao contrato de rateio no montante de **R$ 7.204,76** (Sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), foi em atendimento ao ofício expedido pelo Prefeito Municipal, solicitando a devolução do recurso para pagamento do Contrato Administrativo de Rateio 001/2020 para ações de enfretamento da pandemia do Covid-19, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação: **Supressão de R$ 7.204,76** (Sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**, passando de **R$ 304.156,93** (Trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para **R$ 296.952,17** (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:29C76262

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 633.280,88** (Seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para o novo valor de **R$ 707.790,88** (Setecentos e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Será destinado a seguinte ação:
PROCEDIMENTO VR. UNIT. QUANT. VR. TOTAL
Ressonância Magnética da Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombar R$ 330,00 30 R$ 9.900,00
Urotomografia R$ 396,00 10 R$ 3.960,00
Retinografia Fluorescente Binocular R$ 130,00 20 R$ 2.600,00
Ultra-Sonografia de Globo Ocular/ Órbita (Monocular) Eco B R$ 200,00 20 R$ 4.000,00
Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular R$ 965,00 30 R$ 28.950,00

Tratamento Cirúrgico De Pterígio - Exerese De Pterígio R$ 350,00 10 R$ 3.500,00
Injeção Monocular Antiangiogênica De Lucentis (Inclui Medicamento) R$ 2.400,00 09 R$ 21.600,00
TOTAL R$ 74.510,00

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:9200B459

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **3.512,87** (Três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), sendo **R$ 2.545,56** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 967,31** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável e o convênio de Equipamentos e Material Permanente.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:56129929

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 707.790,88** (Setecentos e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para o novo valor de **R$ 710.363,74** (Setecentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DB9523B0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **15.000,00** (Quinze mil reais), do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **UTI MÓVEL.** O valor remanejado entre os convênios, tem o objetivo de cobrir o saldo negativo do convênio e garantir saldo para cobrir possíveis despesas com remoção de UTI Móvel.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B5487C73

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 415.031,72** (Quatrocentos e quinze mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos) para o novo valor de **R$ 533.091,18** (Quinhentos e trinta e três mil, noventa e um reais e dezoito centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 118.059,46** (Cento e dezoito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) serão distribuídos das seguintes formas: Sendo que **R$ 48.047,46** (Quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2019 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B801F472

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 533.091,18** (Quinhentos e trinta três mil, noventa e um reais e dezoito centavos) para o novo valor de **R$ 548.091,18** (Quinhentos e quarenta e oito mil e noventa e um reais e dezoito centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:78DC0730

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 8.614,80** (Oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:00E4FAAF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 3.550,00** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4C770318

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **2.356,36** (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo **R$ 1.707,51** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 648,85** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável e o convênio de Equipamentos e Material Permanente.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D3DDF778

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 548.091,18** (Quinhentos e quarenta e oito mil e noventa e um reais e dezoito centavos), para o novo valor de **R$ 550.977,77** (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:6DEF94D6

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 550.977,77** (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o novo valor de **R$ 393.411,26** (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos). O valor de supressão ao contrato de rateio será no montante de **R$ 43.519,57** (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao repasse do mês de dezembro de 2020. Tal supressão se dará em atendimento à solicitação realizada por meio do ofício nº 093/2020 do Prefeito Municipal, tendo por justificativa o contido no teor do ofício e na cláusula 5.7 do Contrato de Rateio nº 001/2020, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação: **Supressão de R$ 22.712,94** (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS - VARIÁVEL**, passando de R$ 294.435,21 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 271.722,27 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). **Supressão de R$ 833,37** (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) no convênio de **UTI MÓVEL**, passando de R$ 10.000,00 (Dez mil) para R$ 9.166,63 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). **Supressão de R$ 6.916,39** (Seis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, passando de R$ 82.996,68 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 76.080,29 (Setenta e seis mil, oitenta reais e vinte e nove centavos). **Supressão de R$ 3.083,90** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **CUSTEIO ADMINISTRATIVO**, passando de R$ 37.006,80 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 33.922,90 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 2.700,15** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **CUSTEIO MÉDICO**, passando de R$ 32.238,18 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 29.538,03 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 262,00** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**, passando de R$ 3.143,56 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 2.881,56 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 1.159,38** (Onze mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) no convênio de **CONSTRUÇÃO E REFORMA**, passando de R$ 5.854,29 (Setenta e seis mil, novecentos e sete reais e quatro centavos) para R$ 4.694,91 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Supressão de R$ 1.159,38** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, passando de R$ 4.026,16 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 2.866,78 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 4.166,09** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **TRANSPORTE SANITÁRIO VARIÁVEL**, passando de R$ 49.993,52 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 45.827,43 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 525,97** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **TRANSPORTE SANITÁRIO FIXO**, passando de R$ 6.310,87 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 5.784,90 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Este aditivo tem como objeto também, o **remanejamento entre convênios,** com objetivo de cobrir saldos negativos de convênios e garantir saldo para cobrir despesas em andamento com construção e equipamentos, conforme abaixo: **Remanejar R$ 7.318,76** (Sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** para os convênios abaixo indicados: R$ 5.000,00 para o convênio de **UTI MÓVEL,** para cobrir e saldo negativo do "Resumo

Financeiro " e provisionar despesas até 31 de dezembro; R$ 1.159,38 para o convenio de **CONSTRUÇÃO E REFORMA CIS-VARIÁVEL;** R$ 1.159,38 para o convenio de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
Devolver R$ 114.046,94 (Cento e quatorze mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO, tal devolução se dará em atendimento à solicitação realizada por meio do ofício nº 101/2020 do Prefeito Municipal, tendo por justificativa o contido na cláusula 5.5 do Contrato de Rateio nº 001/2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:C12627A8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 208.902,11** (Duzentos e oito mil, novecentos e dois reais e onze centavos) para o novo valor de **R$ 316.706,74** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 35.804,63** (Trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2019 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e será debitado em uma única parcela no dia 30 de janeiro de 2020. O total da contribuição para o Serviços Médicos Variáveis passa de R$ 127.866,22 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R$ 163.670,85 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2910571F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 316.706,74** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 331.706,74** (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:531B09CA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 7.035,25** (Sete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A90C7649

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **1.684,41** (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo **R$ 1.220,59** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 463,82** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável e o convênio de Equipamentos e Material Permanente.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2FA2DD6E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 331.706,74** (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para o novo valor de **R$ 332.101,87** (Trezentos e trinta e dois mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:117FD3FC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 468.655,29** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o novo valor de **R$ 501.410,76** (Quinhentos e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de

rateio no montante de **R$ 32.755,47** (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2019 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e será debitado em uma única parcela no dia 17 de janeiro de 2020. O total da contribuição para o Serviços Médicos Variáveis passa de R$ 259.784,55 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para R$ 292.540,02 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:63171366

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS).** Em razão da aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembrode 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:132CE50F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 9.544,76** (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:29BD1A0E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 501.410,76** (Quinhentos e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos) para o novo valor de **R$ 477.311,31** (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos). O valor de supressão ao contrato de rateio no montante de **R$ 24.099,45** (Vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), foi em atendimento ao ofício expedido pelo Prefeito Municipal, solicitando a devolução do recurso para pagamento do Contrato Administrativo de Rateio 001/2020 para ações de enfretamento da pandemia do Covid-19, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação: **Supressão de R$ 24.099,45** (Vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**, passando de R$ 267.995,26 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco mil e vinte e seis centavos) para R$ 243.895,81 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:CA566E07

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **2.975,83** (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo **R$ 2.156,40** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 819.43** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:98777E18

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 477.311,31** (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), para o novo valor de **R$ 479.892,20** (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:096C2B29

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 238.332,71** (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) para o novo valor de **R$ 257.332,71** (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e

setenta e um centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2019 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o valor será depositado em uma única parcela no dia 20 de fevereiro de 2020. O total da contribuição para o Serviços Médicos Variáveis passa de R$ 120.880,41 (Cento e vinte mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para R$ 139.880,41 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DFE48B32

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 257.332,71** (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) para o novo valor de **R$ 272.332,71**(Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3B94EC03

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 8.487,33** (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8DA768AA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **1.519,01** (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e um centavos), sendo **R$ 1.100,73** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 418,28** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável e o convênio de Equipamentos e Material Permanente.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BF3F8DB0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 272.332,71**(Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), para o novo valor de **R$ 273.747,84** (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F0B9EE35

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 1.025.805,76**(Um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para o novo valor de **R$ 1.040.805,76** (Um milhão, quarenta mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0C87253C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.180,62** (Dez mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **MATERIAL DE CONSUMO FIXO E VARIÁVEL.** Em razão da aquisição de materiais de consumo para prevenção dos municípios devido situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D8D5CFE8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R$ 1.040.805,76** (Um milhão, quarenta mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para o novo valor de **R$ 901.202,98** (Novecentos e um mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos). O valor de supressão ao contrato de rateio no montante de **R$ 139.602,78** (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e dois mil e setenta e oito centavos), foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa o contido no art. 5.7 do Contrato de Rateio nº 001/2020, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação: **Supressão de R$ 61.557,62** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS - VARIÁVEL**, passando de R$ 359.165,11 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 297.607,49 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Supressão de R$ 66.664,00** (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, passando de R$ 399.984,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 333.320,00 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais). **Supressão de R$ 11.381,16** (Onze mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) no convênio de **TRANSPORTE SANITÁRIO - VARIÁVEL**, passando de R$ 76.907,04 (Setenta e seis mil, novecentos e sete reais e quatro centavos) para R$ 65.525,88 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7959515A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de R$ **4.660,07** (Quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos), sendo **R$ 3.376,86** de vencimentos e vantagens fixas do Convênio de Custeio Médico Fixo, **R$ 1.283,21** de manutenção do Convênio de Custeio Médico Fixo, **para o convênio de Construção e Reforma do CIS Variável.** Para estruturação de quatro salas no terceiro andar, para transferência dos setores de contabilidade, tesouraria, licitação e diretoria executiva, uma vez que o CISAMAPI está em plena ampliação de seus atendimentos sendo necessário a liberação de espaço usado atualmente, para que sejam transformados em salas de atendimento médico.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2FFB126E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2020. Objeto: O presente instrumento tem por alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 901.202,98** (Novecentos e um mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), para o novo valor de **R$ 904.085,62** (Novecentos e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Refere-se ao saldo residual do exercício anterior, pertencente ao CISAMAPI nos convênios obras e instalações e equipamentos e material permanente, portanto não haverá desembolso por parte do munícipio.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:9046F354

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Eletrônico nº 014/2020. Extrato de Anulação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que anula, de acordo com o *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório nº 051/2020 - Pregão Eletrônico nº 014/2020, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na finalização e acabamento de 04 (quatro) salas no terceiro pavimento da sede do CISAMAPI.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:96B35908

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 23/12/2020. Ext. de Publicação de Decisão de Recurso referente ao Processo nº 046/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (Repetição dos itens desertos e fracassados). Recurso interposto e decisão da pregoeira disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "122020". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.
Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F911DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 078/2020 – PP SRP 035/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atender demanda do Samu macro norte. **Credenciamento 07/01/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

Pregoeira Oficial:
EDILENE B. CANGUSSU.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:CDDE7909

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 079/2020 – PP SRP 036/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do Cisrun/Samu macro norte. **Credenciamento 07/01/2021 às 14h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6186F546

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **Silvanei Batista Santos**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** os senhores membros consorciados quites com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **12 de janeiro de 2021,** Avenida Professora Aida Mainartina Paraiso, nº 99 – Ibituruna, Montes Claros-MG**, às 09h30 (nove horas e trinta minutos)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h (dez horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e Aprovação das contas do ano de 2020;
- Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, **nos termos do Estatuto.**

Montes Claros, 23 de dezembro de 2020.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9587D4D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

ANEXO I

Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, através de seu Presidente Silvanei Batista Santos, faz publicar o presente Anexo, contendo as diretrizes e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, conforme itens a seguir nos termos Estatuto:

1) Conforme Edital de Convocação publicado em 15 de dezembro no Diário Oficial de Minas Gerais, a Assembleia Geral Ordinária para eleição do **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** será realizada na data de **12/01/2021**, com primeira convocação para as **09h30** e, se o caso, segunda convocação para as **10:00h,** Avenida Professora Aida Mainartina Paraiso, nº 99 – Ibituruna, Montes Claros-MG.

2) O **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do parágrafo primeiro do art. 15 do Estatuto.

3) São condições de elegibilidade para a chapa:

I - Estar no efetivo exercício das funções de prefeito Municipal.

II - Ser membro consorciado do CISRUN, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

III – Estar quites com todas as obrigações com o CISRUN, nos termos do artigo 6º do Estatuto.

4) Da Inscrição de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:
I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos:

Conselho Diretor:
I -Presidente do Conselho Diretor,
II - 1º Vice- Presidente do Conselho Diretor,
III - 2º Vice-Presidente do Conselho Diretor,
IV – 1º Secretário do Conselho Diretor,
V – 2º Secretário do Conselho Diretor
VI - 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor;

Conselho Fiscal:
I - Presidente do Conselho Fiscal,
II - Vice- Presidente do Conselho Fiscal,
III – Secretário Geral do Conselho Fiscal,
VI - 8 (oito) Conselheiros do Conselho Fiscal;

II – O pedido de inscrição das chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá ser dirigido à Comissão de Eleição por meio de protocolo, assinado pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor **entre os dias 28/12/2020 e 29/12/2020 no horário de 08:00h ao 12:00h e 14:00h às 17h30h na sede administrativa do CISRUN localizada na Avenida Francisco Peres, 200-A, Interlagos – Montes Claros/MG,).**

III – O formulário de inscrição (Anexo I) deverá conter a qualificação dos candidatos (Nome completo e Município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um;

IV- O formulário de inscrição deverá ser acompanhado de autorização de cada um dos prefeitos inscritos na chapa concorrente (Anexo II);

III – A inobservância do prazo estipulado no inciso II desta Sub-Cláusula INABILITARÁ a chapa à eleição.

IV – À cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica dos protocolos realizados junto à Comissão de Eleição na forma do inciso II.

V – Para efeito de conferência de pagamentos serão considerados aptos a votar e serem votados os municípios que estiverem com todas suas obrigações quites até a nota fiscal do mês novembro de 2020, nos termos do estatuto.

5) São condições para exercer o direito ao voto:

I – Estar no efetivo exercício das funções de Prefeito comprovado mediante ato de diplomação.

II – Ser membro consorciado do CISRUN, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

III – Não possuir pendência quanto às contribuições mensais junto ao CISRUN, devidamente comprovado por meio de atesto financeiro emitido pela Tesouraria do CISRUN.

6) Dos procedimentos para a eleição:

I – No dia **28 de dezembro de 2020**, a comissão eleitoral do Cisrun designada fará publicar, na sede do CISRUN e em seu sítio eletrônico, a lista de municípios aptos a participarem do pleito, para votar e ser votado.

II – No dia **30 de dezembro de 2020**, a comissão eleitoral do Cisrun designada publicará as chapas inscritas e habilitadas.

III- Aberta a assembleia pelo Presidente do Conselho Diretor Cisrun, a comissão de eleição formada por três prefeitos, devidamente nomeados por meio de resolução, iniciarão a condução do processo eleitoral dando publicidade aos consorciados das chapas inscritas e habilitadas.

IV – Os Consorciados presentes serão convidados a votar e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor.

V – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral.

VI – Encerrado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente.

VII - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

VIII - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

7) Não será admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração (conf. Parágrafo único do art. 15º do Estatuto).

8) Os casos omissos serão objeto de deliberação por maioria da Comissão Eleitoral.

9) O prazo para impugnação do presente Edital é de até 2 (dois) dias contados da publicação.

10) Considerando a Declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS e o Decreto Municipal nº. 4096, de 04 de setembro de 2020, somente será permitida a entrada no auditório de prefeitos aptos, bem como funcionários administrativos do Cisrun pertencentes a equipe de apoio da comissão eleitoral.

Montes Claros, 23 de dezembro de 2020.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor do Cisrun

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A7A18FFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

Anexo II

À Comissão Eleitoral,

Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo identificada para participação da eleição aos Conselhos Diretor e Fiscal do CISRUN/SAMU Macronorte.

CONSELHO DIRETOR

CARGO NOME MUNICÍPIO
Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice –Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

CARGO NOME MUNICÍPIO
Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Montes Claros,..... de Dezembro de 2020.
.....

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3FCF868C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, na condição de Prefeito do Município de _____ autorizo a minha inclusão na chapa de eleição tendo como candidato a Presidente o Prefeito _____, em caráter irretratável e irrevogável.

Montes Claros,____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:550BE1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 008/2020 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020- CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**- Credenciamento De Pessoas Jurídicas Visando A Realização Complementar Nos Serviços De

Consultas, Emissão De Laudos, Realização De Exames E De Procedimentos. O recebimento dos envelopes se dará a partir do dia 05 de Janeiro de 2021 das 14:00 às 17:00hrs. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail **cismesf.juridico@gmail.com** de segunda a sexta de 14:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:D0F52B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, situada na Rua Padre Manoel Luiz, 166 A, centro, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária – AGE – 21 de dezembro de 2020 – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. Reuniram-se os prefeitos representantes dos Municípios Consorciados e demais convidados, conforme lista de presença anexo, para tratarem dos seguintes assuntos: 1 – Discussão e votação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE – 08 de abril de 2020 do Consórcio Intermunicipal RIDES; 2 – Apresentação do relatório de atividades 2020 e plano de metas 2021; 3 – Apresentação e aprovação de prestação de contas 2020; 4 – Apresentação e aprovação do orçamento 2021; 5 – Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021; 6 – Assuntos Institucionais, Administrativos e Financeiros. O Presidente do Consórcio RIDES e Prefeito de Cascalho Rico, Sr. Dário Borges de Resende, abriu os trabalhos se apresentando e agradecendo os companheiros prefeitos e aos demais pela presença, parabenizando também aos prefeitos eleitos dos municípios de Cascalho Rico, Coromandel e Iraí de Minas e reforçando a importância das partes jurídica, contábil e marketing, dentro das prefeituras. Ressaltou também a importância de outras entidades, como as Associações de Municípios e Consórcios Públicos, por exemplo: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, Associação Mineira dos Municípios – AMM, Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR, entre outras. Em seguida, reforçou a importância do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, na resolução de assuntos peculiares das regiões, principalmente nas ações que envolvem o saneamento básico e os resíduos sólidos, firmando que o Consórcio Intermunicipal RIDES, passou por alguns problemas internos e que após um trabalho de restruturação está conseguindo encerrar o ano de 2020 com todos os fornecedores e colaboradores pagos, e com dinheiro em conta. Em seguida, convidou o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal RIDES, Sr. Diego Cavalcante Mota, para a apresentação da ordem do dia. Para discussão e aprovação da pauta, registaram a presença dos seguintes representantes dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES: Sr. Dário Borges de Resende, Prefeito de Cascalho Rico, Sr. José Borges de Oliveira, Prefeito Eleito e Diplomado de Cascalho Rico, Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito Reeleito de Abadia dos Dourados, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Eleito e Diplomado de Coromandel, Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito Reeleito de Indianópolis, Sr. Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito Eleito e Diplomado de Iraí de Minas e o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito Reeleito de Monte Carmelo. O Sr. João Rodrigues dos Reis, Prefeito de Romaria, justificou sua ausência, devido a compromissos agendados anteriormente. Presentes, portanto 2/3 (dois terços) dos representantes dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES, iniciaram-se as discussões e votações. Desta forma foi realizada a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária – 08 de abril de 2020, a qual foi APROVADA por unanimidade. Em sequência, foi apresentada a organização e funcionalidade de um Consórcio Público, bem como a história, estruturação e instalação do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. Em sequência, foi apresentada Identidade Estratégica do Consórcio, possuindo como Missão a construção de soluções integradas para o desenvolvimento regional sustentável, aos municípios consorciados; Visão: aumentar a capacidade de realização, conferindo maior eficiência na captação de projetos, além de possibilitar o fortalecimento da região integrada ao ampliar a capacidade de diálogo e negociação nos entes da federação e entidades privadas e Valores, ética, transparência, eficiência, excelência, confiança e comprometimento, reforçando a importância em trabalhar de forma consorciada. Dando continuidade, foi apresentada o site do consórcio, local onde é possível obter todas as informações pertinentes ao Rides, bem como o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e os Planos Municipais de Saneamento de cada municípios, documentos estes que são exigências legais e são necessários para a obtenção de recursos e ações vinculadas ao saneamento ambiental municipal, além de possuir o campo da transparência, local onde é disponibilizado os relatórios financeiros do consórcio. Em continuidade, o Sr. Diego Cavalcante Mota apresenta o motivo que fizeram os municípios a criarem o Consórcio Intermunicipal RIDES: o "Lixão", visto que é um problema em comum em todos os municípios, e o Ministério Público vem atuando para que este seja sanado. Apresentando que cinco municípios já possuem Termo de Ajustamento de Conduta, TAC's, relacionados a esta temática, os quais já se encontram com suas cláusulas vencidas, e o consórcio tem a necessidade de envio mensalmente de relatórios das ações vinculadas aos TAC's, à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, afim de verificar se há inercia ou não pelos municípios, com o intuito de execução caso não verifique o andamento das ações, visto que muitas destas são vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e não compete ao Consórcio. Em sequência, o Sr. Diego apresenta a importância aos Prefeitos de que haja profissional técnico qualificado junto a Secretaria de Meio Ambiente, visto que os processos civis e penais estão bem severos em questões ambientais. Dando continuidade, foi apresentado aos presentes como vem ocorrendo a captação de recursos por meio com o Consórcio Intermunicipal RIDES, através de câmaras de deputados federais e estaduais, em particular com o Deputado Federal Zé Vitor e o Deputado Estadual Luiz Humberto, visto que estes já vem colaborando junto ao consórcio, reafirmando que o consórcio não possui cunho político. Já as ações para a viabilização do Parque Sanitário Consorciado, vem sendo realizadas, porém é necessário que os municípios executem as ações emergenciais primeiro, uma vez que, o local receberá somente os rejeitos dos municípios, mostrando a importância da segregação e da coleta seletiva municipal. Após, o Sr. Diego Cavalcante Mota, apresenta o convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e o Ministério de Meio Ambiente, visto que as metas estipuladas neste projeto estão diretamente ligadas a Gestão de Resíduos Sólidos Municipais, e fala do empenho do Deputado Zé Vitor na interlocução junto ao Ministério do Meio Ambiente no sentido de aprovação do projeto, objeto do convênio e a melhoria na gestão dos resíduos sólidos dos municípios, quais sejam: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria, com o valor de R$ 4.579.269,55 (quatro milhões e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com o repasse de R$ 4.574.690,28 (quatro milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), cuja contrapartida do foi de R$ 4.579,27 (quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), o que viabilizou muito a participação do Consórcio neste processo de seleção, uma vez que se fosse determinado um valor maior de contrapartida não seria possível a participação. Neste momento, a palavra é passada ao Engenheiro Ambiental Kassio Henrique Gama Souza, responsável técnico do Consórcio Intermunicipal RIDES, para a explicação das ações que deverão ser

executadas em 2021, uma vez que o convênio está com vigência até 31 de dezembro de 2021. Kassio Henrique, faz uma observação inicial visto que o Edital a partir do qual o convênio foi firmado, é especifico para a aquisição de materiais e equipamentos, não sendo possível neste momento a viabilização de projetos e obras que também são importantes para a gestão de resíduos sólidos urbanos. O projeto é vinculado diretamente a ações de provenientes da coleta seletiva, e informando que os equipamentos solicitados foram a partir de levantamentos feitos da demanda real de cada município. Para sua execução, este projeto é composto de quatro metas, sendo a primeira a realização da coleta de resíduos secos, úmidos e rejeitos. Afim de ser executada, é necessária a realização das seguintes etapas: Realizar campanhas de Educação Ambiental nos municípios consorciados; Expandir a rota da coleta seletiva, para que seja realizada em todo perímetro urbano nos municípios consorciados; Serão instalados coletores em instituições de ensino em pontos estratégicos dos municípios consorciados; Realizar campanhas educativas junto as escolas dos municípios consorciados ao RIDES. Já a segunda meta, é a Instalação de unidades de triagem de resíduos recicláveis e a readequação das unidades de triagem já existentes. A terceira meta é a Instalação de Unidades de Compostagem de Resíduos Orgânicos (úmidos), esta etapa será específica junto ao município de Indianópolis, visto que será instalado uma unidade de compostagem no município. O Sr. Diego, faz uso da palavra e relata aos presente sobre a eficiência do projeto Aroeira, executado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Sra. Adairlei Ap. Borges no município, nas ação de Coleta Seletiva. O Sr. Kassio Henrique retoma a palavra e apresenta a quarta e última etapa, que é a Instalação de Unidade de Resíduos de Construção Civil (RCC), através da etapa de Implementação da Usina de reciclagem de entulho e resíduos da construção civil consorciada, visto que ainda não é executado em nenhum dos municípios a segregação e destinação final ambiental adequada deste tipo de resíduo. O Sr. Diego, retoma a palavra apresentando a Identidade Visual que será utilizada nas ações vinculadas a este convênio, bem como a adesivação de todos os equipamentos, bem como os equipamentos que serão adquiridos, entre eles: caminhões compactadores, trituradores de vidro, triturador de poda, lixeiras, caminhões caçamba exclusivos para coleta seletiva, esteiras transportadoras, mesas de triagem, balanças, prensas hidráulicas, empilhadeira manual, caçamba trituradora e retroescavadeira. O Sr. Diego reforça que a Identidade ainda não está aprovada pela equipe do Ministério do Meio Ambiente, portanto o layout apresentado poderá sofrer alterações. Já foram realizadas licitações no valor de R$ 4.124.217,51 (quatro milhões e cento e vinte quatro mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), sendo os únicos equipamentos que faltam ser licitados são a retroescavadeira, caçamba trituradora, balança e a empilhadeira manual. Nos processos licitatórios já realizados, houve uma economia de R$ 1.108.118,51 (um milhão e cento e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos), valor este que será pleiteado para sua realocação na aquisição de novos equipamentos, dentro dos quais já foram aprovados no edital. Em continuidade, foi apresentada a vantagem da gestão consociada, um exemplo dado aos presentes, foi que um determinado município fez a aquisição recente de dois caminhões, sendo um compactador e um caçamba, nos valores de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) e R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) respetivamente. Já o Consórcio Intermunicipal RIDES, realizou a mesma aquisição destes equipamentos nos valores de, R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) e R$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais), gerando uma economia de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil reais e setecentos reais), visto que se este município estivesse consorciado o RIDES, teria o gasto anual do contrato de rateio de aproximadamente R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo realocar o recurso próprio em outras ações do município. Em sequência, na condução dos trabalhos, o Secretário Executivo Sr. Diego apresenta o convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com o objetivo de cooperação técnica entre os convenentes, para a contratação de um colaborador, para a continuidade de execução de atividades de apoio administrativo para a sede da Unidade Regional de Gestão das Águas - URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no município de Uberlândia, sendo custeado até então pelo município de Monte Carmelo. A palavra então é passada para a Engenheira Ambiental e Analista Técnica responsável pela análise dos processos de Outorga no IGAM, Sra. Larissa Lima Gonzaga, a qual faz uma rápida explicação sobre o órgão e o instrumento legal de outorga, apresentando os resultados obtidos durante o ano de 2020, o qual foram concluídos 628 (seiscentos e vinte e oito) processos de outorga da região, sendo as maiores demandas nos municípios de Coromandel, Monte Carmelo e Indianópolis. Já as outorgas coletivas, são necessárias quando são declaradas áreas de conflito, em locais verificados uma indisponibilidade hídrica. Em 2020 foram concluídos 10 processos que estavam parados no órgão, desde do ano de 2006, sendo beneficiados cerca de 200 usuários, mostrando que através do convênio é possível uma maior segurança aos usuários e maior agilidade na execução dos processos, beneficiando os usuários da região. O Sr. Diego Cavalcante Mota retoma a palavra, e coloca em votação a manutenção do convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e a Unidade Regional de Gestão das Águas – URGA, para o ano de 2021, sendo APROVADO por unanimidade. Em sequência é apresentado o convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e a Associação dos Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA, com o objetivo de subsidiar as despesas financeiras para a manutenção do convênio entre a Associação dos Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, até então também custeado apenas pelo município de Monte Carmelo. A palavra então é passada para o Supervisor da Regional do IEF, Sr. Frederico Fonseca Moreira, o qual faz uma rápida explicação sobre o órgão e a importância destes convênios firmados entre o estado, uma vez que em menos de 2 (dois) anos, o núcleo de Patrocínio conseguiu reduzir o passivo de processos de 890 para 250. A palavra então é repassada para a analista Thays Cunha Viera, responsável pelo escritório sediado em Monte Carmelo, subordinado ao núcleo de Patrocínio, a qual apresenta as atividades desenvolvidas no órgão, sendo suas competências vinculadas aos processos de intervenção ambiental, as quais incluem supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente, corte de árvores isoladas, cadastro ambiental rural – CAR, entre outras. Este convênio apresentou durante os anos de 2019 e 2020 a análise de 362 (trezentos e sessenta e dois) processos de intervenção ambiental, sendo 238 (duzentos e trinta e oito) processos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES, com as maiores demandas nos municípios de Coromandel, Monte Carmelo e Abadia dos Dourados. Já o viveiro instalado no município de Monte Carmelo conseguiu a produção de 8.000 (oito mil) mudas de espécies nativas do cerrado brasileiro e de espécies frutíferas exóticas, foram realizados 1.000 (um mil) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), 1.200 (um mil e duzentos) atendimentos na agência com o intuito de sanar dúvidas, registros relacionados a fauna e registros de lenha, produtor de carvão, dentro outros, e 720 (setecentos e vinte) processos somente no ano de 2020 de floresta plantada, como o cadastro de plantio e outras ações. O Sr. Diego Cavalcante Mota retoma a palavra e coloca em votação a manutenção do convênio firmado entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e a Associação de Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA, com o objetivo de subsidiar as despesas financeiras para a manutenção do convênio entre a Associação dos Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, para o ano de 2021, sendo APROVADO por unanimidade. A palavra é repassada para o Sr. Fernando Costa Faria, o qual agradece as administrações públicas pela manutenção destes convênios e demonstra a importância destas ações, em especial para o setor do agronegócio, forte fonte de renda e desenvolvimento da região. O Sr. Diego Cavalcante Mota retoma a palavra e agradece, em especial, o município de Monte Carmelo, na pessoa de seu representante, Sr. Paulo Rocha, o qual realizou o aporte financeiro para manutenção destes convênios durante o ano de 2020. Em sequência, é apresentado a participação do Consórcio Intermunicipal RIDES junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas, repassando a palavra para o Sr. Kassio Henrique, o qual informa aos presentes o que é um comitê de bacia hidrográficas e quais suas funções bem como os benefícios que podem trazer para o Consórcio Intermunicipal RIDES e os munícipios que os compõe, apresentando a participação como representante do Poder Público Municipal, junto aos Comitê do Rio Paranaíba, Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1 e o do Rio Araguari – PN2, sendo um CBH Federal e dois Estaduais, respectivamente. O Sr. Diego retoma a palavra e apresenta os

parceiros que vêm desenvolvendo programas e ações junto ao Consórcio Intermunicipal RIDES, sendo eles: SEBRAE, Coração do Cerrado, UNIFUCAMP e a UFU Campus Monte Carmelo. Seguindo a pauta da assembleia, foi apresentado a Prestação de Contas 2020, neste momento a palavra é repassada para o Sr. Bruno Borges Carvalho, representante da Assessoria Contábil – Controller Gestão e Contabilidade Pública Ltda., o qual apresenta o replanejamento realizado nas ações contábeis do consórcio com o intuito de atender a demanda dentro das receitas arrecadadas, apresentando o saldo bancário, receitas realizadas e despesas até o mês de novembro de 2020. Retomando a palavra, o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal RIDES, Sr. Diego Cavalcante Mota, salienta que mensalmente é publicado todas as informações no site do Consórcio, os balancetes referentes a prestação de contas, e assim coloca em votação a prestação de contas do Consórcio Intermunicipal RIDES do ano de 2020, sendo APROVADO por unanimidade. Em continuidade, é apresentado a previsão orçamentária para o ano de 2021, informando que os valores dos Convênios firmados entre o Consórcio Intermunicipal RIDES e a Unidade Regional de Gestão das Águas – URGA e entre a Associação dos Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA, até então custeados apenas pelo município de Monte Carmelo, foram pulverizados aos demais municípios, sendo os únicos reajustes realizados, e assim coloca em votação o Orçamento para ano de 2021, sendo APROVADO por unanimidade. O Sr. Diego apresenta a Gestão das Receitas do Consórcio Intermunicipal RIDES, desde sua entrada em janeiro de 2019, onde em caixa havia R$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais) e encerrando o ano de 2020 com caixa R$ 165.679,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais), informando aos presentes que todas as despesas referentes ao ano vigente, 2020, já foram descontadas deste valor. Dando continuidade foi apresentado as metas para o ano de 2021, sendo elas: Execução do cronograma de trabalho do Convênio do Ministério do Meio Ambiente; Apoiar as ações e pautas do programa Coração do Cerrado; Implantação do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal Consorciada; Implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental Consorciado; Implantação da Taxa de Lixo nos Municípios Consorciados; Revisão e atualização do Estatuto do Consórcio Intermunicipal RIDES e a Retomada do Encontro da Melhor Idade RIDES. Em sequência, na condução dos trabalhos, o Secretário Executivo Sr. Diego deu início aos procedimentos de eleição para DIRETORIA EXECUTIVA – GESTÃO 2021, sendo apresentada a seguinte chapa: para a Presidência, o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito Reeleito de Monte Carmelo; Vice-presidência de Administração e Finanças, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Eleito e Diplomado de Coromandel e Vice-presidência de Relações Institucionais, o Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito Reeleito de Indianópolis. Colocando em votação foi APROVADA por unanimidade. Assim, a DIRETORIA EXECUTIVA – GESTÃO 2021, foi eleita de acordo com as premissas do Estatuto Social, com a seguinte composição: PRESIDENTE, o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 036.258.396-01 e portador do RG: MG-8.476.053, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Brasil Leste, 753, Nossa Senhora de Fátima, município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000; VICE-PRESIDENTE DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 090.207.926-36 e portador do RG: MG-13.805.232, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abilio Calixto, 98, Mansões, município de Coromandel, estado de Minas Gerais, CEP: 38.550-000, e VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Sr. Lindomar Amaro Borges, casado, agente político, inscrito no CPF sob o número 435.100.006-68 e portador do RG: M-2.800.618, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Magalhães, 50, bairro Santana, no município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, CEP: 38490-000. O CONSELHO FISCAL – Exercício 2021, ficou assim composto: PRESIDENTE: Sr. Cleiton Gomes da Cruz, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.553.706-50 e portador do RG: 335670645, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rosa de Souza, 610, Centro, município de Iraí de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 38.510-000; VICE-PRESIDENTE: Sr. José Borges de Oliveira, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 365.653.776-34 e portador do RG: 1001814, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Aureliano Machado dos Santos, 211, Centro, município de Cascalho Rico, estado de Minas Gerais, CEP: 38.460-000; SECRETÁRIO: Sr. Wanderlei Lemes Santos, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 320.908.546-34 e portador do RG: M-774.065, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Amaral, 111, bairro Nossa Senhora da Abadia, no Município de Abadia dos Dourados, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38540-000, e SUPLENTE: João Rodrigues dos Reis, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 538.530.916-87 e portador do RG: M-1.730.617, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves da Cunha, 75, Centro, no município de Romaria, no estado de Minas Gerais, CEP: 38520-000. O Presidente eleito, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, agradeceu ao Sr. Dário Borges de Resende pelo idealismo que sempre teve na execução dos trabalhos tanto no município de Cascalho Rico quanto no Consórcio Intermunicipal RIDES, e em sequência enalteceu o trabalho executado pelo Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal RIDES, Sr. Diego Cavalcante Mota, pelo trabalho que vem sendo realizado principalmente em questões na gestão financeira. Quanto ao Coração do Cerrado, demostra aos prefeitos a importância do desenvolvimento de ações desenvolvidas juntamente ao SEBRAE, visto que foi apresentado as condições para a execução de programas e ações. Agradece também, a confiança depositada e a importância do trabalho de forma consorciada para o desenvolvimento regional. Em sequência, a palavra é repassada para o Sr. Wendel Luciano, Prefeito Municipal de Gurinhatã, o qual solicita o apoio aos prefeitos presentes, para concorrer à presidência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP. Em seguida, a palavra é passada ao Sr. Cleidimar Zanoto, prefeito Municipal de Capinópolis, o qual solicita o apoio dos prefeitos presentes, para concorrer à presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI. Dando Continuidade, a palavra é passada ao Sr. Guilherme Marcos Guelli, Reitor da Centro Universitário Mário Palmeiro – UNIFUCAMP e Presidente da Associação de Desenvolvimento do Coração do Cerrado, o qual incialmente agradeceu a oportunidade ao Presidente do Consórcio e Prefeito de Cascalho, agradecendo ao Consórcio Intermunicipal RIDES, para a apresentação do Projeto Coração do Cerrado, e mostrando que o Consórcio foi o um dos precursores deste programa ter vindo para a região, uma vez que já havia a organização territorial apta para a execução do projeto. Mostrou também, a importância do apoio e o investimento junto a SEBRAE na região, sendo 11 cidades que compõe a região Coração do Cerrado: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Monte Carmelo e Romaria, onde foi apresentando o planejamento até 2030, informando o ganho que um projeto deste porte traz as instituições. Apresentou o plano estratégico, indicando que as ações da marca Coração do Cerrado, se baseia nas ações voltadas a Turismo Religioso, o Café e a Produção de Queijos, sendo trabalhado os eixos estratégicos, estes que são os pilares em que se baseiam as ações que serão implementadas e proporcionando o crescimento e desenvolvimento do Coração do Cerrado, sendo eles: Políticas de Fomento, Agronegócio, Turismo e Ambiente de Negócio e Inovação. O Coração do Cerrado vem desenvolvendo programas de educação empreendedora junto as instituições de ensino de toda a região, fortalecendo o Consórcio. Implantou o Observatório Socioeconômico, onde é possível levantar informações da região, e desenvolver ações voltada ao Turismo Religioso nos municípios de Abadia e Romaria e o turismo de negócio em toda região. Dentro das ações executadas, vem se destacando a produção de queijo, já que a região será sede do 6º Prêmio Queijo Brasil de 14 a 18 de setembro de 2021. O Presidente do Consórcio, o Sr. Dário Borges de Rezende, Prefeito de Cascalho Rico, agradeceu a presença de todos os representantes dos Municípios Consorciados e demais presentes, assim como a confiança depositada durante seu mandato à frente do Consórcio Intermunicipal RIDES, e por não haver mais assuntos na ordem do dia, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2020 – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. Desta forma, todas as decisões tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, aprovadas e lavradas na presente ata entram em vigor em sua integridade, de acordo com a Sessão VI, Artigos 21 e 22, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal RIDES – Região

Integrada de Desenvolvimento Sustentável, e eu Kassio Henrique Gama Souza, redigi a presente ata. Monte Carmelo, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:5C817CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0024/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0024/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga no final do exercício de 2020 e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do encerramento do exercício financeiro e o período de transição de mandatos;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos os atendimentos ao público no período de **28/12/2020 a 30/12/2020** para realização de expediente interno, visando proceder o encerramento do exercício de 2020.

§1º. Os requerimentos de solicitações de aposentadoria e pensão por morte, e respectivos documentos, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: ***beneficios@iprempi.mg.gov.br.***

§2º. Os segurados e entes pagadores terão à disposição o atendimento através de mensagens aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e também por meio dos e-mails: ***atendimento@iprempi.mg.gov.br ou iprempimg@gmail.com***.

Art. 2º Nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020 o expediente será das 07h às 12h.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:6274C1D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0025/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0025/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia a LIQUIDANTE do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Laís de Assis Peixoto, inscrita no CPF: 146.986.196-88 e portadora do RG: MG-21.449.644 como Liquidante a partir de 16/12/2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ADM nº 022 de 02 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:7B7BC30F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0026/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0026/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício de 2020 e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno de 08 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o encerramento das operações orçamentárias e financeiras do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o período de transição de mandatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a data limite de 30/12/2020 para realização de pagamentos relativos a competência 12/2020, mediante liquidação da referida despesa, observados os preceitos legais vigentes.

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 28/12/2020 para realização de cotação de produtos e serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:AF24F294

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 248/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo especificados, a fim de comporem os **CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM**, com suas respectivas representatividades:

CONSELHO DELIBERATIVO
1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
SUPLENTE: ALICE MARA OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA
EFETIVO: JÉSSICA SUELLEN LEITE
SUPLENTE: MARCELO LUIZ GARCIA MUNIZ

2- Representantes da Câmara Municipal:
EFETIVO: TIAGO REIS DA SILVA
SUPLENTE: MAYKE RICELI DE SOUZA

3- Representante dos Servidores Inativos:
EFETIVO: MABILIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
SUPLENTE: RENALDO VICTOR DE CASTRO

4. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
EFETIVO: WILLIAM VILELA DE SOUZA
SUPLENTE: DULCINÉIA MARIA DA COSTA

CONSELHO FISCAL

1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
SUPLENTE: LUCIANA CARDOSO

EFETIVO: ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA

2- Representante da Câmara Municipal:
EFETIVO: NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: VALÉRIA SIMÃO REZENDE

3- Representante dos Servidores Inativos:
EFETIVO: PEDRO MONTICELLI
SUPLENTE: MARIA NAZARETH DE SOUSA

4 - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
EFETIVO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
SUPLENTE: VANDERLEI RODRIGUES

Art.2º- O mandato do conselho ora nomeado vigerá no período de 29/12/2020 a 28/12/2022.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2020.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F174B63A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM DE 2020

No dia 22/12/2020, às 18:10hs., reuniram-se na sede do Iprem as servidoras Carolina Juliana de Almeida, presidente, a servidora Juliana Máris Graciano Parreira, secretária, e Maria Fernanda da Cruz Faria, membro. Designadas a compor a Comissão de Eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, instituída pela Portaria nº 202/2020, para apreciação dos recursos previstos no item 6.3 do edital de convocação 01/2020. Não tendo sido apresentado nenhum recurso no período previsto no edital, a Comissão dá por encerrado os trabalhos e confirma como Membro do Conselho Deliberativo a Senhora Mabília de Lourdes Gouveia Paiva e como Membro do Conselho Fiscal o senhor Pedro Monticeli. Terminada a reunião as 18:32 hs. E não havendo mais nada a deliberar, eu, Juliana Máris Graciano Parreira, lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada por mim e demais membros presentes.
Pouso Alegre 22 de dezembro de 2020.

CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
Presidente

JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA
Secretária

MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA
Membro

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F59CBFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 087/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 185/2020
DISPENSA Nº 087/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial em nome da paciente Lizzie Santana Torres, processo n° 5001004-07.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, conforme sentença em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de dezembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial em nome da paciente Lizzie Santana Torres, processo n° 5001004-07.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, conforme sentença em anexo, diretamente com a empresa Total Farma de Muriaé Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de

Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:DB84313E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 088/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2020
DISPENSA Nº 088/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento Toxina Botulínica 100 UI injetável em joelho direito, pelo período de 30 dias, em atendimento á determinação judicial em nome do paciente Luiz Carlos Lopes, processo n° 500819-66.2020.8.13.0015, conforme termo de referência e sentença em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de dezembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento Toxina Botulínica 100 UI injetável em joelho direito, pelo período de 30 dias, em atendimento á determinação judicial em nome do paciente Luiz Carlos Lopes, processo n° 500819-66.2020.8.13.0015, conforme termo de referência e sentença em anexo, diretamente com a empresa Nova Comércio de Medicamentos Especiais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.215.770/0001-00, no valor global de R$ 8.006,70 (oito mil e seis reais e setenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4D945966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 69/2020

DECRETO Nº 69, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: Jose Geraldo Braga, CPF: XXX.XXX.066-53;
Membro 01: Thiago Hevertonn Júnior Braga, CPF: XXX.XXX.926-31;
Membro 02: Josemeire Perciliana Dumont, CPF: XXX.XXX.386-36.
Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DD46A72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 70/2020

DECRETO Nº 70, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: Matheus Philippe da Cruz, CPF: XXX.XXX.276-42.
Membro 01: Ana Maria Ribeiro, CPF: XXX.XXX.376-95.
Membro 02: Diego Barbosa Marques, CPF: XXX.XXX.666-42.
Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5FC3C103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 71/2020

DECRETO Nº 71, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.
O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: Tiago Fonseca Carvalhais, CPF: XXX.XXX.126-63
Membro 01: Josemeire Perciliana Dumont, CPF: XXX.XXX.386-36
Membro 02: José Mário Silva Pereira, CPF: XXX.XXX.766-62
Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. São atribuições da comissão:
I. Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.
Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4D489501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 72/2020

DECRETO Nº 72, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: José Mario Pereira da Silva,;CPF: XXX.XXX.766-62.
Membro 01: Tiago Hevertonn Júnior Braga, CPF: XXX.XXX.926-31.
Membro 02: Diego Barbosa Marques, CPF: XXX.XXX.666-42.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E97D6CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 73/2020

DECRETO Nº 73, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DO ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: Ana Maria Ribeiro, CPF: XXX.XXX.376-95.
Membro 01: José Geraldo Braga, CPF: XXX.XXX.066-53.

Membro 02: Tiago Fonseca Carvalhais, CPF: XXX.XXX.126-63.
Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada

desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F57A73E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o bem que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso IV; artigos 13 e 14, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365/1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de intervenção da Escola Municipal no Distrito de Itapanhoacanga, bem como resolução definitiva das demandas judiciais envolvendo o Município e a desapropriada e ainda para a realização de futuras obras de ampliação do centro educacional citado;

CONSIDERANDO que as medidas de intervenção na área apontada são de caráter urgente e relevante;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, por meio da Lei 977, de 19 de dezembro de 2019 autorizou a desapropriação amigável ou judicial, nos termos da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, finalmente, que conforme previsto no artigo 2o do Decreto-Lei n. 3.365/41 "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios*", além de outras hipóteses legalmente previstas.

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de aquisição por Desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de viabilizar realização de obras de drenagem de contenção no muro, além de destinação para finalidades públicas, o imóvel em área urbanizada, localizado à Rua Padre Francisco Xavier, nº 15, Distrito de Itapanhoacanga, zona rural de Alvorada de Minas.

Art. 2º: O imóvel de que trata este Decreto tem como posseira/proprietária a Sra. Maria das Dores Alves Guedes, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade M-10.551.791 SSP/MG e cadastrado no CPF sob o número 967.192.816-15, residente no imóvel desapropriado.
Parágrafo único: A desapropriação mencionada se constitui nos limites de perímetro descritos no Laudo de Avaliação que fica como parte integrante deste Decreto, elaborado pela Comissão de avaliação de imóvel instituída pela Portaria nº 61 de 29 de agosto de

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública, a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C1A44757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que dia o dia 24 de dezembro antecede as celebrações do Natal;
Considerando que não houve recesso no período de fim de ano no Município;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado como ponto facultativo o expediente do dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de dezembro de 2020.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:845437DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 024/2018, DISPENSA n.º 007/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e Warley Conceição Miranda Reis. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020. Vitor Hugo Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3C2440CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 048/2020, DISPENSA n.º 013/2020, Contrato 026/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e Wagner Felipe da Silva. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do lava jato para atender todas as secretarias municipais.
Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AE49E55D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 038/2018, DISPENSA n.º 015/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e Gustavo Bertolini Simões Leite. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO DE TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6DBBA243

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 003/2020, DISPENSA n.º 003/2020, Contrato 004/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e Raquel Caú de Oliveira, Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:335AEF09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 067/2020, DISPENSA n.º 020/2020, Contrato 047/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e Maria Dias do Porto Bento. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Transportes.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:8FC0AC49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2020, DISPENSA n.º 001/2020, Contrato 002/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e Darliane Renata Lemos de Oliveira. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento de almoxarifado em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AAF8160F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 018/2019, DISPENSA n.º 008/2019, Contrato 012/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e Cláudio Roberto Padilha. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3207459E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 020/2019, DISPENSA n.º 009/2019, Contrato 015/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e Beony José da Silva. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da escola infantil de São José do Jassém.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CCA76ED6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2020, DISPENSA n.º 002/2020, Contrato 003/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e José Flávio Simões. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação. Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020. Vitor Hugo Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0B976BA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 082/2018, DISPENSA n.º 027/2018, Contrato 072/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$700,00 (setecentos reais). Objeto: Locação de multifuncional laser monocromática nova de primeiro uso em linha de produção para atender a secretaria Municipal de Administração.
Alvorada de Minas, 10 de dezembro de 2020.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0750C196

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUCÂO DE PONTE NA COMUNIDADE DA

ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME EDITAL. FICA RESCINDIDO O CONTRATATO ADMINSTRATIVO DE FORMA AMIGÁVEL E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, com amparo no art. 79 inciso II da lei 8.666/93

Alvorada de Minas/MG, 23 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EE98C908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 096/2017, Pregão Presencial n.º 048/2017, Contrato 002/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:278487C1

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0126/2018, Carta Convite 003/2018, Contrato 093/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e NORTH TELECOMUNICACOES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO, DE NO MINIMO 80 MBPS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:494B21CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2020, Tomada de Preços 001/2020, Contrato 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NESTE EDITAL.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:89DCD293

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA),

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6A03AF68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0125/2018, Dispensa 032/2018, Contrato 089/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO PRIMARIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICIPIIO, BEM COMO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA COLETA SELETIVA.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:056BAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2020 PAL 108/2020 PP 054/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 1012/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **C**ONTRATO Nº 179/2020 COM A EMPRESA **LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 108/2020 PP 054/2020**,** FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, NO **ITEM 001**, (EXECUÇÃO DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO E EMPALHAMENTO DO MATERIAL), ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIDADE DE 800(OITOCENTOS) M³, PASSANDO A QUANTIDADE DE 4.500(QUATRO MIL E QUINHENTOS) M³ PARA 5.300(CINCO MIL E TREZENTOS)M³. ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$53.280,00(CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) REF. ACRÉSCIMO DE

800(OITOCENTOS)M³, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 299.700,00(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R$ 352.980,00(TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:75DC0931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 107/2020 CO PÚBLICA 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 107/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020, OBJETO: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE CARROS (TÁXIS) DE ALUGUEL QUE PRESTARÁ REFERIDO SERVIÇO NA COMUNIDADE DE CHAPADINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020** – MARCOS ALBERTO DIAS, ASSINATURA 23/12/2020. VALIDADE 02(DOIS) ANOS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC462E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 036/2020
N.º Processo: 056/2020 Tomada De Preço: 005/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF 35.594.518/0001-85
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Obra de Melhorias em Escolas da Rede Municipal de
Ensino, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.
Valor de supressão: R$ 4.787,28(quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) .

Araújos (MG), 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:50780D5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA 139/2020
N.º Processo: 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 052/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCEARIA RARO LTDA ME, CNPJ/MF sob o no 06.929.393.0001-07.
OBJETO Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 14.062,059(quatorze mil sessenta e dois reais e cinco centavos). Vigência 12 meses.
Data de assinatura: 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA 140/2020
N.º Processo: 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 052/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25.836.495/0001-14
OBJETO Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 12.242,90(Doze mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Vigência 12 meses.
Data de assinatura: 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3E4A8AD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO ATA 0137/2020
N.º Processo: 076/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 049/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCEARIA RARO LTDA ME, CNPJ/MF sob o no 06.929.393.0001-07.
OBJETO Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.
Valor: R$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS). Vigência 12 meses.Data de assinatura: 23 de dezembro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO ATA 0138/2020
N.º Processo: 076/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 049/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ/MF sob o no 21.856.981/0001-43
OBJETO Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.
Valor: R$ 27.690,00(VINTE E SETE MIL SEISSSENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência 12 meses .Data de assinatura: 23 de dezembro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:787F1D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5835/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 5.835 – 22/12/2020

PRORROGA, POR 30 (trinta) DIAS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que, o Processo Seletivo referente ao Edital nº. 001/2020 foi promovido pela municipalidade, para atender o programa **SEMAD- COVID-19** (Serviço de Monitoramento e Atendimento Domiciliar COVID-19) nos cuidados à população arcoense, para melhorar o acolhimento às pessoas que apresentam alguma suspeita de Síndrome Gripal (SG) ou que estão em monitoramento e precisam de atendimento;

CONSIDERANDO que, estamos vivendo situação emergencial em saúde publica de importância internacional, pandemia essa causada pelo novo Coronavírus e esse tipo de serviço se mostra uma importante estratégia no enfrentamento a essa emergência no âmbito do município de Arcos MG;

CONSIDERANDO que, a Atenção Domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infra-estrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evitam-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções;

CONSIDERANDO que, além disso melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que, diante do agravamento da situação após a confirmação do aumento de casos positivos da doença no mês de novembro, o Município passou da onda verde para a onda amarela;

CONSIDERANDO que, no Município de Arcos não existem leitos hospitalares disponíveis o suficiente para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para prorrogação contratual de 30 (trinta) dias dos profissionais que atuam no enfrentamento ao COVID-19 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.817/20, que prorroga até 31 de julho de 2021, o Estado de Calamidade pública no Município de Arcos/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO Edital nº 001/2020, por período de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento desse processo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 22 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE8DAE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5836/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.836 – 22/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PROFESSOR (a) DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 01/12/2020, o (a) Sr. (a) **ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO,** MASPM nº 162400/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Arcos, 22 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF00E2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-628-2020

PROCESSO Nº 628/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento das empresas: FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA no valor global de R$509,50 (quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos) DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B72A6021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 186/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADOS: Auto Posto Montana Ltda e Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Município.
VALORES GLOBAIS: R$2.082,32 e R$10.895,27.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:419902A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AJUSTE DE CONTAS - PA 183/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Qualin Serviços Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas dos serviços de análises clínicas de esgoto da estação de tratamento e de água do corpo hídrico receptor
VALOR GLOBAL: R$1.962,56
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6A41DFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPACHO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 185/2020

DESPACHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2020

Análise dos autos demonstra que os seguintes fatores causaram pendências apuradas a partir da realização da conciliação bancária:

a) Ausência de empenho, no momento adequado, de tarifas bancárias debitas em conta corrente do Município;

b) Pagamento em duplicidade de duas faturas de energia elétrica;

c) Pagamentos a maior realizados a dois fornecedores;

d) Pagamentos a menor realizados a quatro fornecedores.

No curso do feito a Diretora do Departamento de Orçamento e Controle propôs a realização das seguintes condutas tendentes a resgatar as irregularidades acima registradas:

1) Empenhar, na data atual, à conta de "despesas de exercícios anteriores", as tarifas bancárias não empenhadas no momento adequado, empenhando também, à mesma conta, o valor relativo ao efetivo consumo de energia elétrica.

2) Em relação aos fornecedores que receberam a maior:

2.1) No pertinente ao fornecedor Divina Leal dos Santos terá o valor recebido a maior compensado em crédito atual representado pelo empenho 5.773, de 2020. Como o valor pago a maior corresponde a ISS devido pelo fornecedor que não foi retido à época, o valor respectivo será arrecadado na conta de ISS da municipalidade;

2.2) Quanto ao fornecedor Refriarcos Refrigeração e Ar condicionado Ltda., o mesmo será instado a restituir ao Município de Arcos o valor recebido a maior (R$4,61).

3. Os fornecedores que receberam a menor receberão o crédito respectivo em suas contas bancárias.

Após a sugestão de solução apresentada pela Diretora do Departamento de Orçamento e Controle, os autos foram à Procuradoria e ao Departamento de Controle Interno para fins de parecer.

Estes órgãos de controle foram unânimes em recomendar que a proposta de decisão da Diretora do Departamento de Orçamento e Controle restasse homologada e ultimados os procedimentos recomendados para a finalidade de sanar as irregularidades apontadas.

Diante do exposto, adotando como razões de decidir (independentemente de transcrição) os fundamentos constantes dos pareceres jurídico e do órgão de controle, homologo a proposta de decisão da Diretora de Orçamento e Controle determinando que, excepcionalmente, dada a quantidade de fornecedores envolvidos, esta decisão e a proposta de solução subscrita pela Diretora de Orçamento e Controle sejam publicadas na íntegra, de forma a garantir a transparência das soluções ora determinadas.

Deverão ser anexados a estes autos a comprovação de cada ato realizado com vistas a demonstrar que as irregularidades foram, todas, sanadas.

Após, considerando que não há nenhum prejuízo ao interesse público que recomende a instauração de sindicância ou processo administrativo para apuração de faltas funcionais, arquivem-se estes autos.

Arcos, 22 de dezembro de 2020.

DENIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:674E8EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELATÓRIO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 185/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

Nos dias 22/10/2020 e 12/11/2020 este Departamento de Orçamento e Controle foi cientificado pelo Departamento de Finanças da existência de pendências encontradas nas conciliações bancárias das contas do Fundo Municipal de Saúde nº 36-9 e 624.006-0, ambas da Caixa Econômica Federal.
Foi solicitado que o Departamento de Finanças desse ciência das ocorrências ao Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. João Júlio Cardoso.
No dia 04/12/2020 foi protocolado neste departamento, Memorando nº114/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a apuração e regularização das pendências encontradas pelo Departamento de Finanças.
Seguem as pendências apontadas nas conciliações bancárias:

Conta 36-9, Agência 1696, Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos 102:

1. Tarifas debitadas em conta para cobrança de serviços bancários (páginas 7 a 19).
02/02/2018.....R$ 0,82
02/03/2018.....R$ 70,52
03/04/2018.....R$ 44,28
02/05/2018.....R$ 51,66
TOTAL.....R$167,28

2. Pagamento em duplicidade de fatura de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz CPFL (páginas 20 a 26).
A conta de energia elétrica da Casa de Apoio de Barretos, referente ao mês de janeiro/2018, no valor de R$72,76 foi empenhada sob o número 1179/2018, tendo sido paga em 26/02/2018 na conta 51003-3 e em 20/02/2018 na conta 36-9 em duplicidade. A empresa de energia procedeu à restituição na fatura referente ao mês de março/2018 (Total da fatura 103,03 - crédito 72,76 = valor líquido da fatura 30,27), no entanto a fatura do mês de março/2018 foi empenhada pelo valor líquido, sob o número 2483/2018, quando deveria ter sido empenhada pelo valor total sem o abatimento.

Conta 624006-0, Agência 1696, Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos 159:

3. Pagamento a maior ao credor Divina Leal dos Santos (páginas 29 a 32).
O empenho 2549/2017 foi emitido em 20/03/2017, para o credor Divina Leal dos Santos, no valor de R$2.650,00, com retenção de R$53,00, referente ao ISS, com valor líquido de R$2.597,00. Em 25/04/2017 foi pago pelo valor bruto de R$2.650,00, não tendo o ISS retido sido recolhido aos cofres do município.

4. Pagamento a maior ao credor Refriarcos Refrigeração e Ar Condicionado Ltda (páginas 34 a 37).
Foram emitidos ao credor Refriarcos Refrigeração e Ar Condicionado Ltda os empenhos nº6416/2017, no valor de R$115,39 e 6418/2017, no valor de R$166,35, totalizando R$281,74. Em 14/07/2017 foram pagos pelo valor de R$286,35, pagamento R$4,61 maior que o valor devido.

5. Pagamento a menor ao credor José Eustáquio Diniz (páginas 38 a 40).
O empenho referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF Central, no mês de junho/2017, foi emitido ao credor José

Eustáquio Diniz sob o nº31902017, Subempenho 03, no valor de R$1.854,68. Em 14/07/2017 foi pago pelo valor de R$1.854,58, pagamento R$0,10 menor que o valor devido.

6. Pagamento a menor ao credor Codepetro Ltda (páginas 41 a 49).
Foram emitidos ao credor Codepetro Ltda os empenhos nº1210/2017 Subempenho 06, no valor de R$533,63, 4784/2017 Subempenho 01, no valor de R$7.603,58, 4784/2017 Subempenho 02, no valor de R$6.860,00, 4784/2017 Subempenho 03, no valor de R$4.941,42, 4573/2017 Subempenho 01, no valor de R$2.286,00, 4573/2017 Subempenho 02, no valor de R$216,26, 4573/2017 Subempenho 03, no valor de R$523,69 e 4573/2017 Subempenho 04, no valor de R$2.793,88, totalizando R$25.758,46. Em 14/07/2017 foram pagos pelo valor de R$25.757,77, pagamento R$0,69 menor que o valor devido.

7. Pagamento a menor ao credor Itavida Clube de Seguros (páginas 50 a 52).
Referente à retenção de Seguro de Vida na folha de pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde do mês de julho/2017, foram emitidos os empenhos extra-orçamentários nº954/2017, no valor de R$35,07 e 957/2017, no valor de R$23,30, totalizando R$58,37. Em 18/08/2017 foram pagos pelo valor de R$53,37, pagamento R$5,00 menor que o valor devido.

8. Pagamento a menor ao credor Simões e Dias Impressos Gráficos (páginas 53 a 65).
Foram emitidos ao credor Simões e Dias Impressos Gráficos os empenhos nº12812/2017, no valor de R$2.971,05 e 12748/2017, no valor de R$3.016,80, totalizando R$5.987,85. Em 10/01/2018 foram pagos pelo valor de R$5.927,85, pagamento R$60,00 menor que o valor devido.

9. Pagamento em duplicidade de fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A (páginas 66 a 70)
A conta de energia elétrica do PSF Bairro Floresta, referente ao mês de setembro/2017, no valor de R$220,47 foi empenhada sob o número 009/2017 Subempenho 23, tendo sido paga em 22/12/2017 na conta 51003-3 e em 10/01/2018 na conta 624006-0 em duplicidade. A empresa de energia procedeu à restituição nas faturas referentes aos meses de janeiro/2018 (Total da fatura 188,72 - crédito 188,72 = valor líquido da fatura 0,00) e fevereiro/2018 (Total da fatura 157,94 - crédito 31,75 = valor líquido da fatura 126,19), no entanto a fatura do mês de janeiro/2018 não foi empenhada (valor líquido zerado) e a do mês de fevereiro/2018 foi empenhada pelo valor líquido, sob o número 0023/2018 Subempenho 3, quando deveriam ter sido empenhadas pelo valor total sem o abatimento.

Diante da efetiva comprovação dos fatos apurados, verifico a possibilidade da realização dos seguintes procedimentos contábeis e financeiros a fim de regularizar as pendências para que não venham causar prejuízos a terceiros e ao próprio Município.

Conta 36-9, Agência 1696, Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos 102:

1. Tarifas debitadas em conta para cobrança de serviços bancários.
Proceder ao empenhamento na data atual, na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.92 (2455), despesas referentes às tarifas bancárias cobradas na conta 36-9, nos meses de fevereiro, março, abril e maio/2018, no valor de R$167,28.

2. Pagamento em duplicidade de fatura de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz CPFL.
Proceder ao empenhamento na data atual, na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.92 (2455), despesa referente ao consumo de energia elétrica na Casa de Apoio de Barretos, no mês de março/2018, no valor de R$72,76.

Conta 624006-0, Agência 1696, Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos 159::

3. Pagamento a maior ao credor Divina Leal dos Santos.
Na conta 2430-9, fazer o pagamento do empenho nº5773/2020, liquidado em 20/11/2020, credor Divina Leal dos Santos, fazendo o abatimento de R$53,00, sendo valor líquido do empenho R$282,24 - R$53,00 = R$229,24. Na contabilidade lançar a transferência de R$53,00 da conta 624006-0 para 2430-9, e fazer a arrecadação do ISS na conta 2430-9. Dar ciência ao credor do abatimento feito conforme comprovação de pagamento feito a maior em 25/04/2017.

4. Pagamento a maior ao credor Refriarcos Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.
Encaminhar documentos comprobatórios do pagamento efetuado a maior em 14/07/2017 ao credor Refriarcos Refrigeração e Ar Condicionado Ltda solicitando a devolução do valor de R$4,61 aos cofres do município.

5. Pagamento a menor ao credor José Eustáquio Diniz.
Efetuar transferência à conta do credor José Eustáquio Diniz do valor de R$0,10, referente a pagamento a menor de despesa de locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF Central, no mês de junho/2017, conforme empenho nº3190/2017, Subempenho 03.

6. Pagamento a menor ao credor Codepetro Ltda.
Efetuar transferência à conta do credor Codepetro Ltda do valor de R$0,69, referente a pagamento a menor de despesa com fornecimento de combustível para as atividades da saúde, conforme empenhos nº1210/2017 Subempenho 06, 4784/2017 Subempenho 01, 4784/2017 Subempenho 02, 4784/2017 Subempenho 03, 4573/2017 Subempenho 01, 4573/2017 Subempenho 02, 4573/2017 Subempenho 03, e 4573/2017 Subempenho 04.

7. Pagamento a menor ao credor Itavida Clube de Seguros.
Efetuar transferência à conta do credor Itavida Clube de Seguros do valor de R$5,00, referente pagamento a menor, de valores retidos do Seguro de Vida na folha de pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, no mês de julho/2017, conforme empenhos extra-orçamentários nº954/2017 e 957/2017.

8. Pagamento a menor ao credor Simões e Dias Impressos Gráficos.
Efetuar transferência à conta do credor Simões e Dias Impressos Gráficos do valor de R$60,00, referente a pagamento a menor de despesa com impressos gráficos, conforme empenhos nº12812/2017 e 12748/2017.

9. Pagamento em duplicidade de fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A.
Proceder ao empenhamento na data atual, na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.92 (2457), despesa referente ao consumo de energia elétrica do PSF Bairro Floresta, referente ao mês de janeiro/2018, no valor de R$188,72 e ao mês de fevereiro/2018, no valor de 31,75, totalizando R$220,47.

Submeto o referido processo para a análise da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna.

Arcos, 14 de dezembro de 2020.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Departamento de Orçamento e Controle

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B6AF588E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 219/2020

PORTARIA Nº 219 – 23/12/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2020, do horário de 13:00 às 18:00, os trabalhos da equipe de transição nomeada pela Portaria nº 198, de 23/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F9ACD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 383/2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão pavimentação em bloquetes na rua da Varzea, na comunidade da Ilha, no município de Arcos/MG., de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 383/2020, Tomada de Preço nº 010/2020 e Contrato administrativo nº 108/2020 de 05 de agosto de 2020.

Arcos/MG, 23 de dezembro de 2020.

DIEGO FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A51C8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020
CONTRATO Nº089/2020
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 06(seis) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformindade com a clausula terceira do contrato original.
Não haverá aumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020
CONTRATO Nº089/2020
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$36.164,75 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 33,54% (tres virgula cinquenta e quatro por cento), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor global do contrato passa a ser de R$ é de R$ R$1.201.442,95 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:324DF864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 519/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020
CONTRATO Nº129/2020
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ Ribeiro Engenharia e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº64.280.993/0001-85, estabelecido rua Tenente Florencio Nunes, 39, bairro Vila Calcita, Arcos/MG, representada por sr. Márcio José Ribeiro, portador da célula de identidade nº 00905210113 e CPF: 496.119.846-34

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ao aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa para a reforma da edificação do Posto de saúde da Família – PSF Zona Norte, bairro Niterói, município de Arcos/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor de R$11.707,96 (onze mil, setecentos e sete reais e noventa e seis reais) correspondente a 20,88% (vinte virgula oitenta e oito por cento) do valor global. O presente aditivo tem a solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor global do contrato passa a ser de R$ R$67.369,01 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 (432/1694)
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (429/1624)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 17 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito – Contratante

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BA5F792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 522/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2020
CONTRATO Nº128/2020
Aditivo 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º14.117.450/0001-73, estabelecida à Avenida Fernão Dias – Antiga BR381, nº 1015, centro, em Careaçú /MG, representada por Sérgio Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º M-5.179.087 e CPF (MF) n.º 694.152.856-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Prestação de serviço de elaboração de PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e elaboração de PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato por 30 dias, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, e em conformidade com a clausula quinta do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 17 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E88C40EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 128/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2020
CONTRATO Nº 058/2020

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA: Gisele Garcia da Silva Rocha
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **contratação** de empresa para fornecimento e instalação de mata-burros**.**
DO ACRESCIMO: Fica acrescida o valor de R$22.119,93 (vinte e dois mil, cento e dezenove reais e noventa e três centavos) correspondente a 17,94% do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
Serv.P.Jurídica (200) 2.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39. (287/1814)

Arcos/MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8297AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 181/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 102/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- DAIR VASCONCELOS MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.083.882/0001-80, com sede na Rua Antônio José do Couto, nº 395, Bairro Monte Alegre, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada a fim de alugar máquina e equipamentos para a construção, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de outubro de 2020.

Argirita, 08 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2600A497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada a fim de alugar máquina e equipamentos para a construção, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- DAIR VASCONCELOS MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.083.882/0001-80, com sede na Rua Antônio José do Couto, nº 395, Bairro Monte Alegre, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Argirita, 08 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1591EDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1. DAIR VASCONCELOS MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.083.882/0001-80, com sede na Rua Antônio José do Couto, nº 395, Bairro Monte Alegre, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada a fim de alugar máquina e equipamentos para a construção, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D114361B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
DATA: 08 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada a fim de alugar máquina e equipamentos para a construção, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***DAIR VASCONCELOS MOREIRA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.083.882/0001-80, com sede na Rua Antônio José do Couto, nº 395, Bairro Monte Alegre, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 08/10/2020 a 08/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00 227

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:80860ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02 de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. JOSÉ MARIA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.300.611/0001-50, neste ato representado pelo Senhor José Maria Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M-7.053.663, expedida pela SSP-RJ e do CPF sob o nº 114.233.406-63, no valor total de R$21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de junho de 2020, sendo contratação, pelo formato de registro de preço, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de botijão de gás, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 23 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FA058AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1- JOSÉ MARIA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.300.611/0001-50, neste ato representado pelo Senhor José Maria Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M-7.053.663, expedida pela SSP-MG e do CPF sob o nº 114.233.406-63, no valor total de R$21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de junho de 2020, sendo contratação, pelo formato de registro de preço, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de botijão de gás, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 23 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1C89AE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

DATA: 23 de junho de 2020.

OBJETO: contratação, pelo formato de registro de preço, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de botijão de gás, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADAS: JOSÉ MARIA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.300.611/0001-50, neste ato representado pelo Senhor José Maria Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M-7.053.663, expedida pela SSP-MG e do CPF sob o nº 114.233.406-63, no valor total de R$21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 118

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2A283B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 13º Termo aditivo ao contrato nº 083/2015 da Tomada de Preços nº 004/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II,

art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 083/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 16/12/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5670BF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 11º Termo aditivo ao contrato nº 084/2015 da Tomada de Preços nº 005/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 084/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA. Alexandre Pereira Moreira Neres – Prefeito Municipal – 16/12/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:169FCE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 12º Termo aditivo ao contrato nº 085/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 085/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal –16/12/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C1121AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2020 – CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI.** OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo Nº 043/2020 passando a vigência de 16/12/2020 para 16/04/2021. Data da assinatura do termo 14 de Dezembro de 2020. As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2020 – SONIA SOARES CORREIRA & CIA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo Nº 059/2020 passando a vigência de 04/01/2021 para 31/01/2021. Data da assinatura do termo 23 de Dezembro de 2020. As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2020 – SONIA SOARES CORREIRA & CIA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo Nº 082/2020 passando a vigência de 31/12/2020 para 31/01/2021. Data da assinatura do termo 23 de Dezembro de 2020. As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:CEB0B1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - EXTRATO DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo aumentar a quantidade de diárias dentro do valor permitido com base no Art. 65 § 1º da lei federal Nº 8.666/93.

Assinados em 01/12/2020, da seguinte forma:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2020 - DANIEL RODRIGUES DE SOUZA residente e domiciliado na Av. Leliveldia, nº 200 – São Francisco, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33 - RENATO FERREIRA MEDEIROS residente e domiciliado na Rua Domingos Martiniano Silva, nº 6 –Dom Silvestre, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34 - WALDETE MARTINIANO DOS SANTOS residente e domiciliado na Comunidade do Beira Rio , no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35 - GERONIMO RODRIGUES DE COUTO residente e domiciliado na Rua Vereador Delfim Ramalho de Souza, nº190 – Dom Silvestre , no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36 - GABRIEL FERNANDES COSTA residente e domiciliado na Avenida JK, nº 710 B – Planaltinho, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37 - MILTON FERREIRA RODRIGUES residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 307 – Centro, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38 - HERCULANO LOPES FIGUEIREDO residente e domiciliado na Comunidade do Mocó, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00. **Valor total** de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42 - JOÃO ROCHA LOPES residente e domiciliado na Comunidade do Mocó, no município de Berilo – MG, CEP: 39.640-00**. Valor total**

de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente à 14 (quatorze) diárias.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:3A0E61B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

OMUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado peloPrefeito Municipal**LAZARO PEREIRA NEVES,**portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15**.**adiante denominada**CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. RajaGabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01,neste ato representada pelo seu presidente o Sr**. Julvan Rezende de Araújo Lacerda**, portador da C.I Nº MG-10.099.894 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 043.481.356-73, tem entre si ajustado opresente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre**01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

2.3– O presente é firmado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Berilo-MG, 23 de Dezembro 2020

Prefeitura Municipal deBerilo/MG	Associação Mineira de Municípios – AMM
LÁZARO PEREIRA NEVES	***JULVAN REZENDE DE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal	Presidente
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____ _____CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:58AF5029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

QUE ENTRE SE FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, E DE OUTRO A CONTRATADA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLAUSULA I – DAS PARTES / FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Situada Rua Rio de Janeiro, 15, Bairro Progresso, CEP: 39.660-000 - CNPJ: 02.915.196/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Helbert Lopes de Macedo** – CPF: 509.496.406-20, e denominada simplesmente de contratada, considerando :

A solicitação da empresa requerendo a continuidade na prestação dos serviços durante o exercicio de 2021.

A necessidade por parte da administração em manter a prestação dos serviços, durante o exercício de 2021;

Que os serviços contratados são de natureza continuada nos exatos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

A previsão contida na clausula quarta, no item 4.3, que diz que o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado conforme o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93.

A autorização pela autoridade competente do objeto contratual pelo prazo solicitado.

O parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato Nº 06/2017, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de contrato Nº 06/2017, prorrogando por mais 12 meses, passando sua vigência de 31/12/2020 para **31/12/2021**.

O presente termo aditivo acarretará um aumento no valor global do contrato supra de **R$ 196.652,40** (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no Contrato aditado.

E estando justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Berilo, 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Berilo/MG	HLH Assessoria E Consultoria LTDA
LÁZARO PEREIRA NEVES	***HELBERT LOPES DE MACEDO***
Prefeito Municipal	Sócio/Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:485FC5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

QUE ENTRE SE FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, E DE OUTRO A CONTRATADA INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÕES E PUBLICAÇÕES EIRELI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, CONTRATOS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLAUSULA I – DAS PARTES / FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÕES E PUBLICAÇÕES EIRELI**, Situada Rua Henrique Horta, 300, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 18.553.210/0001-72, neste ato representado pelo Sra. **Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira** – Sócia/Administradora inscrita no CPF sob o Nº 085.727.466-09 e C.I MG-14.851.631, e denominada neste ato simplesmente como contratada, considerando :

A solicitação da empresa requerendo a continuidade na prestação dos serviços durante o exercicio de 2021.

A necessidade por parte da administração em manter a prestação dos serviços, durante o exercício de 2021;

Que os serviços contratados são de natureza continuada nos exatos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.,

A previsão contida no contrato, no item 4.3, que diz que o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado conforme o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93.

A autorização pela autoridade competente do objeto contratual pelo prazo solicitado.

O parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato Nº 014/2017, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de contrato Nº 014/2017, prorrogando por mais 12 meses, passando sua vigência de 31/12/2020 para **31/12/2021**.

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no Contrato aditado.

E estando justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Berilo, 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Berilo/MG	Instituto Zuriel Capacitações E Publicações EIRELI
LÁZARO PEREIRA NEVES	***ISABEL CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Sócia/Administradora
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9624AD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Óleo díesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 7.325,07 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:17/12/2020 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4AE51E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 521/2020. Pregão Presencial nº 059/2020. Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, pintor e serralheiro para atender ao Departamento de Obras, Viação e

Serviços Públicos. Empresa Recorrente: RM Serviços Especializados Eirelli EPP. Decisão: "Por todo o exposto, conheço do recurso interposto e, quanto ao mérito, decido no sentido de **dar provimento**, declarando a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli desclassificada/inabilitada, com o consequente andamento do procedimento na forma legal." Fica determinado o dia 29/12/2020, às 09h30min para análise das propostas e lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5. do edital.

Bueno Brandão, 21/12/2020.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ADBFD2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 051/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rosimeire de Lima
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F03C77E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 036/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Roseli Aparecida Dos Santos
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:47437900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 037/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Terezinha Tranches Vieira
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:80B00FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 038/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rafaela da Silva Azevedo
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AEB79851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 039/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Paulo da Silva
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:496FBEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/20
Extrato do Contrato Nº 040/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Antônio Maciel Tranches
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6BA064B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO LIMA BARBOSA PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL.

ATO ADMINISTRATIVO 024/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda

conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 180/2020**, do Servidor **EDUARDO LIMA BARBOSA (5º)**, no Cargo de **Auxiliar Operacional,** tendo em vista, que o convocado formulou e assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:88DB068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 041/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Vera Lúcia Paulino Tereza
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9AE62101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 042/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maria Conceição Franco de Carvalho
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E2224C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 043/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Raiza Fortes Palma
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2E38A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 044/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Carla Mara de Moraes
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:429D475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 045/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Simone Aparecida Apolinário
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3AD92671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 046/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Vanderli de Faria
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:72CFE9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 047/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Valni de Fátima Venâncio de Souza
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial,lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldirblanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EEAA25CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 048/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Vera Fonseca Passos de Paula
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8968D078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 049/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Vanusa Bertol da Silva
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5298990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 050/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maria Nilza Viana de Melo
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:58D9DE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 052/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Neide Dias Melo
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B031B82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 053/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mariana Evangelista Tejada de Podestá
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C50FECBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 054/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ondina Maria Vieira
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1B476209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 055/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mariana Ribeiro Palma
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E16FEBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 056/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Anna Sylvia Evangelista Tejada de Podestá

Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E15088CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 057/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Paulo Rosa de Souza
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:87D2CB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 058/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Nelma de Oliveira Avelino
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:46A1C16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 054/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Hélio da Silva
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2C551E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 060/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: José Claro Júnior
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$2.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D1F0C77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 061/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Vita Cândida de Lima
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B0DA6D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 062/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ana Cláudia Mendes
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:71D8F82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 063/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Eduarda Viana de Podestá
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:34263815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 064/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.:Luiza Vitalina Viana Andrade
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8261185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 065/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maria de Lourdes Alves
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:419C3122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 066/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ironi Siqueira Viana
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D24434B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 067/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rita de Cássia Vieira Morais Navarro
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9DAE1F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 068/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jules Alves Garcia
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:21BC33F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 069/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Edenir Reis do Prado
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C4826F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 070/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Danilo Martins Rodrigues
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:164F01FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 071/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gisela de Carvalho Toledo

Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8ADC244F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 072/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Geovana Evangelista Dos Santos
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:00743F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 073/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maria Sirlene Tranches de Paula
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:228787E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 074/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fabiana Ribeiro de Paula
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$2.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E6E0BAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 075/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Andyara Assunção Santos Silveira Sousa
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 3.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:780F520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 076/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Helena Aparecida Viana Tejada de Podestá
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$8.500,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:00058681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 077/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jairo Dos Passos Júnior
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:73EDA7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 078/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Márcio Eduardo Oliveira de Carvalho
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$1.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D370B1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 079/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Cléber Donizete Campos
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 7.500,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CE45D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 080/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ewérson Alves Silvério
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F250F0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 195/2020

Processo...: Prc 00195/2020
Extrato do Contrato Nº 081/2020 Licitação: Disp0029/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Tatiana Moreira Viana
Objeto.....: Chamamento Público Para Seleção de Projetos Que Serão Premiados Para Auxílio Cultural Emergencial, Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc.
Valor.....: R$ 4.000,00
Vigência...: 18/12/2020 a 17/02/2021
Dotações...:
0349 - 449052 - 1339213011.357 -
0449 - 339048 - 1339213012.141 - Blanc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7FF89A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO ALEXANDRE RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 205/2020

Nomeia o Servidor Eduardo Alexandre Ribeiro no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a partir de **23/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
6º: Eduardo Alexandre Ribeiro.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2020.

Edson José Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9BA67017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR GRACIANO FRANCISCO DE ASSIS BATISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 206/2020

Nomeia o Servidor Graciano Francisco de Assis Batista no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a partir de **23/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º (PCD): Graciano Francisco de Assis Batista.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F75FADE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA CANCELAMENTO DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais informa que a Vigésima Reunião Ordinária está sendo cancelada. A reunião aconteceria no plenário dessa edilidade neste dia 16 de novembro de 2020. A decisão foi tomada pelo fato de não ter matérias a serem discutidas pelo plenário e a partir da recomendações dos órgãos de saúde, por entender que, diante do aumento do número de casos confirmados e suspeitos do COVID-19 na região, nesse momento em que todos os setores da sociedade devem direcionar seus esforços para o combate ao CORONAVÍRUS e intensificação das iniciativas preventivas para reduzir as possibilidades de propagação, evitando a proliferação.
Neste sentido, o deslocamento até a sede do legislativo local, pode representar um risco importante num momento de intenso cuidado e medidas preventivas. O cancelamento ocorre em um momento em que as ações contra o vírus se intensificam e a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, prima pela prevenção.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A17F098F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti – Vice Presidente, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 14/2020** referente ao **Projeto de Lei número 849/2020** de autoria do vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira que, ***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE JOSÉ BORGES FILHO***. Em seguida, o Projeto de Lei número 849/2020 entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação, pelos nobres vereadores, continuando o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 17/2020** referente ao **Projeto de Lei número 851/2020** do Poder Executivo que, ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 851/2020 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro da Silva, Secretário da Mesa Diretora e pelo senhor vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira, Presidente da Mesa Diretora nesta Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E0CC6ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, informou aos presentes que está reunião extraordinária será apenas para a votação do orçamento e as emendas apresentadas pelos nobres vereadores. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da **EMENDA nº 01**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização de despesa com mutirões de castração de gatos e cães no Município. Proponente(s): MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura da **EMENDA nº 02**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para destinação de despesas com aquisição e manutenção de equipamentos para Brigada Municipal de Combate a Incêndios. Proponente(s): REGINALDO JOSE RODRIGUES e KELLY ABADIA DANTAS, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Reginaldo José, para fazer a leitura da **EMENDA nº 03**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para destinação de despesas com aquisição de equipamentos para o Projeto de Monitoramento por Câmeras – Segurança Pública. Proponente(s): REGINALDO JOSE RODRIGUES e KELLY ABADIA DANTAS, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da **EMENDA nº 04**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para destinação de despesas com manutenção do Estádio Municipal José Carias das Silva. Proponente(s): MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da **EMENDA nº 05**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do

PL em epígrafe a: Destinação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destinação de despesas com obras de encascalhamento nas estradas vicinais da Zona Rural do Município. Proponente(s): MIGUEL DA COSTA STORTI, SONEIR TEODORO DA SILVA, ARNALDO JOSÉ DA SILVA e ERIANILDO GOMES DA SILVA, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, fez a leitura da **EMENDA nº 06**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para destinação de despesas com obras de instalação de redutores de velocidade nas vias públicas da cidade. Proponente(s): HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Núbia Luciana, para fazer a leitura da **EMENDA nº 07**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para destinação de despesas com aquisição de ambulância. Proponente(s): NÚBIA LUCIANA PEREIRA DEA ARAÚJO, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da **EMENDA nº 08**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 146, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o Plenário Incluir no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa do PL em epígrafe a: Destinação de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para destinação de despesas com aquisição de ambulância. Proponente(s): ARNALDO JOSE DA SILVA, ERIANILDO GOMES DA SILVA, HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, KELLY ABADIA DANTAS, MIGUEL DA COSTA STORTI, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO, REGINALDO JOSE RODRIGUES e SONEIR TEODORO DA SILVA, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da **EMENDA nº 09**, Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto do art. 189, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c, requer ouvido o Plenário seja modificado o *caput* art. 4º, do Projeto em epígrafe, para que seja com a seguinte redação: "Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da despesa fixada": Proponente(s): ARNALDO JOSE DA SILVA, ERIANILDO GOMES DA SILVA, HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, KELLY ABADIA DANTAS, MIGUEL DA COSTA STORTI, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO, REGINALDO JOSE RODRIGUES e SONEIR TEODORO DA SILVA, em seguida, a emenda entrou em discussão e logo depois, em votação sendo aprovada em turno único. O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 18/2020** referente ao **Projeto de Lei número 852/2020** que ***"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021"***. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 852/2020. Em seguida, o Projeto de Lei número 852/2020 entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei entrou em votação, sendo aprovado em segunda votação, pelos nobres vereadores, logo depois, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro da Silva, Secretário da Mesa Diretora e pelo senhor vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira, Presidente da Mesa Diretora nesta Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B3522D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Na publicação da Lei Municipal nº. 1.230, de 22 de dezembro de 2020, que "*Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021"*, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) no dia 23/12/2020, Edição 2910, com Código Identificador BB1A4420:

Onde se lê:
"**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2021 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 43.043.600,00 (quarenta e três milhões quarenta e três mil e seiscentos reais)".

Leia-se:
"**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2021 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 40.043.600,00 (quarenta milhões quarenta e três mil e seiscentos reais)".

Cachoeira Dourada-MG, 23 de dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:C658E81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.410/2020

Portaria nº 4.410/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar a servidora efetiva VALÉRIA CRISTINA BORGES no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, de conformidade com a Lei 2.023 de 25/11/1998 e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Campanha, 18 de dezembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4FDA443E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.409/2020

Portaria nº 4.409/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Sebastião César Lemes,** do cargo de Motorista, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Campanha, 15 de dezembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:356A6940

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.408/2020

Portaria nº 4.408/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Nassif Antônio Miguel Júnior,** do cargo de Motorista, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Campanha, 01 de dezembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F495F8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7190/2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.328,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.328,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.910,00 (Quatro Mil Novecentos e Dez Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 727,00 (Setecentos e Vinte e Sete Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUÇÃO DE UBS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.340,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.580,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 9.910,00 (Nove Mil Novecentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 39,00 (Trinta e Nove Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 794,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 86,00 (Oitenta e Seis Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 32,00 (Trinta e Dois Reais)

Adiciona: 67.328,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.910,00 (Quatro Mil Novecentos e Dez Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.550,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.510,00 (Um Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.541,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 9.910,00 (Nove Mil Novecentos e Dez Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.340,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 305,00 (Trezentos e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.030,00 (Dois Mil Trinta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 32,00 (Trinta e Dois Reais)

Reduz: 67.328,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:DB09790A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7196/2020

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019	18	4266	Dental Med Equipamentos Odontológicos E Hospitalares	119,30
2019	50	5250	Soma/HD Produtos Hospitalares Ltda	10,51
2019	15	3734	Senat Serv Nac. aprendizagem do Transporte	347,00
			TOTAL	**476,81**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5B9AB0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 033/2020 – Concorrência 002/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 042/2020 do dia 01/01/2021 à 30/04/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL042/2020_ Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 30/04/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D3B2212

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 034/2020 – Concorrência 003/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL043/2020 do dia 01/01/2021 à 31/03/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL043/02020_ Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/03/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3383EE65

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 063/2020 – Concorrência 005/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL043/2020 do dia 01/01/2021 à 30/04/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL064/02020_ Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 30/04/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:762C03D7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 – TOMADA DE PREÇOS 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 041/2020 – Tomada de Preços 003/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL052/2020 do dia 01/01/2021 à 28/02/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL052/02020_ Ramos Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico Eireli, CNPJ nº 15.250.675/0001-66. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 28/02/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:354B097B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 - DISPENSA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 015/2018 - Dispensa 001/2018. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do aluguel, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de

Mercado, do imóvel urbano situado à Rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre – MG, visando utilização para funcionamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Segundo Termo Aditivo _SL005/2018_ José Maurício de Oliveira, CPF nº 490.588.276-15, o valor do aluguel será reajustado para R$ 1.305,61 (hum mil trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos) /mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 15.667,32 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência do dia 01/01/2021 até a data de 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CDFC4069

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 - DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 - Dispensa 013/2018. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar o valor do aluguel, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, do imóvel urbano situado à Avenida Benedito Jorge, nº 300A, nesta cidade de Campestre – MG, que será destinado aos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina, que irão atuar na Unidade Básica de Saúde, nesta cidade de Campestre – MG, conforme Convênio FM nº 058/2018, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Medicina da UFMG e o Município de Campestre/MG. Quarto Termo Aditivo _SL110/2018_ DANIEL FERREIRA FRANCO, CPF nº 510.197.956-20, o valor do aluguel será reajustado para R$ 727,95 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) /mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 8.735,40 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência do dia 01/01/2021 até a data de 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D26ECF7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 – DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 059/2019 – Dispensa 008/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 035/2019 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 035/2019_ Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF nº 015.822.136-23, Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, o valor total do termo aditivo é de R$ 18.456,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal é de R$ 1.538,00 (hum mil quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D0F26F6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 – DISPENSA 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 076/2019 – Dispensa 012/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 047/2019 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 047/2019_ Geraldo Sirley Franco, portador do CPF nº 510.166.136-87, o valor do aluguel será reajustado para R$ 1.127,35 (hum mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) /mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 13.528,20 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:157A49F3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 – DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 043/2020 – Dispensa 005/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2021 até a data de 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL039/2020_ Mitra Diocesana de Guaxupé/ Paróquia Nossa Senhora do Carmo, CNPJ n° 20.775.128/0041-21, o valor total do termo aditivo R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) e o valor mensal é de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BDB9BE27

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 – DISPENSA 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 075/2020 – Dispensa 007/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2021 até a data de 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL061/2020_Raquel do Carmo Franco, CPF nº 034.045.746-56, o valor total do termo aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal é de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FE94E685

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 099/2020 – DISPENSA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 099/2020 – Dispensa 008/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2021 até a data de 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL071/2020_ Janaína Fernanda Ramos Ribeiro, CPF n° 089.975.026-54 e Fernando Aparecido Ribeiro**,** CPF n°038.170.726-19, o valor total do termo aditivo R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos e reais) e o valor mensal é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:088B39FC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020 – CONCORRÊNCIA 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 079/2020 – Concorrência 006/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL072/2020 do dia 01/01/2021 à 31/03/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL072/02020_ Construtora Etapa Ltda, CNPJ nº 17.852.997/0001-00. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/03/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CB9307C6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 014/2020 – Pregão Presencial 012/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL011/2020_ Elizabeth Eluza Junqueira Bernardes 09404514683, cadastrada no CNPJ 27.444.601/0001-40, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e SL012/2020_ CAROLINE GONÇALVES DOMINGUES SILVA 12091977667, cadastrada no CNPJ 36.396.957/0001-46, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:59096479

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 121/2018 – Pregão Presencial 087/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Segundo Termo Aditivo_SL004/2019_THAILA MONIQUE FRANCO 07001153664, cadastrada no CNPJ 23.732.574/0001-50, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:791BFE72

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL040/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 061/016 – PREGÃO PRESENCIAL 050/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL040/2016. Processo Licitatório 061/016 – Pregão Presencial 050/016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2021 a 31/12/2021, referente à contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Contratado: SL040/2016_AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.774.904/0001-86, valor a ser pago pela execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, com quantidade de 3.432 quilos, é de R$ 18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o quilograma.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:98A71361

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 022/017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo – Processo Licitatório 022/017 – Pregão Presencial 017/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL018/2017 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Sexto Termo Aditivo_ SL018/2017_Eletrifica – Construção e Manutenção Elétrica Ltda – EPP, portador do CNPJ: 18.933.723/0001-09, valor total do termo aditivo é de R$ 70.858,80 (Setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 5.904,90 (Cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:94E5448F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 038/017 – Pregão Presencial 032/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 038/017 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 038/017_ Receita Própria, Processos e Tecnologias da Informação Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 10.677.161/0001-78, o valor total do termo aditivo é de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), sendo o valor mensal para o uso dos softwares de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), e R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) referente ao levantamento de valores pretéritos, sendo este pago de acordo com recebimento do serviço prestado. Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26943584

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 116/2018 – Pregão Presencial 083/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 121/2018 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 121/2018_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, portador do CNPJ: 71.000.731/0001-85, valor total do termo aditivo é de R$ 121.616,76 (Cento e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 10.134,73 (Dez mil cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FFB4EA16

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP. Processo 122/2018 - Pregão 088/2018. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2021 a 31/12/2021, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios (Lei 13.019/2014), processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento, realização de audiências públicas. Contrato: SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda – EPP, valor total do aditivo é de R$ 93.976,32 (noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal é de R$ 7.831,36 (sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Validade de 01/01/2021 até 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A2F202D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 002/2019 – Pregão Presencial 002/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 006/2019 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 006/2019_ Jet Sistemas Ltda, CNPJ: 04.653.174/0001-04, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 10.713,12 (Dez mil setecentos e treze reais e doze centavos reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7626493A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao contrato SL017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Processo Licitatório 036/2019 – Dispensa 004/2019. Objeto: prorrogação de prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021. Contrato: SL017/2019_ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 371.924,28 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal é de R$ 30.993,69 (trinta mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4D085B75

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 – INEXIGIBILIDADE 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2019 – Inexigibilidade 009/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 054/2019 do dia 01/01/2021 até 31/12/2021. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 054/2019_ Viação Santa Cruz Ltda, portador do CNPJ: 52.771.516/0001-33, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 88.190,64 (Oitenta e oito mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:485B8105

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 087/2019 – Pregão Presencial 059/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 057/2019 do dia 01/01/2021 à 31/12/2021. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL057/2019_ Hetikos Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ: 17.747.822/0001-33, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C86C3836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 175/2019

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO N° 175/2019, CUJO OBJETO É A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, UMA QUADRA DE AREIA, UMA QUADRA DE PETECA, AREA DE MUSCULAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA",** PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2020 A 24(VINTE E QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 22 DEZEMBRO DE 2020.

KÁSSIA BARCELOS SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B45D801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento vigente, para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.506 de 13 de agosto de 2020 e Lei Municipal nº 1519 de 07 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria 1.797/2020, de 21 de julho de 2020, que "credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Extraordinário no valor de R$ 86.518,20(oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito Reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido.
Unidade Orçamentária:08 – Fundo Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.04– Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 35.970,86(trinta e cinco mil, novecentos e setenta Reais e oitenta e seis centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 29.420,27(vinte e nove mil, quatrocentos e vinte Reais e vinte e setecentavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.13– Obrigações Patronais.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 15.039,34(quinze mil, trinta e nove Reais e trinta e quatrocentavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 6.087,73(seis mil, oitenta e sete Reais e setenta e trêscentavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão
Aos 23 de dezembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretorde Saúde

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:DEA24478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Convênio nº. 007/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Hospital Lourenço Westin - Objeto do Termo de Convênio:** Objeto a adesão ao Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, visando o custeio complementar dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do termo - **Valor do Termo** R$ 480.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - **Data do Termo Aditivo:** 18 de Setembro de 2020
ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:6EF6E44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2020
DISPENSA 113/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIVÔE PONTEIRO SUPERIOR LADO DIREITO PARA VEÍCULO HR 2011. EMPRESA VENCEDORA: R & A AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.399.507/0001-83, SEDIADA NA RUA SERGIPE, 776, CENTRO, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.500-012. VALOR DE R$ 175,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B8FD17B8

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2020
DISPENSA 114/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TAPETE PERSONALIZADO PARA RECEPÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: VISART COMERCIO DE TAPETES LTDA, CNPJ: 27.664.052/0001-19, SEDIADA NA RUA SÃO PAULO, 2.200, IPIRANGA, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.500-970. VALOR DE R$ 400,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3A3D117F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020. Contratante: Município de Carneirinho-MG; Contratada: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.489.401/0001-27; Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, suprimindo alguns itens e acrescendo outros, no percentual pactuado entre as partes, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; valor suprimido total: R$ 15.765,07; Data da assinatura: 03 de dezembro de 2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FA8D7733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc.087/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2020, para a prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência, emergência, cirurgias, exames e consultas. Valor do aditivo: R$ 80.000,00. Prazo: elastecido no período compreendido entre 1º/01/2021 até 31/01/2021. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:95BF3CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo 186/2017 - Pregão Presencial nº 036/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Inova – Assessoria e Consultoria Pública Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 90/2017, visando a continuidade da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, considerando a natureza contínua e essencialidade do objeto para a administração. **Valor:** R$29.230,86. **Vigência:** 01/01/2021 até 31/03/2021. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas, 23 de dezembro de 2020. José Alves Parreira – Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F5014C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo 305/2018 - Pregão Presencial nº 043/2018. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Face Card Administradora de Cartões Ltda. – ME. **Objeto:** renovação e prorrogação contratual dos serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG. **Valor:** R$678.077,44. **Vigência:** 1º/01/2021 até 31/12/2021. **Fund. Legal:** art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1CB8D58A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

Processo 249/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Alvo Segurança Ltda. **Objeto:** renovação e prorrogação contratual dos serviços de segurança eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico. **Valor:** R$178.604,37. **Vigência:** 1º/01/2021 até 31/12/2021. **Fund. Legal:** art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F2C9EB83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc.404/2019 – Contratação Direta - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda-EPP. Objeto: renovação e prorrogação do Contrato nº 01/2020, para a prestação de serviços de fornecimento diário de pesquisas de recortes eletrônicos, no Diário Oficial dos municípios de Minas Gerais, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do município, incluindo a disponibilização diária via correio eletrônico ou website, acesso ao sítio da Grifon e da instalação local do aplicativo Grifon Alerta. Valor do aditivo: R$ 960,00. Prazo: elastecido por mais 12 (doze) meses, compreendido o período entre 1º/01/2021 até 31/12/2021. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E289D4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Prc.020/2017 – Dispensa nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – Cismepi. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, de natureza contínua, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte de ambulância e UTI Móvel. Valo do aditivo: R$ 150.000,00. Prazo: elastecido no período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/03/2021. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9254C457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Prc.020/2017 – Dispensa nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – Cismepi. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, de natureza contínua, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte de ambulância e UTI Móvel. Valor do aditivo: R$ 150.000,00. Prazo: elastecido no período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/03/2021. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:720DA2B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prc. 139/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Geraldo Luzia de Souza. Objeto: prorrogação do Contrato nº 024/2019 de locação de imóvel, situado na Rua da Outra Banda, 77, Vista Alegre em Catas Altas/MG, para a instalação temporária dos serviços de saúde (fisioterapia, laboratório, atendimento psicológico e consultas). Valor do aditivo: R$ 3.000,00. Prazo: elastecido durante o período compreendido entre 24/12/2020 até 23/03/2021. Fund. legal: artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DE49D40A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Prc.020/2017 – Dispensa nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – Cismepi. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, de natureza contínua, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte de ambulância e UTI Móvel. Valor do aditivo: R$ 150.000,00. Prazo: elastecido no período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/03/2021. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:625B452D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 107/2020

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para apurar a inexecução do contrato do Processo de Licitação n.º 333/2020 – KC ABREU AZEVEDO CASTRO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo e designar Comissão no âmbito do Município de Catas Altas, para apurar inexecução do Contrato n.º **121/2020** do Processo **333/2020 – Concorrência nº 02/2020**, com a **KC ABREU AZEVEDO CASTRO,** cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I – Carlos Magno de Melo
II – Jéssica do Rosário Magalhães
III – Rodrigo Brenno de Oliveira

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por forma de motivo maior.

Art. 4º - O presente processo aproveitará todos os atos praticados pela Administração Pública e pela contratada, como relatórios, ordens de serviços, pareceres, conteúdo de e-mails, dentre outros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:A2239072

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 244/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 282.035,00 (duzentos e oitenta e dois mil trinta e cinco reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	684	SEMINC	200	182.035,00
02.04.17.512.6002.3.044 - CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	230		200	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**282.035,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**282.035,00**
TOTAL DE RECURSOS	**282.035,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6A9ECCBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 245/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.06.181.1103.2.047 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	480,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	1.550,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356	SAUDE	102	130,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.160,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	63		100	2.160,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.160,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.160,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:5C3E2391

PROCURADORIA JURÍDICA
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação da Unidade de Conservação Serra do Caraça.

A Consulta Pública será realizada no dia 28 de dezembro de 2020, com início às 19h00, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado, localizada na rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro, Catas Altas – MG.

Os estudos preliminares estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00, na rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, Catas Altas – MG.

Catas Altas/MG, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:191BC06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 068/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 01.322.531/0001-63, com sede à Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2.220 – Bairro Niterói – na cidade de DIVINÓPOLIS (MG), CEP: 35.500-220, representada neste ato pelo Sr. Ronan Gualberto Pereira, CPF Nº. 877.069.116-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual deempresa Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de extensão e modificação de rede de energia elétrica na estrada do aterro municipal e do galpão de coleta seletiva, que será construído de acordo com o contrato de financiamento nº. 0529344 – DV FINISA, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 068/2019, celebrado em 15/08/2019em sua cláusula décima segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para prorrogação cujosprojetos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; (Art. 57, Inciso I).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº 068/2019, celebrado em 15/08/2019, com vigência inicialaté 31 de Dezembro de 2019,prorrogado até 31 de Dezembro de 2020, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021,**nos termos do Inciso I, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 22 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERV.TDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBFB8E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 068/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 01.322.531/0001-63, com sede à Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2.220 – Bairro Niterói – na cidade de DIVINÓPOLIS (MG), CEP: 35.500-220, representada neste ato pelo Sr. Ronan Gualberto Pereira, CPF Nº. 877.069.116-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual deempresa Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de extensão e modificação de rede de energia elétrica na estrada do aterro municipal e do galpão de coleta seletiva, que será construído de acordo com o contrato de financiamento nº. 0529344 – DV FINISA, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 068/2019, celebrado em 15/08/2019em sua cláusula décima segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para prorrogação cujosprojetos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; (Art. 57, Inciso I).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº 068/2019, celebrado em 15/08/2019, com vigência inicialaté 31 de Dezembro de 2019,**fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020**,nos termos do Inciso I, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 22 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AD7EE07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 040/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 01.322.531/0001-63, com sede à Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2.220 – Bairro Niterói – na cidade de DIVINÓPOLIS (MG), CEP: 35.500-220, representada neste ato pelo Sr. Ronan Gualberto Pereira, CPF Nº. 877.069.116-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual deempresa para execução de serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica na Rua São Sebastião Gonçalves Rocha - Anel Rodoviário, na cidade de Cláudio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.
,é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 040/2020, celebrado em 23/07/2020em sua cláusula quinta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para prorrogação cujosprojetos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; (Art. 57, Inciso I).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, celebrado em 23/07/2020, com vigência inicialaté 31 de Dezembro de 2020,**fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021**,nos termos do Inciso I, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 22 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36CE58F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 245-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 245/2020, autuado em 13/10/2020, Concorrência Pública 006/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEa alienação de imóveis sediados na área do então Parque de Exposições do Município, objetivando o levantamento de valores para construção do Centro Administrativo do Município, de acordo com editais e seus anexos , ao licitante DIOGO RAMOS SANTOS, CPF nº. 073.703.916-71, vencedor no lote 11, no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e hum mil e quinhentos reais) e lote 12, no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e hum mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), EDUARDO MORAIS GONÇALVES MARTINS COSTA, vencedor do lote 05, no valor de R$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais); D.J. CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do lote 06, no valor de R$ 287.394,20 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); DANIELA BATISTA DE MELO GONÇALVES, vencedora do lote 08, no valor de R$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais); LUX MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, vencedora do lote 09, no valor de R$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais); SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLAUDIO, vencedor do lote 14 no valor de R$ 171.972,99 (cento e setenta e hum mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento daPresidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio (MG), 22 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 22 de Dezembro de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F3E17774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 043/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 043/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10, com sede administrativa à Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasiléia, Betim/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral,doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o Contrato Administrativo 043/2020celebrado em 04 de Agosto de 2020cujo objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador, nº 6.017/07.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 14do Contrato Originário, e em atendimento a solicitação da Coordenadora da Comissão de Transição do Prefeito Eleito 2021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato a partir 01/01/2021, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 22 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1BB84E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 293/2020 INEXIGIBILIDADE 018/2020 MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 293/2020, autuado em17/12/2020,Inexigibilidade-018/2020.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa contratação de empresa especializada para manutenção semafórica em 04 (quatro) cruzamentos existentes na região central do Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços,novalor total de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), através da empresa: **CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJnº 00.390.052.0001-11 com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,17 de Dezembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5CE72F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 104/2020 ATC BUSINESS PRC 292/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 292/2020, Adesão 023/2020, autuado em 17/12/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 104/2020**, cujo objetoéa adesão a ata de registro de preços 001/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira Sudene-CIMAMS, para aquisição de equipamentos e materiais intraescolares (escorregador, playground, casinha e balanço). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,através daempresa: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE inscrita no CNPJ n° 15.495.400/0001-92 perfazendo valor global de R$ 38.100,53 (trinta e oito mil, cem reais e cinquenta e três centavos).Dotação:12.365.0017.4.035 / 449052Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Cláudio 18 de Dezembro de 2020.
JOSÉRODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8A978F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 294/2020 DISPENSA 142/2020 LETREIRO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 294/2020, autuado em18/12/2020,Dispensa-142/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de letreiro em ACM sem caixa para ser afixado no pórtico do novo Parque de Exposições "Quinto Guimarães Tolentino". Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito,novalor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), através da empresa: **WENDERSON DE OLIVEIRA RENUCCI 05607712664,** CNPJnº 15.193.689/0001-95 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,18 de Dezembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3BB02698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 286/2020 ADESAO 022/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 286/2020, autuado em09/12/2020, Adesãonº 022/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: adesão às atas de registro de preços 004/2020 e 047/2020 da Instituição de cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de materiais médico-hospitalares (agulhas descartáveis, glicose 5%, agua para injetáveis, etc.). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,através das empresas: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, no valor total de R$ 484,40 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 05.524.742/0001-30**, no valor totalde R$ 900,00 (novecentos reais), **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10**, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 13.008.903/0001-60**, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79,**no valor totalde R$ 500,00 (quinhentos reais)e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, no valor total de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)perfazendo valor global de R$ 5.024,40 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de Dezembro de 2020.

Andréia Aparecida de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,09 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30F10668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 014/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 159/2020 – Tomada de Preço nº 014/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Cine Teatro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 159/2020. Dia da abertura: 28 de dezembro de 2020, às 09h00min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:44A2E660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2020, referente ao Processo Licitatório nº 042/2020 –

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 013/2020**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, valor total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** - deferida em 22 de dezembro de 2020 –

Cônego Marinho - MG. 23/12/2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F5E6A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1301/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o aumento de subvenção para a entidade que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2020, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1.263/2019, para a entidade abaixo discriminada, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI 1.263/2019	VALOR ACRESCIDO NO PRESENTE PROJETO	VALOR TOTAL A SER REPASSADO EM 2020
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista – APAE	311.000,00	14.147,22	325.147,22

Artigo 2º - Ficam vedados os aumentos de subvenção para as Organizações da Sociedade Civil posteriores à referida lei, bem como para as entidades mencionadas na Lei 1.263/2019, ressalvados os casos excepcionais e as situações de urgência e calamidade, devidamente justificadas.

Artigo 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7ED1D855

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3186/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ARMANDO FILIACI JÚNIOR** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SEC,** no período de 16/12 a 30/12/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:80BFD300

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3188/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do expediente municipal, em razão das festas de final de ano 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é atribuição do Chefe do Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais, que permanecerão fechados e sem atendimento ao público, em razão de recesso natalino, a partir do dia 24 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - A determinação contida no artigo anterior atinge os órgãos municipais de saúde, administração, educação, cultura, gabinete, agropecuária, turismo e meio ambiente e demais serviços acessórios.

Artigo 3º - Os serviços do Departamento Municipal de Transportes e de limpeza pública funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores, a fim de manter os serviços essenciais.

Artigo 4º - Em caráter excepcional, em razão de interesse público devidamente justificado, os servidores poderão ser convocados durante o recesso, caso necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BF4B2318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020. A PMC através da CPL que **REVOGOU** a licitação, para a presente licitação tem por objeto a adesão ao processo administrativo licitatório n° SEI nº 1320.01.0051358/2020-47, Adesão A Ata De Registro De Preços Originárias nº I/2020; II/2020; IV/2020; V/2020; VI/2020; VIII/2020; IX/2020; X/2020; XI/2020; XIII/2020; XVIII/2020; XIX/2020; XX/2020; XXI/2020; XXII; e Pregão Eletrônico nº 155/2020, aquisição da compra estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da adesão à ata de registro de preço do Estado De Minas Gerais pregão firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado De Planejamento e Gestão-SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Consequentemente os Contrato Administrativo nº **176/2020; 177/2020; 178/2020; 179/2020; 180/2020; 181/2020; 182/2020; 183/2020; 184/2020; 185/2020; 186/2020; 187/2020; 188/2020; 189/2020; e 190/2020**. Justificativa da Revogação, pela Secretaria Municipal de Saúde: conforme Ofício e Ata de Reunião anexos aos autos. Devido a pressa com que tudo foi feito houve engano no cadastro dos preços e não houve tempo para que os valores fossem conferidos, Os valores dos medicamentos entre a AF gerada pela prefeitura e a AF gerada pelo SIGAF estavam divergentes (AEC com os valores que estão no SIGAF anexo), impossibilitando assim a conclusão do pedido. Além disso, foi solicitado ao setor de compras que fosse reduzida a quantidade dos pedidos pela metade, como o prazo era corrido, não consultaram para fazer estes ajustes nas quantidades, porém para reduzir quantidades no SIGAF deve-se respeitar sempre a regra do múltiplo da caixa, por exemplo, se um medicamento vem em caixa com 30 comprimidos a quantidade de comprimidos pedidos deve ser um número múltiplo de 30, caso contrário o SIGAF vai rejeitar a quantidade pedida; a CPL e de parecer favorável pela revogação do certame, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de dezembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:95739C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0117/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0071/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira , 23 de Dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	R$455.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 23 DE DEZEMBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Rep. Legal: SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AE873715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0115/2020
Nº da Modalidade: 0069/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI
Item: 03, 10, 11, 12, 20.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$4.406,80 (Quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 02, 04, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$18.350,00 (Dezoito mil trezentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 01, 07, 19 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$44.835,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B9B257A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°069/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0115/2020
Nº da Modalidade: 0069/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI
Item: 03, 10, 11, 12, 20.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$4.406,80 (Quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 02, 04, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$18.350,00 (Dezoito mil trezentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 01, 07, 19 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo.
Preço Total: R$44.835,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E88E0EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0149/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0115/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0069/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CRISTIANO DA SILVA ANDRADE**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$44.835,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:925C8A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0148/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0115/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0069/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$4.406,80 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E444BAC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0147/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0115/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0069/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BEE45914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

Processo Licitatório: n° 70/2020
Processo de Dispensa: n° 23/2020
O Município De Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrita no CNPJ 18.557.456/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 23/2020. **Objeto:** ***CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COM O CIGEDAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES***. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor total de até: R$ 260.168,42 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência:** 18/12/2021. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de dezembro de 2020.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:33C91251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço PMCO nº 53/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CONSTRUTORA SMR EIRELI.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 103.194,66 (cento e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) em virtude do acréscimo de 17,26% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 15.194,66 (quinze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta a e seis centavos). Data da assinatura: 18/12/2020.

Cristiano Otoni, 18/12/2020

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F9CDD2DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2020– Extrato da ata de registro de preços 47/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **KW EMPREENDIMENTOS.** Objeto: Fornecimento cestas natalinas para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Data da assinatura: 21/12/2020; Vigência de 30 dias contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/12/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:86757A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$169.669,77 em 3 (três) parcelas, referente à Deliberação nº 3249, de 29 de outubro de 2020, e Resolução SES/MG nº 7277 de 29 de outubro de 2020, a título de ressarcimento dos extrapolamentos de oncologia de alta complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada. Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$72.788,10 junto ao item 07 (Triagem Auditiva Neonatal) para complementação do serviço no período de janeiro a dezembro/2020 e janeiro a setembro de 2021, com estimativa mensal do valor de R$3.466,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Inclusão do valor de R$31.954,66 referente ao saldo remanescente de rendimentos aos recursos REDE RESPOSTA - item 06 do contrato. Impacto Financeiro: R$274.412,53. Data: 18/12/2020 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92FCE52F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de **R$480.000,00** para prorrogação, pelo período de 15/11/2020 a 15/12/2020 de 10 (dez) leitos para Tratamento de Infecção pelo procedimento Novo Coronavírus, em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 3.275 de 03/12/2020. Inclusão do valor de **R$240.000,00** para custeio de 5 (cinco) leitos no período de 30 dias (15/12/2020 a 15/01/2021), para implementação dos serviços dos casos suspeitos e confirmados de infecção pelo procedimento *Tratamento de Infecção pelo* Novo Coronavírus, para a população de Curvelo. Inclui a dotação orçamentária de nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.02.00-760, para correr as despesas pela inclusão dos 5 leitos. Impacto Financeiro: R$720.000,00. Data: 18/12/2020 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14F4B566

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Objeto: Reequilibra os preços dos serviços inicialmente contratados, no percentual de 14,14000% do valor atualizado do contrato, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$16.301,28. Data: 16/12/2020 – **Parte: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 23.342.609/0001-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B330AC48

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$525,00 correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 25% (cinquenta por cento) do valor da cota da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11/12/2020. Impacto Financeiro: R$525,00. Data: 11/12/2020 – **Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:023846DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA, O CONTROLE E PROTEÇÃO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, BEM COMO A PREVENÇÃO E COMBATE A ZOONOSES, PROIBINDO O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS E ATOS DE CRUELDADE CONTRA ANIMAIS DE TRAÇÃO, CARGA OU MONTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos o controle populacional, a prevenção e o combate a zoonoses de cães e gatos, bem como a proibição do extermínio sistemático de animais urbanos e atos de crueldade contra animais de tração, carga ou montados, promovendo segurança, bem-estar animal e saúde pública, no Município de Curvelo.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, as zoonoses são as enfermidades naturalmente transmissíveis entre os animais e o ser humano, representando uma série e grave ameaça à saúde e ao bem-estar da população, tais quais: raiva, leishmaniose, leptospirose, larva migrans, toxoplasmose, tenlase/cisticercose, sarnas, criptococose, esporotricose, brucelose.
§ 2º O dever do Município não exclui o da família, das pessoas, das empresas e da sociedade.

Art. 2º O Programa de Bem-Estar Animal e Saúde Pública desenvolverá suas atividades, objetivando primordialmente:
I - proteger e promover o bem-estar dos animais e viabilizar a promoção de saúde pública no Município de Curvelo;
II - propiciar o aumento de programas e campanhas de conscientização sobre o controle de natalidade, guarda responsável individual e coletiva de animais domiciliados e semi-domiciliados, importância da vacinação e adoção animal no Município;
III- formar parcerias em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entre o Poder Público, entidades de proteção animal, médicos-veterinários do Município e instituição de ensino superior para acolhimento dos animais em situação de abandono, bem como a promoção de esterilização de cães e gatos, gratuitamente ou a baixo custo aos animais errantes e pertencentes às famílias de baixa renda, prevenindo zoonoses e visando a promoção do bem-estar animal e saúde pública;
IV - utilizar obrigatoriamente as valas sépticas para o enterro de animais;
V - propor criação de lei que disciplina o uso de animais de tração, carga ou montagem no Município de Curvelo, desde que observados os princípios de dignidade e bem-estar desses animais;
VI - difundir a importância do respeito a toda forma de vida, seja ela humana ou não humana;
VII - proibir a vivissecção e o uso de animais em quaisquer práticas experimentais no Município;
VIII - proibir a comercialização de cães e gatos em vias e logradouros públicos;
IX - penalizar, de acordo com a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 (Lei de Crimes Ambientais) e art. 164 do Código Penal, os responsáveis pelo abandono e maus-tratos de animais em áreas públicas ou privadas;
X - proibir a distribuição de animais vivos a título de brinde ou sorteio;
XI - coibir a utilização de quaisquer animais em situações que caracterizem humilhações, maus-tratos, violência ou práticas contrárias à promoção da dignidade ou bem-estar animal sob qualquer alegação;
XII - buscar a inclusão da educação ambiental e dos direitos dos animais nas escolas municipais, assegurando o conhecimento das presentes e futuras gerações sobre o bem-estar animal, guarda,

dignidade, violência, maus-tratos, abandono e conscientização sobre a responsabilidade da adoção animal;
XIII - fiscalizar a regularidade de Organizações Não Governamentais (ONG's) e empresas prestadoras de serviços relacionados a "pets" e animais de pequeno, médio ou grande porte e o devido registo nos órgãos competentes, visando o bem-estar animal;
XIV - criação de oficinas periódicas com multiprofissionais capacitados, na finalidade de esclarecimento da população acerca de questões como zoonoses, bem-estar animal e saúde pública;
XV- criação do Dia do Bem-Estar Animal no Município de Curvelo.

Art. 3º É vedada a prática de atos de crueldade contra animais de tração, carga ou montados, tais como:
I - transportar cargas e/ou passageiros com peso superior a 150 (cento e cinquenta) quilos;
II - montar em animais que estejam rebocando ou tenham no seu dorso a carga máxima permitida de 150 (cento e cinquenta) quilos;
III - submeter ou coagir animais de tração, carga ou montados a funções e trabalhos em situações inadequadas à espécie ou ao seu tamanho, ou de visíveis exaustão, doenças, ferimentos, incapacidade física ou mental, enfraquecimento, prenhes, idosos, ou com idade mínima de 3 (três) anos;
IV - deixar os animais que estão fora do horário do trabalho atados entre eles ou a carroça;
V - deixar os animais soltos em vias ou logradouros públicos, colocando em perigo tanto os próprios animais quanto a população;
VI - realizar a condução de animais de tração, carga ou montados, sob estado de alcoolismo e/ou drogas ilícitas;
VII - fazer a utilização de fêmeas como meio de tração, carga ou montados em estado de gestação ou aleitamento ou promover o desmame precoce dos filhotes antes de 6 (seis) meses de idade;
VIII - fazer uso de chibatas, varas, chicotes, paus ou aguilhão, caracterizando-se os maus-tratos em flagrante violação dos direitos animais e do princípio da senciência;
IX - utilizar veículo de tração animal em condições de falta de segurança para o desempenho do trabalho;
X - fazer uso de freio tipo "professora", correntes ou similares sobre a região do chanfro, a guisa de breque nasal ou fazer uso de freio bridão com ligueta de comprimento superior a 1 (um) cm e freio externo, tipo hackamore, com ramos longos superiores a 2 (dois) cm e sem proteção de couro, lã ou espuma;
XI - utilizar esporas com roseta ou qualquer espécie de rompões ou parafusos;
XII - promover o casqueamento e/ou ferrageamento inadequados e que possam acarretar a alteração dos aprumos, em especial se acompanhado de desvio ósseo ou sobrecarga dos tendões e ligamentos;
XIII - fazer o uso de ferradura de borracha;
XIV - fazer uso de arreio em desacordo com as boas normas de uso e conservação ou utilização de equipamentos adequados, bem como fazer uso de outro tipo de emenda nos arreios que não seja a costura dos equipamentos de couro;
XV - abandonar o animal em via pública ou em espaço fechado ou inabitado;
XVI - sodomizar, empalar o animal com quaisquer objetos, submeter o animal ao coito (zoofilia), bem como amarrar sua língua;
XVII - praticar a doma cruel com uso de alavancas e sistemas de pressão sobre as extremidades do animal ou sua nuca ou o uso de instrumentos de contenção que causem a fratura da cartilagem da orelha ou traumas no focinho;
XVIII - deixar de ministrar cuidados básicos de saúde e higiene do animal e seu ambiente, bem como manter o mesmo preso ou cercado em locais sem alimentação e/ou água potável;
XIX - agredir o animal com espancamento, lapidação, com instrumentos cortantes ou contundentes, com uso de substâncias químicas, fogo, bem como substâncias escaldantes ou tóxicas;
XX - despejar resíduos, dejetos e rejeitos, transportados, mesmo os não perigosos, em lugar não estabelecidos e em condições indesejadas.

Art. 4º É obrigatório o cadastramento no órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, de todos os cães e gatos criados do Município.

Parágrafo único. No ato do cadastramento, os animais devem ser identificados, bem como caracterizados quanto à espécie, raça, porte, peso, sexo, cor, data de nascimento real ou presumida, se é castrado ou não, presença de doenças crônicas, histórico de vacinação e vermifugação, bem como características do tutor como nome, documento de identificação, endereço, telefone e as marcas, sinais e cicatrizes peculiares a cada animal.

Art. 5º Os proprietários de estabelecimentos comerciais, destinados à venda de cães e gatos, localizados no Município de Curvelo, ficam obrigados a manter um registro atualizado de todos os animais comercializados e/ou adotados.
§ 1º É obrigatória a identificação, imunização, desvermifugação, dentre outros na forma da legislação vigente, de todos os cães e gatos frutos de compra e venda em estabelecimentos autorizados localizados em todo o Município de Curvelo.
§ 2º As clínicas e/ou serviços privados que realizarem o procedimento de esterilização, deverão informar em até 05 (cinco) dias à Secretaria Municipal de Saúde a relação de quantos e quais animais foram esterilizados com as devidas características de cada um.

Art. 6º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, acarretará as seguintes penalidades:
I - advertência escrita na primeira infração;
II - multa pecuniária no valor de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município - UFM, dobrando a cada reincidência;
III - cassação do alvará de funcionamento e lacração, tratando-se de estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. Compete ao Município de Curvelo aplicar e recolher as multas e utilizá-las em políticas de defesa, proteção e bem-estar animal no Município.

Art. 7º O acolhimento de animais em situação de abandono, o controle populacional e prevenção de zoonoses será exercido mediante o cadastramento com identificação e esterilização cirúrgica promovida e realizada pelo Poder Público em parceria com entidades de proteção animal, instituições de ensino superior e médicos veterinários do Município, de forma gratuita ou a baixo custo, visando à promoção do bem-estar animal e saúde pública, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
§ 1º Os critérios para determinar as condições financeiras para custear os procedimentos cirúrgicos serão regulamentados pelo Poder Público Municipal e contemplará a população de baixa renda e/ou inscritas em programas sociais do governo e que residam no município de Curvelo há pelo menos 02 (dois) anos e os cães e gatos errantes que deverão ser direcionados pelas entidades de proteção animal do Município.
§ 2º Fica expressamente proibido o extermínio de animais urbanos, abandonados ou não, para fins de controle populacional, bem como a criação de animais silvestres sem autorização do órgão competente.
§ 3º Os animais portadores de zoonoses serão eutanasiados em local público próprio e/ou em parceria com as entidades de proteção animal, instituições de ensino superior e médicos veterinários do Município, sendo observadas, para tanto, as legislações vigentes e a regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Art. 8º Os procedimentos cirúrgicos de esterilização serão realizados através das parcerias supracitadas, desde que estas disponham de instalações e equipamentos necessários a esta finalidade e autorizados pela Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os procedimentos cirúrgicos deverão obedecer as seguintes condições:
I - realização dos procedimentos cirúrgicos por equipe composta de médicos-veterinários;
II - utilização de procedimento anestésico adequado às espécies, através de anestesia geral, podendo ser ela inalatória ou injetável, conforme regulamentação do CFMV.
Parágrafo único. Fica expressamente proibida a realização do ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para:

I - criar campanhas adicionais para procedimentos de esterilização, podendo, para tal, contratar profissionais para, no tempo de cada campanha, atuar em sua preparação, implantação, execução e avaliação;
II - promover através de lei específica a criação do Conselho do Bem-Estar e Direito dos Animais, bem como o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
III - promover o incentivo fiscal em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
IV - promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para a divulgação das disposições desta Lei, assim como as campanhas educativas necessárias a assimilação da posse responsável de animais urbanos como obrigação de cidadania;
V - estabelecer convênios e parcerias com instituição e profissionais apropriados e capacitados para a realização dos programas de esterilização gratuita e eutanásia de animais portadores de zoonoses ou nos casos permitidos e recomendados pelo CFMV.

Art. 11. Na aplicação desta Lei, será observado o art. 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 1998), em especial os arts. 29 e 32 do Código Penal; o Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940; a Resolução Federal nº 714, de 20 de junho de 2002; a Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990; o Código de Posturas (Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, atualizada até a Lei Complementar nº 89, de 03 de julho de 2013); a Lei Federal nº 12.305, de 2010; a Lei Federal nº 8.666, de 1993; e a Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020.

Art. 12. Os procedimentos administrativos e funcionais a serem adotados para a operacionalização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização, serão de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21EC692D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As concessões e permissões dos serviços públicos municipais de transporte de passageiros são disciplinadas pelo art. 175 da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município de Curvelo, pelas leis federais de regência e, em especial, por esta Lei, pelos atos normativos e legais afins e pelo disposto nos regulamentos, editais de licitação e respectivos contratos.
Parágrafo único. Os serviços municipais de transporte público, cuja delegação é regulada nesta Lei, compõem um sistema integrado pelos seguintes elementos:
I - o transporte público de passageiros, em todas as suas modalidades;
II - a infraestrutura de circulação;
III - o sistema de conexões, formado pelas estações, terminais rodoviários, abrigos, pontos de embarque e desembarque de passageiros, áreas de estacionamento, terminais e locais de carga e descarga de mercadorias e de valores;
IV - os mecanismos de regulamentação.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal a prestação dos serviços de transporte público de passageiros, na forma desta Lei, diretamente ou sob os regimes de concessão e permissão, precedidos de licitação, serviços estes que compreendem:
I - o planejamento, programação, controle, operação e fiscalização do transporte coletivo de passageiros;
II - o planejamento, implantação, operação e manutenção de infraestruturas viárias;
III - o planejamento, implantação, manutenção, controle, operação e fiscalização de infraestruturas de transporte público, tais como estações, abrigos, baias, terminais e vias exclusivas.
§ 1º A delegação desses serviços não desonera o Poder Público da responsabilidade de zelar pela sua execução, garantindo sua segurança, adequação, atualidade, regularidade e eficiência.
§ 2º Toda e qualquer modalidade de transporte coletivo de passageiros que não tenha sido regularmente delegada a particulares por concessão ou permissão do Poder Público Municipal, precedida de procedimento licitatório, será considerada ilegal, impondo-se à Administração Pública preveni-la e reprimi-la através de seus órgãos de fiscalização competentes, podendo, para tanto, firmar convênio com a Polícia Militar do Estado ou com a Polícia Rodoviária Estadual, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - poder concedente: o Município de Curvelo, em cuja competência se encontram os serviços públicos que serão objeto da concessão ou permissão.
II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por prazo determinado e de acordo com as normas do instrumento convocatório, contrato respectivo e regulamento do serviço;
III - permissão de serviço público: a delegação da prestação de serviços públicos, a título precário, mediante licitação, à pessoa física ou jurídica, que demonstre capacidade para seu desempenho, por prazo determinado, e de acordo com as normas do instrumento convocatório, termo de permissão e regulamento do serviço.

Art. 4º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários, na forma desta Lei.

Art. 5º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 6º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da delegação, acompanhado de projeto básico que, dentre outros dados técnicos, contenha a caracterização de seu objeto, área e prazo.
Parágrafo único. O projeto básico, que integrará o edital como um de seus anexos, constituir-se-á do conjunto de elementos necessários à caracterização do serviço ou obra, compreendendo todas as suas etapas e será elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que garantam a viabilidade técnica dos serviços ou obras, caracterizem e dimensionem com precisão seu objeto, área e prazo de execução, este suficiente à justa remuneração do capital, na forma do § 2º do art. 11 desta Lei.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 7º Toda concessão ou permissão exige a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, nos termos desta Lei, das normas pertinentes, do edital de licitação e do contrato respectivo.
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as exigências de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade abrange a modernidade das técnicas, do equipamento, das instalações e sua conservação, bem como a melhoria e a expansão dos serviços.
§ 3º A interrupção do serviço em situação de emergência ou após aviso prévio não caracteriza a sua descontinuidade, quando:
I - decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
II - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações que comprometam ou coloquem em risco a integridade de bens e de pessoas;
III - provocada pelo inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.
Art. 8º O Município poderá retomar os serviços, nas hipóteses previstas nesta Lei, quando os serviços delegados estejam sendo executados em desconformidade com o contrato ou quando ocorrer sua paralisação unilateral por culpa das concessionárias ou permissionárias, devidamente comprovada em processo administrativo no qual a elas será assegurado o contraditório e ampla defesa, observados os procedimentos previstos nas leis federais pertinentes.

Art. 9º O Poder Público Municipal e as empresas ou pessoas delegatárias respondem, no âmbito de suas respectivas atribuições, objetivamente, pelos danos comprovadamente causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na prestação dos serviços públicos disciplinados nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 10. São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado e acessível;
II - receber do poder concedente e da concessionária dos serviços informações para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária irregularidades na prestação do serviço;
IV - propugnar por dotação orçamentária que viabilize o nível de qualidade desejado na produção do serviço;
V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços, inclusive denunciando atos de vandalismo;
VI - pagar as tarifas fixadas pelo Poder Público para a utilização dos serviços, de acordo com esta Lei e os regulamentos próprios;
VII - participar de organização de usuários, legalmente constituída para a defesa de interesse coletivo;
VIII - tratar com urbanidade os prepostos da concessionária e os demais passageiros;
IX- não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 11. A tarifa é o preço cobrado do usuário pela utilização efetiva de um serviço público e será fixada pelo poder concedente de conformidade com os critérios técnicos por ele definidos, tendo em conta os preços e índices mínimos e máximos previstos no edital e seus anexos.
§ 1º É dever do poder concedente garantir às concessionárias dos serviços o pagamento dos valores definidos em suas propostas vencedoras e a sua preservação, observando as regras de reajuste e revisão previstas naqueles instrumentos e nesta Lei.
§ 2º Na fixação dos preços e índices mínimos e máximos a que se refere o *caput* deste artigo, adotar-se-á critério justo que viabilize a execução dos serviços em padrões eficientes e acessíveis aos usuários, observada, contudo, a necessidade de que o valor da tarifa remunere o capital investido pela concessionária e os seus custos operacionais e despesas com pessoal, com vistas à manutenção e ao eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 3º Para os fins a que alude o parágrafo anterior, sem prejuízo da reposição dos custos operacionais e das despesas com pessoal, considerar-se-á justa a remuneração do capital que atenda:
I - ao custo efetivo e atualizado do investimento;
II - aos encargos financeiros da empresa, considerando, inclusive, a atualização monetária e cambial;
III - à depreciação e remuneração das instalações, equipamentos e almoxarifado;
IV - à amortização do capital;
V - ao pagamento de tributos e despesas previstas ou autorizadas pela lei ou pelo contrato;
VI - às reservas para atualização e expansão do serviço;
VII- ao lucro da empresa.

Art. 12. A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior, prevalecendo, após a divulgação do edital e a assinatura do contrato de concessão, o valor e os critérios neles estabelecidos.
§ 1º A revisão e o reajuste das tarifas, cujos mecanismos serão previstos nos editais de licitação e nos instrumentos de concessão, terão por objetivo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
§ 2º Ressalvados apenas os impostos sobre a renda, a instituição, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado o seu impacto sobre os preços, implicará na revisão da tarifa para mais ou para menos, conforme o caso.
§ 3º Em havendo alteração unilateral do contrato, por iniciativa do poder concedente, que afete o seu equilíbrio econômico-financeiro, deverá este ser restabelecido, concomitantemente à alteração.

Art. 13. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considerar-se-á mantido seu equilíbrio econômico-financeiro, ressalvados os casos de emergência, caso fortuito ou força maior, previstos em lei e no contrato.

Art. 14. Observadas as peculiaridades de cada serviço público, é facultado ao poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação e no contrato, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, para propiciar a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.987, de 1995, e do art. 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 15. As tarifas poderão ser diferenciadas, a critério do poder concedente, para atenderem às características técnicas e aos custos específicos provenientes do atendimento de áreas específicas ou aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V
DA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Seção I
Da Licitação

Art. 16. Toda concessão de serviço público de transporte de passageiros, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de licitação, nos termos da legislação própria e nos desta Lei, com observância dos princípios de legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e publicidade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.
§ 1º É vedada a licitação parcial do sistema de transporte público por ônibus, em face de suas características técnicas e econômicas.
§ 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito de Curvelo, mediante licitação, nos termos da legislação própria e desta Lei.
§ 3º A concessão abrangerá toda a extensão territorial do Município e o prazo de vigência dos contratos será estabelecido de modo a garantir a efetiva amortização do capital cujo investimento será exigido das concessionárias, observadas as determinações da Lei Federal nº 8.987, de 1995, especialmente em seu art. 5º.
§ 4º O contrato poderá ser prorrogado, desde que satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, em ato motivado nos termos do art. 23, XII, da Lei Federal nº 8.987, de 1995, e arts. 40 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. No julgamento da licitação serão utilizados os critérios da Lei Federal nº 8.987, de 1995 (alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998), conjugada com a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e/ou pela legislação que as venha, eventualmente, substituir.
§ 1º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.
§ 2º Em igualdade de condições será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.
§ 3º No caso de empate entre duas ou mais propostas será estabelecido como critério de desempate o sorteio, a ser realizado em ato público, previamente convocado e comunicado a todos os licitantes e a quaisquer interessados.

Art. 18. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
Parágrafo único. Considerar-se-á também desclassificada a proposta de entidade estatal, alheia à esfera político-administrativa do poder concedente, que, para sua viabilidade, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.

Art. 19. Na deflagração do procedimento licitatório, definição e divulgação do edital, especificação das exigências de habilitação, qualificação, classificação e conteúdo das propostas, seu recebimento, abertura, processamento e julgamento, bem como na homologação do resultado do certame, assinatura do contrato e adjudicação dos serviços, serão observados, no que couberem, os procedimentos disciplinados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou estatutos de licitação que a substituam.

Art. 20. O edital de licitação elaborado pelo poder concedente, observará, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, e deverá conter, especialmente:
I - o objeto, metas e prazo de concessão, observado o projeto básico a que se refere o art. 6º desta Lei, o art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 1995, e arts. 6º, 7º e 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração e apresentação das propostas;
V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VIII - os critérios de reajuste e de revisão da tarifa;
IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
X - a indicação dos bens reversíveis;
XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução dos serviços ou das obras públicas, ou para instituição de servidão administrativa;
XIII - as condições de liderança da empresa responsável, quando permitida a participação de empresas em consórcio;
XIV - nos casos de concessão, a minuta do referido contrato com as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei, inclusive as que se refiram a subconcessão;
XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obras, os dados relativos a essa obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização;
XVI - nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão ou instrumento equivalente a ser firmado.

Art. 21. Quando permitida, no edital, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas e revestido das formalidades legais necessárias à sua validade jurídica;
II - indicação da empresa responsável pelo consórcio e as condições de sua liderança;
III - apresentação dos documentos mencionados nos incisos V e XIII do artigo anterior, por parte de cada empresa consorciada;
IV - impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o licitante vencedor a obrigação de promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo, sob pena de desclassificação da proposta;
§ 2º A empresa líder do consórcio será a responsável, perante o poder concedente, pelo cumprimento do contrato de concessão, com a responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 22. É assegurado a qualquer pessoa, participante ou não dos certames licitatórios, o direito de obtenção de informações e certidões sobre atos, contratos e demais decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

Seção II
Do Contrato de Concessão

Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão, observados o projeto básico e as disposições do edital;
II - ao modo, forma e às condições de prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os inerentes às possíveis necessidades de alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários para a obtenção e utilização dos serviços;
VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, com a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades legais, contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e à forma e limites de sua aplicação;
IX - aos casos de extinção da concessão;
X - aos bens reversíveis;
XI - aos critérios para cálculo e pagamento de indenizações às concessionárias, quando for o caso;
XII - às condições para a prorrogação dos contratos;
XIII - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.
§ 1º Os contratos que tenham por objeto a concessão de serviço público, precedidos da concessão de obra pública, deverão conter, adicionalmente:
I - a estipulação de cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;
II - a exigência de garantia do estrito cumprimento, pela concessionária, das obrigações das obras vinculadas à concessão.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, aos contratos para permissões ou concessões de serviços públicos de transporte e trânsito, os dispositivos da Lei Federal no 8.666, de 1993.

Art. 24. A concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.
§ 1º A responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados junto a terceiros e a obrigação de indenizar o poder concedente, os usuários e terceiros por prejuízos causados na sua execução constituem encargo da concessionária, ainda que lhe caiba direito de regresso contra seus contratados.

§ 2º Os contratos ajustados entre a concessionária e terceiros, referidos no parágrafo anterior, serão regidos pelo direito privado, não se estabelecendo, entre esses terceiros e o poder concedente, qualquer espécie de relação jurídica.

Art. 25. É admitida a subconcessão, desde que prevista no edital e expressamente autorizada pelo poder concedente no contrato de concessão, na forma e nos limites definidos naqueles instrumentos.

Art. 26. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.
Parágrafo único. Para fins de obtenção de anuência de que trata este artigo o pretendente deverá:
I - atender as exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 27. Nos contratos de financiamento as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Seção III
Dos Encargos do Poder Concedente

Art. 28. Incumbe ao poder concedente:
I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, assegurando, às concessionárias, o contraditório e ampla oportunidade de defesa;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
IX - estimular e promover o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente, conservação e manutenção das vias públicas;
X- incentivar a competitividade;
XI - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos aos serviços concedidos.
XII - garantir à concessionária a integridade dos bens objeto da concessão;
XIII - prevenir e reprimir toda e qualquer modalidade de transporte coletivo de passageiros que não tenha sido regularmente delegada a particulares por concessão ou permissão, fazendo-o por meio de seus órgãos de fiscalização competentes, sendo-lhe permitido, para tanto, firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais ou com a Polícia Rodoviária Estadual, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Seção IV
Dos Encargos da Concessionária

Art. 29. Incumbe à concessionária:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - zelar pela integridade dos bens vinculados a prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
VI - propor ao poder concedente o reajuste ou a revisão das tarifas, nos casos e na forma previstos nesta Lei e no contrato;
VII - utilizar o domínio público necessário à execução do serviço, em sua respectiva área de concessão;
VIII - exercer a política administrativa da concessão do serviço, sem prejuízo da ação prioritária do Poder Público.
Parágrafo único. As contratações, inclusive as de mão de obra, feitas pela concessionária, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Seção V
Da Intervenção

Art. 30. O poder concedente poderá, excepcionalmente, intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto motivado do poder concedente, do qual constará a designação dos interventores, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 31. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidade, assegurado às concessionárias o direito de contraditório e ampla defesa.
§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à administração da concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, hipótese em que cessarão os seus efeitos.

Art. 32. Cessada a intervenção sem que se extinga a concessão, ou tornando-se ela inválida pelo esgotamento do prazo a que alude o § 2º do artigo anterior, a administração plena do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

Seção VI
Das Penalidades

Art. 33. Pelo não cumprimento das disposições constantes nesta Lei e nas demais normas legais aplicáveis, bem como no edital de licitação e no contrato, observado o disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 1995, serão aplicadas a empresa contratada as seguintes penalidades:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - apreensão ou retenção do veículo;
IV - rescisão do contrato.

Art. 34. A penalidade de advertência escrita para a empresa contratada conterá determinações diversas, as quais devem incluir as providências necessárias ao saneamento da irregularidade que lhe deu origem e o prazo para que sejam as mesmas implementadas.

Art. 35. A penalidade de multa é fixada em valor correspondente a determinado número de tarifas, conforme definido no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. Os valores das multas fixados em tarifas serão transformados em moeda corrente na data de sua cobrança, tendo-se como base o valor da maior tarifa vigente no sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Curvelo.

Art. 36. A penalidade de apreensão ou retenção do veículo, com a consequente determinação do seu recolhimento, será aplicada sem prejuízo da multa cabível, quando:
I - estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;
II - o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente passageiros ou terceiros;
III - não estiver funcionando os dispositivos de controle de passageiros (catraca e validador);
IV - o veículo estiver operando sem os lacres dos dispositivos de controle de passageiros ou com os mesmos violados;
V - o veículo estiver operando sem a devida licença do Departamento de Trânsito e Transporte;
VI - o veículo estiver operando com vazamento de combustível ou óleo lubrificante na via;
VII - o veículo estiver operando com níveis de emissão de fumaça acima dos limites definidos em legislação.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II, a apreensão do veículo se fará em qualquer ponto do itinerário da linha, enquanto que na hipótese dos incisos III ao VII a retenção será efetivada nos pontos finais de controle, devendo ser posteriormente recolhido à garagem da contratada ou ao Departamento de Trânsito e Transporte.

Art. 37. Sob pena de aplicação de penalidade à empresa contratada, não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.
Parágrafo único. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e determinações pertinentes, a Administração Pública Municipal poderá intervir na operação do serviço.

Art. 38. Para efeito desta Lei, considera-se deficiência grave na prestação do serviço:
I - reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horários determinados nas ordens de serviços emitidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte, salvo por motivo de força maior;
II - não atendimento de notificação expedida pelo Departamento de Trânsito e Transporte para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
III - descumprimento da legislação e de determinações emanadas do Departamento de Trânsito e Transporte, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;
IV - descumprimento pela empresa contratada de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
V - ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;
VI - ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;
VII - reiterado não pagamento das multas emitidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte, após seu trânsito em julgado;
VIII - perda dos requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
IX - realização *lock out*, ainda que parcial;
X - ingresso em processo de dissolução legal;
XI - transferência da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Público Municipal;
XII - descumprimento reiterado das determinações do Departamento de Trânsito e Transporte;
XIII - descumprimento das determinações estabelecidas na advertência escrita;
XIV - deixar de tomar medidas necessárias e possíveis para colocar em operação a quantidade mínima de veículos em período de greve, estabelecido legalmente para serviços essenciais.

Art. 39. A execução de qualquer serviço de transporte de passageiros por veículos, de qualquer categoria, por empresa contratada ou de terceiros, pessoa jurídica ou física, sem a devida delegação ou autorização do Município, tipifica ato ilegal e clandestino, sujeitando seu autor às sanções legais de apreensão e remoção do veículo, com base no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas multas previstas nesta Lei e no Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 40. Cometidas 02 (duas) ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão concomitantemente as penalidades correspondentes a cada uma delas.
Art. 41. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 42. Em todos os processos de aplicação de penalidades assegurar-se-á a ampla defesa e o contraditório ao infrator.

Seção VII
Das Multas

Art. 43. O procedimento para a aplicação de penalidade de multa iniciar-se-á por auto de infração, lavrado pelo Departamento de Trânsito e Transporte, com base nos registros de ocorrência emitidos pelos agentes da área de fiscalização.
Parágrafo único. O auto de infração deverá conter as seguintes informações:
I - o número de ordem do auto de infração;
II - a indicação da empresa contratada considerada infratora;
III - o local, data e hora da infração;
IV - o número de ordem do veículo;
V - o dispositivo legal violado e a descrição sumária da infração cometida;
VI - o referencial de valor de multa;
VII - a assinatura e identificação do agente da área de fiscalização.

Art. 44. Formalizado o auto de infração, o mesmo terá sua subsistência e conformidade apreciadas pelo titular do Departamento de Trânsito e Transporte, após o que, em caso de adequação, será a empresa contratada considerada infratora notificada, com comprovante de recebimento, para que, caso queira, ofereça defesa.
Parágrafo único. O Departamento de Trânsito e Transporte deverá notificar a empresa contratada acerca do auto lavrado em seu desfavor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do cometimento da infração.

Seção VIII
Dos Recursos

Art. 45. A empresa autuada poderá apresentar defesa, por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da infração.
§ 1º Apresentada a defesa, o Secretário poderá promover as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos.
§ 2º Compete ao Secretário, na qualidade de autoridade de 1ª (primeira) Instância, a apreciação e o julgamento da defesa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a serem contados da data de apresentação da mesma.
§ 3º Julgada procedente a defesa, arquivar-se-á o processo e desconsiderada será a autuação.

Art. 46. Para a apresentação da defesa escrita, a empresa autuada deverá observar o seguinte:
I - o número máximo de autos de infração por defesa será de 30 (trinta), podendo as infrações iguais serem agrupadas no mesmo processo;
II - os autos de infração deverão ser juntados em rigorosa ordem numérica crescente, ordem esta que deverá ser a mesma no discriminativo da defesa;
III - poderão ser juntados, pela defesa, todos os documentos considerados necessários.

Art. 47. Da decisão de 1ª (primeira) Instância, que julgar improcedente a defesa, cabe recurso à Junta Administrativa de Julgamento de Recurso de Infração do Transporte Urbano (JURI - TRANSPORTE), em 2ª (segunda) e última Instância.
§ 1º O prazo para interposição do recurso de que trata o *caput* deste artigo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação da decisão proferida pelo Secretário.

§ 2º O recurso deverá ser interposto, tempestivamente, em petição inteligível dirigida ao Presidente da JURI - TRANSPORTE.
§ 3º O recurso terá apenas efeito devolutivo, podendo o Presidente da JURI - TRANSPORTE atribuir efeito suspensivo ao mesmo, em despacho fundamentado, mediante requerimento da empresa recorrente.
§ 4º O julgamento do recurso, devidamente instruído, deverá ser proferido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo de interposição do mesmo, admitida a prorrogação de até 30 (trinta) dias, no caso de diligência, sob pena de anulação do auto de infração.
§ 5º O recurso poderá ser interposto pelo infrator ou por seu procurador, mediante instrumento de mandato.

Art. 48. Provido o recurso, a penalidade aplicada será imediatamente cancelada.

Art. 49. A Junta Administrativa de Julgamento de Recurso de Infração do Transporte Urbano (JURI - TRANSPORTE) terá 06 (seis) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com composição de membros indicados pelo Departamento de Trânsito e Transporte e pelas entidades representativas da empresa contratada e dos rodoviários, com nomeação por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para exercício de mandato de 02 (dois) anos.
§ 1o A JURI - TRANSPORTE só funcionará com o quórum de 03 (três) membros, 01 (um) do Departamento de Trânsito e Transporte e 01 (um) de cada entidade representativa acima citada.
§ 2o Enquanto a JURI - TRANSPORTE não for constituída, o Prefeito será a autoridade de 2ª (segunda) Instância para a apreciação e o julgamento do recurso.

Art. 50. A JURI - TRANSPORTE terá funcionamento estabelecido em Regimento Interno próprio.

Seção IX
Das Gratuidades

Art. 51. Será gratuito o transporte para:
I - maiores de 65 anos;
II - Agentes de Fiscalização e Policiais Militares, em ambos os casos, desde que uniformizados;
III - crianças com até 05 (cinco) anos de idade, acompanhadas de pessoa responsável, pagante, desde que ocupem o mesmo assento;
IV - deficientes físicos, com problema efetivo de locomoção, e seu acompanhante, se for o caso;
V - deficientes visuais com cegueira total, e seu acompanhante;
§ 1º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, para fazer jus à gratuidade, deverão fazer prova de sua idade, no ato do embarque, mediante apresentação de documento de identidade com sua respectiva foto e/ou cadastro no sistema de bilhetagem municipal.
§ 2º Para a obtenção do Cartão de Gratuidade Eletrônico, os demais beneficiários, exceto aqueles constantes do inciso II deste artigo, deverão fazer o cadastramento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte e estarem devidamente cadastrados no sistema de bilhetagem, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I) original e cópia do laudo médico que ateste a deficiência permanente ou provisória e o grau de comprometimento da mesma, ou laudo médico que comprove a necessidade de tratamento permanente ou periódico;
II) cédula de identidade;
§ 3º As fotos dos Cartões de Gratuidade serão capturadas na ocasião do cadastramento de forma digital por parte do Órgão Emissor.
§ 4º A emissão da 1ª (primeira) Via do Cartão de Gratuidade Eletrônico é gratuita, sendo que a emissão da 2ª (segunda) Via terá o custo equivalente a 6 (seis) tarifas do nível integrado vigente no sistema de transportes.
§ 5º Para emissão da 2ª (segunda) Via do Cartão de Gratuidade, o usuário deverá apresentar ao Departamento de Trânsito e Transporte uma Certidão de Ocorrência registrada em Delegacia de Polícia, além da apresentação da documentação citada no § 2º deste artigo.
§ 6º O Cartão de Gratuidade será revalidado anualmente, ocasião essa em que será exigida a presença do titular do Cartão junto à empresa Concessionária e/ou Departamento de Trânsito e Transporte, munido da documentação descrita no § 2º deste artigo, exigindo-se a cada revalidação, se for o caso, um novo laudo médico e o comprovante atualizado de residência.
§ 7º O Cartão de Gratuidade Eletrônico é pessoal e intransferível e o seu uso indevido resultará na cassação do benefício.
§ 8º As gratuidades previstas nesta Lei não poderão onerar a tarifa, vedada a concessão de qualquer outra sem indicação de fonte de receita específica.
§ 9º A operacionalização do disposto no presente artigo poderá ser regulamentada pelo Chefe do Executivo.

Seção X
Do Transporte Clandestino

Art. 52. Considera-se transporte clandestino de passageiros o serviço remunerado, individual ou coletivo, realizado por pessoa física ou jurídica, não delegado pelo Poder Concedente, nos termos desta Lei.

Art. 53. Considera-se transporte irregular de passageiros o serviço remunerado, individual ou coletivo, realizado por pessoa física ou jurídica, prestadora de serviço delegado pelo Poder Concedente, que descumpra a respectiva legislação ou regulamentação, ou a presente Lei.

Art. 54. Constatada a realização de transporte clandestino ou irregular no âmbito de competência do Município de Curvelo, serão realizados os seguintes procedimentos:
I - medida administrativa cautelar de:
a) autuação da pessoa física ou jurídica infratora;
b) transbordo de passageiros para veículo regularizado;
c) apreensão de veículos, quando for o caso.
II - sanções de:
a) advertência;
b) multa de 1.600 (mil e seiscentas) Unidades Fiscais do Município - UFM a 3.200 (três mil e duzentas) Unidades Fiscais do Município - UFM;
c) cassação do respectivo alvará, no caso de transporte irregular;
d) declaração de inidoneidade;
e) perdimento do veículo.
§ 1º Na aplicação das medidas administrativas cautelares, assim como das penalidades supra citadas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator reincidência genérica ou especifica.
§ 2º As sanções abordadas neste capítulo serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.
§ 3º Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.
§ 4º A aplicação das medidas administrativas cautelares e das sanções enumeradas neste capítulo, não exclui a aplicação das disposições incidentes em outras esferas, sobretudo aquelas decorrentes das normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 5º A sanção de perdimento do veículo será aplicada quando o infrator reincidir na conduta de transporte clandestino ou irregular de passageiros, dentro do período de 12 (doze) meses, sendo que tanto o proprietário quanto aquele que detém a posse direta do veículo responderão conjunta ou isoladamente pela sanção de perdimento, de acordo com o caso.
§ 6º As condições de aplicação das disposições elencadas acima poderão ser detalhadas no âmbito de futura regulamentação.
§ 7º As multas de que trata o inciso II, alínea “b”, deste artigo, referem-se a cada infração individualmente considerada, devendo ser cumuladas em caso de múltiplas infrações, e serão atualizadas de acordo com a legislação municipal referente à atualização de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Seção XI
Da Extinção da Concessão

Art. 55. Extingue-se a concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;

V - anulação;
VI - falência ou extinção da empresa concessionária, e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, às avaliações e liquidações necessárias.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e às avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização, na forma dos arts. 35 e 36 desta Lei.

Art. 56. A reversão no advento do termo contratual dar-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 57. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 58. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições do art. 27 desta Lei e as normas convencionadas entre as partes.
§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando, ressalvados os casos de emergência, caso fortuito e força maior, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
VII - a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.
§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.
§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente e por escrito, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior será devida na forma do art. 35 desta Lei e do contrato, dela descontando-se o valor das multas contratuais e dos eventuais danos causados pela concessionária.
§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 59. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada e julgada.

Art. 60. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS

Art. 61. Os serviços de transporte local do Município de Curvelo classificam-se em:
I - coletivos;
II - seletivos;
III - especiais.
§ 1º São coletivos os transportes executados por ônibus à disposição permanente do cidadão, contra a única exigência de pagamento da tarifa de utilização efetiva.
§ 2º São seletivos os transportes públicos de passageiros sentados, efetuados por veículos de apenas uma porta, contra o pagamento de tarifa especial e diferenciada.
§ 3º São especiais os transportes executados mediante condições estabelecidas pelas partes interessadas, concedente e concessionária em cada caso, obedecidas as normas gerais fixadas na forma da legislação vigente, efetuados por ônibus, micro-ônibus, kombis e assemelhados, como o transporte de escolares, turistas, os transportes fretados em geral e outros.

CAPÍTULO VII
DA DELEGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS

Art. 62. O edital de licitação, nos casos de concessão de operação de terminais de integração, precedido de projeto básico, na forma desta Lei, conterá:
I - o objeto, metas e prazos da concessão, de acordo com o projeto básico previsto nesta Lei;
II - a descrição das condições necessárias à prestação do serviço;
III - os prazos para recebimento das propostas, critérios de julgamento da licitação e prazo de assinatura do contrato;
IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos aos interessados os dados, estudos e projetos necessários à apresentação das propostas;
V - os critérios e relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VII - a planilha de custo padrão e a modalidade de remuneração da empresa, com os critérios de reajuste, revisão e atualização;
VIII - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
IX - a indicação dos bens reversíveis;
X - as características dos bens reversíveis e as condições em que serão postos à disposição, nos casos em que for extinta a concessão;
XI - a minuta do contrato de concessão, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei;
XII - nos casos de concessão precedida de construção, reforma ou ampliação da estação, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização.
XIII - as demais cláusulas pertinentes, dentre as relacionadas no art. 20 desta Lei.

Art. 63. Os contratos relativos à concessão da operação de estação de integração precedidos da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;
II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS TRANSITÓRIAS

Art. 64. O regime da delegação dos serviços de táxi, mototáxi, motofrete, fretamento, de transporte alternativo e de escolar será definido em lei específica, aplicando-se-lhes os dispositivos pertinentes desta Lei, no que couber.

Art. 65. Admitir-se-á a prorrogação da permissão, desde que cumpridas as normas preceituadas nesta Lei, verificada a idoneidade da permissionária e especialmente a qualidade dos serviços prestados.

Art. 66. É vedada a sub-rogação dos termos de permissão e autorização outorgados para a operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Curvelo.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 35 desta Lei)

RELAÇÃO DE MULTAS

As infrações classificam-se em grupos de acordo com a sua gravidade e serão aplicadas ou à empresa contratada ou aos seus operadores (motoristas, fiscais e demais funcionários), quando for o caso. Para cada grupo de infração as multas correspondentes serão fixadas em determinado número de tarifas do nível integrado, que serão transformados em moeda corrente na data de sua cobrança. As multas presentes no art. 54 desta Lei não fazem parte desta relação porque o transporte clandestino não é parte integrante do sistema de transporte coletivo urbano de transporte.

GRUPO I
VALOR EQUIVALENTE A 10 (DEZ) TARIFAS PRATICADAS

1.1 deixar o pessoal de operação de cumprir as normas operacionais estabelecidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
1.2 - deixar de tratar os passageiros com educação, cordialidade e respeito;
1.3 - não manter atitudes condizentes com sua função;
1.4 - não apresentar-se ao trabalho asseado;
1.5 - não apresentar-se corretamente uniformizado;
1.6 - não apresentar-se corretamente identificado em serviço;
1.7 - permanecer na entrada e/ou saída do veículo, dificultando o embarque e/ou desembarque de passageiros;
1.8 - fumar no posto de trabalho;
1.9 - utilizar durante a jornada de trabalho, qualquer dispositivo de telefonia, sonoro ou audiovisual;
1.10 - adiantar horário programado pelo Departamento de Trânsito e Transporte durante a operação sem motivo justificado;
1.11 - atrasar horário programado pelo Departamento de Trânsito e Transporte durante a operação sem motivo justificado;
1.12 - deixar de tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem no interior do veículo;
1.13 - deixar de tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem no interior das estações ou nos terminais de integração;
1.14 - deixar de tomar as medidas necessárias para impedir atos de vandalismo no veículo, dentro das suas possibilidades;
1.15 - deixar de tomar as medidas necessárias para impedir atos de vandalismo no terminal, dentro das suas possibilidades;
1.16 - deixar de impedir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
1.17 - deixar de impedir a atividade de pedintes no interior do veículo;
1.18 - deixar de impedir a atividade de pessoas fazendo panfletagem no interior do veículo;
1.19 - deixar de impedir a presença de pessoa embriagada no interior do veículo, desde que comprometa a ordem e o bom andamento do serviço;
1.20 - permitir o transporte de animais de qualquer espécie não autorizados;
1.21 - movimentar o veículo com a(s) porta(s) aberta(s);
1.22 - abrir a(s) porta(s) com o veículo em movimento;
1.23 - deixar de atender ao sinal de parada para embarque do(s) passageiro(s), nos pontos marcados;
1.24 - deixar de atender ao sinal de parada para desembarque do(s) passageiro(s), nos pontos marcados;
1.25 - não parar o veículo corretamente no ponto inicial de linha, determinado pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
1.26 - não parar o veículo corretamente nos pontos de embarque ou desembarque ou terminais de integração;
1.27 - não parar o veículo no(s) ponto(s) de parada - PED;
1.28 - parar o veículo distante do meio-fio;
1.29 - não auxiliar o embarque ou desembarque de pessoas com mobilidade reduzida, na utilização de equipamento para este fim;
1.30 - permitir embarque de usuário que venha comprometer a higiene do veículo e/ou de seus ocupantes;
1.31 - não atender o usuário com cortesia/presteza nos postos de venda.

GRUPO II
VALOR EQUIVALENTE A 20 (VINTE) TARIFAS PRATICADAS

2.1 - transitar com o veículo com a(s) porta(s) aberta(s);
2.2 - movimentar o veículo com passageiro(s) embarcando;
2.3 - movimentar o veículo com passageiro(s) desembarcando;
2.4 - dirigir inadequadamente o veículo, de modo a proporcionar desconforto aos passageiros;
2.5 - dirigir inadequadamente o veículo, de modo a proporcionar irregularidade de viagem aos passageiros;
2.6 - deixar o pessoal de operação de preencher corretamente os documentos solicitados pela contratada ou pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
2.7 - desviar o itinerário sem motivo justificado;
2.8 - interromper o itinerário antes do seu ponto final sem motivo justificado;
2.9 - deixar o pessoal de operação de providenciar transporte para passageiros no caso de interrupção de viagem;
2.10 - deixar de afixar cartazes de interesse público, conforme solicitado pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
2.11 - não devolver pronta e corretamente o troco;
2.12 - provocar discussão com passageiros ou pessoal de operação;
2.13 - não manter diariamente os veículos sob sua responsabilidade, para início de operação, em adequado estado de conservação;
2.14 - não manter diariamente os veículos sob sua responsabilidade, para início de operação, em adequado estado de limpeza;
2.15 - deixar de disponibilizar nos veículos os adesivos determinados pelo Departamento de Trânsito e Transporte em adequado estado de conservação;
2.16 - deixar de disponibilizar nos veículos as legendas determinadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte em adequado estado de conservação;
2.17 - deixar de disponibilizar nos veículos as placas determinadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte em adequado estado de conservação;
2.18 - dirigir o veículo inadequadamente, desobedecendo regras de circulação, conduta e sinalização de trânsito, de modo a proporcionar insegurança aos passageiros;
2.19 - desobedecer a velocidade estipulada nas vias;
2.20 - desobedecer a velocidade estipulada nos terminais de integração.

GRUPO III
VALOR EQUIVALENTE A 50 (CINQUENTA) TARIFAS PRATICADAS

3.1 - permitir o transporte de qualquer material ou carga que possa causar risco à segurança ou integridade física do usuário;

3.2 - não cumprir as orientações ou determinações dos agentes da área de fiscalização do Departamento de Trânsito e Transporte na operação do sistema;
3.3 - expor ou divulgar no local de trabalho material político, religioso ou materiais inadequados à moral e bons costumes;
3.4 - não cobrar corretamente a tarifa;
3.5 - deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento das viagens programadas, definidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte, sem motivo justificado;
3.6 - deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento dos horários programados, definidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte, sem motivo justificado;
3.7 - deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento das características de frota definidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
3.8 - deixar de providenciar durante a operação a limpeza de materiais estranhos que comprometam a higiene nos veículos;
3.9 - veicular nos ônibus cartazes ou propagandas não autorizadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
3.10 - deixar de disponibilizar nos veículos, os dispositivos informativos determinados pelo Departamento de Trânsito e Transporte, em adequado estado de conservação e/ou funcionamento;
3.11 - operar veículo com lacre da roleta rompido ou com este violado;
3.12 - operar veículo com lacre do validador rompido ou com este violado;
3.13 - operar o veículo com falta de iluminação;
3.14 - operar veículo com falta de campainha;
3.15 - operar o veículo com falta de extintor de incêndio ou com este vencido ou sem carga;
3.16 - operar o veículo com falta de iluminação dos letreiros indicativos;
3.17 - operar o veículo com emissão de fumaça fora dos padrões legais ou determinados pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
3.18 - operar o veículo com silenciador insuficiente ou defeituoso;
3.19 - operar o veículo com falta de qualquer equipamento obrigatório, com este defeituoso ou fora dos padrões determinados pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
3.20 - deixar de promover as devidas manutenções preventivas nos veículos, garantindo o deslocamento dos usuários.

GRUPO IV
VALOR EQUIVALENTE A 100 (CEM) TARIFAS PRATICADAS

4.1 - ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;
4.2 - portar em serviço arma de qualquer natureza;
4.3 - desacatar, ameaçar ou constranger funcionário do Departamento de Trânsito e Transporte;
4.4 - deixar a empresa contratada de submeter-se à fiscalização do Departamento de Trânsito e Transporte, dificultando-lhe a ação e não cumprindo as suas determinações;
4.5 - permitir o transporte de passageiro sem o pagamento da tarifa;
4.6 - não proceder a correta identificação do usuário do beneficio da isenção ou redução tarifária;
4.7 - não fazer a apreensão do cartão falsificado do SBA;
4.8 - não fazer a apreensão do cartão do SBA que não esteja sendo utilizado pelo seu titular;
4.9 - abandonar o posto de trabalho, sem motivo justificado;
4.10 - deixar de comunicar ao Departamento de Trânsito e Transporte, na data em que tiver ciência, a ocorrência de acidente;
4.11 - operar com veículo que esteja derramando combustível na via pública;
4.12 - operar com veículo que esteja pingando continuamente óleos lubrificantes na via pública;
4.13 - deixar de executar os procedimentos de abertura e fechamento de viagem, de travamento e destravamento de validadores e de iniciação da linha em que o veículo vai operar;
4.14 - deixar de operar os postos especiais, das estações ou nos terminais de integração, nos horários estabelecidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
4.15 - deixar de treinar adequadamente os operadores do Sistema;
4.16 - deixar de cumprir os prazos de manutenção previstos pelo fornecedor da tecnologia dos equipamentos e sistemas de Bilhetagem (SBA) e do Monitoramento (SCO);
4.17 - deixar de registrar ou registrar erroneamente no validador, evento operacional, com ou sem interrupção, ocorridos durante a viagem.

GRUPO V
VALOR EQUIVALENTE A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) TARIFAS PRATICADAS

5.1 - operar com pessoal sem capacitação ou habilitação de acordo com sua função;
5.2 - operar com pessoal com certificado de capacitação vencido para a sua função;
5.3 - não promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;
5.4 - deixar de promover ações visando garantir a segurança e a integridade física dos usuários, dos operadores e demais trabalhadores da empresa;
5.5 - manter veículo em operação sem certificado de vistoria e cadastro;
5.6 - não zelar pela preservação da originalidade dos veículos, sob sua responsabilidade;
5.7 - não apresentar periodicamente os seus veículos para vistoria programada;
5.8 - não apresentar, sempre que solicitado, os seus veículos para inspeções técnicas eventuais;
5.9 - não fornecer os dados de custos e de operação dos serviços contratados nos prazos e em conformidade com normas fixadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
5.10 - deixar de cumprir as normas e determinações de operação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;
5.11 - deixar de orientar adequadamente os operadores sobre determinações operacionais definidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
5.12 - reabastecer o veículo com passageiro(s) a bordo;
5.13 - fazer a manutenção do veículo com passageiro(s) a bordo;
5.14 - deixar de retirar veículo de operação quando exigido;
5.15 - não interromper a viagem por falta de meios essenciais à operação;
5.16 - manter em serviço empregado portador de doença infectocontagiosa grave;
5.17 - deixar a empresa contratada de cumprir determinações estabelecidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
5.18 - negar-se a colaborar ou a disponibilizar espaço nos veículos para a instalação de material de publicidade institucional ou de informação aos usuários;
5.19 - deixar de desenvolver ações que visem coibir invasões de usuários nos veículos sem o pagamento da tarifa;
5.20 - deixar de desenvolver ações que visem coibir vandalismo nos veículos;
5.21 - deixar de desenvolver, executar ou participar, em conjunto com o Departamento de Trânsito e Transporte, de campanhas educativas aos usuários do transporte coletivo.

GRUPO VI
VALOR EQUIVALENTE A 500 (QUINHENTAS) TARIFAS PRATICADAS

6.1 - agredir funcionário do Departamento de Trânsito e Transporte;
6.2 - deixar de preservar o funcionamento e inviolabilidade dos equipamentos e ou instrumentos obrigatórios;
6.3 - deixar de desenvolver ações que visem o bem-estar de seus funcionários durante o período de trabalho;
6.4 - deixar de desenvolver reiteradamente ações que visem coibir invasões de usuários nos veículos, sem o pagamento da tarifa;
6.5 - deixar de desenvolver reiteradamente ações que visem coibir vandalismo nos veículos;
6.6 - não dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;

6.7 - utilizar veículos que não preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares pertinentes;
6.8 - não acatar determinação do agente da área de fiscalização para o afastamento imediato, em caráter preventivo, de operador que tenha incorrido em violação grave de dever previsto nesta Lei;
6.9 - deixar de executar as obras civis nas garagens, necessárias à instalação dos equipamentos previstos no sistema do SBA ou do SCO;
6.10 - deixar de providenciar relatórios operacionais no sistema, a pedido do Departamento de Trânsito e Transporte.

GRUPO VII
VALOR EQUIVALENTE A 1.000 (MIL) TARIFAS PRATICADAS

7.1 - deixar de executar ações previstas no edital de licitação, no contrato respectivo ou outras determinações consensualizadas para a otimização operacional dos serviços, com a prévia autorização e acompanhamento do Departamento de Trânsito e Transporte;
7.2 - não manter garagem fechada (murada) com área de estacionamento, abastecimento, manutenção, inspeção e administração suficiente para toda sua frota e equipamentos, adequados às exigências técnicas do Departamento de Trânsito e Transporte e às legislações pertinentes de uso e meio ambiente;
7.3 - cercear ao Departamento de Trânsito e Transporte o livre acesso às suas instalações e aos veículos para o exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros;
7.4 - deixar de cadastrar no Departamento de Trânsito e Transporte, no prazo de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento na Junta Comercial de Minas Gerais, quaisquer alterações societárias, apresentando o respectivo instrumento;
7.5 - cercear o Departamento de Trânsito e Transporte da realização de auditoria operacional, técnica, contábil e financeira na empresa contratada, através de equipe por ela designada;
7.6 - operar com veículo sem registro no Departamento de Trânsito e Transporte;
7.7 - executar serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros sem a devida delegação ou autorização do Departamento de Trânsito e Transporte;
7.8 - deixar de manter a frota com idade média abaixo daquela estabelecida no contrato de concessão ou exigida pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
7.9 - deixar de recuperar ou pagar os danos por ato culposo ou doloso, na infraestrutura do sistema ou nos equipamentos do SBA ou SCO conforme estabelecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
7.10 - deixar de responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;
7.11 - deixar de recolher multa dentro do prazo previsto nesta Lei;
7.12 - deixar de contratar a instalação dos equipamentos e dos serviços necessários para a implantação do SBA e do SCO, ou permitir suas desinstalações;
7.13 - impedir ou procurar impedir o acesso do Departamento de Trânsito e Transporte a toda e qualquer informação armazenada ou processada pelo Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Informações do SBA;
7.14 - deixar de operar ou operar inadequadamente estrutura para emissão dos diversos tipos de cartões pertinentes ao SBA;
7.15 - deixar de promover a reposição permanente de cartões do SBA em caso de perda ou aumento do número de usuários;
7.16 - comercializar créditos eletrônicos que não tenham sido autorizados pelo Departamento de Trânsito e Transporte;
7.17 - deixar de expedir cartões de transporte gratuidade ou 2ª (segunda) via do SBA segundo as determinações do Departamento de Trânsito e Transporte;
7.18 - expedir cartão de transporte gratuidade do SBA em desacordo com as determinações do Departamento de Trânsito e Transporte;
7.19 - deixar de operar adequadamente o Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Informações do SBA;
7.20 - deixar de comunicar o Departamento de Trânsito e Transporte o rompimento do lacre de qualquer equipamento do SBA ou do sistema SCO sob sua guarda ou uso;
7.21 - deixar de notificar ao Departamento de Trânsito e Transporte, ou a quem ele indicar, o mau funcionamento de validadores, roletas, sensores e outros equipamentos embarcados ou instalados na sua garagem relativos aos sistemas SBA ou SCO;
7.22 - deixar de operar, nas garagens, os equipamentos de descarga das informações registradas pelos validadores do SBA ou do SCO;
7.23 - deixar de transmitir ou transmitir incorretamente para o Sistema Central de Armazenamento e Processamento as informações descarregadas pelos validadores nas garagens relativos ao SBA ou SCO;
7.24 - operar os postos de venda em desacordo com as prescrições técnicas de funcionamento estabelecidas em regulamentação específica;
7.25 - não manter as baterias dos veículos em perfeitas condições técnicas de funcionamento, de modo a alimentar corretamente de energia os validadores e outros equipamentos embarcados;
7.26 - utilizar, na limpeza interna dos veículos, substância que prejudique o funcionamento dos equipamentos embarcados;
7.27 - iniciar viagem com veículo cujo validador apresente mau funcionamento dos equipamentos embarcados;
7.28 - não administrar ou administrar incorretamente a Lista de Interdições;
7.29 - contribuir para a incorreta operação dos equipamentos embarcados ou violar seus lacres;
7.30 - impedir que usuários utilizem créditos eletrônicos do SBA para pagamento de passagens;
7.31 - danificar os equipamentos de transmissão e recepção de informações, instalados na garagem, relativos ao SBA ou SCO.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:28C740F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 223.278.463,00 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R$ 223.278.463,00 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária é fixada em R$ 223.278.463,00 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.
Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R$ 418.215,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e quinze reais) é destinado para a reserva de Contingência.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 3.368, de 31 de julho de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) podendo utilizar das fontes de recursos de anulação de dotações, superavit financeiro do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação devidamente existentes, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Conforme o art. 34, § 2º, da Lei nº 3.368, de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, poderão os Poderes Executivo e Legislativo incluírem elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Poder Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 8º Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com as do orçamento;
III - Anexo III - Renúncia da Receita;
IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB;
VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e
VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:921170B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO - UFM - NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo - UFM - será atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado dos últimos 12 meses,

Considerando o Memorando nº 090/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da UFM - Unidade Fiscal do Município de Curvelo, no exercício de 2021, mediante a aplicação do percentual de 5,20% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, passando para R$ 1,12 (hum real e doze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D8E1F9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 92/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Exercício de 2021 para o Município de Curvelo/MG, fica fixado na forma abaixo:
I - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU -, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	15% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	
4ª	16/08/2021	
5ª	15/09/2021	
6ª	15/10/2021	
7ª	16/11/2021	
8ª	15/12/2021	

II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	7% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	

III - TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	31/05/2021	-
2ª	30/07/2021	-

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2021	7% desconto
Cota Única	17/05/2021	Sem desconto
1ª	17/05/2021	
2ª	15/06/2021	
3ª	15/07/2021	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20ABF541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU -, DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TCRS -, E DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP - REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando os Memorandos nºs 092/2020 e 094/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS -, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para a Manutenção e Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP -, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento conjuntas para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO

Art. 2º Nos termos dos arts. 32, 55 e 56, combinados com o art. 65 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, para fins de apuração e lançamento do IPTU do exercício de 2021, serão utilizados os valores venais do terreno a que se refere o art. 57 e Anexo II e os valores venais para a edificação a que se refere o art. 58, §§ 1º e 2º da referida Lei, dos imóveis lançados para os quais não houve alteração de características constantes do Cadastro Imobiliário no decorrer do exercício, atualizados mediante a aplicação do percentual de 5,20% relativo à inflação acumulada do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Parágrafo único. Nos termos do art. 334 da Lei Complementar nº 118, de 2017, para a apuração do IPTU de 2021, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores venais para terrenos e edificações citadas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da CIP, todos relativos ao exercício de 2021, expira em 15 de abril de 2021.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no *caput* em parcela única, sem desconto, até o dia 17 de maio de 2021 ou, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021, 15 de julho de 2021, 16 de agosto de 2021, 15 de setembro de 2021, 15 de outubro de 2021, 16 de novembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS E DA CONTRIBUIÇÃO LANÇADAS E COBRADAS EM CONJUNTO COM O IPTU/2021

Art. 4º A TCRS, calculada com base no custo total do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e no número de economias sujeitas à sua cobrança, constante do Cadastro Imobiliário, terá os valores previstos nos Anexos I e II do Decreto nº 3.608, de 20 de dezembro de 2018, apurado no período de janeiro a dezembro de 2020, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 118, de 2017, e na forma prevista neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto considera-se economia a unidade de núcleo familiar, atividade econômica ou institucional, distinta em um mesmo imóvel.

Art. 5º Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, a CIP corresponderá a:
I - R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), por mês ou fração, para lotes com até 15 metros lineares de testada;
II - R$ 10,08 (dez reais eoito centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 15 até 25 metros lineares de testada;
III - R$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 25 metros lineares de testada.
§ 1º Em lotes com mais de uma testada será considerada a testada maior para efeito de cálculo da contribuição.
§ 2º O valor da CIP incidente sobre os imóveis edificados, determinado em conformidade com a Tabela do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, é lançado e cobrado na Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica da Cemig Distribuição S.A., na forma autorizada pelo art. 202 da referida Lei.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 6º Os contribuintes terão desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 08 (oito) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2021.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2021, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário

administrativo de reclamação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2021, bem como das taxas e contribuição com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2021, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 8º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou pelo beneficiário da isenção requerida.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada.
§ 2º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.
§ 3º Quando a reclamação for apresentada pelo cessionário do imóvel, será necessária a apresentação do original do contrato de cessão acompanhado da cópia para conferência pelo agente público ou de cópia autenticada, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que trata este Decreto, para o cessionário.
§ 4º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou do requerente, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 5º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 10 deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 9º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do IPTU ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.
§ 7º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 8º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 10. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Art. 11. A reclamação contra o valor venal atribuído à unidade condominial deverá ser instruída, no ato da protocolização, com informações precisas, sob responsabilidade do reclamante, quanto à área privativa correspondente ao imóvel em questão.
§ 1º A autoridade fazendária responsável pelo lançamento, quando da análise do processo administrativo de reclamação e julgando necessário e indispensável à determinação do valor venal, poderá solicitar a apresentação da convenção de condomínio registrada em Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel, acompanhada de cópia para conferência pelo agente público municipal, ou cópia autenticada, podendo tal documento ser substituído por outro desde que possibilite a comprovação inequívoca da área privativa informada.
§ 2º A não apresentação do documento de que trata o § 1º deste artigo, no prazo estabelecido na solicitação, implicará no indeferimento da reclamação.

Seção II
Das Reclamações contra o lançamento das Taxas e da Contribuição lançadas e cobradas em conjunto com o IPTU/2021
Art. 12. Para a revisão do lançamento da TCRS deverão ser informados pelo reclamante o número total de economias existentes no lote, ainda que não ocupadas, a frequência do serviço de coleta ou a inexistência deste serviço, se for o caso, ou a indicação precisa do erro existente no lançamento.

Art. 13. Para revisão do lançamento da CIP será exigida fatura de fornecimento de energia elétrica, correspondente ao imóvel para o qual se pleiteia a revisão.

Seção III
Das Isenções

Art. 14. Fica isento do IPTU do exercício de 2021 as edificações residenciais cujo valor do imposto não ultrapasse o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), e desde que constitua o único imóvel do contribuinte, conforme art. 77, VI da Lei Complementar nº 118, de 2017.
Parágrafo único. A isenção referida neste artigo não se aplica ao imóvel identificado como vaga de garagem.

Art. 15. Fica isento do IPTU, das taxas e contribuições que com ele são lançadas e cobradas o imóvel em processo de desapropriação que tenha sua posse transferida ao ente público expropriante em cumprimento de decisão judicial ou por acordo administrativo, conforme art. 77, V da Lei Complementar nº 118, de 2017:
§ 1º Para fazer jus à isenção, o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:
I - despacho judicial de imissão provisória na posse, expedido pelo Juízo responsável pela condução da ação de desapropriação ou termo administrativo de imissão provisória na posse, expedido pelo ente expropriante, com o qual se tenha firmado acordo amigável para recebimento da indenização e desocupação do imóvel desapropriado;

II - lei, decreto ou ato declaratório de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação pelo Estado ou União.
§ 2º Os efeitos da isenção prevista neste artigo cessarão nos seguintes casos:
I - quando a propriedade do imóvel for definitivamente transferida ao ente público expropriante na forma da lei civil.
II - na eventualidade de o imóvel retornar para a posse do proprietário ou terceiro caso a desapropriação não se concretize.

Art. 16. Fica isento do IPTU o imóvel tombado pelo Município por meio de deliberação de seus órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, sempre que mantidos em bom estado de conservação, conforme laudo emitido pelo Departamento de Cultura e Patrimônio, nos termos do art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014.
Parágrafo único. O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente ao Departamento de Cultura e Patrimônio, que deverá observar, para a respectiva abertura do processo administrativo de isenção, todas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado como templo de qualquer culto por entidade religiosa com imunidade reconhecida pela unidade administrativa fazendária competente e que desenvolva atividades socioassistenciais, nos termos do art. 222, II da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021, instruído com a declaração de ocupação do imóvel.
§ 2º Para efeito deste artigo, consideram-se atividades socioassistenciais a doação de produtos alimentícios, de higiene e de vestuário ou a prestação habitual e gratuita de serviços destinados e vinculados a pelo menos um dos seguintes setores:
I - amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;
III - integração do indivíduo ao mercado de trabalho;
IV - subsistência de pessoas carentes.
§ 3º Não descaracterizam a gratuidade a que se refere o § 2º as contribuições pecuniárias efetuadas voluntariamente pelos assistidos para garantir a manutenção das atividades socioassistenciais da entidade.
§ 4º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pelo templo da entidade requerente.
§ 5º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 18. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por entidade de assistência social ou de educação sem fins lucrativos, regularmente registrada no respectivo conselho setorial, nos termos do art. 222, da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel e documentos comprobatórios dos requisitos do § 3º da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.
§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1º deste artigo

Art. 19. Fica isento do IPTU o imóvel adquirido através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - e do Programa Casa Verde e Amarela por mutuário com renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos, consoante o disposto no art. 6º, e § 1º e art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 18 de junho de 2010.

Art. 20. Ficam isentos do IPTU, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 118, de 2017, desde que cumpridas as exigências legais:
I - o imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Município, ou de suas Autarquias;
II - o imóvel pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;
III - o imóvel pertencente ou cedido gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
IV - o imóvel pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;
V - o imóvel pertencente ao contribuinte aposentado, pensionista, beneficiário de prestação continuada da assistência social ou renda mensal vitalícia, com renda até 01 (um) salário-mínimo mensal, titular da posse ou proprietário de um único imóvel, utilizado, exclusivamente, como sua residência, lançado no Cadastro Municipal em seu nome e com área construída de até 70 m2 (setenta metros quadrados);
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel.
§ 2º Para fazer jus à isenção referida no inciso I deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU, ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela administração pública.
§ 3º Para fazer jus à isenção referida nos incisos II, III e IV deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar:
I - cópia autenticada do ato de constituição da respectiva entidade;
II - em caso de imóvel não pertencente à entidade contemplada pela isenção, cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela entidade requerente, para realização de suas atividades essenciais.
§ 4º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.
§ 5º Para fazer jus à isenção prevista no inciso V deste artigo, o requerente deverá apresentar:
I - cópia do comprovante do benefício;
II - cópia do documento do imóvel e do IPTU que comprove a titularidade do imóvel residencial em nome do requerente, com área construída não superior a 70 m2 (setenta metros quadrados);
§ 6º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata os incisos I a V deste artigo.

Art. 21. A TCRS não incide:
I - sobre as vagas de garagens constituídas em imóveis autônomos;
II - sobre os imóveis a que se refere o art. 77, VI, da Lei Complementar nº 118, de 2017;
III - sobre os imóveis isentos de IPTU a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70, de 2010, que dispõe sobre o "Programa Minha Casa, Minha Vida" e o "Programa Casa Verde e Amarela", enquanto vigorar a referida isenção.

CAPÍTULO VII
DA EXTENSÃO DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Art. 22. Para a extensão da imunidade do IPTU incidente sobre imóveis que integram o patrimônio de entidades que tiveram esse benefício formalmente reconhecido pelo Município, será exigida a apresentação dos seguintes documentos que comprovem a propriedade do imóvel, no ato da protocolização do pedido:

I - contrato particular de promessa de compra e venda ou permuta, com firmas reconhecidas em serviço notarial;
II - compra e venda, permuta, instituição de direito real, doação ou dação em pagamento, separação amigável, divórcio:
a) escritura pública, ou;
b) matrícula imobiliária;
III - sucessão hereditária:
a) formal de partilha em processo judicial de inventário, ou;
b) determinação judicial autorizando a transferência do imóvel, ou;
c) escritura pública de inventário;
IV - transmissão decorrente de processo judicial: decisão proferida pelo juízo competente;
V - matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial, no caso de composição ou alteração de capital social e patrimônio de pessoas jurídicas e fundações.
Parágrafo único. A imunidade será estendida a partir do exercício seguinte em que seja comprovada documentalmente, nos termos deste artigo, a aquisição da propriedade pela entidade beneficiária requerente.

CAPÍTULO VIII
DA REMISSÃO DE IPTU E TAXAS QUE COM ELE SÃO LANÇADAS E COBRADAS

Art. 23. A remissão do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, prevista no art. 257, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 118, de 2017, será ordenada na forma deste Decreto.

Art. 24. Para concessão da remissão a que se refere o artigo anterior, o contribuinte deverá preencher as condições seguintes:
I - possuir apenas um imóvel, com uma unidade construída;
II - o imóvel objeto de remissão deverá ser construção tipo padrão popular;
III - renda familiar bruta não superior a 02 (dois) salários mínimos;
IV - o contribuinte deve residir no imóvel objeto de remissão.
Parágrafo único. O grupo familiar que resida no imóvel, assim considerados cônjuge, companheiro(a) e filhos maiores de 18 anos, também se submeterão à análise das condições previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

Art. 25. Para fins do inciso I do art. 24 deste Decreto, na hipótese de único lote de terreno com mais de uma unidade residencial construída, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - no caso de unidades pertencentes ao mesmo contribuinte, o requerimento será apreciado levando-se em consideração o caráter social do benefício de remissão frente a situação concreta, a partir dos seguintes critérios:
a) características das edificações;
b) comprovação de geração de renda através de locação de pelo menos uma das edificações;
c) ocupação por membros do grupo familiar;
d) outras situações de fato que possam ser aferidas pela autoridade competente e que venham a contribuir para a elucidação da real situação econômica do contribuinte.
II - No caso de unidades pertencentes a proprietários e/ou possuidores distintos, os requerimentos deverão ser feitos individualmente por contribuinte, e a remissão concedida a um deles não aproveitará aos demais.
Art. 26. No caso de imóvel identificado como terreno/lote vago no cadastro imobiliário, e que, no entanto, possua construção irregular ou clandestina, o requerimento de remissão somente será processado após a regularização da edificação junto à Administração Municipal.
Parágrafo único. Apresentados pelo contribuinte a planta aprovada, constando a área total construída do imóvel, bem como a conta de água, luz ou outro documento que comprove a data de início da habitabilidade, a remissão poderá ser retroativa, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 27. Para obter a concessão do benefício da remissão a que se refere o art. 24 deste Decreto, o contribuinte deverá efetuar requerimento com os requisitos seguintes:
I - requerimento próprio, assinado pelo próprio contribuinte ou por procurador com poderes específicos;
II - cópia do CPF e da identidade do contribuinte e de seu procurador, quando houver;
III - documento do imóvel (escritura de compra e venda, registro imobiliário, promessa de compra e venda, recibo ou equivalente) para comprovação da condição de proprietário ou possuidor;
IV - boletim de cadastro no IPTU fornecido pela Administração Municipal com os dados cadastrais do imóvel objeto do pedido e extrato de débitos referentes ao imóvel;
V - declaração do requerente, contendo a relação de moradores do imóvel objeto da remissão e parentesco, inclusive filhos menores e com deficiência, devidamente comprovada por documentos, inclusive Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente;
VI - no caso de imóvel pertencente a espólio:
a) certidão de óbito e certidão de inventariante e/ou relação de todos os herdeiros e sucessores, com respectiva documentação de identidade e CPF;
b) comprovantes de rendas de todos os herdeiros e sucessores do "*de cujus*".
VII - cópias dos comprovantes de rendas do contribuinte e de todos que compõem a renda familiar, inclusive de aposentados e pensionistas, na forma do parágrafo único do art. 24 deste Decreto;
VIII - cópias dos comprovantes de despesas básicas de sustento do grupo familiar, inclusive dos filhos menores e com deficiência;
IX - outros documentos que, a critério do contribuinte, possam comprovar a situação econômica insuficiente, para fins de concessão do benefício, como atestados, relatórios, receituários médicos e afins.
Parágrafo único. A autoridade fazendária poderá determinar diligências para ampliar a instrução do procedimento e comprovar a veracidade dos fatos, buscando elementos concretos para fundamentar a decisão.

Art. 28. A decisão que conceder a remissão não gerará direito adquirido e será revogada a qualquer tempo, de ofício, se o contribuinte:
I - não satisfazia ou deixou de satisfazer às condições legais;
II - não cumpriu ou deixou de cumprir as condições que determinaram a concessão;
III - agiu com má fé ao requerer o benefício.

Art. 29. Indeferido o requerimento de remissão, o contribuinte poderá quitar o tributo de acordo com os benefícios e descontos que teria direito na data do requerimento, desde que o faça dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação do indeferimento do pedido.

Art. 30. Em nenhuma hipótese os débitos já quitados total ou parcialmente serão objeto de restituição.

Art. 31. O pedido de remissão deverá ser protocolizado junto à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de cada exercício, para o crédito tributário do respectivo ano.
Parágrafo único. No ato que conceder a remissão, a autoridade poderá, de ofício, mediante decisão fundamentada, estender o benefício aos créditos tributários remanescentes de exercícios anteriores, desde que tenham como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do mesmo imóvel, ou sejam referentes às taxas cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 32. O indeferimento do pedido de remissão, por qualquer razão, não afasta a incidência de encargos moratórios sobre o valor dos tributos.
Parágrafo único. A falta de apresentação da documentação necessária à instrução do pedido de remissão, no prazo estabelecido no Termo de Solicitação de que trata o § 1º do art. 9º deste Decreto, resultará no indeferimento e arquivamento do processo a que deu origem.

CAPÍTULO IX
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 33. No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO X
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 34. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda tornará público, por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS -, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para a Manutenção e Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E77376FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 089/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação,da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2021, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1º, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações, e da tabela do Anexo VI ao mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 4.387, de 23 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TFLF relativa ao exercício de 2021, expira em 15 de abril de 2021.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TFLF em parcela única, sem desconto, até o dia 17 de maio de 2021 ou, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 e 15 de julho de 2021, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2021.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2021, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFLF/2021 será até 15 de abril de 2021, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular dos estabelecimentos referidos no art. 147 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física, e por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações, se pessoa jurídica.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7o deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6o No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFLF, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8o É isento da TFLF o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos incisos I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021.
§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C9516319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.393, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS - DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 103, 106 §§ 4º, 5º e 121, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 089/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os profissionais autônomos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2021, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1o, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2018, e da tabela do Anexo V, alínea a, do mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 4.387, de 23 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento do ISS Profissional Autônomo relativo ao exercício de 2021, expira em 15 de abril de 2021.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor do ISS Profissional Autônomo em parcela única, sem desconto, até o dia 17 de maio de 2021 ou, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 e 15 de julho de 2021, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2021.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2021, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do ISS Profissional Autônomo será até 15 de abril de 2021, e o resultado, apurado por

meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo prestador do serviço.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo prestador de serviço, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do ISS Profissional Autônomo, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento do ISS o contribuinte autônomo cujo serviço prestado se enquadrar nas hipóteses dos inciso I a VI do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021, que deve ser instruído com os documentos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 139, da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação do enquadramento da prestação de serviço.
§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da prestação de serviço de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5400A79A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/12/20	62525-6 - Fundeb	R$ 233.476,52
23/12/20	61351-7 BL MAC FNAS	R$ 54.901,82
23/12/20	57065-6 BL PSB FNAS	R$ 50.937,14

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2522A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - TCGO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 168 a 170 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 089/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional - TCGO - serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2021, efetuados nos termos dos arts. 237, 335, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2018, e da tabela do Anexo XIII do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TCGO relativa ao exercício de 2021 expira em 31 de maio de 2021.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional em 02 (duas) parcelas com vencimento em 31 de maio de 2021 e 30 de julho de 2021, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 3º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TCGO será até 31 de maio de 2021, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 4º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular da permissão de táxi ou mototáxi assim definidos nos arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular da permissão, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TCGO, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

CAPÍTULO IV
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 7º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B49C5412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 a 165 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações,

Considerando o Memorando nº 089/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS - serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2021, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1º, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, e da tabela do Anexo XI ao mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 4.387, de 23 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TFS relativa ao exercício de 2021, expira em 15 de abril de 2021.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TFS em parcela única, sem desconto, até o dia 17 de maio de 2021 ou, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 e 15 de julho de 2021, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2021.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2021, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFS/2021 será até 15 de abril de 2021, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular de produto, embalagem, utensílio, equipamento, atividade, serviço, unidade e estabelecimento pertinente à saúde pública municipal assim definidos no art. 163 e 164 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física, e por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações, se pessoa jurídica.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFS, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFS o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos inciso I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2021.
§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o

lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7611D4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.08.00 145 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.272 Previdência do Regime Estatutário
04.272.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.272.0408.2237 Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 165 Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma 750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 750,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.50.41.00 1091 Contribuições 7.929,25
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 7.929,25
3.3.90.48.00 1093 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 60.942,05
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 60.942,05
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.621,30

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.1.90.13.00 085 Obrigações Patronais 1.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.750,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.60.41.00 1092 Contribuições 68.871,30
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 68.871,30
TOTAL: R$ 70.621,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8402A81B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos nº 2.17.00 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP -, na dotação orçamentária nº 02.05.07.15.452.0802.2078.3.3.90.39.00 ficha 413.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.341,25
2.17.00 Contribuição Custeio Serv. Iluminação Púb. - COSIP 70.341,25
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.341,25

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 70.341,25

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:92C534EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.398, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 4.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE ENTIDADES CULTURAIS E DESIGNA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.240, de 09 de Setembro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de Curvelo, institui o Cadastro Municipal de Entidades Culturais e designa o Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 1º Compete ao Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo, presidido pela Secretária Municipal de Cultura, deliberar a respeito da gestão e destinação dos recursos aos quais se refere o *caput*.
§ 2º Compete ainda ao Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo, havendo saldo remanescente após a realização das ações previstas no art. 2º, deliberar a respeito da realocação desses recursos de forma compatível com o objetivo de apoiar e fomentar ações voltadas para a cultura no âmbito do Município de Curvelo, podendo, inclusive, deliberar sobre a redistribuição dos recursos entre as iniciativas já contempladas, se for o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA40F72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA 5ª ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURAL COM REFERÊNCIA À APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto nº 4.240, de 09 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 4.398, de 23 de dezembro de 2020;

Considerando o conteúdo da 5ª Ata da Reunião do Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura, cujo objeto foi a destinação do saldo remanescente dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da 5ª Ata do Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura, cujo objeto foi a redistribuição entre os 41 projetos contemplados, do saldo remanescente de R$ 82.531,64 e eventuais rendimentos, referente aos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5964EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020

Objeto: aquisição de veículos especiais(ambulâncias), zero km. Abertura da sessão dia 11/1/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/12/20

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5115758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link 24 horas, para atender ás necessidades dos funcionários e usuários da Biblioteca Pública Municipal. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 8/1/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/12/20.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:027F60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material e peças p/ reposição em eqtos de parques e jardins. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 11/1/21 às 9h.

Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/12/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:89EBAE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais para jardins - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 18, no valor total de R$ 2.289,95; MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600, itens 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 2.826,74; e IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17, no valor total de R$ 78.488,50. Em 23/12/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:18E61540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020**

Objeto: Contr. empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte mista em concreto e aço, com vão de 18,00 metros, sobre o Córrego "Riacho Fundo", no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 12/12/20 às 8h30min. Abertura: 12/12/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 23/12/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1EE37881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 462, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 400/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2021, o servidor **NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B8ABB52F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera os servidores ocupantes dos cargos de Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, os servidores ocupantes dos cargos de Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Edilson de Almeida	Secretário Municipal de Governo
Liliany Mara da Silva Carvalho	Secretária Municipal de Saúde
José Davimar Santos	Secretário Municipal de Fazenda
Sérgio Luiz Nascimento	Secretário Municipal de Educação
Márcia Betânia Oliveira Horta	Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Márcia Elisa Rocha Santos	Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Wálter Cardoso França Júnior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Heliomar Valle da Silveira	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Nilton da Conceição Soares	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8399240F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 463, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 400/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração do servidor **NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA,** por meio do Decreto 462/2020, fica declarada, a partir de 05 de janeiro de 2021, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada, a partir de 05 de janeiro de 2021, a disponibilizar o cargo vacante para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:74DF5AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 96/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ANGELITA DAS MERCÊS LIMA DE MEIRA**, matrícula 1388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 38/2020, de 09 de dezembro de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - SEDE, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9B2A59EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 466, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 094/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ROSANIA ALVES VIEIRA**, matrícula 1353, apostilada no cargo de DAD 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 35/2020, de 01º de dezembro de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, Nível 01, Padrão 01, transformado no cargo de Monitor Assistente por força da Lei Complementar Municipal 125 de 2015, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:08AA9083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal dada pela Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 04 de janeiro de 2021, os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal conforme especifica:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Edilson de Almeida	Secretário Municipal de Governo
Liliany Mara da Silva Carvalho	Secretária Municipal de Saúde
Sérgio Luiz Nascimento	Secretário Municipal de Educação
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Heliomar Valle da Silveira	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0D23DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 386/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas Serestas Natalinas. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados: Choro Malandrinho com valor total de R$3.720,00.

Diamantina, 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E4006591

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 371/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 082/2020. Objeto: Aquisição de flâmulas para Vesperata. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Autentica Bandeiras e Confecções LTDA com valor global de R$ 5.814,00.

Diamantina, 22 de dezembro de 2020.

J***USCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:909E094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 385/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 086/2020. Objeto: Contratação de empresa para shows pirotécnicos na sede e distritos. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: com valor global de R$17.343,00.

Diamantina, 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F7BC36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 381/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção de competição de esportes radicais no evento "Diamantina Adventure 2021". A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 23/12/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 20/01/2021 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1F60124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 21.323,50:

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 12.977,50
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REP. LTDA ME	R$ 8.346,00

Diamantina, 23 de Dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:266CA276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 314/2020, Chamada Pública da Merenda Escolar n.º 001/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2021. Data do recebimento dos envelopes de propostas e documentação: 17:00 horas de 25/01/2021. Data de abertura dos envelopes: 26/01/2021, às 09:00 horas.

Diamantina, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2F9B61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 377/2020, Inexigibilidade n.º 044/2020. Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Dotação orçamentária: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00. Contratado: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – CNPJ-20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 1.767.856,82

Diamantina, 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F6362FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 056/2019. Proc. nº 215/2019 – Pregão 038/2019. Objeto: Locação de Veículos. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Pontual Loc Car Ltda ME, efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. prorroga-se por mais 12 meses, ou seja, até 30 de dezembro de 2021.

Dionísio, 10 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B7A29896

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/2020 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 025/2020. Proc. nº 215/2019 – Pregão 038/2019. Objeto: Locação de Veículos. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Ideal Locações Ltda, efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. prorroga-se até 31 de janeiro de 2021.

Dionísio, 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BBC888F0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2020 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 02/2020. Proc. nº 219/2019 – Pregão RP 040/2019. Objeto: Aquisição de Combustível. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Auto Posto Dionísio Ltda, efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. prorroga-se até 31 de janeiro de 2021.

Dionísio, 22 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:414AAEA2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DIONISIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 001/2020. Proc. nº 206/2019 – Pregão 035/2019. Objeto: Apoio administrativo aos órgãos da administração pública municipal de Dionísio. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda, efetuada com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores prorroga-se até 31 de Dezembro de 2021.

Dionísio, 23 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:407F56F4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento. Proc. Nº 234/2020 – Adesão/Carona Contrato nº 022/2020. Objeto: Manutenção preventiva do sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município de Dionísio. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Quark Engenharia Eirelli, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O Contrato administrativo nº 022/2020 prorroga-se por mais 10 meses ou seja, 17 de outubro de 2021.

Dionísio, 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4A3824FF

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRIMEIRO TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 que tem por objetivo Reequilíbrio Econômico. objeto: Aquisição de Pneus.

Dionísio, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BF4F3C0B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato Termo de Rescisão ao Proc. 050/2020, Pregão 022/2020. Ata de Registro de Preços 010/2020. Objeto: Aq. de gêneros alimentícios. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Wander Mário Pereira. Motivo: Detentor de cargo eletivo.

Dionísio, 23 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C2356BD5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato Termo de Rescisão ao Proc. 207/2019, Pregão 036/2019. Contrato: 019/2020. Objeto: Aq. de material de limpeza. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Wander Mário Pereira. Motivo: Detentor de cargo eletivo.

Dionísio, 23 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:88C57020

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 048 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 048/2020 – Processo: 129/2020. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Congêneres para atendimento às Secretarias Municipais deste Município. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **12/01/2021**. Protocolo:8h. Abertura da Sessão: 8:15h do mesmo dia.

Dionísio, 23 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:15C80381

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 184 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Contrato 184/2020. Processo: 122/2020. Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2020 – Processo licitatório 078/2020. Fornecedor: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda EPP. Objeto: Aquisição de Cesta Básica.

Dionísio, 23 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5F3024F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO Nº CM-097/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-007/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de fornecimento de até 60 (sessenta) garrafões/mês de 20(vinte) litros cada, de água mineral natural, de forma regular e constante, com a empresa Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes Ltda – EPP, CNPJ nº. 41.760.380/0001-40, sediada na Av. Autorama, nº. 151, Bairro Catalão, esta cidade, CEP. 35501-221, representada por Joaquim Machado Enes, CPF. 364.161.346-91, pelo valor unitário de R$11,00 (onze reais).

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020. -

Vereador
RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FE284FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação com a cobertura para área de recreação da Escola Municipal Antonieta Fonseca no Bairro Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica declarado fracassado o certame.

Divinópolis, 22 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91E3B2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 TOMADA DE PREÇOS 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Projetos Complementares para o Cmei Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro, no município de Divinópolis / MG. Após inabilitação da empresa Virgínia Margaret Martins – ME, e indeferimento do recurso impetrado pela mesma, fica declarado o certame fracassado.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0C1E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020.

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de rotina para coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde gerados no Município de Divinópolis/MG, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, abrangendo as diversas localidades do perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e áreas urbanas isoladas. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica designada a abertura dos envelopes propostas para o dia 08/01/2021 às 13h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DE00211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 002/2020 – PL 305/2019.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. Publicada no dia 30/11/2020, Edição 2893, Pág. 39.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:536EE32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 05/2020 – CREDENCIAMENTO 03/2020 – CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GONTIJO E OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2021. **ASS:** 17/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92C1A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 06/2020 – CREDENCIAMENTO 03/2020 – CONTRATADA: SR. RODRIGO DIAS VILLANO.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2021. **ASS:** 21/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6036938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2020 - ESTAGIÁRIO (A): DANIELA CRISTINA PEREIRA SILVA, TCE 490/2020. NA CLÁUSULA 2 - ITEM C ONDE SE LÊ:

O presente TCE terá validade no período de 03/11/2020 a 31/03/2020... Leia-se: O presente TCE terá validade no período de 03/11/2020 a 31/03/2021. **ASS:** 22/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE30865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 408/2020 – PL 283/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 175/2020. EMPRESA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ 18.294.284/0001-31.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - BORRA DE GRAXA DA CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO COM TERRA E OU AREIA CONTAMINADA - ÓLEO LUBRIFICANTES USADO (OLUC), FILTROS E ESTOPAS E OU PANOS USADOS (MATERIAIS CONTAMINADOS POR PRODUTOS QUÍMICOS (ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS), LÂMPADAS INTEIRAS E OU QUEBRADAS, BATERIA AUTOMOTIVAS E OUTROS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 01/12/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de coleta e destinação areia contaminada	Kg	10.000	R$ 0,27
02	Serviço de coleta e destinação de Oluc	Lts	500	R$ 0,80
03	Serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos diversos	Kg	2.000	R$ 0,70
04	Serviço de coleta, descontaminação e destinação de lâmpadas inteiras e/ou quebradas.	Un	1.000	R$ 1,94
05	Serviços de transporte – locomoção – destino final	Un	10	R$ 800,00
06	Serviços de coleta, descontaminação e destinação de baterias automotivas	Un	50	R$ 11,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C625673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JANEIRO / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/01/2021	10hs
13/01/2021	10hs
20/01/2021	10hs
27/01/2021	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1AC27E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria SEMUSA Nº 155, de 18 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende, Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG interino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Portaria ora revogada, por força da sua redação, consignou uma restrição de atendimentos quando, na verdade, deveria tão somente definir os grupos de atendimento prioritário;

CONSIDERANDO que a priorização intentada pode ser realizada no âmbito das unidades assistenciais mediante organização do fluxo interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria SEMUSA Nº 155, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C19ACA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.A.L. 343/2020.Pregão Eletrônico 226/2020.Licitações-E 850.135. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que a licitação acima indicada foi remarcada.Nova data e horário para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 05/01/2021. Nova data e horário para início da disputa: às 08h15min do dia 05/01/2021. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A08041A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima, que corresponde aos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.1 – As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes desta licitação correrão por conta da SEMFOP, através da DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.16.482.0007.2200.4.4.90.51.00 – 100 – INFRAESTRUTURA HABITACIONAL (Recursos – OBRAS E INSTALAÇÕES) – R$ 173.425,05, ficha 372, para exercício de 2020; prorrogação do prazo contratual até 01/04/2021, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22E4E079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CV 067/2020 – QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A FAMINAS – FACULDADE DE MINAS, CNPJ 03.466.623/0002-23.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados no s cursos da FAMINAS – FACULDADE DE MINAS. **PRAZO:** 02 anos. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 – Ficha 164; 02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.36.00 – Ficha 498; 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 – Ficha 514; 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 546; 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 – Ficha 904. **ASS:** 18/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7869399B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO DE PROMOÇÃO

Procedimento De Readaptação De Função nº 164/2019
Servidora: Maria Helena Ferreira de Faria – Cargo: Educador I – PAEIAIEF - Matrícula: 99014642

PARA A CORREF

Senhora Presidente,

Considerando que a Servidora Maria Helena Ferreira de Faria era detentora de dois cargos, o que vedava sua readaptação;

Considerando que, na data de 01 de outubro do corrente ano de 2020, a servidora se aposentou voluntariamente, no seu cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil, em sua matrícula 02015130, conforme Portaria DIVIPREV nº 155/2020, datada de 05 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2020 e,

Considerando que o relatório final faz menção na possível necessidade de readaptação da servidora,

Solicita de V.Sa. nova análise e a sugestão de possível cargo para readaptação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1849BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Procedimento de Readaptação de Função nº 171/2019
Servidora: D.C.C.
Cargo: Educador I - PAEIAIEF
Matrícula: 99018116

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento de Readaptação nº 171/2019, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INONIMADO**, recebido em 18/12/20, profiro a seguinte decisão:

Apesar da respeitável opinião do Ilustre Procurador Geral, às fls. 54, não podemos acatar sua sugestão, uma vez que a situação pleiteada pela servidora não é nada mais que a mudança de cargo, ou seja, passando de Educador I – PAEOAIEF para Psicólogo, ou seja, sem concurso público, o que é vedado pela legislação, uma vez que, pelo Estatuto dos Servidores Municipais, a readaptação será sempre efetivada em cargo de carreira de atribuições afins.
Feita essa consideração, tem-se que o Ato Decisório praticado neste feito, exarado pela autoridade competente e responsável pela decisão está, *in casu*, correto.
Destarte, por não existir previsão legal, no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida, podendo, caso queira, a funcionária manter na sua função de origem.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4F5CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a

Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/12/2020	F. ESP. PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 107.322,39
22/12/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 923.913,01
18/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 229.248,62
21/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.248,12
22/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 451.333,15
21/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 66.369,56
22/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 110.952,15
21/12/2020	F. M. SANEAMENTO BÁSICO	4341-9	26841-0	R$ 278.010,34
22/12/2020	PAV.DE VIAS E. PARLAMENTAR	4341-9	28850-0	R$ 150.000,00

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5DADCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria o Regimento Interno da Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, E;

Considerando os art. 163, inciso I, e art. 164 da mesma lei, o disposto na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial o art. 55, §1º; no Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, em especial os artigos 4º, 5º e 9º, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 198 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Divinópolis, instituído pela Lei nº 2.739 de 23 de agosto de 1990, revogada pela Lei Complementar Municipal n° 198, de 02 de dezembro de 2019, é órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e, de acordo com o artigo 3º da mencionada lei, compete-lhe:

I- Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II- Receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III- Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV- Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo, bem como, as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores;

V- Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar aquelas já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI- Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII- Elaborar, divulgar e manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o, publicamente, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Municipal de Divinópolis Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

VIII- Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90;

IX- Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90 e demais normas de proteção e defesa do consumidor, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

X- Funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e dentro das regras fixadas na Lei Federal nº 8.078/90, pela legislação complementar e por este Decreto;

XI- Fiscalizar as relações de consumo e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90, regulamentada pelo Decreto nº 2181/97, bem como, em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

XII- Colocar a disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

XIII- Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIV- Encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado;

XV- Celebrar com fornecedores, entidades civis de consumidores e as associações de fornecedores e sindicatos de categorias de produtos e prestadores de serviços ou com suas entidades representativas, a adoção de convenção coletiva de consumo nos termos do art. 107 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.078/90;

XVI- Celebrar com fornecedores interessados, Compromisso de Ajustamento de Conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/85;

XVII- Realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

XVIII- Realizar estudos e pesquisas no interesse dos consumidores;

XIX- Atuar no mercado de consumo em conformidade com a legislação vigente;

XX- Notificar, constatar, apreender e autuar em cumprimento à legislação consumerista vigente;

XXI- Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

§1º O PROCON Municipal de Divinópolis não atenderá as reclamações referentes a questões trabalhistas, tributárias, oriundas da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei Inquilinato), bem como, de questões que necessitem de realização de prova pericial, e ainda, pleito de danos materiais e danos morais.

§2° O PROCON Municipal de Divinópolis possui atribuição legal para o atendimento das demandas de consumidores residentes ou domiciliados neste município.

§3º Consumidores que não se enquadram no requisito do parágrafo anterior, poderão ser atendidos desde que o município onde resida tenha firmado Consórcio Público ou Convênio de Cooperação com o Município de Divinópolis, visando estabelecer mecanismo de gestão

associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. Constituem a estrutura organizacional da Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Divinópolis, as seguintes unidades, com as atribuições a elas vinculadas:

I - Gerência Executiva:

a) Cartório;

b) Serviço de Assessoramento Administrativo;

c) Serviço de Apoio Jurídico Administrativo.

1. Audiências de Conciliação;

d) Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas.

II - Serviço de Atendimento ao Consumidor;

III - Serviço de Fiscalização:

a. Fiscalização;

b. Pesquisas e levantamentos;

c. Cálculos e Estatísticas.

Parágrafo único. O Gerente Executivo poderá criar comissões e/ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Gerência Executiva.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I
Das Atribuições da Gerência Executiva

Art. 3º A Gerência Executiva do PROCON Municipal de será exercida por um GerenteExecutivo, o qual será nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo ser advogado devidamente inscrito perante a Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhe:

I - exercer a direção, a coordenação, a orientação, o controle e a supervisão das atividades da Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Divinópolis, objetivando o cumprimento de suas finalidades, e ainda, definir o planejamento dos trabalhos de cada um dos serviços, aprovando e autorizando a sua execução;

II - zelar pelo cumprimento da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e seu regulamento, o Decreto Federal nº 2.181/97 e ainda a legislação complementar, especialmente o Decreto Municipal nº 14.066 de 15 de dezembro de 2020, bem como, expedir instruções e demais atos administrativos, com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON Municipal de Divinópolis;

III - promover atividade de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e com entidades privadas, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos, exceto nos casos que demandar apreciação e autorização do Executivo Municipal;

IV - representar o PROCON Municipal de Divinópolis, quando designado ou no cumprimento de atividade própria do órgão, junto a entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, inclusive participando de eventos;

V - promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;

VI - conceder entrevistas aos veículos de comunicação;

VII - decidir sobre os pedidos de informação, certidão, vista de processo do contencioso administrativo e quando necessário, determinar o seu arquivamento;

VIII - promover a propositura de ações, contestar, recorrer e acompanhar questões e processos judiciais patrocinados pelo PROCON Municipal de Divinópolis, no cumprimento de seu desiderato na defesa e proteção do consumidor, junto ao foro e órgãos competentes, zelando pela regularidade e tempestividade dos atos;

IX - desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica, relativos à área de atuação do PROCON Municipal de Divinópolis;

X - funcionar, no processo do contencioso administrativo, como instância de instrução e julgamento, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar, especialmente o Decreto Municipal nº 14.066 de 15 de dezembro de 2020, bem como, editar ato para instauração de Processo Administrativo (PA);

XI - representar o PROCON Municipal de Divinópolis, em juízo ou fora dele, nos atos de sua responsabilidade;

XII - decidir sobre a aplicação de sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Federal 2.181/97 e legislação complementar, aos infratores das normas de defesa do consumidor;

XIII - firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON Municipal de Divinópolis;

XIV - encaminhar para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infração às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal, principalmente nos casos de interesse das agências reguladoras nacionais e estaduais;
XV - elaborar e divulgar cadastro municipal de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o art. 44 da Lei Federal nº 8.078/90;

XVI - deliberar sobre questões de ordem administrativa interna, zelando pelo perfeito funcionamento das unidades que integram o PROCON Municipal de Divinópolis;

XVII - zelar pelo cumprimento deste Decreto, bem como, do Decreto nº 14.066 de 15 de dezembro de 2020 e de outros atos pertinentes ao PROCON Municipal de Divinópolis;

XVIII - resolver os casos omissos deste Decreto, expedindo para este fim os atos necessários;

XIX - promover e coordenar a execução de eventos, visando ao aperfeiçoamento e ao intercâmbio de experiências na área de atuação do PROCON Municipal de Divinópolis;

XX - praticar os demais atos indispensáveis à execução dos objetivos do órgão.

Subseção I
Dos Serviços de Cartório

Art. 4º Os Serviços de Cartório do PROCON Municipal de Divinópolis serão exercidos por um(a) estagiário(a) ou servidor municipal, competindo-lhe:

I - manter arquivadas, ordenadamente, cópias das decisões de primeira e segunda instâncias prolatadas nos processos contenciosos oriundos de fiscalização e reclamação, utilizando-as como subsídios para desempenho de suas funções;

II - nos casos de competência do PROCON Municipal de Divinópolis, adotar os encaminhamentos pertinentes à pré-conciliação; instauração e autuação de processos; promover despacho saneador; distribuir processos para julgamento e para admissibilidade dos recursos; aferir cumprimento de prazos; dar cumprimento aos despachos e decisões do GerenteExecutivo;

III - acompanhar com zelo o registro e o fluxo de processos perante o Cartório, imprimir celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos submetidos ao crivo do Órgão;

IV - receber, controlar e distribuir expedientes e processos administrativos sobre relação de consumo, promover diligências à célere resolução dos conflitos submetidos à apreciação do Órgão, bem como informar sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;

V - expedir notificação a consumidores e fornecedores, emitir certidões, solicitar, quando necessário e mediante despacho da autoridade competente, o concurso de entidade de notória especialização e de órgãos e entidades da União, do Distrito Federal, de outros Estados e dos Municípios e requisição aos órgãos e entidades do Município de Divinópolis, para consecução dos objetivos do PROCON Municipal de Divinópolis, no cumprimento de seu desiderato, mediante despacho do Gerente-Executivo ou da autoridade recursal;

VI - organizar, registrar e atualizar Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas, contra fornecedores de produtos e serviços, contra pessoas físicas e jurídicas com processos de autos de infração, na forma da legislação; e encaminhar as decisões não cumpridas para inscrição na dívida ativa do órgão pertinente do Município e promover os assentamentos no cadastro de dívida ativa do PROCON Municipal de Divinópolis;

VII - arquivar os processos administrativos findos e mantê-los a salvo durante o prazo de prescrição legal;

VIII - prover, sistematicamente, o Cadastro de Dados Complementares e Suficientes, de forma a possibilitar aos interessados informações claras e precisas sobre as pessoas físicas ou jurídicas lá inscritas, bem como de histórico de ocorrências e número dos processos oriundos de reclamação e de autuação fiscal;

IX - prestar aos interessados informações sobre os dados constantes do cadastro e, se solicitado para corrigir eventual erro de assentamento, proceder dentro do prazo legal;

X - providenciar a emissão de certidões, a serem firmadas pelo Gerente-Executivo, sobre a inscrição ou não de fornecedores de bens e serviços no cadastro para os fins devidos, fazendo constar, inclusive, processos em andamento, se houver;

XI - subsidiar processos de reclamação e de autuação fiscal, instruindo-os com certidão de reincidência e antecedentes por parte do reclamado ou autuado;

XII - tomar as providências necessárias, junto ao órgão competente, para inscrição na dívida ativa dos débitos que não forem pagos por infratores, nos prazos legais;

XIII - realizar o serviço de protocolo do Órgão, mantendo atualizada a informação sobre a tramitação de processos e demais documentos;

XIV - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições ou que forem designadas pelo Gerente-Executivo;

XV - repassar ao Gerente-Executivo, para divulgação periódica, relação dos fornecedores de bens e/ou serviços inscritos no cadastro de reclamações fundamentadas, bem como as pessoas físicas e jurídicas com processos de autos de infração, objetivando informar a performance das segmentações de consumo.

Subseção II
Dos Serviços de Assessoramento Administrativo

Art. 5º Os Serviços de Assessoramento Administrativo do PROCON Municipal de Divinópolis serão exercidos por um(a) estagiário(a) ou servidor(a) municipal, competindo-lhe:

I - desenvolver as atividades de planejamento, pesquisa, controle, avaliação de qualidade de atendimento; sugerir, desenvolver e implantar programas visando modernizar e aperfeiçoar o funcionamento do Órgão;

II - reunir e analisar, sistematicamente, dados estatísticos das atividades do PROCON Municipal de Divinópolis com os indicadores necessários para a informação, controle geral e avaliação dos projetos, programas e atividades do Órgão;

III - organizar acervo jurídico para consultas, mantendo-o atualizado na biblioteca do Órgão;

IV - Sugerir ao Gerente-Executivo a elaboração de minutas de portarias, convênios, contratos e de outros atos administrativos, necessários à adequada e fiel execução dos objetivos do PROCON Municipal de Divinópolis na defesa e proteção dos direitos do consumidor;

V - Sugerir ao Gerente-Executivo a elaboração de súmulas de orientação técnica sobre questões submetidas ao PROCON Municipal de Divinópolis;

VI - acompanhar e controlar os trabalhos nas diversas etapas de atendimento jurídico ao consumidor e dos processos administrativos;

VII - subsidiar, sistematicamente, os serviços de atendimento e fiscalização com informações atualizadas sobre a defesa dos direitos dos consumidores;

VIII - preparar manuais de procedimentos, formulários, tabelas e outros documentos, visando subsidiar as atividades desenvolvidas pelas demais unidades;

IX - controlar a movimentação e freqüência de pessoal, mantendo atualizados os dados funcionais dos servidores para os fins devidos;

X - registrar e controlar material permanente e de consumo utilizados pelo PROCON Municipal de Divinópolis;

XI - proceder, periodicamente, ao inventário de todos os bens móveis e imóveis colocados à disposição do Órgão, bem como inventário compartilhado e acautelamento de bens, quando entregue para uso de servidor de cada unidade do PROCON Municipal de Divinópolis;

XII - executar os serviços de expediente do PROCON Municipal de Divinópolis, bem como a digitação, datilografia e reprografia de documentos;

XIII - manter organizado e atualizado arquivo contendo processos, legislação, publicações de atos normativos, matérias divulgadas pela imprensa referentes ao PROCON Municipal de Divinópolis e demais documentos de interesse do Órgão;

XIV - guardar, manter em perfeito estado de conservação e de funcionamento veículos, equipamentos, máquinas, telefones, móveis e utensílios e demais equipamentos utilizados pelo Órgão;

XV - supervisionar os serviços de transportes, zelando pela manutenção da frota de veículos, bem como, manter rigoroso controle sobre documentação, despesas com oficina, combustíveis, regularidade e zelo do condutor no uso de veículo, dentre outros cuidados;

XVI - supervisionar os serviços de copa e zeladoria do Órgão;

XVII - supervisionar serviços de vigilância das instalações do Órgão;

XVIII - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições ou que forem designadas pelo Gerente Executivo.

Subseção III
Dos Serviços de Apoio Jurídico Administrativo

Art. 6º Os Serviços de Apoio Jurídico Administrativo do PROCON Municipal de Divinópolis serão exercidos por um(a) estagiário(a) ou servidor(a) municipal, preferencialmente com formação jurídica, competindo-lhe:

I - prestar assessoramento ao Gerente Executivo e às demais unidades do órgão nas questões relacionadas com o planejamento estratégico, informatização, otimização e maximização das atividades;

II - Formular sempre que for o caso, representações em favor do consumidor a serem impetradas pela direção do PROCON Municipal de Divinópolis perante órgãos e/ou entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - Acompanhar o andamento de questões e de processos de interesse do PROCON Municipal de Divinópolis junto a foros, tribunais e órgãos competentes;

IV - Comunicar aos interessados as solucões adotadas para cada caso, encaminhando-se obrigatoriamente, cópia da decisão;

V - Preparar despachos, minutas e outras atividades que se caracterizem como assessoramento técnico à execução, ao controle e à avaliação das atividades do PROCON Municipal de Divinópolis.

VI - Sugerir ao GerenteExecutivo a procedência ou improcedência de peça fiscal ou da reclamação, bem como, as penas aplicáveis, quando for o caso, na forma da lei e dos regulamentos.

VII - Promover através do serviço de fiscalização, diligências para apuração e/ou constatação da veracidade dos fatos constantes no processo administrativo;

VIII - assessorar juridicamente, quando solicitado, na realização de acordo entre as partes envolvidas nas reclamações de consumo individuais ou coletivas;

IX - cuidar da redação de expedientes jurídicos para encaminhamento de questões na busca de informações e soluções, objeto de autuação, denúncia e/ou reclamação, quando demandar concurso de entidade de notória especialização e de órgãos e/ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e requisição aos órgãos e entidades do Município de Divinópolis, para consecução dos objetivos do PROCON Municipal de Divinópolis no cumprimento de seu desiderato;

X - realizar audiências de conciliação mediante delegação do Gerente-Executivo, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar;

XI - promover o encaminhamento de questões de competência de outros órgãos ou entidades;

XII - Solicitar o comparecimento das partes envolvidas para esclarecimento, formalizando, quando possível, acordos ou conciliações, mediante a lavratura de termo próprio;

XIII - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições ou que forem designadas pelo Gerente Executivo.

Subseção IV
Dos Serviços de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas

Art. 7º Os Serviços de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas serão exercidos por um(a) estagiário(a) ou servidor(a) municipal de provimento efetivo, competindo-lhe:

I- Realizar estudos e pesquisas com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos de atendimento, orientação e encaminhamento dos consumidores e de fiscalização aos infratores das normas de defesa do consumidor;

II- Desenvolver e aprofundar estudos sobre as matérias de maior complexidade jurídica abrangidas pela órbita de competência do PROCON Municipal de Divinópolis;

III- Sugerir ao Gerente Executivo súmulas de interpretação técnica sobre questões reiteradamente submetidas por consumidores ao PROCON Municipal de Divinópolis, visando uniformizar os procedimentos internos do órgão.

IV- Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas que visam orientar os consumidores sobre seus direitos e deveres;

V- Atuar junto ao sistema municipal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

VI- Desenvolver, coordenar e executar projetos que incluam a formação da mentalidade de crianças e adolescentes quanto ao seus direitos e deveres nas relações de consumo;

VII- Coordenar e executar projetos que ajudem o consumidor a se recuperar do superendividamento;

VIII- Realizar cursos e treinamentos visando a educação para o consumo com ênfase à prevenção do superendividamento e educação financeira;

IX- Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

X- Preparar manuais de informação, formulários e outros documentos, visando a devida orientação dos consumidores quanto as atividades desenvolvidas pelas demais unidades do PROCON Municipal de Divinópolis;

XI- Acompanhar, auxiliar e controlar os trabalhos nas diversas etapas de atendimento jurídico ao consumidor e dos processos administrativos;

XII- Desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições ou que forem designadas pelo Gerente Executivo.

Seção II
Do Serviço de Atendimento ao Consumidor

Art. 8º Compete ao Serviço de Atendimento ao Consumidor:

I- Auxiliar o Gerente Executivo na execução da Política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

II- Promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestando informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos e, no caso de questão de competências de outro ente, encaminhá-lo ao órgão competente;

III- Recepcionar e instruir o consumidor sobre os procedimentos e a documentação necessária para a formalização de reclamações ou de denúncias;

IV- Registrar todos os atendimentos em formulário próprio ou por meio eletrônico.

V- Observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando o perfeito atendimento aos consumidores;

VI- Encaminhar para o Serviço de Fiscalização os casos que exigirem diligências;

VII- Comunicar ao Gerente Executivo a solução de demandas e determinar, em conjunto, o arquivamento de processos;

VIII- Solicitar ao Gerente Executivo a instauração de Processo Administrativo para apuração de práticas infrativas e posterior notificação de fornecedores;

IX- Elaborar e distribuir material informativo, sobre direitos e deveres do consumidor;

X- Efetuar estatísticas mensais do atendimento, bem como os relatórios que se fizerem necessários;

XI- Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Gerente Executivo.

Seção III
Do Serviço de Fiscalização

Art. 9º Compete ao Serviço de Fiscalização:

I- Planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para aferimento de preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem estar do consumidor;

II- Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos;

III- Lavrar peças fiscais, tais como, autos de infração, autos de constatação, autos de apreensão, termo de depósito e demais expedientes pertinentes contra quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infrinjam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, atos de autoridade competente e legislação complementar que visem proteger as relações de consumo;
IV- Efetuar diligências e vistorias visando subsidiar com informações as denúncias ou reclamações de consumidores;

V- Propor e executar operações especiais de fiscalização em conjunto com outros órgãos ou entidades;

VI- Providenciar o encaminhamento de expedientes a outros órgãos de fiscalização visando informá-los de possíveis irregularidades detectadas relativas às suas áreas de atuação;

VII- Receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias e prestar informações em processos submetidos ao seu exame;

VIII- Elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre suas atividades;

IX- Elaborar e disponibilizar pesquisas segmentadas objetivando informações e orientações ao consumidor, diretamente ou através de convênios com entidades de ensino, órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais;

X- Providenciar, quando necessário, a realização de testes, análises e diagnósticos através de orgãos e/ou entidades conveniadas, visando a apuração e a solução de questões envolvendo as denúncias e consultas recebidas.

XI- Participar de cursos e palestras que visam a orientação técnica, preparatória e de capacitação, para o efetivo exercício da fiscalização, realizadas pela Escola Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – EEPDC;

XII- Solicitar o apoio da Força Policial (Polícia Militar e /ou Polícia Civil), caso necessário, no cumprimento de diligências;

XIII- Desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições ou que forem designadas pelo Gerente Executivo;

Art. 10 Os servidores cujas atribuições não foram especificadas neste decreto, além de caber-lhes cumprir as ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões visando ao aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6423050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA INTERINAMENTE ALINE FLOR COIMBRA NO CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR ODILON SANTIAGO".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente ALINE FLOR COIMBRA**,** no cargo de Diretor Pedagógico I, na Escola Municipal "Professor Odilon Santiago", sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária da função ora nomeada.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de licença maternidade da titular do cargo no período de 21/12/2020 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2510C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial São Frei Galvão".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que o empreendimento foi declarado de interesse social por meio do Decreto Municipal 11.617, de 10 de outubro de 2014;

Considerando que o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA –, prorrogou o prazo de validade da licença ambiental de instalação do empreendimento até 16/12/2021;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 6º, §4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.429/1988, alterado pelo art. 1.º da Lei Municipal 5.891/2004, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo final para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Bairro Residencial São Frei Galvão", constantes no "Termo de Compromisso" firmado na aprovação do mesmo.

Art. 2º O loteamento a que se refere o "caput" do artigo 1.º foi aprovado pelo Município por meio do Decreto n.º 12.098/2016, situado na Gleba 200, Zona 43, sub-lote 000, conforme matrícula nº. 128.227, livro nº. 2 do Registro de Imóveis, tendo como proprietária a empresa "Construtora D'Ávila Reis Ltda", CNPJ: 22.610.612/0001-39.

Art. 3º Será obrigatório, por parte do proprietário do loteamento, a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, do "Termo Aditivo do Termo de Compromisso", celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda, legítima proprietária do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E84F3BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$112.000,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0058 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$2.000,00

02.01.01.04.122.0003.2020 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - F. 0072 – Contribuições.....R$25.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0120 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$58.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0142 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$52.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$16.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.16.00 - F. 0231 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$1.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 0252 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$62.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0305 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$90.000,00

02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇOES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)

3.3.60.41.00 - F. 1310 – Contribuições.....R$51.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0380 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$127.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0467 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R$452.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0493 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R$276.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0496 - Obrigações Patronais.....R$90.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$69.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 - Obrigações Patronais.....R$23.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0593 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$32.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0670 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$34.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0685 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$15.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0713 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$60.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0767 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R$344.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0768 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$89.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0894 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R$407.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1089 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$38.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$53.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1196 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

Total.....R$2.630.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0042 - Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0043 - Material de Consumo.....R$6.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0044 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$6.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0048 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$500,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0066 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0078 - Material de Consumo.....R$1.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0079 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0082 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$1.000,00

02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇOES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)
3.3.50.41.00 - F. 1309 – Contribuições.....R$51.000,00

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 1277 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R$290.000,00

02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0492 - Auxílio-Transporte.....R$60.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.49.00 - F. 0502 - Auxílio-Transporte.....R$270.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.49.00 - F. 0518 - Auxílio-Transporte.....R$300.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0649 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$87.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0824 - Obras e Instalações.....R$109.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.438.000,00

Total.....R$2.630.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2020.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0733FA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.082, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a descaracterização da rodovia municipal DIV-104, interposta sobre a Avenida Ayrton Senna da Silva para o trecho inserido no parcelamento de solo denominado Bairro Heleno Ramos de Freitas.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica descaracterizada da sua condição de rodovia municipal a DIV-104 interposta sobre a Avenida Ayrton Senna da Silva, exclusivamente para o trecho inserido no parcelamento de solo denominado Bairro Heleno Ramos de Freitas.

Art. 2º O trecho da via que trata o artigo 1° deste Decreto fica caracterizado como via urbana, em conformidade com a Lei Municipal 8.525, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O trecho da via de que trata o artigo 1° deste Decreto deve assegurar as características geométricas de via coletora principal, nos termos da Lei Municipal 2.429, de 29 de novembro de 1988, em conformidade com a Avenida Ayrton Senna da Silva.

Art. 4º Ficam desclassificadas as áreas não edificáveis definidas quando da aprovação do referido parcelamento de solo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEDF6FBF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 218 /2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MIRIAN CHRISTINA COSTA VASCONCELLOS SILVA DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 resolve:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020, a pedido, a servidora Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva do cargo em provimento efetivo de Agente de Administração no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2020.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCE7FDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 08 ao Contrato Administrativo nº 008/2020 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 1000 (mil) litros de óleo diesel S10 do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041 (00.01.45) 3.3.90.30) para a Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.0009.2.0015 (00.01.00) 3.3.90.30); 2000 (dois mil) de óleo diesel S10 do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041 (00.01.06) 3.3.90.30) para a Gestão do Serviço de Agricultura e Pecuária (206.00.20.606.0017.2.0034 (00.01.00) 3.3.90.30); 27 (vinte e sete) litros de gasolina do Programa Saúde da Família (209.02.10.301.0007.2.0068 (00.01.02) 3.3.90.30 para Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041 (00.01.47) 3.3.90.30); e, 100 (cem) litros de álcool do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041 (00.01.47) 3.3.90.30) para a Gestão do Serviço Administrativo (202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00) 3.3.90.30, a fim de se atender às necessidades dos diversos Setores do Município.
Estrela Dalva - MG, 18 de dezembro de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:ABA60721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 132, DE 22-12-2020

PORTARIA No 132, DE 22-12-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **13.09.2018 a 15.12.2018 e de 01.06.2019 a 26.02.2020**, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5DCAB722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.445, DE 22.12.2020

LEI Nº 2.445, DE 22.12.2020

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.374 DE 04/12/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nos anexos da Lei 2.374/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018 a 2021 na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2F3B0114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.446, DE 22.12.2020

LEI Nº 2.446, DE 22.12.2020

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.439 DE 26/06/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações nos anexos da Lei 2.439/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C970FBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 103/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, INEX. 13/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Chamamento Público nº 03/2020 – Processo Licitatório 103/2020, Inexigibilidade 13/2020, do Tipo Melhor Técnica, para seleção de projetos para aplicação da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc), na data de 18/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão de Licitação: Warley Gonçalves Lima. Chefe do Departamento de Cultura e Turismo: Marcos Isaias Carneiro.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:27EEFB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria e a Conclusão da Corregedora Municipal, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2018, instaurado pela portaria nº 3454/2018, ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento nos termos do Art. 201, § 1º, inc. I da LC 41/2011. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 22 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EE5DF3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$100.000,00** *(cem mil reais)* – Processo Licitatório nº **0093/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **080/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EA30EAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 139/2020 - SAAE-FORMIGA-MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **139/2020**. Processo Licitatório nº **0093/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **080/2020** – Registro de preços. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$100.000,00** *(cem mil reais)*. Vigência: **23/12/2020 a 22/12/2021**. Wainy Keitman Torres – Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8FD36DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Bairro Centro, cominscriçãono CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Eugênio Vilela Júnior resolve:
Notificar a **CONTRUTORA VIGAMA LTDA**, cominscriçãono CNPJ sob o nº 03.828.058/0001-16 , vencedora do Processo Licitatório n° 082/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019, sendo assinado o Contrato n° 071/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, em razão da devolução da notificação via Correios, referente à multa no valor de R$ 25.035,94, que corresponde a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo este valor corrigido devido aos juros estabelecidos. Desde já, fica notificada a referida empresa a partir da data dessa publicação.

Formiga/MG, 23 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA COELHO
Secretário interino Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A40A8B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 134/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 134/2020. Processo Licitatório nº: 171/2020 – Inexigibilidade nº: 016/2020 – Credenciamento nº: 07/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**Objeto:**Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**Vigência:**12 meses.**Valor:**R$1.,87 por DAM recebida.**Dotação Orçamentária**: 08010412200012030-339039.**Data**: 22/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D54945E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 039/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 039/2020.**Processo Licitatório nº: 060/2020 – Tomada de Preços nº: 007/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Do Decréscimo**: Fica suprimida do contrato original a quantia de***R$6.469,84 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),***o que corresponde a 3,30299118008072% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1095/1116 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1096/1097, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$201.944,66 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)*para***R$195.474,82 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).Data:**16/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:694A4AC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 039/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 039/2020.**Processo Licitatório nº: 060/2020 – Tomada de Preços nº: 007/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Do Decréscimo**: Fica suprimida do contrato original a quantia de***R$6.469,84 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),***o que corresponde a 3,30299118008072% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1095/1116 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1096/1097, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$201.944,66 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)*para***R$195.474,82 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).Data:**16/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAC4F761

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6782/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela extinção do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) de matrícula 17167.

Resolve:

Art. 1º - Nomear BIANCA REIS FREIRE, para exercer o cargo de ADVOGADO PÚBLICO, Classe XVI, Grau A, a partir do dia 23/12/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B7F67F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Rescisão de Contratos Unilateral, referente ao Processo n. 20/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Contratos Rescindidos: Contrato n. 31/2020 – MARIA HELENA FERREIRA, CPF 008.902.896-11; Contrato n. 41/2020 – GILBERTO DIAS DE ARAUJO, CPF 013.219.176-86; Contrato n. 43/2020 – EDSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 566.516.276-00; Contrato n. 45/2020 – MARIO LUCIO RAMOS DE ARAUJO, CPF 047.197.056-50; Contrato n. 49/2020 – MAYRON DA SILVA SANTOS, CPF 076.273.536-88; e Contrato n. 51/2020 – VALERIO APARECIDO DE SOUZA, CPF 038.638.626-94, que tem como objeto: PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO, em 02 (dois) pontos distribuídos em 01 (um) ponto na Avenida Dr. João de Souza Lima, em frente a Mobiliadora Natalia, e 01 (um) ponto Avenida Dr. João de Souza Lima, em frente a Farmaluz de acordo com a LEI MUNICIPAL N. 897 DE 07 DE MARÇO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 913 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 e DECRETO Nº 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 pelo prazo de de 5 (cinco) anos, observadas as condições estabelecidas no edital e legislação municipal. Garantindo a ampla defesa e o contraditório nos termos da Lei 8666/93, a rescisão foi fundamentada na clausula oitava dos referidos contratos c/c a Lei 8666/93. Data da assinatura da rescisão 23/12/2020. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:33EF6450

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 36 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO OLIMPICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a abertura do Centro Olímpico Municipal, o qual terá como finalidade assegurar o atendimento socioeducativo por meio da prática esportiva, de ações transversais, socio recreativas e de lazer, contribuindo assim, para o pleno desenvolvimento humano.

CONSIDERANDO a necessidade da devida titulação, bem como emplacamento e a consequente inauguração que se aproxima;

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação "CENTRO OLIMPICO MUNICIPAL SÃO GERALDO" no Município de Frei Inocêncio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:EE78440E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 37 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA FLAUZINA TEODORO DA SILVA (DONA ZINHA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Flauzina Teodoro da Silva, conhecida como Dona Zinha, faleceu e era uma cidadã exemplar do Município de Frei Inocêncio;

CONSIDERANDO que Flauzina Teodoro da Silva foi impecável em seus trabalhos destinados ao bem comum da sociedade local;

CONSIDERANDO que a denominação "Praça Flauzina Teodoro da Silva", consiste em justa homenagem e digna de cidadãos que contribuíram para o progresso de Frei Inocêncio;

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação "PRAÇA FLAUZINA TEODORO DA SILVA" a praça localizada no Bairro Nações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CDB987B3

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE FREI INOCÊNCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Francisco Vieira Neto, faleceu e era um cidadão exemplar do Município de Frei Inocêncio;

CONSIDERANDO que Francisco Vieira Neto foi impecável em seus trabalhos destinados ao bem comum da sociedade local;

CONSIDERANDO que a denominação "Centro de saúde Francisco Vieira Neto", consiste em justa homenagem e digna de cidadãos que contribuíram para o progresso de Frei Inocêncio;

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação "CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO VIEIRA NETO" ao Centro de Saúde Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3844ABCB

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 22 DE 19 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Alencar Silva faleceu, sendo que o mesmo foi um honorável membro do Distrito de Casa Branca;

CONSIDERANDO que Alencar Silva sempre ajudou o próximo, o qual deixou assim um legado, um exemplo de ser humano e de honra;

CONSIDERANDO que a denominação "Campo de futebol Alencar Silva" é uma forma de o poder publico prestar justa homenagem aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação "Campo de futebol Alencar Silva" do Distrito de Casa Branca no Município de Frei Inocêncio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 19 de maio de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B686B616

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 21 DE 19 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BRASILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Divino Guimarães, conhecido como Nono, faleceu, e era um exemplar cidadão do Distrito de Brasilândia;

CONSIDERANDO que Divino Guimarães foi impecável em seus trabalhos destinados ao bem comum da sociedade local;

CONSIDERANDO que a denominação "Campo de Futebol Divino Guimarães", consiste em justa homenagem e digna de cidadãos que contribuíram para o progresso de Frei Inocêncio;

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação "Campo de Futebol Divino Guimarães" do Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 19 de maio de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:53EEC9EB

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 08 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Francisca Caetana da Silva faleceu em 24 de julho de 2012 e que como Ministra da Eucaristia dedicou preciosos trabalhos à comunidade local no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO que Francisca Caetana da Silva sempre ajudou o próximo, fornecendo alimentação a quem precisasse, deixando assim um legado, um exemplo de ser humano e de honra;

CONSIDERANDO que a denominação "Quadra Municipal Francisca Caetana da Silva" é uma forma de o poder publico prestar justa homenagem aquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação Quadra Municipal Francisca Caetana da Silva a quadra municipal de Frei Inocêncio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 13 de março de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:2FEFAAC4

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 07 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Raimundo Luiz do Nascimento faleceu e tendo sido conhecido por seus méritos de guardião da boa vontade, garimpeiro de amizades, polidor das necessidades alheias e acolhedor de amigos;

CONSIDERANDO que Raimundo Luiz do Nascimento atuou efetivamente no comercio local, sendo um dos pioneiros do ramo no município e deixou como legado um exemplo de ser humano e de honra no comércio;

CONSIDERANDO que a denominação "Mercado Municipal Raimundo Luiz do Nascimento", consiste em justa homenagem e digna de cidadãos que contribuíram para o progresso de Frei Inocêncio;

DECRETA:

Art. 1º - É atribuída a denominação Mercado Municipal Raimundo Luiz do Nascimento ao mercado municipal de Frei Inocêncio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Frei Inocêncio - MG, em 13 de março de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:DC9040D9

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº100/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias), a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
19º Lugar JARBAS CAMARGO CAVALCANTE
20ºLugar CAMILA SANTOS DUARTE MARTINS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38º Lugar LORENA PAULINO SODRE
39ºLugar AUDIANE PEREIRA DOS SANTOS
40ºLugar LUCILEIA SANTOS DE SOUZA
41ºLugar WESLEY JUNIO DE SOUZA XAVIER
42°Lugar WEVERSON VINICIO MACEDO DE OLIVEIRA

CARGO: ELETRICISTA
2º Lugar JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA (SUPERVISÃO)
6º Lugar FILIPE MACRINA DA CONCEIÇÃO
7ºLugar ANA PATRICIA BENTO DOS SANTOS MATOS
8ºLugar MARIA ROMILDA ALVES LIMA
9°Lugar ELISANGELA NEVES SILVA

CARGO: MONITOR DE CRECHE
15º Lugar RAYLLANE MARA MIRANDA DA SILVA
16ºLugar JUSSARA GOMES FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI
27º Lugar CAMILA TELES ALVES
28°lugar EVA DOS ANJOS RODRIGUES AGUIAR
29ºlugar MARGARETE MARIA DA SILVA
30ºlugar NILMA RODRIGUES GARAJAU DOS SANTOS
31ºLugar POLLYANA ALMEIDA DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR PII
13º Lugar JOSIANNY CHAVES MACHADO
14ºLugar KEILA NUBIA DE SOUZA E SILVA
15º Lugar MARILENE RIBEIRO PEREIRA
16ºLugar JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA ALVES
17ºLugar SHEILA DIAS DE ARAUJO

CARGO: PROFESSOR PII (EDUCAÇAO FISICA)
3º Lugar DANIELA BARCELLOS COELHO DOS SANTOS

CARGO: PSICOPEDAGOGO
3º Lugar ENELIZIA RAMALHO BATISTA MACEDO
4ºLugar TANIA LUCIA RODRIGUES CALMON
5°Lugar GENI ESTEVAO DE OLIVEIRA

CARGO:RECEPCIONISTA
10º Lugar JOSILENE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
11ºLugar LUCIENE DOS SANTOS BARBOSA SALEMA
12°Lugar CAMILA DA SILVA RAMOS

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou

certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio - MG, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BFE9A599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 042/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE AFIM DE APURAR PREJUÍZO CAUSADO AO SENHORES LEONARDO GERALDO BENQUERER OLIVEIRA E GLÁUCIA ADNA BENQUERER OLIVEIRA, BEM COMO A THAIS REIS MARTINS, EM VIRTUDE DE TRANSAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEIS LOCALIZADO NO CENTRO DESSA CIDADE DE GRÃO MOGOL.

CONSIDERANDO que de acordo com requerimento formulado no dia 14 de dezembro de 2020, por Leonardo Geraldo Benquerer Oliveira e Gláucia Adna Benquerer Oliveira, o Município de Grão Mogol teria lhes dado uma área de terras localizada na Rua Recanto da Serra atual rua CarminioFelicio, em permuta com outra área que pertencia aos requerentes localizada na Rua Santo Antonio, mas que em virtude de julgamento nos autos do processo n° 0016799-43.2011.8.13.0278, restou comprovado que a referida área dada em permuta pelo Município pertencia na verdade ao Sr. Elcio Ferreira Paulino.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear uma Comissão Processante para apurar a veracidade das informações contidas no requerimentoformulado pelos Srs. Leonardo Geraldo Benquerer Oliveira e Gláucia Adna Benquerer Oliveira, bem como a responsabilidade pelos prejuízos causados aos referidos requerentes e a adquirente Thais Reis Martins, possibilidade de indenização através de doação pelo município de outra área com valor equivalente.
Art. 2° A comissão processante será composta pelos seguintes membros:
a) Marcia Cristina Santos Correia - Presidente;
b) Fernanda Andrade Gonzaga Paulino – Secretária;
c) Ailton de Oliveira Costa – membro.
Art. 3° O prazo para execução e conclusão dos trabalhos será de 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.
Art. 4° Os trabalhos da comissão poderá ser assessorado por membros da assessoria jurídica da prefeitura municipal.
Art. 5° Visando a celeridade do procedimento as notificações poderão ser feitas através de intimação pessoal.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5D7420F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 075/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de emergência pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 22/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;
Considerando o termo de convenio nº 01/2020 que estabelece critérios para o subvenções entre os entes prefeitura e fundação, e em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0051.2465 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO
33504300- Subvenções Sociais Fonte 154 Valor R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;
Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 927/17– Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19
Ação 2465 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	1.250.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2AA60FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018, PROCESSO Nº 080/2018 / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018, Processo nº 080/2018 / Inexigibilidade nº 008/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a SOCIEDADE DE ADVOGADOS DAVI BARBIERI. Ficam alterados os quantitativos acrescendo em 4,167% sobre o valor contrato, aumentando R$2.750,00, passando o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para R$68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 22 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B8825DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 199/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 199/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: A. SALVIANO DE OLIVEIRA**,** CNPJ/MF sob o nº 37.199.071/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para eventual e futura locação de máquinas, caminhões e equipamentos para uso do projeto asfalto e dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, adjudicação neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta vencedora registrada em Ata de Registro de Preços – ARP e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.
VALOR: O valor líquido total estimado deste contrato é de R$ 62.917,50 (Sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADEILTON SALVIANO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2593AD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 200/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 200/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO a empresa HGC- HEALTH GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI. Processo Administrativo nº 119/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020. Adesão pela Prefeitura Municipal de Guarani, à Ata de Registro do Município nº 017/2020. Objeto: Aquisição de Testes Rápido COVID- 19. Valor: R$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:516B0F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 originado da Inexigibilidade nº 009/2020, firmado com a empresa, Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$ 720.000,00 Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alinea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/12/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:915ABEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 292/2020, **Dispensa de Licitação nº 133/2020**. **Objeto:** aquisição de peças e serviço para revisão de 40.000 KM do veículo, Placa QQY-7478, modelo Renault Logan da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.** Valor: **R$ 1.592,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0D421AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 293/2020, **Dispensa de Licitação nº 134/2020**. **Objeto:** aquisição de peças e serviço para revisão de 40.000 km do veículo, Placa QQY-7480, modelo Renault Logan da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.** Valor: **R$ 1.592,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FBF5C836

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 294/2020, **Dispensa de Licitação nº 135/2020**. **Objeto:** aquisição de peças e serviço para revisão de 40.000 km do veículo, Placa QQY-7483, modelo Renault Logan da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de

Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.** Valor: **R$ 1.592,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:69820113

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 originado do Credenciamento nº 001/2019, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$ 31.200,00 Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/12/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F166C420

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 295/2020, **Dispensa de Licitação nº 136/2020**. **Objeto:** aquisição de um televisor para compor o sistema de senha eletrônica, para atendimento ao público, na Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Eletrozema S/A.** Valor: **R$ 1.699,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1184DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 004/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 22/12/2020. Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:32926660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57,§ 1º , II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/12/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4E051790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº. 02/2020 RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS - INCISO ILI - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Emergência Cultural nomeados pela Portaria nº 184/2020, Marcos Alexandre Costa Buléd, Cassiano da Silva, Angélica Araújo Dias Prado, Cristiane de Fátima Braga, Márcio de Souza Dias, Marco Aurélio Silva Batista e Rafael Augusto Olinto, para análise documental dos proponentes de projetos culturais inscritos no edital de chamamento nº 02/2020. Nesta fase, foi feita triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas no edital 02/2020, incluindo situação fiscal e documental. Todos os projetos foram analisados e os descritos abaixo foram inabilitados, conforme justificativa: 1) Bruno Nascimento Veiga, faltaram as certidões negativas Estadual e Trabalhista; 2) Héverton dos Santos Egídio, faltaram as certidões negativas Estadual e Municipal; 3) Mariléa dos Santos Vieira Vergili, os anexos 1, 2 e 3 não foram assinados, faltou item 4 da documentação obrigatória (comprovação de atuação na área), faltaram as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista; 4) Marcos Vinicius Vieira Rodrigues Júnior, as certidões negativas apresentadas são de pessoa jurídica e o edital prevê o auxílio somente para pessoa física; 5) Adriel Job da Silva, faltaram as certidões negativas Municipal e Estadual; 6) João Maria Ventura, o proponente não apresentou projeto, não apresentou formulário de inscrição preenchido (Anexo 1), não apresentou Termo de Cessão de Direito Autorais e Conexos (anexo 2) e não apresentou Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz (anexo 3); 7) lgor Vieira dos Reis não apresentou formulário de inscrição preenchido corretamente, foi enviado somente a última página do Anexo 1; 8) Antônio Carlos de Melo Júnior, faltaram as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista; 9) Roberto Carlos Ferreira, não apresentou certidão negativa estadual; 1 O) Jane Avelar, não apresentou cópia dos documentos pessoais, faltaram as certidões negativas Estadual e Municipal; 11) Flávia Stefânea da Costa Alves Caetano, faltou item 4 da documentação obrigatória (comprovação de atuação na área), a Comissão verificou o cadastro da proponente no qual também não foram inseridos os comprovantes de atuação na área; 12) Gilson Roberto Ribeiro, o proponente não cumpriu o item 4.2 do edital que prevê o envio da inscrição através de e-mail, tendo entregue o projeto impresso na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo desclassificado; 13) Amanda Lopes Placedino, não apresentou cópia dos documentos pessoais, não apresentou comprovante de endereço, não apresentou comprovação de atuação na área, não apresentou certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista; 14) Lourdes Aparecida Lopes, durante a análise documental a Comissão verificou que a proponente apresentou projeto para apresentações presenciais e como o edital prevê a seleção de projetos em forma remota ou digital/virtual, este projeto também foi inabilitado. Os outros trinta e seis projetos foram aprovados na análise documental e passaram a ser analisados individualmente através dos critérios previstos no edital. Devido a quantidade de projetos inscritos, a análise tornou-se demorada e a Comissão decidiu encerrar a reunião do dia dezoito de dezembro, agendando para o dia dezenove, as dezesseis horas, nova reunião para dar prosseguimento a análise dos projetos. No dia dezenove de dezembro, a Comissão citada acima, reuniu-se novamente para dar continuidade a análise dos projetos. Todos foram lidos e pontuados de acordo com os critérios previstos no item 7.1 do edital. A Comissão deliberou que todos os proponentes que atingiram a nota máxima, ou seja, cem pontos, serão aprovados com 100% do valor solicitado. Os proponentes que obtiveram noventa e cinco

pontos tiveram subtraídos do valor solicitado 5%, os que tiveram noventa pontos tiveram subtraídos do valor solicitado 10% e assim sucessivamente. Ao término da análise de todos os projetos, a somatória dos valores solicitados ultrapassava o valor de R$ 324.959,68 disponíveis no edital. Dos cinquenta projetos inscritos, um foi desclassificado e outros treze foram inabilitados pelos motivos descritos acima. O montante solicitado pelos quarenta e nove projetos, totalizam R$ 688.356,50 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). A soma dos valores solicitados pelos proponentes inabilitados totalizam R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Abatido o valor dos projetos inabilitados, a soma dos valores dos projetos aprovados totalizaram R$ 564.606,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), valor muito acima do recurso disponível para aplicação no edital. A reunião foi novamente encerrada devido ao longo tempo utilizado para análise de todos os projetos e foi agendada a terceira reunião para o dia vinte de dezembro para estudo pormenorizado dos orçamentos apresentados. Novamente a Comissão citada acima, reuniu-se as dezesseis horas para finalizar a análise dos orçamentos dos projetos aprovados. Par uma melhor distribuição dos recursos disponíveis e para atender o objetivo da lei em 1r encial, os projetos habilitados foram divididos por categoria, a saber, live, gravação de vídeos, CD e DVD, Workshop e artesanato. Após a separação, os valores solicitados de todos os projetos foram somados e assim obtida a média por grupo. Os projetos acima da média, tiveram seu valor readequado para o teto máximo estabelecido na média. Os projetos que solicitaram valor a menor que o valor da média, foram aprovados na sua integralidade. Para todos os casos manteve-se a regra subtração percentual de acordo com a pontuação obtida. Anexo segue a relação de projetos aprovados e valores destinados a cada um. Adotados os critérios do edital e estudo feito pela Comissão, o valor total destinado a este edital foi distribuído integralmente entre os projetos aprovados. A Comissão concluiu que muitos proponentes não leem o edital na íntegra, fato observado devido a falta de apresentação de documentos, que levaram muitos projetos a inabilitação e por este motivo, orienta que nos próximos editais tanto municipais, quanto em outras esferas, os proponentes se dediquem a estudar os editais para que possam usufruir de maneira satisfatória a todos os benefícios propostos através dos referidos editais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Angélica Araújo Dias Prado, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Guaxupé, 20 de Dezembro de 2020.

Comissão Municipal de Acompanhamento do programa Emergência Cultural

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD

CASSIANO DA SILVA

CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA

ANGÉLICA ARAÚJO DIAS PRADO

MÁRCIO DE SOUZA DIAS

ANEXO 1 : https://drive.google.com/file/d/1JpAXrQFSJdobj3MVCRZf6fQV0kehX1kT/view?usp=sharing

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E7A3EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 148 crianças, no valor de R$ 478.743,00. Vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Guaxupé, 23 de dezembro de 2020.

Secretária Municipal Educação
SANDRA APARECIDA DA COSTA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:17BC7B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 109 crianças, no valor de R$ 352.587,75. Vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Guaxupé, 23 de dezembro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B30B25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 159 crianças, no valor de R$ 514.325,25. Vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Guaxupé, 23 de dezembro de 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A26315CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 crianças, no valor de R$ 371.996,25. Vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Guaxupé, 23 de dezembro de 2020.

Secretária Municipal Educação
SANDRA APARECIDA DA COSTA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C52F1B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 114 crianças, no valor de R$ 368.761,50. Vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Guaxupé, 23 de dezembro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AAA02241

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da Concorrência Pública nº 001/2019, firmado com a empresa, **Cordefer Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda**. Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57 §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/12/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AA905B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia interinamente Presidente da Comissão Permanente de Licitação."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Mariluce Cristina Soares, para a Tomada de Preços nº 013/2020.

Art. 2º - A servidora Mariluce Cristina Soares atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 845, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - A servidora ora nomeada não será remunerada, tratando-se de relevante serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:A67D18B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2021:

I - 2 de abril, sexta-feira da Paixão;
II- 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
III- 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
IV- 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:870509E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização da planta de valores para fins de incidência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

O Prefeito de Indianópolis, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e parágrafo único do artigo 46 da Lei Complementar nº. 11 de 31 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando que a base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU é o valor venal do imóvel, apurado com base na Planta de Valores Imobiliários;

Considerando que a atualização da Planta de Valores Imobiliários deve ocorrer periodicamente ajustando-a a realidade do mercado;

Considerando que a ação é imprescindível à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que o §2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, prevê que não constitui majoração de tributo à atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

Considerando, que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº. 648.245/MG deixou consignado que atualização monetária da base de cálculo não constitui majoração do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização da planta de valores venais dos imóveis urbanos para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,1979% (cinco inteiros e um mil, novecentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6FFFC6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 5,1979 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2021 é de R$ 2,61(dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DBD4A05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa especializada na locação de aparelho médico BIPAP equipado com máscara oro nasal, de acordo com as normas legais, através de Dispensa. Contrato nº 68/2020. Contratado: RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. Valor do Contrato: 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Inhaúma/MG 23 de dezembro 2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Diretora do Departamento de Licitações Compras e Contratos

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:EDC6FBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ADITIVODE VALOR E QUANTIDADE - CONTRATO Nº 86/2020 – Decorrência: PROCESSO N.º 72/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA (AMESP) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.Empresa Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.614.327/0001-47.**Havendo a necessidade de complementação à sequência do objeto contratado e o acréscimo de mais uma via a ser pavimentada (alteração quantitativa) conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 36.000,87 (trinta e seis mil reais e oitenta e sete centavos),** representando um acréscimo de**8,59% (oito virgula cinquenta e nove por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.**Dotação Orçamentária nº**:02.07.26.606.0025.1.112.4490.5100 – Ficha 603 - Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BF916BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICIZAÇÃO DO TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTES AO MROSC/2020

PUBLICIZAÇÃO DO TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTES AO MROSC/2020
O **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Gregório do Couto, n° 187, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.015/0001-75, neste ato representado pela Gerente Municipal de Convênios e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Sra. Rafaela Rezende, no uso de suas atribuições, vem através deste instrumento, tornar público os recursos repassados a título de subvenção social e FUNDEB, às organizações da sociedade civil referentes ao ano de 2020. Abaixo segue relação:
Termo de Colaboração N° 01/2020 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 86.787.595/0001-92
Projeto: SER E CONVIVER – Educação – APAE de Itaguara
Valor Total Repassado: R$ 60.278,36 (FUNDEB)
Termo de Colaboração N° 02/2020 - Casa de D. Dorica
CNPJ: 16.852.709/0001-55
Projeto: Percepção da parcela oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a que faz jus esta entidade com base no número de suas matrículas aferidas no Censo da Educação Escolar de 2019.
Valor Total Repassado: R$ 210.129,75 (FUNDEB)
Termo de Fomento N° 01/2020 – Associação dos Moradores do Bairro dos Dias
CNPJ: 20.919.114/0001-47
Projeto: Dias – Unidos Pelo Desporto Social
Valor Total Repassado: R$ 2.092,00
Termo de Fomento N° 02/2020 - Associação dos Artesãos Nica Vilela – Fios e Formas de Itaguara
CNPJ: 20.919.544/0001-69
Projeto:
Valor Total Repassado: R$ 3.955,00
Termo de Fomento N° 03/2020 - Lar do Idoso São Vicente de Paulo
CNPJ: 03.225.467/0001-28
Projeto: Subvenção social para manutenção do Lar do Idoso São Vicente de Paulo.
Valor Total Repassado: R$ 53.920,97

Termo de Fomento N° 04/2020 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 86.787.595/0001-92
Projeto: SER E CONVIVER III
Valor Total Repassado: R$ 86.090,48
Termo de Fomento N° 05/2020 – Banda de Música Nossa Senhora das Dores
CNPJ: 20.915.484/0001-06
Projeto: Mantenimento das atividades da Banda de Música Nossa Senhora das Dores.
Valor Total Repassado: R$ 2.280,00
Termo de Fomento N° 06/2020 – Casa de D. Dorica
CNPJ: 16.852.709/0001-55
Projeto: Percepção da parcela inscrita na Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020 – como Subvenção Social. "Formando gente para Paz, Respeito, Cidadania e para o Bem."
Valor Total Repassado: R$ 23.544,86

Itaguara, 23 de dezembro de 2020.

RAFAELA REZENDE
Gerente Municipal de Convênios / Itaguara-MG

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EC7727CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 060/2020

Espécie: Contrato nº 156/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TRANS CARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel com cessão de tanque de combustível, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota do Município de Itamarati de Minas-MG para o exercício de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TRANS CARDOSO LTDA – Noelson Francisco de Melo Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D7E5EA8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 155/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502.0001/14
Objeto: Aquisição de Medicamentos, sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA - https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA: 56% (Cinquenta e seis por cento) de desconto nos medicamentos genéricos e 50,50% (Cinquenta inteiros e cinquenta centésimos por cento) de desconto nos medicamentos similares.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALFALAGOS LTDA – Natanael Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA08A490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020. Processo nº 063/2020. Convite nº 004/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Felipe Ansaloni Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 34.925.771/0001-01. Objeto: Primeira Prorrogação de vigência contratual. Da vigência: 12 meses, período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Do valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AB23CE63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020. Processo nº 100/2020. Pregão Presencial nº 052/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Agildoc BPO Serviços Ltda - Me, CNPJ nº 19.679.329/0001-59. Objeto: Primeira Prorrogação de vigência contratual. Da vigência: 02 meses, período de 01/01/2021 a 28/02/2021. Assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:68149638

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. Processo nº 075/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Saluta Indústria e Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 10.511.275/0001-43. Objeto: Primeira Prorrogação de vigência contratual. Da vigência: 06 meses, período de 01/01/2021 a 30/06/2021. Assinatura: 22/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:73A5BE75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020. Processo nº 031/2020. Convite nº 002/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Alexandre Gomes Duarte Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 21.872.931/0001-50. Objeto: Primeira Prorrogação de vigência contratual. Da vigência: 12 meses, período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Do valor: R$84.000,00. Assinatura: 22/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:905A5604

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019. Processo nº 060/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: File Auditores & Consultores Eireli, CNPJ 25.098.878/0001-32. Objeto: Segunda Prorrogação de vigência contratual. Da vigência: 12 meses, período de 29/12/2020 a 29/12/2021. Assinatura: 22/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:28710A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92F5AA55

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2019

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 385/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 cumulado com o art. 57, §1°, II do mesmo diploma legal. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BB5FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0200/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato n° 0200/2017. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial, até o dia 31 de Dezembro de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, destinados à manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, (Paço Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Convênios), bem como montagem, configuração e manutenção de rede privada de computadores, de uso exclusivo do departamento de Saúde do Município. Contratada: **B.S. COSTA EIRELI ME.**

Contratante:
Prefeitura de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8D2FB1B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 095/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 095/2020 – **PANIFICADORA JACUI LTDA**, com Valor total estimado **R$ 9.359,45 (Nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 376/2020, PREGAO Nº 085/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 046/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2021. Vigência 21 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.
Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:36330BDA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO A CONTRATO 107/17

Extrato de 4º termo aditivo a contrato 107/17 - Posto de Molas Paraiso Ltda ME. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/01/2021 até 31/12/2021. Obj: Contrat. de serv. de feixe de molas dos veíc. da frota municipal.

Município de Jacuí/MG, 21/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BF84A5F6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

Extrato de 1º termo aditivo ao contrato 06/2020 – **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA**. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/01/2021 até 31/12/2021. Obj: Contratação de empresa, com as devidas autorizações necessárias para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, exceto o lixo domiciliar, gerados no município.

Município de Jacuí/MG, 23/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:16746686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2019 TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 240/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME.

Japaraíba, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7C146392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2020 TOMADA DE PREÇO N° 020/2020

Às quatorze horas do dia vinte e três de dezembro do ano de dois e mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para a elaboração de: adequação quanto as exigências contidas no Licenciamento Ambiental Nº1910/2020 por meio da DN COPAM Nº217/2017 em fase de análise técnica, do Projeto de Aterro Sanitário de Pequeno Porte para Resíduos Sólidos Urbanos de Japaraíba, para atender todas as exigências do órgão estadual licenciador SUPRAM Alto São Francisco, após a análise técnica do Processo de Licenciamento Ambiental SLA para andamento e conclusão do processo nº1910/2020; para o Empreendimento "Aterro Sanitário de Pequeno Porte de Resíduos Sólidos Urbanos", conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência".** Tendo a empresa **PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME** apresentado o termo de renúncia em relação a fase de habilitação, a mesma foi convocada para a presente sessão via telefone e e-mail, onde se dará a abertura do envelope proposta. Iniciados os trabalhos, constatou-se o não comparecimento do representante da empresa para a presente sessão. Foi aberto o envelope contendo a proposta financeira onde constatou-se o seguinte valor R$16.833,33 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Tendo a empresa cumprindo todas as exigências edilícias e apresentado proposta com valor igual ao fixado no edital, restou a CPL declarar como vencedora para o presente certame a empresa **PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME** no valor global **de R$16.833,33 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

ELISÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0770A687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 146/2020, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5B2CA1EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 146/2020, pelo período de mais 30 (trinta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de dezembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Sec. Mun. Obras e Serv. públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1EE5BC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2020 PROCESSO LICITATÓRIO NO 228/2020 TOMADA DE PREÇO NO 008/2020

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão total do Item II do contrato (Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a parte do Bairro Maria Madalena de Carvalho), que corresponde a uma redução aproximada de 19,5682% (dezenove vírgula cinco mil seiscentos e oitenta e dois décimos de milésimos por cento) em relação ao valor original do contrato, celebrado entre as partes em 28/02/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA
VALOR DA SUPRESSÃO: R$49.005,38 (quarenta e nove mil e cinco reais e trinta e oito centavos).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$201.427,66 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 07 de setembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E5B04D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2020

EXTRATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2020

Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de médico no setor de Saúde do Município de Japaraíba/MG.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, Centro.

As inscrições serão feitas **no período de 28 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021,** no horário das 13:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.

A vaga oferecida: MÉDICO – 20 HORAS

A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 09 de janeiro de 2021 às 13:00horas** na Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, na Rua Paralela, nº 16, bairro São José.

O Edital completo poderá ser consultado na página da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no endereço www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraiba, 17 de dezembro de 2020

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2449F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 003/2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 003/2020 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Taciana Cássia Silva Amaral
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Rosilene Aparecida Fernandes

Japaraiba/MG, 17 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:32E975E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2020 DISPENSA N° 102/2020 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO*O processo licitatório nº 208/2020, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 102/2020, objetiva a aquisição de pré–moldados, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica COMERCIAL BRUMISA EIRELI e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do*

extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F4D7F1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2020 CONVITE N° 07/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIAO processo licitatório nº 195/2020, instaurado na modalidade Convite nº 07/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL NA AREA DO ATERRO CONTROLADO, conforme planilha anexa e nos termos do edital regente.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***TRAMAQ TRATORES E MAQUINAS EIRELI****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 21 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:391793D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 49/2020, Processo Licitatório nº 221/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de respirador pulmonar, conforme Termo de Referência e Anexo I. A pregoeira informa a retificação do termo de referencia e anexos do edital. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Por não alterar a formulação das propostas fica mantida a data de recebimento dos envelopes até as 08:30h do dia 28/12/2020 (segunda-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:533EBD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 89/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Academic Softwares Escolares Ltda.,** empresa sediada na rua Realengo, 97 A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.187/0001-00, neste ato representada pela Sra. Zélia Maria Mendonça Baião, CPF nº 617.951.356-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 89/2019 no qual ajustaram a Locação dos direitos de uso de software de escrituração escolar, dos serviços de instalação, assistência técnica, treinamento e acompanhamento da fase final de sua implantação, destinadas às escolas municipais, creches e Secretaria Municipal de Educação.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021**.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Academic Softwares Escolares Ltda
ZÉLIA MARIA MENDONÇA BAIÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CDA3FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 281/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 281/2020
Espécie: Contrato
Contratado: BSM Atacadista Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº136/2019 - Sistema de Registro de Preços 028/2019, nos termos do Decreto Federal 10.024/19 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 188.428,48 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2004.3.3.90.30.00.	Ficha	025,
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.	Ficha	037,
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00.	Ficha	108,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00.	Ficha	195,

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 231,
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 254,
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. Ficha 296,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. Ficha 306,
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. Ficha 325,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 352,
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. Ficha 366,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. Ficha 375,
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. Ficha 384,
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00. Ficha 423,
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. Ficha 443,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. Ficha 448,
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. Ficha 452,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. Ficha 454,
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 463,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 475,
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 490,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 527,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 543,
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 606,
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 607,
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 615,
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 616,
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30.00. ficha 618,
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30.00. ficha 619,
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 620,
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30.00. Ficha 621,
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30.00. Ficha 622,
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. Ficha 630,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. Ficha 636,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 648,
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00. Ficha 653,
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. Ficha 657,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. Ficha 664,
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 675,
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 690,
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. Ficha 710,
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30.00. Ficha 714,
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. Ficha 717,
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 725,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 731,
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 741,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. Ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. Ficha 751,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 761,
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 770,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 779,
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 789..

Vigência: 25/11/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:588E027B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 291/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 291/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2019 - Sistema de Registro de Preços nº 027/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.727,10 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.
Vigência: 14/11/2020 à 14/11/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4057C795

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 163/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 163/2019 no qual ajustaram o fornecimento de serviços de parte elétrica para ônibus MB 1721, 1620, 1318, OF 1519 R ORE, ELETRÔNICO, CIFERAL CIT MAX U, IVECO GRAN CLASS 150S 21E, CITY CLASS 70 C17, SENIOR CLASS 150 SE, MICRO ÔNIBUS VOLARE, IVECO, MB E VOLKSVAGEM 15190, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota municipal de João Pinheiro MG

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34B670B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 207/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 207/2020 no qual ajustaram o fornecimento de serviços elétrico em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura, Educação, Gabinete e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58696A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 11/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 11/2019 no qual ajustaram o fornecimento de baterias destinadas aos veículos e máquinas lotados na frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3DA94C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 64/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 64/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **peças - parte elétrica - para reposição em automóvel Fiat Doblô, Fiat Strada e Renaut Kangoo, lotados na Secretaria Mun. de Saúde**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D7932A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 109/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 109/2020 no qual ajustaram o fornecimento e um automóvel 0 km, mobílias, equipamentos de limpeza e de refrigeração, destinados ao Abrigo Santana, nos termos do convênio celebrado entre o Município o Ministério da Cidadania.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08A64A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 126/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 126/2020 no qual ajustaram o fornecimento DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADA71AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 92/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 92/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4BB5DC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 89/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 89/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de cama e banho destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77637113

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 42/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 42/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e a atendimento ao acordo firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro (IFTM).

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CF663138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 80/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 80/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais Gráficos destinados a UPA, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3262ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 77/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 77/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1ECF7861

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 167/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 167/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1E106E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 175/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 175/2020 no qual ajustaram o fornecimento Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:846ED113

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 268/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 268/2020 no qual ajustaram o fornecimento de **material Gráfico,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77851428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 50/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 50/2020 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção destinados às secretarias de Saúde, Obras e Ação Social do município de João Pinheiro MG;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Serraria Cabral Ltda – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3AC47F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 206/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CX Galvão Mecânica,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.121.197/0001-39, empresa sediada na Avenida JOSE RABELO DE SOUZA, 1330, Bairro: Centro, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) **Sr(a) Clesio Xavier Galvão**, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.637.716-60, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 206/2020 no qual ajustaram o fornecimento de serviços mecânicos em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CX Galvão Mecânica
SR(A) CLESIO XAVIER GALVÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F045688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2020.

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda. ME**, empresa sediada na ROD BR 040 KM 143, S/N, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alessandro Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG nº MG17.182.423 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Geralda Nataliza de Noronha, Nº 191, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 163/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de ***lavação/limpeza - simples e geral - em automóveis ônibus e caminhões da frota municipal***.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lavador Três Amigos Ltda. ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C7425198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Leo Auto Peças Ltda – ME,** empresa sediada Rua Orestes Moura, 40, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.516.967/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) **Leila Moreira Barbosa Mota,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 046.039.446-08, RG nº MG – 13.501.410, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 205/2020 no qual ajustaram o fornecimento de serviços mecânicos em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Leo Auto Peças Ltda – ME
LEILA MOREIRA BARBOSA MOTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B0B1C71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lazaro José Gonçalves 571923596-53**, empresa sediada na Rua Edson Lobo, Nº 55, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.256/0001-01 neste ato representada pelo(a) sr(a). **Lazaro José Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 571.923.596-53, RG nº MG 3.905.002 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 164/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de ***lavação/limpeza - simples e geral - em automóveis ônibus e caminhões da frota municipal***.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lazaro José Gonçalves 571923596-53
LAZARO JOSÉ GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8877FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 165/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 165/2020 no qual ajustaram o fornecimento de serviços para o **conserto de pneus** dos automóveis e máquinas da frota municipal;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Magno Gomes da Silveira 01400173647
MAGNO GOMES DA SILVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3AC069E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 233/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Breno Henrique Silva Santos 12853368602**, Avenida Bernardo Monteiro, 404, casa, Floresta – Belo Horizonte - MG, empresa inscrita no CNPJ 22.119.469/0001-87, neste ato representada pelo Sr.(a) **Breno Henrique Silva Santos,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 19597352, inscrito no CPF sob nº 128.533.686-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 233/2019 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Breno Henrique Silva Santos 12853368602
BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B44159D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 61/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Luciene dos Reis Rodrigues 08031836663**, empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Luciene dos Reis Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 080.318.366-63, RG nº MG17.191.917 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 61/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene Dos Reis Rodrigues 08031836663
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47FB92D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 230/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 230/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME,** empresa sediada na Rua Olimpio Martins de Araujo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Gustavo Henrique de Souza Nogueira,** inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07, RG nº MG-17.184.440 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 230/2020 no qual ajustaram a contratações de serviços elétrico em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura, Educação, Gabinete e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Henrique de Souza Nogueira – Me
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B953C122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 98/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lubrificantes Pinheiro Ltda,** empresa sediada na Rua Aristeu de Oliveira, 141, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.656/0001-66; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Emilio Marques da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 898.187.766-15, RG nº 6.187.864 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 98/2019 no qual ajustaram o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, destinados aos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lubrificantes Pinheiro Ltda
EMILIO MARQUES DA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6FC2FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 04/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rodrigo Dornelas de Lima - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 568, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.452/0001-50, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Rodrigo Dornelas de Lima**, inscrita no CPF 037.627.516-25, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 04/2020 no qual ajustaram o fornecimento de ALIMENTAÇÃO TIPO "MARMITEX", PARA FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO E PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS, ONDE É SERVIDO ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Dornelas de Lima – ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8709D6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 13/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG – 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Janeiro de 2019 o Instrumento de Contrato 13/2019 no qual ajustaram a prestação de **serviços de lanternagens, pinturas, soldas e trocas de pára-brisas em automóveis da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Elias Evangelista dos Santos ME
ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:92A5BE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO - PREGÃO Nº. 135/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 23/12/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 135/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DA RUA VEREADR MILTON LACERDA, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICIPIO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Nova data de Abertura: 08/01/2021 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

Pregoeira,

23/12/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4134432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 169.561,30 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:35A4E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 294/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.269.125/0001-87.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 332.174,40 (trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D4ACE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.027.894/0007-50.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R**$ 13.695,28 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:53735084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GUSTAVO VEIGA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.992.819/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:32F57F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 297/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.336.101/0001-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 99.310,08 (noventa e nove mil, trezentos e dez reais e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:13A12F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 199.366,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E222541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 299/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.949.099/0001-33.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 78.920,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0989AEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DROGAFONTE LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.778.201/0001-26.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 188.610,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:11A7D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 301/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2020.
Modalidade: Pregão 083/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.573.904/0001-21.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 12.534,15 (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)
Dotações orçamentárias:

01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:142CA4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2020.
Modalidade: Pregão 083/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 72.081,97 (Setenta e dois mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B316F6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 303/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2020.
Modalidade: Pregão 081/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.856.981/0001-43.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 12.590,19 (doze mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:93A3AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 304/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 294/2020, Dispensa nº. 052/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GERALDO DA SILVA XAVIER NETO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 25.060.610/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS), PARA UM TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS A SER REALIZADO NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2020), DENTRO DA PRAIA MUNICIPAL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: de 01 (um) mês, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:763C4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 305/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020.
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.889.035/0001-02.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 51.231,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais)
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:57C32669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 133/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 292/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 133/2020, Processo Licitatório 292/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS SAR-COV-2 E TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

Secretário Municipal de Administração e Governo

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
23/12/2020

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:755593ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 199/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.280.448/0001-34.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 13.704,67 (treze mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos),** valor equivalente a aproximadamente **7,59022%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº. 392/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Planilha Orçamentaria de custos da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 194.261,42 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8ED4D003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONVOCAÇÃO

Lagoa dos Patos, 23 de dezembro de 2020.

Prezado (a) Candidato (a)

O Município de Lagoa dos Patos/MG, parabeniza por sua aprovação no Concurso Público 001/2015 e aproveitamos também a oportunidade para o lembrar da relevância do seu trabalho junto ao Município e que o mesmo será de fundamental importância para toda população lagopatense.
Dessa forma, tendo V.Sa. já apresentado toda documentação e estando apto a tomar posse no cargo que foi classificado, fica pelo presente CONVOCADO(A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Dom Pedro II, nº. 008, centro – no período do dia 23/12/2020 (quarta-feira) ao dia 28/12/2020 (segunda-feira) a partir

das 13:00h para assinatura do TERMO DE POSSE do cargo ao qual foi aprovado.

O candidato convocado fica ciente que: **a)** o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga; **b)** o candidato, não interessado em tomar posse, poderá, antes de findo o prazo, deverá manifestar neste sentido por escrito, através de declaração de próprio punho ou digitada/datilografada.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos – MG

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:AF79E098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 96/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 96/2020, no dia 19-01-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo a,b e d de suporte avançado para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, através das unidades básicas de saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e hospital santa casa de misericórdia de lagoa santa, com fabricação à partir do ano 2019. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CFBA9884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 94/2020

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP 94/2020, no dia 15-01-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de lagoa santa. A errata e prorrogação II na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A3F1BBF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.706 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Izabela Rodrigues de Oliveira Maia do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Licenciamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3ACCC81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Isabela Cristina Batista Tomaz do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Parcelamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D905B986

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.708 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Luciana Dolabella Lacerda Campos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação Urbana.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F15C0D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.709 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Hideki Alexis Inafuku Takahashi do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D52482D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Larissa Gabriely Marques Rabelo do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE1EF52C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.711 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Alexandre Walisson Rodrigues Aganetti do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC2B9C5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.712 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Geovana de Moura Souza do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4CF9796B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.713 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Débora Soares de Aguiar do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:94D64AAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.714 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Vitor Luiz Ferreira Coelho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:854B7D9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.715 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Eduardo Manoel Barcelos do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Manutenção.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1EA04CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.716 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Márcia Faustino do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Saúde Bucal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2066A245

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.717 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Sinara de Matos Freitas do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Vigilância Epidemiologia.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D083BBA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.718 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Maria Soares Batista Filha do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5A978A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.719 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Marlúcia da Silva Nunes** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Sistemas de Informação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:90CB6F2F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.720 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Jairo Batista Alcici do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:72FC02D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.721 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Laís Henrique da Cruz do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C1A7D84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.722 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Maria Flávia Bracarense Brandão do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0A19F26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.723 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Josué Ricardo Moura Chagas do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Suporte Técnico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8FEE99C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.724 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Marina Anastácio Batista Avelino** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7965D65A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.725 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

Cristiana Costa Azalim do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A12A107

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.726 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Eva Aparecida Rodrigues de Carvalho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BFC5C3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.727 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Alexssander Rodrigues Batista Silva do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:95152A3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.728 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Renata Santos Cunha do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F91A7794

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.729 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Adenízia Batista de Paula do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Transportes e Logística de Rotas Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6487EA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.730 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Eliane Rodrigues Pereira Martins do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE31E76D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.731 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ana Carolina Batista Soares do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:78BBE369

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.732 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Emannuelly Ferreira de Paula Melo do cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:553D8853

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.733 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Laís Siqueira de Matos do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Qualificação e Inclusão Digital.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:06F16686

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.734 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Maria Helena Gomes Pereira Fonseca do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Banco de Empregos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:15787957

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.735 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Derlaine de Fátima Rodrigues da Silva do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B430CCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.736 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Claudinéia Alves Silveira Martins do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CRAS II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:830E66CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.737 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ludmila Souza Batista do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CRAS I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2F7E44F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.738 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira do cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico de Nível Superior**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:78A2BE10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.739 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Carla Renata Oliveira Carvalho** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Tecnico de Nivel Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6C6DEC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.740 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Danilo Brasil Soares** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Projetos e Programas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDA0186C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.741 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Vivian Gonçalves Soares do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DE9E75E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.742 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Camila Monteiro Oliveira no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Lazer.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4D9812D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.743 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Natália Chitarra Diniz Félix do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Esporte e Lazer.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D657685D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.744 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Leandro de Freitas Silva do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Telefonia.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07B8D454

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.745 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Maryann Sant'Ana Lopes do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:78BF5C3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.746 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ronaldo Diniz Marques do cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:214F6ADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.747 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Rosemere Souza Jacinto do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3602DDA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.748 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Andréa Mara da Cruz Rocha do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E08C4393

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.749 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Flávia Alvarenga de Castro Brum do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACCDE4FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.750 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Filipe Oliveira Marçal do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:491A57AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.751 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Vera dos Santos Ferreira do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:43D98E32

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.752 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Giovânia Francisca de Paula Medeiros do cargo de provimento em comissão de **Gerente Setor de Arquivo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7455BBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.753 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ana Paula Lage Veiga do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Compras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B0830F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.754 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Maria Aparecida Pires de Moura do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7F0FD92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.755 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

Sandra da Silva Moura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Convênios.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:84115D69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.756 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Déa Júnia Santos do Nascimento do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Licitações.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E488E56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.757 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:04CD5E97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.758 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Monique Duarte Coelho de Oliveira do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6868952E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.759 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Míriam Oliveira de Souza Ribeiro do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Protocolo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:42A23A69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.760 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Cristine Alves de Araujo Matos do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B5BADC18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.761 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Marina Cruz dos Santos do cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Setor de Rendas Diversas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CC48EC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.762 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Rejane Patrícia Bicalho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD26F60B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.763 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Amanda Soares de Almeida** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D4327C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.764 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Elaine Puff Mendes do Valle** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6EC8B96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.765 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Eliani Goulart dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6AD924D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.766 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Fernanda Correa Viana** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Rendas Imobiliárias.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:36341FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o loteamento residencial denominado "Recanto das Árvores", referente a uma área total de 26.664,12m² (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 ambas com suas alterações e;

Considerando os pareceres técnicos dos órgãos competentes exarados nos processos administrativos nº 2356-167/2013 e nº 5113-162/2018, favoráveis ao parcelamento;

Considerando a anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), conforme consta nas plantas do loteamento, Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 024/2020 e processo RMBH AD-044/2019;

Considerando o Termo de Compromisso n° 007/2020/SDU celebrado entre o Município de Lagoa Santa, Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. na data de 15 de dezembro de 2020;

Considerando cumprimento das normas legais e regularidade do processo de implantação do loteamento "Recanto das Árvores", de acordo com a Declaração de conformidade com a legislação municipal de parcelamento do solo (Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e suas alterações), subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino em 01 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Recanto das Árvores", com área total de 26.664,12m² (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 29.764 do Livro nº 2-FE, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, e propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 08.185.728/0001-47) e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ nº 05.258.506/0001-19), dando origem a:

I - 02 (duas) quadras;

II - 30 (trinta) lotes;

III - 01 (uma) área institucional com 1.340,88m²;

IV - 03 (três) áreas de equipamentos públicos (COPASA e Infraestrutura) com área total de 239,78m² constituídos por:
a) Espaço reservado para elevatória COPASA com 112,26m²;

b) Área de equipamentos públicos 01 destinada à infraestrutura com 8,24m²;

c) Área de equipamentos públicos 02 destinada à infraestrutura com 119,28m²;

V - 01 área pública de lazer com 1.130,14m²;

VI - 01 área verde com 1.536,90m²;

VII - sistema viário com área total de 6.640,74m² conforme planta aprovada.

Art. 2º Conforme projeto aprovado, o zoneamento do loteamento fica definido como: R2 - Residencial 2.

Art. 3º Ficam obrigados os Loteadores Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda. a executarem e entregarem as obras especificadas no Termo de Compromisso n° 007/2020/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução da garantia e de adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelos Loteadores junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias avençadas, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 007/2020/SDU, ou dos processos administrativos nº 2356-167/2013 e nº 5113-162/2018 serão de inteira responsabilidade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759 de 2007.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda..

Art. 6º Integram os processos administrativos nº 2356-167/2013 e nº 5113-162/2018, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 007/2020/SDU e demais documentos.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B9ADF5FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.767 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Fernanda Cristina dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:221E8D1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.768 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Glécia Geralda da Costa do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FD433A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 4.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desmembramento referente ao lote nº 01-B da Quadra 01, com área total de 2.985,17 m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), no Bairro Roseiral, neste município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 08930/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.985,17 m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), do lote nº 01-B da Quadra 01, no Bairro Roseiral, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Márcio Ferreira Luz e Nyssio Ferreira Luz, registrada sob matrícula nº 28.668, do livro 2-EW, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, conforme descrito no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 01	Lote nº 01-B com área de 2.985,17m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados).	Quadra 01	Lote 1B-1 com área de 997,87m² (novecentos e noventa e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) Lote 1B-2 com área de 995,06m² (novecentos e noventa e cinco metros e seis centímetros quadrados) Lote 1B-3 com área de 992,25m² (novecentos e noventa e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do processo administrativo nº 08930-166/2020, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Márcio Ferreira Luz e Nyssio Ferreira Luz.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F27CE04C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.769 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Marcelo Wiegratz Rodrigues do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Cobrança Administrativa.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:632A13E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Assid Bredan Neto	02699312995	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:39C13B86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.770 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ricardo Luiz Alves França do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4FDB363

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.771 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Josiele Fernanda da Costa do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9FDD7DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.772 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Cristiane Ferreira Batista do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B7FDECC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **M&E ALUGUEL DE CARRO LTDA - EPP** - CNPJ n° 17.328.595/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, novos ou seminovos, para atender as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, e seguro conforme especificações constantes do Anexo I da Ata de Registro de Preços n° 023/2020.

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

Valor: R$ 223.384,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
42	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00
63	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00
72	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00
89	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00

127	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00
135	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.39.00
155	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00
168	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.39.00
191	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00
209	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
221	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00
229	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00
235	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00
252	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.39.00
259	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00
267	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
275	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00
279	02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.39.00
283	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
303	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00
292	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.39.00
326	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00
343	02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00
378	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00
399	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
412	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
420	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00
441	02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.90.39.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
470	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
475	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
480	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00
522	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
552	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
562	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00
633	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
647	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
695	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.39.00
724	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
749	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00
759	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00
781	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.39.00
787	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00
798	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
818	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00
842	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
848	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00
857	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.39.00
864	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.39.00
882	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00
899	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
923	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00
958	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00
973	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00
993	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.39.00
1007	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.39.00
1049	02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:333E4F0E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 134/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 30.117.553/0001-90. Finalidade: acréscimo de 6,72620% ao valor do Contrato, nos termos do artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b', da Lei Federal n° 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:88F5CB4B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2020 - PP 109/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME** - CNPJ n° 07.528.036/0001-91. Finalidade: troca de marca e realinhamento de preço do item 78 do referido contrato, conforme Processo Administrativo Externo n° 11436/2020, nos termos do art. 65, II da Lei Federal n° 8.666/93

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:98F82089

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A | CONTRATO 036/2019 - CP 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA** − CNPJ nº 00.553.702/0001-00. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:035CB698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo Licitatório nº 058/2020, Tomada de Preço nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva na escola municipal Quilombola Pedro Souza na comunidade de Agrovila. Empresa Contratada: Engetec Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 30.530.043/0001-40, Contrato nº 062/2020, com valor global de R$ 90.321,99 (Noventa mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Vigência: 23/12/2020 a 22/12/2021. Reginaldo Gomes Ferreira-Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D3B77C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 058/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR –.
CNPJ n.º 10.687.745/0001-24
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 058/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 6 (seis) meses, a contar de 25 de dezembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os

preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 22/12/2020.
Vigência: 24/06/2021
Dispensa nº. 014/2019 - Processo Licitatório nº. 022/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Getúlio Júlio Colen Laure

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:34C97AEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1411/2020 - DISPENSA Nº 037/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Federal nº. 13.019/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa na aquisição de máscaras de proteção PFF2 e testes rápidos para combate ao coronavírus, para atender ao proc. nº. 25000113281202042, proposta 19000332689202000, Portaria GM/MS 1.881 e GM /MS 2, MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - Ficha 940. CNPJ nº. 05.524.742/0001-30, pelo preço total de R$89.920,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Prefeitura de Leopoldina, 23 de dezembro de 2020.
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C81A2B7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Pregão nº 074/19 - Processo Licitatório nº 1163/19
Partes:OXIGÊNIOFÁCIL LTDA - EPP- CNPJ 00.429.047/0001-75e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Convencionam as partes que o contrato originário será acrescido de 25%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 124/2020) em estrita consonância com o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:24/11/20.
Signatários: José Maria Torres
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0CDB7E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2020

Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório 091/20, Registro de Preços n° 024/19, incluir dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo quantitativos de itens da ficha: 348 ESTSUS SIAFAE para a ficha 404 ESTSUS COFAPE.
Ficha 404 – nº. 02.11.03.10.301.0008.2.098.339039 – Recurso ESTSUS SIAFAE n°.155.
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 23/12/2020.
Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina.
Jose Márcio Fajardo Campos – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E7D68065

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01232/2020.

Onde se lê:

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/2020 Processo Licitatório nº 01232/2020. Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender a Secretaria de Obras, conforme convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria e Estado de Governo de Minas Gerais, **nº 14910004418/2020**, Contrapartida do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I

Leia-se:

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/2020 Processo Licitatório nº 01232/2020. Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender a Secretaria de Obras, conforme convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria e Estado de Governo de Minas Gerais, **nº 1491000441/2020**, Contrapartida do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C222F1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 0265/2020

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 0265/2020 Pregão nº 074/20 - Processo Licitatório nº 01232/2020 Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender a Secretaria de Obras, conforme convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria e Estado de Governo de Minas Gerais, **nº 14910004418/2020**, Contrapartida do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 0265/2020 Pregão nº 074/20 - Processo Licitatório nº 01232/2020 Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender a Secretaria de Obras, conforme convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria e Estado de Governo de Minas Gerais, **nº 1491000441/2020**, Contrapartida do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DDD30ECB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comoção dos setores econômicos cujas atividades foram suspensas;

Considerando que a decisão, após ouvido o Comitê Gestor de Crise é mais democrática e melhor atende aos anseios da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficasuspensa a vigênciado Decreto Municipal nº 4769 de 18 de dezembro de 2020, até manifestação do Comitê Gestor de Crise.

Art. 2º. Fica restabelecido o Decreto Municipal nº 4695 de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB6E3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3967 de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório de Gestão 2017-2020

Considerando que a Revisão do Plano Municipal de Assistência Social (2017-2020), vem atender a Lei **federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art**. 30. Que exige aos estados, municipios e distrito federal instituam o Plano de Assistência Social.
Considerando a Lei 3967 de 27/06/11, em seu Art 2º, inciso III,o qual trata da competência do Conselho de apreciar e aprovar o Plano e a Politica Municipal de Assistência Social e fiscalizar a execução do Plano e o inciso V, onde versa a responsabilidade do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos orgãos, entidades públicas e privadas do município.
Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o periodo de 4 (quatro) anos, tanto para os estados quanto para os municípios.
Resolve:
Art 1º Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Assistência Social do municipio de Leopoldina, referente ao quadriênio de 2017-2020.

Art 2º Aprovar o relatório da Gestão Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2017-2020.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se; Registre – se;

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
,

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A917D04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 039/2020, Adesão ao Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Contratada:** STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R$ 85.500,00. Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:276F1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. VINÍCIUS GIORDANI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **VINÍCIUS GIORDANI**, portador do RG n.º 8.109.628 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.346.998-01, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A60AB44B

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ALAOR BATISTA CRAVO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, portador do RG n.º 5.068.324 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.961.186-91, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4DCCD1B7

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR**, inscrito no CPF sob o nº. 228.565.446-49 e portador da CI M- 13.059.133 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2FAEA55E

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **ÉZIO CIPRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 682.267.646-53 e portador da CI M- 6.141.828 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:33A75BDA

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o 062.325.226-05 e CI M- 14.702.071 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5F879963

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 356.719.476-34 e portador da CI M-331.054 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1914EFA

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRTª. LETÍCIA ANDRADE FELIX DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Srtª. **LETÍCIA ANDRADE FELIX**, portadora do RG n.º 19.959.618 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.983.146-25, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4D23991C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA O SR. MARCELO CARVALHO MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **MARCELO CARVALHO MARTINS**, portador do RG n.º 10.385.895 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.359.976-07, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98EDD8D1

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, portadora do RG n.º 3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B2E61B85

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:11DB1DDF

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA O SR. CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES**, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C67B63FE

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. EDUARDO FERREIRA DIAS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **EDUARDO FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 933.783.276-34, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:32BA563A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG n.º 4.159.659 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.802.146-87, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:496737CB

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, portadora da CI-M-7.025.045 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:06277E6A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. LEMUEL FERREIRA DE MOURA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **LEMUEL FERREIRA DE MOURA**, portador do RG n.º 3.390.393 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.442.871-87, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D91E3401

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA A SRA. LUCIANA APARECIDA BASÍLIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **LUCIANA APARECIDA BASÍLIO**, inscrita no CPF sob o nº. 041.166.486-71, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:64BA0331

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. GARDENIA ARAÚJO SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, a Sra. **GARDENIA ARAÚJO SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 000.869.566-04, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD34F3FD

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. LORENA DE CASSIA FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, a Sra. **LORENA DE CASSIA FERNANDES**, , portadora do RG n.º 14.558.166 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.820.226-08, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B582944A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E BANCO BRADESCO S/A

Processo Licitatório nº 07/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
Credenciamento nº 01/2018

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n – Prédio Novo, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06.029-900, representada pelos seus dirigentes, conforme Estatuto Social, neste ato denominado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 12/2018 cujo objeto é a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas, através de faturas emitidas pelo SAAE Luz/MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 12/2018 e em seu 1º Termo Aditivo em 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo contratual, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do

Contrato nº 12/2018, bem como a possibilidade de se proceder à atualização monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. a prorrogação do prazo contratual previsto no Contrato nº 12/2018 e em seu Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 11 de dezembro de 2020.
1.1.2. o reajuste do valor cobrado pela prestação do serviço com base em Portaria a ser editada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O prazo contratual para a prestação dos serviços descritos no Contrato nº 12/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, até 11 de dezembro de 2021.
2.2. O SAAE, na condição de Contratante, pagará à instituição financeira Contratada, pelos próximos 12 meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser regulamentado em Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

BANCO BRADESCO S/A
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____
CPF

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D26EEA3

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Luz, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 880.372.586-53, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5BEFC76F

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Luz, o Sr. **MARCONE ALMEIDA NERI**, inscrito no CPF sob o nº. 048.351.386-51, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23C420E3

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. EDIVALDO DIAS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, portador do RG n.º 3.912.025 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.309.546-91, a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7984AB04

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI**, CPF nº. 041.358.697-93, RG nº. 10.097.590-3, a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8F10EF78

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO**, a Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, portadora do RG n.º 3.376.659 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C1D5FAD

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, a Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 628.022.916-53, RG nº. MG-3.991.061, a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C66CBF4

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**, portador do RG n.º 17.128.350 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.747.326-62, a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F9699D4F

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. ALESSANDRA CORREA DE OLIVEIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **ALESSANDRA CORREA DE OLIVEIRA SANTOS**

portadora do RG n.º 8.151.724 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.122.516-50, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D5A737D

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. BETANIA FERREIRA ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **BETANIA FERREIRA ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº. 035.346.516-00, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B7FD72D

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. GABRIELA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **GABRIELA SILVA SANTOS** inscrita no CPF sob o nº. 115.367.096-89, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ADA173B5

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. LUARA FIÚZA ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **LUARA FIÚZA ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº. 088.553.656-81, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:733DB6AE

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **MEIRIANE COSTA MESQUITA** inscrita no CPF sob o nº. 090.184.736-42, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:075D00A7

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. SORAYA MACIEL BRAGA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **SORAYA MACIEL BRAGA** inscrita no CPF sob o nº. 056.292.276-88, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2712BEC0

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES** portadora do RG n.º 2.200.634 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 542.801.256-00, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5D572931

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, a Sra. **MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE** inscrita no CPF sob o nº. 088.453.316-60, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08AF3687

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA O SR. LOURENÇO SANTOS COIMBRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, o Sr. **LOURENÇO SANTOS COIMBRA** portador do RG n.º 21.658.498 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.999.426-08, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:34834206

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. MATHEUS FERREIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz – MG, o Sr. **MATHEUS FERREIRA SANTOS** portador do RG n.º 13.981.701 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.944.416-26, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EF880308

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Educação do Município de Luz – MG, a Sra. **MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS** portadora do RG n.º 6.540.532 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.898.006-92, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A514DB92

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MARIA MADALENA GIORDANI, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Educação do Município de Luz – MG, a Sra. **MARIA MADALENA GIORDANI** portadora do RG n.º 3.911.901 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.946.916-34, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5C3B2E2B

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, , inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, portadora da CI-M-9. 318.769 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A8192A22

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**, o Sr. **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, , inscrito no CPF sob o nº. 654.338.406-97 e portador da CI M- 4.802.377 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D3BE0CB3

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ANTONIO LUIZ GARCIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **ANTONIO LUIZ GARCIA** , portador do RG n.º 2.425.841 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.063.616-87, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF1D9414

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. BRITNER DORJÓ COIMBRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **BRITNER DORJÓ COIMBRA**, portador do RG n.º 18.231.862 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.209.926-20, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F014D0A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ**, portador do RG n.º 14.205.400 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.401.576-89, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:91B94A94

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA O SR. GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS**, portador do RG n.º 16.217.618 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.383.036-09, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2DF737D9

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 276.553.269-91, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3761EB59

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 783.303.278-68, RG MG 7.708.720 SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DAA350E6

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. JOSÉ APARECIDO LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **JOSÉ APARECIDO LIMA**, portador do RG n.º 11.310.785-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.847.156-16, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C33672A7

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SR. LEANDRO SANTOS ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **LEANDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.130.766-61, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto Municipal somente produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:88D37AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE FUTURAS PARCERIAS NO EXERCÍCIO DE 2021, NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, AGRICULTURA, DESENVO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala n.º 238 (duzentos e trinta e oito) Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal às 13h00min (treze horas), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de proceder a análise da documentação complementar apresentada pelas entidades, que não atenderam as disposições do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceiras no exercício de 2021, e que foram notificadas a apresentar a documentação ausente ou com data de validade expirada, conforme decisão proferida pela Comissão na sessão de abertura os envelopes contendo a documentação referente ao credenciamento, análise e conferência da documentação referente ao Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceiras no exercício de 2020 (dois mil e vinte), nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, sessão esta realizada no dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte. Protocolaram os envelopes contendo a documentação referente ao Credenciamento as seguintes organizações da sociedade civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato; Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz; Associação de Capoeira Raízes de Iuna, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz; Associação dos Produtores Rurais de Olaria; Associação Grande Luz de Ação Solidária; Associação Luzense de Equoterapia; Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima; Caixa Escolar São José Operário; Conselho Comunitário do Campinho; Cruzeiro Futebol Clube de Luz; Hospital Senhora Aparecida; Sindicato dos Produtores Rurais de Luz e Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Abertos os envelopes, passou a Comissão à análise criteriosa da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil que atenderam ao chamado do Edital de

Credenciamento. As entidades notificadas e a documentação a ser apresentada/substituída foram: **a)** Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.2, alínea "f" e 3.1.4, alíneas "a"; "b", "c" e "d", todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **b)** Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.5 e 3.1.8, ambos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **c)** Associação de Capoeira Raízes de Iuna, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "a" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **d)** Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, deixou de atender ao disposto no item 3.1.4, alínea "b" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **e)** Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b", "d" e "e" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **f)** Associação dos Produtores Rurais de Olaria deixou de atender ao disposto no item 3.1.4, alíneas "b" e "e" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **g)** Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.6, alínea "e" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **h)** Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, deixou de cumprir o que dispõem os itens 3.1.4, alíneas "b" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **i)** Caixa Escolar São José Operário deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4.1, alíneas "a" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **j)** Conselho Comunitário do Campinho, deixou de atender às disposições dos itens 3.1.1.1; 3.1.2, aliena "c"; 3.1.4; 3.1.6 e 3.1.7, todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **k**) Cruzeiro Futebol Clube de Luz deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **l)** Sindicato dos Produtores Rurais de Luz não cumpriu às disposições dos itens 3.1.4, alíneas "d" e "e"; 3.15; 3.1.6, alíneas "c", "d", "e" e "f"; 3.1.8, todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil; **m)** Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo deixou de cumprir com o disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b", "d", e "e"; 3.1.4.1; 3.1.7.2 e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. Considerando o que dispõe o item 4.1.2 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após terem sido notificadas, as entidades apresentaram/substituíram a documentação relacionada na notificação a elas direcionadas, tendo a Comissão, realizado nova análise dos processos de credenciamento. Após nova análise da documentação apresentada por cada entidade, inclusive por aquelas notificadas a apresentarem/substituírem a documentação faltante ou em desacordo com as disposições do Edital de Credenciamento, decidiu a Comissão por manter a decisão que considerou aptas a receber o Certificado de Registro Cadastral – CRC as entidades: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; Associação Luzense de Equoterapia e Hospital Senhora Aparecida, e após a retificação da documentação, considerou aptas a receber o Certificado de Registro Cadastral – CRC as entidades: Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, Associação de Capoeira Raízes de Iuna, Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz, Associação dos Produtores Rurais de Olaria, Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, Caixa Escolar São José Operário, Cruzeiro Futebol Clube de Luz e Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Decidiu também a Comissão pela inaptidão para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC da seguinte entidade: Conselho Comunitário do Campinho, uma vez que mesmo após ter sido notificada não apresentou/substituiu a documentação mencionada na notificação. Ao final, decidiu a Comissão pela emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC para as seguintes organizações da sociedade civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato; Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz; Associação de Capoeira Raízes de Iuna; Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE; Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz; Associação dos Produtores Rurais de Olaria; Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS; Associação Luzense de Equoterapia; Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima; Caixa Escolar São José Operário; Cruzeiro Futebol Clube de Luz; Hospital Senhora Aparecida; Sindicato Patronal Rural de Luz e Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo que atenderam às disposições do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Luz, 23 de Dezembro de 2.020.

Membros Comissão Especial De Seleção Para Processar E Julgar Os Chamamentos Públicos Referentes Às Parcerias Firmadas Com Organizações Da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Efetivo

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA
Membro Efetivo

BRUNA PAULINELLI RAPOSO
Gestora das Parcerias

LINO EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
Procurador Geral

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:33636EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE FUTURAS PARCERIAS NO EXERCÍCIO DE 2021, NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUC

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala n.º 238 (duzentos e trinta e oito) Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal às 09h00min (nove horas), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes, análise e conferência da documentação referente ao Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceiras no exercício de 2021 (dois mil e vinte), nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Protocolaram os envelopes contendo a documentação referente ao Credenciamento as seguintes organizações da sociedade civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato; Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz; Associação de Capoeira Raízes de Iuna, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz; Associação dos Produtores Rurais de Olaria; Associação Grande Luz de Ação Solidária; Associação Luzense de Equoterapia; Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima; Caixa Escolar São José Operário; Conselho Comunitário do Campinho; Cruzeiro Futebol Clube de Luz; Hospital Senhora Aparecida; Sindicato dos Produtores Rurais de Luz e Vila

Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Abertos os envelopes, passou a Comissão à análise criteriosa da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil que atenderam ao chamado do Edital de Credenciamento. Após a análise da documentação apresentada por cada entidade, pode a Comissão constatar que o Abrigo Nossa Senhora Aparecida; Associação Luzense de Equoterapia e Hospital Senhora Aparecida, apresentaram toda a documentação necessária ao credenciamento e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil estando assim aptas a receber o Certificado de Registro Cadastral – CRC. Da análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil a Comissão pode verificar ainda que a Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.2, alínea "f" e 3.1.4, alíneas "a"; "b", "c" e "d", todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.5 e 3.1.8, ambos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação de Capoeira Raízes de Iuna, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "a" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, deixou de atender ao disposto no item 3.1.4, alínea "b" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b", "d" e "e" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação dos Produtores Rurais de Olaria deixou de atender ao disposto no item 3.1.4, alíneas "b" e "e" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS, deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.6, alínea "e" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, deixou de cumprir o que dispõem os itens 3.1.4, alíneas "b" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Caixa Escolar São José Operário deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4.1, alíneas "a" e "d" do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. O Conselho Comunitário do Campinho, deixou de atender às disposições dos itens 3.1.1.1; 3.1.2, aliena "c"; 3.1.4; 3.1.6 e 3.1.7, todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. O Cruzeiro Futebol Clube de Luz deixou de atender ao disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b" e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. O Sindicato dos Produtores Rurais de Luz não cumpriu às disposições dos itens 3.1.4, alíneas "d" e "e"; 3.15; 3.1.6, alíneas "c", "d", "e" e "f"; 3.1.8, todos do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo deixou de cumprir com o disposto nos itens 3.1.4, alíneas "b", "d", e "e"; 3.1.4.1; 3.1.7.2 e 3.1.8 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. Considerando o que dispõe o item 4.1.2 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, a Comissão decidiu notificar as organizações da sociedade civil que não atenderam às disposições do Edital, para que no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação, regularizem as pendências detectadas, sob pena de não cadastramento e emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC para as mesmas, ficando ainda impossibilitadas de realizar parcerias com o Município de Luz. Decidiu ainda a Comissão pela emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC para as organizações da sociedade civil que atenderam às disposições do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. A Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Luz, 21 de Dezembro de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

MISLER RIBEIRO MESQUITA
Membro Efetivo

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA
Membro Efetivo

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora Das Parcerias

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:774025AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Licitatório nº 07/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
Credenciamento nº 01/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na SBS Quadra 4, Bloco A Lote 3/4 Presi/Gecol 21 andar, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.092-900, representada pela Gerente da agência 1747-Luz/MG, neste ato denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 10/2018 cujo objeto é a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas, através de faturas emitidas pelo SAAE Luz/MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 10/2018 e em seu 1º Termo Aditivo em 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo contratual, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 10/2018, bem como a possibilidade de se proceder à atualização monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. a prorrogação do prazo contratual previsto no Contrato nº 10/2018 e em seu Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 11 de dezembro de 2020.

1.1.2. o reajuste do valor cobrado pela prestação do serviço com base em Portaria a ser editada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O prazo contratual para a prestação dos serviços descritos no Contrato nº 10/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, até 11 de dezembro de 2021.
2.2. O SAAE, na condição de Contratante, pagará à instituição financeira Contratada, pelos próximos 12 meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser regulamentado em Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - ____
CPF

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1DDF04A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A-BANCOOB

Processo Licitatório nº 07/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
Credenciamento nº 01/2018

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a instituição financeira **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A-BANCOOB**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, estabelecida na ST de Indústrias Gráficas, Quadra 06, nº 2080, Plano Piloto, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-460, representada pelos seus dirigentes, conforme Estatuto Social, neste ato denominado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 11/2018 cujo objeto é a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas, através de faturas emitidas pelo SAAE Luz/MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 11/2018 e em seu 1º Termo Aditivo em 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo contratual, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 11/2018, bem como a possibilidade de se proceder à atualização monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. a prorrogação do prazo contratual previsto no Contrato nº 11/2018 e em seu Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 11 de dezembro de 2020.
1.1.2. o reajuste do valor cobrado pela prestação do serviço com base em Portaria a ser editada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O prazo contratual para a prestação dos serviços descritos no Contrato nº 11/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, até 11 de dezembro de 2021.
2.2. O SAAE, na condição de Contratante, pagará à instituição financeira Contratada, pelos próximos 12 meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser regulamentado em Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A-BANCOOB
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:92515B90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"ATUALIZA O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação de instituições financeiras através do Processo Licitatório nº 07/2018, Credenciamento n° 01/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, para o recebimento de faturas emitidas aos usuários do serviço de tratamento de esgoto;

Considerando que a Portaria nº 12/2018 fixou o valor dos serviços descritos no seu art. 2º em R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), conforme art. 1º;

Considerando que o parágrafo único, do art. 1º da Portaria nº 12/2018, com a redação acrescentada pela Portaria nº 13/2018, preceitua que o valor fixado será anualmente atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Considerando a necessidade de se proceder à referida atualização monetária de modo a manter o equilíbrio contratual em face da inflação acumulada anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,20% o valor previsto no art. 1º da Portaria nº 12/2018 referente à prestação dos serviços descritos no seu art. 2º.
Parágrafo único – O índice previsto neste artigo é o medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Em razão da atualização monetária de que trata esta Portaria o valor dos serviços que são objeto do Processo Licitatório nº 07/2018, Credenciamento n° 01/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, passa a ser de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de dezembro de 2020.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D136DE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0081/2020. Pregão Eletrônico nº 0026/2020; Processo: 0072/2020. Objeto: Registro de preços visando aquisição de refrigerador expositor vertical destinado ao centro de saúde deste município. Exclusiva para ME ou EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 37.000.324/0001-30, Valor Total: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2020; Data de Assinatura: 22/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:6EB5CBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0082/2020. Pregão Eletrônico nº 0025/2020; Processo: 0070/2020. Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para fornecimento eventual de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação à frio., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI. - CNPJ nº 24.110.720/0001-78, Valor Total: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2020; Data de Assinatura: 22/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C2AC20CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0028/2020, Processo Licitatório n. º 0077/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e LEIDIANE DA CONSOLACAO VENTURA COSTA 11283636662, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.955,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO... ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:14AE80C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Públicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas na cidade de Mendes Pimentel:

a) – Rua Nestor Sampaio dos Santos, a atual rua sem denominação,com início na Rua Valdemar Barbosa dos Reis e seu final na divisa com a propriedade do Senhor Josué Otoni de Medeiros.

b) – Rua Sebastião Vieira, a atual rua sem denominação,com início na Praça Lindouro Izidoro dias e seu final na divisa com a propriedade do Senhor Cristino.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa das referidas vias públicas, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa

indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 16/12/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5025DE23

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.651 DE 24 DE JUNHO DE 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021*).*

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono.

Art. 1º Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1.651 de 24 de Junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar os Anexos constantes desta Lei.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 16/12/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7E927A7D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL DO QUADRIÊNIO 2018 A 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono.

Art. 1º As Diretrizes, os Programas de Governo, com seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais e as Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais do quadriênio 2018 a 2021, que compõem o PPA – Plano Plurianual da Administração Direta do Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Lei 1623/2017, de 22 de novembro de 2017, passam a serem os constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes das Metas e Prioridades da Administração Direta do Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, de que trata os Anexos, do artigo anterior, em decorrência da abertura de crédito adicional especial ou suplementar no Orçamento do Município, que venham a ser autorizados por Lei específica e os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, com amparo no permitido na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 16/12/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D335400A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.658, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de **R$ 26.000.000,00** (vinte e seis milhões de reais) nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) - cancelamento parcial de dotações já existentes;

b) - superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

c) - excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

IV - realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

V - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 2º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021;

IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021.

Parágrafo único - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada.

Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 16/12/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4454B958

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 894, DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

REVOGAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DECRETOS MUNICIPAIS NÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE CONTABILIDADE E DE NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADO TENDO EM VISTA ERRO DE CONTAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal de 1990 e a Norma Constitucional vigente:
CONSIDERANDO que o setor de contabilidade municipal, se utiliza de edição de DECRETOS, para validade de atos contábeis como suplementação de créditos cancelamentos de restos a pagar e outros atos normativos, sendo que ao longo dos anos foram disponibilizados diversos números reservados para este setor, para uso mensal destes decretos;
CONSIDERANDO, que na conferencia realizada no sentido de acerto de numeração de atos do executivo, foram encontrados diversos números de decretos colocados a disposição do setor e não utilizados, notadamente os números 589, 590, 596 , 598 e 604, todos do ano de 2013, além do numero 654 no ano de 2015;
CONSIDERANDO, ainda que por erro do setor jurídico na contagem da numeração dos decretos, ficaram sem utilização os decretos de números 670 a 699, todos estes no ano de 2015;
CONSIDERANDO, finalmente, que para regularizar a sequencia numérica destes atos normativos e para segurança jurídica destes atos, o prefeito municipal de Mendes Pimentel, respeitados os direitos adquiridos em todos os casos:
DECRETA:
Art. 1º Fica REVOGADO, o direito a utilização dos números de atos normativos acima mencionados, sendo vedada sua utilização, para quaisquer fins, bem como os possíveis efeitos por eles produzidos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 21/12/2020 por .....)Registrada no livro nº _____,Folhas_____ e diário AMM em ...../...../.....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B308305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP PAL 018/2017

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET WIRELESS 24 HORAS PARA ACESSO A REDE A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES. CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ R$ 43.371,28. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ:13.390.798/0001-77. VALOR: R$45.599,76. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23 DE DEZEMBRO DE 2020. PRAZO:31/06/2021

. AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aléxia Aguiar de Souza
Código Identificador:C43B592D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº002182 EM 01/10/2020, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000878 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR A35B02B4 EM 02/10/2020. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo de Licitação nº 28/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. LEIA-SE Processo Administrativo de Licitação nº 14 /2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS. CONTRATO: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958.0001-40. ITEM REALINHADO: CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSO LUBRIFICADO REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV,MONOFÁSICO 220 VOLTS,PASSANDO DE R$4.650,00 PARA 6.132,30; CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV,MONOFÁSICO 220 VOLTS,PASSANDO DE R$ 5.300,00 PARA R$ 6.721,93; QUADRO DE COMANDO COMPOSTO MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA,RELÉ DE NIVEL ,RELE DE TEMPO,VOLTÍMETRO,AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO.(PARA MOTORES SUBMERSOS DE 03 CV MONOFÁSICO 220 VOLTS) PASSANDO DE R$ 1.230,00 PARA R$1.724,75.TERMO ADITIVO.ASSINADO:01 DE OUTUBRO DE 2020. A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:968D079E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **034/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do campo de futebol no Distrito de Muquem, Município de Mirabela/ MG, com o fornecimento de todos os materiais, conforme projetos que integram o edital.** Iniciando tal prorrogação em 13 de janeiro de 2021 pelo período de 03 meses (até 12/04/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7AC0DCFF

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **092/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em **24 de dezembro de 2020 pelo período de 03 (três) meses (até 23 de março de 2021).**
ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3E261416

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 015/2020 a realizar-se dia 13/01/2021 as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- mg. Mtur 870216/2018- op 1058629-95. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –
ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:ADE10795

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG**, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria nº 004/2020, no uso de sua competência e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014, na Lei Orgânica do Município de Mirabela-MG, bem como na Lei Municipal nº 1.220 de 21 de Março de 2017, COMUNICA o resultado do Chamamento Público nº 002/2020 Produções Culturais e Artísticas, HOMOLOGANDO o resultado do Edital indicado acima, conforme lista dos contemplados segue: AssociaçãoculturalrodadeouroBrunaMariaFernandesRabelo, André Gonçalvesda Rocha, SebastiãoAlvesdaSilva, RobertoTomasdosSantosSilva, RodrigoCordeirodaSilva, AurélioPereiradeSouza, AssociaçãodasMulheresamigasdeMirabela e DomingasFerreiradeAraújo.

Mirabela/MG, 23 de dezembro de 2020

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Presidente da comissão de seleção.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7318B5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADTIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2017. Convite N.º 017/2017. EMPRESA: Dionízio Silva Júnior ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de sistema de folha de pagamento. Vigência do contrato : 01/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4065A91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236- Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-46 Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10099 de 14 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**11.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**11.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33C8C596

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.120 /2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - O DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 21 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:15663A37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto n.º 9.214, de 19 de agosto de 2019, que declarou a utilidade pública de parte de imóvel para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; e:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Município de Muriaé é cessionário/donatário do Contrato de Cessão Gratuita de Espaço e de Doação de Bens Móveis n.º 1480/20, celebrado com o Serviço Social do Comércio- Administração Regional no Estado de Minas Gerais, que cedeu os imóveis de matrícula n.º 29.895 (Livro 2 AI, fls. 206) e n.º 32.809 (Livro 223, fls. 144/145), ambos do Cartório do 1º Ofício de Notas de Muriaé/MG, bem como doou os bens que os guarnecem;

CONSIDERANDO que o Município de Muriaé é cessionário/donatário do Contrato de Cessão Gratuita de Espaço e de Doação de Bens Móveis n.º 1480/20, celebrado com o Serviço Social do Comércio (SESC) - Administração Regional no Estado de Minas Gerais, que cedeu os imóveis de matrícula n.º 29.895 (Livro 2 AI, fls. 206) e n.º 32.809 (Livro 223, fls. 144/145), ambos do Cartório do 1º Ofício de Notas de Muriaé/MG, bem como doou os bens que os guarnecem;

CONSIDERANDO que a estrutura dos imóveis recebidas do SESC abrangem equipamentos esportivos e oferecem área suficiente para a instalação de uma unidade escolar;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade de Edma Miranda Lacerda, Edna Miranda de Freitas, Élida de Cássia Miranda e Emerson Miranda, especialmente em razão de sua dimensão, foi declarado com a finalidade de construir uma nova sede para a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna; e

CONSIDERANDO que, por força da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n.º 9.214, de 19 de agosto de 2019, que declarou a utilidade pública da "Quadra B" - lotes de n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – do imóvel descrito na Certidão de Registro de Imóveis de fls.03/04, de matrícula 2.362 – fls.157-Livro 2B, com área total de 2.294,83 m², situada entre as ruas Gabriel Passos, Rua D. Jorcelina Miranda e Rua Guilhermino de Oliveira, no Loteamento Kennedy, no bairro Porto, nesta cidade, dada a inexistência de interesse público na ocupação da área.
Art. 2º Torna-se sem efeitos todos os atos praticados em decorrência do Decreto n.º 9.214, de 19 de agosto de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:453102DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 157/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Águas e Esgotos (GDS-02 - CC-01-1), GUSTAVO GORETTI RODRIGUES.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8DE011F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 158/2020

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis:
CONSIDERANDO a Instrução Normativa (IN) nº 09/2003 de 31 de Dezembro de 2003 atualizada pela IN 07/2004 de 07 de janeiro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscalização das obras por pessoal técnico e burocrático, para a emissão do Termo de Conclusão de Obra Definitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas no âmbito da Autarquia assim composta:
PRESIDENTE: ***Gustavo Goretti Rodrigues*** – Coordenação geral dos trabalhos da Comissão; responsabilidade conjunta pela liquidação financeira dos contratos de obras diretas e terceirizadas, de materiais e equipamentos alugados; envio quadrimestral do Anexo I ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Informativo da situação das obras de Engenharia; responsável pela autorização do início da obra, tanto das obras diretas, quanto as obras terceirizadas – Anexo V.
ENGENHEIROS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ***Daniela Murucci Monteiro (Gratificação de 20%) e Gustavo Goretti Rodrigues (Gratificação de 20%)*** - Funções: Elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia; acompanhamento das obras, com manutenção dos diários de obras devidamente atualizados – Anexos VI-a e VI-b; realização das medições previstas nos Cronogramas Físico-Financeiros – Anexo VII; responsabilidade pela liquidação financeira da mão-de-obra e materiais referentes às obras; entrega do Termo de Recebimento Provisório – Anexo VIII.
Ficam designados como fiscais e responsáveis técnicos pelas obras de acordo com os setores abaixo discriminados, de forma que os mesmos serão corresponsáveis pelo acompanhamento e recebimento definitivo das obras, aprovação de projetos diversos e fiscalização de obras ou serviços técnicos:

SETOR DE ÁGUA POTÁVEL: ***Daniela Murucci Monteiro, Rafael Castro Silveira, Gustavo Goretti Rodrigues e Silvano Andrade de Oliveira;***

SETOR DE DRENAGEM PLUVIAL: ***Daniela Murucci Monteiro, Rafael Castro Silveira, Gustavo Goretti Rodrigues e José Maria de Marães;***

SETOR ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ***Daniela Murucci Monteiro, Rafael Castro Silveira, Gustavo Goretti Rodrigues e José Paulo da Silva;***

SETOR DE LIMPEZA URBANA (Aterro Obras Afins): ***Alcemar Felizardo de Oliveira Jr. e Rafael Castro Silveira;***

GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO: ***Marcilene Adriana da Silva (Gratificação de 20%)*** **e** ***Rildo Antônio Vardiero Nery*** – Funções: Registro das obras e serviços de engenharia. Nas obras de administração direta – Adoção de sistema de controle de obras, com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como máquinas e equipamentos próprios ou alugados conforme Anexo X, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica; controle de almoxarifado com registro de entrada e saída de materiais de construção.
Art. 2º - O Termo de Entrega de Obra definitivo deverá ser assinado por todos os membros da comissão, de acordo com os respectivos setores e do responsável pela empresa contratada, sob pena de perder a sua validade.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2020.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9B900FD7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 159/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e

a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO o pedido da servidora contratada Denise Maria da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, matrícula nº 1.520, lotada no setor de Limpeza Urbana do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Denise Maria da Silva**, matrícula nº. 1.520, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG),18 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A60C3C6B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 160/2020

Concessão de progressão ao servidor Gustavo Goretti Rodrigues referente aos períodos 2015/2017 e 2017/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que o servidor **Gustavo Goretti Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, requereu no dia 21 de dezembro de 2020, as progressões referentes ao período de exercício em cargo comissionado;
CONSIDERANDO que este servidor foi exonerado do cargo comissionado por meio da Portaria nº 157/2020 em 18/12/2020;
CONSIDERANDO que este servidor teve os pagamentos relativos às progressões dos períodos 2015/2017 e 2017/2019, suspensos durante o exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Águas e Esgotos do DEMSUR de 2017 a 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões ao servidor efetivo **GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**, matrícula nº 1.100, **do cargo de Engenheiro Civil**, **passando do Padrão de Vencimento PEA-03 Intermediário para PEA-05 Intermediário.**
Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o servidor ocupou cargo comissionado.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CFA64EA4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PREGÃO Nº 048/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: P S MENDES - ME- VALOR: R$16.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/12/2019 E ENCERRA-SE EM 03/12/2020 - DOTAÇÕES:04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-024; 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00-081- FLÁVIA DE MELLO NEVES - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EAE1E42E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 001/2021, Beneficiário: 3WLINK INTERNET LTDA EPP (BRASILNET)**.** Objeto: Disponibilização de serviço de acesso à Internet pela Brasilnet. Valor Mensal: R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) Data: 22/12/2020. Prazo: 02.01.2020 a 31.12.2021-

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé- PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2F63CE2C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 002/2021, Beneficiário: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**.** Objeto: Prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos do Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da resolução nº 3.922/10 do CMN/*Bacen. Valor Mensal: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) Data: 22/12/2020. Prazo: 02.01.2021 a 31/12/2021. –
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:75046A4E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 003/2021, Beneficiário: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**.** Objeto: locação do equipamento nº de série T333QC02184, modelo SP 3510SF, Marca

RICOH, para o fornecimento de cópias/Xerox à Contratante. Valor Global: R$ 600,00 (seiscentos reais) Data: 22/12/2020. Prazo: 02.01.2021 a 31/12/2021–

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6779115

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 004/2021, Beneficiário**:** UNIVERSO VIRTUAL/RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS ME**.** Objeto: Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Data: 22.12.2020. Prazo: 02/01/2021 a 31/12/2021.
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4FA9C5C2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 005/2021, Beneficiário**:** D.A. SERVIÇOS DE MURIAE LTDA**.** Objeto: Locação e Prestação de Serviços de Monitoramento (24HS) de Sistema Eletrônico. Valor mensal: R$ 250,00 (oitenta e cinco reais) Data: 22/12/2020. Prazo: 01.01.2021 a 31/12/2021
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1EF35C82

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 006/2021, Beneficiário: **Tv e Comércio de Produtos de Informática Ltda-ME .** Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em computadores notebooks e redes do Muriaé-Prev. Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais) Data: 22.12.2020. Prazo: 02/01/2021 a 31/12/2021 –
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaéprev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6FFEDE3F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2018. Contratado: João Paulo Montesano Adriano**.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de direito previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: O valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,20 (cinco ponto vinte por cento), referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses). Data: 22.12.2020. Prazo: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AD7DB231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato nº 043/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MENDES ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA**. Obj.: Contrato Para PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS ANALÍTICOS PARA OBTENÇÃO DO AVCB DA UBS ESTENDIDA CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM. Data da Assinatura do 1º Termo de Prorrogação: 23/12/2020. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021. Processo Administrativo nº 00129/2020 e Dispensa nº 021/2020. Dotação Orç. 020602 1030100112.069 339039.

Natércia (MG), 23 de Dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Carvalho Borelli
Código Identificador:C8BBDCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**175/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 002/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	**CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E ASSESSERIA EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D11004B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2021
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D81D24F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO	**005/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	**CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E ASSESSERIA EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D484DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**226/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 057/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADA	**CONSULTE INFORMÁTICA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C1455FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2021.
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DB35ECCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**195/2016**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º nº 014/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 07 de março de 2021.
CONTRATADA	**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**
DATA	Nova Ponte, 04 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC95BDA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**190/2016**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 001/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	**BÚFALO CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:382D918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.446, DE 09 DEZEMBRO 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LATINO – AMERICANA PELA JUSTIÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE – ALMA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LATINO – AMERICANA PELA JUSTIÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - ALMA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5C397F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 189/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: BRUNA STEFANY GONÇALVES, no valor de R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais); JOSÉ AUGUSTO PAVÃO, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Data: 22/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:15AF2D34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PRC Nº 208/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 23/12/2020 ao dia 11/01/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 11/01/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011. Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ECC5D290

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL

RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 900/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar a vigência do termo de colaboração em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 21/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3FDB30F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: A presente Colaboração tem por objetivo a operacionalização da unidade feminina de tratamento em dependência química. Valor total: R$ 100.000,00(cem mil reais). Assinatura: 23/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86F9DE5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.890 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0005785/2020, protocolizado em 29/10/2020, onde a **POWER TEST COMISSIONAMENTO LTDA -EPP**, CNPJ 04.837.452/0001-83, com sede na Avenida Jacarandá, nº 106, Bairro Horto, Ipatinga/MG, devidamente representado por seu sócio administrador, **Álvaro Antunes de Siqueira,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Jequitibá, nº 626, Bairro Horto, Ipatinga/MG, portador da CI M-753.590 SSP/MG, inscrito no CPF nº 387.508.486-15, onde solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos lotes de terreno de nº 04, quadra 11, Setor 08, matrícula 16.288, com área de 748,43m2 e, lote de terreno nº 03, da quadra 11, matrícula 16.287, com área de 687,72m2, ambos situados na Av. Congonhas, bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com Parecer Técnico nº 023/2020, oriundo Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes à **POWER TEST COMISSIONAMENTO LTDA,** CNPJ 04.837.452/0001-83, com sede na Avenida Jacarandá, nº 106, Bairro Horto, Ipatinga/MG, quais sejam: lotes de terreno de nº 04, quadra 11, Setor 08, matrícula 16.288, com área de 748,43m2 e, lote de terreno nº 03, da quadra 11, matrícula 16.287, com área de 687,72m2, ambos situados na Av. Congonhas, bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 1.436,15m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 03, quadra 11, matrícula 16.287, com área de 687,72m2:
Lote 03= 687,72m2
FRENTE: 12,00 para Avenida Congonhas;
FUNDO: 12,00 para o fundo do lote 11;
LATERAL DIREITA: 57,63m para a lateral do lote 02;
LATERAL ESQUERDA: 61,75m para lateral do lote 04;

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 04, quadra 11, matrícula 16.288, com área de 748,43m2:
Lote 04= 748,43m2
FRENTE: 12,00 para Avenida Congonhas;
FUNDO: 12,00 para o fundo do lote 10;
LATERAL DIREITA: 61,75m para a lateral do lote 03;
LATERAL ESQUERDA: 61,88m para lateral do lote 05

DESCRIÇÂO DO PERÍMETRO
Inicia no Ponto 05 (coordenadas N 7.729.358,1040 E 633.524.3550) (Datum Córrego Alegre) situado na Avenida Congonhas, com a divisa do lote 2. **"Deste** ponto parte com azimute 119º11'46" perfazendo uma distância de 57,63m, pela lateral do lote 2, até o ponto 06. **Do ponto 06,** parte com azimute 191º09'21" perfazendo uma distância de 12,00m, passando a confrontar com o fundo do lote 11 até ponto 07. **Do ponto 07,** parte com o mesmo azimute perfazendo uma distância de 12,00m pelo fundo do lote 10, até o ponto 08. **Do ponto 08,** parte com azimute 298º13'09" perfazendo uma distância de 65,88m passando a confrontar com a lateral do lote 5, até o ponto 09. **Do ponto 09**, parte com azimute 30º50'16" perfazendo uma distância de 12,00m passando a confrontar com a Avenida Congonhas, até o ponto 10. **Do ponto 10** parte com o mesmo azimute, perfazendo uma distância de 12,00m confrontando com a mesma Avenida, até **ponto 05 de início.**

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 4 A**, **com área de 1.436,15m2**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do **lote 4 A (lote membrado)**, **com área de 1.436,15m2** :

Lote 4A = 1.436,15m2.
FRENTE= 24,00m para Avenida Congonhas.
FUNDO= 24,00m para o fundo dos lotes 11 e 10.
LATERAL DIREITA= 57,63m para lateral do lote 2.
LATERAL ESQUERDA= 65,88m para lateral do lote 5.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de dezembro 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:01F98945

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.892 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS:

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados:

- **ADELINA MARIA MACEDO SIMAN**, brasileiro, CPF 218.703.906-44, residente e domiciliado à Rua Dom Rodrigo José de Meneses, nº 18, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV08.**

- **VILMARA FATIMA DE ARAÚJO LARA**, brasileiro, CPF 041.496.726-79, residente e domiciliado à Rua Eucalipto, nº 762, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I, NÍVEL TV02.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de dezembro de 2020.

Ouro Branco, 17 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6599F75E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.893 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROÍBE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE OURO BRANCO, EM DECORRÊNCIA DA VIGÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL DE CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando

I) O entendimento adotado pelo e. Supremo Tribunal Federal nos autos da SS 5451;

II) O posicionamento daquela mesma corte constitucional no sentido de que "*diante da gravidade da pandemia da Covid-19, quando o interesse em questão for predominantemente de cunho local, deve prevalecer as medidas de âmbito regional, desde que respeitadas a competência constitucional e a autonomia de cada ente da federação".*

III) O aumento da incidência de COVID-19 na microrregião de saúde integrada por Ouro Branco;

IV) O desrespeito reiterado e insistente às normas de segurança em saúde por diversos estabelecimentos locais, provocando a aglomeração de pessoas para o consumo de bebidas alcoólicas *in loco* e nas vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas por bares, restaurantes e similares para o consumo no interior do estabelecimento ou no seu entorno.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições estabelecidas no Decreto Municipal 9.882/2020, especialmente a delimitação do horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados, bem como a competência delegada à fiscalização e à vigilância municipal para promover a interdição cautelar e imediata no caso de descumprimento das normas do programa Minas Consciente e da legislação municipal afeta ao tema – inclusive desse decreto -, sem prejuízo da aplicação das multas e adoção dos demais procedimentos previstos naquele instrumento normativo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 18 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=457457&ori=1

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8CF7C219

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.894 DE 18 DE DEZEMBRO 2020.

EXONERA GILBERTO DA SILVA DIAS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **GILBERTO DA SILVA DIAS**, brasileiro, CPF 927.649.597-53, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 925, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I, NÍVEL TV02.**

Art. 2º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AD653CA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.895 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUIDOS NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO. A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art.77, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 384 da Lei Municipal nº 2.171 de 20 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a atualização monetária dos tributos municipais, tendo fixado, para tanto, o IGPM;

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;

Considerando a variação oficial da inflação no exercício de 2020, medida pelo IGPM (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que foi de 17.937%;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em percentual equivalente ao somatório da variação do Índice Geral de Preços de Mercado, totalizando 17.937%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

II – A unidade Fiscal do Município de Ouro Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52DFC41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 055/2020. Processo Licitatório Nº 0220/2020. Tomada de Preços nº 002/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma da sede da prefeitura municipal - Contratado: CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA EIRELI – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 28/02/2021. Assinatura: 23/12/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:620C81E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de DESPACHO DE REVOGAÇÃO do Prefeito Municipal, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº **086/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0055/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil aplicada ao setor público, incluindo o acompanhamento, orientação e execução nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública do Município de Paineiras - MG, conforme prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência.

Paineiras - MG, 24 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:811D1F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Processo Nº 020/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DR. MARCO ANTONIO, CENTRO DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.380.944/0001-74, Contrato N° 020/2020, Primeiro Termo Aditivo, Assinatura: 30/06/2020, Valor Global do Contrato: R$ 298.971,61. Palma, 30 de junho de 2020.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Processo Nº 020/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DR. MARCO ANTONIO, CENTRO DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.380.944/0001-74, Contrato N° 020/2020, Segundo Termo Aditivo, Assinatura: 17/12/2020, Término Vigência: 15/02/2021. Palma, 17 de dezembro de 2020.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:31833D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 37, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas de direito tributário a ele aplicáveis.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do art. 9º da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art.9º. (...)**

§ 1º. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas e delimitadas em lei municipal, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura e destinados à habitação, indústria, comércio ou a quaisquer outros fins econômicos urbanos, mesmo que localizado fora da zona definida nos termos do caput deste artigo.

§ 3º. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana não incide sobre o imóvel que, localizado dentro da zona urbana, seja comprovada e exclusivamente utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, independentemente de sua área."

Art. 2º. O caput do art. 14 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Poderá ser considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer possuidor, direto ou indireto, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais possuidores, do(s) proprietário(s) ou do(s) titular(es) do domínio útil."

Art. 3º. O caput do art. 17 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17.** Será atualizado pelo Poder Executivo, com base em trabalho realizado por Comissão Municipal de Valores Tributários - CMVT, o valor venal dos imóveis em função dos equipamentos urbanos e as melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizem, bem como os preços correntes de mercado."

Art. 4º O caput do art. 38 e seus §§ 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 38. O cadastro imobiliário tem por fim o registro das parcelas territoriais situadas no Município, das edificações e das benfeitorias nelas incorporadas, ou que vierem a existir, no Município de Paracatu, bem como dos sujeitos passivos das obrigações tributárias que as gravam e dos elementos que permitam a exata apuração do montante dessa obrigação.

(...)

§ 3º. O desmembramento e a unificação de imóveis somente será efetivado mediante o pagamento da proporcionalidade dos débitos lançados referente à área a ser desmembrada ou unificada.

§ 4º. Quando houver débito, parcelado ou não, a transferência de titularidade do imóvel dar-se-á somente mediante o pagamento do saldo devedor relativo ao imóvel a ser transferido."

Art. 5º. O caput do art. 39 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 39. Não sendo cadastrado o imóvel por omissão, no tocante a sua inscrição, o lançamento será efetuado com base nos elementos que a repartição municipal responsável pelo cadastro entender como suficientes, registrada esta circunstância no termo da inscrição.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda poderá, na forma do regulamento, instituir, quando necessário, outras modalidades acessórias de cadastramento e/ou recadastramento imobiliário."

Art. 6º. Os incisos I e III e o § 1º do art. 40 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 40. (...)

I - pelo proprietário, pelo titular do domínio útil ou pelo posseiro, ou ainda, por seus representantes legais;
II - (...)
III - de oficio, quando o proprietário, o titular do domínio útil ou o posseiro não a fizer no prazo regulamentar.

§ 1º. É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para promoção da inscrição contados da data da conclusão das construções, reconstruções ou reformas, e nos casos de aquisição de imóveis a qualquer título."

Art. 7º. O caput do art. 41 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 41. Para efetivar a inscrição no cadastro imobiliário, são os responsáveis obrigados a preencher formulário próprio, individualizado por imóvel, conforme modelo fornecido pela Prefeitura, instruído com o título de aquisição da propriedade, do domínio útil ou outro(s) ato(s)/documento(s) comprobatório(s) da condição em que a posse é exercida.

§ 1º. As modificações na titularidade de imóveis serão efetivadas mediante a exibição do título de aquisição da propriedade, do domínio útil ou outro(s) ato(s)/documento(s) comprobatório(s) da condição em que a posse é exercida.

§ 2º. As averbações de que trata o parágrafo anterior deverão ser promovidas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do título de aquisição da propriedade, do domínio útil ou outro(s) ato(s)/documento(s) comprobatório(s) da condição em que a posse é exercida, sob pena das sanções previstas em lei."

Art. 8º. O art. 43 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 43.** É obrigação dos proprietários, titulares do domínio útil ou dos posseiros declararem à Fazenda Municipal seus imóveis ou comunicar qualquer alteração, não podendo alegar jamais, omissão por parte da Fazenda Pública."

Art. 9º. O art. 44 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44**. As infrações às normas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I - infrações relativas à apresentação das declarações de inscrição imobiliária, atualização cadastral e demais declarações estabelecidas pela Administração Tributária:
a) multa de 10 (dez) UFMs, por declaração, aos que a apresentarem fora do prazo previsto, na forma do regulamento;
b) multa de 20 (vinte) UFMs, por declaração, aos que deixarem de apresentá-la, na forma do regulamento;

c) multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito tributário que deixou de ser constituído em função de dados não declarados ou declarados de modo inexato ou incompleto, na forma do regulamento, observada a imposição de multa mínima de 5 (cinco) UFMs, por declaração, sem prejuízo do lançamento de ofício da diferença de imposto devido.
II - infrações relativas à ação fiscal: multa de 50 (cinquenta) UFMs, aos que recusarem a exibição de documentos necessários à apuração de dados do imóvel, embaraçarem a ação fiscal ou não atenderem às convocações efetuadas pela Administração Tributária.

§ 1º. Na reincidência da infração a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, a penalidade será aplicada em dobro e, a cada reincidência subsequente, será imposta multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

§ 2º. Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à infração anterior.

§ 3º. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

§ 4º. As infrações e penalidades constantes deste artigo não elidem as demais previstas na legislação tributária específica."

Art. 10. O art. 46 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 46.** Será punido com multa de 100 (cem) UFMs a instrução de pedido de isenção do imposto com documentos que contenham falsidade, no todo ou em parte."
Art. 11. O inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.48.** (...)

I - compra e venda;"

Art. 12. O art. 299 e seu parágrafo único, renomeado para § 1º, da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 299.** As impugnações de lançamentos e as defesas de autos de infração e de termos de apreensão, de matérias tributárias, serão julgadas, em primeira instância administrativa, por Comissão Técnica composta por 3 (três) servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e/ou Fiscal de Tributos.

§ 1º. A Comissão Técnica julgadora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proferir sua decisão, contados da data do recebimento da impugnação ou defesa."

Art. 13. O art. 304 e seus incisos I e II, da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 304.** Das decisões de primeira instância caberá para a segunda instância administrativa, recurso:

I - voluntário, quando requerido pelo sujeito passivo no prazo de 20 (vinte) dias a contar do despacho quando a ele contrárias no todo ou em partes; e/ou
II - de ofício, a ser obrigatoriamente interpostos pela autoridade julgadora, imediatamente e no próprio despacho, quando contrárias, no todo ou em parte, ao Município, desde que a importância em litígio exceda o valor equivalente a 1000 (mil) UFMs."

Art. 14. O art. 9º da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º - A:

"**Art. 9º.** (...)

§ 1º-A. Para fins do disposto no §1º deste artigo, entende-se por destinação para fins econômicos urbanos toda e qualquer área definida e delimitada em lei municipal que não seja utilizada para fins de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial."
Art. 15. O art. 14 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 14.** (...)

§ 3º. O lançamento do imposto não presume a regularidade do imóvel e não se presta a fins não tributários."

Art. 16. O art. 17 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, sendo renomeado seu parágrafo único para § 1º:

"**Art. 17.** (...)

§ 2º. A apuração do valor venal dos imóveis é um processo técnico, que deve ser transparente, estar em conformidade com as normas da ABNT e fornecer ao Município o valor venal, entendido como o valor de mercado.

§ 3º. A CMVT, para a apuração do valor venal dos imóveis, poderá se valer do apoio de terceiros, desde que devidamente habilitados para tal, os quais podem ser remunerados pela municipalidade.

§ 4º. O resultado final da apuração do valor venal deve retratar a real situação dos valores dos imóveis no mercado, permitindo o fortalecimento da arrecadação local dos tributos imobiliários e a promoção da justiça fiscal e social, com o tratamento isonômico dos contribuintes.

§ 5º. Os trabalhos de apuração do valor venal dos imóveis devem ser realizados em ciclo não superior a 4 (quatro) anos.

§ 6º. Fica estabelecido o ano de 2021 como o exercício de realização da próxima avaliação dos valores venais dos imóveis, que será encaminhada ao Poder Legislativo municipal para a apreciação pertinente."

Art. 17. O art. 41 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"§ 3º. A ficha de inscrição a que se refere o caput poderá ser preenchida e entregue em meio eletrônico ou em meio físico, a critério da Administração Municipal."
Art. 18. A Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 40-A, 40-B, 41-A, 41-B, 41-C, 42-A, 43-A, 56-A, 56-B, 299-A, 299-B e 303-A:

"Art. 40-A. O cadastramento do imóvel em nome do possuidor não exime o proprietário das obrigações tributárias, que responderá solidariamente, nos termos da legislação.

Art. 40-B. Havendo pluralidade de titulares, um deles será expressamente identificado como titular principal e os demais serão identificados e cadastrados como coobrigados.

Art. 41-A. Todos os imóveis, com ou sem edificações, situados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou áreas de expansão urbana, do Município de Paracatu, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário.

§ 1º. Da inscrição, feita em formulário próprio, eletrônico ou físico, além de outros dados que venham a ser exigidos, deverão constar, no mínimo:

I - nome, qualificação e endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título;
II - dados do título de aquisição da propriedade ou do domínio útil, ou qualidade em que a posse é exercida;

III - localização do imóvel;
IV - área do terreno;
V - área construída;
VI - endereço para entrega de notificações de lançamento, no caso de imóvel não construído.

§ 2º. Ocorrendo modificações de quaisquer dos dados constantes da inscrição, deverá ela ser atualizada, em formulário próprio, observadas as demais condições regulamentares.

Art. 41-B. A inscrição e respectivas atualizações serão promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de:

I - ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no Cadastro Imobiliário, nos termos do artigo anterior, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;
II - convocação por edital, no prazo nele fixado;
III - intimação, em função de ação fiscal, na forma e prazo regulamentar;
IV - modificação de quaisquer dos dados constantes dos incisos I, II, IV, V e VI do § 1º do artigo anterior, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados.

Art. 41-C. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas na forma desta lei, e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários será efetivado com base nos elementos de que dispõe a Administração.

Art. 42-A. Quando a situação de um ou mais imóveis no Cadastro Imobiliário for modificada em virtude de desdobro, englobamento ou remembramento, a Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a tomar as providências necessárias a fim de que os valores de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pagos sob os lotes fiscais ascendentes sejam aproveitados para quitação total ou parcial do IPTU devido sob os novos lotes fiscais.

§ 1º. A quitação total ou parcial do IPTU devido sob os novos lotes fiscais surgidos em razão de desdobro, englobamento ou remembramento ocorrerá preferencialmente antes da emissão das respectivas Notificações de Lançamento – NL, e poderá ser procedida automaticamente, dispensados decisão ou despacho administrativo.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá, quando o montante do crédito ou as circunstâncias do caso assim o justificarem, promover o aproveitamento de que trata este artigo após a emissão das novas Notificações de Lançamento – NL, conforme regulamentação própria.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo, inclusive, às hipóteses em que o IPTU pago sob o lote ascendente o tenha sido por pessoa diferente do sujeito passivo do imposto devido em função do lote descendente, em razão do interesse comum entre eles, nos termos do artigo 124 do Código Tributário Nacional.

Art. 43-A. Além da inscrição e respectivas alterações, o sujeito passivo dos tributos imobiliários fica obrigado à apresentação de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e prazos regulamentares.

Parágrafo único. Aplicam-se às declarações instituídas pela Administração Tributária, na forma do "caput" deste artigo, as infrações e penalidades estabelecidas no artigo 44, desta Lei Complementar.

Art. 56-A. O pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" (ITBI) poderá ser parcelado em até 09 (nove) parcelas, devendo a primeira parcela ser quitada à vista e corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do débito.

§ 1º. O parcelamento concedido ao contribuinte implicará no reconhecimento da procedência do crédito e na concordância com a base de cálculo adotada.

§ 2º. As parcelas a partir da segunda observarão ao seguinte:

I - serão mensais e sucessivas, respeitando os vencimentos o intervalo de trinta dias, contados da data do vencimento da entrada;
II - valor mínimo equivalente a 50 (cinquenta) UFMs;
III - terão acréscimo, sobre todas as parcelas, exceto a entrada, de juros mensais à taxa de meio por cento quando o parcelamento, incluída a entrada, for igual ou superior a 5 (cinco) parcelas (ou pagamentos).

§ 3º. O parcelamento somente será concedido quando não existirem débitos sobre o mesmo cadastro imobiliário, ou em caso de dívida parcelada, somente se o vencimento da última parcela coincidir com a quitação do ITBI.

§ 4º. O requerimento do parcelamento somente poderá ser solicitado pelo contribuinte ou por representante legal com poderes específicos.

Art. 56-B. No caso de parcelamento, somente após o adimplemento do acordo, com a pagamento total do ITBI, será entregue ao contribuinte o Termo de Quitação.

Art. 299-A. Fica criada a Gratificação Especial de Função – GEF, devida ao servidor no período de tempo em que for designado para compor Comissão Técnica Julgadora a que se refere o art. 299.

Art. 299-B. É fixado em até R$ 1.083,88 (hum mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensal, o valor máximo da Gratificação Especial de Função – GEF de que trata o art. 299-A desta Lei, a ser pago da seguinte forma:

I - participação em julgamento de 01 (um) processo tributário, R$ 270,97 (duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos) por mês;
II - participação em julgamento de 02 (dois) processos tributários, R$ 650,33 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) por mês;
III - participação em julgamento de 03 (três) processos tributários, R$ 1.083,88 (hum mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) por mês.

§ 1º. O valor da gratificação será revisto anualmente nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 2.727, de 15 de junho de 2009.

§ 2º. A Gratificação Especial de Função – GEF de que trata este artigo não integra a remuneração do servidor integrante da Comissão Técnica para efeito de cálculo de contribuição previdenciária funcional ou patronal, nem a base de cálculo para efeito de aposentadoria e disponibilidade financeira.

§ 3º. Para efeito de cálculo de férias regulamentares e de gratificação natalina (13º salário), os valores pagos a título de Gratificação Especial de Função – GEF serão considerados pela média aritmética da soma das importâncias pagas a cada período anual.

§ 4º. Cessado o fundamento de sua concessão, a Gratificação Especial de Função – GEF de que trata este artigo não incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito.

§ 5º. Os servidores integrantes da Comissão Técnica desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 303-A. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições da presente Seção."

Art. 19. O art. 41 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art.41. (...)

§ 3º. A ficha de inscrição a que se refere o caput poderá ser em preenchida e entregue em meio eletrônico ou em meio físico, a critério da Administração Municipal."

Art. 20. O art. 50 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"**Art. 50.** (...)

§ 6º. A não incidência definida no inciso III do caput está limitada ao valor monetário objeto da integralização da cota do capital social, incidindo o imposto sobre a quantia monetária do imóvel incorporado que exceda o limite do capital social a ser integralizado ou da própria cota do sócio respectivo."

Art. 21. O art. 54 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso I-A:

"**Art. 54.** (...)

I-A - transmissões referentes a aquisição de imóvel rural ao amparo do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), com a utilização de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA), em relação à parcela financiada - 1% (um por cento);"

Art. 22. O art. 299 da Lei Complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º:

"**Art. 299.** (...)

§ 2º. Para cada processo a ser julgado será criada Comissão Técnica especifica, cujos membros serão designados por ato próprio para esse fim.

§ 3º. Os servidores integrantes da Comissão Técnica não poderão ter atuado em nenhuma fase anterior do processo em julgamento."

Art. 23. Fica revogado o art. 45 da Lei complementar n.º 37, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 299-B, cujo início de vigência fica condicionado ao atendimento das disposições do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 2020.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:41B71B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher no Calendário Oficial do Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher no Calendário Oficial do Município de Paracatu, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de agosto.

Art. 2º. Nesta data, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos de conscientização, visando o combate à violência contra a mulher, com apoio do Município e parceria com instituições privadas.

Art. 3°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:C09EF958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº75/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Moradores do Bairro Amoreiras II. **DATA:** 14/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.237,I, II; art.242, II, IV; art.243; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 17068/2020. **OBJ**. Realizar atividades educativas, como lazer e cultura, ginásticas, oficinas, danças, atividades voltadas à socialização de crianças, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Gisele Cerqueira Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:233005A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº71/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Real Sociedade Esporte Clube. **DATA:** 21/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.237,I, II; art.242, II, IV; art.243; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 16265/2020. **OBJ**. Promover o esporte e buscar talentos no seu segmento, através do projeto "Camisa 10", o qual irá proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Saulo Barbosa Souto pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:59DC0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº70/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Desportiva do Bairro JK e Adjacentes. **DATA:** 21/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.237,I, II; art.242, II, IV; art.243; art.245; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 16266/2020. **OBJ**. Promover crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos de idade, de ambos os sexos, moradores do bairro JK e adjacentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Walter Jose de Souza pela convenente e Joana Darque Monteiro dos Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:06048C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº73/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Santana Esporte Clube. **DATA:** 21/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.237, I, II; art.242, II, IV; art.243; art.245; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 17106/2020. **OBJ**. Reformar/reestruturação e melhorias do estádio Paulo Brochado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.44.50.42 (auxílio financeiro); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Jorge Antônio Duarte Gama pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:242E17BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 32/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde Nº 32/2020. Processo de Compra nº 437/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **11-01-2021** às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 22 de Dezembro de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1312185A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 242/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 16746/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de spots campanha de conscientização e prevenção a COVID. **VENCIMENTO: 24/06/2021. VALOR**: R$9.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 243/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Murilo Santana Pereira**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 16746/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de spots campanha de conscientização e prevenção a COVID. **VENCIMENTO: 24/06/2021. VALOR**: R$10.500,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Murilo Santana Pereira pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 244/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rádio Juriti de Paracatu Ltda EPP**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 16746/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de spots campanha de conscientização e prevenção a COVID. **VENCIMENTO: 24/06/2021. VALOR**: R$14.400,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Rádio Juriti de Paracatu Ltda EPP pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 245/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Lene Radiodifusão Ltda ME**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 16746/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de spots campanha de conscientização e prevenção a COVID. **VENCIMENTO: 24/06/2021. VALOR**: R$17.800,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Lene Radiodifusão Ltda ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5A87E123

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108, 109/2020

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 6531/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2020 (PROCESSO: 6531/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA - EPP: OBJETO**: Prorrogação de Prazo Contratual. **DATA: 23/12/2020.VENCIMENTO: 30/04/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA - EPP** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 109/2020 (PROCESSO: 6531/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI: OBJETO**: Prorrogação de Prazo Contratual. **DATA: 23/12/2020.VENCIMENTO: 30/04/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:08AFACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 220/2020

Contrato nº 220/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30-2024
Vigência: 15/12/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 5.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 088/2020 - Processo 1097/2020.

Pará de Minas (MG), 15 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:44B5C680

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2020

Contrato nº 234/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (FAXINA) NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3393.39.2036
Vigência: 21/12/2020 à 20/03/2021. Valor: R$ 135.522,51. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 095/2020 - Processo 1221/2020.

Pará de Minas (MG), 21 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:21367E42

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 158/2020

2º TA ao Contrato 158/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 29.255,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 013/2020.

Pará de Minas(MG), 03 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6F69657B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 199/2018

9º TA ao Contrato 199/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2018.

Pará de Minas/MG, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:969A71B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 199/2020

1º TA ao Contrato 199/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 188.542,45. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 026/2020.

Pará de Minas(MG), 10 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5AA8F27D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1091/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 114/2020** – **PRC nº 1091/2020 – RP nº 043/2020.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:06A128E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 – PRC Nº 1069/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 – PRC Nº 1069/20.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender o Centro de Especialidades Odontológicas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 15/01/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 15/01/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 15/01/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:410CEEE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PRC Nº 1026/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 098/2020 – PRC nº 1026/2020.** Foi considerada **"FRACASSADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A0D44260

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 1257/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 102/2020, PRC nº 1257/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 68.513.084/0001-09"** para aquisição de gêneros alimentícios, pelo valor total de R$ 319.018,03 (trezentos e dezenove mil, dezoito reais e três centavos), em caráter emergencial, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:36043863

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 103/2020 - PRC Nº 1254/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **103/2020 PRC nº 1254/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ 02.534.069/0001-20, para fornecimento de testes rápidos para "Corona Vírus", pelo valor total de R$89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:C4CEACD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 1231/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº:1231/2020

Objeto :AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 1231/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, já inclusa nos autos às fls. 85, solicitando sua revogação, pelas razões já expostas no mencionado documento;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Processo Licitatório (PRC) nº 1095/2020.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:05E817FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Processo: **PRC nº 1005/2020 –** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2020, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos projetos de venda referentes à **CHAMADA PÚBLICA n° 001/2020**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO.** Aberta a sessão, estando constatado que a COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, o produtor LUCIANO ALVES PEREIRA e o produtor EMERSON INÁCIO DE SOUZA, apresentaram os documentos necessários a sua habilitação, obedecido o prazo concedido em ata da sessão realizada em 01/12/2020, passou-se a abertura dos envelopes de projeto de venda dos grupos formais **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA e COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO,** bem como, dos produtores individuais **LUCIANO ALVES PEREIRA** e **EMERSON INÁCIO DE SOUZA**, devidamente protocolizados, seguindo os critérios do edital. Após a apreciação das propostas em conformidade com as exigências contidas no edital, conteúdo dos envelopes de nº 02 – Projeto de Venda, obteve-se o resultado conforme segue abaixo:

•**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA;** verificada a conformidade dos preços unitários propostos, contudo, deverá apresentar novo projeto de venda, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação desta, indicando os itens para fornecimento, com a observância dos quantitativos para que não exceda o limite anual estabelecido pela Resolução nº 06/2020, do FNDE, em seu artigo 39;

•**EMERSON INÁCIO DE SOUZA;** verificada a conformidade dos preços unitários propostos, apto para fornecimento do item 15 (mexerica);

•**COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO;** verificada a conformidade dos preços unitários propostos, apto para fornecimento, condicionado ao excedente de itens após a apresentação do projeto de venda readequado por parte do grupo formal local participante nesta licitação;

•**LUCIANO ALVES PEREIRA;** verificada a conformidade dos preços unitários propostos, apto para fornecimento, porém, condicionado ao quantitativo excedente do item 15 (mexerica) dos projetos de vendas dos demais habilitados**.**

O Presidente declara aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação do Projeto de Venda readequado, conforme se lê acima. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:79160CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG, torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 082/2020, oriundo do processo licitatório nº 051/2020, INEXIGIBILIDADE/ CHAMADA PÚBLICA N° 004/2020, Do Acréscimo de quantitativo e impacto de valor. Fica acrescido o quantitativo originário em 90 consultas médicas, passando o contrato originário ao valor R$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), por decorrência do impacto orçamentário do valor R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)..

Pedrinópolis/MG, 01/12/2020

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FC27A12B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG, torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 086/2020, oriundo do Tomada de Preços N° 002/2019. Fica acrescido o quantitativo aditivo, no valor total R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), passando contrato originário ao valor total R$ 270.211,92 (duzentos e setenta mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos)..
Pedrinópolis/MG, 21/09/2020 –

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AFB4749E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 054/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO EDITAL.

CONTRATO Nº: 085/2020
CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.730.194/0001-86
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 283.834,63 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 31/12/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 3 (três meses)

Pedrinópolis – MG, 21 de agosto de 2020

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F5197D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO EDITAL.

Processo Licitatório nº. 054/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2020

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ 23.7303194/0001-86
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 283.834,63 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Acolhendo os pareceres da Assessoria Jurídica deste Município, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 19 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0BCB7AD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede aposentadoria voluntária por idade do Servidor Oceano Braga de Avelar, e contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade o Servidor **OCEANO BRAGA DE AVELAR**, matrícula nº. 152, inscrito no CPF nº. 769.147.048-72, portador do RG nº MG-13.277.098 SSP/MG, PIS/PASEP: 10611166728, nascido em 24/07/1972, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão de 100% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República calculados pela última remuneração do cargo efetivo, sem direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de dezembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0D6EF952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 072 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública, em decorrência da aposentadoria voluntária por idade do Servidor OCEANO BRAGA DE AVELAR, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 017/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade o Servidor **OCEANO BRAGA DE AVELAR**, matrícula nº. 152, inscrito no CPF nº. 769.147.048-72, portador do RG nº MG-13.277.098 SSP/MG, PIS/PASEP: 10611166728, nascido em 24/07/1972, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão de 100% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República calculados pela última remuneração do cargo efetivo, sem direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:9FAA2F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público informar anulação da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 053/2020. Objeto da presente licitação: A Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente _CBUQ, para ação de tapa buracos em diversas ruas do Município de Perdizes MG em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Conforme Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Perdizes MG, 16/12/2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F477A44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.518/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.518/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o

regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Gustavo Tadeu de Alvarenga
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5920045A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº204/2020 – DISPENSA 47/2020 CONTRATADO LIDIANE MOREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº204/2020 – Dispensa 47/2020, que teve como contratado Lidiane Moreira de Souza**CNPJ:**28.128.612/0001-83, com sede na Rua Carlos Ventura, 395, Bloco A Apartamento 201, Bairro Engenho, Guaiba/RS. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento do envio do SICOM junto ao TCEMG. No valor de R$6.880,00.

Perdões, 21/12/2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1980E713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7516/2020. PROCESSO Nº:204/2020. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 47/2020

Contrato Administrativo n° 7516/2020. Processo nº:204/2020. Licitação: Dispensa nº 47/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LIDIANE MOREIRA DE SOUZA CNPJ/MF nº28.128.612/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento do envio do SICOM junto ao TCEMG. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R$6.880,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B686A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.221/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

PORTARIA nº 8.221/20, de 23 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga** a **Sra. DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA,
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF165C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.222/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, LECI MARIA SILVA FARIA.

PORTARIA n.º 8.222/20 de 23 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, LECI MARIA SILVA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Vice Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga** a **Sra. LECI MARIA SILVA FARIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F390D26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA. ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2020

Município de Piedade de Ponte Nova. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2020. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.188 de 23/03/2018; Decreto Municipal n.º 017 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; 8º da Resolução CME n.º 08 de 04/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2020-002 e Parecer CME n.º 002/2020, fica VALIDADA a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pelo Núcleo Escolar Municipal "Dom Viçoso" e Escola de Educação Especial "Jacira Martins de Melo", 1°, 2°, 3° e 4° Bimestres, do ano letivo de 2020, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Piedade de Ponte Nova MG. ROBERTO CARLOS VIANA RABELLO. Secretário Municipal de Educação. Portaria n.º 04/2017. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 1.188/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A33E9ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3166/2020

DECRETO Nº 3166/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas complementares visando o combate à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:
-o Decreto Municipal nº 3071, de 10 de junho de 2020, que versou sobre a adesão do Município de Piranga/MG ao Plano Estadual Minas Consciente, o qual ainda se encontra em vigência;
- que o Município de Piranga/MG pertence à Macrorregião de Saúde Centro Sul e, segundo o teor do Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C. SUL nº. 158/2020, emitido em 17 de dezembro de 2020 pela Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, os gestores dopolo damicrorregião de Conselheiro Lafaiete,inclusive dopresente Município,manifestaram-se pela manutenção na onda amarela,com adoção de fortes restrições;
- o teor da Recomendação Administrativa de nº 06/2020, expedida em 16/12/2020, pela insigne Promotora de Justiça que atua na Comarca de Piranga/MG, Dra. Samira Rezende Trindade Lomeu, onde, em suma, recomendou a adoção de medidas mais incisivas no combate à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);
- o aumento de casos confirmados de contaminação pelonovo Coronavírus (COVID-19) no Município de Piranga/MG e região;
- ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida, no período de 23/12/2020 a 31/12/2020, a realização de eventos e atividades públicas e/ou privadas de cultura, teatro, cinema, shows, festas, festivais, boates, casas de show, baladas e similarese, consequentemente, ficam suspensostodos os Alvarás de

Localização e Funcionamento, bem como os Alvarás Sanitários correlatos.
Parágrafo único: No período descrito no *caput* deste artigo os bares, lanchonetes, choperias, restaurantes e similares somente poderão funcionar até as 22h00m e desde que não haja a aglomeração de pessoas.Após o horário em questão (22h00m) os estabelecimentos comerciaisretromencionadossomente poderão efetuar entregas em domicílio (delivery), mediante a adoção das medidas de combate ao novoCoronavírus(COVID-19).
Art. 2º No período descrito no art. 1º deste Decreto deverão ser intensificadas as medidas de fiscalização, inclusive com o necessário auxílio da Polícia Militar de Minas Gerais, com a consequente aplicação das penalidades legais aos infratores.
Art. 3º As demais disposições contidas nos Decretos Municipais de nº 3056/2020e nº 3071/2020 permanecem vigentes.
Art. 4º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:5CD06F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº3167/2020

DECRETO Nº3167/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova desmembramento de terrenourbano localizado na quadra 02, loteamento Izaltino Gonçalves, neste Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, objeto da Matrícula nº 4658, R.04, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG, pertencente à Rogério Aurélio Câmara e Marli Maria Soares Câmara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG,**JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOa competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDOas disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997;
CONSIDERANDOo requerimento exarado por ROGÉRIO AURÉLIO CÂMARA e MARLI MARIA SOARES CÂMARA, bem como os documentos por eles apresentados;
CONSIDERANDOadeclaração emitida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. JOSE RICARDO SILVA ARAUJO, em 27 de novembro de 2020, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDO a declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG, Sr. LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, em 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDOo teor do Parecer Jurídico de nº 068/2020, expedido em 02 de dezembro de 2020, onde foram apontados erros que deveriam ser corrigidos pelas partes requerentes, com necessária posterior nova análise doEngenheiro Civil do Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDOas correções efetuadas pelos requerentes, com a nova apresentação de mapas e documentos correlatos em 09 de dezembro de 2020, bem como a nova declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG, Sr. LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, em 23 de dezembro de 2020, onde assevera que o projeto de desmembramento está apto à aprovação;
CONSIDERANDO, ainda,os princípios e normas que regem a Administração Pública;

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano contendo atualmente**1.114,00m² (mil cento e quatorze metros quadrados),situado na Quadra 02, loteamento Izaltino Gonçalves, neste Município de Piranga/MG**; conforme descrição contida na **Matrícula nº 4658, R.04**, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG.
§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* passa a ser descrito como:
I –**Lote 1**, com área total de **244,13m²** (duzentos e quarenta e quatro metros e treze centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00 m confrontando com a Rua 4 do Bairro Nossa Senhora do Rosário; Lado Esquerdo: 25,43 m sendo 2,70m confrontando com lote15 + 13,33m confrontando com lote14 + 16,16 m confrontando com lote13; Fundos: 10,00m confrontando com lote 11; e, Lado Direito: 23,77 m confrontando com Lote 2 a desmembrar.
II - **Lote 2,** com área total de **227,82m²** (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00 m confrontando com a Rua 4 do Bairro Nossa Senhora do Rosário; Lado Esquerdo: 23,77 m confrontando com o Lote 1; Fundos: 10,00m confrontando com lote10; e, Lado Direito: 22,15 m confrontando com área remanescente.
III - **Lote remanescente,** com área total de **642,05m²** (seiscentos e quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 30,24m confrontando com a Rua 4; Lado Esquerdo: 22,15 m confrontando com Lote 2; Fundos: 32,29m sendo 2,00m confrontando com o lote 10+ 11,00m confrontando com o lote 9 +19,29m confrontando com o lote 8; e, Lado Direito: 24,60m confrontando área verde.
§ 2º - Integram este decreto, na forma de anexo I e II, plantas do desmembramento com respectivos memoriais descritivos, assinados por AGENOR REIS DUQUE, ENGENHEIRO, CREA – MG: 79818/D, com a consequente aprovação da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos.
§3º - O imóvel desmembrado é de propriedade de ROGÉRIO AURÉLIO CÂMARA e MARLI MARIA SOARES CÂMARA.
Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.
Art. 3º Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Piranga/MG,23 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:2FC4DCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 096/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 096/2020
Dispensa n° 059/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em neurologia, psiquiatria e clínica médica, no Centro de Saúde de Pirapetinga, para atendimento de demanda emergencial.
CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 11 de Dezembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A6626FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviço, compreendendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Pirapetinga.
CONTRATADA: Luciana Da Costa Rodrigues Dias 84378433672, firma estabelecida em Volta Grande, à Rua Cezaria Maria Da Conceição, nº 137, inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.911/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 dias, findando em 31/12/2020.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 dias, é R$997,78 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Dotação:3.3.90.39.00.2.12.00.04.124.0003.2.0074
Subelemento:3.3.90.39.05
Fonte:00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.
Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6B3C1A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços médicos, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), regulamentada através da Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, de acordo com as diretrizes do SUS.
EMPRESA CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) dias, é R$41.530,48 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 10 dias, referente ao período de 22/12/2020 a 31/12/2020.
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:30F46B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020
MODALIDADE: DISPENSA 053/2020
CONTRATO Nº 034/2020
DATA: 01 de dezembro de 2020.
OBJETO: locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO: MÁRCIO MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$500,00 (quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 01 mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A12A4A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 069/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 069/2020
Pregão Eletrônico n° 001/2020
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira zero hora, oriundo do Convênio MAPA nº 886208/2019 – Plataforma + Brasil sob o nº 6004/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Pirapetinga/MG
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.563.351/0001-73
Valor Total de R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

PIRAPETINGA, 16 de Dezembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A2FBB54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 375 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n° 375 de 23 de Dezembro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **CARLOS AMORIM CORREA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Procurador Municipal - Matrícula nº

13277, licença sem vencimentos, no período de 1 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 23 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F28E0EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 001/2020 – TOMADA DE PREÇO - 001/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o contrato **nº 194/2020**, pelo percentual de **2,16% (dois virgula dezesseis pontos percentuais)** que corresponde ao valor de **R$ 2.751,85 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. O valor contratual com esta supressão passará do seu valor original de **R$ 127.106,50 (cento e vinte e sete mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**, para vigorar nesta data com o novo valor de **R$ 124.354,65 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7AB05175

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE DEZEMBRO

DÉCIMO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO - 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 277/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 10 do Lote 05**, que antes perfazia o valor unitário de **R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos)** e após o parecer jurídico passou para o valor de **R$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F1AFA12C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE DEZEMBRO

CIAS – CENTRO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Prefeitos, e Secretários Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras do Centro Oeste Mineiro que participam do CIAS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de Perdigão/MG, cinema local, situado na Rua José Jacinto Brandão, 46 – Centro, no dia 08 de janeiro de 2021, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação da Ata anterior;
Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Secretários;
Outros assuntos.

Pitangui/MG, 22 de dezembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Presidente

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C147A5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Bethânia da Providencia	CNPJ: 23.953.730/0002-93
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE)	CNPJ: 02.873.268/0001-63
Obra Unida São Vicente de Paulo (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	CNPJ: 18.191.411/0001-77
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	CNPJ: 04.240.450/0001-02
Associação EMAUS – Mosteiro Popular	CNPJ: 03.464.207/0001-05
Associação Francisco de Paula Vitor	CNPJ: 23.952.906/0001-01
Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	CNPJ: 05.369.990/0001-53
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	CNPJ: 08.660.900/0001-77
Centro Integrado Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região – CIAMPAR	CNPJ: 07.311.669/0001-43
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina	CNPJ: 06.022.588/0001-60
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre – APAC Feminina	CNPJ: 34.843.762/0001-71
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	CNPJ: 02.559.871/0001-75
Movimento Social São José Pró Tuberculosos	CNPJ: 23.954.266/0001-79
Associação Sarah Britos	CNPJ: 24.227.489/0001-05
Obra Social Nossa Senhora Gloria Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	CNPJ: 48.555.775/0084-87
Associação Pastoral de Rua	CNPJ: 13.420.254/0001-00
Associação de Promoção do Menor	CNPJ: 23.953.177/0001-08
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	CNPJ: 18.645.119/0001-87
Escola Profissional Delfim Moreira	CNPJ: 62.382.395/0011-63
Casa de Apoio ao Drogado e Alcóolatra – Casa Dia	CNPJ: 04.554.706/0001-56

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020, que autoriza a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre – MG, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D647BEBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 075/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Institui a comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria n.3.438 /2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 4.731/2017, no uso, de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Vanessa Martins dos Santos - Mat nº 16916-1
Rogério Bueno Vasconcelos - Mat nº 6173-1
Adilson Fernando dos Reis - Mat nº 16929-3
Bernardo Bernardes de Mello Neto - Mat nº 13924-4
Guilherme Geovanini - Mat nº 9662-1

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário, onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2020

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:731E7CE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,."** Valor: R$ 1.531.350,00(hum milhão quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens: 12, 34, 38, 54, 72, 73, 77, 82, 85, 124, 154, 155, 166, 169, 178, 179, 180, 187, 189, 197, 202, 205, 207, 222, 223, 230. Data da assinatura: 17/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 FICHA 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 FICHA 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:190B21C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020 – Decorrência: Pregão nº 84/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."** Valor: R$ 81.112,34 (oitenta e um mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos). Contratada: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA EPP .Vencedora dos itens:03,06,08,13,16,18,24,29,35,36,38,39,41,44,47,48,49,50,61,62,64 . Data da assinatura: 21/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.2029.0008.0244.0009.3339030000000000000 FICHA 1509
02.006.2013.0008.0244.0008.3339030000000000000 FICHA 1510
02.011.2151.0010.0122.0002.3339030000000000000 FICHA 889
02.011.2109.0010.0301.0002.3339030000000000000 FICHA 732
02.011.2174.0010.0301.0002.3339030000000000000 FICHA 940

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32E62BE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 22/12/2020. Contratada: RENATO MARTINS TOLENTINO, pessoa jurídica, sediada na Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 70, apto 202, bairro São Vicente de Paulo, município de Pouso Alegre, estado do Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 37.180.736/0001-07. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1514C707

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO PRESENCIAL 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 – Decorrência: Pregão nº 83/2020- Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos insumos e prestação de serviços de oxigenioterapia ."** Valor: R$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais). Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Vencedora

dos lotes :01,02,03. Data da assinatura: 09/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 FICHA 893
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 FICHA 889

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5DD519F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,."** Valor: R$ 39.750,00(trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Vencedora do item: 97. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 FICHA 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 FICHA 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 808

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,."** Valor: R$ 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais). Contratada: SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. Vencedora dos itens;04,09,37. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 FICHA 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 FICHA 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5866F6CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 24/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA ."** Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Contratada: Rafael Soares Cornetta . Data da assinatura: 22/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.1122.3449052000 Ficha 694.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D599C9DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 26/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 26/2020 - Processo Licitatório nº 242/2020 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 23/12/2020.
Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio), pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), valor este que será dividido entre todos os credenciados. Sendo o valor unitário de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), por exame RT PCR.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7096379

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 26/2020

EXTRATO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 26/2020 - Processo Licitatório nº 242/2020 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 23/12/2020.

Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio), pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), valor este que será dividido entre todos os credenciados. Sendo o valor unitário de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), por exame RT PCR, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1477 - 02.011.0010.0122.0003.2624.3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSO - AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1966A1F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 23/12/2020. Contratada: Dra. PALOMA NARCISO

FRANCO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.123.867 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 118.162.786-96, sediada na Rua Geraldo Délcio de Andrade, nº 50, Fátima II, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5B176A76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020.
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID- 19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 23/12/2020.
Contratada: Dra. PALOMA NARCISO FRANCO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.123.867 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 118.162.786- 96, sediada na Rua Geraldo Délcio de Andrade, nº 50, Fátima II, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:588A6737

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 28/2020- Objeto: **"Aquisição de pneus novos, câmaras, protetores, e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota e o patrimônio da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG."** Valor: R$ 161.480,00(cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Data da assinatura: 23/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
02.09.2060.004.0122.001.3.3.3.90.30.00 Ficha 616.
02.007.0012.0361.0004.2044.3.3.3.90.30.00 Ficha 422
02.007.0012.0361.0004.2044.3.3.3.90.30.00 Ficha 1359
02.007.0012.0361.0004.2045.3.3.3.90.30.00 Ficha 424
02.007.0012.0361.0004.2067.3.3.3.90.30.00 Ficha 492
02.007.0012.0361.0004.2089.3.3.3.90.00.00 Ficha 494
02.11.2151.3.3.90.30.00 Ficha 889
02.11.2132.3.3.90.30.00 Ficha 796
02.11.10.2109.3.3.90.30.00 Ficha 732
02.11.2139.3.3.90.30.00 Ficha 815
02.11.2144.3.3.90.30.00 Ficha 841
02.006.0008.0244.00092029.3.33.90.30.00 Ficha 299
02.006.0008.0244.0009.2013.333903000 Ficha 257

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E71DA293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°061/2020

ESTABELECE ponto facultativo NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto nº3.593, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 22 de dezembro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6CDFCFA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº062/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE CAIXA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para conferência de caixa e banco no dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Priscila Paniago Cesário
Ivonice Aparecida de Camargos Souza
Charles Mendes Lima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 23 de dezembro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CA49B0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 52/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X, com todos os serviços de Instalação e Treinamento Operacional INCLUSOS.

CANCELAMENTO

Com vistas ao processo acima referido, fica cancelada a presente licitação para retificação do Objeto.

Pratinha-MG, 23 de Dezembro de 2020.

JOHN WECOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3AEDD7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2020

"*Dá nome a bem público e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica a obra de transposição do Ribeirão Santiago, para revitalização da Lagoa Pública Municipal, nominada "Transposição Vicente Campos".
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.380/2020.

Quartel Geral, 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0220C87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2020

"*Revoga a Lei Ordinária nº 1.387, de 22 de Setembro de 2020, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica revogada a Lei Ordinária nº 1.387, de 22 de Setembro de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO – A revogação de que trata o caput deste artigo, surtirá efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2020.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel Geral, 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:493EABFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do **CANCELAMENTO POR DETERMINAÇÃO SUPERIOR,** do processo licitatório nº 109/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 68/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/12/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3C2B124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 108/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

Processo Licitatório n ° 108/2020
Dispensa de Licitação nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Publicação do dia 23 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da AMM do Processo Administrativo Licitatório nº 108/2020 – Dispensa de Licitação nº 036/2020, onde se lê Número de Contrato 224/2020, passa-se a ler Número de Contrato 222/2020.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0592D355

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 225/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 225/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e G.R. MOREIRA & CIA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos para o cumprimento de decisões judiciais.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.
VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 21/06/2021.
VALOR: R$ 32.989,86 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 141/141/289/151/151
Fonte: 155/159/102/155/159
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 107/2020 – Dispensa de Licitação n° 035/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Gustavo Ribeiro Moreira, pela Contratada G.R. MOREIRA & CIA LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A439217D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação nº 101/2020
Pregão Presencial nº 056/2020
Registro de Preço nº 048/2020

N°: 140/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO -ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material para instalação do sistema CFTV das Escolas Municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.
VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 21/06/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.569,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2020, Pregão Presencial nº 056/2020, Registro de Preços nº 048/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPALDE RECREIO PELO CONTRATANTE e Claudio Almeida de Castro pela CONTRATADA OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO -ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7DAB2CEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação nº 101/2020
Pregão Presencial nº 056/2020
Registro de Preço nº 048/2020

N°: 141/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE REYVI INTERNET LTDA-ME
, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material para instalação do sistema CFTV das Escolas Municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.
VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 21/06/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 88.095,30 (oitenta e oito mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2020, Pregão Presencial nº 056/2020, Registro de Preços nº 048/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPALDE RECREIO PELO CONTRATANTE João Batista Moreira Carneiro e pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E0E39D6D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 223/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Processo de Licitação nº 101/2020
Pregão Presencial nº 056/2020
Registro de Preço nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 223/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material para instalação do sistema de CFTV das Escolas Municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ R$ 58.569,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 21/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 171/190/201 Fonte: 101/119/119
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 174/191/202 Fonte: 101/119/119
Dotação Orçamentária: Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00
Ficha: 166/181/197 Fonte: 101/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2020 – Pregão Presencial n° 056/2020 – Registro de Preço nº 048/2020 – Ata de Registro de Preço nº 140/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO pela CONTRATADA OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A6E280BA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 224/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Processo de Licitação nº 101/2020
Pregão Presencial nº 056/2020
Registro de Preço nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 224/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material para instalação do sistema de CFTV das Escolas Municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ R$ 88.095,30 (oitenta e oito mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 21/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Ficha: 171/190/201 Fonte: 101/119/119
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 174/191/202 Fonte: 101/119/119
Dotação Orçamentária: Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00
Ficha: 166/181/197 Fonte: 101/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2020 – Pregão Presencial n° 056/2020 – Registro de Preço nº 048/2020 – Ata de Registro de Preço nº 141/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:46050A1C

SETOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 que Institui o Código Tributário do Município de Recreio para atualização do ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de Setembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RECREIO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar, que dispõe sobre a atualização do ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de Setembro de 2020, tratará, dentre outros assuntos, sobre:
I – O padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017.
II – A regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, cujo período de apuração esteja compreendido entre 23 de setembro de 2020 e o último dia do exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO II
PADRÃO NACIONAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços dada Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, será apurado, pelos respectivos contribuintes, e declarado por meio de Sistema Eletrônico de Padrão Unificado em todo o território nacional.
§ 1º O Sistema Eletrônico de Padrão Unificado será desenvolvido pelos prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, individualmente ou em conjunto com outros prestadores, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA, nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de Setembro de 2020.
§ 2º Os prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, deverão franquear, ao Município, acesso mensal e gratuito ao Sistema Eletrônico de Padrão Unificado, utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.
§ 3º Se o Sistema Eletrônico de Padrão Unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um prestador de serviço, cada prestador de serviço acessará o sistema, exclusivamente, em relação às suas próprias informações.
§ 4º O Município acessará o Sistema Eletrônico de Padrão Unificado, exclusivamente, em relação às informações de seus prestadores de serviços.
Art. 3º Os prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, declararão as informações, objetos das suas obrigações acessórias, de forma padronizada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Padrão Unificado, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos seus respectivos fatos geradores.
Parágrafo único. A falta da declaração das informações, objetos das suas obrigações acessórias, de forma padronizada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Padrão Unificado, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos seus respectivos fatos geradores, sujeitará, os prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, às penalidades, cabíveis e aplicáveis nos termos da Lei Municipal.
Art. 4º O Município fornecerá as seguintes informações, diretamente, no Sistema Eletrônico de Padrão Unificado, conforme definições do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA:
I – alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017;
II – arquivos da Legislação Tributária Municipal que versa sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017;
III – dados do domicílio bancário para recebimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
§ 1º O Município terá, até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do Sistema de Cadastro, para fornecer as informações contidas nos incisos I a III do art. 4º desta Lei, sem prejuízo do recebimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido e retroativo a janeiro de 2021.
§ 2º Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações contidas nos incisos I a III do art. 4º desta Lei, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no Sistema de Cadastro, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, caso haja aumento de base de cálculo e/ou elevação de alíquota, bem como ao previsto no § 1º do art. 4º desta Lei.
§ 3º É de responsabilidade do Município a higidez dos dados a serem prestados no Sistema de Cadastro, sendo vedada a imposição de penalidades aos prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei

Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 5º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, é vedada a imposição, a prestadores de serviços não estabelecidos no Município, de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos.

Art. 6º É obrigatória a emissão, pelos prestadores de serviços, de notas fiscais de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, sendo dispensada para os serviços previstos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio. com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017.

Art. 7º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente, por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, ao domicílio bancário informado pelo Município.

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária, emitido segundo as regras do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 8º É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, permanecendo a responsabilidade exclusiva dos respectivos prestadores de serviços.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA, instituído pela Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de Setembro de 2020, regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017.

§ 1º O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA e, somente, poderão ser alterados após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

§ 2º A alteração do leiaute ou da forma de fornecimento das informações deverá ser comunicada, pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA, com o prazo de pelo menos 1 (um) ano antes de sua entrada em vigor.

Art. 10. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada, aos prestadores de serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, a possibilidade de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e de declarar as informações, objetos das suas obrigações acessórias, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o *caput* será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CAPÍTULO III

NOVOS ASPECTOS ESPACIAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 11. O inciso XXIII e seu §4º do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 84, de 02 de outubro de 2.017, passa a vigorar com a redação abaixo e com o acréscimo dos parágrafos 4º ao 11:

“ Art. 198 .....

XXIII – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09”;

"§ 4º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11 adiante, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, *filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas*.

"§ 5º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços da* Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017*, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão”

"§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado, apenas, o domicílio do titular.”

"§ 7º* No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar *Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017,* prestados *diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

"§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços previstos no subitem 15.01 da lista de serviços *Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017,* relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

*“*I**– bandeiras;**

"II – credenciadoras; ou

"III – emissoras de cartões de crédito e débito.*”*

“§ 9º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, previstos no subitem 15.01 da lista de serviços da *Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017, o tomador é o cotista.”*

“§ 10. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.”

“§ 11. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

CAPÍTULO IV

NOVAS SUBSTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

Art. 12. A Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017, passa a vigorar acrescida com o art. 198-A, com a seguinte redação:

"Art. 198-A As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 48 desta Lei passam a ser substitutos tributários pelo imposto devido pelas pessoas referidas no inciso I do § 7º do art. 48 desta Lei, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços da *Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017*."

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O produto da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 - Código Tributário do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 02 de outubro de 2.017, cujo período de apuração esteja compreendido, entre 23 de setembro de 2020 e o último dia do exercício financeiro de 2022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III – relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS – CGOA, para regulamentação do disposto no art. 13 desta Lei, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município de Recreio poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, 23 de dezembro de 2.020; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6FD606FC

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.719, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá denominação de Karolaine Lima da Silva Brito á Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **KAROLAINE LIMA DA SILVA BRITO** a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de dezembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9D9710EB

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Recreio em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. DECRETO nº. 316, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 323, de 25 de março de 2.020 reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 5.554, de 14 de maio de 2020, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Recreio;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2.020 o Município de Recreio prorrogou até o dia 31 de julho de 2.021 o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 364, de 09 de julho de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Município de Recreio, classificado na **"onda vermelha**" – Serviços Essenciais do Programa Minas Consciente, conforme deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º As atividades de Comércio e atividades econômicas liberadas e autorizadas pela Onda vermelha, em regra, funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.

§1º Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XIII - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XIV - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral.

§1º O comércio varejista e atacadista, atualmente na "onda amarela" do Programa Minas Consciente, poderá funcionar em "onda vermelha" especialmente em dezembro de 2020, desde que observados os protocolos de segurança e com aumento da metragem referência (1 cliente/consumidor para cada 10 metros quadrados) e utilização de controle de acesso para comércio varejista.

§2º As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

3º É obrigatória a rede bancária, pública e privada, atender ao público por, pelo menos 06 (seis) horas diárias, devendo comprovar sempre que solicitado pela Prefeitura, investimentos em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;

§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;

Art. 5º Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, poderão atender apenas por meio do serviço de pronta entrega ou entrega à domicílio, não sendo admitida a entrada e permanência de clientes no interior dos estabelecimentos, nem mesmo o consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 7º Ficam proibidas as atividades das feiras livres do município.

Art. 8. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Recreio, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 9º Compete a Comissão de Enfrentamento ao COVID-19 o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização, junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 10. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Fiscais Municipais, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 11. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
II - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

§1º. Ficam estipuladas as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa mínima de 100 UFR, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

Art. 12. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar Termo de Ajuste de Conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 13. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 14. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 15. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 16. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Recreio.

Parágrafo único. A infração ao caput configura, em tese, a prática do delito previsto, no artigo 268 do Código Penal.

Art. 17. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 05 (cinco) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;

§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverá seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.

Art. 18. Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo granjas, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.

Art. 19. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 16 de março de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 20. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 21. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 22. Ficam canceladas as atividades dos grupos folclóricos e afins

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, exceto aquelas normas que não conflitarem com a matéria tratada por este Decreto.

Recreio, 21 de dezembro de 2.020; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

* Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1BE655D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2020

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

FEVEREIRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo

ABRIL			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
02	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal - Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º.
21	Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

MAIO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662, de 06/04/49,alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002

JUNHO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
03	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 3.755, de 05/05/2016.

AGOSTO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
05	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)

SETEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

OUTUBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.
28	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 4º)

NOVEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15	Segunda-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

DEZEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Domingo	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)
24	Sexta-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Sábado	Natal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002
31	Sexta-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 5º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pelas Emendas à Lei Orgânica Municipal n.º 001 de 2000 e 003 de 2018.

Art. 3º Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2021, **RECOMENDAR** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

§ 1° Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

§ 2° A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FC49F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133/2020

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 379 da Lei Complementar n.º 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2021, fica estipulado para o dia 17 (dezessete) de maio de 2021, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 17/05/2021;

II - 2ª Parcela: 15/06/2021;

III - 3ª Parcela: 15/07/2021;

IV - 4ª Parcela: 16/08/2021;

V - 5ª Parcela: 15/09/2021;

VI - 6ª Parcela: 15/10/2021;

VII - 7ª Parcela: 16/11/2021.

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderão ter valor inferior a R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos de 2021, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, para pagamento até 17/05/2021.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 17/05/2021, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 17/05/2021.

§ 1º. Caso não seja concretizado o pagamento à vista, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros, multa e correção monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TSU do exercício de 2021, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88208523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2020

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - Que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista na Lei Complementar n.º 178, de 04 de junho de 2018, é a base de cálculo para a cobrança de Taxas Municipais e outras incidências fiscais previstas na legislação do Município;

II - A necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 178, de 04 de junho de 2018;

III - A variação do Índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre novembro/2019 a novembro/2020, segundo dados oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística).

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, no exercício de 2021, fica atualizada para R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa), correspondente a variação de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), no período acumulado de novembro/2019 a novembro/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1ª de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3A3BC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 135/2020

Estabelece o valor por metro linear de testada a ser utilizado para determinação do cálculo da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos nº 235 e 236 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos de determinação do cálculo da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, fica estabelecido o valor de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por metro linear de testada, calculado com base na tabela de tarifa B4b vigente em dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo servirá como base para o cálculo da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, no exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D69F60E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 103/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 103/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato do ato de Homologação e Adjudicação referente ao Processo: Nº. 220/2020 Inexigibilidade.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA PROCURADORIAS, DENOMINADO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS – SAJ/PROCURADORIAS.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** (Contratada), Valor Total: R$183.900,41 (cento e oitenta e três mil novecentos reais e quarenta e um centavos).

MARCELO FONSECA DA SILVA/
Procurador-Geral do Município.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E545537F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 19520353/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 19520353/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato do ato de Homologação referente ao Processo: Nº. 233/2020 Inexigibilidade.
Objeto: SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (Contratada), Valor Total: R$900.000,00 (Novecentos mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:73C4905E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/Mg – Torna Público a homologação processual e Extrato Referente as Atas De Registro De Preços 109/2020 e 119/2020 Referente ao Processo 194/2019, **AQUISIÇÃO COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS.**

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 00.677.870/0001-08 – os itens 01, 02 e 03 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 10.430.383,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e oitenta e três reais) e
BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 12.990.434/0001-65 o item 04 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 5.671.350,00 - (Cinco milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM CIDADÃO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE E CULTURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F4449728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que se aproximam os períodos de recesso de final de ano, em virtude da realização das festividades do Natal e Ano Novo; CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos e das comemorações de chegada do ano novo, bem como, os eventuais eventos programados; CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG. Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:29DA9910

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 105 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 105 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID19, EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE NATAL E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Espera/MG aderiu ao Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, após análise dos índices epidemiológicos da micro e macrorregião nesta fase da pandemia;

CONSIDERANDO o objetivo de equilibrar a segurança sanitária e a economia, o Comitê Extraordinário COVID-19, adotou novos protocolos para funcionamento do comércio em dezembro, um dos meses mais importantes para o segmento em função do Natal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de ricos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar eventual disseminação do vírus no Município de Rio Espera;

CONSIDERANDO, por fim, que é obrigação das autoridades valer-se de ações preventivas para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos munícipes de Rio Espera/MG.

DECRETA

Art. 1º – Para o funcionamento das atividades econômicas, independentemente da classificação das ondas do Plano Minas Consciente, os empregadores, os trabalhadores e a população em geral devem observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, distanciamento e isolamento, e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente.

Art. 2º - Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do coronavírus, com objetivo de equilibrar a segurança sanitária e economia, os estabelecimentos comerciais, varejistas, atacadistas de bens, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas jurídicas, que estiverem liberados para funcionamento deverão seguir especialmente as seguintes recomendações:

§1º. O comércio poderá funcionar com o **aumento de fiscalização sobre o uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento pessoal**, atendendo no que for necessário às regulamentações Executivo Municipal, **evitando a realização de reuniões ou aglomeração de grupos**, como forma de prevenção ao contágio e contenção da propagação ao COVID-19.

§ 2º. Bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, sorveterias e similares poderão funcionar, **com proibição da colocação de mesas e cadeiras em praças e vias públicas, evitando comemoraçõs e/ou eventos nas vias e dentro dos estabelecimentos**.

Art. 3º - As instituições financeiras, as casas lotéricas, bem como as agências e os correspondentes bancários organizarão seus atendimentos priorizando os serviços não presenciais e o uso de caixas eletrônicos, devendo orientar as pessoas a procurar atendimento presencial somente nos casos estritamente necessários, a fim de **evitar a formação de filas e aglomerações**.

Art. 4º - Eventuais serviços Notariais e de Registro do Município, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – Permanecem **suspensas** as atividades educacionais da rede de ensino pública e privada, por tempo indeterminado, conforme determinação do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, a ocorrência de eventual serviço funerário deverá realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 05 (cinco) pessoas e o controle de acesso.
Parágrafo único*:* Os eventuais velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 **não** são **recomendados** devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Na hipótese de algum empregador, funcionário do comércio ou cliente demonstrar ou referir qualquer sintoma de síndrome gripal (febre maior ou igual a 37,8°C, tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória), todo e qualquer estabelecimento comercial, fábrica e indústria, **deverá comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Saúde, para sejam tomadas as ações que se entenderem necessárias.

Art. 8º - As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município: http://rioespera.mg.gov.br/.

Art. 9º - Fica **recomendado** o isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 10 - Ficam ratificadas as medidas normativas restritivas anteriormente expedidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), compatíveis com as disposições do presente Decreto.

Art. 11 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita das demais Secretarias e dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 12 - A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e vigorarando enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Rio Espera, 23 de dezembro de 2020.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F17AB6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 DISPENSA 004/2017 CONTRATO 038/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 038/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Dispensa de Licitação nº 004/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903600
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
ROSANA FONSECA E SILVA DE ALMEIDA - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BC0003F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 054/2017
Processo Licitatório nº 029/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.07.00.004.129.006.2044.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Pedro Cesar Said Heid Floresta - PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:73FFDCB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO PROCESSO LIITATÓTIO 0015/2017 007/2017 CONTRATO 041/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 041/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Dispensa de Licitação nº 007/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903600
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
CIBELE APARECIDA BASSOTTO PEREIRA - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CDBAC6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 027/2020
Pregão Presencial nº 010/2020

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - **JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A7A2FCEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 CONTRATO 055/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 05
Contrato nº 055/2017
Processo Licitatório nº 030/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Glória Aparecida Rodrigues dos Santos - **FIDUCIA INFORMATICA LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EAEFA510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 CONTRATO 075/2017

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 075/2017
Aditivo nº 04
Processo Licitatório Nº 057/2017
Pregão Presencial Nº 031/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Lorena Santos Leonardo de Souza - **SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D213792B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 02
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
João Batista Pinto - LYRON INFORMÁTICA LTDA ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E920E440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Camila dos Santos Magalhães da Silva - MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - Detentora

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EF78390C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AQUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 CARTA CONVITE 002/2018 CONTRATO 036/2018

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 036/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Carta Convite nº 002/2018
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Luan Ferreira de Souza Marques - **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4BDCA72F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 03
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Bruno do Carmo Ferreira - BRUNO DO CARMO FERREIRA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:206D2AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 029/2019
Processo Licitatório nº 012/2019
Pregão Presencial nº 009/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Henrique Andrade de Almeida - Henrique Andrade de Almeida & Cia LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:656E4130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÁO PRESENCIAL 026/2018 CONTRATO 049/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 049/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Pregão Presencial nº 026/2018
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Felipe de Oliveira Nascimento - **TECHOSP VENDAS E ASSIT. TECNICA DE EQUIP. LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6A6F2C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL 036/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 036/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Vitória Bento Bonissate - Vitória Bento Bonissate 1264593617

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0672D447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 035/219 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 035/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Abel Gomes de Souza – **ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:23D94084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 CONTRATO 047/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 047/2019
Processo Licitatório nº 048/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.13.00.013.391.096.2096.33903900
02.14.00.027.122.094.2120.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Vieira Colombo - **SUSTENTARE ASSES. E CONS. EM ADM. PÚBLICA LTDA - ME**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:108A4B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 051/219 CARTA CONVITE 002/219

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 049/2019
Processo Licitatório nº 051/2019
Carta Convite nº 002/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Wagner Correia Lisboa - **GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:94832A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2019 DISPENSA 011/2019 CONTRATO 016/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 016/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
Dispensa nº 011/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/12/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Luciano Sérgio Lacerda Lima - **DISTRIBUIDORA ENERGISA MINAS GERAIS**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A1E0A384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 CONTRATO 031/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 031/2020
Processo Licitatório nº 013/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.302.047.2131.33903900
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Dayse Maria Amaral Soares Mol - **DAYSE MARIA AMARAL SOARES MOL**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2520A4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 DISPENSA 003/2020 CONTRATO 022/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 022/2020
Processo Licitatório nº 014/2020
Dispensa nº 003/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.302.047.2131.33903900
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Victor da Silva Leite Vaneli - **VICTOR DA SILVA LEITE VANELI & CIA LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1377C732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL 065/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 079/219 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 05
Contrato nº 065/2019
Processo Licitatório nº 079/2019
Tomada de Preços nº 003/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - **L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D18EF116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 035/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 009/2020
Fica prorrogado Ata de Registro de preço acima descrita, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 781/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital, para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020

Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Abel Patrício da Silva - **A.P. DA SILVA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D62458A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 043/2020
Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.05.00.012.361.025.2031.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C325ED11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 039/2020
Pregão Presencial nº 022/2020
Registro de Preços nº 013/2020
Fica prorrogado Ata de Registro de preço acima descrita, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 781/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital, para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Romero Cesar Malta Dornas - **PARATITUR TRANSPORTES LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6F03B141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 039/2020
Pregão Presencial nº 022/2020
Registro de Preços nº 013/2020
Fica prorrogado Ata de Registro de preço acima descrita, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 781/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital, para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Jailson Valentim Teixeira - **STEJA TURISMO LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A923BF51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

EXTRATO 5º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
5º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Presencial nº 024/2020
Registro de preço nº 014/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço que tem como objeto aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Gilberto Milagre - Mil Luz Elétrica e Hidráulica LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2547F129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 052/2020
Processo Licitatório nº 052/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Gilson Almeida Vilela - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**
Janilto Santos Machado - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4D8ED600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020 TOMADA DE PREÇOS 002/2020 CONTRATO 053/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 053/2020
Processo Licitatório nº 057/2020
Tomada de Preços nº 002/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.085.3053.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - **EMPRESA L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7949A7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013Aditivo nº 01
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 086/2020
Pregão Presencial nº 041//2020
Registro de Preços nº 025/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme Anexo I do Edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Auxiliadora Gravina Lopes - **CASA DE SAÚDE SÃO JANUÁRIO**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:22A77C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL 75/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 CARTA CONVITE 003/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 092/2020
Carta Convite nº 003/2020
Contrato nº 075/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Cassio Amaral Contin Gomes - NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EF0D8921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOI ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 087/2020
Pregão Presencial nº 042/2020
Registro de Preços nº 026/2020
Fica prorrogado Ata de Registro de preço acima descrita, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei Municipal 781/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital, para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Giovani Cerqueira Correa - **J&G OBRAS DE MURIAE LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A726EDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL 068/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2020 CARTA CONVITE 002/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 083/2020
Carta Convite nº 002/2020
Contrato nº 068/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa - FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:92042257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO RPOCESSO LICITATÓRIO 101/2020 DISPENSA 031/2020 CONTRATO 078/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 078/2020
Processo Licitatório nº 101/2020
Pregão Presencial nº 031/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria da Consolação Fernandes Grossi - **GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7DE5AC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃPO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016 CONTRATO 010/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 010/2017
Processo Licitatório nº 075/2016
Carta Convite nº 007/2016
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Eline Costa Martins da Costa - **ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2349BD76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO PRAZO ATA REGISTRO DE PREÇO 022/220

inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
1º Aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Registro de preço nº 022/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA -
Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:28F1AC45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

EXTRATO 3º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
3º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Presencial nº 024/2020
Registro de preço nº 014/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço que tem como objeto aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Camila dos Santos Magalhães da Silva - MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E9A387AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

EXTRATO 4º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
4º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Presencial nº 024/2020
Registro de preço nº 014/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço que tem como objeto aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Maria Fernandes - Nova Elétrica e Hidráulica LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:87886F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

EXTRATO 1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
1º Aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Registro de preço nº 022/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Maurício de Andrade - Panificadora Q-Delícia LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53475748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 95/2020 PREGÃO PRESENCIAL 046/220 REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Processo Licitatório nº 095/2020
Pregão Presencial nº 046/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I do edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Isaias Simeão - VISIO ENGENHARIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BD699965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO 1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
1º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 032/2020
Pregão Presencial nº 015/2020
Registro de preço nº 007/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Marcelo Duarte Neves - Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:26E0E7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 DISPENSA 005/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 030/2018
Processo Licitatório nº 025/2018
Dispensa nº 005/2018
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 31/12/220 à 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato e aditivos permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.02.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Eduardo Luiz Feliciano Junior - EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:019B0E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO PRAZO ATA REGISTRO DE PREÇO 022/220

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
3º Aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Registro de preço nº 022/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves - **JOSE NEYMAR MENDES GOLÇALVES**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9CB9CA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020
inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Processo Licitatório nº 098/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I do edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Otaviano Eduardo Vieira Cesar - OTAVIANO EDUARDO VIERIA CESAR - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CD15B76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO 2º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
2º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 032/2020
Pregão Presencial nº 015/2020
Registro de preço nº 007/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Carlos Teixeira - Carlos Diesel LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:335BEEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo n. º 140/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 21/12/2020, cujo objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (027536) CESTA BASICA EMERGENCIAL	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME	39.300,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.300,00

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9272F0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 166/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020. Credenciamento n° 07/2020. Objeto: Credenciamento de Clínicas Especializadas, para prestação de serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio., contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
R & D Fisioterapia Ltda	6°

Fundamento Legal: Artigo 25 caputs da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 276.750,00 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 07/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 23 de dezembro de 2020.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6DA0D3EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 255/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/20. Objeto: serviço de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto na sede e nos distritos do município. Contratada: JOSÉ LADISLAU DE SOUZA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 203.013,80 (duzentos e três mil e treze reais e oitenta centavos). Ratificação em 23/12/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 23/12/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:748F572D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020 PRC N° 249/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 249/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 CRD nº 014/2020. Cujo objeto é o Credenciamento de permissionários através do transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016.

Credenciados	Vias Pavimentadas	Vias não pavimentadas	Classificação
Carlos Antônio Carioca	*	*	1º
Jose Cario dos Santos	*	*	2º
Cristiano Augusto Silva do Carmo	*	*	3º
Afrânio Matos	*	*	4º
Miraci Lourenço Machado	*	*	5º
José Xisto da Luz	*	*	6º
Milton Amorim de Carvalho	*	*	7º
Salvinho Francisco Dos Santos	*	*	8º
Eudes da Silva Fonseca	*	*	9º
Reginaldo da Silva Arcanjo	*	*	10º
Marcio Evangelista Rodrigues	*	*	11º
Maurilio da Circuncisão Felisberto	*	*	12º
Joedi Ederson da Silva	*	*	13º
Ana Maria Silva Machado	*	*	14º
Marcio Willian Arcanjo	*	*	15º
Osvaldo de Oliveira Braga	*	*	16º

Jose dos Santos Rodrigues	*	*	17º
Anderson Freitas Firme	*	*	18º

Fundamento Legal: caput do art. 25 da lei 8.666/93. Valor estimado será de R$ 1.214.000,00 rateado igualitariamente entre todos os credenciados correspondente a quantidade estimada de 800.000 km, somados os quantitativos das estradas pavimentadas e não pavimentadas no Credenciamento n° 014/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 23 de dezembro de 2020.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:47BE60CB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4617/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	ROYALT	108	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	ROYALT	108	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**20.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:A258CA6A

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 101/2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:
-o ofício nº. 553/2020/SMIU no qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo solicita apuração dos fatos narrados no parecer jurídico nº. 520/2020;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão disciplinar permanente nomeada pelo decreto municipal nº. 4482/2020, para apurar, por meio de Sindicância Investigativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos documentos entregues pela SMIU, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância **n.º 006/2020**.
Art. 2º Será objeto dessa sindicância a apuração de possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pela Divisão de Núcleos de Projetos, Obras e Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme fatos narrados no parecer jurídico nº. 520/2020.
Art. 3º A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1970/2020, lei 1910/2019.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:9831B9A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4609/2020 -- RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4609/2020 -- Retificação

Decreta luto oficial no Municipío de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e
Considerando o Decreto Municipal de n.º 4307/2020 que decretou estado de emergência no Município de Santa Bárbara pelo período de 180 dias, prorrogado pelo Decreto Municipal de n.º 4461/2020;
Considerando o óbito de algumas vítimas da COVID-19 no Município de Santa Bárbara;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. As atividades essenciais das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam mantidas, ressalvadas as disposições do Decreto Municipal de n.º 4262/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0924071B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020

"Cancela o pagamento de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1898/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação aos servidores listados, a partir de 31 de dezembro de 2020, sendo eles:

Matrícula	Servidor
200794	DAVI FRANCO DE OLIVEIRA
200901	ELEIA MARCELINA DOS SANTOS
201084	LEIDIANE APARECIDA PERDIGÃO
200984	LINEKER RODRIGUES NUNES
200987	SAYONARA CRISTINA JACINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.
.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B63E842E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020

"Cancela o pagamento de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 18668/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação aos servidores listados, a partir de 31 de dezembro de 2020, sendo eles:

Matrícula	Servidor
200509	CASSIA REGINA DAS DORES VIEIRA
200082	LUCIA M JUSTINO DE SOUZA
200741	MARIA APARECIDA DA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:4A6ACD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020

"Cancela o pagamento de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação aos servidores listados, a partir de 31 de dezembro de 2020, sendo eles:

Matrícula	Servidor	Cargo
200875	Anderson Luiz Nascimento de Azevedo	Escriturário
200704	Deisiane Garcia Silva Costa	Escriturário
307187	Grete das Graças dos Santos	Agente de Combate a Endemias
200601	Luciana Karine Brandão Dias	Enfermeiro
200051	Antero Patrício Nunes Junior	Oficial de Serviços
380	Elvando Paulo da Silva	Oficial de Serviços
200400	Luzinete Martins Figueiredo Silva	Escriturário
401	Vicente Natividade Felipe	Oficial de Serviços
201055	Laiane Carine Soares Silverio	Contador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.
.
Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:5BCDAFF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4616/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados na data de 31 de dezembro de 2020, dos respectivos cargos em comissão demissíveis "ad nutum", os servidores abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO:
- Camilla Anastacio Lage – Assessor Relações Institucionais e Comunicação Social;
- Davi Soares de Oliveira – Procurador-Geral do Município;
- Eveline Aparecida Perdigão – Assessor de Governança;
- Jessica Helena Braga Araujo – Assessor Jurídico;
- Juliano Cezar Nascimento Xavier – Assessor Jurídico;
- Maria Aparecida da Silva – Gerente de Divisão;
- Samara Lins Ramos – Chefe de Gabinete;
- Thiago Stefanio Paula Silva – Assistente de Atendimento.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E INTEGRIDADE:
- Simone do Rosário Germano – Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA:
- Francislene Nascimento Oliveira – Assistente de Atendimento;
_ Gonçalo Alves Cota – Coordenador de Processos e Serviços;
- José dos Santos Dias – Secretário Municipal;
- José Geraldo Dias Filho – Gerente de Divisão;
- Maria Letícia Bezerra Fernandes – Gerente de Divisão;
- Sebastião Antonio da Silva – Coordenador de Processos e Serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL:
- Aline Jordane da Conceição – Coordenador de Processos e Serviços;

- Auxiliadora da Consolação Morais – Assistente de Atendimento;
- Bernardo Victor Oliveira Zeferino – Assistente de Atendimento;
-Claudia Maria dos Santos Heleno – Gerente de Divisão;
- Dalva Cristina da Silva – Gerente de Divisão;
- Emerson Ferreira - Coordenador de Processos e Serviços;
- Eva Aparecida dos Reis – Assessor Jurídico;
- Jacqueline Francisca Rosa – Coordenador de Processos e Serviços;
- Jeremias de Jesus Francisco – Gerente de Divisão;
- Lourdes Apolônia de Souza – Coordenador de Processos e Serviços;
- Luciana Angélica Couto Gomes – Gerente de Divisão;
- Marcely Ávila Machado – Gerente de Divisão;
- Matheus Roberto de Souza – Assistente de Atendimento;
- Nanci Luisa Cabral Elias – Gerente de Divisão;
- Ordália Aparecida Braga Pena – Secretário Municipal;
- Rosinea Maria Braga – Coordenador de Processos e Serviços;
- Sara Cristina de Souza Neves – Assistente de Atendimento;
- Waldemir de Souza Reis – Gerente de Divisão;
- Wesley Souza Dias Soares – Coordenador de Processos e Serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Alexandra Ferreira Silva – Gerente de Divisão;
- Aparecida Fernandes Matoso – Coordenador de Processos e Serviços;
- Célio Justino Dias – Coordenador de Processos e Serviços;
- Daniela Marra de Novaes Araújo – Diretor;
- Gabriel Magalhaes Menezes Camilo – Coordenador de Processos e Serviços;
- Lorenna Batista Cirilo – Gerente de Divisão;
- Magda Janaína Ribeiro Procópio – Gerente de Divisão;
- Márcia Izabel de Souza Costa – Secretário Municipal;
- Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues – Assessor de Governança;
- Patrícia Aparecida Madeira Camilo – Assessor de Governança;
- Sandra de Jesus Rocha – Gerente de Divisão;
- Vanesa Moreira Ribeiro – Assistente de Atendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Amanda Marina Ferreira – Assistente de Atendimento;
- Ana Maria do Carmo – Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Ana Maria Gonçalves Alves - Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Anna Clara Arcanjo Fonseca – Assessor Programa Rede de Ensino;
- Eliane Maria Hosken Braga – Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Grasiela Rodrigues de Araújo – Diretor Unidade de Ensino II;
- Katyelle das Graças Rezende da Silva – Diretor de Unidade de Ensino I;
- Lúcia de Fátima de São José Souza – Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Lucilene Santos Pereira de Freitas - Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Lucineia Imaculada Valadares – Diretor Unidade de Ensino I;
- Maria Lúcia Campos de Almeida – Gerente de Divisão;
- Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves – Diretor Unidade Ensino II;
- Meire Antonia dos Santos Oliveira – Assistente de Atendimento;
- Najia Maria Marcelino – Diretor Unidade de Ensino III;
- Renato Lopes de Queiroz – Diretor;
- Rita do Carmo de São José - Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Rodrigo Henrique de Almeida – Gerente de Divisão;
- Silvania de Lourdes Amaral – Diretor Unidade de Ensino I;
- Tânia do Carmo Ferreira - Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Valquiria Aparecida da Silva – Diretor Unidade de Ensino III;
- Vera Geralda Viegas Carneiro Lopes – Supervisor Adm. da Unidade de Ensino;
- Walquiria Aparecida Dias Vieira da Conceição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:
- Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos – Diretor;
- Antônio das Dores Ferreira – Gerente de Divisão;
- Avelar da Silva Nunes – Coordenador de Processos e Serviços;
- Conceição de Oliveira da Silva – Coordenador de Processos e Serviços;
- Cristiano Silva Caldeira – Gerente de Divisão;
- Cristina Rodrigues Gonzaga – Coordenador de Processos e Serviços;
- Larissa Renata da Silva – Gerente de Divisão;
- Magdo Emiliano da Conceição – Gerente de Divisão;
- Marcelane Aparecida Neto – Gerente de Divisão;
- Marcelo Francisco Pereira – Gerente de Divisão;
- Marcos José Felisberto – Secretário Municipal;
- Maria de Fátima Lopes Carneiro – Gerente de Divisão;
- Mirelle Rezende de Souza – Secretário Adjunto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENV. SUSTENTÁVEL:
- Felipe Fernandes Guerra – Secretário Municipal;
- Leonardo Caldeira Mendes – Gerente de Divisão;
- Liliane Ribeiro dos Santos – Gerente de Divisão;
- Maria das Dores Dias – Gerente de Divisão;
- Rodolpho de Melo Aquino – Coordenador de Processos e Serviços;
- Rosangela Eunice Santiago – Assistente de Atendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Alison Vigiani do Nascimento – Gerente de Divisão;
- Bryan Vicente de Souza – Secretário Municipal;
- Carlos Henrique Arcanjo do Couto – Gerente de Divisão;
- Cristilene Aparecida dos Santos – Diretor;
- Giuliano Augusto da Gama e Silva – Gerente de Divisão;
- Janira de Cassia Celino – Coordenador de Processos e Serviços;
- João Henrique Resende Giacomin – Gerente de Divisão;
- Luciene de Souza Ribeiro Caldeira – Coordenador de Processos e Serviços;
- Lucineia Maria Arantes – Diretor;
- Marcelo Luiz Ribeiro da Silva – Coordenador de Processos e Serviços;
- Neves do Rosário Anastacio – Gerente de Divisão;
- Tamara Cecilia Domingues dos Reis – Coordenador de Processos e Serviços;
- Vanete da Conceição Carlos – Coordenador de Processos e Serviços;
- Verônica das Dores Magalhães – Coordenador de Processos e Serviços;
- Wanessa de Lana Alves Rezende – Secretário Adjunto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:
- Alexandre Geraldo Mota – Secretário Municipal;
- Thalles Araujo Carneiro – Gerente de Divisão;
- Wanderlaine Campos de Almeida – Gerente de Divisão;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:935014C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4619/2020

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4619/2020

Dispõe sobre o uso do sistema viário urbano do Município prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 4º, X; 11-A e 11-B da Lei Federal nº 12587 e, considerando as peculiaridades locais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regula o uso intensivo do Sistema Viário Urbano do Município de Santa Bárbara, para exploração econômica de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por plataformas digitais, na forma do artigo 11-A da Lei Federal nº12.587/12.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se serviço de transporte individual privado remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individuais ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

CAPÍTULO II
DAS OPERADORAS DE PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO

Art. 3º O direito ao uso intensivo do Sistema Viário Urbano, no Município de Santa Bárbara, para exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros de utilidade pública somente será conferido às Operadoras de Transporte Individual Remunerado-OTIR.

§ 1º A condição de OTIR é restrita àquelas credenciadas no Município de Santa Bárbara que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários.

§ 2º A exploração do complexo viário no exercício do serviço de que trata esta Lei fica restrita às chamadas realizadas por meio dos aplicativos geridos pelas OTIR, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.

Art. 4º As OTIR, autorizadas para a exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros, compartilharão com o Município de Santa Bárbara os dados imprescindíveis ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, assegurada a privacidade dos usuários, dentre os quais, no mínimo:

I - data e hora do início e fim do trajeto;

II - distância e tempo total da viagem;

III - o valor total pago pela viagem, com a discriminação do cálculo.

Parágrafo único. Na hipótese de justificada insuficiência dos dados fornecidos pela OTIR, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá requisitar a apresentação de outras informações, imprescindíveis à regularidade do serviço, resguardado o sigilo, a confidencialidade e a privacidade do usuário.

Art. 5º A autorização do uso intensivo do Sistema Viário Urbano para exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros está condicionada à celebração de termo de autorização de prestação de serviço entre a OTIR e o Poder Público Municipal, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

§ 1º A Operadora de Transporte Individual Remunerado- OTIR deverá ser pessoa jurídica cujo objeto é a exploração econômica de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

§ 2º A autorização da OTIR terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

Art. 6º Compete à OTIR, com a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados em sua plataforma;

II - intermediar a relação entre os usuários e os motoristas, através de sua plataforma tecnológica;

III - proceder ao cadastramento de veículos e motoristas prestadores do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros;

IV – fixar a tarifa a ser cobrada do usuário, antes do início da corrida;

V - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, através de moeda corrente ou disponibilização de meios eletrônicos para a sua realização;

VI - enviar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, até o quinto dia útil de cada mês, a relação dos motoristas e veículos vinculados à empresa administradora;

VII - adotar as medidas cabíveis para inibir a operação de prestadores de serviço e veículos não cadastrados na administradora;

VIII - fornecer ao motorista dístico identificador da administradora de plataforma digital de transporte privado urbano;

IX - suspender as atividades do motorista que não estiver com as obrigações em dia, por meio do bloqueio de distribuição de chamadas, até que seja sanada a pendência;

X - manter à disposição dos usuários do serviço canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações alusivas ao serviço.

§ 2º O cumprimento da exigência prevista no inciso VIII do caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da celebração do termo de autorização previsto no art. 5º desta Lei.

§ 3º Não serão admitidas viagens coletivas, caracterizados pelo transporte de 2 (duas) ou mais pessoas com embarque em pontos distintos.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 7º O cadastramento de motoristas na OTIR, a ser enviado para a Administração Pública, para a prestação do serviço deve possuir os seguintes requisitos:

I –Credencial de Motorista de Transporte Individual Privado, documento emitido pela OTIR:.

II- possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, com a observação de que exercem atividade remunerada (EAR);

III- carteira de identidade e cadastro de pessoas físicas-CPF

IV - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

V - possuir certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil e pela Polícia Federal;

VI - comprovar a contratação de seguro que cubra acidentes pessoais de passageiros (APP), estar em dia com o Seguro Obrigatório - DPVAT e comprovar a regularidade do licenciamento do veículo;

VI - apresentar comprovante de residência no Município de Santa Bárbara;

Parágrafo único: Não se exige essa comprovação, caso o motorista seja de outro município e esteja fazendo viagem no município.

VII - comprovar sua inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Art. 8º Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, devidamente cadastrados no OTIR e deverão em especial:

I - estar identificado com o dístico da administradora de plataforma digital de transporte privado urbano a que estiver vinculado;

II – possuir certificado de regularidade técnica-CRT a ser emitido por profissional habilitado, atestando as condições do veículo de trafegar em condições que garantam a segurança do usuário;

III- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo- CRLV;

IV- Aprovação da contratação de seguro de acidentes pessoais de passageiros-APP e de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres- DPVAT;

V- Ter capacidade máxima de 4 (quatro) passageiros;

Parágrafo único: Excetuam-se das exigências do inciso II deste artigo os serviços prestados com apelo temático ou veículos de coleção, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998 - CONTRAN.

Art. 9º Compete às OTIR, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I - registrar, gerir, conferir e assegurar a veracidade e autenticidade das informações atestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Lei, mantendo a documentação comprobatória em seus arquivos;

II - efetuar o recadastramento dos motoristas anualmente;

III - credenciar-se e compartilhar dados com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme regulamentação expedida nos termos deste decreto.

Parágrafo único. As OTIR deverão disponibilizar ao Município de Santa Bárbara dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, assegurada a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem assim dos demais dados das administradoras de plataforma digital de transporte privado urbano, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DO MOTORISTA PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 10 Constituem deveres do motorista prestador de serviço, credenciado na administradora de plataforma digital de transporte privado urbano, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:
I - prestar o serviço previsto nesta Lei com regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, segurança, higiene e conforto;
II - não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados ao serviço de táxi ou ao serviço de transporte coletivo;
III - aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das administradoras de plataforma digital de transporte privado urbano às quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, bem assim diretamente em vias públicas;
IV - tratar com urbanidade, polidez e cortesia os passageiros, os não usuários do serviço e os agentes administrativos e de fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
V - não permitir que terceiro utilize seu veículo para transporte de passageiro;
VI - não utilizar veículo sem cadastro na OTIR a que estiver vinculado;
VII - manter atualizado o seu cadastro junto à administradora de plataforma digital de transporte privado urbano;
VIII - cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
IX- Pagar anualmente o Imposto sobre Serviços- ISS que decorre da prestação de serviços de transporte como autônomo;

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo editará os atos normativos necessários à fiel execução deste Decreto.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo definirá o ponto em que os veículos de aplicativos ficarão estacionados, por meio de sinalização urbana.
Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário do decreto nº 4536/2020.
Art. 14 Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para adequação aos termos desse decreto.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:851AA529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4620/2020

DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4620/2020

Dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara no contexto de enfrentamento à pandemia COVID19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando a deliberação do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara na data de 13/05/2020 quanto a classificação das atividades econômicas segundo o grau de risco decorrente do seu funcionamento em território municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4364/2020, que Estabelece medidas referentes ao funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara e dá outras providências, inspirado no "Programa Minas Consciente", que leva em conta aspectos econômicos e relacionados ao impacto das atividades na rede assistencial de saúde;
Considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para fins de funcionamento das atividades econômicas e sociais no âmbito do programa "Minas Consciente", conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 39;
Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;
Considerando a deliberação do dia 22 de dezembro de 2020, do Comitê de Crise, realizada virtualmente, manifestando sobre o funcionamento das atividades econômicas do Município de Santa Bárbara, em especial sobre Bares, Lanchonetes e Restaurantes;
Considerando a possibilidade e a necessidade de serem incrementadas as medidas de prevenção e orientação do funcionamento de atividades estabelecidas no âmbito do Estado de Minas Gerais, de maneira a particularizar a execução dessas medidas e adequá-las às particularidades locais;

DECRETA

Art. 1º. O funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes obedecerá as seguintes regras:

I - funcionamento de 11:00h às 14:30h, respeitando as medidas sanitárias já estabelecidas pelos protocolos vigentes.
II - não permitir confraternizações no período de funcionamento descrito no inciso anterior;
III - após às 14:30h somente será permitido o delivery ou retirada no balcão;
IV - bares e lanchonetes estão autorizados a funcionar apenas na modalidade delivery ou retirada no balcão.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal de n.º 4493/2020 que não conflitam com as determinações do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:87C21F00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 21 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo: Lírio Rosa Lima - CPF - 001.543.346-34 - Termo de Constatação e Intimação (ITR) - 5143/00032/2020.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4B77CD57

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2020

Processo Licitatório n.º 230/2020
Pregão Eletrônico n.º 086/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda, CNPJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro que inabilitou a recorrente no certame do Pregão Eletrônico n.º 086/2020.

Alega a recorrente que foi inabilitada por não apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, pelo fato da certidão apresentada nos autos para fins de habilitação estar vencida.

Sustenta que apresentou documentos que comprovavam a inexistência de débitos perante à Fazenda Municipal, portanto pugna pela reforma da decisão do Pregoeiro para declarar a recorrente habilitada.

Alega também, que a empresa declarada vencedora do certame não atende aos requisitos do edital, em relação à autorização para comercialização de Diesel S10, pugnando pela inabilitação da vencedora.

Solicita ainda, em caso de inabilitação de todas as empresas participantes, a concessão da previsão no edital, de 8 (oito) dias úteis para regularização da documentação.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o recurso pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

No mérito, entendo não assistir razão a recorrente, pelos motivos que passo a expor.

No item "4.8" do Edital de Licitação, está prevista a seguinte redação:

"(...) 4.8 – A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ***ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.*** *(...)"*

Portanto, ao apresentar a certidão negativa de débitos relativos à união, a empresa descumpre edital de licitação, e por força do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a administração está estritamente vinculada ao instrumento convocatório.

Sendo assim, correto o Pregoeiro em inabilitar o participante que apresenta documentação em desacordo ao solicitado no edital de licitação, não havendo necessidade de reforma de sua decisão.

Em relação à alegação de descumprimento do edital pela empresa considerada habilitada e vencedora do certame, faço análise do item "10.1.4" do edital de licitação, que assim dispõem sobre os documentos de habilitação:

*"**10.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***
Registro na ANP – Agência Nacional de Petróleo"

Em consulta aos autos, vejo que no momento de habilitação, foi apresentado o referido documento de Registro na ANP, portanto, cumprida exigência do item acima mencionado, correta a habilitação da empresa no certame licitatório.
Ademais, havendo descumprimento de estipulação, exigência, obrigação, do contrato, do edital, do termo de referência, a empresa será responsabilizada na forma do Decreto Municipal n.º 3546/2018, porém, os fatos alegados pela recorrente, não são capazes de afastar o atendimento à documentação de habilitação da empresa vencedora do certame.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:62088818

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Processo Licitatório n.º 201/2020
Pregão Eletrônico n.º 010/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: Manupa, Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, interposto contra decisão do Pregoeiro que julgou a empresa inabilitada do certame da licitação Pregão Eletrônico n.º 201/2020, pelo qual a administração pretende adquirir veículos, neste caso específico, ambulância.

Alega o recorrente, que sua inabilitação pelo fato de não ter apresentado o Anexo II do Edital, *"Termo de Garantia"*, configura formalismo excessivo da administração, pugnando pela reforma do Pregoeiro para declará-la habilitada.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o presente recurso pois tempestivo e admissível.

No mérito, façamos a análise das razões recursais.

Ao contrário do que alega a recorrente, o descumprimento de uma condição de habilitação, no caso a apresentação do anexo II do edital de licitação, documento exigido na fase de habilitação do certame, no item "10.1.4" DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, não deve ser confundida com excesso de formalismo.

Portanto, ao não apresentar a documentação exigida como condição de habilitação e considerando a disposição do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual prevê que a administração encontra-se, estritamente vinculada ao instrumento convocatório, correta a inabilitação do recorrente, não havendo motivos para reforma da decisão do Pregoeiro neste ponto.

Por outro lado, analisando o resultado do certame, vejo que todos os participantes foram inabilitados no certame.

Assim, faço análise da previsão do §3º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que leciona:

"(...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (...)"

Sendo assim, considerando o interesse público na aquisição de ambulância, considerando os princípios da razoabilidade, da economicidade processual, da celeridade processual, da eficiência da prestação do serviço público, nota-se ser mais vantajoso para administração, prosseguir com a contratação do que realizar todo um novo procedimento licitatório.

Dessa forma, entendo ser aplicável o mencionado dispositivo, para oportunizar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis, para regularizar a documentação de habilitação, para nova apresentação e análise do Pregoeiro.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE as razões recursais apresentadas** no que se refere à habilitação da recorrente, contudo de **OFÍCIO reformo a decisão do Pregoeiro para aplicação do disposto no art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

Dessa forma, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e novo julgamento da documentação de habilitação dos participantes.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:C9194BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 233/2020 – Pregão Presencial n° 036/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar de forma parcelada para atender ordem judicial. Pelo não comparecimento de licitantes para o certame, o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

Santa Barbara do Leste 22/12/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EB61C9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2020 DE 17/11/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATADO: MINASFOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.879/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 001852321.00-83, situada na Avenida Dom Bosco, n° 641, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-232.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 49.778,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1121.44905200. Ficha 271 Fonte 101.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8439D11E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2020 DE 17/11/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO 32952953791 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.845.560/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 002975345.00-87, situada na Rua Pereira Guimarães, n° 67, Centro, município de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 18.618,00 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1121.44905200. Ficha 271 Fonte 101.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A90D6C7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2020 DE 17/11/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATADO: LYRON INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.427.657/0001-07, Inscrição Estadual sob nº 001952072-00-65, situada na Rua Martim de Carvalho , n° 671, Loja 08, Santo Agostinho, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-090.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1121.44905200. Ficha 271 Fonte 101.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4642F98B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2020 DE 17/11/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATADO: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.018/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 535722294.00-07, situada na Avenida Catarina Eller n° 710, Bairro: Centro, Alto Jequitibá, MG, Cep: 36.976-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 165.692,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1121.44905200. Ficha 271 Fonte 101.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6EF6720D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 02.222.018/0001-63, com o valor total de R$ 165.692,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), LYRON INFORMÁTICA LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07 com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO 32952953791 ME inscrita no CNPJ sob o n° 27.845.560/0001-01 com valor total de R$ 18.618,00 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais) e MINASFOR LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.419.879/0001-15 com valor total de R$ 49.778,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de Dezembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8E0A4C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/PMSR/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Edital de Notificação n° 01/2020 Regularização Fundiária de Interesse Social:** "O **Município de Santana do Riacho** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Mirante em Santana do Riacho**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 715/2018 e Decreto Municipal nº 089/2020. A núcleo urbano denominado **Mirante** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticatubas/MG."

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: agrimensura@santanadoriacho.mg.gov.br ou procuradoria@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 23/12/2020.

Responsável: André Ferreira Torres
Cargo: Prefeito de Santana do Riacho-MG

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1BBE5BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2020

Processo Licitatório n.º 031/2020, Tomada de Preços n.º 004/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E RUA BELOS MONTES, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 22 de dezembro de 2020 e término em 20 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CFF39580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Pregão Presencial SRP N° 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2020
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.
EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP**,** CNPJ: 26.395.502/0001-52**.**
REPRESENTANTE DA EMPRESA: REGIANE BORGES DOS SANTOS
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) NESTE MUNICIPIO, LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06/02/2020.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.394,80 (catorze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F0D27EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Pregão Presencial SRP N° 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2020
ÓRGÃOGERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.
EMPRESA: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 05.325.240/0001-80**.**
REPRESENTANTE DA EMPRESA: ROBERT CATTETE REIS DORNELAS
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO, LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06/02/2020.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 80.625,00 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FE76603F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Pregão Presencial SRP N° 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2020
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.
EMPRESA: VALEMAC LTDA, CNPJ: 26.108.209/0001-67**.**
REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANA MARCIA MENDES PAULA
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) NESTE MUNCIPIO, LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06/02/2020.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 84.211,45 (oitenta e quatro mil e duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E5CB47BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municipios Mineiros do dia 11/12/2020, ano XII n°2902, pág. 181, cód. identificador: 264D2F0B, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 072/2020 PP SRP 016/2020, onde se lê: valor de R$178,00 (cento e setenta e oito reais). Leia-se: valor unitário de R$178,00 (cento e setenta e oito reias) e com valor global de R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seissentos).

Na publicação no Diário Oficial dos MunicípiosMineiros do dia 16/12/2020, ano XII n°2905, pág. 164, cód. identificador: 131284DD, referente ao EXTRATO DE ARP - PP SRP 016/2020, onde se lê: Extrato de Ata de Registro de Preçosn° 072/2020. Leia-se:Extrato de Ata de Registro de Preços n° 026/2020.Onde se lê:R$178,00 (cento e setenta e oito reais), leia-se:R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:7464F92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Sétimo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611.233.710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 001** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	4,75	**4,92**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 21 de Dezembro de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos Ltda
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:58FD9B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1294/2020

LEI MUNICIPAL N° 1294, DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Francisco do Glória/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de São Francisco do Glória/MG, elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Regulamento, sendo o principal instrumento de planejamento da gestão integrada de resíduos sólidos, bem como, para a execução dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, e seu conteúdo está inserido no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A Gestão Integrada de Resíduos Sólidos constitui basicamente no conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - A instituição do PMGIRS tem como uma de suas principais finalidades, criar condições para o Município de São Francisco do Glória ter acesso aos recursos da União, ou, por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza pública urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamento de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Art. 3º - Esta lei não sei aplica aos rejeitos radioativos, que serão regulados por legislação específica.

Art. 4º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas a gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 5º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de São Francisco do Glória/MG, instituído por esta Lei, terá um limite temporal de 20 (vinte) anos e deverá ser avaliado e revisado, no máximo a cada 4 (quatro) anos, obedecidos os critérios de participação popular e compatibilidade com as diretrizes da legislação específica vigente à época da revisão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:BE6179FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 210 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Complementar n.º 210 de 23 de dezembro de 2020.

"Altera a redação dos artigos 101, parágrafo único, art. 194 e art. 231 da Lei Complementar Municipal n.º 184, de 22 de agosto de 2018"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo parágrafo único do art. 101 da Lei Complementar Municipal n.º 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101...
Parágrafo único. Na realização de obras de construção, restauração, reforma, ampliação e recuperação de imóveis, para sejam aprovadas pelo Município, deverá ser observado o plantio de árvores destinadas à arborização urbana, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a instalação de lixeira para disponibilizar os resíduos sólidos para coleta pública."

Art. 2º O *caput* do artigo 194 da Lei Complementar Municipal n. 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 194. O infrator poderá apresentar defesa por escrito via administração à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de vinte dias a contar da data."*

Art. 3º O *caput* do artigo 231 da Lei Complementar Municipal n. 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 231. O (A) Secretário (Secretária) Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente poderá, a requerimento do autuado, firmar Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, nos termos do art. 174, inciso III, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) para suspender a cobrança de até 90% (noventa por cento) do valor da multa por tempo determinado, em infrações ocorridas dentro do perímetro urbano e rural, desde que o mesmo apresente projeto tecnicamente embasado de recuperar a área degradada ou de execução de ação ambiental compensatória."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:08C19F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão, situada na Rua São Francisco, nº.271, no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo.

Art. 2º Fica denominada **"**Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão" e destina-se a oferecer formação educacional a nível de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, ora criada por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CF91A172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO**, com sede na Av. Rio Branco, nº 113, AP 102, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.549.253/0001-01, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 496, Livro 15-A, pág.321.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:5E2B4A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2020 DE 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º – Para encerramento do exercício financeiro de 2020, os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder

Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, devem adotar as providências necessárias para atender às seguintes datas limites:
I – até o dia 23 de dezembro de 2020, para solicitação de abertura de novos processos licitatórios ou adesão a atas de registro de preço;
II – até o dia 23 de dezembro de 2020, para encaminhamento de procedimentos relativos à execução de despesas junto à Contabilidade do Município, excetuando-se os casos de serviços continuados e exceções previstas no artigo 3º, do presente Decreto.

Art. 2º – Os agentes e as unidades mencionados no artigo 1º, do presente Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 3º – Excetuam-se do disposto no artigo 1º, deste Decreto, os empenhos referentes a despesas com medições de obras em andamento, diárias, faturas (água, luz, telefone, etc.), dívida pública, aquelas destinadas ao cumprimento dos gastos constitucionais com educação e saúde, bem como as consideradas urgentes e inadiáveis, estas, desde que autorizadas expressamente pelo Prefeito.

Art. 4º – As despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar Não Processadas" e consequentes cancelamentos, são de responsabilidade de cada ordenador da despesa que deverão proceder em estrita observância à legislação.

Art. 5º – Em virtude dos prazos para publicação do Relatório Resumido de Gestão Orçamentaria, referente ao sexto bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre, previstos na Lei Complementar n.º 101/00 a Câmara Municipal de São João da Ponte, a FUMASA e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Ponte deverão encaminhar à Secretaria de Finanças, até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2021, o Balancete Mensal, o Demonstrativo da Execução da Despesa referente ao mês de dezembro de 2020, o inventário dos bens patrimoniais e a relação dos bens adquiridos no exercício, para consolidação.

Art. 6º – A partir da publicação deste Decreto e até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade e à Apuração Orçamentária, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 7º – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento de exercício, obrigados a prestar informações à contabilidade do Município, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação, no prazo estabelecido no caput deste artigo, implicará validação dos resultados processados automaticamente pelo Sistema Informatizado e na responsabilização do Gestor no caso de inconsistências.

Art. 8º – O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto e normas complementares, implicará em responsabilização do agente no limite de sua competência, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para a operacionalização do encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 10 – Ficam exonerados, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, todos os cargos comissionados no Município de São João da Ponte, bem como encerrados todos os contratos temporários em vigência.

Art. 11 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 23 (vinte e três) de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0F487E0B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 058/2020

O Municipio de São João da Ponte – MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 089/2020 – Processo Licitatório nº: 107/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 058/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 120/2020 – GÁS SILVA MURÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.223.900/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 76.902,32 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/12/2020 à 23/12/2021.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Dezembro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F9AFDCBB

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 058/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 089/2020 – Processo Licitatório nº: 107/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 058/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 020/2020 – GÁS SILVA MURÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.223.900/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 9.699,88 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/12/2020 à 23/12/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Dezembro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:71C2FFC3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 058/2020

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG e o Presidente da FUMASA, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 089/2020 – Processo Licitatório Nº 107/2020 – Pregão Presencial n° SRP 058/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses, a empresa: **GÁS SILVA MURÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.223.900/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$86.602,20 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO LIMA
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AEDCAC88

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 059/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato de Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 090/2020 – Processo Licitatório nº: 109/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 059/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA O **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATARFOMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
Contratada: Contrato Administrativo nº 119 – VIVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.381.389/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 23/12/2020 à 23/12/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Dezembro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:133F1499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Minimercado San Remo Ltda. – CNPJ: 20.703.641/0001-10
Valor Total de R$ 43.606,60 (quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 165/2020, Pregão Presencial nº.009/2020, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo durante o ano de 2021.

José Carlos Ribeiro Marques. São Lourenço/MG, 22/12/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FB1BC248

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 059/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressora.
Valor total: R$ 1.285,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 21/12/2020
José Carlos Ribeiro Marques, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:30D7BD91

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059-A/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 059-A/2020

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e HLP Comércio Eletro Fonia Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de acesso.
Valor total: R$ 5.350,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 21/12/2020
José Carlos Ribeiro Marques, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:73E292FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2528

PORTARIA Nº 2528

"ALTERA A PORTARIA Nº 2521, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, REFERENTE A SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, DECORRENTES DE DIVERGÊNCIAS ENTRE CONTROLE DE ESTOQUE FÍSICO E OS REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO, ALÉM DE DIVERSOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DE SAÍDA DE PRODUTOS, DESPROVIDOS DAS DEVIDAS ASSINATURAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **APARECIDO VIEIRA DA CRUZ**, nomeado através da Portaria nº 2521/20, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, fica nomeado o servidor **PAULO MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2861, ficando a Comissão assim recomposta:

PRESIDENTE: João Humberto Vieira, matrícula nº 20.

MEMBROS:

Norivaldo Aparecido Neto, matrícula nº 7040; e,
Paulo Maria dos Santos, matrícula nº 2861

Art. 2º - A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4C1456A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2529

PORTARIA Nº 2529

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL DA SRA. PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora Patrícia de Oliveira, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº 985.523.176-72 e CIRG M-6.822.411 alega que participou da Concorrência Pública nº 001/20008 da qual sagrou-se vencedora do certame, razão pela qual entabulou com o Município de São Sebastião do Paraíso, contrato de permissão de uso de um quiosque, sito na Praça Santa Paula Frassinetti, com área de 11,05m2, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início de vigência em 16.07.2008,

CONSIDERANDO que a permissionária alega também que em decorrência da séria crise financeira que assolou o País naquele período e a crescente queda nas vendas, não teve condições de continuar com o exercício comercial, tendo utilizado o referido imóvel por apenas 04 (quatro) meses e que efetivou a devolução das chaves do imóvel a Gerência de Arrecadação da Prefeitura Municipal, porém sem formalizar o termo de rescisão contratual e a entrega das chaves,

CONSIDERANDO que a permissionária alega ainda que após a entrega das chaves do imóvel este permaneceu vago, e que sem a rescisão do contrato que terminou em 15.07.2013, foram registrados débitos em seu nome parante a Fazenda Pública Municipal, os quais nos termos das razões expostas requer que sejam cancelados,

CONSIDERANDO que todos os contratos da administração pública obedecem as ditamos legais e que o requerimento da permissionária enseja uma análise bem mais criteriosa, a qual somente pode ser efetuada por de uma comissão especialmente designada para tal finalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados a **COMISSÃO ESPECIAL ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL DA SRA. PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** com vistas a apurar e proceder aos levantamentos necessários tendentes ao deferimento ou não do pedido.

PRESIDENTE: Nicole Tortorelli Espósito – mat. 16.681;

MEMBROS: Elice Regina de Lima – mat. 692;
Aline Mariane de Andrade Mendes – mat. 2674.

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:91BCD90C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 12

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 012/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes pessoas físicas para assinatura do termo de fomento:
CATEGORIA 1 – VALOR DE R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada:
1- RODRIGO GAVÉRIO PRATES – CPF: 321.078.778-66, NOME DA INICIATIVA: WORKSHOP "AULA DE GUITARRA", PONTUAÇÃO: 90 pontos
2- MURILO CALIARI OLIVEIRA – CPF: 073.275.396-11, NOME DA INICIATIVA: ACREDITE SE QUISER, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
3- IGOR GRILLO MELO – CPF: 068.343.126-92, NOME DA INICIATIVA: SHOW/LIVE VIOLÃO E VOZ, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
4- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – CPF: 087.529.846-05, NOME DA INICIATIVA: DESVENDANDO O PIANO, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
5- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – CPF: 089.762.416-57, NOME DA INICIATIVA: LIVE GRANDES NOMES DA MÚSICA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
6- GELÍCIO VARGAS LONGO – CPF: 129.977.006-12, NOME DA INICIATIVA: SONHAR É LUTAR, PONTUAÇÃO: 35 pontos;
7- ANDREA SILVESTRE - CPF: 034.554.986-47, NOME DA INICIATIVA: EU E A CHUVA, PONTUAÇÃO: 30 pontos.

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 6.989,79 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada:

1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – CPF: 127.649.448-37, NOME DA INICIATIVA: LINGUAGEM B, PONTUAÇÃO: – 100 pontos;
2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – CPF: 051.989.566-51, NOME DA INICIATIVA: SOS CRIANÇA, PONTUAÇÃO: 95 pontos;
3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 647.690.386-15, NOME DA INICIATIVA: LIVE MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA – BANDA SAGA, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – CPF: 944.162.220-68, NOME DA INICIATIVA: PERDIDOS NO PARAÍSO, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – CPF: 093.359.466-64, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA – MARIA ENGOMADA, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
6- ALEX JUNIOR SILVA – CPF: 097.603.076-42, NOME DA INICIATIVA: PODCAST: ENTREVISTA COM BRUNO DIAZ E ALEX, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
7- RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA – CPF: 079.666.856-67, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA O QUE VOCÊ FARIA SE EU MORRESSE HOJE?, PONTUAÇÃO: 70 pontos
8- PAULO ROBERTO DE MORAES – CPF: 068.790.458-71, NOME DA INICIATIVA: PARAÍSO SERTANEJO, PONTUAÇÃO: 65 pontos
9- MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA – CPF: 063.978.976-56, NOME DA INICIATIVA: SUBSTANTIVO FEMININO ED. 12, PONTUAÇÃO: 65 pontos
10- LAZARO FRANCISCO ALVES – CPF: 397.684.906-59, NOME DA INICIATIVA: LAZINHO SHOW, PONTUAÇÃO: 62 pontos;
11- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – CPF: 072.625.926-88, NOME DA INICIATIVA: OFICINA DE CINEMA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
12- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 093.331.496-51, NOME DA INICIATIVA: SHOW LIVE DJ - #Tour10anosRaphaHenrique, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
13- JOEL HENRIQUE DA SILVA – CPF: 034.272.796-69, NOME DA INICIATIVA: CULTURA PARAISENSE ETERNIZADA EM FOTOS, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
14- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – CPF: 124.248.926-60, NOME DA INICIATIVA: COLETIVO "NOIS TEM VOZ", PONTUAÇÃO: 50 pontos;
15- MONIQUE BARBOSA RODRIGUES – CPF: 117.834.396-02, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA ANTIGONA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
16- RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA – CPF: 443.790.248-30, NOME DA INICIATIVA: INSTALAÇÃO PERFORMATIVA IRA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
17- ANDERSON LUIS CAETANO – CPF: 087.430.686-85, NOME DA INICIATIVA: PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE UM SINGLE FONOGRÁFICO E UM WEB CLIP, PONTUAÇÃO: 42 pontos;
18- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – CPF: 104.381.296-28, NOME DA INICIATIVA: BACAST – O PODCAST DA BACARTE, PONTUAÇÃO: 42 pontos;
19- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – CPF: 038.687.756-41, NOME DA INICIATIVA: PROJETO REDENÇÃO, PONTUAÇÃO: 40 pontos;
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal De Esporte, Lazer E Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8291B11B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 13

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020 PARA SELEÇÃO DE MICROPROJETOS CULTURAIS
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 013/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes pessoas físicas para assinatura do termo de fomento:

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) cada:

· ARTHUR HENRIQUE CARDOSO – CPF Nº 287.258.836-15, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 100 pontos;
· RODRIGO GAVEIRO PRATES – CPF Nº 321.078.778-66, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 90 pontos;
· ROBSON MARLON AMORIM COSTA – CPF Nº 122.977.096-84, PONTUAÇÃO: 80 pontos
· ALEX JUNIOR SILVA – CPF Nº 097.603.076-42, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
· GABRIEL LUIZ FELIX SILVA – CPF Nº 136.368.856-18, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 65 pontos;
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F78A5042

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 14

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL CINE DRIVE IN
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 014/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, a seguinte empresa para assinatura do termo de fomento:
· **CASA ANA LUIZA LTDA – CNPJ 25.349.721/0001-32, CINI DRIVE IN, valor total de R$ 25.000,04.**
O selecionado fica obrigado a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.
. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:246266AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 15

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020 PARA SELEÇÃO DE PRÊMIOS PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 015/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes pessoas físicas para assinatura do termo de fomento:
· MOISEIS DE BRITO FERREIRA CPF Nº 113.434.496-18, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos;
· MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA CPF Nº143.337.436-64, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos; e
· LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA CPF Nº 153.984.606-76, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 60 pontos.
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:05372C96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 16

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2020 PARA SELEÇÃO DE PRÊMIOS PARA PESSOAS FÍSICAS QUE DESENVOLVAM INICIATIVAS CULTURAIS VOLTADAS PARA À INCLUSÃO PCD
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 016/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes pessoas físicas para assinatura do termo de fomento:
· **JERUSA COLOMBAROLI, CPF: 031.731.996-50, NOME DA INICIATIVA: LER COLORIR E DANÇAR, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NOTA: 80 pontos; e**
· **GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF: 048.203.136-06, NOME DA INICIATIVA: TEATRO DE BONECOS, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) NOTA: 70 pontos.**
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:70A2E325

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 17

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSA PARA ARTESANATO LOCAL
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 017/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes pessoas físicas para assinatura do termo de fomento:
· APARECIDA LUCIA REZENDE – CPF: 930.830.336-72, Nota: 75 pontos, NOME DA INICIATIVA: AULAS DE CROCHÊ, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais);e
· ANA ELIZA FERNANDES – CPF: 498.738.736-00, Nota: 65 pontos, NOME DA INICIATIVA: PORTA BIJOUTERIAS EM TECIDO, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais).
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FFFE2ACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL 11

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2020 PARA ENTIDADES CULTURAIS FORMALIZADAS (CNPJ)
O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 011/2020, a vista da homologação, RESOLVE:
CONVOCAR, as seguintes empresas para assinatura do termo de fomento:
· **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART – CNPJ Nº 17.591.896/0001-23, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);**
· **CINE A LTDA – CNPJ 10.894.937/0010-00, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais); e**
· **MATEUS ZANI – CNPJ 32.026.713/0001-10, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
· **MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.804.770/0001-43, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);**
· **RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA – CNPJ 32.670.314/0001-98, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais); e**
· **RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME – CNPJ 04.824.542/0001-30, categoria C, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Casa da Cultura que fica na Avenida Oliveira Resende, 509 – Bairro Brás, no horário das 12h30min à 16h30min, para a assinatura do Termo de Concessão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por telefone e/ou email caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:816F9171

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2020 PARA ENTIDADES CULTURAIS FORMALIZADAS (CNPJ)

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 011/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 11/2020, cujo objeto é a concessão de subsídio à manutenção de entidades culturais formalizadas (CNPJ), microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, sendo as seguintes empresas com os respectivos valores:

•
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART – CNPJ Nº 17.591.896/0001-23, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

•
CINE A LTDA – CNPJ 10.894.937/0010-00, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

•
MATEUS ZANI – CNPJ 32.026.713/0001-10, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

•
MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.804.770/0001-43, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

•
RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA – CNPJ 32.670.314/0001-98, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais); e

•
RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME – CNPJ 04.824.542/0001-30, categoria C, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).

As quais apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização dos Termos de Fomento e a consequente convocação dos proponentes para assinatura e realização dos empenhos para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7EE803BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 12

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 012/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 12/2020, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, considerando as mais diversas linguagens em Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Literatura e Audiovisual, sendo as seguintes pessoas físicas com os respectivos valores:

CATEGORIA 1 – VALOR DE R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada:

1- RODRIGO GAVÉRIO PRATES – CPF: 321.078.778-66, NOME DA INICIATIVA: WORKSHOP "AULA DE GUITARRA", PONTUAÇÃO: 90 pontos

2- MURILO CALIARI OLIVEIRA – CPF: 073.275.396-11, NOME DA INICIATIVA: ACREDITE SE QUISER, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PONTUAÇÃO: 80 pontos;

3- IGOR GRILLO MELO – CPF: 068.343.126-92, NOME DA INICIATIVA: SHOW/LIVE VIOLÃO E VOZ, PONTUAÇÃO: 70 pontos;

4- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – CPF: 087.529.846-05, NOME DA INICIATIVA: DESVENDANDO O PIANO, PONTUAÇÃO: 60 pontos;

5- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – CPF: 089.762.416-57, NOME DA INICIATIVA: LIVE GRANDES NOMES DA MÚSICA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;

6- GELÍCIO VARGAS LONGO – CPF: 129.977.006-12, NOME DA INICIATIVA: SONHAR É LUTAR, PONTUAÇÃO: 35 pontos;

7- ANDREA SILVESTRE - CPF: 034.554.986-47, NOME DA INICIATIVA: EU E A CHUVA, PONTUAÇÃO: 30 pontos.

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 6.989,79 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada:

1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – CPF: 127.649.448-37, NOME DA INICIATIVA: LINGUAGEM B, PONTUAÇÃO: – 100 pontos;

2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – CPF: 051.989.566-51, NOME DA INICIATIVA: SOS CRIANÇA, PONTUAÇÃO: 95 pontos;

3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 647.690.386-15, NOME DA INICIATIVA: LIVE MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA – BANDA SAGA, PONTUAÇÃO: 80 pontos;

4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – CPF: 944.162.220-68, NOME DA INICIATIVA: PERDIDOS NO PARAÍSO, PONTUAÇÃO: 75 pontos;

5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – CPF: 093.359.466-64, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA – MARIA ENGOMADA, PONTUAÇÃO: 75 pontos;

6- ALEX JUNIOR SILVA – CPF: 097.603.076-42, NOME DA INICIATIVA: PODCAST: ENTREVISTA COM BRUNO DIAZ E ALEX, PONTUAÇÃO: 70 pontos;

7- RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA – CPF: 079.666.856-67, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA O QUE VOCÊ FARIA SE EU MORRESSE HOJE?, PONTUAÇÃO: 70 pontos

8- PAULO ROBERTO DE MORAES – CPF: 068.790.458-71, NOME DA INICIATIVA: PARAÍSO SERTANEJO, PONTUAÇÃO: 65 pontos

9- MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA – CPF: 063.978.976-56, NOME DA INICIATIVA: SUBSTANTIVO FEMININO ED. 12, PONTUAÇÃO: 65 pontos

10- LAZARO FRANCISCO ALVES – CPF: 397.684.906-59, NOME DA INICIATIVA: LAZINHO SHOW, PONTUAÇÃO: 62 pontos;

11- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – CPF: 072.625.926-88, NOME DA INICIATIVA: OFICINA DE CINEMA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;

12- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 093.331.496-51, NOME DA INICIATIVA: SHOW LIVE DJ - #Tour10anosRaphaHenrique, PONTUAÇÃO: 55 pontos;

13- JOEL HENRIQUE DA SILVA – CPF: 034.272.796-69, NOME DA INICIATIVA: CULTURA PARAISENSE ETERNIZADA EM FOTOS, PONTUAÇÃO: 55 pontos;

14- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – CPF: 124.248.926-60, NOME DA INICIATIVA: COLETIVO "NOIS TEM VOZ", PONTUAÇÃO: 50 pontos;

15- MONIQUE BARBOSA RODRIGUES – CPF: 117.834.396-02, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA ANTIGONA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;

16- RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA – CPF: 443.790.248-30, NOME DA INICIATIVA: INSTALAÇÃO PERFORMATIVA IRA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;

17- ANDERSON LUIS CAETANO – CPF: 087.430.686-85, NOME DA INICIATIVA: PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE UM SINGLE FONOGRÁFICO E UM WEB CLIP, PONTUAÇÃO: 42 pontos;

18- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – CPF: 104.381.296-28, NOME DA INICIATIVA: BACAST – O PODCAST DA BACARTE, PONTUAÇÃO: 42 pontos;

19- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – CPF: 038.687.756-41, NOME DA INICIATIVA: PROJETO REDENÇÃO, PONTUAÇÃO: 40 pontos;

As quais apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº 5740/2020.

Podendo proceder a formalização dos Termos de Fomento e a consequente convocação dos proponentes para assinatura e realização dos empenhos para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral Do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor De Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B21A5102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 13

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020 PARA SELEÇÃO DE MICROPROJETOS CULTURAIS

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 013/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 13/2020, cujo objeto é o financiamento remuneratório não reembolsável de microprojetos culturais para produção de minidocumentários sobre as diversas manifestações da cultura local; e microprojetos culturais para teatro, música, dança, circo, para produção de lives. Conforme o Inciso III, Art. 2º, Lei nº 14017/2020, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, e produtores culturais do município de São Sebastião do Paraíso /MG, sendo as seguintes pessoas físicas com os respectivos valores:

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) cada:

· ARTHUR HENRIQUE CARDOSO – CPF Nº 287.258.836-15, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 100 pontos;
· RODRIGO GAVEIRO PRATES – CPF Nº 321.078.778-66, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 90 pontos;
· ROBSON MARLON AMORIM COSTA – CPF Nº 122.977.096-84, PONTUAÇÃO: 80 pontos
· ALEX JUNIOR SILVA – CPF Nº 097.603.076-42, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 70 pontos;

· GABRIEL LUIZ FELIX SILVA – CPF Nº 136.368.856-18, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 65 pontos
As quais apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização dos Termos de Fomento e a consequente convocação dos proponentes para assinatura e realização dos empenhos para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito
De Acordo:
NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral Do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor De Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3659C54D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 14

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL CINE DRIVE IN
O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 014/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 14/2020, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, para montagem de um Cine Drive In, sendo a seguinte empresa com o respectivo valor:
· **CASA ANA LUIZA LTDA – CNPJ 25.349.721/0001-32, CINI DRIVE IN, valor total de R$ 25.000,04.**
A qual apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização do Termo de Fomento e a consequente convocação do proponente para assinatura e realização do empenho para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:5F04241C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 15

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020 PARA SELEÇÃO DE PRÊMIOS PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR
O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 015/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, RESOLVE:
HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 15/2020, cujo objeto visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas, por pessoas físicas – Mestres e Mestras que desenvolvam as expressões das culturas populares, sendo as seguintes pessoas físicas com os respectivos valores:
· MOISEIS DE BRITO FERREIRA CPF Nº 113.434.496-18, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos;
· MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA CPF Nº143.337.436-64, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos; e
· LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA CPF Nº 153.984.606-76, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 60 pontos.
As quais apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização dos Termos de Fomento e a consequente convocação dos proponentes para assinatura e realização dos empenhos para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D40066F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 16

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2020 PARA SELEÇÃO DE PRÊMIOS PARA PESSOAS FÍSICAS QUE DESENVOLVAM INICIATIVAS CULTURAIS VOLTADAS PARA À INCLUSÃO PCD
O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 016/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, RESOLVE:
HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 16/2020, cujo objeto visa selecionar e premiar Pessoas Físicas que desenvolvem iniciativas culturais há pelo menos 12 meses anteriores a março de 2020 e que tratam de trabalhos artísticos voltados à inclusão PCD, conforme o Inciso nº III, art. 2º, Lei nº 14017/2020, a fim de promover a independência, autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, bem como facilitar a atuação das pessoas envolvidas diretamente no seu cotidiano, sendo as seguintes pessoas físicas com os respectivos valores:
· **JERUSA COLOMBAROLI, CPF: 031.731.996-50, NOME DA INICIATIVA: LER COLORIR E DANÇAR, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NOTA: 80 pontos; e**
· **GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF: 048.203.136-06, NOME DA INICIATIVA: TEATRO DE BONECOS, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) NOTA: 70 pontos.**

As quais apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização dos Termos de Fomento e a consequente convocação dos proponentes para assinatura e realização dos empenhos para o efetivo pagamento nos termos do edital.
São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EC7EEF71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 17

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSA PARA ARTESANATO LOCAL

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 017/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, RESOLVE:
HOMOLOGAR, para que surta efeitos de direito o processo de chamada pública nº 17/2020, cujo objeto visa a contemplação de 34 (trinta e quatro) artesãos para produção cultural do artesanato para internet e/ou gravação audiovisual - criação, divulgação e hospedagem em redes sociais específicas para este fim e/ou criação de páginas de natureza cultural na rede mundial de computadores, e/ou disponibilização do audiovisual gerado, na rede pública de ensino e Gerência de Cultura Municipal, com utilização para fins culturais, como exemplo, podem servir para atividades culturais futuramente a serem promovidas no museu, biblioteca pública, etc, sendo as seguintes pessoas físicas com os respectivos valores:
· APARECIDA LUCIA REZENDE – CPF: 930.830.336-72, Nota: 75 pontos, NOME DA INICIATIVA: AULAS DE CROCHÊ, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais);e
· ANA ELIZA FERNANDES – CPF: 498.738.736-00, Nota: 65 pontos, NOME DA INICIATIVA: PORTA BIJOUTERIAS EM TECIDO, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais).
A qual apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, Lei Federal nº 14017/2020, Decreto Federal Nº10464/2020, Lei Municipal nº4695/2020 e Decreto Municipal nº5740/2020.
Podendo proceder a formalização do Termo de Fomento e a consequente convocação do proponente para assinatura e realização do empenho para o efetivo pagamento nos termos do edital.

São Sebastião do Paraíso – MG, xx de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

De Acordo:

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

RENATO ALVES FRANÇA
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:023FF5AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RESCISÃO CONRATO TP 002-2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Tomada de Preço nº 002/2020, Processo nº 0433/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DOS SEGUINTES BAIRROS: PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDES ZANIN, SANTA TEREZA, SÃO SEBASTIÃO, JARDIM ITAMARATY, JARDIM AMÉRICA, JARDIM EUROPA E JARDIM COIMBRA. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Tomada de Preço nº 002/2020. Contratada: **CETENGE ENGENHARIA LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal – 23/12/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B6CB8EE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RESCISÃO CONRATO CP 004-2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Concorrência Pública nº 004/2020, Processo nº 0991/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – TRECHO 02. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Concorrência Pública nº 004/2020. Contratada: **CETENGE ENGENHARIA LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal – 23/12/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3F131853

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se novamente a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº11/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas das empresas que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso as seguintes empresas: MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME representada por Marcel Giubilei de Oliveira, RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME, representada por Sandro Henrique Almeida dos Santos, RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA, representada por Rodrigo Flávio Alcantara. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: a empresa MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME, RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA, RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME

apresentaram a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, as empresas HABILITADAS no edital nº11/2020 são: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART**, **CINE A LTDA**, **MATEUS ZANI, MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME, RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA, RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME.** Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:ECFE7758

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº12/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas dos candidatoss que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso os seguintes candidatos da **CATEGORIA 1:** FABIANO PAULO PASCHOAL, GESSICA CARVALHO DE AGUIAR, RODRIGO GAVÉRIO PRATES. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: FABIANO PAULO PASCHOAL não apresentou o item 5.2.1 – g – do edital; GESSICA CARVALHO DE AGUIAR não apresentou o item 5.2.1 – d – do edital; logo foram considerados INABILITADOS, já RODRIGO GAVÉRIO PRATES apresentou a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, os candidatos HABILITADOS no edital nº12/2020 CATEGORIA 1, seguindo a ordem de classificação foram: **1-RODRIGO GAVÉRIO PRATES – 90 pontos; 2- MURILO CALIARI OLIVEIRA – 80 pontos; 3- IGOR GRILLO MELO – 70 pontos; 4- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – 60 pontos; 5- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – 60 pontos; 6- GELÍCIO VARGAS LONGO – 35 pontos; 7- ANDREA SILVESTRE - 30 pontos;** Já na **CATEGORIA 2,** enviou recurso os seguintes candidatos: CAMILA DE OLIVEIRA, RICY CLAUBER MARTINS DA SILVA, THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA, PAULO ROBERTO DE MORAES, MONIQUE BARBOSA RODRIGUES, MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DUARTE, LEIDIANE DUARTE RIBEIRO. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: CAMILA DE OLIVEIRA não apresentou, no ato da inscrição, o item estruturante 1.3 – a – e a proposta apresentada não se enquadrou com o item 8.2 II; THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA não apresentou o documento de acordo com o item 5.2.1 – d – do edital; LEIDIANE DUARTE RIBEIRO não apresentou o item 5.2.1 – d – do edital; MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DUARTE apresentou uma proposta que não se enquadrou no item 2.4 do edital. Logo, estes candidatos foram considerados INABILITADOS. RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA; RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA; PAULO ROBERTO DE MORAES; MONIQUE BARBOSA RODRIGUES; MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA; apresentaram a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, os candidatos HABILITADOS no edital nº12/2020 CATEGORIA 2, seguindo a ordem de classificação foram: **1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – 100 pontos; 2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – 95 pontos; 3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – 80 pontos; 4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – 75 pontos; 5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – 75 pontos; 6- ALEX JUNIOR SILVA – 70 pontos; 7- RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA – 70 pontos; 8- PAULO ROBERTO DE MORAES – 65 pontos; 9- MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA – 65 pontos; 10- LAZARO FRANCISCO ALVES – 62 pontos; 11- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – 60 pontos; 12- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA – 55 pontos; 13- JOEL HENRIQUE DA SILVA – 55 pontos; 14- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – 50 pontos; 15- MONIQUE BARBOSA RODRIGUES – 50 pontos; 16- RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA – 50 pontos; 17- ANDERSON LUIS CAETANO – 42 pontos; 18- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – 42 pontos; 19- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – 40 pontos.** Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0B42FCDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº13/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano,

para análise das propostas dos candidatos que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso os seguintes candidatos: RAMON MARIANO LIMA BIASOLI; RODRIGO GAVERIO PRATES; GABRIEL LUIZ FELIX SILVA; ROBSON MARLON AMORIM COSTA. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: RAMON MARIANO LIMA BIASOLI; RODRIGO GAVERIO PRATES; GABRIEL LUIZ FELIX SILVA; ROBSON MARLON AMORIM COSTA; apresentaram a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, os candidatos HABILITADOS no edital nº13/2020, categoria 02, seguindo a ordem de classificação foram: **ARTHUR HENRIQUE CARDOSO 100 pontos, RODRIGO GAVERIO PRATES 90 pontos; ROBSON MARLON AMORIM COSTA 80 pontos; ALEX JUNIOR SILVA 70 pontos, GABRIEL LUIZ FELIX SILVA 65 pontos; RAMON MARIANO LIMA BIASOLI 40 pontos.** Vale ressaltar que o edital n°13 exige a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para ser considerado apto, porém prevê no item 5.9 uma possível segunda chamada em caso de desistência de algum que atingiu pontuação superior a 60. Destacamos ainda que não houve inscrição para a categoria 1. Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8706B980

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº14/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas dos candidatos que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso o seguinte candidato: CASA ANA LUIZA LTDA, representada por Guilherme Pereira da Silva Santos. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: a **CASA ANA LUIZA LTDA,** apresentou a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, o candidato foi considerado **HABILITADO**. Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:012BF52A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº15/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas dos candidatos que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso o seguinte candidato: **I**GNÊS VIEIRA DOS SANTOS. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: **I**GNÊS VIEIRA DOS SANTOS não apresentou o item 8.11.1 – d, e, f, h, j, k, l – do edital. Sendo assim foi considerada INABILITADA. Portanto, após o período recursal, os candidatos HABILITADOS no edital nº15/2020, seguindo a ordem de classificação foram: **MOISES DE BRITO FERREIRA 100 pontos, MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA 100 pontos, LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA 60 pontos.**Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9758D6BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº16/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas dos candidatos que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso os seguintes candidatos: JERUSA COLOMBAROLI; GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: JERUSA COLOMBAROLI; GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS apresentaram a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, os candidatos foram HABILITADOS no edital nº16/2020, seguindo a ordem de classificação foram: **JERUSA COLOMBAROLI 80 pontos e GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS 70 pontos.** Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:157F5D72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2020

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº17/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Cândido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para análise das propostas dos candidatos que apresentaram recursos, e definição da classificação final. Enviou recurso os seguintes candidatos: ANA ELIZA FERNANDES, TEREZINHA MODESTO MENDONÇA. Após a análise dos documentos recursais a Comissão chegou a seguinte conclusão: TEREZINHA MODESTO MENDONÇA não apresentou o item 5.3 – g, i, k, l – do edital, por isso o recurso foi indeferido. ANA ELIZA FERNANDES apresentou a documentação exigida conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Portanto, após o período recursal, os candidatos HABILITADOS no edital nº17/2020, seguindo a ordem de classificação foram: **APARECIDA LUCIA REZENDE 75 pontos, ANA ELIZA FERNANDES 65 pontos.** Podendo agora dar prosseguimento ao rito e a homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2CB9CBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PLACAS DE INAUGURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 142/2020, Dispensa nº 087/2020, tendo como objeto Aquisição de Placas de Inauguração confeccionado em Aço Inox escovado (espessura 0,8mm) medida 40X 60cm, contendo texto e logo gravados em baixo relevo, brasão com silk colorido, para o município de São Thomé das Letras. Stampa Implementos Publicitários Ltda, CNPJ nº 18.325.746/0001-30, no valor de R$ 3.450,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:4485B510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.
Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária, sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Pedro Vagno Pereira e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência dos Vereadores Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy e Raimundo Fernandes da Silva, as quais foram devidamente justificadas pelo Presidente. Verificado o número

regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima sexta reunião Ordinária, realizada no dia vinte três de novembro de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Não houve correspondências e na fase de indicação também não foi apresentada nenhuma proposição. Ato contínuo, o Presidente apresentou e colocou em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 012**, de 30 de setembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2021, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto. Prosseguindo, foi protocolado no dia da reunião, catorze de dezembro do ano em curso na secretaria da Câmara, projeto de Lei **nº 015**, de 14 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica. Devido a denominação do Velório Municipal está em nome de Dona Noeme Soares mãe do Vereador Raimundo Fernandes da Silva, o Presidente decidiu marcar uma reunião extraordinária para o dia vinte dois de dezembro terça-feira, que consultado o plenário a unanimidade votaram a favor. Ficando a reunião marcada, o Presidente comunicou que os Vereadores ausentes seriam comunicados através do grupo de whatsapp. Depois o Presidente discorreu que foi enviado aos Vereadores da atual gestão, ofício dispondo do cumprimento ao **inciso VIII** do **art. 6º** do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que compareçam na Secretaria da Câmara Municipal até o dia **20/12/2020**, portando a Declaração de bens passada em cartório. Também foi enviado ofício para cada Vereador eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, com base no **art. 4º** do Regimento Interno para que dentro do prazo estabelecido compareçam na Secretaria da Câmara Municipal, de posse do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, da declaração de bens, da comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária. Ainda em cumprimento ao **§2º** do **art. 14º** do Regimento Interno, foi informado pelo Presidente que houve o envio de ofício ao atual gestor do Executivo Domingos Sávio de Miranda Paiva e ao prefeito e vice-prefeitos eleitos no pleito de 15 de novembro do ano em curso, para que dentro do prazo estabelecido, também compareçam até a Secretaria da Câmara de posse da declaração de bens e direitos. Depois, o Presidente leu uma mensagem para os Vereadores e outra para os servidores e prestadores de serviços da Câmara Municipal, desejando a todos votos de um Feliz Natal e Ano Novo. Ato contínuo o Vereador Eder, pontuou que os diplomas expedidos pela justiça eleitoral, serão enviados via email, orientando assim que cada um procure a pessoa representante do partido, a qual ficará responsável pelo encaminhamento destes diplomas. Dando continuidade e estando a palavra aberta, cada Vereador expressou palavras de confraternização desejando um ao outro Feliz Natal e Ano Novo, e que façam um ótimo mandato na nova gestão que irá iniciar. O advogado Dr. Joaquim Majela Coura também se confraternizou com os parlamentares se colocando a disposição de todos no que precisarem. Depois o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:78920126

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA FINAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião extraordinária, sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Renato Miranda Marques secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência dos Vereadores Raimundo Fernandes da Silva e Sílvio Sebastião de Oliveira, as quais foram devidamente justificadas pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima sétima reunião Ordinária, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura da mensagem enviada pelo Executivo Municipal anexa ao projeto de Lei **nº 016/2020,** solicitando convocação de reunião extraordinária para a tramitação do projeto de Lei **nº 016/2020**, que Dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, o qual já havia sido distribuído no grupo do WhatsApp. Depois foi lida a Emenda substitutiva ao inciso II do art. 1º do projeto de Lei ***nº 015***, *que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica, de autoria* do vereador Eder Eloi Alves Pena, no qual propõe a substituição do nome do Velório Municipal Noeme Soares para Lacy de Araújo. Ato contínuo procedeu a leitura de pareceres referente as matérias supracitadas. Prosseguindo, foi submetido em discussão a Emenda substitutiva ao projeto de Lei ***nº 015***, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica, que não havendo óbice com relação à proposição foi submetida em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Emenda. Submetido o projeto de Lei **nº 015**, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica com a Emenda modificativa em primeiro turno de discussão, não houve óbice com relação às matérias que submetidos em primeiro turno de votação foram aprovados por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 015/2020** com emenda. Colocado o projeto de Lei **nº 016/2020**, que Dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, em primeiro turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto que submetido em primeiro turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 016/2020**, em primeiro turno. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação das matérias, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto de Lei **nº 015/2020** com emenda em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 015/2020** com Emenda. Ato contínuo foi submetido em segundo turno de discussão, o projeto de Lei **nº 016/2020**, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 016/2020.** Antes de encerrar a sessão, o Presidente suspendeu os trabalhos até que fosse lavrada a última ata da legislatura em curso. Retomado os trabalhos, a ata foi levada a plenário, que submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo depois foi realizada a chamada final e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6E181522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, a qual determina dar publicidade aos atos licitatórios/convocatórios como eficácia para os referidos atos;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **02/03/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO n. 005/2020

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 002/2020, Processo Licitatório n. 005/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Bicas – MG, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Senador Cortes, 2 de março de 2020.

VANDERLÉA CLEMENTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C9B4B39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, a qual determina dar publicidade aos atos licitatórios/convocatórios como eficácia para os referidos atos;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **02/03/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO n. 004/2020

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 001/2020, Processo Licitatório n. 004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Bicas – MG, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.

Senador Cortes, 2 de março de 2020.

VANDERLÉA CLEMENTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:9FD8FC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, a qual determina dar publicidade aos atos licitatórios/convocatórios como eficácia para os referidos atos;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** a publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/03/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO n. 010/2020

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 003/2020, Processo Licitatório n. 010/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Bicas – MG, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**.

Senador Cortes, 10 de março de 2020.

VANDERLÉA CLEMENTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F087A1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, a qual determina dar publicidade aos atos licitatórios/convocatórios como eficácia para os referidos atos;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2020 e 007/2020 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2020 e 007/2020 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **15/04/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 23 de dezembro de 2020.
Manoel Bento Cezário
Pregoeiro Municipal

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ns. 006/2020, 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL n. 089/2019, PROCESSO LICITATÓRIO n. 199/2019

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 006/2020 e 007/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 089/2019, Processo Licitatório n. 199/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Bicas – MG, para **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, tendo como fornecedor a Empresa: PJ DIAS ROSSI - ME, CNPJ n. 22.166.060/0001-11, e, SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ n. 24.012.346/0001-78.

Senador Cortes, 15 de abril de 2020.

FABIANA RABELO RODRIGUES
Secretária de Governo

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E3E52ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 035/2020, DISPENSA Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para combate à pandemia do Covid-19.

CONTRATADA: **Empresa Criativa Impressão Digital Ltda.**

CNPJ nº 15.585.228/0001-68

Valor: **R$16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais)**.

Prazo de contrato: 31/12/2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Fed. nº 8666/93, Inciso II do Art. 2º Dec. Mun. nº 057/18, Inciso I, letra b, do Art. 1º da MP nº 961/20

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de dezembro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4B856239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 035/2020, DISPENSA Nº 007/2020

Contrato nº 046, Proc. Licit. nº 035/2020, Dispensa nº 007/2020. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e a **Empresa Criativa Impressão Digital Ltda.**, CNPJ nº 15.585.228/0001-68. Valor: **R$16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para combate à pandemia do Covid-19**.** Vigência: 18/12/2020 a 31/12/2020. Dispositivo legal: *Art. 24, II, Lei Fed. nº 8.666/93; Art. 2º, Inciso II, Dec. Mun. nº 057/18; Art. 1º, Inciso I, letra b, MP 961/20*.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de dezembro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2CABCA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

TERMO ADITIVO Nº:01
CONTRATO N°:035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:043/2020
MODALIDADE TP N°:004/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRADE REFORMADO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA CIDADE DE SERRA AZUL DE MINAS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:23/12/2020

VIGÊNCIA:22/02/2021

Serra Azul de Minas/MG 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8479855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020/CMDPITO-TO

EDITAL Nº 001/2020/CMDPITO-TO - Dispõe sobre processo de escolha de novos membros, representantes das entidades não-governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPTO (biênio 2021/2023). A Eleição será realizada para a escolha de 05 (cinco) membros efetivos 05 (cinco) suplentes para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teófilo Otoni-MG. A ficha de inscrição estará disponível para as entidades na sede do CMDPITO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Av Luiz Boali, s/nº, Castro Pires **CAIC**, nesta cidade, no periodo de **04/01/2021 A 25/01/2021**das 08 as 14:00 horas.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:46C9996F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 097/2020 – Data da Sessão: 26/11/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, material permanente, mobiliário e equipamentos de informática para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$42.969,20; **CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$139.500,00*;* **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$184.700,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$74.825,00; **G D C DA SILVA COSTA – ARAPONGAS** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$15.970,00*;* **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$26.990,00; **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$460.610,00; **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$70.000,00; **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$43.164,90 *e* **VALEMAC LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$35.391,70. Teófilo Otoni/MG, 23/12/2020. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A910F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 101/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 101/2020 – Data da Sessão: 09/12/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de alimentação hospitalar. Empresa Vencedora: **OLIVIA BAMBERG EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$1.650.000,00**.**

Teófilo Otoni/MG, 23/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C2EC165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00067/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO MACIÇO

Prefeitura Municipal de Três Corações Republicação Pregão Presencial SRP: N.º 00067/2020 Objeto: Aquisição de Tijolo Maciço O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 07 de janeiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 22 de dezembro de 2020

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EC844FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 064/2020 - PROCESSO N.º 2023/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 064/2020– Processo n.º 2023/2020**, realizado em 10 de dezembro de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, para atendimento emergencial e resgate aos usuários do sistema único de saúde,em favor das empresas:**Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) e **Medsul Remoções Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Três Pontas, 23 de dezembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:297C3608

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 064/2020 – PROCESSO N.º 2023/2020

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, para atendimento emergencial e resgate aos usuários do sistema único de saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) e Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 23/12/2020 a 23/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:12F24F05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 167/2020 - PROCESSO N.º 2111/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 167/2020 – Processo n.º 2111/2020**, realizado em 23 de dezembro de 2020, referente à Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda e Gradil, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais).

Três Pontas, 23 de dezembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E841E223

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 167/2020 – PROCESSO N.º 2111/2020

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda e Gradil, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Detentora:** Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais). **Vigência:** 23/12/2020 a 23/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C0AC00AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 157/2020 - PROCESSO N.º 1939/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 157/2020 – Processo n.º 1939/2020**, realizado em 04 de dezembro de 2020, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor das empresas:**Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.473.566,20 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);**Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.247,76 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 700.411,44 (setecentos mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 537.906,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e seis reais); **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 167.468,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 163.251,20 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0004-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 139.344,80 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.760.171/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 319.137,20 (trezentos e dezenove mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos); **Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 597.227,28 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0007-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 327.180,00 (trezentos e vinte e sete mil e centos e oitenta reais); **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.228.695/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.496,52 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e

seis reais e cinquenta e dois centavos); **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 310.979,00 (trezentos e dez mil e novecentos e setenta e nove reais);**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 553.764,80 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **TS Farma Distribuidora EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 430.150,00 (quatrocentos e trinta mil e cento e cinquenta reais);**Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 734.483,36 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) e **Viva Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 531.846,00 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Três Pontas, 18 de dezembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D8AC8C13

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.473.566,20 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.247,76 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 700.411,44 (setecentos mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 537.906,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e seis reais); **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 167.468,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 163.251,20 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0004-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 139.344,80 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.760.171/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 319.137,20 (trezentos e dezenove mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos); **Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 597.227,28 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0007-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 327.180,00 (trezentos e vinte e sete mil e centos e oitenta reais); **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.228.695/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.496,52 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 310.979,00 (trezentos e dez mil e novecentos e setenta e nove reais); **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 553.764,80 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **TS Farma Distribuidora EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 430.150,00 (quatrocentos e trinta mil e cento e cinquenta reais); **Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 734.483,36 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) e **Viva Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 531.846,00 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** 18/12/2020 a 18/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:24AB43C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 – PROCESSO N.º 2115/2019 – CONTRATO N.º 115/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Elisabeth Mendonça Oliveira, portadora do CPF n.º 139.991.398-03. Fica reajustado o valor mensal contratado para **R$ 1.305,98** (mil e trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Data: 1º/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8BD836A7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONCORRÊNCIA 003/2020 – PROCESSO Nº 107/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.684.385/0001-04,** no valor total de **R$ 130.648,26 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas/MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência.** VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 22/12/2021.

Três Pontas - MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:15F6F85A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONVÊNIO

CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto**: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com**

pagamento mediante consignação em folha de pagamento. CONSIGNATÁRIO: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Vigência 60 (sessenta) meses.

Três Pontas, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6D2607A6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 041/2020** – **Processo Licitatório nº 0126/2020**, realizado no dia 19 de novembro de 2020**, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários,** em favor das empresas **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 13.528,60 (treze mil, quinhentos e vinte e oito e sessenta centavos); **PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.882.902/0001-97, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:54723D03

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários. CONTRATADAS: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 13.528,60 (treze mil, quinhentos e vinte e oito e sessenta centavos); **PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.882.902/0001-97, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 03/01/2021 a 02/01/2022.

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1A95AC93

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 056/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.051.313/0001-18. 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 03/01/2021 e encerrando-se em 02/01/2022**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o valor do contrato terá um reequilíbrio de 4,21%, passando-se o valor para **R$ 588,79** (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação e parecer jurídico anexos aos autos, de acordo com o art. 57 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EE5767B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 147/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar abertura do Processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 **para contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, por meio do recebimento em guichês, correspondentes bancários, rede lotérica, canais de atendimento e autoatendimento, atendimento virtual e débito automático, conforme consta no presente Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, nos termos do artigo 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93**, os envelopes deverão ser entregues, na Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG no período de **04/01/2021 a 04/02/2021** das 08:00hrs às 10:30min e das 13:30min às 15:30min. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 08/02/2021 às 08:00hrs na sala de licitações , na sede da autarquia. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2020.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C234346A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – PROCESSO Nº 144/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Portas de Alumínio Fosco (giro), Janela Basculante com Vidro e Persianas em tecido na cor azul, feitas sob medida e instaladas. CONTRATADAS: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, **os Lotes 01 e 04**, sendo o valor de **R$ 13.909,99 (treze mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)** e **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.811.133/0001-98, os **Lotes 02 e 03**, sendo o valor de **R$ 8.034,57 (oito mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o **valor total de R$ 21.944,56 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). (**Vigência: 22/12/2020 a 31/12/2020).

Três Pontas – MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7A27BE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 56/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo,

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nos dias 23 e 24/12/2020 e 28 a 31/12/2020, período integral (motivo - em razão das festividades natalinas e celebração do ano novo.
Art. 2º Caberá aos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 22 de dezembro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:461F6C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2020

O município de Tupaciguara torna público o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2020 objetivando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: **04.01.01.10.122.0003.10063.4.4.90.52 – Material de Consumo – Ficha 671 – Fonte 01.0053.0053.0053.**

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:F5C3DDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0088/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0118/2020, Pregão Presencial nº. 0088/2020, objetivando a Aquisição de equipamentos médico hospitalares para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofícios: n.º 0540/2020 e n.º 0542/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA,** os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de R$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais), empresa **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME**, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de R$ 26.821,80 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais). Dia 23 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:6E4B896B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019 FIRMADO COM A EMPRESA ANHANGUERA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/02/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/63, REQUERIMENTO E PARECER JURÍDICO.

CARLOS ALVES OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:20CE10CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018 FIRMADO COM A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/03/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, REQUERIMENTO E PARECER JURÍDICO. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F62F9FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2019 FIRMADO COM A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/03/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1802CDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020 FIRMADO COM A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CONFORME JUSTIFICATIVA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:91DCAEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2020

Extrato para Publicação
O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, torna pública a **rescisão amigável** do referido termo de cooperação nº 006/2020 firmado com a Senhor **LEONEL MARTINS DE ARAÚJO**, por **mútuo consentimento**, consoante prescreve a Cláusula Terceira, do item 3.3, que tratava da doação da utilização gratuita e sem limites da mencionada obra "Brasão de Armas do Município de Tupaciguara, bem como sua explicação heráldica". A íntegra da rescisão poderá ser obtida pelo tel. (34)3281-0014 ou pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br.

Tupaciguara/MG, 23 de dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:ABF26C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 099/2019, Pregão Presencial nº 048/2019, Contrato n° 376/2019. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: realizar os acréscimos ao valor total originário, referente ao processo licitatório 099/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
00000013	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" - PREFEITURA E SECRETARIAS	Litro	3.700	4.588	24%

Em razão do acréscimo que se trata o presente termo aditivo, o Processo Licitatório nº 099/2019, cujo valor global originário dos respectivos itens acrescidos que era de R$ 10.545,00, passara para o valor global dos itens acrescidos no aditivo atual de R$ 13.075,80, sendo o valor global do Termo Aditivo de R$ 2.500,80.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE785C49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do V Termo Aditivo Ao Processo 010/2019 Tomada De Preços 001/2019 Contrato N° 052/2019. Partes: Município de Urucuia / MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME. Objeto: ACRÉSCIMO de 38,08% (trinta ae oito virgula oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/02/2019, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estabelecer a revisão contratual para acrescer o importe de R$ 32.321,56 (trinta e dois mil trezentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser o valor global do contrato para R$ 117.199,62 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) nos termos Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/1993, combinado com Art. 65, § 1ª da Lei nº 8.666/1993 e Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88. A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 23 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:99214A79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do 7º Termo Aditivo Ao Processo 095/2017 Tomada De Preços 004/2017 Contrato N° 210/2017. Partes: Município de Urucuia / ENVAZ C G CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: ACRÉSCIMO de 1,042% (um vírgula zero quarenta e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/08/2017, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Estabelecer a equação do equilíbrio econômico financeiro contratual para acrescer o importe de R$ 12.190,46 (doze mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) nos termos Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, combinado com Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 23 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:61BEB288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2020 – PROC. 236/2020 – DISP. 080/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA. **OBJETO**: Contratação da Instituição de ensino da para a internação do menor C.H.S.F., para atendimento a medida de proteção conforme Processo Judicial nº 0128269 04 2015 8 13 0290. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 446.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:43C5FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 AO CONTRATO Nº 048/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2020 **ao Contrato n°**048/2017
Licitação n° 0054/2017
Modalidade de Convite n° 0005/2017
Contratado: LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 08.320.203/0001-77

OBJETO: Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	SERVIÇOS LABORATÓRIAS	-	106.620,00

Valor do Contrato: 79.965,00

Valor do Aditivo: 106.620,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/12/2020

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:42411EB2

PUBLICAÇÃO
PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.

PARECER JURÍDICO
Solicitante: Pregoeiro do Município de Volta Grande-MG
Solicitado: Procurador Jurídico
LICITAÇÃO Nº 100/2020

RELATÓRIO:

A PRIMUS PHARMA interpôs recurso em face da decisão do Pregoeiro que reconsiderou a decisão de inabilitação da licitante MD FARMA ATACADISTA em razão de descumprimento das normas do Edital quanto à a ausência de apresentação de proposta em PENDRIVE.
A recorrente sustenta o seu inconformismo no artigo 41 e 03º da Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório.
Além disso, afirmou que o descumprimento dos termos legais se constitui improbidade administrativa de acordo com o caput do artigo 37 da CRFB/88 cumulado com o artigo 11 da Lei 8.429/93.

DOS FUNDAMENTOS:

Com a devida vênia aos argumentos da PRIMUS PHARMA que se alicerçam na literalidade da lei.
As ciências jurídicas impõem que a norma jurídica não se confunde com o texto da lei.
A par disso, as ciências jurídicas dispõem de regras de hermenêutica para a interpretação dos textos legais para a extração das normas jurídicas.
Nesse caso, insta salientar que as três principais regras de hermenêutica, a saber: HERMENÊUTICA GRAMATICAL, HERMENEUTICA SISTEMÁTICA e HERMENEUTICA TELEOLÓGICA/FINALÍSTICA.
A leitura das razões da recorrente demonstra de forma incontroversa confundiu os textos legais com normas jurídicas tendo se valido apenas da HERMENÊUTICA GRAMATICAL.
Na verdade, as razões se pautaram na regra de interpretação mais rasa do texto legal, a gramatical, denotando ignorância ou má-fé deliberada tendo em conta o seu distanciamento da teleologia da lei de licitação que é a COMPETITIVIDADE, VANTAJOSIDADE e ISONOMIA.
É bem verdade que a legislação possui coercitividade advinda do Poder de Império do Estado dotado de Soberania.
No entanto, a lei não é um fim em si mesmo, mas se direciona a pacificação social.
No caso da lei de licitação, os termos legais dispõem no seu artigo 03º a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública em conformidade com o Edital.
Ocorre que impera na atualidade no Princípio do FORMALISMO MODERADO na aplicação das regras do Edital num juízo de ponderação com o Princípio da Vantajosidade disposto no artigo 03º da Lei de Licitações.
Dessa forma, a reconsideração do Pregoeira se pautou na via hermenêutica teleológica no sentido da proposta mais vantajosa para a administração pública em conformidade com o Edital, porém com mitigação.
O Direito Administrativo apresenta o Princípio da JURIDICIDADE na atualidade como evolução do direito que supera a vinculação irracional aos termos legais como busca a recorrente. O referido Princípio abrange a jurisprudência.
Na atualidade, nesse passo, exsurge a ANÁLISE ECONOMICA DO DIREITO para o atingimento de resultados positivos na gestão pública com superação da burocracia ou da legalidade estanque e irracional que traz prejuízos a administração pública em não selecionar a proposta mais vantajosa como pretende a recorrente.
A Lei deve ser aplicada para a produção de uma administração pública gerencial e eficiente como dispõe o ***caput*** do artigo 37 da CRFB/88.
Por todo o exposto, a pretensão recursal não merece acolhida.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **OPINO** pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto pela PRIMUS PHARMA.

Volta Grande, 21 de dezembro de 2020.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
OAB/MG 142.805
Procurador Jurídico do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:ADBFAA4C

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.

ATO DO PREFEITO DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
Artigo 1º: CONHEÇO e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela PRIMUS PHARMA em face da decisão de reconsideração do Pregoeiro no Processo Licitatório nº 0100/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
Artigo 2º: A motivação desse ATO é a integralidade do Parecer do Procurador Jurídico **DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OAB/MG 142.805.**
Artigo 3º: PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE e **CUMPRA-SE.**

DADO e PASSADO em Volta Grande-MG, 21 de dezembro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F49ECE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em razão dos feriados de Natal e Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 em razão dos feriados de Natal e Ano Novo, retornando seu expediente em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A Farmácia Municipal funcionará nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 de 7:00 às 13:00h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, 11 de dezembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:609B50E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 549/2020

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), retrocedendo à Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cataguases - MG em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 505/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação Nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº24/2020, advinda da 1ª Promotoria de Cataguases;

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de infectados pelo novo coronavírus na cidade e região**;**

CONSIDERANDO a novas medidas advinda do programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Astolfo Dutra deverá retroceder à Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, conforme deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Consciente.

Art. 2º. Fica permitido somente o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço elencados no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, classificados na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente

Parágrafo único - Excepcionalmente, no mês de dezembro, os estabelecimentos do comércio varejista e atacadista, tidos como "atividades não essenciais – Onda Amarela ", segundo a classificação estabelecida pelo Comitê Estadual Extraordinário Covid-19, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios , poderão funcionar, com as restrições observadas no Programa Minas Consciente.

Art. 3º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais municipais de todas as áreas, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais e administrativas já inseridas nos decretos anteriores que versam sobre o COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E359D2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 148/2017.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 148/2017, Processo Licitatório nº 131/2017, Pregão Presencial 79/2017, firmado com a empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA., com o reajuste contratual no patamar de 38,51277%, em consonância ao índice IGPM (FGV) acumulado desde a celebração contratual até a presente data, nos termos da Cláusula Segumda, item 2.4 do contrato original, passando a vigorar o valor mensal para R$ 66.728,53 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Astolfo Dutra, 24 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9454430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 24/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Vincenza Vera La Rocca e Angela La Rocca Vieira
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21/04/2021.
Valor: R$ 800,00/mês
Assinatura: 21/10/2020
Vigência: 22/10/2020 a 21/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 70/2020, Dispensa de Licitação nº 24/2020, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:70819D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 13/09/2020 a 12/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 114/2017 – Credenciamento: nº 04/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95144CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 13/09/2020 a 12/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 114/2017 – Credenciamento: nº 04/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5AFF7F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 06/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/12/2020
Vigência: 06/12/2020 a 05/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 137/2017 – Credenciamento: nº 06/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:966776D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 06/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/12/2002
Vigência: 06/12/2020 a 05/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 137/2017 – Credenciamento: nº 06/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9E932B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 18.750,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 09/11/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2020 – Pregão Presencial: nº 04/2020 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Tilli de Moura Magalhães - Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:12941E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 117/2020 - Dispensa de Licitação nº 47/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 117/2020, Dispensa nº 47/2020, para contratação direta da empresa Pyrasom Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.531.797/0001-77, para prestação de serviços na apresentação artística para chegada do Papai Noel, no Distrito de Sobral Pinto (19/12 no horário vespertino); Distrito de Santana do Campestre (dia 24/12 no horário matutino); e na Cidade de Astolfo Dutra (dia 24/12 no horário vespertino), no valor global de R$ 4.500,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18..

Astolfo Dutra, MG, 09 de dezembro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:22CDE106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 13 DE MARÇO DE 2017 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei complementar nº 150 de 13 de março de 2017 que altera a Lei complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5B81CDA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2005 QUE "REESTRUTURA E ORGANIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM. DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA O GOZO E CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONFERIDOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DA CÂMARA MUNICIPAL, E SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º Fica alterado o artigo 110 da Lei Complementar de 034/2005, para adequar ao art. 15 da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2005, que trata do percentual da taxa administrativa para custeio do RPPS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 O IPSEM poderá utilizar até 3% (três por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previsto no 15, inciso II da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, Da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, com exceção na recuperação de créditos para o Instituto, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores.
§ 1º O percentual da taxa administrativa, respeitado o limite do caput de até 3%, será definido anualmente por meio de decreto.
§ 2º Fica autorizada a utilização no exercício financeiro seguinte, não sendo considerados como limite anual de gastos, os valores decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos, nos exatos termos do §12º do art. 15, da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, da Secretária Especial de Previdência e Trabalho."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:896B6E21

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.216 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.216 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais constantes dos quadros da Administração Pública e suas Autarquias, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 §1º da Constituição Federal, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) sobre os níveis vigentes, respeitados os ditames constantes da Lei Complementar n° 173, especialmente o que consta no artigo 7º.

Art. 2° - A revisão, na forma do artigo 1°, desta Lei, é extensiva aos aposentados e pensionistas do Município que estejam amparados pela paridade constitucional.
§ 1º - Os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência, não amparados pela paridade constitucional terão seus proventos e pensões reajustados na mesma data e com os mesmos índices do regime geral de previdência social.
§ 2º - A revisão prevista neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A revisão concedida nesta lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12D475CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NOS SETORES QUE ESPECIFICA REALOCANDO-SE COM REMANEJAMENTO A ÁREA VERDE DESAFETADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar, a área verde constante da matrícula do imóvel nº 19931, livro 2AAV, folha 249, setor 37, quadra 044, lote 176, com área total de 1037,66 m² (um mil e trinta e sete metros quadrados), localizado na Avenida Faria Pereira, bairro Nações, de propriedade do Município de Patrocínio – MG, avaliado em R$ 259.415,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) – Laudo de Avaliação nº 040/2020.

Art. 2º Fica afetado como área verde parte do imóvel resultante do desdobramento realizado conforme memorial descritivo realocando-se e compensando-se a área verde desafetada no artigo 1º da seguinte forma:
I – um imóvel urbano a se constituir no LOTE N°0206, QUADRA 077, SETOR 37, de forma irregular, com uma área de 2.594,15m2 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro metros e quinze decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na esquina do alinhamento predial da Rua Japão, face C, lado par, com a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar; ou ainda, a projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 293.343,8207mE, e UTM (Y) = 7.906.755,3662mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°57'44.110"W, e Latitude Sul (Y) = 18°55'15.942"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA JAPÃO, face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG**,** CNPJ N°18.468.033/0001–26, numa extensão de 51,10m, confrontando pela frente com esta; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 86°39'43"e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 61,43m, confrontando pela lateral direita com o terreno ora desdobrado e a se constituir no LOTE N°0310, de propriedade de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG**,** CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 72°19'36"e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 51,10m, confrontando pelo fundo com o Terreno da FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI, CPF N°538.495.828-68; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 110°46'23" e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 43,00m, confrontando pela lateral esquerda com o Terreno da FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI, CPF N°538.495.828-68; até encontrar o alinhamento da Rua Japão, face C, lado par, na esquina com a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar, ou até o ponto inicial da linha perimétrica do Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG – avaliado em R$ 259.432,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais) – Laudo de Avaliação nº 37/2020.
II – um imóvel urbano a se constituir no LOTE N°0310, QUADRA 077, SETOR 37, de forma irregular, com uma área de 5.886,96m2 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na Rua Japão, face C, lado par, distante a 51,10m da esquina do alinhamento predial da Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar; ou ainda, a projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 293.297,0972mE, e UTM (Y) = 7.906.734,6688mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°57'45.715"W, e Latitude Sul (Y) = 18°55'16.598"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA JAPÃO, face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG**,** CNPJ N°18.468.033/0001–26, numa extensão de 79,39m, confrontando pela frente com esta; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 84°22'3" e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 90,22m, confrontando pela lateral direita com o terreno ora remanescente do desdobro e a se constituir no LOTE N°0326, de Matrícula N°64.674, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG**,** CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 74°37'16" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 79,39m, confrontando pelo fundo com o Terreno da FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI, CPF N°538.495.828-68; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 107°40'24" e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 61,43m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno ora desdobrado e a se constituir no LOTE N°0206, de propriedade de

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG**,** CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Rua Japão, face C, lado par, ou até o ponto inicial da linha perimétrica do Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG – avaliado em R$ 588.696,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) – Laudo de Avaliação nº 36/2020.
§ 1º. Para os efeitos desta lei, há compensação de áreas no tocante ao que descrito no art. 1º, havendo acréscimo de áreas verdes em relação ao Bairro Nações.
§ 2º. A relocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F6FA820

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, constantes dos quadros de provimento efetivo e comissionado no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) sobre os níveis vigentes.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° O reajuste concedido nesta lei serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CB00E7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 34/2005, 61/2009, 183/2019, LEIS ORDINÁRIAS Nº 1.081/68, 4045/2006, E DECRETO Nº 2584/2009 DELEGANDO ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR FINANCEIRO E SUPERINTENDENTE DO DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E AOS DIRETORES DO IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a dinamização do serviço interno das autarquias municipais, quais sejam: DAEPA – Departamento de Águas e Esgoto de Patrocínio e IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica determinado que todas as deliberações e determinações internas do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio deverão ser assinadas em conjunto pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo Superintendente Geral.
Parágrafo Único: Todas as questões relativas à gestão de pessoal do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio deverão ser submetidas ao aval da Secretaria Municipal de Administração sob pena de nulidade do ato e descumprimento de determinação legal pelos agentes públicos responsáveis pela irregularidade.

Art. 2º - Fica determinado que todas as deliberações e determinações internas do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Patrocínio deverão ser assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro.
Parágrafo Único: Todas as questões relativas à gestão de pessoal do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Patrocínio deverão ser submetidas ao aval da Secretaria Municipal de Administração sob pena de nulidade do ato e descumprimento de determinação legal pelos agentes públicos responsáveis pela irregularidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D852E781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 035/2020

Homologo a adjudicação feita à firma:
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA com valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,** por apresentar o preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo zero quilômetro ano 2019/2020, veículo este destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 23 de dezembro de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 099/2020, Pregão Presencial nº. 35/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 035/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo zero quilômetro ano 2019/2020, veículo este destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação. **ABERTURA: 23/12/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 23/12/2020. **CONTRATADA:** AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA com valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 23 de dezembro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:FD202F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Homologo a adjudicação feita à firma:
RECREIO BH VEÍCULOS S/A com valor total de R$ 130.970,00 (cento e trinta reais novecentos e setenta reais), por apresentar o preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículo zero quilômetro ano 2020/2020, veículo este destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 23 de dezembro de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 100/2020, Pregão Presencial nº. 36/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 036/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículo zero quilômetro ano 2020/2020, veículo este destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação. **ABERTURA: 23/12/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 23/12/2020. **CONTRATADA: RECREIO BH VEÍCULOS S/A com valor total de R$ 130.970,00 (cento e trinta reais novecentos e setenta reais)** . **VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 23 de dezembro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:45FBCF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 235/2020 – Pregão Nº 170/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros através de ônibus. Contratada: Viação Serrense Ltda, CNPJ: 07.393.279/0001-60, no valor Total estimado de R$ 144.000,00 (Cento quarenta e quatro mil reais).
Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0E108521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 083/2020

Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos financeiros para custeio de leitos de Terapia Intensiva – COVID-19 (Despesas Administrativas), destinado à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, através da Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2020, no valor de R$ 1.584.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) a fim de viabilizar a oferta destes serviços à população de Ponte Nova e região. A íntegra do Convênio no 083/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Publique-se.

Ponte nova, 23 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1C99906E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 084/2020

Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos financeiros para custeio de leitos de Terapia Intensiva – COVID-19 (Despesas Administrativas), destinado à Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, através da Portaria n.º 1666 de 01 de julho de 2020, no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) a fim de viabilizar a oferta destes serviços à população de Ponte Nova e região. A íntegra do Convênio no 084/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.
Publique-se.

Ponte nova, 23 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E2C1F042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

PROCESSO Nº 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 037/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados – MG, com participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme características técnicas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

1.2. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP
O presente processo licitatório não será direcionado exclusivamente a ME e EPP, devido à ausência em nossa região, conforme comprovantes de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas que realizaram as cotações prévia do referido processo, bem como pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Transportes, nos municípios conveniados da AMVER, os quais fazem parte do limite geográfico da microrregião estabelecido no Decreto Municipal n. º 3.273 de 21 de fevereiro de 2018.

Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois os valores monetários unitários permanecem os mesmos, versando apenas em um erro de somatório, ficam mantidos os prazos e datas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:12A30B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 do Processo nº 001/2019, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e ASSOCIAÇÃO MINEIRO DE MUNICÍPIOS AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 31 de dezembro de 2021, a contar da data de 01 de janeiro de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de dezembro de 2020. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0C3A2FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 086/2020, Pregão Presencial nº 014/2020. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis (posto de apoio). Abertura: 12/01/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:036E1F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG–Extratode retificaçãodo3º Termo Aditivo de Contrato n.º 002/2018,onde se lê: "... 30 de novembro de 20210.", "... Gilmar de Assis Rodrigues"; leia-se: "... 30 de novembro de 2021" e "... Arcelito Valeriano da Silva"...referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 008/2018, sob a modalidadeInexigibilidadenº 001/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e aImprensa Nacional**,**inscrita no CNPJ sob o nº04.196.645/0001-00,cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviçosde30 de novembrode 2020 a 30 de novembro de 2021.Prefeitura Municipal deUbaporanga/MG,23 de dezembrode2020–Arcelito Valeriano da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:E98556F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 15/2020

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal,situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias úteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de dezembro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 - EDITAL DE 2A CONVOCACAO PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 15-2020			
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
COLOCACAO	NOME COMPLETO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
4	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:17A73256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.533/2020 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.533/2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 4,00% (quatro por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 2º - O Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.495, de 20 de novembro de 2019 e suas alterações, passa a vigorar com seguinte redação:
***"Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:*
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 29% (vinte e nove por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964";
II – abrir crédito especialmente em decorrência do COVID-19 em benefício ao Hospital São João Batista, exclusivamente para abrir leitos no segundo andar e para o atendimento de urgência e emergência, devido ao Decreto 195/2020 expedido pelo Poder Executivo;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:F37B372E

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
VETO - EMENDA LEI CONTROLE DE ANIMAIS

Senhores Vereadores.

Em conformidade com o disposto no art. 60, § 2º, da Lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL a EMENDA MODIFICATIVA À LEI N° 600/2001, que dispõe sobre alteração da disposição da lei n°600 de 30 de novembro de 2001 – Dispõe sobre o controle de animais nas vias públicas e também sobre o controle de zoonoses, pelas razões e justificativas a seguir expostas:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos nobres vereadores autores da emenda, apresentamos VETO TOTAL a referida, em razão dessa sofrer de vício formal propriamente dito, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, pelas razões a seguir expostas:
O fato é que a emenda modificativa em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, tendo em vista que foi elaborada em desacordo com as formalidades objetivas estabelecidos no texto legal.
As alterações pretendidas por essa Casa de Leis através da EMENDA MODIFICATIVA A LEI N°600/2001, estão eivados de inconstitucionalidade, por nítida afronta ao Art. 1°, §4° e Art. 2° da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro, *in verbis*:
Art.1o[...]
§ 4oAs correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
Art.2oNão se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Conforme se extrai dos artigos em comento as modificações de leis em vigor necessariamente devem partir de uma nova lei e não uma simples emenda, que somente é o instrumento hábil para modificações nos textos dos Projetos que estão em tramitação e ainda não se tornaram leis.
Dessa forma, há vício formal propriamente dito, pois se utilizou de "*emenda modificativa"* para alteração da lei em tela. As alterações pretendidas devem passar pelo mesmo rigor que o texto original, resultando em um novo texto legal alterador do antigo.
Inobstante a inconstitucionalidade formal, nada impede que eventualmente os nobres venham a apresentar projeto de lei similar a referida emenda, abarcando o tema em comento e chegando ao fim pretendido de alteração do texto da Lei 600/2001.
Neste particular é importante destacar que o Poder Executivo não vem medindo esforços para o cumprimento da Lei 600/2001, por parte dos munícipes, e vem desempenhando grande vigor a fim de erradicar os problemas causados pelos animais soltos em vias públicas, incluindo o recolhimento e apreensão destes.
Diante dos apontamentos acima alinhados, a emenda não pode ser sancionada, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresentamos VETO TOTAL ao Projeto de Lei.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:9D23DF94

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
VETO - PROJETO DE LEI N.º 1861-2020

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores.

Em conformidade com o disposto no art. 60, § 2º, da Lei Orgânica do Município, apresento ***VETO PARCIAL*** a ***AO PROJETO DE LEI N° 1.861/2020***, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares diante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.495, de 20 de novembro de 2019, pelas razões e justificativas a seguir expostas:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Por meio do ofício n.º 045/2020/SEC, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 1.861/2020, aprovado em sessão do dia 16 de novembro do corrente ano, que objetiva dispor sobre a

ampliação do limite para abertura de créditos suplementares para o exercício de 2020.
De antemão cabe destacar que a Lei 4.320/64 em seu artigo 7º inciso I, autoriza a Lei Orçamentária Anual dispor de autorização ao executivo para abertura de créditos suplementares:

Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;
A Lei Municipal 1.495/2019 e suas alterações que versa sobre o orçamento do município, em seu artigo 2° inciso I, trouxe o limite para abertura dos créditos:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964; (Redação alterada pela Lei 1.526/2020).
A Lei Orçamentária Anual e suas alterações dispõe que o executivo pode abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), sendo que o referido projeto versa sobre a ampliação deste, ampliando-o em mais 5% (cinco por cento), sendo que esta casa de leis incluiu emenda aditiva ao projeto matéria alheia ao tema e a Lei Orçamentária Anual.
De autoria do Executivo, a propositura em apreço, aprovada com emenda aditiva apresentada por esse Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, como a seguir restará demonstrado, impondo-se o veto às seguintes disposições:

"Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º

Art. 2º - (...)
Parágrafo único – o valor deverá ser destinado exclusivamente para suprir as seguintes insuficiências: aportes do fundo municipal de previdência, despesas referentes ao plano diretor, repasses ao hospital referentes aos meses de novembro e dezembro, extensão da rede elétrica na localidade córrego dos cardosos, equipamentos para a nova policlínica municipal, como raio-X e Ultrassom, um veículo para a polícia civil, um veículo para a polícia militar, equipamentos para a polícia civil e dois carros para a educação".

Por primeiro, sob o prisma eminentemente jurídico-legal, tem-se que a pretendida disposição é incompatível com a natureza meramente autorizativa do orçamento.

Enfatizo que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (...)
§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário".

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).
No que concerne aos Municípios, de acordo com o artigo 30, incisos I e II, também do Texto Maior, disciplina a questão de acordo com suas peculiaridades locais:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
- legislar sobre assuntos de interesse local;
- suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Ainda sob o aspecto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, dispõe o artigo 166, §8º:
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. - g.n.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco disciplina que:

"Art. 20 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

III – orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais";

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a ***Lei Nacional N.º 4.320 de 1.964*** (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar, dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Suplementar é espécie).

Verifica-se no caso em tela que diversas dotações de despesas do município veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.
Noutro giro, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou reiterada vezes orientando que o limite de suplementação até 30% (trinta por cento) é um percentual aceitável para as suplementações do executivo:

De acordo com a informação técnica às fls. 02v/04, os créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo de Padre Paraíso no exercício de 2014 observaram o limite autorizado, bem como os recursos disponíveis.
[...]
Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária municipal, deve observar o limite de 30% para a autorização para a abertura de créditos suplementares e, caso a LOA seja aprovada com um índice superior, no curso da execução do orçamento, deve ser respeitado o referido limite.
[...]
Voto: Diante do exposto, considero regular a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo de Padre Paraíso no exercício de 2014. (Trecho MPC – TCE MG e voto do relator -retirado da Prestação de Contas do Executivo Municipal N.958779, RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA – MPTC: Sara Meinberg).

Atentar para a edição de leis orçamentárias com autorização de percentual superior a 30% do valor orçado, que no entendimento deste Tribunal, aproxima-se, na prática, de concessão ilimitadade créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública. (COMUNICADO SICOM N° 14/2018 – TCE MG).

Lado outro, cabe assinalar que, embora a norma estabeleça que compete ao Poder Legislativo avaliar, no decorrer do processo legislativo, o percentual autorizativo proposto pelo chefe do Poder Executivo, este Tribunal tem reiteradamente considerado que a concessão de autorização em percentuais superiores a 30% deve ser avaliada com cautela por parte da Casa Legislativa, por representar prática que se aproxima da concessão ilimitada de créditos, fazendo presumir a falta de planejamento e o desvirtuamento do orçamento-programa, o que, em certa medida, acaba por colocar em risco os objetivos e metas governamentais. (Trecho retirado da REPRESENTAÇÃO N. 1024219 de 2019 - RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

Desprende-se que o Tribunal de Contas do Estado tem entendido de que apenas os percentuais de suplementação acima de 30% (trinta por cento) devem ser considerados exacerbados, no caso em apreço o executivo requer o aumento para o patamar de 25% (vinte e cinco) por cento, percentual de longe inferior ao indicado pelo órgão de controle externo. Salientando por fim o ano orçamentário totalmente atípico ocasionado pelo COVID-19 que obrigou o Poder Executivo de todo o país a utilizarem o percentual de suplementações para o reforço das dotações vinculadas a saúde.

Não é demais comentar que existem recursos disponíveis, estando amparado o projeto de Lei no art. 43 e §´s da Lei Federal nº 4.320/64.

Lado outro quanto a matéria razão do veto, a Lei 4.320/64 traz que a Lei Orçamentária Anual deve contar apenas a estimativa da receita e fixação da despesa, sendo que a emenda proposta não contempla matéria orçamentária, trazendo matéria completamente alheia ao tema.

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

As suplementações ao orçamento autorizadas na Lei Orçamentária Anual devem ser feitas de acordo com as despesas e as demandas orçamentárias durante a execução do orçamento, não sendo minimamente razoável a inclusão da referida emenda atrelando o executivo nas áreas propostas, uma vez que o percentual de suplementação é justamente a possibilidade de remanejamento livre entre as fontes, respeitados apenas os ditames do TCE-MG, especialmente o Comunicado SICOM 014 de 2018, salientando que grande parte das suplementações serão direcionadas para os fins ora indicados, todavia o executivo não deve ter amarras quando da utilização do percentual autorizado na LOA, sob pena de desvirtuar o seu caráter desvinculativo.

Na justificativa do projeto o executivo exemplificou algumas áreas carentes de suplementação, todavia são apenas exemplos, e que outras áreas que também precisam de suplementação não foram contempladas na emenda, como água, luz, parte da folha de pagamento, PASEP, INSS e medicamentos, por fim cabe destacar que o executivo está encaminhando cópia dos empenhos que utilizaram o percentual de suplementação até o momento e irá encaminhar todos os demais empenhos em que o percentual será utilizado.

Diante de toda a fundamentação acima, resta incontroverso que as leis de diretrizes orçamentárias não gozam de força normativa suficiente a ensejar o nascimento de direitos subjetivos a eventuais interessados na concretização das políticas públicas nela enunciadas. Nem poderia ser diferente, vez que constitui o orçamento plano de ação e planejamento estatal, cabendo ao administrador público, diante de situações concretas, sobretudo quando se deparar com escassez de recursos, dar prioridade a determinadas despesas, ajustando os gastos diante das necessidades ao longo do exercício, pelo que não se afigura consentânea, no caso, a pretendida previsão de obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira constante do parágrafo único da emenda parlamentar não pode prevalecer.

Demais disso, a existência de emendas de execução obrigatória, vale dizer, que extrapolam as vinculações legais e constitucionais já existentes, torna rígido o orçamento municipal em um momento de crise econômica e da pandemia do COVID19, que exigem dos gestores capacidade de ação e responsabilidade fiscal.
Dessa forma, o dispositivo introduzido pelo Legislativo, ao direcionar prioridades e metas àquelas já descritas no texto aprovado, deve ser vetada, uma vez traz matéria em desacordo com o objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, veiculando comandos relativos a ações específicas e concretas da Administração Pública Municipal, algumas até em desacordo com as propostas em andamento no Executivo, tirando-lhe a possibilidade da pertinente avaliação político-administrativa quanto à implementação de determinada medida.
Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a ***vetar parcialmente o texto aprovado***, alcançando os dispositivos acima apontados, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

Visconde do Rio Branco, 25 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:97CB1BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2020

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES NAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO CELEBRADO ENTRE O SAAE/PIRAPORA-MG E A UNIÃO ESPORTIVA PERMANENTE-U.E.P. Objeto: **arrecadação mensal de doações dos usuários do SAAE/Pirapora** em prol do tratamento de saúde da piraporense Alexandra Rezende Moreira Gonçalves, portadora do CPF 047.993.096-17, residente e domiciliada na **Rotary**, nº 350 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP.: 39.270-024, que se encontra nos Estados Unidos, realizando tratamento de saúde, de conhecimento da comunidade local. Valor sugerido: R$2,00 (dois reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.014/2014 e Estatuto da U.E.P. Data da Assinatura 22/12/2020. Vigência: **vigência enquanto durar o tratamento de Saúde** da Senhora Alexandra Rezende Moreira Gonçalves nos Estados Unidos ou enquanto durar a necessidade de assistência financeira aqui no Brasil.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:68446C33

SAAE PIRAPORA-MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O SAAE/PIRPORA E **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAAE/PIRAPORA - ASPIRA**. Objetivo: a interveniência do SAAE para mediante expresso consentimento dos Servidores do SAAE/Pirapora-MG, descontar em folha de pagamento, os valores devidos pelos servidores associados à ASPIRA e aqueles decorrentes de convênios firmados entre diversos estabelecimentos comerciais em Pirapora-MG. Vigência: 48 meses, contados a partir de 01/01/2021. Data da Assinatura: 22/12/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:52923A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 008/2020. Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado. Contratada: **AUCTOR – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, **CNPJ: 21.598.629/0001-55. Período: 01/01/2021 a 31/08/2021**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 18/12/2020. Luciano Piovesan Leme – Diretor presidente. Viçosa 23/12/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:09C2F213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/12/2020

Processo n.º: 169/2020
Pregão Presencial nº 036/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Protocolo Eletrônico/Workflow e o PAF (Plano de Ação do Fisco), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte, pelo período de 12 (doze meses), prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inc. IV, da lei 8.666/93, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 22/12/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.051.313/0001-18**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Financeira e Contábil para Administração Pública – Executivo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças e contabilidade públicas, compreendendo o acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a instalação, migração e cessão de uso de software com plataforma *on line* e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, tecnológica e suporte técnico relacionado a cada módulo do software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras, gerenciamento de contratos, controle de almoxarifado e transparência pública.	SERV.	01	R$285.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:D5E14AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROMOVER A PREMIAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA CONFORME LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) - APÓS RECURSO

PARTICIPANTE	Categorias						Notas dos Jurados			
	1	2	3	4	5	6	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Total de Notas
	Documentário 2	Fotografia 3	Contação História 2	Aula Artes e Tecnicas 6	Produção Artesanal 6	Poesia 3				
Oldemar Ferreira Coelho				**classificado**			130	140	50	320,00
Valdir de Oliveira Bernardo Junior				**classificado**			75	70	103	248,00
Ayrton do Carmo Medina				**classificado**			128	128	144	400,00
Simone Dias da Silva				**classificado**			148	149	148	445,00
Arlen Iria Dias				**classificado**			150	150	150	450,00
Sonia Aparecida Iria da Silva				**classificado**			138	130	126	394,00
Lila Maria de Freitas					**classificado**		90	60	81	231,00
Remilda Gomes Iria da Silva					**classificado**		142	142	142	426,00
Matheus Ferreira Rodrigues					**classificado**		150	150	150	450,00
Eliane Aparecida de Paula Alves			**classificado**				125	146	146	417,00
Jeferson Vasconcelos David			**x**				0	0	0	desclassificado
Eliane Beatriz Cunha Policiano			**classificado**				90	85	77	252,00
José Iria Araújo			**x**							desclassificado
Fagner Oliveira Xavier	**classificado**						148	147	149	444,00
William Ramos da Silva	x						0	0	0	desclassificado
Ayrton do Carmo Medina	x						128	125	111	364,00

Marilia Aparecida Ferreira Rodrigues	**classificado**						149	150	140	439,00
Eliane Beatriz Cunha Policiano	x						143	136	148	427,00
Adriano Iria Dias		x					111	94	121	326,00
Leonardo Silva Aguiar		**classificado**					147	150	149	446,00
Cristiana Oliveira Carvalho		**x**					111	80	100	291,00
Terezinha A. G. do Carmo Rodrigues		**classificado**					142	134	150	426,00
Maria Ap.de Cassia Silva		**x**								desclassificado
João Victor Castro Vasconcelos		**x**								desclassificado
Barbara Garcia Carmo Rodrigues		**classificado**					120	130	122	372,00
Silvana de Cassia C Medina										desclassiificado
Eliane Aparecida de Paula Alves						**classificado**	146	146	146	438,00
Debora Iria da Silva Souza						**classificado**	143	150	120	413,00
Barbara Garcia Carmo Rodrigues						**x**	116	148	139	403,00
Andiara Oliveira Xavier						**x**	103	125	46	274,00
Jeferson Vasconcelos David						**classificado**	149	150	137	436,00

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:350A40AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO RECURSOS ALDIR BLANC

COMISSÃO DE SELEÇÃO – ALDIR BLANC
EDITAL 01/2020

PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO	INDEFERIDO O comprovante de endereço deve ser real e é requisito exigido pelo edital. A prova de regularidade relativa ao FGTS deve ser realizada com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, também conhecido como certidão FGTS ou ainda Certidão Negativa (CND FGTS) , é um documento que comprova a quitação do pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Trata-se de um comprovante sobre a inexistência de débitos ou pendências relacionadas à obrigação de todas as empresas em realizar os depósitos mensais nas contas de cada colaborador. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas não é prova de regularidade relativa ao FGTS tanto que é exigida como documento a ser acrescentado no item 5.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**e Certidão de Débito Trabalhista.**

EDITAL 02/2020

ADRIANA MARTINS DE CASTRO	INDEFERIDO Muito embora o Edital não tenha previsto expressamente a vedação, a orientação do governo federal, de onde provém o recurso, é que o acúmulo de benefícios não é permitido. O Sistema Nacional de Cultura em seu site oficial recomenda que o Ente responsável pela distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc, neste caso a Prefeitura Municipal, desenvolva mecanismos de controle que garantam a não concentração dos recursos para os mesmos CPFs e CNPJs beneficiários desses recursos, sob pena de serem instados a apresentar justificativa e/ou responsabilização no caso de verificação de concentração. Uma vez que a Sra. Adriana recebeu recurso do auxílio emergencial conforme apontado pela comissão, bem como também será beneficiada pelo Edital nos termos do inciso II, não poderá ser beneficiada com a integralidade do recurso para o Edital do inciso III, sob pena de ser responsabilizada, assim como o Município, pela concentração de recursos. Fonte: http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes-auxilio-cultura
MARIA DA C. COTA DE MAGALHÃES	INDEFERIDO Na página da Receita Federal a Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral deve ser realizada em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. (linK:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Da página do governo extrai-se que o comprovante exigido corresponde ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, diferente do documento apresentado pela recorrente. O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) é o documento que certifica que sua empresa está aberta. Este documento comprova a sua inscrição no CNPJ e Junta Comercial do seu Estado, e vale como alvará de funcionamento do seu negócio. O Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) é emitido para que todas as pessoas jurídicas possam estar identificadas junto aos órgãos competentes da Receita Federal. Possui todos os dados da empresa, e é necessário inclusive para quem é MEI. A prova de regularidade relativa ao FGTS deve ser realizada com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, também conhecido como certidão FGTS ou ainda Certidão Negativa (CND FGTS) , é um documento que comprova a quitação do pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Trata-se de um comprovante sobre a inexistência de débitos ou pendências relacionadas à obrigação de todas as empresas em realizar os depósitos mensais nas contas de cada colaborador. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas não é prova de regularidade relativa ao FGTS tanto que é exigida como documento a ser acrescentado no item 5.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**e Certidão de Débito Trabalhista.** A alegação de que não era mais servidora no momento da publicação do edital é insuficiente para sanar a falta de documentos que deveriam ser apresentado.
ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO	INDEFERIDO Apresentou recurso sem fundamento fático .
WLLY MEY LIN COTA DE MAGALHÃES THOM	INDEFERIDO Na página da Receita Federal a Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral deve ser realizada em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. (linK:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Da página do governo extrai-se que o comprovante exigido corresponde ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, diferente do documento apresentado pela recorrente. O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) é o documento que certifica que sua empresa está aberta. Este documento comprova a sua inscrição no CNPJ e Junta Comercial do seu Estado, e vale como alvará de funcionamento do seu negócio. O Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) é emitido para que todas as pessoas jurídicas possam estar identificadas junto aos órgãos competentes da Receita Federal. Possui todos os dados da empresa, e é necessário inclusive para quem é MEI. A prova de regularidade relativa ao FGTS deve ser realizada com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, também conhecido como certidão FGTS ou ainda Certidão Negativa (CND FGTS) , é um documento que comprova a quitação do pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Trata-se de um comprovante sobre a inexistência de débitos ou pendências relacionadas à obrigação de todas as empresas em realizar os depósitos mensais nas contas de cada colaborador. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas não é prova de regularidade relativa ao FGTS tanto que é exigida como documento a ser acrescentado no item 5.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**e Certidão de Débito Trabalhista.** **Cnd Federal Vencida**

Comissão de Seleção:

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
Representante do Gabinete do Prefeito e Assessorias

NATÁLIA APARECIDA PEDRO
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

DIEGO PAULINELY FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NARA LÚCIA ALVES PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D8EED8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 116/2020
Nº da Modalidade: 070/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (UTENCILIOS DOMESTICOS) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA			**05.855.672/0001-00**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
35.0	UND	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA COM CAPACIDADE PARA 10 KG	58,90	2.061,50
50.0	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (10 LITRO)	5,99	299,50
600.0	UND	COLHER DE SOPA INOX	2,59	1.554,00
35.0	UND	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO COM ALÇA PARA COZINHA (1 LITRO)	6,38	223,30
30.0	UND	ESCADA ALUMINIO NO MINIMO 06 DEGRAUS 5104 CAPACIDADE DE 120 KG	256,95	7.708,50
50.0	UND	FACA PARA COZINHA PARA CORTE DE ALIMENTO EM INOX	10,30	515,00
900.0	UND	GARFO DE MESA AÇO INOX	2,35	2.115,00
15.0	UND	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - ALUMINIO POLIDA	172,40	2.586,00
35.0	UND	PEGADOR DE ALIMENTO EM INOX	16,99	594,65
1500.0	UND	PRATO DE VIDRO PARA MERENDA ESCOLAR	5,93	8.895,00
35.0	UND	RALADOR DE ALIMENTO PARA COZINHA (INOX)	26,94	942,90
25.0	UND	TRAVESSA RETANGULARES DE VIDRO COM TAMPA GRANDE	63,75	1.593,75
25.0	UND	TRAVESSA RETANGULARES DE VIDRO COM TAMPA MÉDIA	53,99	1.349,75
50.0	UND	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA (GRANDE)	42,70	2.135,00
350.0	UND	XICARA COM PIRES PARA CHÁ OU CAFE	10,80	3.780,00
VALOR TOTAL:				**36.353,85**

LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME			**07.309.477/0001-00**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
35.0	UND	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS RESISTENTE	16,99	594,65
35.0	UND	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	14,00	490,00
100.0	UND	BALDE RESISTENTE COM ALÇA PARA LIMPEZA	9,83	983,00
20.0	UND	BANDEJA INOX	28,49	569,80
2.0	UND	CAIXA ISOTERMICA (90 LITROS)	975,00	1.950,00
10.0	UND	CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA (103 LITRO)	189,00	1.890,00
10.0	UND	CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA (47 LITRO)	65,99	659,90
20.0	UND	CAIXA PLASTICA VAZADA PARA SUPERMERCADO	60,90	1.218,00
100.0	UND	COLHER GRANDE TIPO DE SOPA INOX	11,59	1.159,00
100.0	UIND	COLHER TIPO CONCHA EM INOX COM CABO LONGO (MEDIA)	8,99	899,00
100.0	UND	COLHER TIPO ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO LONGO (MEDIA)	11,59	1.159,00
25.0	UND	CONTAINER ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TAMPA (10 LITRO)	22,00	550,00
90.0	UND	COPO COM ALÇA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FERVER AGUA CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS.	39,99	3.599,10
1500.0	UND	COPO DE VIDRO COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR	6,98	10.470,00
35.0	UND	ESCORREDOR DE VASILHA GRANDE EM INOX	60,00	2.100,00
35.0	UND	ESCORREDOR DE ALIMENTOS COM ALÇA EM INOX	71,00	2.485,00
500.0	UND	FACA DE MESA INOX	2,94	1.470,00
40.0	UND	GARRAFA PARA CAFÉ INOX (3 LITRO)	235,89	9.435,60
25.0	UND	JARRA COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PARA SUCO E LEITE (4 LITRO0	16,99	424,75
40.0	UND	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E COM TAMPA (CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS)	20,59	823,60
10.0	UND	PÁLETES EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA DEPOSITO (POLIETILENO)	245,00	2.450,00
15.0	UND	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°28	102,00	1.530,00
5.0	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 20 LITROS	526,90	2.634,50
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°14	49,00	735,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°22	63,00	945,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°26	89,00	1.335,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°30	99,00	1.485,00
35.0	UND	TABULEIRO EM ALUMÍNIO GRANDE ALTA RETANGULAR Nº 6, 50X34X7CM	88,00	3.080,00

35.0	UND	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MÉDIA ALTA RETANGULAR Nº 3 MEDIDAS 36X35X5CM.	71,00	2.485,00
50.0	UND	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA (MEDIA)	30,94	1.547,00
VALOR TOTAL:				**61.156,90**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:58BA8797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 116/2020
Nº da Modalidade: 070/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS(UTENCILIOS DOMESTICOS) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS..

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA			**05.855.672/0001-00**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
35.0	UND	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA COM CAPACIDADE PARA 10 KG	58,90	2.061,50
50.0	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (10 LITRO)	5,99	299,50
600.0	UND	COLHER DE SOPA INOX	2,59	1.554,00
35.0	UND	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO COM ALÇA PARA COZINHA (1 LITRO)	6,38	223,30
30.0	UND	ESCADA ALUMINIO NO MINIMO 06 DEGRAUS 5104 CAPACIDADE DE 120 KG	256,95	7.708,50
50.0	UND	FACA PARA COZINHA PARA CORTE DE ALIMENTO EM INOX	10,30	515,00
900.0	UND	GARFO DE MESA AÇO INOX	2,35	2.115,00
15.0	UND	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - ALUMINIO POLIDA	172,40	2.586,00
35.0	UND	PEGADOR DE ALIMENTO EM INOX	16,99	594,65
1500.0	UND	PRATO DE VIDRO PARA MERENDA ESCOLAR	5,93	8.895,00
35.0	UND	RALADOR DE ALIMENTO PARA COZINHA (INOX)	26,94	942,90
25.0	UND	TRAVESSA RETANGULARES DE VIDRO COM TAMPA GRANDE	63,75	1.593,75
25.0	UND	TRAVESSA RETANGULARES DE VIDRO COM TAMPA MÉDIA	53,99	1.349,75
50.0	UND	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA (GRANDE)	42,70	2.135,00
350.0	UND	XICARA COM PIRES PARA CHÁ OU CAFE	10,80	3.780,00
VALOR TOTAL:				**36.353,85**

LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME			**07.309.477/0001-00**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
35.0	UND	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS RESISTENTE	16,99	594,65
35.0	UND	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	14,00	490,00
100.0	UND	BALDE RESISTENTE COM ALÇA PARA LIMPEZA	9,83	983,00
20.0	UND	BANDEJA INOX	28,49	569,80
2.0	UND	CAIXA ISOTERMICA (90 LITROS)	975,00	1.950,00
10.0	UND	CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA (103 LITRO)	189,00	1.890,00
10.0	UND	CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA (47 LITRO)	65,99	659,90
20.0	UND	CAIXA PLASTICA VAZADA PARA SUPERMERCADO	60,90	1.218,00
100.0	UND	COLHER GRANDE TIPO DE SOPA INOX	11,59	1.159,00
100.0	UIND	COLHER TIPO CONCHA EM INOX COM CABO LONGO (MEDIA)	8,99	899,00
100.0	UND	COLHER TIPO ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO LONGO (MEDIA)	11,59	1.159,00
25.0	UND	CONTAINER ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TAMPA (10 LITRO)	22,00	550,00
90.0	UND	COPO COM ALÇA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FERVER AGUA CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS.	39,99	3.599,10
1500.0	UND	COPO DE VIDRO COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR	6,98	10.470,00
35.0	UND	ESCORREDOR DE VASILHA GRANDE EM INOX	60,00	2.100,00
35.0	UND	ESCORREDOR DE ALIMENTOS COM ALÇA EM INOX	71,00	2.485,00
500.0	UND	FACA DE MESA INOX	2,94	1.470,00
40.0	UND	GARRAFA PARA CAFÉ INOX (3 LITRO)	235,89	9.435,60
25.0	UND	JARRA COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PARA SUCO E LEITE (4 LITRO0	16,99	424,75
40.0	UND	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E COM TAMPA (CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS)	20,59	823,60
10.0	UND	PÁLETES EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA DEPOSITO (POLIETILENO)	245,00	2.450,00
15.0	UND	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°28	102,00	1.530,00
5.0	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 20 LITROS	526,90	2.634,50
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°14	49,00	735,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°22	63,00	945,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°26	89,00	1.335,00
15.0	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N°30	99,00	1.485,00
35.0	UND	TABULEIRO EM ALUMÍNIO GRANDE ALTA RETANGULAR Nº 6, 50X34X7CM	88,00	3.080,00
35.0	UND	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MÉDIA ALTA RETANGULAR Nº 3 MEDIDAS 36X35X5CM.	71,00	2.485,00
50.0	UND	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA (MEDIA)	30,94	1.547,00

VALOR TOTAL:	**61.156,90**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9C24A079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 091/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º As multas e demais valores fixados pela legislação municipal, exceto os tributos, ficam atualizados pelo índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - dos últimos 12 (doze) meses divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de 5,20%.

Art. 2º Ficam fixados na forma do Anexo deste Decreto os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas, de acordo com o art. 332 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

ANEXO
(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020)
PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R$)

I	SERVIÇOS RELATIVOS À OBRAS EM GERAL	VALOR R$
1.1	Vistoria para caracterização de demolição	15,77
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	50,05
1.3	Transporte e assentamento de meio fio (metro linear)	19,21
1.4	Análise de ante-projetos por m2:	
1.4.1	Plantas arquitetônicas:	
1.4.2	Até 70 m2	ISENTO
1.4.3	Acima de 70 até 100 m2	0,32
1.4.4	Acima de 100 até 150 m2	0,36
1.4.5	Acima de 150 até 200 m2	0,40
1.4.6	Acima de 200 m2	0,44
1.5	Loteamento urbanos:	
1.5.1	Loteamento urbano por m2	0,025

II	SERVIÇOS RELATIVOS À ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR R$
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:	82,19
2.1.2	MEI (Micro Empreendedor Individual)	ISENTO

III	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR R$
3.1	Utilização de câmara frigorífica	138,51

IV	SERVIÇOS RELATIVOS À PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	VALOR R$
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m3)	110,03

V	SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE PÚBLICA	VALOR R$
5.1	Remoção e enterro de animais mortos, por unidade	86,38
5.2	Remoção de lixo industrial, por m3	172,79
5.3	Limpeza de fossa, por m3	90,08
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	345,57

VI	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR R$
6.1	Instalação e retirada de faixas	41,47
6.2	Cadastramento de imóvel rural	48,41
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	22,52

VII	OCUPAÇÃO DA RODOVIÁRIA	VALOR R$
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 KM	1,30
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 KM	1,80
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	3,00
7.4	Preço público pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1,10

VIII	USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS	VALOR R$
8.1	Uso de logradouro público:	
8.1.1	Praça Central do Brasil, Mauá e seu entorno	
8.1.1.2	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.1.3	Shows de forró, sertanejo por dia	2.303,91
8.1.1.4	Demais shows por dia	3.071,88
8.1.1.5	Feiras e Exposições comerciais por m2 por dia	307,18
8.1.1.6	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,68
8.1.1.7	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.1.8	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos(sem fins lucrativos)..	ISENTO
8.1.1.9	Outros por dia	767,97
8.1.2	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.2.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.3	Praça Benedito Valadares e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.3.1	Eventos institucionais promovidos p/poder público ou em parceria com estes	ISENTO
8.1.4	Praça Evaristo de Paula(exclusivamente)	
8.1.4.1	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.4.2	Shows de forró, sertanejo por dia	2.303,91
8.1.4.3	Demais shows por dia	3.071,88
8.1.4.4	Feiras e exposições comerciais por dia	307,18
8.1.4.5	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,68
8.1.4.6	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.4.7	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.4.8	Outros por dia	307,18
8.1.5	Praça Tiradentes (exclusivamente)	
8.1.5.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.6	Uso do Ginásio Poliesportivo:	
8.1.6.1	Para a prática esportiva, shows e similares:	
8.1.6.1.1	de segunda a sexta:	
8.1.6.1.1.1	das 6h às 18h, por hora	86,48
8.1.6.1.1.2	das 18h às 6h, por hora	115,31
8.1.6.1.2	Sábado, domingo e feriado:	
8.1.6.1.2.1	das 6h às 18h, por hora	115,31
8.1.6.1.2.2	das 18h às 6h, por hora	144,17
8.1.6.2	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.1.7	Cine Teatro Virgínia:	
8.1.7.1	Shows eruditos e folclóricos	ISENTO
8.1.7.2	Apresentações musicais, formaturas, palestras e conferências, eventos promocionais de natureza comercial e similares:	
8.1.7.2.1	de segunda à quinta:	
8.1.7.2.1.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	152,99
8.1.7.2.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	305,96
8.1.7.2.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.2.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	305,96
8.1.7.2.2.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	458,96
8.1.7.3	Apresentação de danças, teatro e cinema:	
8.1.7.3.1	de segunda a quinta:	
8.1.7.3.1.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	76,50
8.1.7.3.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	152,99
8.1.7.3.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.3.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	152,99
8.1.7.3.2.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	229,45
8.1.7.4	Eventos Institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.1.7.5	Eventos ecumênicos e filantrópicos promovidos por entidades sem finalidade lucrativa	ISENTO
8.2	Veículo itinerante com fins comerciais	563,05
8.3	Centro Cultural de Curvelo	
8.3.1	Por evento	57,86

IX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL		VALOR R$
9.1	Remoção de entulho (transporte/carregamento/descarga)	M3	245,75
9.2	Fornec. de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	M3	612,91
9.3	Aplicação de massa asfáltica	M3	23,03
9.4	Imprimação de vias CM 30	M3	6,56
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	30,73
9.6	Reaterro compactado	M3	23,03
9.7	Recomposição de base com cascalho	M3	16,91
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1500 mm, comprimento 1000 mm, ponta e bolsa, s/armação	Un	416,66
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1000 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa, s/armação	Un	304,04
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	221,84
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	201,56
9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	165,54
Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.			

X	SERVIÇOS PRESTADOS P/DEPTO TRÂNSITO E TRANSPORTE	VALOR R$
10.1	Instalação sinalização vertical de regulamentação (poste CEMIG), p/placa	214,37
10.2	Instalação sinalização vertical de regulamentação (baliza de aço), p/placa	365,82
10.3	Instalação de bicicletário, por unidade	421,96

10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar, por veículo	191,43
10.5	Sinalização horizontal c/máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais, por hora	168,91
10.6	Transferência/substituição veículos	29,12

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7D362056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e os arts. 175 e 176 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço e,

Considerando o Memorando nº 089/2020, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - para o exercício de 2021, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 171 LC 118/2017)

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR DA TAXA PARA CADA SETOR DE LIMPEZA
EXERCÍCIO 2021

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR DA TAXA R$
Setor de limpeza 01	Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	56,42
	Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	
	Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	
	Bairro Boa Esperança	4ª e sábado	
	Bairro Passaginha	2ª e 5ª	
	Bairro Jockey Clube	2ª à sábado	112,84
Setor de limpeza 02	Bairro Tibira	3ª e 6ª	29,79
	Bairro Vila de Lourdes	4ª e Sábado	
	Bairro Jardim América	3ª e 6ª	
	Bairro Bandeirante	3ª e 6ª	
	Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 03	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	64,13
	Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	
	Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	
	Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 04	Bairro Curiango	2ª e 5ª	74,04
	Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	
	Bairro Vila São José	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	
	Bairro Residencial Lourdes	4ª à sabado	
	Bairro Residencial Lourdes	2ª à sábado	148,08
Setor de limpeza 05	Bairro Lúcio Cardoso	2ª e 5ª	115,72
	Bairro São Geraldo	2ª e 5ª	
	Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	
	Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Maria	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 06	Centro	2ª a sábado	119,44
	Centro	2ª e 5ª	59,72

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA A TAXA/EXERCÍCIO 2021

EQUIPE 1

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Jardim Paraíso	351	570
Bairro Jockey Clube	222	337
Bairro Jockey Clube 01	0	4
Bairro Maria Amália	172	1.070
Bairro Boa Esperança	953	2.036
Bairro Passaginha	88	1.279

TOTAL	1.786	5.296

EQUIPE 2

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Tibira	49	1696
Bairro Vila de Lourdes	130	1635
Bairro Jardim América	105	343
Bairro Bandeirante	189	852
Bairro Bela Vista	688	4.436
TOTAL	1161	8.962

EQUIPE 3

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Santa Filomena	267	785
Bairro Santa Rita	1.750	1.479
Bairro Ipiranga	9	672
Bairro Ponte Nova	1.179	1.598
TOTAL	3.205	4.534

EQUIPE 4

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Curiango	44	379
Bairro Vila Nova	54	1.322
Bairro Vila São José	11	278
Bairro Santa Cruz	228	972
Bairro Residencial Lourdes	252	778
Bairro Residencial Lourdes	0	1
TOTAL	589	3.730

EQUIPE 5

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Lúcio Cardoso	170	360
Bairro São Geraldo	401	442
Bairro Guimarães Rosa	31	501
Bairro Bom Jesus	476	1.141
Bairro Santa Maria	248	385
TOTAL	1.326	2.829

EQUIPE 6

BAIRRO	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Centro	300	3.857
Centro I	60	2.143
TOTAL	360	6.000

ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DA TAXA

Custo total com pessoal lotado da Coleta de Resíduos Sólidos: R$ 1.055.605,27
Custo total com manutenção da frota aterro sanitário e coleta de lixo: R$ 767.133,66

Custo com caminhão equipe 1: R$ 298.998,59
Custo com caminhão equipe 2: R$ 266.975,11
Custo com caminhão equipe 3: R$ 294.858,67
Custo com caminhão equipe 4: R$ 276.182,57
Custo com caminhão equipe 5: R$ 327.375,07
Custo com caminhão equipe 6: R$ 358.348,92

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 1
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 183.637,08
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 115.361,51
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA DIÁRIA = R$ 56,42 x 2 x 1 = R$ 112,84
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA ALTERNADA = R$ 56,42 x 1 x 1 = R$ 56,42
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 4
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 5.296
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO = 5.300
Custo com pessoal por unidade = R$ 34,65
Custo com veículo por unidade = R$ 21,77
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 1: R$ 56,42
Alternada: R$ 56,42
Diária: R$ 112,84
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 1: R$ 298.998,59
CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 2
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 171.447,74
Custo total com veículo da equipe 2: R$ 95.527,37

TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 29,79 x 1 x 1 = R$ 29,79
UCR = 2 x 0 + 1 x =
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 0
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 8.962
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO = 8.962
Custo com pessoal por unidade = R$ 19,13
Custo com veículo por unidade = R$ 10,66
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 2: R$ 29,79
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 2: R$ 266.975,11

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 3
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 181.089,47
Custo total com veículo da equipe 3: R$ 113.769,20

TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 65,03 x 1 x 1 = R$ 65,03
UCR = 2 x 0+1 x =
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 0
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 4.534
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO= 4.534
Custo com pessoal por unidade = R$ 39,94
Custo com veículo por unidade = R$ 25,09
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 3: R$ 65,03
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 3: R$ 294.858,67

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 4
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 177.033,53
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 99.149,04
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 74,04 x 1 x 1 = R$ 74,04
UCR = 2 x 0 + 1 x 74,04 = 148,08
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 1
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 3.729
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO = 3.730
Custo com pessoal por unidade = R$ 47,46
Custo com veículo por unidade = R$ 26,58
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 4: R$ 74,04
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 4: R$ 276.182,57

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 5
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 169.999,27
Custo total com veículo da equipe 5: R$ 157.375,80
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 115,72 x1 x 1 = R$ 115,72
UCR = 2 x 0 + 1 x =
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 0
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 2.829
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO = 2.829
Custo com pessoal por unidade = R$ 60,09
Custo com veículo por unidade = R$ 55,63
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5: R$ 115,72
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 5: R$ 327.375,07

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 6
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 172.398,18
Custo total com veículo da equipe 6: R$ 185.950,74
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA DIÁRIA = R$ 59,72 x 2 x 1 = R$ 119,44
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA ALTERNADA = R$ 59,72 x 1 x 1 = R$ 59,72
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 2.143
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 3.857
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO = 6.000
Custo com pessoal por unidade = R$ 28,73
Custo com veículo por unidade = R$ 30,99
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 6: 59,72
Alternada: R$ 59,72
Diária: R$ 119,44
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 6: R$ 358.348,92

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5ACBCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre adequação e compatibilização dos anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, para fins de compatibilização, ficam válidos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, nº 4.103 de 11 de agosto de 2020, os anexos constante nesse projeto de lei.
Art. 2º. Para fins de compatibilização ficam aprovados os anexos de programas e ações constantes no PPA para 2021, conforme anexos desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA									
LDO - Metas Fiscais									
Anexo I - Metas Anuais									
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 1º				Exercício: 2021				**R$ 1,00**	
Especificação	Referência: 2021			Exercício 2022			Exercício 2023		
	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.
Receita Total	222.000.000	215.116.279	0,0342	228.292.900	220.999.903	0,0343	236.283.000	228.292.753	0,0346
Receita Primária (I)	208.125.000	201.671.511	0,0321	214.177.800	207.335.721	0,0322	221.636.500	214.141.545	0,0325
Despesa Total	222.000.000	215.116.279	0,0342	228.292.900	220.999.903	0,0343	236.283.000	228.292.753	0,0346
Despesa Primárias (II)	220.328.000	213.496.124	0,0339	227.337.400	220.074.927	0,0342	235.294.200	227.337.391	0,0345
Resultado Primário (I-II)	-12.203.000	-11.824.612	-0,0019	-13.159.600	-12.739.206	-0,0020	-13.657.700	-13.195.845	-0,0020
Resultado Nominal	607.683	588.840	0,0001	580.337	561.798	0,0001	649.005	627.057	0,0001
Dívida Pública Consolidada	4.438.946	4.301.304	0,0007	4.549.920	4.404.569	0,0007	4.663.668	4.505.959	0,0007
Dívida Consolidada Líquida	-14.856.244	-14.395.585	-0,0023	-15.227.650	-14.741.191	-0,0023	-15.608.341	-15.080.523	-0,0023

Parâmetros	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Índices Inflacionários Acumulados	1,0375	1,0431	1,0260	1,0320	1,0330	1,0350
P.I.B.	598.000.000.000	632.000.000.000	632.000.000.000	649.064.000.000	665.290.600.000	681.922.865.000

O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO I DEVERÁ CONTER AS "METAS ANUAIS, EM VALORES CORRENTES, RELATIVAS A RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE A QUE SE REFERIREM E PARA OS DOIS SEGUINTES." EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO ACIMA CITADO FOI ESTABELECIDO ÀS METAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, EM VALORES CORRENTES E VALORES CONSTANTES. O OBJETO PRIMORDIAL DA POLÍTICA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É DE PROMOVER A GESTÃO EQUILIBRADA DOS RECURSOS PÚBLICOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA E O CRESCIMENTO SUSTENTADO. O GOVERNO, CONFORME DEMONSTRADO NESTE ANEXO, ESTÁ PROCURANDO CRIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REDUZIR DE FORMA GRADUAL O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO E COM ISTO MELHORAR O PERFIL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA. COM A PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PIB E A INFLAÇÃO NO PERÍODO, O RESULTADO PRIMÁRIO TORNOU-SE NEGATIVO. NESTE CONTEXTO, O GOVERNO MUNICIPAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA O CRESCIMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DESPESA, GERANDO ASSIM RESULTADO PRIMÁRIO. OU SEJA, O INTUITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É GERAR RECURSO PARA PAGAMENTO DA SUA DÍVIDA FUNDADA, UMA VEZ QUE TEM TOTAL CONTROLE SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO. POR SUA VEZ O RESULTADO NOMINAL E O ESTOQUE DA DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO PREVISTOS SÃO APENAS INDICATIVOS, POR SOFREREM INFLUÊNCIA DE VARIÁVEIS ECONÔMICAS FORA DO CONTROLE DIRETO DA POLÍTICA FISCAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
LDO - Metas Fiscais						
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior						
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I			Exercício: 2021		**R$ 1,00**	
Referência: 2021						
Especificação	Meta Corrente 2019	% P.I.B.	Meta Realizada 2019	% P.I.B.	Variação	
					Valor	%
Receita Total	182.000.000	0,0280	160.654.632	0,0248	-21.345.367	-11,7282
Receita Primária (I)	173.935.000	0,0268	153.522.413	0,0237	-20.412.586	-11,7358
Despesa Total	182.000.000	0,0280	147.345.992	0,0227	-34.654.007	-19,0407
Despesa Primária (II)	180.495.000	0,0278	146.642.149	0,0226	-33.852.850	-18,7556
Resultado Primário (I-II)	-6.560.000	-0,0010	6.880.264	0,0011	13.440.264	-204,8821
Resultado Nominal	666.300	0,0001	666.300	0,0001	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	4.225.053	0,0007	4.225.053	0,0007	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-14.140.387	-0,0022	-14.140.387	-0,0022	0	0,0000

Parâmetros	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Índices Inflacionários Acumulados	1,0375	1,0431	1,0260	1,0320	1,0330	1,0350
P.I.B.	598.000.000.000	632.000.000.000	632.000.000.000	649.064.000.000	665.290.600.000	681.922.865.000

O INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO II DEVERÁ EVIDENCIAR "A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR", OU SEJA, SE OCORREU O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO FECHADO. ANALISANDO O RESULTADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PERCEBEMOS QUE O MESMO APRESENTOU UM RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO DA ORDEM DE R$ 1.455.667,00. TAL FATO DEMONSTRA QUE NO EXERCÍCIO DE 2018 A RECEIT FOI INFERIOR A DESPESA, CAUSADO PRINCIPALMENTE PELO NÃO REPASSE DE RECURSOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MESMO ASSIM PODE-SE AFIRMAR QUE O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS DO GOVERNO DE DIAMANTINA PERMITIU CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES COM VARIAÇÃO POSITIVA ENTRE A META CORRENTE E A META REALIZADA DA ORDEM DE R$ 243.332,00.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
LDO - Metas Fiscais		
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores		
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II	Exercício: 2021	**R$ 1,00**

Valores Correntes											
Especificação	Ano 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Referência 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%
Receita Total	166.265.000	182.000.000	9,46	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	228.292.900	2,83	236.283.000	3,49
Receita Primária (I)	155.315.000	173.935.000	11,98	177.239.000	1,89	208.125.000	17,42	214.177.800	2,90	221.636.500	3,48
Despesa Total	166.265.000	182.000.000	9,46	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	228.292.900	2,83	236.283.000	3,49
Despesa Primária (II)	163.764.000	180.495.000	10,21	191.098.000	5,87	220.328.000	15,29	227.337.400	3,18	235.294.200	3,50
Resultado Primário (I-II)	-8.449.000	-6.560.000	-22,35	-13.859.000	111,26	-12.203.000	-11,94	-13.159.600	7,83	-13.657.700	3,78
Resultado Nominal	2.326.803	666.300	-71,36	636.317	-4,50	607.683	-4,50	580.337	-4,50	649.005	11,83
Dívida Pública Consolidada	4.424.139	4.225.053	-4,50	4.330.679	2,50	4.438.946	2,50	4.549.920	2,50	4.663.668	2,50
Dívida Consolidada Líquida	-14.806.688	-14.140.387	-4,50	-14.493.896	2,50	-14.856.244	2,50	-15.227.650	2,50	-15.608.341	2,50
Valores com Base nos Índices Inflacionários - Constantes											
Especificação	Ano 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Referência 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%
Receita Total	172.499.937	189.844.200	10,05	192.500.000	1,39	216.374.269	12,40	220.999.903	2,13	228.292.753	3,29
Receita Primária (I)	161.139.312	181.431.598	12,59	177.239.000	-2,31	202.850.877	14,45	207.335.721	2,21	214.141.545	3,28
Despesa Total	172.499.937	189.844.200	10,05	192.500.000	1,39	216.374.269	12,40	220.999.903	2,13	228.292.753	3,29
Despesa Primária (II)	169.905.150	188.274.334	10,81	191.098.000	1,49	214.744.639	12,37	220.074.927	2,48	227.337.391	3,30
Resultado Primário (I-II)	-8.765.837	-6.842.736	-21,93	-13.859.000	102,53	-11.893.762	-14,18	-12.739.206	7,10	-13.195.845	3,58
Resultado Nominal	2.414.058	695.018	-71,20	636.317	-8,44	592.283	-6,92	561.798	-5,14	627.057	11,61
Dívida Pública Consolidada	4.590.044	4.407.152	-3,98	4.330.679	-1,73	4.326.458	-0,09	4.404.569	1,80	4.505.959	2,30
Dívida Consolidada Líquida	-15.361.938	-14.749.837	-3,98	-14.493.896	-1,73	-14.479.770	-0,09	-14.741.191	1,80	-15.080.523	2,30

Parâmetros	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Índices Inflacionários Acumulados	1,0375	1,0431	1,0260	1,0320	1,0330	1,0350
P.I.B.	598.000.000.000	632.000.000.000	632.000.000.000	649.064.000.000	665.290.600.000	681.922.865.000

O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO III DAS METAS FISCAIS EVIDENCIARÁ O "DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDO COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFIQUEM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, COMPARANDO-AS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E EVIDENCIANDO A CONSISTÊNCIA DELAS COM AS PREMISSAS E OS OBJETIVOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NACIONAL". AS METAS DE SUPERÁVIT PRIMÁRIOS ESTABELECIDAS PARA O TRIÊNIO 2020-2022 PASSARAM A SER NEGATIVAS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DE RECEITA NOS EXERCÍCIOS. TAL FATO NORTEIA PARA UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO FISCAL QUE DEVERÁ SER EMPREENDIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GERAR RESULTADO PRIMÁRIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA FISCAL, A QUAL SE CONSTITUI EM ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA POLÍTICA ECONÔMICA, BASEANDO NA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DIVULGADA PELO GOVERNO FEDERAL E NA VARIAÇÃO CONSTANTE DO PIB MINEIRO. EM SUMA, AS METAS FISCAIS PARA O TRIÊNIO 2020-2022, DARÃO CONTINUIDADE À ESTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL, SENDO COMPATÍVEIS COM A VARIAÇÃO DO PIB MINEIRO E COM A VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA. NA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO FOI LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A INFLAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 A 2022 DA ORDEM DE 4,5. TAMBÉM FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DO PIB NACIONAL COM CRESCIMENTO EM 2019 DA ORDEM DE 2,57%, CONFORME DIVULGADO PELO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM CONTINUIDADE DO CRESCIMENTO NOS ANOS DE 2020 A 2022 COM MÉDIA DE 2,65% E 2,50% AO ANO, RESPECTIVAMENTE. NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOI ADOTADO O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO PIB MINEIRO NO PIB NACIONAL QUE É DA ORDEM DE 9,2%, SENDO QUE O PIB MINEIRO DEVE UMA RECUPERAÇÃO DE 1,2% EM 2018.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
LDO - Metas Fiscais						
Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido						
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso III	**Exercício 2021**				**R$ 1,00**	
Especificação	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio / Capital	20.343.146,36	100,00	26.292.976,38	100,00	32.718.583,98	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.601.525,62	100,00	6.074.615,00	100,00	62.741.710,97	100,00
Total do Patrimônio Líquido	34.944.671,98	100,00	32.367.591,38	100,00	95.460.294,95	100,00
Regime Previdenciário						
Patrimônio	7.296.277,62	100,00	6.503.891,04	100,00	5.352.574,11	100,00
Reservas	38.911.901,53	100,00	51.591.145,07	100,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.863.743,76	100,00	-1.383.579,81	0,00	-2.652.324,75	0,00
Total do Patrimônio Líquido	13.160.021,38	100,00	5.120.312,13	100,00	2.700.249,36	100,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
LDO - Metas Fiscais			
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
LRF, Art. 4º, Par 2º, Inciso III	**Exercício 2021**	**R$ 1,00**	
Receitas Realizadas	**2017**	**2018**	**2019**
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00	90.139,79	0,00
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras	6.149,23	30.194,63	10.000,23
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	363.600,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	26.037,00	0,00
TOTAL (I)	6.149,23	30.194,63	373.600,23
Despesas Realizadas	**2017**	**2018**	**2019**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	99.740,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	116.176,79	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	83.990,56	90.139,79	120.334,42
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I + II + III)	90.139,79	120.334,42	394.194,65

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
LDO - Metas Fiscais			
Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"	**R$ 1,00**		
Referência: 2021			
Receitas Previdenciárias	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.328.298	10.277.988	13.527.265
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	2.592.577	2.817.837	3.059.404
CIVIL	2.592.577	2.817.837	3.059.404
ATIVO	2.590.710	2.812.864	3.053.352
INATIVO	991	4.005	5.128
PENSIONISTA	875	967	923
MILITAR	0	0	0
ATIVO	0	0	0
INATIVO	0	0	0
PENSIONISTA	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.094.810	4.266.783	4.868.360

CIVIL	3.093.414	4.190.827	4.868.360
ATIVO	3.093.414	4.190.827	4.868.360
INATIVO	0	0	0
PENSIONISTA	0	0	0
MILITAR	0	0	0
ATIVO	0	0	0
INATIVO	0	0	0
PENSIONISTA	0	0	0
EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	1.395	75.956	0
RECEITA PATRIMONIAL	4.640.910	3.189.948	5.585.705
RECEITAS IMOBILIARIAS	0	0	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.640.910	3.189.948	5.585.705
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	13.794
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0	0	0
RECEITA DE APORTE PERIODICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	3.419	0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0	0	0
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0	3.419	13.794
RECEITA DE CAPITAL (II)	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	10.328.298	10.277.988	13.527.265

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
LDO - Metas Fiscais			
Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"	**R$ 1,00**		
Referência: 2021			
Receitas Previdenciárias	**2017**	**2018**	**2019**
Despesas Previdenciárias	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	419.539	392.266	401.034
DESPESAS CORRENTES	414.853	390.376	401.034
DESPESA DE CAPITAL	4.686	1.890	0
PREVIDÊNCIA (V)	5.405.904	6.458.894	7.682.973
BENEFICIOS - CIVIL	5.405.904	6.458.894	7.682.973
APOSENTADORIA	3.998.536	5.063.406	6.229.567
PENSÕES	665.281	661.994	737.655
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	742.087	733.493	715.749
BENEFICIOS MILITAR	0	0	0
REFORMAS	0	0	0
PENSOES	0	0	0
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0	0	0
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS	0	0	0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0	0	0
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V)	5.825.444	6.851.160	8.084.007
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	4.502.854	3.426.827	5.443.257
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	51.777.167	55.690.996	61.386.512

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
LDO - Metas Fiscais				
Anexo VII - Projeção Atuarial do RPPS				
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"			**R$ 1,00**	
Exercício 2021			**Referência 2021**	
Exercício	**Receita Previdenciária**	**Despesa Previdenciária**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro**
2020	5.563.292,87	4.768.406,19	794.886,68	56.362.964,50
2021	5.523.155,87	5.344.815,99	178.339,88	56.541.304,38
2022	6.621.216,46	5.988.805,95	632.410,51	57.173.714,89
2023	6.636.099,74	6.491.971,08	144.128,66	57.317.843,55
2024	6.653.355,69	6.998.614,95	-345.259,26	56.972.584,29
2025	6.671.262,50	7.477.688,35	-806.425,85	56.166.158,44
2026	8.051.070,40	8.033.580,04	17.490,36	56.183.648,80
2027	7.973.713,77	8.719.976,45	-746.262,68	55.437.386,12
2028	7.943.644,15	9.290.981,58	-1.347.337,43	54.090.048,69
2029	8.568.836,48	9.869.415,99	-1.300.579,51	52.789.469,18
2030	8.554.264,12	10.391.928,84	-1.837.664,72	50.951.804,46
2031	8.482.635,77	10.934.363,89	-2.451.728,12	48.500.076,34
2032	8.508.549,27	11.545.840,98	-3.037.291,71	45.462.784,63
2033	8.462.274,31	11.994.030,67	-3.531.756,36	41.931.028,27
2034	8.489.718,89	12.240.269,47	-3.750.550,58	38.180.477,69
2035	10.395.096,91	12.557.109,07	-2.162.012,16	36.018.465,53
2036	10.392.595,79	12.931.164,71	-2.538.568,92	33.479.896,61
2037	10.312.045,65	13.476.972,53	-3.164.926,88	30.314.969,73
2038	10.196.000,39	13.959.832,12	-3.763.831,73	26.551.138,00
2039	10.476.077,86	14.288.722,93	-3.812.645,07	22.738.492,93
2040	10.444.244,61	14.496.018,70	-4.051.774,09	18.686.718,84
2041	10.374.764,84	14.664.373,27	-4.289.608,43	14.397.110,41
2042	10.256.843,18	14.971.602,50	-4.714.759,32	9.682.351,09
2043	2.157.188,48	15.143.637,44	-12.986.448,96	-3.304.097,87
2044	1.974.836,03	15.107.405,63	-13.132.569,60	-16.436.667,47
2045	1.818.551,77	15.157.842,49	-13.339.290,72	-29.775.958,19
2046	1.636.723,87	15.016.160,71	-13.379.436,84	-43.155.395,03
2047	1.500.714,57	14.831.662,92	-13.330.948,35	-56.486.343,38
2048	1.326.620,59	14.632.739,75	-13.306.119,16	-69.792.462,54
2049	1.178.017,52	14.282.985,89	-13.104.968,37	-82.897.430,91

2050	1.083.636,25	13.833.358,05	-12.749.721,80	-95.647.152,71
2051	977.923,02	13.356.133,73	-12.378.210,71	-108.025.363,42
2052	896.730,76	12.813.465,42	-11.916.734,66	-119.942.098,08
2053	826.474,59	12.276.597,32	-11.450.122,73	-131.392.220,81
2054	750.809,38	11.707.043,75	-10.956.234,37	-142.348.455,18
2055	675.000,46	11.119.324,64	-10.444.324,18	-152.792.779,36
2056	612.928,79	10.530.395,84	-9.917.467,05	-162.710.246,41
2057	517.713,19	9.943.899,31	-9.426.186,12	-172.136.432,53
2058	463.059,75	9.353.105,96	-8.890.046,21	-181.026.478,74
2059	385.122,56	8.771.637,88	-8.386.515,32	-189.412.994,06
2060	327.588,72	8.202.513,63	-7.874.924,91	-197.287.918,97
2061	263.151,47	7.648.236,79	-7.385.085,32	-204.673.004,29
2062	220.739,00	7.110.776,52	-6.890.037,52	-211.563.041,81
2063	171.420,83	6.591.548,10	-6.420.127,27	-217.983.169,08
2064	127.674,11	6.091.807,85	-5.964.133,74	-223.947.302,82
2065	94.426,62	5.612.453,93	-5.518.027,31	-229.465.330,13
2066	59.873,01	5.153.953,49	-5.094.080,48	-234.559.410,61
2067	38.983,62	4.716.698,17	-4.677.714,55	-239.237.125,16
2068	29.570,84	4.301.023,59	-4.271.452,75	-243.508.577,91
2069	19.260,22	3.907.191,87	-3.887.931,65	-247.396.509,56
2070	14.828,00	3.535.232,05	-3.520.404,05	-250.916.913,61
2071	13.350,33	3.184.906,26	-3.171.555,93	-254.088.469,54
2072	8.845,04	2.855.868,06	-2.847.023,02	-256.935.492,56
2073	6.612,38	2.547.742,84	-2.541.130,46	-259.476.623,02
2074	6.298,80	2.260.327,59	-2.254.028,79	-261.730.651,81
2075	5.099,03	1.993.509,13	-1.988.410,10	-263.719.061,91
2076	4.850,25	1.747.075,53	-1.742.225,28	-265.461.287,19
2077	4.625,73	1.520.679,55	-1.516.053,82	-266.977.341,01

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
LDO - Metas Fiscais				
Anexo VII - Projeção Atuarial do RPPS				
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"			**R$ 1,00**	
Exercício 2021			**Referência 2021**	
Exercício	**Receita Previdenciária**	**Despesa Previdenciária**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro**
2078	4.423,31	1.313.870,68	-1.309.447,37	-268.286.788,38
2079	3.592,14	1.126.180,13	-1.122.587,99	-269.409.376,37
2080	3.436,64	957.198,84	-953.762,20	-270.363.138,57
2081	2.664,96	806.551,36	-803.886,40	-271.167.024,97
2082	2.556,64	673.738,38	-671.181,74	-271.838.206,71
2083	1.427,28	558.081,96	-556.654,68	-272.394.861,39
2084	1.368,81	458.664,36	-457.295,55	-272.852.156,94
2085	1.087,23	374.261,04	-373.173,81	-273.225.330,75
2086	244,04	303.464,62	-303.220,58	-273.528.551,33
2087	236,60	244.792,84	-244.556,24	-273.773.107,57
2088	233,27	196.756,17	-196.522,90	-273.969.630,47
2089	230,88	157.888,96	-157.658,08	-274.127.288,55
2090	228,60	126.848,65	-126.620,05	-274.253.908,60
2091	0,00	102.454,05	-102.454,05	-274.356.362,65
2092	0,00	83.619,68	-83.619,68	-274.439.982,33
2093	0,00	69.253,08	-69.253,08	-274.509.235,41
2094	0,00	58.263,77	-58.263,77	-274.567.499,18
2095	0,00	49.710,88	-49.710,88	-274.617.210,06
2096	0,00	42.862,43	-42.862,43	-274.660.072,49
2097	0,00	37.188,41	-37.188,41	-274.697.260,90
2098	0,00	32.349,77	-32.349,77	-274.729.610,67
2099	0,00	28.139,10	-28.139,10	-274.757.749,77
2100	0,00	24.423,64	-24.423,64	-274.782.173,41
2101	0,00	21.104,92	-21.104,92	-274.803.278,33
2102	0,00	18.112,72	-18.112,72	-274.821.391,05
2103	0,00	15.401,81	-15.401,81	-274.836.792,86
2104	0,00	12.936,53	-12.936,53	-274.849.729,39
2105	0,00	10.697,80	-10.697,80	-274.860.427,19
2106	0,00	8.687,61	-8.687,61	-274.869.114,80
2107	0,00	6.914,60	-6.914,60	-274.876.029,40
2108	0,00	5.382,56	-5.382,56	-274.881.411,96
2109	0,00	4.086,89	-4.086,89	-274.885.498,85
2110	0,00	3.016,25	-3.016,25	-274.888.515,10
2111	0,00	2.159,01	-2.159,01	-274.890.674,11
2112	0,00	1.499,09	-1.499,09	-274.892.173,20
2113	0,00	1.010,72	-1.010,72	-274.893.183,92
2114	0,00	663,30	-663,30	-274.893.847,22
2115	0,00	424,18	-424,18	-274.894.271,40
2116	0,00	266,17	-266,17	-274.894.537,57
2117	0,00	164,42	-164,42	-274.894.701,99
2118	0,00	95,31	-95,31	-274.894.797,30
2119	0,00	47,53	-47,53	-274.894.844,83

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
LDO - Metas Fiscais		
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso V	**Exercício 2021**	**R$ 1,00**
Evento		**Valor Previsto em 2021**
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA		0,00
Imposto sobre serviços - ISS		400.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		400.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)		150.000,00

MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	550.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	550.000,00
Despesa de Custeio	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	550.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
LDO - Metas Fiscais			
Anexo IX - Riscos Fiscais e Providências			
LRF, Art. 4º, Par. 3º	**Exercício 2021**		**R$ 1,00**
Riscos Fiscais	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Sentenças Judiciais _RPV- Não enquadradas como precatorios normais da administração	200.000,00	Aumento da Receita associadas a Programa de Redução de Custos	200.000,00
Crise Economica Provocada pela Pandemia Covid -19	2.000.000,00	Aumento da Receita associadas a Programa de Redução de Custos	2.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
LDO - Metas Fiscais		
Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas		
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso II / Portaria STN 248/2003		**Exercício 2021**
Código	**Especificação**	**Descrição**
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	Trata-se da receita para custeio da máquina administrativa, para bancar as despesas cotidianas. O crescimento da mesma está diretamente ligado a melhora das demais receitas. Neste sentido estamos prevendo crescimento inflacionário para o exercício de 2020 da ordem de 2,6%. aplicando assim esse indice para 2021
1.1.00.00.00.00	Receita Tributária	A receita tributária é formada por todos os impostos e também as taxas.aplicando-se 2,6% referente a projeção do indice de inflaçao em 2020
1.1.20.00.00.00	Taxas	O crescimento de taxas, está diretamente ligado ao crescimento dos tributos e consequentemente novas cobranças. aplicando-se 2,6% referente a projeção do indice de inflaçao em 2020
1.2.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	aplicando-se 2,6% referente a projeção do indice de inflaçao em 2020
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	Esta receita é formada pelos créditos de aluguel, remuneração dos recursos do RPPS e também dos juros de aplicação financeira. Está ocorrendo uma queda da SELIC o que provavelmente diminuirá o índice de correção dos recursos aplicados.
1.3.20.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1.3.90.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.4.00.00.00.00	Receita Agropecuária	Não existe previsão no orçamento para receita agropecuária.
1.5.00.00.00.00	Receita Industrial	Não existe previsão no orçamento para receita industrial.
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços	As receitas de serviços são relativas a realização de prestação de serviços pelo Município e tem um comportamento sazional. Comparando com as receitas realizadas em exercícios anteriores, poderíamos acreditar em um pequeno crescimento da mesma em 2021.
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	As transferências correntes estão diretamente ligadas as transferências de tributos dos Governos Federal e Estadual.
1.7.60.00.00.00	Transferências de Convênios	As receitas de convênios varia de acordo com acordos firmados com os governos Federal e Estadual, neste sentido a mesma é fixada de acordo com a perspectiva de realização dos convênios.
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Com a nova classificação da receita definida pelo MCASP - Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, essas receitas estão estimadas com valores inferiores aos exercícios passados, uma vez que nesta classificação entrará praticamente as receitas de restituições, pois os juros e multas dos tributos estão sendo classificados de acordo com a receita tributária. Estamos prevendo crescimento inflacionário para essa receita.
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	Esta receita é simplesmente o somatório das demais receitas, tendo o seu valor fixado de acordo com os estimados nas demais receitas de capital.
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito	De acordo com a legislação somos obrigados a estimar um valor para operações de crédito. No estudo do orçamento e pela capacidade de endividamento do Município, estamos prevendo um valor fixo para esta receita.
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens	Esta receita é diretamente ligada a venda de bens, através da alienação. Neste contexto estamos prevendo um valor para tal procedimento, lembrando que a mesma só irá se realizar se ocorrer a alienação de bens, mais pela legislação temos que estimá-la.
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital	Esta receita está diretamente ligada a assinaturas de convênios pelo Município. Com o advento do PAC das cidades históricas estamos prevendo um valor para esta receita.
7.0.00.00.00.00	Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Esta receita é formada principalmente pela transferência patronal dos recursos do RPPS. Tende a variar de acordo com a variação da folha de paamento que tende a melhorar devido a perspectiva de melhora para os exercícios futuros.
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita	Esta receita é formada pela dedução do FUNDEB, ou seja, valores retidos nos impostos de transferências e também pela perca na aplicação financeira do RPPS. Chegamos este valor aplicando o percentual de 20% sobre as receitas que formam o FUNDEB e de um valor estimado na perca de aplicação do RPPS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
LDO - Metas Fiscais		
Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Despesa		
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso II / Portaria STN 248/2003		**Exercício 2021**
Código	**Especificação**	**Descrição**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Tal despesa varia de acordo com a contratação de novos servidores e variação dos salários. Está sendo estimado para essa receita a variação da inflação para os exercícios futuros da ordem de 2,60% ao ano.
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	Os juros e encargos da dívida foi calculado de acordo com o realizado em 2019, a projeção para 2020 e a variação da inflação para 2021 e exercícios futuros.
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	A variação desta despesa está diretamente ligada a contratação de novos serviços pelo Município. Tende a crescer se houver melhora da situação financeira, o que está sendo previsto pelos especialistas, neste sentido estamos prevendo um crescimento inflacionário para a despea.
4.4.00.00.00.00	Investimentos	Os recursos de investimentos são baseados praticamente na assinatura de convênios com os Governos Federal e Estadual. Baseado na realização da despesa em exercícios anteriores fixamos o valor para 2021 com pequeno crescimento.
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	Inversões financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas. Não foram fixadas nos anos anteriores tal despesa. Neste contexto, não estamos fixando despesas para 2021.
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	Trata-se de despesas que tem que ser fixada de acordo com a sua realização em exercício anterior. Baseado nesta tratativa fixamos o valor da amortização da dívida.
8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Reserva de contingência compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Essa reserva poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais, desde que definida na LDO. A fixação desta despesa foi baseada no definido na LDO e também na projeção do RPPS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
LDO - Metas Fiscais						
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita						
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso V			**Exercício 2021**			**R$ 1,00**
Tributo	**Modalidade**	**Setores/Programa/Beneficiário**	**Renúncia de Receita Prevista**			**Compensação**
			2021	**2022**	**2023**	
Todos os impostos inscritos em divida ativa.	Anistia	Redução de multas e juros de tributos inscritos em divida ativa	149.000,00	155.000,00	160.000,00	A redução de multa e juros deverá ser considerada na elaboraçãoda LOA, estimando-se que a facilitação do pagamento da divida tenha como compensação a arrecadaçãodo principal da divida mais elevada.
Total			149.000,00	155.000,00	160.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
LDO - Metas Fiscais						
Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal						
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso III			**Exercício 2021**		**R$ 1,00**	
Especificação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.424.139,47	4.225.053,19	4.330.679,52	4.438.946,51	4.549.920,17	4.663.668,17
DEDUÇÕES (II)	19.230.827,59	18.365.440,35	18.824.576,36	19.295.190,76	19.777.570,52	20.272.009,79

ATIVO DISPONÍVEL (INCLUSIVE APLIC. FINANCEIRA)	22.161.051,83	21.163.804,50	21.692.899,61	22.235.222,10	22.791.102,65	23.360.880,22
HAVERES FINANCEIROS (ATIVO REALIZAVEL)	-677.235,60	-646.760,00	-662.929,00	-679.502,23	-696.489,79	-713.902,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.252.988,64	2.151.604,15	2.205.394,25	2.260.529,11	2.317.042,34	2.374.968,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.806.688,12	-14.140.387,16	-14.493.896,84	-14.856.244,25	-15.227.650,35	-15.608.341,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.424.139,47	4.225.053,19	4.330.679,52	4.438.946,51	4.549.920,17	4.663.668,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-19.230.827,59	-18.365.440,35	-18.824.576,36	-19.295.190,76	-19.777.570,52	-20.272.009,79
RESULTADO NOMINAL	2.326.803,54	666.300,97	636.317,42	607.683,14	580.337,40	649.005,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Memória de Cálculo das Metas de Resultado Primário - LDO

Receita Prevista e Despesa Fixada

Art. 4, Parágrafo 2, Inciso II - LRF — **R$ 1,00**

Especificação	Anterior 2018	Anterior 2019	Anterior 2020	Referência 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Receitas Correntes	159.201.000	177.948.500	180.795.000	201.059.000	206.665.200	213.898.400
Receita Tributária	19.242.000	19.172.000	21.005.000	22.129.000	22.859.200	23.659.200
Receitas de Contribuição	5.501.000	7.271.500	8.107.500	11.447.500	11.122.800	11.512.000
Receita Patrimonial	7.000.000	6.591.000	7.322.000	7.741.000	7.996.400	8.276.200
Receita de Valores Mobiliários (-)	-6.750.000	-6.340.000	-7.061.000	-7.461.000	-7.500.000	-7.800.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	496.400	476.200
Transferências Correntes	125.248.000	139.364.000	142.616.000	156.716.500	161.561.900	167.216.500
Outras Receitas Correntes	1.410.000	3.300.000	1.493.500	2.754.000	2.844.800	2.944.300
Receitas Intra-Orçamentárias	4.874.000	4.905.000	5.650.000	6.300.000	6.507.900	6.735.600
Deduções do Fundef (-)	-9.091.000	-9.827.000	-10.245.000	-11.023.000	-11.386.700	-11.785.200
Receitas Fiscais Correntes (I)	148.234.000	166.686.500	169.139.000	188.875.000	194.286.400	201.048.800
Receitas de Capital	11.281.000	8.973.500	16.300.000	25.664.000	26.506.500	27.434.200
Operações de Crédito (-)	-4.000.000	-1.525.000	-8.000.000	-6.200.000	-6.394.100	-6.617.800
Alienação de Ativos (-)	-200.000	-200.000	-200.000	-214.000	-221.000	-228.700
Amortização de Empréstimos (-)	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	7.081.000	7.248.500	8.100.000	19.250.000	19.891.300	20.587.400
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (II)	7.081.000	7.248.500	8.100.000	19.250.000	19.891.400	20.587.700
Receitas Primárias (III)=I+II	155.315.000	173.935.000	177.239.000	208.125.000	214.177.800	221.636.500
Despesas Correntes	144.594.000	161.304.500	165.928.000	178.612.500	184.547.300	191.006.200
Pessoal e Encargos	64.778.000	66.316.500	70.723.500	73.228.000	75.870.800	78.526.200
Juros e Encargos da Dívida (-)	-500.000	-302.000	-152.000	-88.000	-90.900	-94.000
Outras Despesas Correntes	79.316.000	94.686.000	95.052.500	105.296.500	108.585.600	112.386.000
Despesas Fiscais Correntes (IV)	144.094.000	161.002.500	165.776.000	178.524.500	184.456.400	190.912.200
Despesas de Capital	14.759.000	15.531.000	20.882.000	34.277.000	34.334.400	35.536.000
Investimentos	12.758.000	14.328.000	19.632.000	32.693.000	33.469.800	34.641.200
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (-)	-2.001.000	-1.203.000	-1.250.000	-1.584.000	-864.600	-894.800
Despesas Fiscais de Capital (V)	12.758.000	14.328.000	19.632.000	32.693.000	33.469.800	34.641.200
Reserva de Contingência (VI)	6.912.000	5.164.500	5.690.000	9.110.500	9.411.200	9.740.800
Despesas Primárias (VII)=IV+V+VI	163.764.000	180.495.000	191.098.000	220.328.000	227.337.400	235.294.200
Resultado Primário (VIII)=III-VII	-8.449.000	-6.560.000	-13.859.000	-12.203.000	-13.159.600	-13.657.700

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO

Receita Prevista e Despesa Fixada

R$ 1,00

Especificação	Anterior 2018	Anterior 2019	%	Anterior 2020	%	Referência 2021	%	Projeção 2022	%	Projeção 2023	%
Receitas Correntes	159.201.000	177.948.500	10,54	180.795.000	1,57	201.059.000	10,08	206.665.200	2,71	213.898.400	3,38
Receita Tributária	19.242.000	19.172.000	-0,37	21.005.000	8,73	22.129.000	5,08	22.859.200	3,19	23.659.200	3,38
Taxas	1.920.000	7.123.000	73,05	5.204.000	-36,88	6.211.000	16,21	6.415.900	3,19	6.640.400	3,38
Receitas de Contribuições	5.501.000	7.271.500	24,35	8.107.500	10,31	11.447.500	29,18	11.122.800	-2,92	11.512.000	3,38
Receita Patrimonial	7.000.000	6.591.000	-6,21	7.322.000	9,98	7.741.000	5,41	7.996.400	3,19	8.276.200	3,38
Receitas de Valores Mobiliários	6.750.000	6.340.000	-6,47	7.061.000	10,21	7.461.000	5,36	7.500.000	0,52	7.800.000	3,85
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	496.400	100,00	476.200	-4,24
Receita Agropecuária	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Serviços	800.000	2.250.000	64,44	251.000	-796,41	271.000	7,38	279.900	3,18	289.600	3,35
Transferências Correntes	125.248.000	139.364.000	10,13	142.616.000	2,28	156.716.500	9,00	161.561.900	3,00	167.216.500	3,38
Transferências de Convênios	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes	1.410.000	3.300.000	57,27	1.493.500	-120,96	2.754.000	45,77	2.844.800	3,19	2.944.300	3,38
Receitas de Capital	11.281.000	8.973.500	-25,71	16.300.000	44,95	25.664.000	36,49	26.506.500	3,18	27.434.200	3,38
Operações de Crédito	4.000.000	1.525.000	-162,30	8.000.000	80,94	6.200.000	-29,03	6.394.100	3,04	6.617.800	3,38
Alienação de Bens	200.000	200.000	0,00	200.000	0,00	214.000	6,54	221.000	3,17	228.700	3,37
Transferências de Capital	7.081.000	7.248.500	2,31	8.100.000	10,51	19.250.000	57,92	19.891.300	3,22	20.587.400	3,38
Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.874.000	4.905.000	0,63	5.650.000	13,19	6.300.000	10,32	6.507.900	3,19	6.735.600	3,38
Deduções da Receita	-9.091.000	-9.827.000	0,00	-10.245.000	0,00	-11.023.000	0,00	-11.386.700	0,00	-11.785.200	0,00
TOTAIS	166.265.000	182.000.000	8,65	192.500.000	5,45	222.000.000	13,29	228.292.900	2,76	236.283.000	3,38

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO

Receita Prevista e Despesa Fixada

R$ 1,00

Especificação	Anterior 2018	Anterior 2019	%	Anterior 2020	%	Referência 2021	%	Projeção 2022	%	Projeção 2023	%
DESPESAS CORRENTES	144.594.000	161.304.500	10,36	165.928.000	2,79	178.612.500	7,10	184.547.300	3,22	191.006.200	3,38
Pessoal e Encargos Sociais	64.778.000	66.316.500	2,32	70.723.500	6,23	73.228.000	3,42	75.870.800	3,48	78.526.200	3,38
Juros e Encargos da Dívida	500.000	302.000	-65,56	152.000	-98,68	88.000	-72,73	90.900	3,19	94.000	3,30
Outras Despesas Correntes	79.316.000	94.686.000	16,23	95.052.500	0,39	105.296.500	9,73	108.585.600	3,03	112.386.000	3,38
DESPESAS DE CAPITAL	14.759.000	15.531.000	4,97	20.882.000	25,62	34.277.000	39,08	34.334.400	0,17	35.536.000	3,38
Investimentos	12.758.000	14.328.000	10,96	19.632.000	27,02	32.693.000	39,95	33.469.800	2,32	34.641.200	3,38
Inversões Financeiras	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização da Dívida	2.001.000	1.203.000	-66,33	1.250.000	3,76	1.584.000	21,09	864.600	-83,21	894.800	3,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.912.000	5.164.500	-33,84	5.690.000	9,24	9.110.500	37,54	9.411.200	3,20	9.740.800	3,38

Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.912.000	5.164.500	-33,84	5.690.000	9,24	9.110.500	37,54	9.411.200	3,20	9.740.800	3,38
TOTAIS	166.265.000	182.000.000	8,65	192.500.000	5,45	222.000.000	13,29	228.292.900	2,76	236.283.000	3,38

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL		
Objetivo	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS	0	303.000,00
2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	542.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTIDAS	0	162.000,00
2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	74.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO MANTIDAS	0	8.000,00
2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	23.000,00
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE MANTIDAS	0	11.000,00
2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	33.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA MANTIDAS	0	7.000,00
2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	105.000,00
2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.	0	223.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTIDAS.	0	20.000,00
2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	114.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA MANTIDA	0	15.000,00
2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	1.890.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS	0	1.993.000,00
2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	329.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTIDAS	0	12.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL		
Objetivo	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	336.000,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS	0	8.000,00
2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	65.000,00
2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	7.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS MANTIDO.	0	56.000,00
2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	659.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDAS.	0	2.277.000,00
2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	904.000,00
2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	338.000,00
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO MANTIDAS	0	442.000,00
2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	CONVÊNIOS COM A JUSTIÇA ELEITORAL MANTIDOS.	0	3.000,00
2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS	0	474.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	0	31.000,00
2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	4.987.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.	0	2.046.000,00
2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.482.000,00
2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO MANTIDAS.	0	294.000,00
2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	TRÂNSITO MANTIDO	0	424.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL		
Objetivo	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	CONTRATOS PAGOS	0	200.000,00
Total do Programa				20.897.000,00
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Objetivo	CONTROLAR A LEGALIDADE ATRAVÉS DA CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS, USANDO DE SUA AUTONOMIA PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SETENÇAS PAGAS	0	477.000,00
Total do Programa				477.000,00
Programa	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA		
Objetivo	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	DÍVIDAS AMORTIZADAS.	0	1.641.000,00
Total do Programa				1.641.000,00
Programa	0006	LUZ E VIDA		
Objetivo	PROMOVER E AMPLIAR AS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE EM PRAÇAS E LOCAIS PROPÍCIOS A PRÁTICA CRIMINOSA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDAS.	0	4.609.000,00
Total do Programa				4.609.000,00
Programa	0007	SEGUIR SEGURO		
Objetivo	BUSCAR ALTERNATIVAS, COMO CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM A INTENÇÃO DE VIALBILIZAR RECURSOS QUE PERMITAM O			

	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS, DE COMBATE À VIOLÊNCIA E AO CRIME.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	CONVÊNIO COM A PMMG MANTIDO.	0	63.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0007	SEGUIR SEGURO		
Objetivo	BUSCAR ALTERNATIVAS, COMO CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM A INTENÇÃO DE VIALBILIZAR RECURSOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS, DE COMBATE À VIOLÊNCIA E AO CRIME.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL MANTIDO.	0	4.000,00
2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA MANTIDO	0	48.000,00
2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIRO MANTIDO	0	12.000,00
2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.213.000,00
Total do Programa				1.340.000,00
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		
Objetivo	APROFUNDAR AS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS, ARTICULANDO TODOS OS SEGMENTOS QUE LIDAM COM A EDUCAÇÃO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	CONVÊNIO COM A UEMG MANTIDO.	0	6.000,00
2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	CONVÊNIO COM A UFVJM MANTIDO.	0	5.000,00
Total do Programa				11.000,00
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL		
Objetivo	IMPLANTAR ATRAVÉS DE UMA OUVIDORIA PÚBLICA UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DINAMIZAR, AMPLIAR E DEMOCRATIZAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - PROJETO DIAMANTINA NA ERA DIGITAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	ATIVIDADES DA OUVIDORIA MANTIDAS.	0	18.000,00
Total do Programa				18.000,00
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA		
Objetivo	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.661.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA		
Objetivo	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDAS.	0	835.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	ATIVIDADES DO PROGEA MANTIDAS.	0	12.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	ATIVIDADES DO PROERD MANTIDAS.	0	25.000,00
2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.	0	5.363.000,00
2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.	0	763.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.	0	423.000,00
2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANTIDOS.	0	403.000,00
2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	SALÁRIOS E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDOS.	0	371.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.	0	1.997.000,00
2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	22.000,00
2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA	0	9.000,00
2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	3.990.000,00
2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	787.000,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	ATIVIDADES DAS CRECHES MANTIDAS.	0	453.000,00
2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES MANTIDAS.	0	307.000,00
2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	3.703.000,00
2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	121.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA MANTIDAS.	0	104.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA		
Objetivo	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MANTIDOS.	0	290.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MANTIDOS.	0	607.000,00
2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO MANTIDO.	0	340.000,00
2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS	0	100.000,00
Total do Programa				22.686.000,00
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO		
Objetivo	GARANTIR A INCLUSÃO DOS ESTUDANES COIM NECESSIDADES ESPECIAIS; PROMOVER A IGUALDADE ÉTICO RACIAL E O RESPEITO À DIVERSIDADE; CONSOLIDAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA; REALIZAR REFORMAR E ADEQUAÇÕES DIS ESPAÇOS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA -	ATIVIDADES DO NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	0	6.000,00

	SEDUC	DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDA.		
2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CRECHES) MANTIDAS.	0	6.000,00
2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (PRÉ ESCOLA) MANTIDAS.	0	6.000,00
Total do Programa				18.000,00
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE		
Objetivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE; GESTÃO E OPERALIZAÇÃO DO SUS; MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.	0	3.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDAS.	0	17.000,00
2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.	0	2.424.000,00
2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS MANTIDO.	0	919.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE		
Objetivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE; GESTÃO E OPERALIZAÇÃO DO SUS; MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	118.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO DO SUS MANTIDAS.	0	4.000,00
			Total do Programa	3.485.000,00
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E DAS ATIVIDADES DO NASF; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	8.756.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA MANTIDAS.	0	2.014.000,00
Total do Programa				10.770.000,00
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Objetivo	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MANTIDAS.	0	748.000,00
Total do Programa				748.000,00
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM, CISAJE E CISNORJE; MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DA UPA e DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	ATVIDADES DO CEA/CEM MANTIDAS.	0	2.410.000,00
2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.609.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL MANTIDAS.	0	500.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM, CISAJE E CISNORJE; MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DA UPA e DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA MANTIDAS.	0	110.000,00
2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	2.932.000,00
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	ATIVIDADES DO BLMAC MANTIDAS.	0	59.282.000,00
2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	513.000,00
2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	ATIVIDADES DO LABORATORIA MUNICIPAL MANTIDAS.	0	474.000,00
2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	CONTRATOS PAGOS	0	860.000,00
Total do Programa				68.690.000,00
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	275.000,00
2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDAS.	0	110.000,00
Total do Programa				385.000,00
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.	0	155.000,00
2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDAS.	0	247.000,00
Total do Programa				402.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR		
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR MANTIDAS.	0	39.000,00
Total do Programa				39.000,00
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES		

Objetivo	MANUTENÇÃO DA AMBIENTAL E ZOONOSE			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.191.000,00
Total do Programa				1.191.000,00
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
Objetivo	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	Informar	0	28.000,00
2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	Informar	0	250.000,00
Total do Programa				278.000,00
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
Objetivo.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.	0	289.000,00
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA MANTIDAS.	0	84.000,00
Total do Programa				373.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Objetivo	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA E HOSPITALAR, SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, DESPOLUIÇÃO DE CORREGOS E RIOS, CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	631.000,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS.	0	531.000,00
2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	ATIVIDADES DA POLICIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MANTIDA.	0	3.000,00
2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	CONVENIO COM IEF/IMA MANTIDO.	0	1.000,00
2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	ATIVIDADES POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS MANTIDOS.	0	79.000,00
2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MANTIDAS.	0	11.000,00
2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE LIXO MANTIDAS.	0	56.000,00
2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL MANTIDO.	0	3.000,00
2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM MANTIDAS.	0	3.000,00
2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	ATIVIDADE DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS.	0	3.000,00
2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS	0	25.000,00
2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS	0	51.000,00
Total do Programa				1.397.000,00
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA		
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	1.451.000,00
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDAS.	0	2.608.000,00
2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	0	6.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA		
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
Total do Programa				4.065.000,00
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO		
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, AOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS, MATADOURO EM BOAS CONDIÇÕES, INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS MANTIDAS.	0	11.000,00
2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	CONVÊNIO COM A EMATER MANTIDO.	0	172.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	Informar	0	6.000,00
Total do Programa				189.000,00
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP		
Objetivo	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA MANTIDOS.	0	41.000,00
2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS MANTIDOS.	0	41.000,00
Total do Programa				82.000,00
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL		
Objetivo	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PASSARELAS, PARQUES, JARDINS PASSEIOS E MUROS DE ARRIMO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
1075	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS EM CONDIÇÕES DE TRANSITAR.	0	6.333.000,00
Total do Programa				6.333.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL		
Objetivo	REFORMAR E AMPLIAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, A GARAGEM, O LAVA JATO E A BORRACHARIA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	ATIVIDADES DO LAVA JATO MANTIDAS.	0	7.000,00
Total do Programa				7.000,00
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB		
Objetivo	IMPLANTAR NOVAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE GALERIA E REDES DE DRENAGEM ; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	ATIVIDADES DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS MANTIDAS.	0	100.000,00
1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	ATIVIDADES DE OBRAS PÚBLICAS MANTIDAS.	0	55.000,00
Total do Programa				155.000,00
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		
Objetivo	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, MATA BURRO, ESTRADAS, BARRAGENS, AÇUDES; DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	ESTRADAS CONSERVADAS.	0	10.000,00
1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS.	0	20.000,00
1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	ATIVIDADES DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL MANTIDAS.	0	5.000,00
Total do Programa				35.000,00
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
Objetivo	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO NOS CEMITÉRIOS URBANO E RURAIS, LICENCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS MANTIDOS.	0	31.000,00
Total do Programa				31.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA		
Objetivo	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	POÇOS ARTESIANOS CONSERVADOS.	0	1.000,00
2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ATIVIDADES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MANTIDAS.	0	31.000,00
Total do Programa				32.000,00
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS		
Objetivo	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	SALÁRIOS E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZADOS.	0	880.000,00
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANTIDAS.	0	323.000,00
Total do Programa				1.203.000,00
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo	PROMOVER A DEFESA E A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS, MELHORANDO O CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	574.000,00
2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	ATIVIDADES DO CRAS/PAIF MANTIDAS.	0	337.000,00
2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	SUBVENÇÕES SOCIAIS MANTIDAS ÀS ENTIDADES.	0	290.000,00
2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	SALÁRIOS PAGOS	0	30.000,00
2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	ATIVIDADES MANTIDAS	0	362.000,00
Total do Programa				1.593.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL		
Objetivo	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	234.000,00
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	ATIVIDADES DO CREAS MANTIDAS.	0	96.000,00
Total do Programa				330.000,00
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
Objetivo	ESTABELECER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A SOCIALIZAÇÃO, CENTRADOS NA BRINCADEIRA, NA ACOLHIDA E NO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	41.000,00
2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	145.000,00
2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	142.000,00
2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	247.000,00
Total do Programa				575.000,00
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Objetivo	CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO;			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	7.000,00
Total do Programa				7.000,00
Programa	0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE		
Objetivo	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E	ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMICA	0	48.000,00

	ECON POP SOLIDÁRIA	MANTIDAS.		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE		
Objetivo	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
Total do Programa				48.000,00
Programa	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA		
Objetivo	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER MANTIDAS.	0	153.000,00
Total do Programa				153.000,00
Programa	0048	DIAMANTINA ADVENTURE		
Objetivo	QUALIFICAR A OFERTA DE PRODUTOS TURÍSTICOS LIGADOS AOS ESPORTES PRATICADOS EM REGIÃO NATURAIS, BUSCANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO SEGMENTO DE ESPORTES DE AVENTURA, MANTENDO E AMPLIANDO OS EVENTOS TURÍSTICOS, REALIZANDO SUA PROMOÇÃO E OUTRAS AÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE MANTIDAS.	0	33.000,00
Total do Programa				33.000,00
Programa	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO		
Objetivo	PROMOVER DIAMANTINA, SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, ASSIM COMO INCENTIVAR E DINAMIZAR A READEQUAÇÃO E O REPOSICIONAMENTO DE MARKETING DE VÁRIOS ATRATIVOS TURÍSTICOS JÁ EXISTENTES.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA PARA O MUNDO MANTIDAS.	0	47.000,00
Total do Programa				47.000,00
Programa	0051	MEMORARTE		
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA O ARTESANATO LOCAL, QUE PRIME PLA VALORIZAÇÃO DOA RTESÃO E DE SUAS PRODUÇÕES, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL E DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	ATIVIDADES DO PROGRAMA MEMORARTE MANTIDAS.	0	71.000,00
Total do Programa				71.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO		
Objetivo	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS PARA O TURISMO MANTIDAS.	0	648.000,00
Total do Programa				648.000,00
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL		
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - CINE TEATRO SANTA IZABEL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	ATIVIDADES DO TEATRO MANTIDAS.	0	62.000,00
Total do Programa				62.000,00
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
Objetivo	REALIZAR OS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO O APOIO A EVENTOS QUE DINAMIZEM A CULTURA, LAZER E A ECONOMIA REGIONAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS ACONTECENDO.	0	648.000,00
Total do Programa				648.000,00
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO		
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - MERCADO VELHO - CENTRO CULTURAL DAVI RIBEIRO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	ATIVIDADES DO MERCADO VELHO MANTIDAS.	0	157.000,00
Total do Programa				157.000,00
Programa	0057	MÚSICA VIVA		
Objetivo	FOMENTAR A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MIRIM PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	IATIVIDADES DA BANDA E DA ORQUESTRA MANTIDAS.	0	843.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0057	MÚSICA VIVA		
Objetivo	FOMENTAR A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MIRIM PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	ESCOLA DE MÚSICA MANTIDA	0	61.000,00
Total do Programa				904.000,00
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL DR JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDAS.	0	24.000,00
Total do Programa				24.000,00
Programa	0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL		
Objetivo	DESCENTRALIZAR TERRITORIALMENTE AS POLÍTICAS CULURAIS ABRANGENDO OS BAIRROS PERIFÉRICOS DE DIAMANTINA, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS,			

	VALORIZANDO SUAS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, BEM COMO, VALORIZANDO OS SEUS DIVERSOS GRUPOS, COLETIVOS E ARTISTAS.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CULTURA MANTIDAS.	0	254.000,00
Total do Programa				254.000,00
Programa	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO		
Objetivo	GARANTIR OS DISCENTES E DOCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE DIAMANTINA, AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MANTIDA.	0	61.000,00
Total do Programa				61.000,00
Programa	0062	CIDADE VIVA		
Objetivo	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO CULTURAL. E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	ATIVIDADE DO PROGRAMA CIDADE VIVA MANTIDA.	0	112.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0062	CIDADE VIVA		
Objetivo	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
Total do Programa				112.000,00
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS		
Objetivo	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	ATIVIDADE DO PROJETO MONUMENTA.	0	42.000,00
Total do Programa				42.000,00
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Objetivo	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.	0	775.000,00
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE MANTIDAS.	0	76.000,00
2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	CONVÊNIOS MANTIDOS.	0	5.000,00
2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER MANTIDAS.	0	107.000,00
2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER MANTIDAS.	0	157.000,00
2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER MANTIDAS.	0	11.000,00
Total do Programa				1.131.000,00
Programa	0066 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Objetivo	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	salários e encargos mantidos.	0	77.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021 - Consolidado				
Metas e Prioridades - LDO				
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Objetivo	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.			
Ação		**Produto**	**Meta Medida**	**2021**
2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Atividades do PROCON mantidas.	0	15.000,00
2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	Salários e encargos mantidos.	0	6.000,00
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	Atividades do CONDECON mantidas.	0	5.000,00
2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	Salários e encargos realizados.	0	6.000,00
2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	Atividades do FMDC mantidas.	0	5.000,00
Total do Programa				114.000,00
Total do Órgão				158.601.000,00
Total Geral				158.601.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado										
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										
Estimativa das Receitas Orçamentárias		**Receitas Previstas**								
Especificação		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**
		Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
111.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	470.000,00	0,00	1.416.000,00	0,00	1.566.000,00	0,00	1.683.000,00	0,00	5.135.000,00
111.8	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	16.852.000,00	0,00	10.568.000,00	0,00	14.170.000,00	0,00	14.166.000,00	0,00	55.756.000,00
112.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.820.000,00	0,00	113.000,00	0,00	561.000,00	0,00	601.000,00	0,00	3.095.000,00
112.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.367.000,00	0,00	9.067.000,00
112.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	2.610.000,00	0,00	2.443.000,00	0,00	3.243.000,00	0,00	8.296.000,00
113.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	69.000,00	0,00	199.000,00
124.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.400.000,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.700.000,00	0,00	6.280.000,00	0,00	17.580.000,00
131.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	0,00	251.000,00	0,00	261.000,00	0,00	280.000,00	0,00	1.042.000,00
132.1	Juros e Correções Monetárias	1.250.000,00	0,00	600.000,00	0,00	660.000,00	0,00	710.000,00	0,00	3.220.000,00
132.3	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
161.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00
169.0	Outros Serviços	800.000,00	0,00	2.250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	268.000,00	0,00	3.568.000,00
171.8	Transferências da União - Específicas de Estados,	84.148.000,00	0,00	96.738.000,00	0,00	99.916.000,00	0,00	108.093.132,60	0,00	388.895.132,60
172.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estado	29.600.000,00	0,00	30.126.000,00	0,00	29.200.000,00	0,00	33.452.000,00	0,00	122.378.000,00
174.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.367,40	0,00	171.367,40
175.8	Transferências de Outras Instituições Públicas -	11.500.000,00	0,00	12.500.000,00	0,00	13.500.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	52.500.000,00

191.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	0,00	615.000,00	0,00	250.000,00	0,00	434.000,00	0,00	1.509.000,00
192.1	Indenizações	150.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	153.000,00
192.2	Restituições	500.000,00	0,00	4.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.514.000,00
199.0	Demais Receitas Correntes	500.000,00	0,00	2.630.000,00	0,00	1.180.500,00	0,00	1.268.000,00	0,00	5.578.500,00
211.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	0,00	1.525.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	18.525.000,00
211.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
221.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	107.000,00	0,00	407.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias		**Receitas Previstas**								
Especificação		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**
		Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
222.0	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	107.000,00	0,00	407.000,00
241.8	Transferências da União - Específicas de Estados,	5.813.000,00	0,00	6.348.500,00	0,00	7.200.000,00	0,00	18.177.731,26	0,00	37.539.231,26
242.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	1.268.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	1.072.268,74	0,00	4.140.268,74
971.8	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação do	-6.026.000,00	0,00	-6.413.000,00	0,00	-6.815.000,00	0,00	-7.333.000,00	0,00	-26.587.000,00
972.8	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.065.000,00	0,00	-3.414.000,00	0,00	-3.430.000,00	0,00	-3.690.000,00	0,00	-13.599.000,00
Total		152.740.000,00	0,00	168.233.500,00	0,00	176.990.500,00	0,00	203.731.500,00	0,00	701.695.500,00
Total Geral		152.740.000,00	0,00	168.233.500,00	0,00	176.990.500,00	0,00	203.731.500,00	0,00	701.695.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa	**0003 - MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			89.648.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.					
Justificativa	AGREGAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES E SERVIÇOS PRESTADOS.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	22.515.000,00	22.138.000,00	22.862.000,00	22.133.000,00

Programa	**0004 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.877.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	CONTROLAR A LEGALIDADE ATRAVÉS DA CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS, USANDO DE SUA AUTONOMIA PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO.					
Justificativa	NECESSIDADE DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	300.000,00	700.000,00	400.000,00	477.000,00

Programa	**0005 - GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			6.991.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.					
Justificativa	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.350.000,00	1.641.000,00

Programa	**0006 - LUZ E VIDA**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			15.186.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	PROMOVER E AMPLIAR AS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE EM PRAÇAS E LOCAIS PROPÍCIOS A PRÁTICA CRIMINOSA.					
Justificativa	ADOTAR PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA ATRAVÉS DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.400.000,00	4.152.000,00	4.022.000,00	4.612.000,00

Programa	**0007 - SEGUIR SEGURO**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			6.836.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	BUSCAR ALTERNATIVAS, COMO CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM A INTENÇÃO DE VIALBILIZAR RECURSOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS, DE COMBATE À VIOLÊNCIA E AO CRIME.					
Justificativa	PROMOVER A INTERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.477.000,00	1.677.000,00	1.933.000,00	1.749.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa	**0009 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			326.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	APROFUNDAR AS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS, ARTICULANDO TODOS OS SEGMENTOS QUE LIDAM COM A EDUCAÇÃO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.					
Justificativa	FORTALECER OS LAÇOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A UFVJM, A UEMG, O IFNMG E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	120.000,00	105.000,00	90.000,00	11.000,00

Programa	**0010 - DIAMANTINA DIGITAL**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			86.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	IMPLANTAR ATRAVÉS DE UMA OUVIDORIA PÚBLICA UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DINAMIZAR, AMPLIAR E DEMOCRATIZAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - PROJETO DIAMANTINA NA ERA DIGITAL.					
Justificativa	DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.					

Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	26.000,00	8.000,00	27.000,00	25.000,00

Programa	**0011 - AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA**	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			105.156.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE					

Justificativa	CUMPRIR INTEGRALMENTE AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3880/2015 REFERENTE AO QUADRIENIO 2018/2021.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	24.292.000,00	22.170.000,00	28.138.000,00	30.556.000,00
Programa	**0012 - PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			224.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR A INCLUSÃO DOS ESTUDANES COIM NECESSIDADES ESPECIAIS; PROMOVER A IGUALDADE ÉTICO RACIAL E O RESPEITO À DIVERSIDADE; CONSOLIDAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA; REALIZAR REFORMAR E ADEQUAÇÕES DIS ESPAÇOS.						
Justificativa	FAVORECER O DESENVOLVIIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, TENDO POR FINALIDADE A CONSOLIDAÇÃO DA CULTURA DE FORMAÇÃO PERMANENTE; HUMANIZAR AS RELAÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL MUNICIPAL GARANTINDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS; CUMPRINDO INTEGRALMENTE AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N°3880/2015 REFERENTES AO QUADRIENCIO 201 8/2021.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	52.000,00	124.000,00	24.000,00	24.000,00
Programa	**0013 - MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			19.286.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE; GESTÃO E OPERALIZAÇÃO DO SUS; MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.						
Justificativa	GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA REDE DE SAÚDE MACRORREGIONAL; EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO; QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM A LEI 8142 QUE DETERMINA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS DIRETRIZES DA SAÚDE PÚBLICA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	8.605.000,00	3.534.000,00	3.564.000,00	3.583.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0014 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			44.481.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E DAS ATIVIDADES DO NASF; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.						
Justificativa	MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE FORMA HUMANIZADA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	8.294.000,00	9.828.000,00	12.580.000,00	13.779.000,00
Programa	**0015 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			3.357.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Justificativa	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	667.000,00	1.151.000,00	723.000,00	816.000,00
Programa	**0016 - ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			252.140.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM, CISAJE E CISNORJE; MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DA UPA e DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.						
Justificativa	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS e MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE FORMA HUMANIZADA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	52.153.000,00	65.237.000,00	65.283.000,00	69.467.000,00
Programa	**0017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			1.663.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
Justificativa	MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	140.000,00	690.000,00	440.000,00	393.000,00
Programa	**0018 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			1.050.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
Justificativa	MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	140.000,00	164.000,00	340.000,00	406.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0019 - SAÚDE DO TRABALHADOR**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			436.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR.						
Justificativa	MANTER A VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	141.000,00	141.000,00	80.000,00	74.000,00
Programa	**0020 - AMBIENTAL E ZOONOSES**	(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**			3.390.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DA AMBIENTAL E ZOONOSE						
Justificativa	MANTER O PROGRAMA - AMBIENTAL E ZOONOSE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS						

Metas:	Indicador Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2018	2019	2020	2021
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	140.000,00	907.000,00	980.000,00	1.363.000,00
Programa	**0021 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			614.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO.						
Justificativa	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	86.000,00	86.000,00	161.000,00	281.000,00
Programa	**0022 - SITUAÇÃO DE SAÚDE**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			96.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE.						
Justificativa	MANTER A VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Programa	**0023 - IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			988.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.						
Justificativa	MANTER O PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE ACORDO COM SUAS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	81.000,00	258.000,00	273.000,00	376.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0024 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			9.414.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA E HOSPITALAR, SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, DESPOLUIÇÃO DE CORREGOS E RIOS, CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.						
Justificativa	ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL, DIMINUIR A QUANTIDADE FINAL DE RESÍDUOS, GERAR RENDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.908.000,00	2.475.000,00	2.575.000,00	2.456.000,00
Programa	**0025 - LIMPA DIAMANTINA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			15.248.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.						
Justificativa	MANTER OS CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS, IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SERVIÇOS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.052.000,00	4.115.000,00	4.404.000,00	4.677.000,00
Programa	**0026 - AGRICULTURA EM FOCO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.342.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, AOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS, MATADOURO EM BOAS CONDIÇÕES, INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.						
Justificativa	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA EM CONDIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS E DOS MUNÍCIPES.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	758.000,00	517.000,00	569.000,00	498.000,00
Programa	**0027 - REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.348.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.						
Justificativa	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	172.000,00	192.000,00	192.000,00	2.792.000,00
Programa	**0028 - QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			17.628.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PASSARELAS, PARQUES, JARDINS PASSEIOS E MUROS DE ARRIMO.						
Justificativa	CONSTRUIR, PAVIMENTAR, CONSERVAR E REVITALIZAR AS VIAS URBANAS E OS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	4.190.000,00	2.610.000,00	4.185.000,00	6.643.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0029 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			255.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	REFORMAR E AMPLIAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, A GARAGEM, O LAVA JATO E A BORRACHARIA.						
Justificativa	MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE, AGILIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	175.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Programa	**0030 - DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.725.000,00

Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	IMPLANTAR NOVAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE GALERIA E REDES DE DRENAGEM ; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.						
Justificativa	MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA, PROCIANDO MAIOR SATISFAÇÃO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	60.000,00	905.000,00	1.605.000,00	155.000,00
Programa	**0031 - DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			458.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, MATA BURRO, ESTRADAS, BARRAGENS, AÇUDES; DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL.						
Justificativa	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA OS MUNÍCIPES E MANTER A TRAFEGABILIDADE DA MALHA VICINAL E RURAL.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	109.000,00	122.000,00	147.000,00	80.000,00
Programa	**0032 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			865.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO NOS CEMITÉRIOS URBANO E RURAIS, LICENCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS.						
Justificativa	ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DIO SERVIÇO DE SEPULTAMENTO OFERECIDO PELA PMD,OFERECER COMODIDADE E MELHOR INFRAESTRUTURA NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	97.000,00	156.000,00	171.000,00	441.000,00
Programa	**0033 - AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			353.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.						
Justificativa	PROMOVER O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS E POVOADOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	33.000,00	143.000,00	143.000,00	34.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0034 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			8.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DAS DIFERENÇAS E RECONHECER O SER HUMANO COM POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES.						
Justificativa	GARANTIR A INCLUSÃO DE TODOS NA SOCIEDADE, NO MERCADO DE TRABALHO TENDO LIMITAÇÕES APARENTES E/OU NÃO APARENTES.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Programa	**0035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			3.770.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.						
Justificativa	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.115.000,00	315.000,00	1.134.000,00	1.206.000,00
Programa	**0036 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			7.217.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	PROMOVER A DEFESA E A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS, MELHORANDO O CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL.						
Justificativa	FORTALECER AS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS, PROMOVER A INTEGRAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PARTICIPANTES, VALORIZANDO O SENTIDO DE VIDA COLETIVA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.375.000,00	2.148.000,00	1.864.000,00	1.830.000,00
Programa	**0037 - GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.057.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GERIR O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA, DIRECIONADO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA.						
Justificativa	SUPERAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E POBREZA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	166.000,00	317.000,00	350.000,00	224.000,00
Programa	**0038 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			36.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	POSSIBILITAR QUE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALCANCE O MAIOR NÚMERO DE CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE.						
Justificativa	POSSIBILITAR QUE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALCANCE O MAIOR NÚMERO DE CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			32.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GERIR AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Justificativa	GERIR AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA		0,00	0,00	17.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

ADMINISTRATIVA							
Programa	**0040 - PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			2.241.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.						
Justificativa	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	561.000,00	640.000,00	546.000,00	494.000,00
Programa	**0041 - PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			0,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE HABITACIONAL.						
Justificativa	MINIMIZAR O DÉFICIT HABITACIONL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Programa	**0042 - GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			0,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TENHA ACESSO AO REQUERIMENTO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.						
Justificativa	GARANTIR QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TENHA ACESSO AO REQUERIMENTO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	14.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Programa	**0043 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			4.978.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	ESTABELECER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A SOCIALIZAÇÃO, CENTRADOS NA BRINCADEIRA, NA ACOLHIDA E NO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.						
Justificativa	SOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	712.000,00	1.336.000,00	1.180.000,00	1.750.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0044 - GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			230.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO;						
Justificativa	GARANTIR O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM FOCO NA AUTOESTIMA E PERTENCIMENTO A FAMILÍ A E COMUNIDADE.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	53.000,00	35.000,00	71.000,00	71.000,00
Programa	**0045 - FAMIÍLIA DIAMANTINENSE**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			90.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.						
Justificativa	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	10.000,00	16.000,00	16.000,00	48.000,00
Programa	**0046 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			0,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR, APOIANDO NO APRIMORAMENTO DAS TÉCNICAS DE CULTIVO E OPORTUNIZANDO A COPMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS. PROMOVENDO ASSIM A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS.						
Justificativa	REGULARIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ACAD E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE QUITANTAS CASEIRAS "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REAIS"						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Programa	**0047 - BEM RECEBER EM DIAMANTINA**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.175.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.						
Justificativa	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	68.000,00	727.000,00	227.000,00	153.000,00
Programa	**0048 - DIAMANTINA ADVENTURE**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			132.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	QUALIFICAR A OFERTA DE PRODUTOS TURÍSTICOS LIGADOS AOS ESPORTES PRATICADOS EM REGIÃO NATURAIS, BUSCANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO SEGMENTO DE ESPORTES DE AVENTURA, MANTENDO E AMPLIANDO OS EVENTOS TURÍSTICOS, REALIZANDO SUA PROMOÇÃO E OUTRAS AÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO.						
Justificativa	FOMENTAR OS EVENTOS DE ESPORTES DE AVENTURA REALIZADOS NO MUNICÍPIO E ASSIM CONSOLIDAR ESSES EVENTOS COMO ATIVIDADES GERADORAS DE FLUXOS TURÍSTICOS, POR MEIO DE SUA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ESPORTES DE AVENTURA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	13.000,00	33.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0049 - DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			0,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	APOIAR AS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS QUE TENHAM INTERFACE COM A ATIVIDADE TURÍSTICA NA IMPLANTAÇÃO DO DIAMANTINA CONVENTION & VISITORS BUREAU, A FIM DE QUE POSSAM PROMOVER O TURISMO E A RECEPTIVIDADE DA CIDADE PARA CONVENÇÕES, VISITAÇÃO DE EVENTOS E ATRAÇÕES DIVERSAS, MOVIMENTANDO O COMPLEXO TURÍSTICO E CULTURAL DE DIAMANTINA.						
Justificativa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA CIDADE ONDE SÃO INSTALADOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ATIVIDADE TURÍSTICA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Programa	**0050 - DIAMANTINA PARA O MUNDO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			238.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	PROMOVER DIAMANTINA, SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, ASSIM COMO INCENTIVAR E DINAMIZAR A READEQUAÇÃO E O REPOSICIONAMENTO DE MARKETING DE VÁRIOS ATRATIVOS TURÍSTICOS JÁ EXISTENTES.						
Justificativa	REALIZAR A PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO JUNTO A OPERADORES, AGENTES DE VIAGENS E TURISTAS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGICAS E FERRAMENTAS QUE FAÇAM CHEGAR NESSES ATORES, AS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA DE DIAMANTINA.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	87.000,00	87.000,00	17.000,00	47.000,00
Programa	**0051 - MEMORARTE**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			284.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA O ARTESANATO LOCAL, QUE PRIME PLA VALORIZAÇÃO DOA RTESÃO E DE SUAS PRODUÇÕES, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL E DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL.						
Justificativa	MAPEAR O SETOR DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
Programa	**0052 - NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			1.042.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.						
Justificativa	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	113.000,00	58.000,00	23.000,00	848.000,00
Programa	**0053 - TODOS JUNTOS PELO TURISMO**		(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**			201.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	IMPLANTAR EFETIVAMENTE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO QUE CONTEMPLE O ENVOLVIMENTO DE TODOS OS INTEGRANTES DO SETOR - HOTÉIS, MUSEUS, IGREJAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, RESTAURANTES, COMÉRCIO EM GERAL, ESTABELECENDO PARCERIAS COM O SEBRAE, SENAC, UNIVERSIDADE E DEMAIS ORGÃOS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E O ESPÍRITO EMPREENDEDOR.						
Justificativa	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO E ASSOCIAÇÕES QUE TENHM COMO OBJETIVO DE TRABALHO O TURISMO.						
Metas:	**Indicador Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	102.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0054 - EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL**		(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		410.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo.	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - CINE TEATRO SANTA IZABEL						
Justificativa	FORTALECER OS GRUPOS CULTURAIS E ARTISTAS DA CIDADE, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	104.000,00	112.000,00	112.000,00	82.000,00
Programa 0055 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		5.749.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	REALIZAR OS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO O APOIO A EVENTOS QUE DINAMIZEM A CULTURA, LAZER E A ECONOMIA REGIONAL.						
Justificativa	FOMENTAR E FORTALCER A AGENDA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	522.000,00	1.438.000,00	1.551.000,00	2.238.000,00
Programa	**0056 - EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		1.444.000,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - MERCADO VELHO - CENTRO CULTURAL DAVI RIBEIRO.							
Justificativa FORTALECIMENTO DE GRUPOS CULTURAIS E ARTISTAS DA CIDADE.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	105.000,00	801.000,00	301.000,00	237.000,00
Programa	**0057 - MÚSICA VIVA**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		3.345.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	FOMENTAR A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MIRIM PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA.						
Justificativa.	FORMAR NOVOS MÚSICOS E AMPLIAR O ACESSO A CULTURA NO MUNICÍPIO						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	448.000,00	874.000,00	1.037.000,00	986.000,00

Programa	**0058 - EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		85.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL DR JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA.						
Justificativa	FORTALECER O EQUIPAMENTO CULTURAL E AMPLIAR O ACESSO À CULTURA.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	8.000,00	26.000,00	26.000,00	25.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0059 - CIRCULADÔ DE CULTURA -DESC. CULTURAL**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		1.353.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	DESCENTRALIZAR TERRITORIALMENTE AS POLÍTICAS CULURAIS ABRANGENDO OS BAIRROS PERIFÉRICOS DE DIAMANTINA, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS, VALORIZANDO SUAS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, BEM COMO, VALORIZANDO OS SEUS DIVERSOS GRUPOS, COLETIVOS E ARTISTAS.						
Justificativa	AMPLIAR E FORTALECER O ACESSO A CULTURA NO MUNICÍPIO.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	271.000,00	414.000,00	414.000,00	254.000,00
Programa	**0061 - EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		536.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR OS DISCENTES E DOCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE DIAMANTINA, AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.						
Justificativa	CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO PARA OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SOBRE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	101.000,00	113.000,00	261.000,00	61.000,00
Programa	**0062 - CIDADE VIVA**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		1.778.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.						
Justificativa	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	372.000,00	372.000,00	177.000,00	857.000,00
Programa	**0063 - PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		16.282.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.						
Justificativa	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	3.126.000,00	3.022.000,00	392.000,00	9.742.000,00
Programa	**0064 - CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		4.054.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.						
Justificativa	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	916.000,00	816.000,00	1.366.000,00	956.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa	**0065 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		4.203.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.						
Justificativa	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	992.000,00	919.000,00	1.151.000,00	1.141.000,00
Programa	**0066 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		473.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.						
Justificativa	O PROCON FOI CRIADO PARA ADMINISTRATIVAMENTE DEFENDER OS CONSUMIDORES E AS PRÁTICAS JUSTAS NO MERCADO DE CONSUMO. CABE A ELE, DE FORMA PREVENTIVA E REPRESSSIVA, COMBATER O COMETIMENTO DE IRREGULARIDADE NO MERCADO, COMO TAMBÉM PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO. ASSIM, ALÉM DE SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES POR MEIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS, COMPETE AO PROCON DESENVOLVER, PARA TODA A POPULAÇÃO DE UMA LOCALIDADE, ATIVIDADES EDUCATIVAS E ORIENTAÇÃO.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	115.000,00	117.000,00	122.000,00	119.000,00
Programa	**0067 - DIAMANTINA INTEGRADA**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		28.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	DISPONIBILIZAR RECURSOS SUFICIENTES PARA INTEGRAR A CIDADE DE DIAMANTINA ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.						
Justificativa	CRESCIMENTO TURÍSTICO DA CIDADE						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
Programa	**9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		1.200.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.						
Justificativa	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	412.000,00	464.500,00	160.000,00	164.000,00
Programa	**0068 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		2.345.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo Informar							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00
Programa	**0060 - CULTURA PARA TODOS**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		0,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo Informar							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total das Metas				145.764.000,00	161.232.500,00	169.989.000,00	195.621.000,00
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
Programa	**0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**	21.000,00	
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo Informar							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Programa	**0002 - APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		6.869.000,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A POPULAÇÃO DIAMANTINENSE						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.869.000,00
Total das Metas				0,00	0,00	0,00	6.890.000,00
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Programa	**0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		10.542.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	CUMPRIR COM O PAGAMENTO DOS APOSENTADOS						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Programa	**9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO**	(FINALÍSTICO)			**Custo Total Estimado**		8.946.500,00
Público Alvo	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo	MANTER RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS						
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946.500,00
Total das Metas				0,00	0,00	0,00	19.489.000,00
Total Geral das Metas				145.764.000,00	161.232.500,00	169.989.000,00	222.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1011**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	232.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	60.000,00	60.000,00	60.000,00	52.000,00	
		Sub-Total da Categoria	60.000,00	60.000,00	60.000,00	52.000,00	
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2021**	**SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.341.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	705.000,00	559.000,00	535.000,00	542.000,00	
		Sub-Total da Categoria	705.000,00	559.000,00	535.000,00	542.000,00	
U.O.	1100	GABINETE DO PREFEITO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					

Ação	**2022**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	439.000,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	100.000,00	86.000,00	91.000,00	162.000,00	
		Sub-Total da Categoria	100.000,00	86.000,00	91.000,00	162.000,00	
U.O.	1110	ASSESSORIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2023**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	590.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	214.000,00	204.000,00	98.000,00	74.000,00	
		Sub-Total da Categoria	214.000,00	204.000,00	98.000,00	74.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1110	ASSESSORIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2024**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	32.000,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
U.O.	1120	CHEFIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2025**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	219.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	67.000,00	66.000,00	63.000,00	23.000,00	
		Sub-Total da Categoria	67.000,00	66.000,00	63.000,00	23.000,00	
U.O.	1120	CHEFIA DE GABINETE					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2026**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	42.000,00
Produto	ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	9.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
		Sub-Total da Categoria	9.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
U.O.	1130	ASSESSORIA TÉCNICA					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2027**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	149.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	6.000,00	104.000,00	33.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.000,00	6.000,00	104.000,00	33.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1130	ASSESSORIA TÉCNICA					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2028**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	28.000,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
		Sub-Total da Categoria	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1128**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	19.000,00
Produto	Veículos, Maq, equip e móveis adquiridos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	8.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2029**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	594.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	115.000,00	210.000,00	164.000,00	105.000,00	
		Sub-Total da Categoria	115.000,00	210.000,00	164.000,00	105.000,00	
U.O.	1140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0131	COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2030**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	579.000,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	127.000,00	170.000,00	120.000,00	162.000,00	
		Sub-Total da Categoria	127.000,00	170.000,00	120.000,00	162.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							

U.O.	1150	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0124	CONTROLE INTERNO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2031**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	746.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	102.000,00	182.000,00	239.000,00	223.000,00	
		Sub-Total da Categoria	102.000,00	182.000,00	239.000,00	223.000,00	
U.O.	1150	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0124	CONTROLE INTERNO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2032**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	65.000,00
Produto	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	7.000,00	8.000,00	30.000,00	20.000,00	
		Sub-Total da Categoria	7.000,00	8.000,00	30.000,00	20.000,00	
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	02	JUDICIARIA			**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
Ação	**2236**	**PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.577.000,00
Produto	SETENÇAS PAGAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	700.000,00	400.000,00	477.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	700.000,00	400.000,00	477.000,00	
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2033**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	283.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	36.000,00	16.000,00	117.000,00	114.000,00	
Sub-Total da Categoria			36.000,00	16.000,00	117.000,00	114.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2034**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	48.000,00
Produto	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	7.000,00	11.000,00	15.000,00	15.000,00	
		Sub-Total da Categoria	7.000,00	11.000,00	15.000,00	15.000,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1012**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	603.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	130.000,00	100.000,00	70.000,00	303.000,00	
		Sub-Total da Categoria	130.000,00	100.000,00	70.000,00	303.000,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2036**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.151.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.587.000,00	1.625.000,00	2.049.000,00	1.890.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.587.000,00	1.625.000,00	2.049.000,00	1.890.000,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.008.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.433.000,00	1.711.000,00	1.871.000,00	1.993.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.433.000,00	1.711.000,00	1.871.000,00	1.993.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2247**	**RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	38.000,00
Produto	RATEIO REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	
		Capital	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	11	TRABALHO			**Sub-Função**	0331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2048**	**PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	678.000,00
Produto	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	675.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	675.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2039**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.845.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	532.000,00	586.000,00	398.000,00	329.000,00	
		Sub-Total da Categoria	532.000,00	586.000,00	398.000,00	329.000,00	
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2040**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	52.000,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	16.000,00	16.000,00	12.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	16.000,00	16.000,00	12.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2041**	**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	110.000,00
Produto	SERVIDORES MUNICIPAIS CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	38.000,00	45.000,00	20.000,00	7.000,00	
		Sub-Total da Categoria	38.000,00	45.000,00	20.000,00	7.000,00	
U.O.	1220	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL			**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**3001**	**APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	103.000,00
Produto	APORTE DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2042**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.051.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	708.000,00	548.000,00	459.000,00	336.000,00	
		Sub-Total da Categoria	708.000,00	548.000,00	459.000,00	336.000,00	
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2043**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	135.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	8.000,00	107.000,00	8.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	8.000,00	107.000,00	8.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1230	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2228**	**PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	557.000,00
Produto	Participação no Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	15.000,00	162.000,00	171.000,00	175.000,00	
		Capital	5.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	171.000,00	181.000,00	185.000,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1013**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI**		**Tipo**	1- Projeto	**Custo Total**	40.000,00
Produto	MÓVEIS E QUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2044**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	648.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	357.000,00	112.000,00	114.000,00	65.000,00	
		Sub-Total da Categoria	357.000,00	112.000,00	114.000,00	65.000,00	
U.O.	1240	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2045**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	63.000,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	7.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	
		Sub-Total da Categoria	7.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1250	DEPARTAMENTO DE FROTAS					
Função	26	TRANSPORTE			**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2046**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	585.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	357.000,00	149.000,00	72.000,00	7.000,00	
		Sub-Total da Categoria	357.000,00	149.000,00	72.000,00	7.000,00	
U.O.	1250	DEPARTAMENTO DE FROTAS					
Função	26	TRANSPORTE			**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2047**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	77.000,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	7.000,00	7.000,00	7.000,00	56.000,00	
		Sub-Total da Categoria	7.000,00	7.000,00	7.000,00	56.000,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1014**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	240.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	60.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	
		Sub-Total da Categoria	60.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2049**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.025.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	739.000,00	935.000,00	692.000,00	659.000,00	
		Sub-Total da Categoria	739.000,00	935.000,00	692.000,00	659.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2050**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.604.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	2.663.000,00	1.682.000,00	1.982.000,00	2.277.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.663.000,00	1.682.000,00	1.982.000,00	2.277.000,00	
U.O.	1310	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS			**Sub-Função**	0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA					
Ação	**3002**	**AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	6.991.000,00
Produto	DÍVIDAS AMORTIZADAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	500.000,00	300.000,00	150.000,00	85.000,00	
		Capital	2.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.556.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.500.000,00	1.500.000,00	1.350.000,00	1.641.000,00	
U.O.	1320	DEPTO DE TRIBUTOS					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2051**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.125.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	690.000,00	524.000,00	1.007.000,00	904.000,00	
		Sub-Total da Categoria	690.000,00	524.000,00	1.007.000,00	904.000,00	
U.O.	1320	DEPTO DE TRIBUTOS					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	204.000,00
Produto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	45.000,00	14.000,00	128.000,00	17.000,00	
		Sub-Total da Categoria	45.000,00	14.000,00	128.000,00	17.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1015**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.101.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1016**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	517.000,00

Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	70.000,00	20.000,00	215.000,00	212.000,00	
		Sub-Total da Categoria	70.000,00	20.000,00	215.000,00	212.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2053**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.522.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	406.000,00	391.000,00	387.000,00	338.000,00	
		Sub-Total da Categoria	406.000,00	391.000,00	387.000,00	338.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2054**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	908.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	128.000,00	195.000,00	143.000,00	442.000,00	
		Sub-Total da Categoria	128.000,00	195.000,00	143.000,00	442.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2055**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	154.000,00
Produto	CONVÊNIOS COM A JUSTIÇA ELEITORAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	2.000,00	72.000,00	77.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.000,00	72.000,00	77.000,00	3.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação	**2056**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	291.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A UEMG MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	100.000,00	100.000,00	85.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	100.000,00	100.000,00	85.000,00	6.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação	**2057**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	35.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A UFVJM MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Sub-Total da Categoria			20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO			**Sub-Função**	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL					
Ação	**2071**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	47.000,00
Produto	ATIVIDADES DIGITAIS DE DIAMANTINA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	13.000,00	4.000,00	23.000,00	7.000,00	
Sub-Total da Categoria			13.000,00	4.000,00	23.000,00	7.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL					
Ação	**2070**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	39.000,00
Produto	ATIVIDADES DA OUVIDORIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	13.000,00	4.000,00	4.000,00	18.000,00	
		Sub-Total da Categoria	13.000,00	4.000,00	4.000,00	18.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0153	DEFESA TERRESTRE	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2060**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	151.000,00
Produto	CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	39.000,00	56.000,00	48.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	39.000,00	56.000,00	48.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2058**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	203.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A PMMG MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	81.000,00	51.000,00	63.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	81.000,00	51.000,00	63.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					

Ação	**2059**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função**	0182	DEFESA CIVIL		
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2061**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	46.000,00
Produto	CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIRO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	24	COMUNICACOES	**Sub-Função**	0722	TELECOMUNICACOES		
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA					
Ação	**1059**	**IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	22.000,00
Produto	SERVIÇOS DE TV IMPLANTADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	24	COMUNICACOES	**Sub-Função**	0722	TELECOMUNICACOES		
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA					
Ação	**1060**	**IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	TELEFONIA IMPLANTADA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA	**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA		
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**1019**	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	411.000,00
Produto	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	200.000,00	200.000,00	10.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	200.000,00	200.000,00	10.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA	**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA		
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**1055**	**EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	8.000,00
Produto	REDE EXTENDIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	25	ENERGIA	**Sub-Função**	0752	ENERGIA ELETRICA		
Programa	0006	LUZ E VIDA					
Ação	**2064**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	14.769.000,00
Produto	ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	3.750.000,00	4.000.000,00	4.510.000,00	
		Corrente	2.200.000,00	200.000,00	10.000,00	99.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.200.000,00	3.950.000,00	4.010.000,00	4.609.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE	**Sub-Função**	0781	TRANSPORTE AEREO		
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2062**	**MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	42.000,00
Produto	AEROPORTO MUNICIPAL MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE	**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1017**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	9.000,00
Produto	TERMINAL RODOVIÁRIO MANTIDO EM CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE	**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2237**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	934.000,00
Produto	TRÂNSITO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	277.000,00	233.000,00	424.000,00	

		Sub-Total da Categoria	0,00	277.000,00	233.000,00	424.000,00	
U.O.	1420	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Função	02	JUDICIARIA	**Sub-Função**	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2067**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.646.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	323.000,00	431.000,00	418.000,00	474.000,00	
		Sub-Total da Categoria	323.000,00	431.000,00	418.000,00	474.000,00	
U.O.	1420	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Função	02	JUDICIARIA	**Sub-Função**	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO		
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2068**	**MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	66.000,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	9.000,00	11.000,00	15.000,00	31.000,00	
		Sub-Total da Categoria	9.000,00	11.000,00	15.000,00	31.000,00	
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO		
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**1018**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	180.000,00
Produto	VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	22.000,00	102.000,00	53.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	22.000,00	102.000,00	53.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO		
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2065**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.291.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.268.000,00	1.224.000,00	1.586.000,00	1.213.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.268.000,00	1.224.000,00	1.586.000,00	1.213.000,00	
U.O.	1430	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função**	0181	POLICIAMENTO		
Programa	0007	SEGUIR SEGURO					
Ação	**2066**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	903.000,00
Produto	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	147.000,00	202.000,00	158.000,00	396.000,00	
		Sub-Total da Categoria	147.000,00	202.000,00	158.000,00	396.000,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**1129**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.000,00
Produto	Veículos, Maq, Equip e Móveis adquiridos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2229**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	313.000,00
Produto	salários e encargos mantidos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	83.000,00	76.000,00	77.000,00	77.000,00	
		Sub-Total da Categoria	83.000,00	76.000,00	77.000,00	77.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2230**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	52.000,00
Produto	Atividades do PROCON mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	14.000,00	18.000,00	15.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	14.000,00	18.000,00	15.000,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2231**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.000,00
Produto	Salários e encargos mantidos.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1440	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2232**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	Atividades do CONDECON mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

U.O.	1441	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2233**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.000,00
Produto	Salários e encargos realizados.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1441	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC					
Função	04	ADMINISTRACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação	**2234**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	Atividades do FMDC mantidas.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1020**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1021**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	242.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP.E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	60.000,00	60.000,00	60.000,00	62.000,00	
		Sub-Total da Categoria	60.000,00	60.000,00	60.000,00	62.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1022**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2072**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.850.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.560.000,00	1.124.000,00	1.505.000,00	1.661.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.560.000,00	1.124.000,00	1.505.000,00	1.661.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2073**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.309.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	2.066.000,00	604.000,00	804.000,00	835.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.066.000,00	604.000,00	804.000,00	835.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2075**	**CONTRIBUIÇÃO A UNDIME**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2076**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	48.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGEA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2077**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	92.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROERD MANTIDAS.						

Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	17.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
		Sub-Total da Categoria	17.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
U.O.	1510	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2074**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	135.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	24.000,00	99.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	24.000,00	99.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2082**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	29.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	10.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1023**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	541.000,00
Produto	ESCOLAS MUNICIPAIS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	135.000,00	135.000,00	135.000,00	136.000,00	
		Sub-Total da Categoria	135.000,00	135.000,00	135.000,00	136.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1024**	**CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	366.000,00
Produto	QUADRAS POLIESPOSTIVAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	91.000,00	91.000,00	91.000,00	93.000,00	
		Sub-Total da Categoria	91.000,00	91.000,00	91.000,00	93.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1025**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	294.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	190.000,00	42.000,00	31.000,00	31.000,00	
		Sub-Total da Categoria	190.000,00	42.000,00	31.000,00	31.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2078**	**SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	22.069.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.365.000,00	4.995.000,00	5.346.000,00	5.363.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.365.000,00	4.995.000,00	5.346.000,00	5.363.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2079**	**SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.556.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	2.682.000,00	2.152.000,00	1.959.000,00	763.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.682.000,00	2.152.000,00	1.959.000,00	763.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2080**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.741.000,00
Produto	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	552.000,00	348.000,00	418.000,00	423.000,00	
		Sub-Total da Categoria	552.000,00	348.000,00	418.000,00	423.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2081**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.992.000,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	303.000,00	891.000,00	395.000,00	403.000,00	
		Sub-Total da Categoria	303.000,00	891.000,00	395.000,00	403.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2083**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.343.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	173.000,00	452.000,00	347.000,00	371.000,00	
		Sub-Total da Categoria	173.000,00	452.000,00	347.000,00	371.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2084**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.722.000,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	786.000,00	1.042.000,00	1.897.000,00	1.997.000,00	
		Sub-Total da Categoria	786.000,00	1.042.000,00	1.897.000,00	1.997.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2088**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	110.000,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	46.000,00	46.000,00	9.000,00	9.000,00	
		Sub-Total da Categoria	46.000,00	46.000,00	9.000,00	9.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2252**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	200.000,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2085**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	328.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	146.000,00	139.000,00	21.000,00	22.000,00	
		Sub-Total da Categoria	146.000,00	139.000,00	21.000,00	22.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2086**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	48.000,00
Produto	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2087**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	96.000,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	39.000,00	39.000,00	9.000,00	9.000,00	
		Sub-Total da Categoria	39.000,00	39.000,00	9.000,00	9.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2093**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CRECHES) MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1026**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	5.315.000,00
Produto	CRECHES MUNICIPAIS MANTIDAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER AS CRIANÇAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	91.000,00	150.000,00	2.505.000,00	2.569.000,00	
		Sub-Total da Categoria	91.000,00	150.000,00	2.505.000,00	2.569.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1027**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	QUADRAS POLIESPOSTIVAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					

Ação	**1028**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	531.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	95.000,00	105.000,00	164.000,00	167.000,00	
		Sub-Total da Categoria	95.000,00	105.000,00	164.000,00	167.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2089**	**SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	17.041.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.978.000,00	2.986.000,00	4.087.000,00	3.990.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.978.000,00	2.986.000,00	4.087.000,00	3.990.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2090**	**SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.199.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.493.000,00	663.000,00	1.256.000,00	787.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.493.000,00	663.000,00	1.256.000,00	787.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2091**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.221.000,00
Produto	ATIVIDADES DAS CRECHES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	331.000,00	426.000,00	453.000,00	
		Sub-Total da Categoria	11.000,00	331.000,00	426.000,00	453.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2092**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.076.000,00
Produto DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES MANTIDAS.							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	186.000,00	285.000,00	298.000,00	307.000,00	
		Sub-Total da Categoria	186.000,00	285.000,00	298.000,00	307.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO					
Ação	**2099**	**MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (PRÉ ESCOLA) MANTIDAS.						
Custo por Categoria		**Econômica Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1029**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	223.000,00
Produto	PRÉ	ESCOLAS MANTIDAS EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	60.000,00	60.000,00	51.000,00	52.000,00	
		Sub-Total da Categoria	60.000,00	60.000,00	51.000,00	52.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1030**	**CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	22.000,00
Produto	QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE ENSINO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado PROSISCO							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**1031**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	251.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A PRÉ ESCOLA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	60.000,00	60.000,00	65.000,00	66.000,00	
		Sub-Total da Categoria	60.000,00	60.000,00	65.000,00	66.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2094**	**SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	11.647.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	422.000,00	4.026.000,00	3.496.000,00	3.703.000,00	
		Sub-Total da Categoria	422.000,00	4.026.000,00	3.496.000,00	3.703.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2095**	**SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.105.000,00

Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	42.000,00	659.000,00	1.283.000,00	121.000,00	
		Sub-Total da Categoria	42.000,00	659.000,00	1.283.000,00	121.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2096**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	341.000,00
Produto	ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	19.000,00	114.000,00	104.000,00	104.000,00	
		Sub-Total da Categoria	19.000,00	114.000,00	104.000,00	104.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2097**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.024.000,00
Produto	DISTRIBUIÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	210.000,00	240.000,00	284.000,00	290.000,00	
		Sub-Total da Categoria	210.000,00	240.000,00	284.000,00	290.000,00	
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2098**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.257.000,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	19.000,00	36.000,00	595.000,00	607.000,00	
		Sub-Total da Categoria	19.000,00	36.000,00	595.000,00	607.000,00	
U.O.	1524	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0362	ENSINO MEDIO		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2100**	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.236.000,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	339.000,00	223.000,00	334.000,00	340.000,00	
		Sub-Total da Categoria	339.000,00	223.000,00	334.000,00	340.000,00	
U.O.	1525	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
Função	12	EDUCACAO	**Sub-Função**	0364	ENSINO SUPERIOR		
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2101**	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	17.000,00
Produto	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1032**	**CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	34.000,00
Produto	PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	12.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1033**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	282.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	82.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	
		Sub-Total da Categoria	82.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1034**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	17.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1035**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	13.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA OUVIDORIA SUS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					

Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1036**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO**		**Tipo**	1- Projeto	**Custo Total**	11.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ. EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA O NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1037**	**CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE**		**Tipo**	1- Projeto	**Custo Total**	57.000,00
Produto	CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE FUNCIONANDO EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO E OS PROFISSIONAIS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**1038**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM**		**Tipo**	1- Projeto	**Custo Total**	45.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ., EQUIP.E MÓVEIS PARA O CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2102**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**Tipo**	2- Atividade	**Custo Total**	29.000,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2103**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	57.000,00
Produto	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	11.000,00	18.000,00	17.000,00	
		Sub-Total da Categoria	11.000,00	11.000,00	18.000,00	17.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2104**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.746.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.386.000,00	2.513.000,00	2.412.000,00	2.424.000,00	
		Corrente	0,00	11.000,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	5.386.000,00	2.524.000,00	2.412.000,00	2.424.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2105**	**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.642.000,00
Produto	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	2.940.000,00	837.000,00	946.000,00	919.000,00	
		Sub-Total da Categoria	2.940.000,00	837.000,00	946.000,00	919.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2106**	**SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	219.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	12.000,00	77.000,00	118.000,00	
		Sub-Total da Categoria	12.000,00	12.000,00	77.000,00	118.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2107**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	16.000,00
Produto	ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL		
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2108**	**SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	
Sub-Total da Categoria			12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2109**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	18.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO DO SUS MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2110**	**SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	52.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	30.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	30.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE					
Ação	**2111**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.000,00
Produto	ATIVIDADES DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE MANTIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**1039**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.581.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	230.000,00	230.000,00	1.006.000,00	1.115.000,00	
		Sub-Total da Categoria	230.000,00	230.000,00	1.006.000,00	1.115.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**1040**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.095.000,00
Produto	PRÉDIO DO BLATB MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	151.000,00	261.000,00	2.005.000,00	1.551.000,00	
		Corrente	127.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	278.000,00	261.000,00	2.005.000,00	1.551.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**1041**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	40.000,00
Produto	.	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS					
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
		Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE	**Sub-Função**		0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**2112**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	29.971.000,00
Produto		SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.					
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.614.000,00	7.044.000,00	7.557.000,00	8.752.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	6.614.000,00	7.044.000,00	7.557.000,00	8.756.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**2113**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	6.716.000,00
Produto		ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA MANTIDAS.					
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	
		Corrente	920.000,00	2.041.000,00	1.737.000,00	2.012.000,00	
		Sub-Total da Categoria	920.000,00	2.041.000,00	1.741.000,00	2.014.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	

Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**2114**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	998.000,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS DO NASF REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	220.000,00	220.000,00	244.000,00	314.000,00	
		Sub-Total da Categoria	220.000,00	220.000,00	244.000,00	314.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**2115**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	78.000,00
Produto	ATIVIDADES DO NASF MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	22.000,00	22.000,00	17.000,00	16.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	22.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
Ação	**2116**	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.289.000,00
Produto	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	667.000,00	1.151.000,00	723.000,00	748.000,00	
		Sub-Total da Categoria	667.000,00	1.151.000,00	723.000,00	748.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**1042**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	453.000,00
Produto	PRÉDIOS DO BLMAC MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	86.000,00	48.000,00	121.000,00	123.000,00	
		Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	161.000,00	48.000,00	121.000,00	123.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**1043**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	632.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS PARA O BLMAC.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	95.000,00	95.000,00	202.000,00	240.000,00	
		Sub-Total da Categoria	95.000,00	95.000,00	202.000,00	240.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**1044**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	40.000,00
Produto	PRÉDIOS DA SAÍDE MENTAL MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**1045**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	192.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS PARA A SAÚDE MANTAL ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	40.000,00	56.000,00	56.000,00	40.000,00	
		Sub-Total da Categoria	40.000,00	56.000,00	56.000,00	40.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**1046**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	123.000,00
Produto		VEÍCULOS, MAQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.					
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	20.000,00	21.000,00	21.000,00	61.000,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	21.000,00	21.000,00	61.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2117**	**MANUTENÇÃO DO CEA/CEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.030.000,00
Produto		ATVIDADES DO CEA/CEM MANTIDAS.					
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	900.000,00	2.310.000,00	2.410.000,00	2.410.000,00	
		Sub-Total da Categoria	900.000,00	2.310.000,00	2.410.000,00	2.410.000,00	

U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2118**	**RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	958.000,00
Produto		ATIVIDADES DO CISAJE MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	722.000,00	72.000,00	75.000,00	78.000,00	
		Capital	3.000,00	3.000,00	4.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	725.000,00	75.000,00	79.000,00	79.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2119**	**RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.128.000,00
Produto		ATIVIDADES DO CISNORJE MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	722.000,00	77.000,00	147.000,00	69.000,00	
		Capital	3.000,00	9.000,00	65.000,00	36.000,00	
		Sub-Total da Categoria	725.000,00	86.000,00	212.000,00	105.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2120**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.345.000,00
Produto		SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	140.000,00	315.000,00	1.281.000,00	1.607.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	140.000,00	315.000,00	1.281.000,00	1.609.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2121**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.036.000,00
Produto		ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	6.000,00	25.000,00	
		Corrente	456.000,00	527.000,00	547.000,00	475.000,00	
		Sub-Total da Categoria	456.000,00	527.000,00	553.000,00	500.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2122**	**MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.736.000,00
Produto		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.700.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.700.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2123**	**MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.899.000,00
Produto		ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.710.000,00	40.000,00	39.000,00	110.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.710.000,00	40.000,00	39.000,00	110.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2124**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.517.000,00
Produto	.	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	19.000,00	10.000,00	
		Corrente	1.318.000,00	4.073.000,00	2.175.000,00	2.922.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.318.000,00	4.073.000,00	2.194.000,00	2.932.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2125**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	214.273.000,00
Produto		ATIVIDADES DO BLMAC MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	
		Corrente	43.796.000,00	54.891.000,00	56.259.000,00	59.237.000,00	
		Sub-Total da Categoria	43.796.000,00	54.891.000,00	56.304.000,00	59.282.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2126**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.299.000,00

Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	90.000,00	169.000,00	527.000,00	512.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Sub-Total da Categoria	90.000,00	169.000,00	527.000,00	513.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2127**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.189.000,00
Produto	ATIVIDADES DO LABORATORIA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
		Corrente	267.000,00	225.000,00	218.000,00	469.000,00	
		Sub-Total da Categoria	267.000,00	225.000,00	223.000,00	474.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2238**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.290.000,00
Produto	CONTRATOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	1.500.000,00	930.000,00	860.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	1.500.000,00	930.000,00	860.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2239**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	870.000,00
Produto	CONTRATOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	650.000,00	110.000,00	110.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	650.000,00	110.000,00	110.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2240**	**RATEIO DO CONSÓRCIO CIAMAJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	26.000,00
Produto	RATEIO REALIZADO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	14.000,00	4.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	16.000,00	6.000,00	4.000,00	
U.O.	1622	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
Ação	**2241**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	104.000,00
Produto	CONTRATOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	**1047**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	24.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	**2128**	**SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.079.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	92.000,00	436.000,00	276.000,00	275.000,00	
		Sub-Total da Categoria	92.000,00	436.000,00	276.000,00	275.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação	**2129**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	560.000,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	44.000,00	250.000,00	156.000,00	110.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental (							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Sub-Total da Categoria	44.000,00	250.000,00	156.000,00	110.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE					
Ação	**2138**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	96.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
		Sub-Total da Categoria	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**1051**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	6.000,00
Produto	BENS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**2136**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	54.000,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	26.000,00	28.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	26.000,00	28.000,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**2137**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	382.000,00
Produto	AÇÕES DE DESNUTRIÇÕES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	132.000,00	250.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	132.000,00	250.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	**1048**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	**2130**	**SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	466.000,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	92.000,00	65.000,00	154.000,00	155.000,00	
		Sub-Total da Categoria	92.000,00	65.000,00	154.000,00	155.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação	**2131**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	568.000,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	44.000,00	95.000,00	182.000,00	247.000,00	
		Sub-Total da Categoria	44.000,00	95.000,00	182.000,00	247.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	**1049**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							

U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	**2132**	**SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	246.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	92.000,00	92.000,00	31.000,00	31.000,00	
		Sub-Total da Categoria	92.000,00	92.000,00	31.000,00	31.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação	**2133**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	174.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	45.000,00	45.000,00	45.000,00	39.000,00	
		Sub-Total da Categoria	45.000,00	45.000,00	45.000,00	39.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	**1050**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	**2134**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.007.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	92.000,00	828.000,00	896.000,00	1.191.000,00	
		Sub-Total da Categoria	92.000,00	828.000,00	896.000,00	1.191.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES					
Ação	**2135**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	367.000,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	44.000,00	75.000,00	80.000,00	168.000,00	
		Sub-Total da Categoria	44.000,00	75.000,00	80.000,00	168.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	**1052**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	12.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	**2139**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	778.000,00
Produto	SALÁRIO E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	42.000,00	219.000,00	228.000,00	289.000,00	
		Sub-Total da Categoria	42.000,00	219.000,00	228.000,00	289.000,00	
U.O.	1624	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
Ação	**2140**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	198.000,00
Produto	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	36.000,00	36.000,00	42.000,00	84.000,00	
		Sub-Total da Categoria	36.000,00	36.000,00	42.000,00	84.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1053**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	69.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	15.000,00	52.000,00	

		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	15.000,00	52.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1054**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2141**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.397.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	486.000,00	692.000,00	588.000,00	631.000,00	
		Sub-Total da Categoria	486.000,00	692.000,00	588.000,00	631.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2142**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.458.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	234.000,00	288.000,00	405.000,00	531.000,00	
		Sub-Total da Categoria	234.000,00	288.000,00	405.000,00	531.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2227**	**CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	53.000,00
Produto	Contribuição da AMIG concedida.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	8.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
		Sub-Total da Categoria	8.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2248**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	50.000,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2253**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	151.000,00
Produto	CONTRATOS DE PROGRAMAS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	100.000,00	51.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	100.000,00	51.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	06	SEGURANCA PUBLICA		**Sub-Função**	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2143**	**MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.000,00
Produto	ATIVIDADES DA POLICIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA **Sub-Função** 0605 ABASTECIMENTO					
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**1057**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	409.000,00
Produto	BENS ADQUIRIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	120.000,00	289.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	120.000,00	289.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2144**	**EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	69.000,00
Produto		PRODUÇÃO AGRÍCOLA ESCOADA.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	9.000,00	

		Sub-Total da Categoria	20.000,00	20.000,00	20.000,00	9.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2149**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	33.000,00
Produto	AGRICULTURA FAMILIAR MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	27.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	27.000,00	6.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2150**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	28.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	25.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	25.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**1056**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	18.000,00
Produto	. MERCADOS E FEIRAS MANTIDAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**1058**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	108.000,00
Produto	IMÓVEIS RECUPERADOS E CONSTRUÍDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	105.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	105.000,00	3.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2145**	**MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	86.000,00
Produto	. ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	21.000,00	21.000,00	33.000,00	11.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	21.000,00	33.000,00	11.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2146**	**MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.222.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A EMATER MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	500.000,00	300.000,00	250.000,00	172.000,00	
		Sub-Total da Categoria	500.000,00	300.000,00	250.000,00	172.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2147**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	16.000,00
Produto	ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2148**	**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.000,00
Produto	MATADOURO MANTIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**1068**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	496.000,00
Produto	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Capital	5.000,00	5.000,00	110.000,00	376.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	110.000,00	376.000,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**1069**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE**	**LIMPEZA PÚBLICA**	**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	650.000,00
Produto	VEICULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	315.000,00	315.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	315.000,00	315.000,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2163**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.987.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.746.000,00	1.373.000,00	1.417.000,00	1.451.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.746.000,00	1.373.000,00	1.417.000,00	1.451.000,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2164**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	7.252.000,00
Produto	ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	270.000,00	2.006.000,00	2.368.000,00	2.608.000,00	
		Sub-Total da Categoria	270.000,00	2.006.000,00	2.368.000,00	2.608.000,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**2165**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	637.000,00
Produto	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	21.000,00	416.000,00	194.000,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	416.000,00	194.000,00	6.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1061**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E**	**COMUNIDADES**	**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	45.000,00
Produto	EQUIP. PARA SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES ADQUIRIDOS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1062**	**CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.000,00
Produto	BARRAGENS E AÇUDES CONSTRUIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1131**	**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.310.000,00
Produto	SANITÁRIOS CONSTRUÍDOS						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	500.000,00	500.000,00	310.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	500.000,00	500.000,00	310.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2152**	**MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	120.000,00
Produto	ATIVIDADES POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS MANTIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	17.000,00	12.000,00	12.000,00	79.000,00	
		Sub-Total da Categoria	17.000,00	12.000,00	12.000,00	79.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2153**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	38.000,00
Produto	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MANTIDAS.						

Custo por Categoria Econômica	Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	11.000,00	8.000,00	8.000,00	11.000,00	
	Sub-Total da Categoria	11.000,00	8.000,00	8.000,00	11.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2160**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	11.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A UFVJM MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1063**	**CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.212.000,00
Produto	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	405.000,00	405.000,00	401.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	405.000,00	405.000,00	401.000,00	1.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1064**	**CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.000,00
Produto	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA OS DISTRITOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1065**	**CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	712.000,00
Produto	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM CONSTRUIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	355.000,00	351.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	355.000,00	351.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1066**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	25.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS PARA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2151**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	13.000,00
Produto	CONVENIO COM IEF/IMA MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2155**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	252.000,00
Produto	ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE LIXO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	26.000,00	85.000,00	85.000,00	56.000,00	
		Sub-Total da Categoria	26.000,00	85.000,00	85.000,00	56.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2157**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.000,00
Produto	CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							

Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2158**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	7.000,00	7.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	7.000,00	7.000,00	3.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2159**	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	48.000,00
Produto	ATIVIDADE DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	21.000,00	21.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	21.000,00	21.000,00	3.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2162**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	12.000,00
Produto	CONVÊNIO COM DNPM MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**1067**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	27.000,00
Produto	VIVEIRO MUNICIPAL CONSTRUIDO E EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2161**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	9.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1078**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	18.000,00
Produto	SEDE	DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1079**	**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.000,00
Produto	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**1080**	**CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	20.000,00
Produto	LAVA	JATO EM FUNCIONAMENTO.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL					
Ação	**2170**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	197.000,00
Produto	ATIVIDADES DO LAVA JATO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	160.000,00	15.000,00	15.000,00	7.000,00	

		Sub-Total da Categoria	160.000,00	15.000,00	15.000,00	7.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1070**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	115.000,00
Produto	PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1071**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	188.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	10.000,00	101.000,00	67.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	10.000,00	101.000,00	67.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1072**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2166**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.704.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	5.145.000,00	5.207.000,00	5.365.000,00	4.987.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.145.000,00	5.207.000,00	5.365.000,00	4.987.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2167**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	9.363.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	3.022.000,00	2.599.000,00	1.696.000,00	2.046.000,00	
		Sub-Total da Categoria	3.022.000,00	2.599.000,00	1.696.000,00	2.046.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2245**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.200.000,00
Produto	CONTRATOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
		Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	100.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	500.000,00	500.000,00	200.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB					
Ação	**1081**	**IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.305.000,00
Produto	ATIVIDADES DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	5.000,00	650.000,00	550.000,00	100.000,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	650.000,00	550.000,00	100.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB					
Ação	**1082**	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.420.000,00
Produto	ATIVIDADES DE OBRAS PÚBLICAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	255.000,00	1.055.000,00	55.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	255.000,00	1.055.000,00	55.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1075**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	15.633.000,00
Produto	VIAS PÚBLICAS EM CONDIÇÕES DE TRANSITAR.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	2.675.000,00	2.525.000,00	4.100.000,00	6.333.000,00	

		Sub-Total da Categoria	2.675.000,00	2.525.000,00	4.100.000,00	6.333.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1076**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E**	**MURO ARRIMO**	**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.785.000,00
Produto	BENS	IMÓVEIS ADEQUADOS PARA USO DA POPULAÇÃO.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.355.000,00	65.000,00	65.000,00	300.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.355.000,00	65.000,00	65.000,00	300.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL					
Ação	**1077**	**INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	210.000,00
Produto	ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	160.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	160.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1089**	**CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	136.000,00
Produto	VELÓRIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	60.000,00	75.000,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	60.000,00	75.000,00	0,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1090**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	403.000,00
Produto	CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	400.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	400.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**1091**	**AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	175.000,00
Produto	MÁQ.,	EQUIP. E MOVEIS PARA OS CEMITÉRIOS ADQUIRIDOS.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	55.000,00	55.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	55.000,00	55.000,00	10.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Ação	**2171**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	151.000,00
Produto	ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	40.000,00	40.000,00	40.000,00	31.000,00	
		Sub-Total da Categoria	40.000,00	40.000,00	40.000,00	31.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1088**	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	80.000,00
Produto	ATIVIDADES DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1087**	**SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	121.000,00
Produto	DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1092**	**CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	POÇOS ARTESIANOS CONSERVADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1093**	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	REDE	DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA AMPLIADA.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**1094**	**AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	211.000,00
Produto	MÁQ.E EQUIP PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	10.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	10.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA					
Ação	**2172**	**MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	134.000,00
Produto	ATIVIDADES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	21.000,00	41.000,00	41.000,00	31.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	41.000,00	41.000,00	31.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**1073**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	170.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFÁLTICA ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	55.000,00	55.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	55.000,00	55.000,00	5.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**1074**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.870.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	55.000,00	55.000,00	2.705.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	55.000,00	55.000,00	2.705.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**2168**	**MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	144.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	21.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP					
Ação	**2169**	**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	164.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	
		Sub-Total da Categoria	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1083**	**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	56.000,00
Produto	MATA	BURROS E PONTES MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES.					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1084**	**CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	38.000,00
Produto	ESTRADAS REVITALIZADA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	26.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	26.000,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							

PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1810	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL					
Ação	**1085**	**CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	163.000,00
Produto	ESTRADAS CONSERVADAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	51.000,00	51.000,00	51.000,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	51.000,00	51.000,00	51.000,00	10.000,00	
U.O.	1820	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Função	16	HABITACAO		**Sub-Função**	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Ação	**1095**	**CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1820	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Função	16	HABITACAO		**Sub-Função**	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Ação	**1096**	**AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1097**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	PRÉDIO DA SMDS EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1098**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**1099**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**2173**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.557.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	569.000,00	249.000,00	859.000,00	880.000,00	
		Sub-Total da Categoria	569.000,00	249.000,00	859.000,00	880.000,00	
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS					
Ação	**2174**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.201.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	543.000,00	63.000,00	272.000,00	297.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
		Sub-Total da Categoria	543.000,00	63.000,00	272.000,00	323.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1910	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS					
Ação	**2178**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.000,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAPACITADOS.						
Custo por Categoria		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

Econômica							
		Corrente	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Ação	**2179**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	32.000,00
Produto	SERVIDORES DO SUAS CAPACITADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	17.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	17.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
Programa	0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA					
Ação	**2184**	**VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	26.000,00
Produto	ATENDIMENTO DE QUALIDADE MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	14.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	14.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1100**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	212.000,00
Produto	PRÉDIOS DOS CRAS/PAIF EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	55.000,00	51.000,00	51.000,00	
		Sub-Total da Categoria	55.000,00	55.000,00	51.000,00	51.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1101**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	259.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP., E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	25.000,00	21.000,00	52.000,00	161.000,00	
		Sub-Total da Categoria	25.000,00	21.000,00	52.000,00	161.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**1132**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	29.000,00
Produto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	13.000,00	3.000,00	13.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	13.000,00	3.000,00	13.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2175**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	3.062.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	1.101.000,00	741.000,00	646.000,00	569.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.101.000,00	741.000,00	646.000,00	574.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2176**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.012.000,00
Produto	ATIVIDADES DO CRAS/PAIF MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	154.000,00	284.000,00	237.000,00	337.000,00	
		Sub-Total da Categoria	154.000,00	284.000,00	237.000,00	337.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2177**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	485.000,00
Produto	SUBVENÇÕES SOCIAIS MANTIDAS ÀS ENTIDADES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	40.000,00	60.000,00	95.000,00	70.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
		Sub-Total da Categoria	40.000,00	60.000,00	95.000,00	290.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2243**	**SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	942.000,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						

Custo por Categoria Econômica		Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021	
		Corrente	0,00	456.000,00	456.000,00	30.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	456.000,00	456.000,00	30.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2244**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.192.000,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	512.000,00	318.000,00	356.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	512.000,00	318.000,00	362.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ação	**2246**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	24.000,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Ação	**2182**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	689.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	104.000,00	255.000,00	289.000,00	41.000,00	
		Sub-Total da Categoria	104.000,00	255.000,00	289.000,00	41.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Ação	**2183**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	368.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	62.000,00	62.000,00	61.000,00	133.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
		Sub-Total da Categoria	62.000,00	62.000,00	61.000,00	183.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**1102**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	204.000,00
Produto	PRÉDIO DO CREAS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
		Sub-Total da Categoria	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**1103**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	150.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MOVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	21.000,00	23.000,00	53.000,00	53.000,00	
		Sub-Total da Categoria	21.000,00	23.000,00	53.000,00	53.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**2180**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.414.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	366.000,00	462.000,00	352.000,00	234.000,00	
		Sub-Total da Categoria	366.000,00	462.000,00	352.000,00	234.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**2181**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	413.000,00
Produto	ATIVIDADES DO CREAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	123.000,00	104.000,00	90.000,00	96.000,00	
		Sub-Total da Categoria	123.000,00	104.000,00	90.000,00	96.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB					
Ação	**1104**	**AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	15.000,00

Produto	TERRENO ADQUIRIDO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
		Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1105**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	152.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQURIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	25.000,00	25.000,00	51.000,00	51.000,00	
		Sub-Total da Categoria	25.000,00	25.000,00	51.000,00	51.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1106**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	152.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	25.000,00	25.000,00	51.000,00	51.000,00	
		Sub-Total da Categoria	25.000,00	25.000,00	51.000,00	51.000,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2185**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	435.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	178.000,00	156.000,00	60.000,00	41.000,00	
		Sub-Total da Categoria	178.000,00	156.000,00	60.000,00	41.000,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2186**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	527.000,00
Produto	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	175.000,00	95.000,00	112.000,00	145.000,00	
		Sub-Total da Categoria	175.000,00	95.000,00	112.000,00	145.000,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2187**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	573.000,00
Produto	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	130.000,00	130.000,00	130.000,00	183.000,00	
		Sub-Total da Categoria	130.000,00	130.000,00	130.000,00	183.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2188**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	547.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	130.000,00	142.000,00	133.000,00	142.000,00	
		Sub-Total da Categoria	130.000,00	142.000,00	133.000,00	142.000,00	
U.O.	1930	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2189**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	233.000,00
Produto	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	30.000,00	75.000,00	44.000,00	84.000,00	
Sub-Total da Categoria			30.000,00	75.000,00	44.000,00	84.000,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1107**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	PRÉDIO DA FUMBEM MANTIDO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**1108**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00

Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2190**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	803.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	307.000,00	243.000,00	247.000,00	
Sub-Total da Categoria			6.000,00	307.000,00	243.000,00	247.000,00	
U.O.	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Ação	**2191**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.548.000,00
Produto	ATIVIDADES DA FUMBEM MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	379.000,00	354.000,00	804.000,00	
Sub-Total da Categoria			11.000,00	379.000,00	354.000,00	804.000,00	
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**1109**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	138.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	21.000,00	15.000,00	51.000,00	51.000,00	
Sub-Total da Categoria			21.000,00	15.000,00	51.000,00	51.000,00	
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**2192**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	33.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	12.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
Sub-Total da Categoria			12.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1950	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Ação	**2193**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	59.000,00
Produto	ATIVIDADES DO FMI MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
Sub-Total da Categoria			20.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
U.O.	1960	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0045	FAMÍILIA DIAMANTINENSE					
Ação	**2194**	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	90.000,00
Produto	ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMICA MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	10.000,00	16.000,00	16.000,00	28.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Sub-Total da Categoria			10.000,00	16.000,00	16.000,00	48.000,00	
U.O.	1960	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA					
Ação	**2195**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	18.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PAA MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1110**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	273.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Capital	25.000,00	25.000,00	55.000,00	168.000,00	
Sub-Total da Categoria			25.000,00	25.000,00	55.000,00	168.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2196**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	5.177.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente 1.109.000,00		1.209.000,00	1.377.000,00	1.482.000,00	
Sub-Total da Categoria			1.109.000,00	1.209.000,00	1.377.000,00	1.482.000,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2197**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.019.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	178.000,00	240.000,00	307.000,00	294.000,00	
Sub-Total da Categoria			178.000,00	240.000,00	307.000,00	294.000,00	
U.O.	2010	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2198**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	88.000,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO CAPACITADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
Sub-Total da Categoria			22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA					
Ação	**2199**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.175.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	68.000,00	727.000,00	227.000,00	153.000,00	
Sub-Total da Categoria			68.000,00	727.000,00	227.000,00	153.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0048	DIAMANTINA ADVENTURE					
Ação	**2200**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	132.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	43.000,00	43.000,00	13.000,00	33.000,00	
Sub-Total da Categoria			43.000,00	43.000,00	13.000,00	33.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU					
Ação	**2201**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	60.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO					
Ação	**2202**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	238.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA PARA O MUNDO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	87.000,00	87.000,00	17.000,00	47.000,00	
Sub-Total da Categoria			87.000,00	87.000,00	17.000,00	47.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0051	MEMORARTE					
Ação	**2203**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	284.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA MEMORARTE MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	
Sub-Total da Categoria			71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							

Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO					
Ação	**2204**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	842.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS PARA O TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	113.000,00	58.000,00	23.000,00	164.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	464.000,00	
Sub-Total da Categoria			113.000,00	58.000,00	23.000,00	648.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO					
Ação	**2205**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	201.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS JUNTO PELO TURISMO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	102.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
Sub-Total da Categoria			102.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**1112**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	170.000,00
Produto	CINE TEATRO SANTO IZABEL EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	55.000,00	55.000,00	55.000,00	5.000,00	
Sub-Total da Categoria			55.000,00	55.000,00	55.000,00	5.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**1113**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	150.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	45.000,00	45.000,00	45.000,00	15.000,00	
Sub-Total da Categoria			45.000,00	45.000,00	45.000,00	15.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL					
Ação	**2208**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	90.000,00
Produto	ATIVIDADES DO TEATRO MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	4.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Sub-Total da Categoria			4.000,00	12.000,00	12.000,00	62.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA					
Ação	**2209**	**PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.159.000,00
Produto	EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS ACONTECENDO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	522.000,00	1.438.000,00	1.551.000,00	648.000,00	
Sub-Total da Categoria			522.000,00	1.438.000,00	1.551.000,00	648.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**1114**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	204.000,00
Produto	MERCADO VELHO FUNCIONAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
Sub-Total da Categoria			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**1115**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI**	**RIBEIRO**	**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	159.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	50.000,00	60.000,00	20.000,00	29.000,00	
Sub-Total da Categoria			50.000,00	60.000,00	20.000,00	29.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					

Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO					
Ação	**2210**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.081.000,00
Produto	ATIVIDADES DO MERCADO VELHO MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	4.000,00	690.000,00	230.000,00	157.000,00	
Sub-Total da Categoria			4.000,00	690.000,00	230.000,00	157.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**1116**	**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	104.000,00
Produto	INSTRUMENTOS MUSICAIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	31.000,00	31.000,00	11.000,00	31.000,00	
Sub-Total da Categoria			31.000,00	31.000,00	11.000,00	31.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**1133**	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	60.000,00
Produto	BENS	ADQUIRIDOS					
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2211**	**MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.945.000,00
Produto	IATIVIDADES DA BANDA E DA ORQUESTRA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	417.000,00	843.000,00	842.000,00	823.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Sub-Total da Categoria			417.000,00	843.000,00	842.000,00	843.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2250**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	89.000,00
Produto	SALÁRIOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	58.000,00	31.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	58.000,00	31.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA					
Ação	**2251**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	147.000,00
Produto	ESCOLA DE MÚSICA MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	86.000,00	61.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	86.000,00	61.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**1117**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	3.000,00
Produto	BIBLIOTECA MUNICIPAL FUNCIONAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**1118**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Sub-Total da Categoria			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação	**2212**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	78.000,00
Produto	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDAS.						

Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	6.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
Sub-Total da Categoria			6.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL					
Ação	**2213**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.353.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CULTURA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	271.000,00	414.000,00	414.000,00	254.000,00	
Sub-Total da Categoria			271.000,00	414.000,00	414.000,00	254.000,00	
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO					
Ação	**2215**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	536.000,00
Produto	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	101.000,00	113.000,00	261.000,00	61.000,00	
Sub-Total da Categoria			101.000,00	113.000,00	261.000,00	61.000,00	
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA					
Ação	**1119**	**REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	600.000,00
Produto	PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	260.000,00	260.000,00	65.000,00	15.000,00	
Sub-Total da Categoria			260.000,00	260.000,00	65.000,00	15.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2040	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA					
Ação	**2216**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	448.000,00
Produto	ATIVIDADE DO PROGRAMA CIDADE VIVA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	
Sub-Total da Categoria			112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	
U.O.	2050	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS					
Ação	**1120**	**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	16.154.000,00
Produto	MONUMENTOS RESTAURADOS REQUALIFICADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	3.000.000,00	350.000,00	9.700.000,00	
		Capital 3.104.000,00		0,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			3.104.000,00	3.000.000,00	350.000,00	9.700.000,00	
U.O.	2050	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS					
Ação	**2217**	**MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	128.000,00
Produto	ATIVIDADE DO PROJETO MONUMENTA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	22.000,00	22.000,00	42.000,00	42.000,00	
Sub-Total da Categoria			22.000,00	22.000,00	42.000,00	42.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1126**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	320.000,00
Produto	VEÍCULOS, MAQ, EQUIP E MÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	160.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	
Sub-Total da Categoria			160.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2218**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.732.000,00
Produto	SALÁRIOS E ENCARGOS REALIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	590.000,00	591.000,00	776.000,00	775.000,00	
Sub-Total da Categoria			590.000,00	591.000,00	776.000,00	775.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					

Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2219**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	458.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE MANTIDAS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	189.000,00	79.000,00	114.000,00	76.000,00	
Sub-Total da Categoria			189.000,00	79.000,00	114.000,00	76.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2226**	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	36.000,00
Produto	SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES CAPACITADOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	
Sub-Total da Categoria			10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1121**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	1.515.000,00
Produto	QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA SEDE E DOS DISTRITOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	151.000,00	151.000,00	801.000,00	412.000,00	
Sub-Total da Categoria			151.000,00	151.000,00	801.000,00	412.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1122**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	872.000,00
Produto	GINÁSIO POLIESPORTIVO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	301.000,00	301.000,00	101.000,00	169.000,00	
Sub-Total da Categoria			301.000,00	301.000,00	101.000,00	169.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1123**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	561.000,00
Produto	ÁREAS DE LAZER ADEQUADAS PARA A POPULAÇÃO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	151.000,00	151.000,00	151.000,00	108.000,00	
Sub-Total da Categoria			151.000,00	151.000,00	151.000,00	108.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1124**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	778.000,00
Produto	ESTÁDIO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	151.000,00	151.000,00	251.000,00	225.000,00	
Sub-Total da Categoria			151.000,00	151.000,00	251.000,00	225.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1125**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	CAMPO DE FUTEBOL FUNCIONANDO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Sub-Total da Categoria			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER					
Ação	**1127**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	4.000,00
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Sub-Total da Categoria			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2220**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	219.000,00
Produto	CONVÊNIOS MANTIDOS.						
Custo por Econômica	**Categoria**	**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	122.000,00	46.000,00	46.000,00	5.000,00	

Sub-Total da Categoria			122.000,00	46.000,00	46.000,00	5.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2221**	**MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	356.000,00
Produto	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	27.000,00	105.000,00	117.000,00	107.000,00	
Sub-Total da Categoria			27.000,00	105.000,00	117.000,00	107.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2222**	**APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	45.000,00
Produto	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	21.000,00	11.000,00	11.000,00	2.000,00	
Sub-Total da Categoria			21.000,00	11.000,00	11.000,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2223**	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	25.000,00
Produto	CONVÊNIOS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	
Sub-Total da Categoria			11.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	
U.O.	2110	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2224**	**MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	267.000,00
Produto	ATIVIDADES DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	4.000,00	53.000,00	53.000,00	157.000,00	
Sub-Total da Categoria			4.000,00	53.000,00	53.000,00	157.000,00	
U.O.	2120	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Função	27	DESPORTO E LAZER		**Sub-Função**	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação	**2225**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	65.000,00
Produto	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	18.000,00	18.000,00	18.000,00	11.000,00	
Sub-Total da Categoria			18.000,00	18.000,00	18.000,00	11.000,00	
U.O.	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		**Sub-Função**	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação	**9991**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.200.500,00
Produto	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	412.000,00	464.500,00	160.000,00	164.000,00	
Sub-Total da Categoria			412.000,00	464.500,00	160.000,00	164.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2254**	**CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	10.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	10.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2262**	**SALARIOS E ENCARGOS 25% RP**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.040.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	
U.O.	1521	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					

Ação	**2263**	**SALARIOS ENCARGOS FNDE OUTROS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	6.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	6.000,00	
U.O.	1522	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2264**	**SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.152.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.152.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	1.152.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1523	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função	12	EDUCACAO		**Sub-Função**	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA					
Ação	**2265**	**SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.461.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	1.461.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19					
Ação	**1134**	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.333.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	2.129.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	2.333.000,00	
U.O.	1610	ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19					
Ação	**1137**	**AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	5.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação	**2258**	**MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE-BLATB**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1621	FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
Ação	**2259**	**SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	68.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	68.000,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2235**	**CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	45.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	25.000,00	0,00	18.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	25.000,00	0,00	20.000,00	
U.O.	1720	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Função	15	URBANISMO		**Sub-Função**	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA					
Ação	**1141**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	226.000,00
Produto	Informar						

Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	226.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	226.000,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	17	SANEAMENTO		**Sub-Função**	0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2260**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	22.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	22.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2261**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	615.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	610.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	615.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL					
Ação	**2257**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID. FILANTROPICAS MÉDIA/ALTA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	60.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	60.000,00	
U.O.	1920	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19					
Ação	**1138**	**AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC**	**173/2020**	**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	7.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	7.000,00	
U.O.	2020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função	23	COMERCIO E SERVICOS		**Sub-Função**	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO					
Ação	**1139**	**OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	200.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	200.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA					
Ação	**2256**	**PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.590.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	
U.O.	2050	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA					
Ação	**1140**	**OBRAS DO PROJETO MONUMENTA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	730.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	730.000,00	
Sub-Total da Categoria			0,00	0,00	0,00	730.000,00	
U.O.	1160	ASSESSORIA JURÍDICA					
Função	02	JUDICIARIA		**Sub-Função**	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
Ação	**2035**	**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	300.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			300.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	1210	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2038**	**MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A AMAJE**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	155.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	155.000,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			155.000,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1410	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
Função	26	TRANSPORTE		**Sub-Função**	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2063**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	114.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	114.000,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			114.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**1051**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	18.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**2136**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	78.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	
U.O.	1623	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função	10	SAUDE		**Sub-Função**	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação	**2137**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	76.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria			38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0601		
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**1057**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	60.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0601		
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2149**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	59.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0604		
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**1058**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	210.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	
U.O.	1710	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função	20	AGRICULTURA		**Sub-Função**	0604		
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO					
Ação	**2148**	**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

		Corrente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2154**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA COLETA SELETIVA DE LIXO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	614.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	614.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	614.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	1730	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTAO AMBIENTAL		**Sub-Função**	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação	**2156**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	22.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**1111**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNCARD**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	2.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2206**	**SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUNCARD**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	20.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL					
Ação	**2207**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCARD**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	11.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O.	2030	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função	13	CULTURA		**Sub-Função**	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0060	CULTURA PARA TODOS					
Ação	**2214**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CULTURA P/ TODOS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	4.000,00
Produto	Informar						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Sub-Total da Categoria	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total			145.764.000,00	161.232.500,00	169.989.000,00	195.621.000,00	
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2249**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	21.000,00
Produto	ATIVIDADES MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1001**	**EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	100.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
U.O.	5100	GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2006**	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.445.000,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	
U.O.	5200	SECRETARIA GERAL					

Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1002**	**EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	50.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA GERAL ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
U.O.	5200	SECRETARIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2007**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	505.000,00
Produto	ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	505.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	505.000,00	
U.O.	5300	GABINETE DE BANCADAS					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1003**	**EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	40.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS PARA GABINETES DE BANCADAS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5300	GABINETE DE BANCADAS					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2008**	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	2.458.000,00
Produto	ATIVIDADES DO GABINETE DE BANCADAS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	2.458.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	2.458.000,00	
U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**1004**	**EQUIP. DIRETORIA GERAL**		**Tipo**	1 - Projeto	**Custo Total**	450.000,00
Produto	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2009**	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.050.000,00
Produto	ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
U.O.	5400	DIRETORIA GERAL					
Função	01	LEGISLATIVA		**Sub-Função**	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2010**	**ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.000,00
Produto	ENCARGOS PAGOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
U.O.	5500	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0271	PREVIDENCIA BASICA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL					
Ação	**2242**	**CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	770.000,00
Produto	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	770.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	770.000,00	
Total			0,00	0,00	0,00	6.890.000,00	
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	04	ADMINISTRACAO		**Sub-Função**	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2001**	**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	647.000,00
Produto	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	637.000,00	
		Capital	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	647.000,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2002**	**MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	375.500,00
Produto	DESPESAS MANTIDAS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	500,00	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	373.000,00	

		Capital	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	375.500,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2003**	**MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.300.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2018 a 2021 - Versão 2021 - Consolidado							
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental							
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	8.300.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	8.300.000,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL		**Sub-Função**	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA					
Ação	**2005**	**MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	1.220.000,00
Produto	APOSENTADOS MANTIDOS						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Corrente	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	
U.O.	6100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		**Sub-Função**	0997	RESERVA DO RPPS	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação	**9999**	**RESERVA DO RPPS**		**Tipo**	2 - Atividade	**Custo Total**	8.946.500,00
Produto	RESERVA GERADA						
Custo por Categoria Econômica		**Categoria Econômica**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
		Capital	0,00	0,00	0,00	8.946.500,00	
		Sub-Total da Categoria	0,00	0,00	0,00	8.946.500,00	
Total			0,00	0,00	0,00	19.489.000,00	
Total Geral			145.764.000,00	161.232.500,00	169.989.000,00	222.000.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
PPA - Demonstrativo de Programas			
Exercício 2018 a 2021			
UG	**Programa**	**Descrição**	**Objetivos**
0001	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.
0001	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	CONTROLAR A LEGALIDADE ATRAVÉS DA CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS, USANDO DE SUA AUTONOMIA PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO.
0001	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.
0001	0006	LUZ E VIDA	PROMOVER E AMPLIAR AS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE EM PRAÇAS E LOCAIS PROPÍCIOS A PRÁTICA CRIMINOSA.
0001	0007	SEGUIR SEGURO	BUSCAR ALTERNATIVAS, COMO CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM A INTENÇÃO DE VIALBILIZAR RECURSOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS, DE COMBATE À VIOLÊNCIA E AO CRIME.
0001	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	APROFUNDAR AS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS, ARTICULANDO TODOS OS SEGMENTOS QUE LIDAM COM A EDUCAÇÃO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
0001	0010	DIAMANTINA DIGITAL	IMPLANTAR ATRAVÉS DE UMA OUVIDORIA PÚBLICA UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DINAMIZAR, AMPLIAR E DEMOCRATIZAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - PROJETO DIAMANTINA NA ERA DIGITAL.
0001	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	GARANTIR QUE OS MUNÍCIPES RECEBAM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO INERENTES DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS E PROGRESSIVO AUMENTO DA QUALIDADE
0001	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	GARANTIR A INCLUSÃO DOS ESTUDANES COIM NECESSIDADES ESPECIAIS; PROMOVER A IGUALDADE ÉTICO RACIAL E O RESPEITO À DIVERSIDADE; CONSOLIDAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA; REALIZAR REFORMAR E ADEQUAÇÕES DIS ESPAÇOS.
0001	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE; GESTÃO E OPERALIZAÇÃO DO SUS; MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.
0001	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E DAS ATIVIDADES DO NASF; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
0001	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS.
0001	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM, CISAJE E CISNORJE; MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DA UPA e DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
0001	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
0001	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
0001	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR.
0001	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	MANUTENÇÃO DA AMBIENTAL E ZOONOSE
0001	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO.
0001	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE.
0001	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.
0001	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA E HOSPITALAR, SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, DESPOLUIÇÃO DE CORREGOS E RIOS, CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.
0001	0025	LIMPA DIAMANTINA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.
0001	0026	AGRICULTURA EM FOCO	ATENDER A POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE À PRODUÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
PPA - Demonstrativo de Programas			
Exercício 2018 a 2021			
UG	**Programa**	**Descrição**	**Objetivos**
0001			AGRÍCOLA, AOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS, MATADOURO EM BOAS CONDIÇÕES, INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.
0001	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	MELHORAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, ASSEGURANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
0001	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PASSARELAS, PARQUES, JARDINS PASSEIOS E MUROS DE ARRIMO.
0001	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	REFORMAR E AMPLIAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, A GARAGEM, O LAVA JATO E A BORRACHARIA.
0001	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	IMPLANTAR NOVAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE GALERIA E REDES DE DRENAGEM ; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.
0001	0031	DESENV E MELHORIA DA	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, MATA BURRO, ESTRADAS, BARRAGENS, AÇUDES; DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E

		INFRAEST RURAL	BARRAGENS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL.
0001	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO NOS CEMITÉRIOS URBANO E RURAIS, LICENCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS.
0001	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
0001	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DAS DIFERENÇAS E RECONHECER O SER HUMANO COM POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES.
0001	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
0001	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROMOVER A DEFESA E A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS, MELHORANDO O CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL.
0001	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	GERIR O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA, DIRECIONADO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA.
0001	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	POSSIBILITAR QUE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALCANCE O MAIOR NÚMERO DE CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE.
0001	0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	GERIR AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
0001	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROTEGENDO SOCIALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS E EM VULNERABILIDADE.
0001	0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	GARANTIR MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE HABITACIONAL.
0001	0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	GARANTIR QUE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TENHA ACESSO AO REQUERIMENTO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.
0001	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	ESTABELECER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A SOCIALIZAÇÃO, CENTRADOS NA BRINCADEIRA, NA ACOLHIDA E NO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.
0001	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO;
0001	0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POSSIBILITANDO A SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE SOCIAL VIVENCIADAS.
0001	0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR, APOIANDO NO APRIMORAMENTO DAS TÉCNICAS DE CULTIVO E OPORTUNIZANDO A COPMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS. PROMOVENDO ASSIM A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Demonstrativo de Programas

Exercício 2018 a 2021

UG	Programa	Descrição	Objetivos
0001			AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS.
0001	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE JÁ ATUAM E TAMBÉM AQUELES QUE DESEJAM PRESTAR SERVIÇOS NO CAMPO DO TURISMO, PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O TURISMO JUNTO À COMUNIDADE E A VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA MELHOR RECEPÇÃO DOS TURISTAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS AOS CIDADÃOS DIAMANTINENSE E AOS TURISTAS.
0001	0048	DIAMANTINA ADVENTURE	QUALIFICAR A OFERTA DE PRODUTOS TURÍSTICOS LIGADOS AOS ESPORTES PRATICADOS EM REGIÃO NATURAIS, BUSCANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO SEGMENTO DE ESPORTES DE AVENTURA, MANTENDO E AMPLIANDO OS EVENTOS TURÍSTICOS, REALIZANDO SUA PROMOÇÃO E OUTRAS AÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO.
0001	0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	APOIAR AS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS QUE TENHAM INTERFACE COM A ATIVIDADE TURÍSTICA NA IMPLANTAÇÃO DO DIAMANTINA CONVENTION & VISITORS BUREAU, A FIM DE QUE POSSAM PROMOVER O TURISMO E A RECEPTIVIDADE DA CIDADE PARA CONVENÇÕES, VISITAÇÃO DE EVENTOS E ATRAÇÕES DIVERSAS, MOVIMENTANDO O COMPLEXO TURÍSTICO E CULTURAL DE DIAMANTINA.
0001	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	PROMOVER DIAMANTINA, SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, ASSIM COMO INCENTIVAR E DINAMIZAR A READEQUAÇÃO E O REPOSICIONAMENTO DE MARKETING DE VÁRIOS ATRATIVOS TURÍSTICOS JÁ EXISTENTES.
0001	0051	MEMORARTE	CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA O ARTESANATO LOCAL, QUE PRIME PLA VALORIZAÇÃO DOA RTESÃO E DE SUAS PRODUÇÕES, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL E DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL.
0001	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	PROMOVER A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS EXISTENTES E IMPLANTAR O PROJETO "VISITE AS NOSSAS RIQUEZAS NATURAIS", COM A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS TURÍSTICOS.
0001	0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	IMPLANTAR EFETIVAMENTE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO QUE CONTEMPLE O ENVOLVIMENTO DE TODOS OS INTEGRANTES DO SETOR - HOTÉIS, MUSEUS, IGREJAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, RESTAURANTES, COMÉRCIO EM GERAL, ESTABELECENDO PARCERIAS COM O SEBRAE, SENAC, UNIVERSIDADE E DEMAIS ORGÃOS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E O ESPÍRITO EMPREENDEDOR.
0001	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - CINE TEATRO SANTA IZABEL.
0001	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	REALIZAR OS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO O APOIO A EVENTOS QUE DINAMIZEM A CULTURA, LAZER E A ECONOMIA REGIONAL.
0001	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - MERCADO VELHO - CENTRO CULTURAL DAVI RIBEIRO.
0001	0057	MÚSICA VIVA	FOMENTAR A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MIRIM PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA.
0001	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO EQUIPAMENTO CULTURAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL DR JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA.
0001	0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	DESCENTRALIZAR TERRITORIALMENTE AS POLÍTICAS CULURAIS ABRANGENDO OS BAIRROS PERIFÉRICOS DE DIAMANTINA, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS, VALORIZANDO SUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Demonstrativo de Programas

Exercício 2018 a 2021

UG	Programa	Descrição	Objetivos
0001			MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, BEM COMO, VALORIZANDO OS SEUS DIVERSOS GRUPOS, COLETIVOS E ARTISTAS.
0001	0060	CULTURA PARA TODOS	Informar
0001	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	GARANTIR OS DISCENTES E DOCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE DIAMANTINA, AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.
0001	0062	CIDADE VIVA	GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA FAÇA USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
0001	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
0001	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS Á UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.
0001	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, BEM COMO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL) À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.
0001	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.
0001	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	DISPONIBILIZAR RECURSOS SUFICIENTES PARA INTEGRAR A CIDADE DE DIAMANTINA ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
0001	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	Informar
0001	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função	**02**	**JUDICIARIA**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
				2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2035	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
				2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Função	**04**	**ADMINISTRACAO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA
				2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
0122	ADMINISTRACAO GERAL			1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO
				1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG
				1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
				1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV
				1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/
					SECTUR
				2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
				2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
					PREFEITO
				2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE
				2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE
					GABINETE
				2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE
				2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
				2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA
				2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA
					TÉCNICA
				2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG
				2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG
				2038	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A AMAJE
				2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH
				2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH
				2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL		SEPLAG
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG
				2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV
				2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV
				2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL
				2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR
				2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR
				2228	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE
				2247	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS
				2254	CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
		0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG
				2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM
		0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/
					SEMDAMA
				1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA
				2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA
				2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA
				2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG
				2235	CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS
				2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB
				2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE
		0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR
				1079	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
				1080	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL
				2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL
		0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC
				2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON
				2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
				2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON
				2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON
				2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC
				2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC
0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL		SEFAZ
0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ
				2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ
0124	CONTROLE INTERNO			2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
				2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM
0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI
				2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI

				2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI
		0010	DIAMANTINA DIGITAL	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA
0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
				2198	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR
0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS
				2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS
0131	COMUNICACAO SOCIAL			1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM
				2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
				2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0010	DIAMANTINA DIGITAL	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA
Função	**06**	**SEGURANCA PUBLICA**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0153	DEFESA TERRESTRE	0007	SEGUIR SEGURO	2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA
0181	POLICIAMENTO			1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL
				2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG
				2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL
				2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL
				2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL
0182	DEFESA CIVIL			2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS
		0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS SMDS		
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS
				1099	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS
				2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS
				2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS
0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS
		0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS
0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI
				2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI
				2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI
0242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	2184	VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA
				1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR
				1107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM
				1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM
				2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA
				2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
				2187	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA
				2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR
				2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
				2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM
				2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM
0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1100	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF
				1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF
				1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS
				2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF
				2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
				2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
				2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS
				2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
				2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
		0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO
		0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS
				1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS
				2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS
				2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
				2257	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID. FILANTROPICAS MÉDIA/ALTA
		0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	1104	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
		0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E
					ECON POP SOLIDÁRIA
		0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
		0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	1138	AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020
Função	**09**	**PREVIDENCIA SOCIAL**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	3001	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS
Função	**10**	**SAUDE**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	1032	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS
				1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS
				1034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS
				1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS

				1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO
				1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE
				1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM
				2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
				2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
				2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS
				2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS
				2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS
				2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS
				2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS
				2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE
				2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE
		0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	1134	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
				1137	AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO
					COVID-19 - LC 173/2020
0301	ATENCAO BASICA	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB
				1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB
				1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF
				2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB
				2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB
				2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF
				2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
				2258	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE-BLATB
0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC
				1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC
				1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL
				1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL
				1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL
				2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM
				2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE
				2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE
				2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL
				2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL
				2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA
				2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC
				2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC
				2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL
				2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL
				2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE
				2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE
				2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIAMAJE
				2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE
0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
				2259	SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA
0304	VIGILANCIA SANITARIA	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA
				2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
				2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO
				2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO
				2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO
		0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE
0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA
				2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
				2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
		0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR
				2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR
				2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR
		0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES
				2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES
				2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES
		0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
				2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS
0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO
				2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO
				2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO

Função	**11**	**TRABALHO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2048	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR
Função	**12**	**EDUCACAO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	1020	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC
				1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC
				1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC
				2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC
				2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC
				2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME
				2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA
				2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD
0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC
				2082	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL
				2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE
				2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA
0361	ENSINO FUNDAMENTAL	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	1023	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
				1024	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL
				2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0361	ENSINO FUNDAMENTAL	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%
				2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
				2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
				2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL
				2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
				2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO
				2262	SALARIOS E ENCARGOS 25% RP
				2263	SALARIOS ENCARGOS FNDE OUTROS
0362	ENSINO MEDIO			2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO
0364	ENSINO SUPERIOR			2101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR
0365	EDUCACAO INFANTIL			1026	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS
				1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE
				1029	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS
				1030	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA
				2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%
				2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%
				2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
				2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
				2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%
				2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%
				2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA
				2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
				2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL
				2264	SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP
				2265	SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP
0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA
				2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA
				2087	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função	**13**	**CULTURA**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
		0062	CIDADE VIVA	1119	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS
				1140	OBRAS DO PROJETO MONUMENTA
				2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA
		0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	1120	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS
				2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA
0392	DIFUSAO CULTURAL	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNCARD
				2206	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUNCARD
				2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCARD
		0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL
				1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL
				2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL
		0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
				2256	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL
		0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO
				1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO
				2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO
		0057	MÚSICA VIVA	1116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
				1133	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES
				2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA
				2250	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO

					FRANCISCO NUNES
				2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES
		0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	1117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA
				1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0392	DIFUSAO CULTURAL	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA
		0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA
		0060	CULTURA PARA TODOS	2214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CULTURA P/ TODOS
Função	**15**	**URBANISMO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR
				1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR
				2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR
				2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR
				2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS
0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS
				1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
0452	SERVICOS URBANOS	0025	LIMPA DIAMANTINA	1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
				1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA
				1141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.
				2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA
				2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
				2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
		0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	1075	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
				1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO
				1077	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
		0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	1089	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL
				1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS
				1091	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS
				2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função	**16**	**HABITACAO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0482	HABITACAO URBANA	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1095	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS
				1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS
Função	**17**	**SANEAMENTO**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES
				1062	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
				1131	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
				2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS
				2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
		0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL
0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2260	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
Função	**18**	**GESTAO AMBIENTAL**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM
0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			1063	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
				1064	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS
				2261	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL
0542	CONTROLE AMBIENTAL			1065	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM
				1066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM
				2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA
				2154	SALÁRIOS/ENCARGOS DA COLETA SELETIVA DE LIXO
				2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO
				2156	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR
				2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
				2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0542	CONTROLE AMBIENTAL	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS
				2162	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM
0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL
				2161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG
0544	RECURSOS HIDRICOS	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS
		0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

				1093	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
				1094	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
				2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Função	**20**	**AGRICULTURA**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0601		0026	AGRICULTURA EM FOCO	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA
				2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR
0604				1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL
				2148	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
0605	ABASTECIMENTO			1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA
				2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
				2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR
				2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA
0606	EXTENSAO RURAL			1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS
				1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL
				2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS
				2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER
				2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA
				2148	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função	**23**	**COMERCIO E SERVICOS**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0695	TURISMO	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA
		0048	DIAMANTINA ADVENTURE	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE
		0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	2201	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU
		0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO
		0051	MEMORARTE	2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE
		0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	1139	OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO
				2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO
		0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	2205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO
Função	**24**	**COMUNICACOES**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0722	TELECOMUNICACOES	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	1059	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV
				1060	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL
Função	**25**	**ENERGIA**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0752	ENERGIA ELETRICA	0006	LUZ E VIDA	1019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				1055	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS
				2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função	**26**	**TRANSPORTE**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0781	TRANSPORTE AEREO	0007	SEGUIR SEGURO	2062	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1017	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
				2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS
				2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS
				2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL
				2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO
		0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	1073	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS
				2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA
				2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS
		0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS
				1084	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS
				1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
Função	**27**	**DESPORTO E LAZER**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ
		0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ
				2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ
0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			2226	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ
0812	DESPORTO COMUNITARIO	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
				1123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE
				1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL
				1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL
				1127	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ
		0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS
				2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
				2222	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
				2223	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS
				2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER
				2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função	**28**	**ENCARGOS ESPECIAIS**			
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2018 a 2021					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					

Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Sub-Função		Programa		Ação	
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6F80631F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantina - Minas Gerais para o exercício financeiro de 2021.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte dois milhões de reais), nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:
a) Anulação parcial ou total de dotações já existentes;
b) Superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei vigorará no Exercício Financeiro de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Diamantina (MG), 22 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo II a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1995 - Lei 4320/64 - Anexo 01	
Exercício de 2021 – Consolidado Consolidado	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.129.000,00
Contribuições	11.447.500,00
Receita Patrimonial	7.741.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	271.000,00
Transferências Correntes	156.716.500,00
Outras Receitas Correntes	2.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições Intra-Orçamentárias	6.300.000,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentárias	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentárias	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentárias	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentárias	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Sub-Total	207.359.000,00
Deduções da Receita	
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Deduções de Transferências Correntes	11.023.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Sub-Total	11.023.000,00
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	73.228.000,00
Juros e Encargos da Dívida	88.000,00
Outras DeSPesas Correntes	105.296.500,00
Sub-Total	178.612.500,00
Superávit Do Orçamento:	17.723.500,00
Receitas de Capital	

Operações de Crédito	6.200.000,00
Alienação de Bens	214.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	19.250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	25.664.000,00
Despesas de Capital	
Investimentos	32.693.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.584.000,00
Sub-Total	34.277.000,00
Déficit Do Orçamento:	8.613.000,00

Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	9.110.500,00
Sub-Total	9.110.500,00

Resumo			
Receita Corrente	207.359.000,00	Despesa Corrente	178.612.500,00
Deduções da Receita	11.023.000,00	Despesa de Capital	34.277.000,00
Receita de Capital	25.664.000,00	Reserva de Contingência	9.110.500,00
Total Geral	222.000.000,00	Total Geral	222.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			201.059.000,00
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			22.129.000,00
1.1.10.00.00.00	Impostos		15.849.000,00	
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.683.000,00	
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.458.000,00		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	225.000,00		
1.1.18.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		14.166.000,00	
1.1.18.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios			
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.089.000,00		
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	26.000,00		
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.475.000,00		
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	53.000,00		
1.1.18.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	1.076.000,00		
1.1.18.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.024.000,00		
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	391.000,00		
1.1.18.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	31.000,00		
1.1.20.00.00.00	Taxas		6.211.000,00	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		601.000,00	
1.1.21.02.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.21.02.11.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	1.000,00		
1.1.21.02.21.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	483.000,00		
1.1.21.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.21.04.11.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	117.000,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.367.000,00	
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.22.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.367.000,00		
1.1.28.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.243.000,00	
1.1.28.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.28.01.91.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.629.000,00		
1.1.28.01.92.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.28.01.93.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa -	564.000,00		
1.1.28.01.94.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa -	20.000,00		
1.1.30.00.00.00	Contribuição de Melhoria		69.000,00	
1.1.38.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		69.000,00	
1.1.38.02.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública			
1.1.38.02.11.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	69.000,00		
1.2.00.00.00.00	Contribuições			11.447.500,00
1.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		5.167.500,00	
1.2.18.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios		5.167.500,00	
1.2.18.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS			
1.2.18.01.11.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.150.000,00		
1.2.18.01.21.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	15.300,00		
1.2.18.01.31.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.200,00		
1.2.18.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.18.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.280.000,00	
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.280.000,00		
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial			7.741.000,00
1.3.10.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		280.000,00	
1.3.10.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
1.3.10.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	279.000,00		
1.3.10.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.10.99.11.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00		
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários		7.461.000,00	
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.460.000,00	
1.3.21.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	710.000,00		
1.3.21.00.41.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	- 6.750.000,00		
1.3.23.00.00.00	Participações		1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.23.00.11.00	Participações - Principal	1.000,00		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços			271.000,00
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.000,00	
1.6.10.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.10.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00		
1.6.90.00.00.00	Outros Serviços		268.000,00	
1.6.90.99.00.00	Outros Serviços			
1.6.90.99.11.00	Outros Serviços - Principal	268.000,00		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes			156.716.500,00
1.7.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		108.093.132,60	
1.7.18.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		108.093.132,60	
1.7.18.01.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	33.540.508,47		
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	2.152.000,00		
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.452.000,00		
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00		
1.7.18.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos			
1.7.18.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	700.000,00		
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	489.000,00		
1.7.18.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco			
1.7.18.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasses Fundo	7.290.438,28		
1.7.18.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	51.817.000,00		
1.7.18.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.092.496,00		
1.7.18.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	281.565,72		
1.7.18.03.51.00	Transferências de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS -	27.000,00		
1.7.18.03.91.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados	2.163.000,00		
1.7.18.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da			
1.7.18.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.123.000,00		
1.7.18.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	15.000,00		
1.7.18.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	615.000,00		
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	154.000,00		
1.7.18.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	86.000,00		
1.7.18.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	64.000,00		
1.7.18.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1.7.18.10.31.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	41.000,00		
1.7.18.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1.7.18.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.378.000,00		
1.7.18.99.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.18.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	3.597.124,13		
1.7.18.99.11.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.500.000,00		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		33.452.000,00	
1.7.28.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		33.452.000,00	
1.7.28.01.00.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.610.000,00		
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.200.000,00		
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00		
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	107.000,00		
1.7.28.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -			
1.7.28.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	13.997.000,00		
1.7.28.07.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.28.07.11.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	301.000,00		
1.7.28.99.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.28.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.077.000,00		
1.7.40.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		171.367,40	
1.7.40.00.11.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	171.367,40		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.000.000,00	
1.7.58.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados,		15.000.000,00	
1.7.58.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
1.7.58.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.000.000,00		
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			2.754.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		434.000,00	
1.9.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			
1.9.10.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	434.000,00		
1.9.20.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.002.000,00	
1.9.21.00.00.00	Indenizações		1.000,00	
1.9.21.99.00.00	Outras Indenizações			
1.9.21.99.11.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
1.9.22.00.00.00	Restituições		1.001.000,00	
1.9.22.03.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários			
1.9.22.03.11.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500,00		
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições			
1.9.22.99.11.00	Outras Restituições - Principal	1.000.500,00		
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.318.000,00	
1.9.90.03.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios			
1.9.90.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	50.000,00		
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas			
1.9.90.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	365.000,00		
1.9.90.99.12.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	129.000,00		

1.9.90.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	753.000,00		
1.9.90.99.14.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00		
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			25.664.000,00
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito			6.200.000,00
2.1.10.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		6.200.000,00	
2.1.12.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		5.000.000,00	
2.1.12.00.11.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00		
2.1.19.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.200.000,00	
2.1.19.00.11.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.200.000,00		
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens			214.000,00
2.2.10.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		107.000,00	
2.2.13.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		107.000,00	
2.2.13.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	107.000,00		
2.2.20.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		107.000,00	
2.2.20.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	107.000,00		
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital			19.250.000,00
2.4.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.177.731,26	
2.4.18.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		18.177.731,26	
2.4.18.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco			
2.4.18.04.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.566.000,00		
2.4.18.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.18.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	2.573.000,00		
2.4.18.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.18.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	- 100.000,00		
2.4.18.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	107.000,00		
2.4.18.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	230.648,64		
2.4.18.10.61.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	310.333,22		
2.4.18.10.71.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	1.346.401,75		
2.4.18.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.944.347,65		
2.4.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.072.268,74	
2.4.28.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.072.268,74	
2.4.28.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.28.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	107.000,00		
2.4.28.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.28.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	107.000,00		
2.4.28.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas			
2.4.28.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	241.000,00		
2.4.28.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	107.000,00		
2.4.28.10.71.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	89.679,68		
2.4.28.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	420.589,06		
7.0.00.00.00.00	Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			6.300.000,00
7.2.00.00.00.00	Contribuições			6.300.000,00
7.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		6.300.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
7.2.18.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios		6.300.000,00	
7.2.18.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
7.2.18.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.300.000,00		
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita			-11.023.000,00
9.7.00.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes			-11.023.000,00
9.7.10.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-7.333.000,00	
9.7.18.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-7.318.000,00		
9.7.18.01.51.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-3.000,00		
9.7.18.06.11.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	-12.000,00		
9.7.20.00.00.00	Deduções deTransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		-3.690.000,00	
9.7.28.01.11.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.583.000,00		
9.7.28.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.076.000,00		
9.7.28.01.31.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.000,00		
Total da Administração Direta		203.731.500,00		
Total da Administração Indireta		18.268.500,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			704.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			542.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		530.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	430.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	95.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			162.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		162.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	113.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	17.000,00		

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			52.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			52.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00		
Total da UO		756.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1110 - ASSESSORIA DE GABINETE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			82.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			74.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		69.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	54.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		82.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1120 - CHEFIA DE GABINETE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			34.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		34.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1130 - ASSESSORIA TÉCNICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			33.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	16.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		40.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			267.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			105.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		104.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	72.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			162.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		162.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	144.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da UO		268.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			243.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			223.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		208.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	177.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	9.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		243.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1160 - ASSESSORIA JURÍDICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			606.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			422.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		421.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	86.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	313.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			184.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		184.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	169.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		606.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.902.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.890.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		9.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	9.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.706.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	367.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.210.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		175.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	175.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.012.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	9.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.003.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	9.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	324.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	256.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.046.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	275.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	51.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			304.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			304.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		303.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303.000,00		
Total da UO		4.206.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			349.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			329.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		299.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	251.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	1.000,00		
Total da UO		349.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			519.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			428.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		92.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	92.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		308.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	288.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		

3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		28.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			91.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		83.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	83.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	10.000,00		
Total da UO		529.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			85.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			65.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		57.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	46.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da UO		95.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			63.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			56.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		56.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		63.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ				

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.021.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			659.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	513.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		79.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	79.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			85.000,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	57.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	28.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.277.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.277.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	664.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.636.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			80.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.556.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.556.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.556.000,00		
Total da UO		4.657.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			921.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			902.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		765.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	8.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		137.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	137.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			19.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	9.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
Total da UO		921.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.999.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			338.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		328.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	254.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.661.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		42.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	42.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		48.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	48.000,00		

3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		10.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.561.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	296.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	111.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.108.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	22.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			324.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			324.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		324.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00		
Total da UO		6.323.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			505.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			474.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		423.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		51.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	51.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	16.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		505.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.609.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.203.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.027.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.023.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		176.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	176.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			406.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		406.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	109.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	207.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da UO		1.612.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			103.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			83.000,00

3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		79.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	63.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da UO		108.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
Total da UO		11.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.544.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.659.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.469.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		190.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			885.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		42.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	37.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		843.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	101.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	616.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	41.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			64.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			64.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		64.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.608.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.524.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.548.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.666.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.122.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.381.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	59.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	57.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	47.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		882.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	882.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.976.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.876.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	770.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	99.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.928.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		100.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			260.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			260.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		260.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	229.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00		
Total da UO		11.784.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.695.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.912.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.262.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.613.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.575.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		650.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	650.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		783.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	356.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	238.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	138.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.740.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.740.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.740.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.573.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	167.000,00		
Total da UO		9.435.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.292.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.273.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.546.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	677.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.800.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	42.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		727.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	727.000,00		

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.019.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.019.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	12.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	320.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	43.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	625.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			119.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			119.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		119.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	53.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00		
Total da UO		6.411.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			340.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	292.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
Total da UO		340.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
Total da UO		2.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.638.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.600.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.374.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	336.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.865.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	134.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	8.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		226.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	226.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.038.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.207.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.207.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.831.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	108.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	474.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	57.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	108.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	915.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	47.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	52.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			283.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			283.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		283.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	109.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	172.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00		

Total da UO		5.921.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.919.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.134.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.501.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.510.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.752.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	158.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	18.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		633.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	633.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.785.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.783.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	4.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	681.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	622.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	412.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	516.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	260.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	238.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		2.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.676.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.676.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.676.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.551.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.125.000,00		
Total da UO		14.595.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			68.955.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.133.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		92.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	92.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.476.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	560.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.770.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	11.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	98.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		565.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	565.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		3.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			63.819.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		7.520.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	7.520.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		55.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	55.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		55.272.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	269.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	792.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	148.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	53.835.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	133.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		972.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	972.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			512.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			487.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		13.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	13.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		474.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	133.000,00		

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	341.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			25.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		25.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	25.000,00		
Total da UO		69.467.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			687.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			329.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		298.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	87.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		31.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			358.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		358.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	16.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	202.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	48.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	11.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			11.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			11.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
Total da UO		698.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.204.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.666.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.589.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.122.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	317.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	76.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	21.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		77.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	77.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			538.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		538.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	58.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	163.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	31.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	6.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	231.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	30.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			15.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da UO		2.219.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.477.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			634.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		8.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	8.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		559.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	530.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		67.000,00	

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			843.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		172.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	172.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		17.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	17.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		10.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		568.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	62.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	260.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	125.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		76.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	76.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			350.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			350.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		2.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		348.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	341.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		1.827.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			4.065.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.449.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.248.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.194.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	28.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		201.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	201.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.616.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.616.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	253.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	148.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.200.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			612.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			612.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		612.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	376.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	236.000,00		
Total da UO		4.677.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			783.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			783.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		5.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		2.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		775.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	88.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	662.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			344.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			344.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		344.000,00	

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	324.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da UO		1.127.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			7.284.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.966.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.326.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	11.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		640.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	640.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.318.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.218.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	21.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.173.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	872.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	8.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		100.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.282.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.282.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.182.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	7.393.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.788.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		100.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
Total da UO		17.566.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.182.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			878.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		803.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			304.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		304.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	52.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	166.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	45.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			29.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			29.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		1.211.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.180.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			878.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		791.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	143.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	567.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	9.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		87.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	87.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.302.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		130.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	130.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.172.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	109.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	398.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	113.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	101.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	50.000,00		
3.3.90.41.00.00	Contribuições	220.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	96.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			380.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			380.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		380.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	278.000,00		
Total da UO		2.560.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			595.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			183.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		176.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	122.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			412.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		183.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	133.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		229.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	4.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	146.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	9.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			102.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			102.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		102.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00		
Total da UO		697.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.051.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			247.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		229.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	201.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		18.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			804.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		650.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	650.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		154.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da UO		1.053.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			51.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			51.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		51.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00		
Total da UO		71.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			28.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			20.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da UO		48.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.798.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.479.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.372.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.083.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	99.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		107.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	107.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			319.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		317.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	41.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	190.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			168.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			168.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		168.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	168.000,00		
Total da UO		1.966.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			501.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			501.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		220.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	220.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		281.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	32.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	76.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	96.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	54.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			684.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			684.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		684.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	664.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da UO		1.185.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.650.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			31.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.619.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		248.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	248.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.371.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	534.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	264.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	62.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	741.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.638.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			172.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			172.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		172.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	56.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	116.000,00		
Total da UO		3.822.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			173.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			173.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		173.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			15.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00		
Total da UO		188.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			42.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			42.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		42.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.430.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.430.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.430.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.430.000,00		
Total da UO		10.472.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.130.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			773.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		718.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			357.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		4.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		353.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	71.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	152.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			956.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			956.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		956.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	915.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.086.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
Total da UO		11.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			164.000,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			164.000,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			164.000,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	164.000,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	164.000,00		
Total da UO		328.000,00		
Total do Órgão		195.785.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.466.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	500.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			966.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		966.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	124.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	85.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	302.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	405.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total da UO		1.566.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			505.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			340.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	340.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			165.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		165.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da UO		555.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.458.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.700.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.700.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.700.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			758.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		758.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	468.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da UO		2.498.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.050.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			540.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		540.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	540.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			510.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		510.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	320.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	70.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			451.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			450.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	1.000,00		
Total da UO		1.501.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			770.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			765.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		465.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	460.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		300.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		5.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	5.000,00		
Total da UO		770.000,00		
Total do Órgão		6.890.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.530.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.798.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		9.773.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	8.300.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.220.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		25.000,00	

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			732.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		711.500,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	200.500,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	85.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00		
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	40.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		21.000,00	
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			12.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	1.000,00		
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			8.946.500,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			8.946.500,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			8.946.500,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	8.946.500,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	8.946.500,00		
Total da UO		28.435.500,00		
Total do Órgão		28.435.500,00		
Total da Administração Direta		202.511.000,00		
Total da Administração Indireta		19.489.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Natureza da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			178.612.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.228.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		201.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	201.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		66.726.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	8.305.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.220.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.014.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.909.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.971.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	232.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	313.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	741.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		6.301.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.301.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			88.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00		
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	57.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	28.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			105.296.500,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		215.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	215.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.277.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.056.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	221.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		12.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		157.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		93.358.500,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	125.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.126.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	546.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.904.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	139.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.341.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	91.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	346.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.597.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.377.500,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.235.000,00		
3.3.90.41.00.00	Contribuições	220.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	4.000,00		

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.869.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	457.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	269.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	433.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	4.000,00		
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	40.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		27.000,00	
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	7.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		1.250.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			34.277.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			32.693.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		26.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		32.567.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	25.342.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.117.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	108.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		100.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.584.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		25.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00		
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.559.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.557.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00		
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			9.110.500,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			9.110.500,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			9.110.500,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.110.500,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.110.500,00		
Total da Administração Direta		202.511.000,00		
Total da Administração Indireta		19.489.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO					
1100.04. . .	ADMINISTRACAO	52.000,00	704.000,00	0,00	756.000,00
1100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	52.000,00	704.000,00	0,00	756.000,00
1100.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	52.000,00	704.000,00	0,00	756.000,00
1100.04.0122.0003.1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1100.04.0122.0003.2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	542.000,00	0,00	542.000,00
1100.04.0122.0003.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Total da UO		52.000,00	704.000,00	0,00	756.000,00
Unidade Orçamentária 1110 - ASSESSORIA DE GABINETE					
1110.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
1110.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
1110.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
1110.04.0122.0003.2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
1110.04.0122.0003.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da UO		0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Unidade Orçamentária 1120 - CHEFIA DE GABINETE					
1120.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1120.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1120.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1120.04.0122.0003.2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
1120.04.0122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da UO		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Unidade Orçamentária 1130 - ASSESSORIA TÉCNICA					
1130.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1130.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1130.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1130.04.0122.0003.2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1130.04.0122.0003.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da UO		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
1140.04. . .	ADMINISTRACAO	1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
1140.04.0131. .	COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
1140.04.0131.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
1140.04.0131.0003.1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1140.04.0131.0003.2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1140.04.0131.0003.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Total da UO		1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
1150.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
1150.04.0124. .	CONTROLE INTERNO	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
1150.04.0124.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
	INSTITUCIONAL				
1150.04.0124.0003.2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
1150.04.0124.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da UO		0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
Unidade Orçamentária 1160 - ASSESSORIA JURÍDICA					
1160.02. . .	JUDICIARIA	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
1160.02.0092. .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
1160.02.0092.0004.	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
1160.02.0092.0004.2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
1160.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
1160.04.0092. .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
1160.04.0092.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
1160.04.0092.0003.2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
1160.04.0092.0003.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da UO		0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
1210.04. . .	ADMINISTRACAO	303.000,00	3.902.000,00	0,00	4.205.000,00
1210.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	303.000,00	3.902.000,00	0,00	4.205.000,00
1210.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	303.000,00	3.902.000,00	0,00	4.205.000,00
1210.04.0122.0003.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1210.04.0122.0003.2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	0,00	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
1210.04.0122.0003.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	0,00	1.993.000,00	0,00	1.993.000,00
1210.04.0122.0003.2247	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1210.11. . .	TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331. .	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331.0003.2048	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da UO		303.000,00	3.903.000,00	0,00	4.206.000,00
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
1220.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
1220.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
1220.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
1220.04.0122.0003.2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00
1220.04.0122.0003.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1220.04.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1220.04.0128.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1220.04.0128.0003.2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
	SERVIDORES MUNICIPAIS				
1220.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272. .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272.0003.3001	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da UO		1.000,00	348.000,00	0,00	349.000,00
Unidade Orçamentária 1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
1230.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
1230.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
1230.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
1230.04.0122.0003.2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
1230.04.0122.0003.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1230.04.0122.0003.2228	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
Total da UO		0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1240.04. . .	ADMINISTRACAO	10.000,00	85.000,00	0,00	95.000,00
1240.04.0126. .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	85.000,00	0,00	95.000,00
1240.04.0126.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	10.000,00	85.000,00	0,00	95.000,00
1240.04.0126.0003.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1240.04.0126.0003.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da UO		10.000,00	85.000,00	0,00	95.000,00
Unidade Orçamentária 1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS					
1250.26. . .	TRANSPORTE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1250.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1250.26.0782.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1250.26.0782.0003.2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1250.26.0782.0003.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Total da UO		0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
1310.04. . .	ADMINISTRACAO	80.000,00	2.936.000,00	0,00	3.016.000,00
1310.04.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	80.000,00	2.936.000,00	0,00	3.016.000,00
1310.04.0123.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	80.000,00	2.936.000,00	0,00	3.016.000,00
1310.04.0123.0003.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1310.04.0123.0003.2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	0,00	659.000,00	0,00	659.000,00
1310.04.0123.0003.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	0,00	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
1310.28. . .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
1310.28.0843. .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
1310.28.0843.0005.	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
1310.28.0843.0005.3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Total da UO		1.721.000,00	2.936.000,00	0,00	4.657.000,00
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS					
1320.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
1320.04.0129. .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
1320.04.0129.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
1320.04.0129.0003.2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
1320.04.0129.0003.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Total da UO		0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
1410.04. . .	ADMINISTRACAO	312.000,00	829.000,00	0,00	1.141.000,00
1410.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	312.000,00	804.000,00	0,00	1.116.000,00
1410.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	312.000,00	793.000,00	0,00	1.105.000,00
1410.04.0122.0003.1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1410.04.0122.0003.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
1410.04.0122.0003.2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
1410.04.0122.0003.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
1410.04.0122.0003.2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1410.04.0122.0003.2254	CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1410.04.0122.0009.	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1410.04.0122.0009.2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1410.04.0122.0009.2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1410.04.0126. .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1410.04.0126.0010.	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1410.04.0126.0010.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1410.04.0422. .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1410.04.0422.0010.	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1410.04.0422.0010.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1410.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
1410.06.0153. .	DEFESA TERRESTRE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1410.06.0153.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1410.06.0153.0007.2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1410.06.0181. .	POLICIAMENTO	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
1410.06.0181.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
1410.06.0181.0007.2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1410.06.0181.0007.2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1410.06.0182. .	DEFESA CIVIL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.06.0182.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.06.0182.0007.2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.24. . .	COMUNICACOES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1410.24.0722. .	TELECOMUNICACOES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1410.24.0722.0067.	DIAMANTINA INTEGRADA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
1410.24.0722.0067.1059	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1410.24.0722.0067.1060	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1410.25. . .	ENERGIA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
1410.25.0752. .	ENERGIA ELETRICA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
1410.25.0752.0006.	LUZ E VIDA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
1410.25.0752.0006.1019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1410.25.0752.0006.1055	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1410.25.0752.0006.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.609.000,00	0,00	4.609.000,00
1410.26. . .	TRANSPORTE	1.000,00	434.000,00	0,00	435.000,00
1410.26.0781. .	TRANSPORTE AEREO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1410.26.0781.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1410.26.0781.0007.2062	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1410.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.000,00	424.000,00	0,00	425.000,00
1410.26.0782.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	424.000,00	0,00	425.000,00
1410.26.0782.0003.1017	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1410.26.0782.0003.2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00
Total da UO		324.000,00	5.999.000,00	0,00	6.323.000,00
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
1420.02. . .	JUDICIARIA	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
1420.02.0062. .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
1420.02.0062.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
1420.02.0062.0003.2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
1420.02.0062.0003.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Total da UO		0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
1430.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00	1.609.000,00	0,00	1.612.000,00
1430.06.0181. .	POLICIAMENTO	3.000,00	1.609.000,00	0,00	1.612.000,00
1430.06.0181.0007.	SEGUIR SEGURO	3.000,00	1.609.000,00	0,00	1.612.000,00
1430.06.0181.0007.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1430.06.0181.0007.2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
1430.06.0181.0007.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
Total da UO		3.000,00	1.609.000,00	0,00	1.612.000,00
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO					
1440.04. . .	ADMINISTRACAO	5.000,00	103.000,00	0,00	108.000,00
1440.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	103.000,00	0,00	108.000,00
1440.04.0122.0066.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00	103.000,00	0,00	108.000,00

1440.04.0122.0066.1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO					
	PROCON				
1440.04.0122.0066.2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1440.04.0122.0066.2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1440.04.0122.0066.2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		5.000,00	103.000,00	0,00	108.000,00
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMI					
1441.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1441.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1441.04.0122.0066.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1441.04.0122.0066.2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1441.04.0122.0066.2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
1510.12. . .	EDUCACAO	64.000,00	2.544.000,00	0,00	2.608.000,00
1510.12.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	2.538.000,00	0,00	2.602.000,00
1510.12.0122.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	64.000,00	2.538.000,00	0,00	2.602.000,00
1510.12.0122.0011.1020	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.12.0122.0011.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1510.12.0122.0011.1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.12.0122.0011.2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	0,00	1.661.000,00	0,00	1.661.000,00
1510.12.0122.0011.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
1510.12.0122.0011.2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1510.12.0122.0011.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1510.12.0122.0011.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1510.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1510.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1510.12.0128.0012.2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		64.000,00	2.544.000,00	0,00	2.608.000,00
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
1521.12. . .	EDUCACAO	260.000,00	11.524.000,00	0,00	11.784.000,00
1521.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0128.0012.2082	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0361. .	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	11.475.000,00	0,00	11.735.000,00
1521.12.0361.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	260.000,00	11.475.000,00	0,00	11.735.000,00
1521.12.0361.0011.1023	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1521.12.0361.0011.1024	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
	POLIESPORTIVAS				
1521.12.0361.0011.1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1521.12.0361.0011.2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	0,00	5.363.000,00	0,00	5.363.000,00
1521.12.0361.0011.2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
1521.12.0361.0011.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
1521.12.0361.0011.2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00
1521.12.0361.0011.2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
1521.12.0361.0011.2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	0,00	1.997.000,00	0,00	1.997.000,00
1521.12.0361.0011.2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1521.12.0361.0011.2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1521.12.0361.0011.2262	SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	0,00	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
1521.12.0361.0011.2263	SALARIOS ENCARGOS FNDE OUTROS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0366. .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
1521.12.0366.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
1521.12.0366.0011.2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1521.12.0366.0011.2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1521.12.0366.0011.2087	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da UO		260.000,00	11.524.000,00	0,00	11.784.000,00
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
1522.12. . .	EDUCACAO	2.740.000,00	6.695.000,00	0,00	9.435.000,00
1522.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0128.0012.2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0365. .	EDUCACAO INFANTIL	2.740.000,00	6.689.000,00	0,00	9.429.000,00
1522.12.0365.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.740.000,00	6.689.000,00	0,00	9.429.000,00
1522.12.0365.0011.1026	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	2.569.000,00	0,00	0,00	2.569.000,00
1522.12.0365.0011.1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1522.12.0365.0011.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1522.12.0365.0011.2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	0,00	3.990.000,00	0,00	3.990.000,00
1522.12.0365.0011.2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
1522.12.0365.0011.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
1522.12.0365.0011.2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
1522.12.0365.0011.2264	SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP	0,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
Total da UO		2.740.000,00	6.695.000,00	0,00	9.435.000,00
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ES					
1523.12. . .	EDUCACAO	119.000,00	6.292.000,00	0,00	6.411.000,00
1523.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1523.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1523.12.0128.0012.2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1523.12.0365. .	EDUCACAO INFANTIL	119.000,00	6.286.000,00	0,00	6.405.000,00
1523.12.0365.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	119.000,00	6.286.000,00	0,00	6.405.000,00
1523.12.0365.0011.1029	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1523.12.0365.0011.1030	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1523.12.0365.0011.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1523.12.0365.0011.2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	0,00	3.703.000,00	0,00	3.703.000,00
1523.12.0365.0011.2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
1523.12.0365.0011.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
1523.12.0365.0011.2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
1523.12.0365.0011.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	0,00	607.000,00	0,00	607.000,00
1523.12.0365.0011.2265	SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP	0,00	1.461.000,00	0,00	1.461.000,00
Total da UO		119.000,00	6.292.000,00	0,00	6.411.000,00
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
1524.12. . .	EDUCACAO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362. .	ENSINO MEDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362.0011.2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Total da UO		0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
1525.12. . .	EDUCACAO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364. .	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364.0011.2101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
1610.10. . .	SAUDE	2.416.000,00	3.505.000,00	0,00	5.921.000,00
1610.10.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	2.416.000,00	3.505.000,00	0,00	5.921.000,00
1610.10.0122.0013.	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	78.000,00	3.505.000,00	0,00	3.583.000,00
1610.10.0122.0013.1032	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
1610.10.0122.0013.1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1610.10.0122.0013.1034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1610.10.0122.0013.2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1610.10.0122.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1610.10.0122.0013.2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	0,00	2.424.000,00	0,00	2.424.000,00
1610.10.0122.0013.2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	0,00	919.000,00	0,00	919.000,00
1610.10.0122.0013.2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
1610.10.0122.0013.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1610.10.0122.0013.2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1610.10.0122.0013.2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1610.10.0122.0013.2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1610.10.0122.0013.2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1610.10.0122.0068.	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	2.338.000,00	0,00	0,00	2.338.000,00
1610.10.0122.0068.1134	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00
1610.10.0122.0068.1137	AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020				
Total da UO		2.416.000,00	3.505.000,00	0,00	5.921.000,00
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
1621.10. . .	SAUDE	2.676.000,00	11.919.000,00	0,00	14.595.000,00
1621.10.0301. .	ATENCAO BASICA	2.676.000,00	11.103.000,00	0,00	13.779.000,00
1621.10.0301.0014.	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	2.676.000,00	11.103.000,00	0,00	13.779.000,00
1621.10.0301.0014.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00
1621.10.0301.0014.1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	1.551.000,00	0,00	0,00	1.551.000,00
1621.10.0301.0014.1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1621.10.0301.0014.2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	0,00	8.756.000,00	0,00	8.756.000,00
1621.10.0301.0014.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	0,00	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
1621.10.0301.0014.2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
1621.10.0301.0014.2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1621.10.0301.0014.2258	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE-BLATB	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1621.10.0303. .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
1621.10.0303.0015.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
1621.10.0303.0015.2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	748.000,00	0,00	748.000,00

1621.10.0303.0015.2259	SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
Total da UO		2.676.000,00	11.919.000,00	0,00	14.595.000,00
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1622.10. . .	SAUDE	474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
1622.10.0302. .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
1622.10.0302.0016.	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
1622.10.0302.0016.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
1622.10.0302.0016.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1622.10.0302.0016.1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1622.10.0302.0016.1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1622.10.0302.0016.1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1622.10.0302.0016.2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	0,00	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
1622.10.0302.0016.2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1622.10.0302.0016.2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1622.10.0302.0016.2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	0,00	1.609.000,00	0,00	1.609.000,00
1622.10.0302.0016.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1622.10.0302.0016.2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1622.10.0302.0016.2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1622.10.0302.0016.2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	0,00	2.932.000,00	0,00	2.932.000,00
1622.10.0302.0016.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	0,00	59.282.000,00	0,00	59.282.000,00
1622.10.0302.0016.2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	0,00	513.000,00	0,00	513.000,00
1622.10.0302.0016.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
1622.10.0302.0016.2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
1622.10.0302.0016.2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1622.10.0302.0016.2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIAMAJE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1622.10.0302.0016.2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1623.10. . .	SAUDE	11.000,00	687.000,00	0,00	698.000,00
1623.10.0304. .	VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	409.000,00	0,00	417.000,00
1623.10.0304.0017.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	385.000,00	0,00	393.000,00
1623.10.0304.0017.1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
1623.10.0304.0017.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1623.10.0304.0022.	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1623.10.0304.0022.2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1623.10.0306. .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.000,00	278.000,00	0,00	281.000,00
1623.10.0306.0021.	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.000,00	278.000,00	0,00	281.000,00
1623.10.0306.0021.1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
1623.10.0306.0021.2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da UO		11.000,00	687.000,00	0,00	698.000,00
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
1624.10. . .	SAUDE	15.000,00	2.204.000,00	0,00	2.219.000,00
1624.10.0305. .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	2.204.000,00	0,00	2.219.000,00
1624.10.0305.0018.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	402.000,00	0,00	406.000,00
1624.10.0305.0018.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0018.2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
1624.10.0305.0018.2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
1624.10.0305.0019.	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	70.000,00	0,00	74.000,00
1624.10.0305.0019.1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0019.2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
1624.10.0305.0019.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
1624.10.0305.0020.	AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	1.359.000,00	0,00	1.363.000,00
1624.10.0305.0020.1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0020.2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	0,00	1.191.000,00	0,00	1.191.000,00
1624.10.0305.0020.2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
1624.10.0305.0023.	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	373.000,00	0,00	376.000,00
1624.10.0305.0023.1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1624.10.0305.0023.2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
1624.10.0305.0023.2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Total da UO		15.000,00	2.204.000,00	0,00	2.219.000,00
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
1710.04. . .	ADMINISTRACAO	53.000,00	1.273.000,00	0,00	1.326.000,00
1710.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	53.000,00	1.273.000,00	0,00	1.326.000,00
1710.04.0122.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	53.000,00	1.273.000,00	0,00	1.326.000,00
1710.04.0122.0024.1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1710.04.0122.0024.1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1710.04.0122.0024.2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
1710.04.0122.0024.2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
1710.04.0122.0024.2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1710.04.0122.0024.2235	CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1710.04.0122.0024.2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1710.04.0122.0024.2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
1710.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.06.0182. .	DEFESA CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

1710.06.0182.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.06.0182.0024.2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.20. . .	AGRICULTURA	295.000,00	203.000,00	0,00	498.000,00
1710.20.0605. .	ABASTECIMENTO	289.000,00	16.000,00	0,00	305.000,00
1710.20.0605.0026.	AGRICULTURA EM FOCO	289.000,00	16.000,00	0,00	305.000,00
1710.20.0605.0026.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
1710.20.0605.0026.2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1710.20.0605.0026.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1710.20.0605.0026.2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1710.20.0606. .	EXTENSAO RURAL	6.000,00	187.000,00	0,00	193.000,00
1710.20.0606.0026.	AGRICULTURA EM FOCO	6.000,00	187.000,00	0,00	193.000,00
1710.20.0606.0026.1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1710.20.0606.0026.1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1710.20.0606.0026.2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1710.20.0606.0026.2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
1710.20.0606.0026.2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da UO		348.000,00	1.479.000,00	0,00	1.827.000,00
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
1720.15. . .	URBANISMO	612.000,00	4.065.000,00	0,00	4.677.000,00
1720.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	612.000,00	4.065.000,00	0,00	4.677.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
1720.15.0452.0025.	LIMPA DIAMANTINA	612.000,00	4.065.000,00	0,00	4.677.000,00
1720.15.0452.0025.1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
1720.15.0452.0025.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1720.15.0452.0025.1141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1720.15.0452.0025.2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.451.000,00	0,00	1.451.000,00
1720.15.0452.0025.2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	2.608.000,00	0,00	2.608.000,00
1720.15.0452.0025.2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		612.000,00	4.065.000,00	0,00	4.677.000,00
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1730.17. . .	SANEAMENTO	316.000,00	112.000,00	0,00	428.000,00
1730.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	316.000,00	90.000,00	0,00	406.000,00
1730.17.0511.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	316.000,00	90.000,00	0,00	406.000,00
1730.17.0511.0024.1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1730.17.0511.0024.1062	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.17.0511.0024.1131	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1730.17.0511.0024.2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1730.17.0511.0024.2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1730.17.0512. .	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1730.17.0512.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1730.17.0512.0024.2260	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1730.18. . .	GESTAO AMBIENTAL	13.000,00	686.000,00	0,00	699.000,00
1730.18.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0244.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0244.0024.2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0541. .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	615.000,00	0,00	621.000,00
1730.18.0541.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.000,00	615.000,00	0,00	621.000,00
1730.18.0541.0024.1063	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.18.0541.0024.1064	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1730.18.0541.0024.2261	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
1730.18.0542. .	CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	69.000,00	0,00	75.000,00
1730.18.0542.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.000,00	69.000,00	0,00	75.000,00
1730.18.0542.0024.1065	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.18.0542.0024.1066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1730.18.0542.0024.2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1730.18.0542.0024.2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1730.18.0542.0024.2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0542.0024.2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0542.0024.2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0542.0024.2162	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0543. .	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.18.0543.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.18.0543.0024.1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da UO		329.000,00	798.000,00	0,00	1.127.000,00
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
1810.04. . .	ADMINISTRACAO	13.000,00	7.000,00	0,00	20.000,00
1810.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	7.000,00	0,00	20.000,00
1810.04.0122.0029.	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	13.000,00	7.000,00	0,00	20.000,00
1810.04.0122.0029.1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1810.04.0122.0029.1079	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.04.0122.0029.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1810.15. . .	URBANISMO	7.376.000,00	7.264.000,00	0,00	14.640.000,00
1810.15.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	168.000,00	7.233.000,00	0,00	7.401.000,00
1810.15.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	168.000,00	7.233.000,00	0,00	7.401.000,00
1810.15.0122.0003.1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1810.15.0122.0003.1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
1810.15.0122.0003.1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.15.0122.0003.2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	0,00	4.987.000,00	0,00	4.987.000,00
1810.15.0122.0003.2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	0,00	2.046.000,00	0,00	2.046.000,00
1810.15.0122.0003.2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1810.15.0451. .	INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1810.15.0451.0030.	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1810.15.0451.0030.1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1810.15.0451.0030.1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1810.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	7.053.000,00	31.000,00	0,00	7.084.000,00
1810.15.0452.0028.	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	6.643.000,00	0,00	0,00	6.643.000,00
1810.15.0452.0028.1075	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS	6.333.000,00	0,00	0,00	6.333.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
	VIAS PÚBLICAS				
1810.15.0452.0028.1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1810.15.0452.0028.1077	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.15.0452.0032.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	410.000,00	31.000,00	0,00	441.000,00
1810.15.0452.0032.1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1810.15.0452.0032.1091	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.15.0452.0032.2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
1810.17. . .	SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.17.0511.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.17.0511.0031.1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.18. . .	GESTAO AMBIENTAL	23.000,00	31.000,00	0,00	54.000,00
1810.18.0544. .	RECURSOS HIDRICOS	23.000,00	31.000,00	0,00	54.000,00
1810.18.0544.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1810.18.0544.0031.1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1810.18.0544.0033.	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	3.000,00	31.000,00	0,00	34.000,00
1810.18.0544.0033.1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.18.0544.0033.1094	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.18.0544.0033.2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
1810.26. . .	TRANSPORTE	2.765.000,00	82.000,00	0,00	2.847.000,00
1810.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.765.000,00	82.000,00	0,00	2.847.000,00
1810.26.0782.0027.	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	2.710.000,00	82.000,00	0,00	2.792.000,00
1810.26.0782.0027.1073	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.26.0782.0027.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
1810.26.0782.0027.2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1810.26.0782.0027.2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1810.26.0782.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1810.26.0782.0031.1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1810.26.0782.0031.1084	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.26.0782.0031.1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
Total da UO		10.182.000,00	7.384.000,00	0,00	17.566.000,00
Unidade Orçamentária 1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS					
1820.16. . .	HABITACAO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482. .	HABITACAO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482.0034.	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482.0034.1095	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da UO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
1910.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	1.208.000,00	0,00	1.211.000,00
1910.08.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	1.203.000,00	0,00	1.206.000,00
1910.08.0122.0035.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	3.000,00	1.203.000,00	0,00	1.206.000,00
1910.08.0122.0035.1097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
1910.08.0122.0035.2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00
1910.08.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1910.08.0128.0038.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1910.08.0128.0038.2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		3.000,00	1.208.000,00	0,00	1.211.000,00
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1920.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	336.000,00	2.224.000,00	0,00	2.560.000,00
1920.08.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0128.0039.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0128.0039.2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	336.000,00	2.219.000,00	0,00	2.555.000,00
1920.08.0244.0036.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	225.000,00	1.605.000,00	0,00	1.830.000,00
1920.08.0244.0036.1100	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1920.08.0244.0036.1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1920.08.0244.0036.1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1920.08.0244.0036.2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	0,00	574.000,00	0,00	574.000,00

1920.08.0244.0036.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
1920.08.0244.0036.2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
1920.08.0244.0036.2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1920.08.0244.0036.2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
1920.08.0244.0036.2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
1920.08.0244.0037.	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
1920.08.0244.0037.2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1920.08.0244.0037.2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
1920.08.0244.0040.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	104.000,00	390.000,00	0,00	494.000,00
1920.08.0244.0040.1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1920.08.0244.0040.1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1920.08.0244.0040.2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
1920.08.0244.0040.2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
1920.08.0244.0040.2257	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID. FILANTROPICAS MÉDIA/ALTA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1920.08.0244.0068.	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1920.08.0244.0068.1138	AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Total da UO		336.000,00	2.224.000,00	0,00	2.560.000,00
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADO					
1930.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	102.000,00	595.000,00	0,00	697.000,00
1930.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	102.000,00	595.000,00	0,00	697.000,00
1930.08.0243.0043.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	102.000,00	595.000,00	0,00	697.000,00
1930.08.0243.0043.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1930.08.0243.0043.2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1930.08.0243.0043.2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1930.08.0243.0043.2187	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
1930.08.0243.0043.2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
1930.08.0243.0043.2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Total da UO		102.000,00	595.000,00	0,00	697.000,00
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
1940.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	1.051.000,00	0,00	1.053.000,00
1940.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	1.051.000,00	0,00	1.053.000,00
1940.08.0243.0043.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.000,00	1.051.000,00	0,00	1.053.000,00
1940.08.0243.0043.1107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1940.08.0243.0043.2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
1940.08.0243.0043.2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	0,00	804.000,00	0,00	804.000,00
Total da UO		2.000,00	1.051.000,00	0,00	1.053.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
1950.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241. .	ASSISTENCIA AO IDOSO	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241.0044.	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241.0044.1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1950.08.0241.0044.2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total da UO		51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
Unidade Orçamentária 1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP S					
1960.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1960.08.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1960.08.0244.0045.	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1960.08.0244.0045.2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Total da UO		0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT.					
2010.04. . .	ADMINISTRACAO	168.000,00	1.798.000,00	0,00	1.966.000,00
2010.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	168.000,00	1.776.000,00	0,00	1.944.000,00
2010.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	168.000,00	1.776.000,00	0,00	1.944.000,00
2010.04.0122.0003.1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2010.04.0122.0003.2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	0,00	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00
2010.04.0122.0003.2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
2010.04.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2010.04.0128.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2010.04.0128.0003.2198	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da UO		168.000,00	1.798.000,00	0,00	1.966.000,00
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
2020.23. . .	COMERCIO E SERVICOS	200.000,00	985.000,00	0,00	1.185.000,00
2020.23.0695. .	TURISMO	200.000,00	985.000,00	0,00	1.185.000,00
2020.23.0695.0047.	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
2020.23.0695.0047.2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
2020.23.0695.0048.	DIAMANTINA ADVENTURE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2020.23.0695.0048.2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2020.23.0695.0050.	DIAMANTINA PARA O MUNDO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
2020.23.0695.0050.2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
2020.23.0695.0051.	MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00

2020.23.0695.0051.2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
2020.23.0695.0052.	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	200.000,00	648.000,00	0,00	848.000,00
2020.23.0695.0052.1139	OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2020.23.0695.0052.2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	0,00	648.000,00	0,00	648.000,00
2020.23.0695.0053.	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
2020.23.0695.0053.2205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Total da UO		200.000,00	985.000,00	0,00	1.185.000,00
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
2030.13. . .	CULTURA	152.000,00	3.670.000,00	0,00	3.822.000,00
2030.13.0392. .	DIFUSAO CULTURAL	152.000,00	3.670.000,00	0,00	3.822.000,00
2030.13.0392.0054.	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	20.000,00	62.000,00	0,00	82.000,00
2030.13.0392.0054.1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2030.13.0392.0054.1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2030.13.0392.0054.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
2030.13.0392.0055.	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	2.238.000,00	0,00	2.238.000,00
2030.13.0392.0055.2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	0,00	648.000,00	0,00	648.000,00
2030.13.0392.0055.2256	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
2030.13.0392.0056.	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	80.000,00	157.000,00	0,00	237.000,00
2030.13.0392.0056.1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2030.13.0392.0056.1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
2030.13.0392.0056.2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
2030.13.0392.0057.	MÚSICA VIVA	51.000,00	935.000,00	0,00	986.000,00
2030.13.0392.0057.1116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2030.13.0392.0057.1133	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2030.13.0392.0057.2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	0,00	843.000,00	0,00	843.000,00
2030.13.0392.0057.2250	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
2030.13.0392.0057.2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
2030.13.0392.0058.	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	24.000,00	0,00	25.000,00
2030.13.0392.0058.1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2030.13.0392.0058.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
2030.13.0392.0059.	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
2030.13.0392.0059.2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
Total da UO		152.000,00	3.670.000,00	0,00	3.822.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
2040.13. . .	CULTURA	15.000,00	173.000,00	0,00	188.000,00
2040.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	15.000,00	173.000,00	0,00	188.000,00
2040.13.0391.0061.	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
2040.13.0391.0061.2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
2040.13.0391.0062.	CIDADE VIVA	15.000,00	112.000,00	0,00	127.000,00
2040.13.0391.0062.1119	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2040.13.0391.0062.2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
Total da UO		15.000,00	173.000,00	0,00	188.000,00
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
2050.13. . .	CULTURA	10.430.000,00	42.000,00	0,00	10.472.000,00
2050.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	10.430.000,00	42.000,00	0,00	10.472.000,00
2050.13.0391.0062.	CIDADE VIVA	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
2050.13.0391.0062.1140	OBRAS DO PROJETO MONUMENTA	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
2050.13.0391.0063.	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	9.700.000,00	42.000,00	0,00	9.742.000,00
2050.13.0391.0063.1120	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	9.700.000,00	0,00	0,00	9.700.000,00
2050.13.0391.0063.2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total da UO		10.430.000,00	42.000,00	0,00	10.472.000,00
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVEN					
2110.27. . .	DESPORTO E LAZER	956.000,00	1.130.000,00	0,00	2.086.000,00
2110.27.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	851.000,00	0,00	891.000,00
2110.27.0122.0064.	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2110.27.0122.0064.1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2110.27.0122.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	851.000,00	0,00	851.000,00
2110.27.0122.0065.2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
2110.27.0122.0065.2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
2110.27.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2110.27.0128.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2110.27.0128.0065.2226	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2110.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	916.000,00	273.000,00	0,00	1.189.000,00
2110.27.0812.0064.	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00
2110.27.0812.0064.1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2110.27.0812.0064.1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
2110.27.0812.0064.1123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2110.27.0812.0064.1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2110.27.0812.0064.1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVEN					

2110.27.0812.0064.1127	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2110.27.0812.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
2110.27.0812.0065.2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2110.27.0812.0065.2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
2110.27.0812.0065.2222	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2110.27.0812.0065.2223	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2110.27.0812.0065.2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
Total da UO		956.000,00	1.130.000,00	0,00	2.086.000,00
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
2120.27. . .	DESPORTO E LAZER	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2120.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2120.27.0812.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2120.27.0812.0065.2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da UO		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9901.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00	0,00	164.000,00	328.000,00
9901.99.0999. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00	0,00	164.000,00	328.000,00
9901.99.0999.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	164.000,00	0,00	164.000,00	328.000,00
9901.99.0999.9999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000,00	0,00	164.000,00	328.000,00
Total da UO		0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
Total do Órgão		35.083.000,00	160.374.000,00	164.000,00	195.621.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA					
5100.01. . .	LEGISLATIVA	100.000,00	1.466.000,00	0,00	1.566.000,00
5100.01.0031. .	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.466.000,00	0,00	1.566.000,00
5100.01.0031.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5100.01.0031.0001.2249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5100.01.0031.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.445.000,00	0,00	1.545.000,00
5100.01.0031.0002.1001	EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5100.01.0031.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
Total da UO		100.000,00	1.466.000,00	0,00	1.566.000,00
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL					
5200.01. . .	LEGISLATIVA	50.000,00	505.000,00	0,00	555.000,00
5200.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	505.000,00	0,00	555.000,00
5200.01.0122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	505.000,00	0,00	555.000,00
5200.01.0122.0002.1002	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
Total da UO		50.000,00	505.000,00	0,00	555.000,00
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS					
5300.01. . .	LEGISLATIVA	40.000,00	2.458.000,00	0,00	2.498.000,00
5300.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	2.458.000,00	0,00	2.498.000,00
5300.01.0122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	40.000,00	2.458.000,00	0,00	2.498.000,00
5300.01.0122.0002.1003	EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	0,00	2.458.000,00	0,00	2.458.000,00
Total da UO		40.000,00	2.458.000,00	0,00	2.498.000,00
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL					
5400.01. . .	LEGISLATIVA	450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
5400.01.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
5400.01.0123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
5400.01.0123.0002.1004	EQUIP. DIRETORIA GERAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
5400.01.0123.0002.2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
5400.01.0123.0002.2010	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da UO		450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
5500.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
5500.09.0271. .	PREVIDENCIA BASICA	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
5500.09.0271.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
5500.09.0271.0002.2242	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
Total da UO		0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
Total do Órgão		640.000,00	6.250.000,00	0,00	6.890.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
6100.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
6100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
6100.04.0122.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
6100.04.0122.0001.2001	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
6100.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
6100.09.0272. .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
6100.09.0272.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
6100.09.0272.0001.2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	0,00	375.500,00	0,00	375.500,00
6100.09.0272.0001.2003	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	0,00	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00
6100.09.0272.0001.2005	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
6100.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.946.500,00	0,00	8.946.500,00	17.893.000,00
6100.99.0997. .	RESERVA DO RPPS	8.946.500,00	0,00	8.946.500,00	17.893.000,00
6100.99.0997.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	8.946.500,00	0,00	8.946.500,00	17.893.000,00
6100.99.0997.9999.9999	RESERVA DO RPPS	8.946.500,00	0,00	8.946.500,00	17.893.000,00
Total da UO		0,00	10.542.500,00	8.946.500,00	19.489.000,00
Total do Órgão		0,00	10.542.500,00	8.946.500,00	19.489.000,00
Total da Administração Direta					202.511.000,00

Total da Administração Indireta					19.489.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
02. .	JUDICIARIA	0,00	982.000,00	0,00	982.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
02.0062.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
02.0092.0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
04. .	ADMINISTRACAO	997.000,00	14.241.000,00	0,00	15.238.000,00
04.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
04.0092.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	906.000,00	9.606.000,00	0,00	10.512.000,00
04.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	835.000,00	8.201.000,00	0,00	9.036.000,00
04.0122.0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.0122.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	53.000,00	1.273.000,00	0,00	1.326.000,00
04.0122.0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	13.000,00	7.000,00	0,00	20.000,00
04.0122.0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00	114.000,00	0,00	119.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	80.000,00	2.936.000,00	0,00	3.016.000,00
04.0123.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	80.000,00	2.936.000,00	0,00	3.016.000,00
04.0124.	CONTROLE INTERNO	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
04.0124.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	92.000,00	0,00	102.000,00
04.0126.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	10.000,00	85.000,00	0,00	95.000,00
04.0126.0010	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.0128.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
04.0129.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
04.0131.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	267.000,00	0,00	268.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.0422.0010	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00	1.739.000,00	0,00	1.742.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
06.0153.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO	3.000,00	1.676.000,00	0,00	1.679.000,00
06.0181.0007	SEGUIR SEGURO	3.000,00	1.676.000,00	0,00	1.679.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.0182.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06.0182.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	494.000,00	5.146.000,00	0,00	5.640.000,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	1.203.000,00	0,00	1.206.000,00
08.0122.0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	3.000,00	1.203.000,00	0,00	1.206.000,00
08.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.0128.0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.0128.0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
	SUAS				
08.0241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
08.0241.0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	104.000,00	1.646.000,00	0,00	1.750.000,00
08.0243.0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	104.000,00	1.646.000,00	0,00	1.750.000,00
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	336.000,00	2.267.000,00	0,00	2.603.000,00
08.0244.0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	225.000,00	1.605.000,00	0,00	1.830.000,00
08.0244.0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
08.0244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	104.000,00	390.000,00	0,00	494.000,00
08.0244.0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.0244.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.0272.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10. .	SAUDE	5.592.000,00	87.308.000,00	0,00	92.900.000,00
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	2.416.000,00	3.505.000,00	0,00	5.921.000,00
10.0122.0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	78.000,00	3.505.000,00	0,00	3.583.000,00
10.0122.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	2.338.000,00	0,00	0,00	2.338.000,00
10.0301.	ATENCAO BASICA	2.676.000,00	11.103.000,00	0,00	13.779.000,00
10.0301.0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	2.676.000,00	11.103.000,00	0,00	13.779.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
10.0302.0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	474.000,00	68.993.000,00	0,00	69.467.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
10.0303.0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	409.000,00	0,00	417.000,00
10.0304.0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	385.000,00	0,00	393.000,00
10.0304.0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	2.204.000,00	0,00	2.219.000,00
10.0305.0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	402.000,00	0,00	406.000,00
10.0305.0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	70.000,00	0,00	74.000,00
10.0305.0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	1.359.000,00	0,00	1.363.000,00
10.0305.0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	373.000,00	0,00	376.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.000,00	278.000,00	0,00	281.000,00

10.0306.0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.000,00	278.000,00	0,00	281.000,00
11. .	TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.0331.	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.0331.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12. .	EDUCACAO	3.183.000,00	27.397.000,00	0,00	30.580.000,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	2.538.000,00	0,00	2.602.000,00
12.0122.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	64.000,00	2.538.000,00	0,00	2.602.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.0128.0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	11.475.000,00	0,00	11.735.000,00
12.0361.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	260.000,00	11.475.000,00	0,00	11.735.000,00
12.0362.	ENSINO MEDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
12.0362.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0364.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	2.859.000,00	12.975.000,00	0,00	15.834.000,00
12.0365.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.859.000,00	12.975.000,00	0,00	15.834.000,00
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
12.0366.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
13. .	CULTURA	10.597.000,00	3.885.000,00	0,00	14.482.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	10.445.000,00	215.000,00	0,00	10.660.000,00
13.0391.0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
13.0391.0062	CIDADE VIVA	745.000,00	112.000,00	0,00	857.000,00
13.0391.0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	9.700.000,00	42.000,00	0,00	9.742.000,00
13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	152.000,00	3.670.000,00	0,00	3.822.000,00
13.0392.0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	20.000,00	62.000,00	0,00	82.000,00
13.0392.0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	2.238.000,00	0,00	2.238.000,00
13.0392.0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	80.000,00	157.000,00	0,00	237.000,00
13.0392.0057	MÚSICA VIVA	51.000,00	935.000,00	0,00	986.000,00
13.0392.0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	24.000,00	0,00	25.000,00
13.0392.0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
15. .	URBANISMO	7.988.000,00	11.329.000,00	0,00	19.317.000,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	168.000,00	7.233.000,00	0,00	7.401.000,00
15.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	168.000,00	7.233.000,00	0,00	7.401.000,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
15.0451.0030	DESENV E MELHORIA	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
	INFRAESTRUTURA URB				
15.0452.	SERVICOS URBANOS	7.665.000,00	4.096.000,00	0,00	11.761.000,00
15.0452.0025	LIMPA DIAMANTINA	612.000,00	4.065.000,00	0,00	4.677.000,00
15.0452.0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	6.643.000,00	0,00	0,00	6.643.000,00
15.0452.0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	410.000,00	31.000,00	0,00	441.000,00
16. .	HABITACAO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.0482.0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17. .	SANEAMENTO	321.000,00	112.000,00	0,00	433.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	321.000,00	90.000,00	0,00	411.000,00
17.0511.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	316.000,00	90.000,00	0,00	406.000,00
17.0511.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.0512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
17.0512.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	36.000,00	717.000,00	0,00	753.000,00
18.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18.0244.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO	6.000,00	615.000,00	0,00	621.000,00
	AMBIENTAL				
18.0541.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.000,00	615.000,00	0,00	621.000,00
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	69.000,00	0,00	75.000,00
18.0542.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.000,00	69.000,00	0,00	75.000,00
18.0543.	RECUPERACAO DE AREAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
	DEGRADADAS				
18.0543.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.0544.	RECURSOS HIDRICOS	23.000,00	31.000,00	0,00	54.000,00
18.0544.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.0544.0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	3.000,00	31.000,00	0,00	34.000,00
20. .	AGRICULTURA	295.000,00	203.000,00	0,00	498.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	289.000,00	16.000,00	0,00	305.000,00
20.0605.0026	AGRICULTURA EM FOCO	289.000,00	16.000,00	0,00	305.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	6.000,00	187.000,00	0,00	193.000,00
20.0606.0026	AGRICULTURA EM FOCO	6.000,00	187.000,00	0,00	193.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	200.000,00	985.000,00	0,00	1.185.000,00
23.0695.	TURISMO	200.000,00	985.000,00	0,00	1.185.000,00
23.0695.0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
23.0695.0048	DIAMANTINA ADVENTURE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
23.0695.0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
23.0695.0051	MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
23.0695.0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	200.000,00	648.000,00	0,00	848.000,00
23.0695.0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00

24. .	COMUNICACOES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24.0722.0067	DIAMANTINA INTEGRADA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
25. .	ENERGIA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
25.0752.0006	LUZ E VIDA	3.000,00	4.609.000,00	0,00	4.612.000,00
26. .	TRANSPORTE	2.766.000,00	579.000,00	0,00	3.345.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.0781.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.766.000,00	569.000,00	0,00	3.335.000,00
26.0782.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	487.000,00	0,00	488.000,00
26.0782.0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	2.710.000,00	82.000,00	0,00	2.792.000,00
26.0782.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	956.000,00	1.141.000,00	0,00	2.097.000,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	851.000,00	0,00	891.000,00
27.0122.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.0122.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	851.000,00	0,00	851.000,00
27.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.0128.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	916.000,00	284.000,00	0,00	1.200.000,00
27.0812.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00
27.0812.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
28.0843.0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
Total do Órgão		35.083.000,00	160.374.000,00	164.000,00	195.621.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
01. .	LEGISLATIVA	640.000,00	5.480.000,00	0,00	6.120.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.466.000,00	0,00	1.566.000,00
01.0031.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
01.0031.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.445.000,00	0,00	1.545.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00	2.963.000,00	0,00	3.053.000,00
01.0122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	90.000,00	2.963.000,00	0,00	3.053.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
01.0123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	450.000,00	1.051.000,00	0,00	1.501.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
09.0271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
Total do Órgão		640.000,00	6.250.000,00	0,00	6.890.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
04. .	ADMINISTRACAO	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
04.0122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
09.0272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	9.895.500,00	0,00	9.895.500,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	8.946.500,00	8.946.500,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.946.500,00	8.946.500,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	8.946.500,00	8.946.500,00
Total do Órgão		0,00	10.542.500,00	8.946.500,00	19.489.000,00
Total da Administração Direta					202.511.000,00
Total da Administração Indireta					19.489.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02. .	JUDICIARIA	982.000,00		982.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	505.000,00		505.000,00
02.0062.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	505.000,00		505.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	477.000,00		477.000,00
02.0092.0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	477.000,00		477.000,00
04. .	ADMINISTRACAO	14.997.000,00	241.000,00	15.238.000,00
04.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00		129.000,00
04.0092.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	129.000,00		129.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	10.272.000,00	240.000,00	10.512.000,00
04.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	8.806.000,00	230.000,00	9.036.000,00
04.0122.0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	11.000,00		11.000,00
04.0122.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.316.000,00	10.000,00	1.326.000,00
04.0122.0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	20.000,00		20.000,00
04.0122.0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	119.000,00		119.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.015.000,00	1.000,00	3.016.000,00
04.0123.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	3.015.000,00	1.000,00	3.016.000,00

04.0124.	CONTROLE INTERNO	243.000,00		243.000,00
04.0124.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	243.000,00		243.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	102.000,00		102.000,00
04.0126.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	95.000,00		95.000,00
04.0126.0010	DIAMANTINA DIGITAL	7.000,00		7.000,00
04.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	29.000,00		29.000,00
04.0128.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	29.000,00		29.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	921.000,00		921.000,00
04.0129.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	921.000,00		921.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL	268.000,00		268.000,00
04.0131.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	268.000,00		268.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	18.000,00		18.000,00
04.0422.0010	DIAMANTINA DIGITAL	18.000,00		18.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA	1.505.000,00	237.000,00	1.742.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE	48.000,00		48.000,00
06.0153.0007	SEGUIR SEGURO	48.000,00		48.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO	1.442.000,00	237.000,00	1.679.000,00
06.0181.0007	SEGUIR SEGURO	1.442.000,00	237.000,00	1.679.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL	15.000,00		15.000,00
06.0182.0007	SEGUIR SEGURO	12.000,00		12.000,00
06.0182.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.000,00		3.000,00
08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	3.413.000,00	2.227.000,00	5.640.000,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	1.136.000,00	70.000,00	1.206.000,00
08.0122.0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1.136.000,00	70.000,00	1.206.000,00
08.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		10.000,00
08.0128.0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	5.000,00		5.000,00
08.0128.0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00		5.000,00
08.0241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	18.000,00	53.000,00	71.000,00
08.0241.0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	18.000,00	53.000,00	71.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.592.000,00	158.000,00	1.750.000,00
08.0243.0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.592.000,00	158.000,00	1.750.000,00
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	657.000,00	1.946.000,00	2.603.000,00
08.0244.0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	482.000,00	1.348.000,00	1.830.000,00
08.0244.0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	41.000,00	183.000,00	224.000,00
08.0244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	127.000,00	367.000,00	494.000,00
08.0244.0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	7.000,00	41.000,00	48.000,00
08.0244.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19		7.000,00	7.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00		1.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00		1.000,00
09.0272.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00		1.000,00
10. .	SAUDE		92.900.000,00	92.900.000,00
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		5.921.000,00	5.921.000,00
10.0122.0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE		3.583.000,00	3.583.000,00
10.0122.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19		2.338.000,00	2.338.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso

Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.0301.	ATENCAO BASICA		13.779.000,00	13.779.000,00
10.0301.0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA		13.779.000,00	13.779.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		69.467.000,00	69.467.000,00
10.0302.0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		69.467.000,00	69.467.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		816.000,00	816.000,00
10.0303.0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		816.000,00	816.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA		417.000,00	417.000,00
10.0304.0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		393.000,00	393.000,00
10.0304.0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE		24.000,00	24.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2.219.000,00	2.219.000,00
10.0305.0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		406.000,00	406.000,00
10.0305.0019	SAÚDE DO TRABALHADOR		74.000,00	74.000,00
10.0305.0020	AMBIENTAL E ZOONOSES		1.363.000,00	1.363.000,00
10.0305.0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		376.000,00	376.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO		281.000,00	281.000,00
10.0306.0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		281.000,00	281.000,00
11. .	TRABALHO	1.000,00		1.000,00
11.0331.	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.000,00		1.000,00
11.0331.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00		1.000,00
12. .	EDUCACAO	35.000,00	30.545.000,00	30.580.000,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		2.602.000,00	2.602.000,00
12.0122.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA		2.602.000,00	2.602.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		24.000,00	24.000,00
12.0128.0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO		24.000,00	24.000,00
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00	11.716.000,00	11.735.000,00
12.0361.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	19.000,00	11.716.000,00	11.735.000,00
12.0362.	ENSINO MEDIO	4.000,00	336.000,00	340.000,00
12.0362.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	4.000,00	336.000,00	340.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	2.000,00		2.000,00
12.0364.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.000,00		2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	7.000,00	15.827.000,00	15.834.000,00
12.0365.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	7.000,00	15.827.000,00	15.834.000,00
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	40.000,00	43.000,00
12.0366.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.000,00	40.000,00	43.000,00
13. .	CULTURA	4.543.000,00	9.939.000,00	14.482.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	980.000,00	9.680.000,00	10.660.000,00
13.0391.0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	61.000,00		61.000,00
13.0391.0062	CIDADE VIVA	177.000,00	680.000,00	857.000,00
13.0391.0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	742.000,00	9.000.000,00	9.742.000,00

13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	3.563.000,00	259.000,00	3.822.000,00
13.0392.0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	24.000,00	58.000,00	82.000,00
13.0392.0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	2.138.000,00	100.000,00	2.238.000,00
13.0392.0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	177.000,00	60.000,00	237.000,00
13.0392.0057	MÚSICA VIVA	945.000,00	41.000,00	986.000,00
13.0392.0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.000,00		25.000,00
13.0392.0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	254.000,00		254.000,00
15. .	URBANISMO	12.795.000,00	6.522.000,00	19.317.000,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	7.245.000,00	156.000,00	7.401.000,00
15.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	7.245.000,00	156.000,00	7.401.000,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00		155.000,00
15.0451.0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	155.000,00		155.000,00
15.0452.	SERVICOS URBANOS	5.395.000,00	6.366.000,00	11.761.000,00
15.0452.0025	LIMPA DIAMANTINA	3.644.000,00	1.033.000,00	4.677.000,00
15.0452.0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	1.310.000,00	5.333.000,00	6.643.000,00
15.0452.0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	441.000,00		441.000,00
16. .	HABITACAO	2.000,00		2.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	2.000,00		2.000,00
16.0482.0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00		2.000,00
17. .	SANEAMENTO	123.000,00	310.000,00	433.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	101.000,00	310.000,00	411.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso

Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.0511.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	96.000,00	310.000,00	406.000,00
17.0511.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	5.000,00		5.000,00
17.0512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00		22.000,00
17.0512.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	22.000,00		22.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	753.000,00		753.000,00
18.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00		2.000,00
18.0244.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	621.000,00		621.000,00
18.0541.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	621.000,00		621.000,00
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00		75.000,00
18.0542.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	75.000,00		75.000,00
18.0543.	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00		1.000,00
18.0543.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00		1.000,00
18.0544.	RECURSOS HIDRICOS	54.000,00		54.000,00
18.0544.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	20.000,00		20.000,00
18.0544.0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	34.000,00		34.000,00
20. .	AGRICULTURA	259.000,00	239.000,00	498.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	66.000,00	239.000,00	305.000,00
20.0605.0026	AGRICULTURA EM FOCO	66.000,00	239.000,00	305.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	193.000,00		193.000,00
20.0606.0026	AGRICULTURA EM FOCO	193.000,00		193.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	721.000,00	464.000,00	1.185.000,00
23.0695.	TURISMO	721.000,00	464.000,00	1.185.000,00
23.0695.0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	153.000,00		153.000,00
23.0695.0048	DIAMANTINA ADVENTURE	33.000,00		33.000,00
23.0695.0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	47.000,00		47.000,00
23.0695.0051	MEMORARTE	71.000,00		71.000,00
23.0695.0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	384.000,00	464.000,00	848.000,00
23.0695.0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	33.000,00		33.000,00
24. .	COMUNICACOES	8.000,00		8.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	8.000,00		8.000,00
24.0722.0067	DIAMANTINA INTEGRADA	8.000,00		8.000,00
25. .	ENERGIA	12.000,00	4.600.000,00	4.612.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	12.000,00	4.600.000,00	4.612.000,00
25.0752.0006	LUZ E VIDA	12.000,00	4.600.000,00	4.612.000,00
26. .	TRANSPORTE	358.000,00	2.987.000,00	3.345.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	10.000,00		10.000,00
26.0781.0007	SEGUIR SEGURO	10.000,00		10.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	348.000,00	2.987.000,00	3.335.000,00
26.0782.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	201.000,00	287.000,00	488.000,00
26.0782.0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	92.000,00	2.700.000,00	2.792.000,00
26.0782.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	55.000,00		55.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	1.205.000,00	892.000,00	2.097.000,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	891.000,00		891.000,00
27.0122.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	40.000,00		40.000,00
27.0122.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	851.000,00		851.000,00
27.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00		6.000,00
27.0128.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	6.000,00		6.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	308.000,00	892.000,00	1.200.000,00
27.0812.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	174.000,00	742.000,00	916.000,00
27.0812.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	134.000,00	150.000,00	284.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.000,00		1.641.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.641.000,00		1.641.000,00
28.0843.0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.641.000,00		1.641.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00		164.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00		164.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	164.000,00		164.000,00
Total do Órgão		43.518.000,00	152.103.000,00	195.621.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso

Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08

Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01. .	LEGISLATIVA	6.120.000,00		6.120.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	1.566.000,00		1.566.000,00
01.0031.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.000,00		21.000,00
01.0031.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.545.000,00		1.545.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	3.053.000,00		3.053.000,00
01.0122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	3.053.000,00		3.053.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.501.000,00		1.501.000,00
01.0123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.501.000,00		1.501.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	770.000,00		770.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	770.000,00		770.000,00
09.0271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	770.000,00		770.000,00
Total do Órgão		6.890.000,00	0,00	6.890.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04. .	ADMINISTRACAO		647.000,00	647.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		647.000,00	647.000,00
04.0122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA		647.000,00	647.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.220.500,00	8.675.000,00	9.895.500,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.220.500,00	8.675.000,00	9.895.500,00
09.0272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	1.220.500,00	8.675.000,00	9.895.500,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA		8.946.500,00	8.946.500,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS		8.946.500,00	8.946.500,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO		8.946.500,00	8.946.500,00
Total do Órgão		1.220.500,00	18.268.500,00	19.489.000,00
Total da Administração Direta				202.511.000,00
Total da Administração Indireta				19.489.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 02 - JUDICIARIA	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1160 - ASSESSORIA JURÍDICA	477.000,00
1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	505.000,00
Total da Função	982.000,00
Função 04 - ADMINISTRACAO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1100 - GABINETE DO PREFEITO	756.000,00
1110 - ASSESSORIA DE GABINETE	82.000,00
1120 - CHEFIA DE GABINETE	34.000,00
1130 - ASSESSORIA TÉCNICA	40.000,00
1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	268.000,00
1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	243.000,00
1160 - ASSESSORIA JURÍDICA	129.000,00
1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	4.205.000,00
1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	348.000,00
1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	529.000,00
1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.000,00
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	3.016.000,00
1320 - DEPTO DE TRIBUTOS	921.000,00
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	1.141.000,00
1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	108.000,00
1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC	11.000,00
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.326.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	20.000,00
2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	1.966.000,00
Total da Função	15.238.000,00
Função 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	127.000,00
1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	1.612.000,00
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	3.000,00
Total da Função	1.742.000,00
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.211.000,00
1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.560.000,00
1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA	697.000,00
1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	1.053.000,00
1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	71.000,00
1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA	48.000,00
Total da Função	5.640.000,00
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
Total da Função	1.000,00
Função 10 - SAUDE	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS	5.921.000,00
1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA	14.595.000,00

1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	69.467.000,00
1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	698.000,00
1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	2.219.000,00
Total da Função	92.900.000,00
Função 11 - TRABALHO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	1.000,00
Total da Função	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 12 - EDUCACAO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.608.000,00
1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	11.784.000,00
1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	9.435.000,00
1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	6.411.000,00
1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	340.000,00
1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00
Total da Função	30.580.000,00
Função 13 - CULTURA	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	3.822.000,00
2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	188.000,00
2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA	10.472.000,00
Total da Função	14.482.000,00
Função 15 - URBANISMO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	4.677.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	14.640.000,00
Total da Função	19.317.000,00
Função 16 - HABITACAO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00
Total da Função	2.000,00
Função 17 - SANEAMENTO	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	428.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	5.000,00
Total da Função	433.000,00
Função 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	699.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	54.000,00
Total da Função	753.000,00
Função 20 - AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	498.000,00
Total da Função	498.000,00
Função 23 - COMERCIO E SERVICOS	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.185.000,00
Total da Função	1.185.000,00
Função 24 - COMUNICACOES	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	8.000,00
Total da Função	8.000,00
Função 25 - ENERGIA	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	4.612.000,00
Total da Função	4.612.000,00
Função 26 - TRANSPORTE	
Unidade Orçamentária	Valor Orçado
1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS	63.000,00
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	435.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	2.847.000,00
Total da Função	3.345.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 27 - DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	2.086.000,00
2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.000,00
Total da Função	**2.097.000,00**
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	1.641.000,00
Total da Função	**1.641.000,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000,00
Total da Função	**164.000,00**

Total do Órgão	**195.621.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL	
Função 01 - LEGISLATIVA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA	1.566.000,00
5200 - SECRETARIA GERAL	555.000,00
5300 - GABINETE DE BANCADAS	2.498.000,00
5400 - DIRETORIA GERAL	1.501.000,00
Total da Função	**6.120.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	770.000,00
Total da Função	**770.000,00**
Total do Órgão	**6.890.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
Função 04 - ADMINISTRACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	647.000,00
Total da Função	**647.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	9.895.500,00
Total da Função	**9.895.500,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8.946.500,00
Total da Função	**8.946.500,00**
Total do Órgão	**19.489.000,00**
Total Geral	**222.000.000,00**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1100. . . .	.. . . .	GABINETE DO PREFEITO	704.000,00	52.000,00
1100.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	704.000,00	52.000,00
1100.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	704.000,00	52.000,00
1100.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	704.000,00	52.000,00
1100.04.0122.0003.1011	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO		52.000,00
1100.04.0122.0003.1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		52.000,00
1100.04.0122.0003.2021	.. . . .	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	542.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	95.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	162.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1110. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE GABINETE	82.000,00	
1110.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	82.000,00	
1110.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	82.000,00	
1110.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	82.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	74.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	8.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1120. . . .	.. . . .	CHEFIA DE GABINETE	34.000,00	
1120.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	34.000,00	
1120.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	34.000,00	

1120.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	34.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	23.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1120.04.0122.0003.2025	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	11.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1130. . . .	.. . . .	ASSESSORIA TÉCNICA	40.000,00	
1130.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	40.000,00	
1130.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	
1130.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	40.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	33.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	7.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1140. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	267.000,00	1.000,00
1140.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	267.000,00	1.000,00
1140.04.0131. .	.. . . .	COMUNICACAO SOCIAL	267.000,00	1.000,00
1140.04.0131.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	267.000,00	1.000,00
1140.04.0131.0003.1128	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM		1.000,00
1140.04.0131.0003.1128	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1140.04.0131.0003.2029	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	105.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	162.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1150. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	243.000,00	
1150.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	243.000,00	
1150.04.0124. .	.. . . .	CONTROLE INTERNO	243.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1150.04.0124.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	243.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	223.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	20.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1160. . . .	.. . . .	ASSESSORIA JURÍDICA	606.000,00	
1160.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	477.000,00	

1160.02.0092. .	.. . . .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	477.000,00	
1160.02.0092.0004.	.. . . .	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	477.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	.. . . .	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	477.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	308.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	169.000,00	
1160.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	129.000,00	
1160.04.0092. .	.. . . .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00	
1160.04.0092.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	129.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	114.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	15.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1210. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	3.902.000,00	304.000,00
1210.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	3.901.000,00	304.000,00
1210.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	3.901.000,00	304.000,00
1210.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	3.901.000,00	304.000,00
1210.04.0122.0003.1012	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG		303.000,00
1210.04.0122.0003.1012	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		303.000,00
1210.04.0122.0003.2036	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.890.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	367.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.210.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	175.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	9.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.993.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	324.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	256.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.046.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	275.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	51.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	.. . . .	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	18.000,00	1.000,00
1210.04.0122.0003.2247	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
1210.11. . .	.. . . .	TRABALHO	1.000,00	
1210.11.0331. .	.. . . .	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.000,00	
1210.11.0331.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	
1210.11.0331.0003.2048	.. . . .	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	1.000,00	
1210.11.0331.0003.2048	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1220. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	349.000,00	
1220.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	348.000,00	
1220.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	341.000,00	
1220.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	341.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	329.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	12.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1220.04.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	
1220.04.0128.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	7.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	.. . . .	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	

1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1220.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	
1220.09.0272. .	.. . . .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	
1220.09.0272.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1220.09.0272.0003.3001	.. . . .	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.000,00	
1220.09.0272.0003.3001	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	
1230. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	519.000,00	10.000,00
1230.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	519.000,00	10.000,00
1230.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	519.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	519.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.2042	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	336.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	8.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2228	.. . . .	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	175.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.2228	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	92.000,00	
1230.04.0122.0003.2228	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.000,00	
1230.04.0122.0003.2228	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		10.000,00
1240. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	10.000,00
1240.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	85.000,00	10.000,00
1240.04.0126. .	.. . . .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	85.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.1013	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI		10.000,00
1240.04.0126.0003.1013	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1240.04.0126.0003.2044	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	65.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	20.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1250. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE FROTAS	63.000,00	
1250.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	63.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1250.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	63.000,00	
1250.26.0782.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	63.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	7.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	56.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1310. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	3.021.000,00	1.636.000,00
1310.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	2.936.000,00	80.000,00

1310.04.0123. .	.. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.936.000,00	80.000,00
1310.04.0123.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2.936.000,00	80.000,00
1310.04.0123.0003.1014	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ		80.000,00
1310.04.0123.0003.1014	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
1310.04.0123.0003.2049	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	659.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	513.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	79.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.277.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
1310.28. . .	.. . . .	ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	1.556.000,00
1310.28.0843. .	.. . . .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	85.000,00	1.556.000,00
1310.28.0843.0005.	.. . . .	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	85.000,00	1.556.000,00
1310.28.0843.0005.3002	.. . . .	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	85.000,00	1.556.000,00
1310.28.0843.0005.3002	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	57.000,00	
1310.28.0843.0005.3002	3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	28.000,00	
1310.28.0843.0005.3002	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.556.000,00
1320. . . .	.. . . .	DEPTO DE TRIBUTOS	921.000,00	
1320.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	921.000,00	
1320.04.0129. .	.. . . .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	921.000,00	
1320.04.0129.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	921.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	904.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	725.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	137.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	17.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	5.999.000,00	324.000,00
1410.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	829.000,00	312.000,00
1410.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	804.000,00	312.000,00
1410.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	793.000,00	312.000,00
1410.04.0122.0003.1015	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00
1410.04.0122.0003.1015	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		100.000,00
1410.04.0122.0003.1016	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV		212.000,00
1410.04.0122.0003.1016	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		212.000,00
1410.04.0122.0003.2053	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	338.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	442.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.50.41.00.00	Contribuições	48.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	3.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2254	.. . . .	CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.000,00	
1410.04.0122.0003.2254	3.3.30.41.00.00	Contribuições	10.000,00	
1410.04.0122.0009.	.. . . .	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	11.000,00	

1410.04.0122.0009.2056	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	6.000,00	
1410.04.0122.0009.2056	3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1410.04.0122.0009.2056	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1410.04.0122.0009.2057	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	5.000,00	
1410.04.0122.0009.2057	3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1410.04.0126. .	.. . . .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.000,00	
1410.04.0126.0010.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL	7.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	7.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.04.0422. .	.. . . .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	18.000,00	
1410.04.0422.0010.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL	18.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	18.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	127.000,00	
1410.06.0153. .	.. . . .	DEFESA TERRESTRE	48.000,00	
1410.06.0153.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	48.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	48.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	67.000,00	
1410.06.0181.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	67.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	63.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.30.41.00.00	Contribuições	32.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	4.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06.0182. .	.. . . .	DEFESA CIVIL	12.000,00	
1410.06.0182.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	12.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.24. . .	.. . . .	COMUNICACOES		8.000,00
1410.24.0722. .	.. . . .	TELECOMUNICACOES		8.000,00
1410.24.0722.0067.	.. . . .	DIAMANTINA INTEGRADA		8.000,00
1410.24.0722.0067.1059	.. . . .	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV		4.000,00
1410.24.0722.0067.1059	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.000,00
1410.24.0722.0067.1059	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1410.24.0722.0067.1060	.. . . .	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL		4.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1410.24.0722.0067.1060	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1410.24.0722.0067.1060	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1410.25. . .	.. . . .	ENERGIA	4.609.000,00	3.000,00
1410.25.0752. .	.. . . .	ENERGIA ELETRICA	4.609.000,00	3.000,00
1410.25.0752.0006.	.. . . .	LUZ E VIDA	4.609.000,00	3.000,00
1410.25.0752.0006.1019	.. . . .	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.000,00
1410.25.0752.0006.1019	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1410.25.0752.0006.1055	.. . . .	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS		2.000,00
1410.25.0752.0006.1055	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1410.25.0752.0006.2064	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.609.000,00	
1410.25.0752.0006.2064	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.000,00	
1410.25.0752.0006.2064	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.510.000,00	
1410.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	434.000,00	1.000,00
1410.26.0781. .	.. . . .	TRANSPORTE AEREO	10.000,00	
1410.26.0781.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	10.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	.. . . .	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	424.000,00	1.000,00
1410.26.0782.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	424.000,00	1.000,00

1410.26.0782.0003.1017	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		1.000,00
1410.26.0782.0003.1017	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1410.26.0782.0003.2237	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	424.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	26.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	372.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1420. . . .	.. . . .	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	505.000,00	
1420.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	505.000,00	
1420.02.0062. .	.. . . .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	505.000,00	
1420.02.0062.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	505.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	474.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	51.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	31.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1430. . . .	.. . . .	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	1.609.000,00	3.000,00
1430.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	1.609.000,00	3.000,00
1430.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	1.609.000,00	3.000,00
1430.06.0181.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	1.609.000,00	3.000,00
1430.06.0181.0007.1018	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL		3.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1430.06.0181.0007.1018	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1430.06.0181.0007.2065	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.213.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.023.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	176.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	396.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	109.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1440. . . .	.. . . .	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	103.000,00	5.000,00
1440.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	103.000,00	5.000,00
1440.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	103.000,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.	.. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	103.000,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.1129	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC		5.000,00
1440.04.0122.0066.1129	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1440.04.0122.0066.2229	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	77.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	15.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	6.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	5.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1441. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA	11.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		CONSUMIDOR - FMDC		
1441.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	11.000,00	
1441.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	
1441.04.0122.0066.	.. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	11.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	6.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	5.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1510. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.544.000,00	64.000,00
1510.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	2.544.000,00	64.000,00
1510.12.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.538.000,00	64.000,00
1510.12.0122.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.538.000,00	64.000,00
1510.12.0122.0011.1020	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC		1.000,00
1510.12.0122.0011.1020	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1510.12.0122.0011.1021	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC		62.000,00
1510.12.0122.0011.1021	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		62.000,00
1510.12.0122.0011.1022	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC		1.000,00
1510.12.0122.0011.1022	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1510.12.0122.0011.2072	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	1.661.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	835.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00	
1510.12.0122.0011.2075	.. . . .	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	5.000,00	
1510.12.0122.0011.2075	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1510.12.0122.0011.2076	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	12.000,00	
1510.12.0122.0011.2076	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	12.000,00	
1510.12.0122.0011.2077	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	25.000,00	
1510.12.0122.0011.2077	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	25.000,00	
1510.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1510.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	6.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 11.524.000,00		260.000,00
1521.12. . .	.. . . .	EDUCACAO 11.524.000,00		260.000,00
1521.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1521.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO	6.000,00	
		CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL		
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521.12.0361. .	.. . . .	ENSINO FUNDAMENTAL	11.475.000,00	260.000,00
1521.12.0361.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	11.475.000,00	260.000,00
1521.12.0361.0011.1023	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		136.000,00
1521.12.0361.0011.1023	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		136.000,00

1521.12.0361.0011.1024	.. . . .	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		93.000,00
1521.12.0361.0011.1024	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		93.000,00
1521.12.0361.0011.1025	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL		31.000,00
1521.12.0361.0011.1025	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00
1521.12.0361.0011.2078	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	5.363.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	550.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	763.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	43.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	629.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	423.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	235.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	20.000,00	
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	403.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		FUNDAMENTAL		
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	388.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	371.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	187.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	1.997.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	135.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.808.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	9.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2252	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	100.000,00	
1521.12.0361.0011.2252	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	.. . . .	SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	2.040.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	390.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.345.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00	
1521.12.0361.0011.2262	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	250.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	.. . . .	SALARIOS ENCARGOS FNDE OUTROS	6.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2263	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0366. .	.. . . .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	43.000,00	
1521.12.0366.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	43.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	22.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	12.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	

1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	9.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1522. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	6.695.000,00	2.740.000,00
1522.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	6.695.000,00	2.740.000,00
1522.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1522.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	6.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1522.12.0365. .	.. . . .	EDUCACAO INFANTIL	6.689.000,00	2.740.000,00
1522.12.0365.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	6.689.000,00	2.740.000,00
1522.12.0365.0011.1026	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS		2.569.000,00
1522.12.0365.0011.1026	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.569.000,00
1522.12.0365.0011.1027	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		4.000,00
1522.12.0365.0011.1027	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.000,00
1522.12.0365.0011.1028	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE		167.000,00
1522.12.0365.0011.1028	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		167.000,00
1522.12.0365.0011.2089	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	3.990.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.330.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.220.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	420.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	787.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	453.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	71.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	307.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado (odemdesp)				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	.. . . .	SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP	1.152.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	133.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	855.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00	
1522.12.0365.0011.2264	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00	
1523. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ	6.292.000,00	119.000,00
		ESCOLA		
1523.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	6.292.000,00	119.000,00
1523.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1523.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	6.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365. .	.. . . .	EDUCACAO INFANTIL	6.286.000,00	119.000,00
1523.12.0365.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	6.286.000,00	119.000,00
1523.12.0365.0011.1029	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS		52.000,00

1523.12.0365.0011.1029	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		52.000,00
1523.12.0365.0011.1030	.. . . .	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		1.000,00
1523.12.0365.0011.1030	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1523.12.0365.0011.1031	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA		66.000,00
1523.12.0365.0011.1031	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		66.000,00
1523.12.0365.0011.2094	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	3.703.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	550.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.665.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	473.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	121.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	104.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	290.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	267.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	607.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	.. . . .	SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP	1.461.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	125.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.055.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	38.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1523.12.0365.0011.2265	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00	
1524. . . .	.. . . .	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	340.000,00	
1524.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	340.000,00	
1524.12.0362. .	.. . . .	ENSINO MEDIO	340.000,00	
1524.12.0362.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	340.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	.. . . .	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	340.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	292.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1525. . . .	.. . . .	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	2.000,00	
1525.12.0364. .	.. . . .	ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12.0364.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	.. . . .	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1610. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMS	5.638.000,00	283.000,00
1610.10. . .	.. . . .	SAUDE	5.638.000,00	283.000,00
1610.10.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	5.638.000,00	283.000,00
1610.10.0122.0013.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	3.505.000,00	78.000,00
1610.10.0122.0013.1032	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS		5.000,00
1610.10.0122.0013.1032	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1610.10.0122.0013.1033	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS		60.000,00
1610.10.0122.0013.1033	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
1610.10.0122.0013.1034	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS		2.000,00
1610.10.0122.0013.1034	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		2.000,00
1610.10.0122.0013.1035	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS		2.000,00
1610.10.0122.0013.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1610.10.0122.0013.1036	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO		2.000,00
1610.10.0122.0013.1036	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1610.10.0122.0013.1037	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE		2.000,00
1610.10.0122.0013.1037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1610.10.0122.0013.1038	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM		5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0122.0013.1038	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1610.10.0122.0013.2102	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO	3.000,00	
		MUNICIPAL DE SAÚDE		
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	17.000,00	
		MUNICIPAL DE SAÚDE		
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	2.424.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	320.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	110.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	220.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	.. . . .	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	919.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	160.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	118.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	5.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	6.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0122.0013.2108	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	6.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	3.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0068.	.. . . .	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	2.133.000,00	205.000,00
1610.10.0122.0068.1134	.. . . .	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.129.000,00	204.000,00
1610.10.0122.0068.1134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.201.000,00	

1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	306.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	3.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	506.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	
1610.10.0122.0068.1134	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		102.000,00
1610.10.0122.0068.1134	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		102.000,00
1610.10.0122.0068.1137	.. . . .	AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020	4.000,00	1.000,00
1610.10.0122.0068.1137	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1610.10.0122.0068.1137	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0068.1137	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0068.1137	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0068.1137	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1621. . . .	.. . . .	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	11.919.000,00	2.676.000,00
1621.10. . .	.. . . .	SAUDE	11.919.000,00	2.676.000,00
1621.10.0301. .	.. . . .	ATENCAO BASICA	11.103.000,00	2.676.000,00
1621.10.0301.0014.	.. . . .	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	11.103.000,00	2.676.000,00
1621.10.0301.0014.1039	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB		1.115.000,00
1621.10.0301.0014.1039	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.115.000,00
1621.10.0301.0014.1040	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB		1.551.000,00
1621.10.0301.0014.1040	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.551.000,00
1621.10.0301.0014.1041	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF		10.000,00
1621.10.0301.0014.1041	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1621.10.0301.0014.2112	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	8.756.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.200.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.700.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	155.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	630.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	4.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.014.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	560.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	405.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	260.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	230.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	314.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	17.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1621.10.0301.0014.2258	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE-BLATB	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2258	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1621.10.0303. .	.. . . .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	816.000,00	
1621.10.0303.0015.	.. . . .	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	816.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	.. . . .	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	748.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	115.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	.. . . .	SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA	68.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1621.10.0303.0015.2259	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1622. . . .	.. . . .	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	68.955.000,00	512.000,00
1622.10. . .	.. . . .	SAUDE	68.955.000,00	512.000,00
1622.10.0302. .	.. . . .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	68.955.000,00	512.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1622.10.0302.0016.	.. . . .	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	68.955.000,00	512.000,00
1622.10.0302.0016.1042	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC		123.000,00
1622.10.0302.0016.1042	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		123.000,00
1622.10.0302.0016.1043	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC		240.000,00
1622.10.0302.0016.1043	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		240.000,00
1622.10.0302.0016.1044	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL		10.000,00
1622.10.0302.0016.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1622.10.0302.0016.1045	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL		40.000,00
1622.10.0302.0016.1045	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
1622.10.0302.0016.1046	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL		61.000,00
1622.10.0302.0016.1046	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		61.000,00
1622.10.0302.0016.2117	.. . . .	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	2.410.000,00	
1622.10.0302.0016.2117	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.410.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	.. . . .	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	78.000,00	1.000,00
1622.10.0302.0016.2118	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
1622.10.0302.0016.2119	.. . . .	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	69.000,00	36.000,00
1622.10.0302.0016.2119	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		11.000,00
1622.10.0302.0016.2119	4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		25.000,00
1622.10.0302.0016.2120	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.609.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	130.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	500.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	121.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	261.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
1622.10.0302.0016.2122	.. . . .	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	3.000,00	
1622.10.0302.0016.2122	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1622.10.0302.0016.2123	.. . . .	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	110.000,00	
1622.10.0302.0016.2123	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.932.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	380.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	59.282.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.100.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	260.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	271.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.400.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	513.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	474.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	400.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.000,00	
1622.10.0302.0016.2238	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	860.000,00	
1622.10.0302.0016.2238	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.000,00	
1622.10.0302.0016.2239	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	110.000,00	
1622.10.0302.0016.2239	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	

1622.10.0302.0016.2240	.. . . .	RATEIO DO CONSÓRCIO CIAMAJE	3.000,00	1.000,00
1622.10.0302.0016.2240	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
1622.10.0302.0016.2241	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2241	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1623. . . .	.. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	687.000,00	11.000,00
1623.10. . .	.. . . .	SAUDE	687.000,00	11.000,00
1623.10.0304. .	.. . . .	VIGILANCIA SANITARIA	409.000,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.	.. . . .	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	385.000,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.1047	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA		8.000,00
1623.10.0304.0017.1047	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
1623.10.0304.0017.2128	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	275.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	73.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA	110.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		SANITÁRIA		
1623.10.0304.0017.2129	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1623.10.0304.0022.	.. . . .	SITUAÇÃO DE SAÚDE	24.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	24.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1623.10.0306. .	.. . . .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	278.000,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.	.. . . .	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	278.000,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.1051	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO		3.000,00
1623.10.0306.0021.1051	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1623.10.0306.0021.2136	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	28.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	250.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	
1624. . . .	.. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	2.204.000,00	15.000,00
1624.10. . .	.. . . .	SAUDE	2.204.000,00	15.000,00
1624.10.0305. .	.. . . .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.204.000,00	15.000,00
1624.10.0305.0018.	.. . . .	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	402.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0018.1048	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA		4.000,00
1624.10.0305.0018.1048	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0018.2130	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	21.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.000,00	

1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0019.	.. . . .	SAÚDE DO TRABALHADOR	70.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0019.1049	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR		4.000,00
1624.10.0305.0019.1049	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0019.2132	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	31.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	39.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0020.	.. . . .	AMBIENTAL E ZOONOSES	1.359.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0020.1050	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES		4.000,00
1624.10.0305.0020.1050	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0020.2134	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.191.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.040.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	58.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	168.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	32.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0023.	.. . . .	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	373.000,00	3.000,00
1624.10.0305.0023.1052	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E		3.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
1624.10.0305.0023.1052	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1624.10.0305.0023.2139	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	289.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	84.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1710. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.477.000,00	350.000,00
1710.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.271.000,00	55.000,00
1710.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.271.000,00	55.000,00
1710.04.0122.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.271.000,00	55.000,00
1710.04.0122.0024.1053	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA		52.000,00
1710.04.0122.0024.1053	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		52.000,00
1710.04.0122.0024.1054	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA		1.000,00
1710.04.0122.0024.1054	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1710.04.0122.0024.2141	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	631.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	531.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	62.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	

1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	125.000,00	
1710.04.0122.0024.2227	.. . . .	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	15.000,00	
1710.04.0122.0024.2227	3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00	
1710.04.0122.0024.2235	.. . . .	CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	18.000,00	2.000,00
1710.04.0122.0024.2235	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00	
1710.04.0122.0024.2235	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	
1710.04.0122.0024.2235	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1710.04.0122.0024.2248	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	25.000,00	
1710.04.0122.0024.2248	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1710.04.0122.0024.2253	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	51.000,00	
1710.04.0122.0024.2253	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
1710.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00	
1710.06.0182. .	.. . . .	DEFESA CIVIL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	.. . . .	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20. . .	.. . . .	AGRICULTURA	203.000,00	295.000,00
1710.20.0605. .	.. . . .	ABASTECIMENTO	16.000,00	289.000,00
1710.20.0605.0026.	.. . . .	AGRICULTURA EM FOCO	16.000,00	289.000,00
1710.20.0605.0026.1057	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA		289.000,00
1710.20.0605.0026.1057	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		289.000,00
1710.20.0605.0026.2144	.. . . .	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	9.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2150	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2150	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1710.20.0606. .	.. . . .	EXTENSAO RURAL	187.000,00	6.000,00
1710.20.0606.0026.	.. . . .	AGRICULTURA EM FOCO	187.000,00	6.000,00
1710.20.0606.0026.1056	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS		3.000,00
1710.20.0606.0026.1056	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.000,00
1710.20.0606.0026.1058	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL		3.000,00
1710.20.0606.0026.1058	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.000,00
1710.20.0606.0026.2145	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	11.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2146	.. . . .	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	172.000,00	
1710.20.0606.0026.2146	3.3.30.41.00.00	Contribuições	172.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	4.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1720. . . .	.. . . .	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	4.065.000,00	612.000,00
1720.15. . .	.. . . .	URBANISMO	4.065.000,00	612.000,00
1720.15.0452. .	.. . . .	SERVICOS URBANOS	4.065.000,00	612.000,00
1720.15.0452.0025.	.. . . .	LIMPA DIAMANTINA	4.065.000,00	612.000,00
1720.15.0452.0025.1068	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		376.000,00
1720.15.0452.0025.1068	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		376.000,00
1720.15.0452.0025.1069	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		10.000,00
1720.15.0452.0025.1069	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1720.15.0452.0025.1141	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.		226.000,00
1720.15.0452.0025.1141	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		226.000,00
1720.15.0452.0025.2163	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.451.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.194.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	201.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.608.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	252.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145.000,00	

1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.199.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	783.000,00	344.000,00
1730.17. . .	.. . . .	SANEAMENTO	102.000,00	326.000,00
1730.17.0511. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO RURAL	90.000,00	316.000,00
1730.17.0511.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	90.000,00	316.000,00
1730.17.0511.0024.1061	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES		5.000,00
1730.17.0511.0024.1061	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1730.17.0511.0024.1062	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES		1.000,00
1730.17.0511.0024.1062	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1730.17.0511.0024.1131	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		310.000,00
1730.17.0511.0024.1131	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		310.000,00
1730.17.0511.0024.2152	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	79.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	68.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	11.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.17.0512. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO URBANO	12.000,00	10.000,00
1730.17.0512.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	12.000,00	10.000,00
1730.17.0512.0024.2260	.. . . .	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	12.000,00	10.000,00
1730.17.0512.0024.2260	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1730.17.0512.0024.2260	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1730.17.0512.0024.2260	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1730.17.0512.0024.2260	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1730.17.0512.0024.2260	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1730.18. . .	.. . . .	GESTAO AMBIENTAL	681.000,00	18.000,00
1730.18.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00	
1730.18.0244.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00	
1730.18.0244.0024.2160	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	2.000,00	
1730.18.0244.0024.2160	3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1730.18.0541. .	.. . . .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	610.000,00	11.000,00
1730.18.0541.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	610.000,00	11.000,00
1730.18.0541.0024.1063	.. . . .	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		1.000,00
1730.18.0541.0024.1063	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1730.18.0541.0024.1064	.. . . .	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS		5.000,00
1730.18.0541.0024.1064	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1730.18.0541.0024.2261	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	610.000,00	5.000,00
1730.18.0541.0024.2261	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1730.18.0541.0024.2261	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1730.18.0541.0024.2261	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00	
1730.18.0541.0024.2261	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1730.18.0542. .	.. . . .	CONTROLE AMBIENTAL	69.000,00	6.000,00
1730.18.0542.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	69.000,00	6.000,00
1730.18.0542.0024.1065	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM		1.000,00
1730.18.0542.0024.1065	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1730.18.0542.0024.1066	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM		5.000,00
1730.18.0542.0024.1066	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1730.18.0542.0024.2151	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2151	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	56.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1730.18.0542.0024.2159	.. . . .	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	

1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1730.18.0543. .	.. . . .	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		1.000,00
1730.18.0543.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		1.000,00
1730.18.0543.0024.1067	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL		1.000,00
1730.18.0543.0024.1067	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	7.284.000,00	10.282.000,00
1810.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	7.000,00	13.000,00
1810.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	7.000,00	13.000,00
1810.04.0122.0029.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	7.000,00	13.000,00
1810.04.0122.0029.1078	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR		3.000,00
1810.04.0122.0029.1078	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.000,00
1810.04.0122.0029.1079	.. . . .	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		5.000,00
1810.04.0122.0029.1079	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	.. . . .	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL		5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.04.0122.0029.2170	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	7.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1810.15. . .	.. . . .	URBANISMO	7.164.000,00	7.476.000,00
1810.15.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	7.133.000,00	268.000,00
1810.15.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	7.133.000,00	268.000,00
1810.15.0122.0003.1070	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.000,00
1810.15.0122.0003.1070	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1810.15.0122.0003.1071	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR		67.000,00
1810.15.0122.0003.1071	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		67.000,00
1810.15.0122.0003.1072	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR		1.000,00
1810.15.0122.0003.1072	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1810.15.0122.0003.2166	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	4.987.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	110.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	640.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	21.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	2.046.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	120.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.098.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	8.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00	
1810.15.0122.0003.2245	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	100.000,00	100.000,00
1810.15.0122.0003.2245	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1810.15.0122.0003.2245	4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1810.15.0451. .	.. . . .	INFRA-ESTRUTURA URBANA		155.000,00
1810.15.0451.0030.	.. . . .	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB		155.000,00
1810.15.0451.0030.1081	.. . . .	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS		100.000,00
1810.15.0451.0030.1081	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1810.15.0451.0030.1082	.. . . .	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		55.000,00
1810.15.0451.0030.1082	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		55.000,00
1810.15.0452. .	.. . . .	SERVICOS URBANOS	31.000,00	7.053.000,00
1810.15.0452.0028.	.. . . .	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL		6.643.000,00
1810.15.0452.0028.1075	.. . . .	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		6.333.000,00
1810.15.0452.0028.1075	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		6.333.000,00
1810.15.0452.0028.1076	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO		300.000,00
1810.15.0452.0028.1076	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		300.000,00
1810.15.0452.0028.1077	.. . . .	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		10.000,00
1810.15.0452.0028.1077	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1810.15.0452.0032.	.. . . .	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	31.000,00	410.000,00
1810.15.0452.0032.1090	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS		400.000,00
1810.15.0452.0032.1090	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		400.000,00
1810.15.0452.0032.1091	.. . . .	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS		10.000,00
1810.15.0452.0032.1091	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1810.15.0452.0032.2171	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	31.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1810.17. . .	.. . . .	SANEAMENTO		5.000,00
1810.17.0511. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO RURAL		5.000,00
1810.17.0511.0031.	.. . . .	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		5.000,00
1810.17.0511.0031.1088	.. . . .	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL		5.000,00
1810.17.0511.0031.1088	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.18. . .	.. . . .	GESTAO AMBIENTAL	31.000,00	23.000,00

1810.18.0544. .	.. . . .	RECURSOS HIDRICOS	31.000,00	23.000,00
1810.18.0544.0031.	.. . . .	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		20.000,00
1810.18.0544.0031.1087	.. . . .	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS		20.000,00
1810.18.0544.0031.1087	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00
1810.18.0544.0033.	.. . . .	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	31.000,00	3.000,00
1810.18.0544.0033.1092	.. . . .	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS		1.000,00
1810.18.0544.0033.1092	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	.. . . .	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810.18.0544.0033.1094	.. . . .	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO		1.000,00
		DE ÁGUA		
1810.18.0544.0033.1094	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1810.18.0544.0033.2172	.. . . .	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	31.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1810.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	82.000,00	2.765.000,00
1810.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	82.000,00	2.765.000,00
1810.26.0782.0027.	.. . . .	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	82.000,00	2.710.000,00
1810.26.0782.0027.1073	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA		5.000,00
1810.26.0782.0027.1073	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1810.26.0782.0027.1074	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS		2.705.000,00
1810.26.0782.0027.1074	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.705.000,00
1810.26.0782.0027.2168	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	41.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	41.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
1810.26.0782.0031.	.. . . .	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		55.000,00
1810.26.0782.0031.1083	.. . . .	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS		35.000,00
1810.26.0782.0031.1083	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		35.000,00
1810.26.0782.0031.1084	.. . . .	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS		10.000,00
1810.26.0782.0031.1084	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1810.26.0782.0031.1085	.. . . .	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		10.000,00
1810.26.0782.0031.1085	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1820. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00
1820.16. . .	.. . . .	HABITACAO		2.000,00
1820.16.0482. .	.. . . .	HABITACAO URBANA		2.000,00
1820.16.0482.0034.	.. . . .	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		2.000,00
1820.16.0482.0034.1095	.. . . .	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS		1.000,00
1820.16.0482.0034.1095	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	.. . . .	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS		1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1910. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.182.000,00	29.000,00
1910.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.182.000,00	29.000,00
1910.08.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.177.000,00	29.000,00
1910.08.0122.0035.	.. . . .	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1.177.000,00	29.000,00
1910.08.0122.0035.1097	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1097	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1910.08.0122.0035.2173	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	880.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	725.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1910.08.0122.0035.2173	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	297.000,00	26.000,00
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	45.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00
1910.08.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	

1910.08.0128.0038.	.. . . .	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	5.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	5.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.180.000,00	380.000,00
1920.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	2.180.000,00	380.000,00
1920.08.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	
1920.08.0128.0039.	.. . . .	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	5.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.175.000,00	380.000,00
1920.08.0244.0036.	.. . . .	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.605.000,00	225.000,00
1920.08.0244.0036.1100	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF		51.000,00
1920.08.0244.0036.1100	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1920.08.0244.0036.1101	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF		161.000,00
1920.08.0244.0036.1101	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		161.000,00
1920.08.0244.0036.1132	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS		13.000,00
1920.08.0244.0036.1132	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00
1920.08.0244.0036.2175	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	574.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	410.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	57.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	337.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2177	.. . . .	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	290.000,00	
1920.08.0244.0036.2177	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	70.000,00	
1920.08.0244.0036.2177	3.3.90.41.00.00	Contribuições	220.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	.. . . .	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	30.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	362.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	26.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	196.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	12.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1920.08.0244.0037.	.. . . .	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	174.000,00	50.000,00
1920.08.0244.0037.2182	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	41.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	133.000,00	50.000,00
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	

1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	53.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1920.08.0244.0040.	.. . . .	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	390.000,00	104.000,00
1920.08.0244.0040.1102	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS		51.000,00
1920.08.0244.0040.1102	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1920.08.0244.0040.1103	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS		53.000,00
1920.08.0244.0040.1103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		53.000,00
1920.08.0244.0040.2180	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	234.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	96.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0040.2257	.. . . .	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID. FILANTROPICAS MÉDIA/ALTA	60.000,00	
1920.08.0244.0040.2257	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	60.000,00	
1920.08.0244.0068.	.. . . .	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	6.000,00	1.000,00
1920.08.0244.0068.1138	.. . . .	AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020	6.000,00	1.000,00
1920.08.0244.0068.1138	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1920.08.0244.0068.1138	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1930. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA	595.000,00	102.000,00
1930.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	595.000,00	102.000,00
1930.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	595.000,00	102.000,00
1930.08.0243.0043.	.. . . .	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	595.000,00	102.000,00
1930.08.0243.0043.1105	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA		51.000,00
1930.08.0243.0043.1105	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR		51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1930.08.0243.0043.2185	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	41.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	145.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	5.000,00	
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1930.08.0243.0043.2187	.. . . .	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	183.000,00	
1930.08.0243.0043.2187	3.3.50.41.00.00	Contribuições	133.000,00	
1930.08.0243.0043.2187	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	142.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	

1930.08.0243.0043.2188	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	84.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1940. . . .	.. . . .	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	1.051.000,00	2.000,00
1940.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.051.000,00	2.000,00
1940.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.051.000,00	2.000,00
1940.08.0243.0043.	.. . . .	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.051.000,00	2.000,00
1940.08.0243.0043.1107	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM		1.000,00
1940.08.0243.0043.1107	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM		1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1940.08.0243.0043.2190	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	247.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	804.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.50.41.00.00	Contribuições	650.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1950. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.000,00	51.000,00
1950.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241. .	.. . . .	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.	.. . . .	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.1109	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI		51.000,00
1950.08.0241.0044.1109	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1950.08.0241.0044.2192	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	7.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	13.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1960. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA	28.000,00	20.000,00
1960.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00	20.000,00
1960.08.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	28.000,00	20.000,00
1960.08.0244.0045.	.. . . .	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	28.000,00	20.000,00
1960.08.0244.0045.2194	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	28.000,00	20.000,00
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2010. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	1.798.000,00	168.000,00
2010.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.798.000,00	168.000,00
2010.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.776.000,00	168.000,00
2010.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.776.000,00	168.000,00
2010.04.0122.0003.1110	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR		168.000,00
2010.04.0122.0003.1110	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		168.000,00
2010.04.0122.0003.2196	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.482.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	99.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	107.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	294.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00	
2010.04.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	22.000,00	
2010.04.0128.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	22.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	22.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	501.000,00	684.000,00
2020.23. . .	.. . . .	COMERCIO E SERVICOS	501.000,00	684.000,00
2020.23.0695. .	.. . . .	TURISMO	501.000,00	684.000,00
2020.23.0695.0047.	.. . . .	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	153.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	153.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0048.	.. . . .	DIAMANTINA ADVENTURE	33.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	33.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0050.	.. . . .	DIAMANTINA PARA O MUNDO	47.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	47.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0051.	.. . . .	MEMORARTE	71.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	71.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00	
2020.23.0695.0052.	.. . . .	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	164.000,00	684.000,00
2020.23.0695.0052.1139	.. . . .	OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO		200.000,00
2020.23.0695.0052.1139	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		200.000,00
2020.23.0695.0052.2204	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	164.000,00	484.000,00
2020.23.0695.0052.2204	3.3.50.41.00.00	Contribuições	150.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		464.000,00
2020.23.0695.0052.2204	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2020.23.0695.0053.	.. . . .	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	33.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	33.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	

2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	3.650.000,00	172.000,00
2030.13. . .	.. . . .	CULTURA	3.650.000,00	172.000,00
2030.13.0392. .	.. . . .	DIFUSAO CULTURAL	3.650.000,00	172.000,00
2030.13.0392.0054.	.. . . .	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	62.000,00	20.000,00
2030.13.0392.0054.1112	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL		5.000,00
2030.13.0392.0054.1112	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
2030.13.0392.0054.1113	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL		15.000,00
2030.13.0392.0054.1113	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
2030.13.0392.0054.2208	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	62.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.50.41.00.00	Contribuições	48.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0055.	.. . . .	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	2.238.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	.. . . .	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	648.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	82.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	
2030.13.0392.0055.2256	.. . . .	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.590.000,00	
2030.13.0392.0055.2256	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2030.13.0392.0055.2256	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00	
2030.13.0392.0055.2256	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	420.000,00	
2030.13.0392.0055.2256	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
2030.13.0392.0055.2256	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
2030.13.0392.0056.	.. . . .	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	157.000,00	80.000,00
2030.13.0392.0056.1114	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO		51.000,00
2030.13.0392.0056.1114	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
2030.13.0392.0056.1115	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO		29.000,00
2030.13.0392.0056.1115	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		29.000,00
2030.13.0392.0056.2210	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	157.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
2030.13.0392.0057.	.. . . .	MÚSICA VIVA	915.000,00	71.000,00
2030.13.0392.0057.1116	.. . . .	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		31.000,00
2030.13.0392.0057.1116	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00
2030.13.0392.0057.1133	.. . . .	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES		20.000,00
2030.13.0392.0057.1133	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2030.13.0392.0057.2211	.. . . .	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	823.000,00	20.000,00
2030.13.0392.0057.2211	3.3.50.41.00.00	Contribuições	200.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	480.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2030.13.0392.0057.2250	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	31.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	61.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
2030.13.0392.0058.	.. . . .	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	24.000,00	1.000,00
2030.13.0392.0058.1118	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL		1.000,00
2030.13.0392.0058.1118	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
2030.13.0392.0058.2212	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	24.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado

Exercício de 2021Consolidado

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA		
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	

2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0059.	.. . . .	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	254.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	254.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	54.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
2040. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	173.000,00	15.000,00
2040.13. . .	.. . . .	CULTURA	173.000,00	15.000,00
2040.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	173.000,00	15.000,00
2040.13.0391.0061.	.. . . .	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	61.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	61.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2040.13.0391.0062.	.. . . .	CIDADE VIVA	112.000,00	15.000,00
2040.13.0391.0062.1119	.. . . .	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS		15.000,00
2040.13.0391.0062.1119	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		15.000,00
2040.13.0391.0062.2216	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	112.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2050. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA	42.000,00	10.430.000,00
2050.13. . .	.. . . .	CULTURA	42.000,00	10.430.000,00
2050.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	42.000,00	10.430.000,00
2050.13.0391.0062.	.. . . .	CIDADE VIVA		730.000,00
2050.13.0391.0062.1140	.. . . .	OBRAS DO PROJETO MONUMENTA		730.000,00
2050.13.0391.0062.1140	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		730.000,00
2050.13.0391.0063.	.. . . .	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	42.000,00	9.700.000,00
2050.13.0391.0063.1120	.. . . .	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS		9.700.000,00
2050.13.0391.0063.1120	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		9.700.000,00
2050.13.0391.0063.2217	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	42.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	1.130.000,00	956.000,00
2110.27. . .	.. . . .	DESPORTO E LAZER	1.130.000,00	956.000,00
2110.27.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	851.000,00	40.000,00
2110.27.0122.0064.	.. . . .	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER		40.000,00
2110.27.0122.0064.1126	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ		40.000,00
2110.27.0122.0064.1126	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
2110.27.0122.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	851.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	775.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	76.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
2110.27.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
2110.27.0128.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	6.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	6.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812. .	.. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	273.000,00	916.000,00
2110.27.0812.0064.	.. . . .	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER		916.000,00
2110.27.0812.0064.1121	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		412.000,00
2110.27.0812.0064.1121	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		412.000,00
2110.27.0812.0064.1122	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		169.000,00
2110.27.0812.0064.1122	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		169.000,00
2110.27.0812.0064.1123	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE		108.000,00
2110.27.0812.0064.1123	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		108.000,00
2110.27.0812.0064.1124	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL		225.000,00

2110.27.0812.0064.1124	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		225.000,00
2110.27.0812.0064.1125	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL		1.000,00
2110.27.0812.0064.1125	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
2110.27.0812.0064.1127	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ		1.000,00
2110.27.0812.0064.1127	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
2110.27.0812.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	273.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	5.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	.. . . .	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	107.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	.. . . .	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	2.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	2.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	.. . . .	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	157.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2120. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.000,00	
2120.27. . .	.. . . .	DESPORTO E LAZER	11.000,00	
2120.27.0812. .	.. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	11.000,00	
2120.27.0812.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	11.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	.. . . .	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
9901. . . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000,00	
9901.99. . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00	
9901.99.0999. .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	164.000,00	
9901.99.0999.9999.	.. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	164.000,00	
9901.99.0999.9999.9991	.. . . .	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000,00	
9901.99.0999.9999.9991	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	164.000,00	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5100. . . .	.. . . .	GABINETE DA PRESIDENCIA	1.466.000,00	100.000,00
5100.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	1.466.000,00	100.000,00
5100.01.0031. .	.. . . .	ACAO LEGISLATIVA	1.466.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	21.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
5100.01.0031.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.445.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0002.1001	.. . . .	EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA		100.000,00
5100.01.0031.0002.1001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
5100.01.0031.0002.2006	.. . . .	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.445.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	120.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA Página 00042				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5200. . . .	.. . . .	SECRETARIA GERAL	505.000,00	50.000,00
5200.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	505.000,00	50.000,00
5200.01.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	505.000,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	505.000,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.1002	.. . . .	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL		50.000,00
5200.01.0122.0002.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
5200.01.0122.0002.2007	.. . . .	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	505.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	

5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5300. . . .	.. . . .	GABINETE DE BANCADAS	2.458.000,00	40.000,00
5300.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	2.458.000,00	40.000,00
5300.01.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.458.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	2.458.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.1003	.. . . .	EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS		40.000,00
5300.01.0122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
5300.01.0122.0002.2008	.. . . .	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	2.458.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5400. . . .	.. . . .	DIRETORIA GERAL	1.050.000,00	451.000,00
5400.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	1.050.000,00	451.000,00
5400.01.0123. .	.. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.050.000,00	451.000,00
5400.01.0123.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.050.000,00	451.000,00
5400.01.0123.0002.1004	.. . . .	EQUIP. DIRETORIA GERAL		450.000,00
5400.01.0123.0002.1004	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		400.000,00
5400.01.0123.0002.1004	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
5400.01.0123.0002.2009	.. . . .	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	1.050.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
5400.01.0123.0002.2010	.. . . .	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS		1.000,00
5400.01.0123.0002.2010	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00
5500. . . .	.. . . .	PREVIDÊNCIA SOCIAL	770.000,00	
5500.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	770.000,00	
5500.09.0271. .	.. . . .	PREVIDENCIA BASICA	770.000,00	
5500.09.0271.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	770.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	.. . . .	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	770.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	460.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
6100. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	19.477.000,00	12.000,00
6100.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	637.000,00	10.000,00
6100.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	637.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	637.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0001.2001	.. . . .	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	637.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	85.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
6100.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	9.893.500,00	2.000,00
6100.09.0272. .	.. . . .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.893.500,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	9.893.500,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.2002	.. . . .	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	373.500,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	40.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.000,00
6100.09.0272.0001.2002	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00
6100.09.0272.0001.2003	.. . . .	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	8.300.000,00	
6100.09.0272.0001.2003	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.200.000,00	
6100.09.0272.0001.2003	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.100.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	.. . . .	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	1.220.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.100.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	120.000,00	
6100.99. . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.946.500,00	

6100.99.0997. .	.. . . .	RESERVA DO RPPS	8.946.500,00	
6100.99.0997.9999.	.. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	8.946.500,00	
6100.99.0997.9999.9999	.. . . .	RESERVA DO RPPS	8.946.500,00	
6100.99.0997.9999.9999	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.946.500,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2021Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Total da Administração Direta	202.511.000,00	**Total**	187.723.000,00	34.277.000,00
Total da Administração Indireta	19.489.000,00	**Total Geral**		222.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1100 GABINETE DO PREFEITO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0001**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0002**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Sub-Total			52.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0003**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0004**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
100.000 - REC ORD	**0005**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	95.000,00
100.000 - REC ORD	**0006**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0007**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0008**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
Sub-Total			542.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0009**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0010**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
100.000 - REC ORD	**0011**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0012**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0013**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0014**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.000,00
100.000 - REC ORD	**0015**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00
100.000 - REC ORD	**0016**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0017**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			162.000,00
Total da UO			756.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1110 ASSESSORIA DE GABINETE			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0018**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0019**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
100.000 - REC ORD	**0020**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
100.000 - REC ORD	**0021**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0022**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0023**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Sub-Total			74.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0024**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0025**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0026**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0027**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0028**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0029**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0030**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Total da UO			82.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1120 CHEFIA DE GABINETE			

Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0031**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0032**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
100.000 - REC ORD	**0033**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
100.000 - REC ORD	**0034**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0035**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0036**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			23.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0037**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0038**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0039**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0040**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0041**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0042**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0043**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Total da UO			34.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1130 ASSESSORIA TÉCNICA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0044**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0045**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
100.000 - REC ORD	**0046**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
100.000 - REC ORD	**0047**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0048**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0049**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			33.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0050**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0051**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0052**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0053**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0054**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0055**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0056**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Total da UO			40.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1140 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0057**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0058**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0059**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
100.000 - REC ORD	**0060**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.000,00
100.000 - REC ORD	**0061**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0062**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0063**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			105.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0064**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0065**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0066**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

100.000 - REC ORD	**0067**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0068**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.000,00
100.000 - REC ORD	**0069**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0070**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0071**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			162.000,00
Total da UO			268.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1150 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0124	CONTROLE INTERNO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0072**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0073**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.000,00
100.000 - REC ORD	**0074**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
100.000 - REC ORD	**0075**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0076**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0077**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
Sub-Total			223.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0124	CONTROLE INTERNO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0078**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0079**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0080**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0081**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0082**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
100.000 - REC ORD	**0083**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0084**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0085**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			20.000,00
Total da UO			243.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1160 ASSESSORIA JURÍDICA			
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0086**	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	308.000,00
100.000 - REC ORD	**0087**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	169.000,00
Sub-Total			477.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0088**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0089**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
100.000 - REC ORD	**0090**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
100.000 - REC ORD	**0091**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0092**	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0093**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0094**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			114.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0095**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0096**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0097**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0098**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0099**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0100**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0101**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			15.000,00
Total da UO			606.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC ORD	**0102**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0103**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Sub-Total			303.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0104**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	367.000,00
100.000 - REC ORD	**0105**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.210.000,00
100.000 - REC ORD	**0106**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	93.000,00
100.000 - REC ORD	**0107**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC ORD	**0108**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0109**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000,00
100.000 - REC ORD	**0110**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	175.000,00
100.000 - REC ORD	**0111**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	8.000,00
100.000 - REC ORD	**0112**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			1.890.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0113**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0114**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	324.000,00
100.000 - REC ORD	**0115**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0116**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	256.000,00
100.000 - REC ORD	**0117**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
100.000 - REC ORD	**0118**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.046.000,00
100.000 - REC ORD	**0119**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	275.000,00
100.000 - REC ORD	**0120**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0121**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	51.000,00
Sub-Total			1.993.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2247	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0122**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
100.000 - REC ORD	**0123**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
100.000 - REC ORD	**0124**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			19.000,00
Função	11	TRABALHO	
Sub-Função	0331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2048	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0125**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			4.206.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1220 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0126**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
100.000 - REC ORD	**0127**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.000,00
100.000 - REC ORD	**0128**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
100.000 - REC ORD	**0129**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0130**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0131**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0132**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
Sub-Total			329.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0133**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0134**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0135**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0136**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0137**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	**0138**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0139**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0140**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0141**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0142**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

100.000 - REC ORD	**0143**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0144**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0145**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0146**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	3001	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0147**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			349.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1230 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0148**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0149**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288.000,00
100.000 - REC ORD	**0150**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
100.000 - REC ORD	**0151**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0152**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0153**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0154**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
Sub-Total			336.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0155**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0156**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0157**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0158**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0159**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0160**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0161**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0162**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2228	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0163**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	92.000,00
100.000 - REC ORD	**0164**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.000,00
100.000 - REC ORD	**0165**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
Sub-Total			185.000,00
Total da UO			529.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1240 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0166**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0167**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0168**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
100.000 - REC ORD	**0169**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0170**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0171**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0172**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0173**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
Sub-Total			65.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0174**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0175**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
100.000 - REC ORD	**0176**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0177**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

100.000 - REC ORD	**0178**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0179**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	**0180**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0181**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			20.000,00
Total da UO			95.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1250 DEPARTAMENTO DE FROTAS			
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0182**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0183**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0184**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0185**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0186**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0187**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0188**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0189**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0190**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0191**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0192**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0193**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**0194**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0195**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			56.000,00
Total da UO			63.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0196**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Sub-Total			80.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0197**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0198**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	513.000,00
100.000 - REC ORD	**0199**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0200**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0201**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0202**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00
100.000 - REC ORD	**0203**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	79.000,00
Sub-Total			659.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0204**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
100.000 - REC ORD	**0205**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
100.000 - REC ORD	**0206**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0207**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0208**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
100.000 - REC ORD	**0209**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664.000,00
100.000 - REC ORD	**0210**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
100.000 - REC ORD	**0211**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000,00
100.000 - REC ORD	**0212**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0213**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0214**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Sub-Total			2.277.000,00
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função	0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	
Projeto/Atividade	3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0215**	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	57.000,00
100.000 - REC ORD	**0216**	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	28.000,00
100.000 - REC ORD	**0217**	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.556.000,00
Sub-Total			1.641.000,00

Total da UO	4.657.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1320 DEPTO DE TRIBUTOS			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0218	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
100.000 - REC ORD	0219	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	725.000,00
100.000 - REC ORD	0220	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
100.000 - REC ORD	0221	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
100.000 - REC ORD	0222	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0223	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
100.000 - REC ORD	0224	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	137.000,00
100.000 - REC ORD	0225	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			904.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0226	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0227	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	0228	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	0229	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	0230	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0231	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0232	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
100.000 - REC ORD	0233	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			17.000,00
Total da UO			921.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0234	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0235	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0236	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0237	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
Sub-Total			212.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0238	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
100.000 - REC ORD	0239	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.000,00
100.000 - REC ORD	0240	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00
100.000 - REC ORD	0241	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0242	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
100.000 - REC ORD	0243	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			338.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0244	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	48.000,00
100.000 - REC ORD	0245	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
100.000 - REC ORD	0246	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	138.000,00
100.000 - REC ORD	0247	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0248	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00
100.000 - REC ORD	0249	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.000,00
100.000 - REC ORD	0250	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
100.000 - REC ORD	0251	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0252	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			442.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0253	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0254	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0255	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2254	CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0256	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2254	CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
Sub-Total			10.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0257	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
100.000 - REC ORD	0258	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0259	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL	
Projeto/Atividade	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0260	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0261	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0262	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	0263	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL	
Projeto/Atividade	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0264	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
100.000 - REC ORD	0265	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0266	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0267	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			18.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0153	DEFESA TERRESTRE	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0268	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
100.000 - REC ORD	0269	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC ORD	0270	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	0271	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0272	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			48.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0273	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	30.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
157.000 - MULTATRÂNS	0274	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
100.000 - REC ORD	0275	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	0276	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC ORD	0277	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0278	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

100.000 - REC ORD	0279	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			63.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0280	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0281	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0282	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0283	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0284	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0285	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0286	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0287	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	0288	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	24	COMUNICACOES	
Sub-Função	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	
Projeto/Atividade	1059	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0289	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
100.000 - REC ORD	0290	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	24	COMUNICACOES	
Sub-Função	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	
Projeto/Atividade	1060	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0291	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
100.000 - REC ORD	0292	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	1019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
117.000 - COSIP	0293	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	1055	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0294	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
117.000 - COSIP	0295	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	99.000,00
100.000 - REC ORD	0296	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
117.000 - COSIP	0297	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500.000,00
Sub-Total			4.609.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0781	TRANSPORTE AEREO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2062	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0298	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC ORD	0299	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0300	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0301	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1017	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0302	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado

100.000 - REC ORD	0303	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0304	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
100.000 - REC ORD	0305	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0306	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	0307	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0308	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247.000,00
100.000 - REC ORD	0309	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0310	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Sub-Total			424.000,00
Total da UO			6.323.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1420 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0311	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
100.000 - REC ORD	0312	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
100.000 - REC ORD	0313	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
100.000 - REC ORD	0314	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0315	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
100.000 - REC ORD	0316	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	51.000,00
Sub-Total			474.000,00
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0317	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0318	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0319	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0320	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
100.000 - REC ORD	0321	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
100.000 - REC ORD	0322	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0323	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			31.000,00
Total da UO			505.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0324	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0325	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0326	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0327	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.023.000,00
100.000 - REC ORD	0328	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	0329	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0330	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0331	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	176.000,00
100.000 - REC ORD	0332	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00
Sub-Total			1.213.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0333	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	0334	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	65.000,00
100.000 - REC ORD	0335	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
164.000 - EMENDAPIND	0336	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	104.000,00
100.000 - REC ORD	0337	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
100.000 - REC ORD	0338	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0339	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
100.000 - REC ORD	0340	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0341	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0342	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			396.000,00
Total da UO			1.612.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			

Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0343	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0344	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0345	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00
100.000 - REC ORD	0346	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
100.000 - REC ORD	0347	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0348	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0349	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
Sub-Total			77.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0350	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0351	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0352	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0353	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
100.000 - REC ORD	0354	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	0355	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0356	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0357	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0358	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	0359	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0360	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0361	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0362	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0363	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0364	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0365	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0366	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			108.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1441 FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0367	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0368	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0369	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	0370	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0371	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0372	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0373	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0374	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0375	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0376	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0377	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			11.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			

Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1020	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0378	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0379	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0380	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
Sub-Total			62.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0381	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0382	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0383	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0384	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	65.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0385	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0386	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0387	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	190.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0388	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			1.661.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0389	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0390	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0391	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0392	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0393	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0394	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0395	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0396	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0397	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0398	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0399	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0400	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0401	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0402	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Sub-Total			835.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0403	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0404	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0405	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
Sub-Total			25.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0406	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0407	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0408	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

101.000 - RP EDUCAÇÃO	0409	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0410	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0411	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			2.608.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2082	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0412	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0413	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0414	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0415	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0416	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0417	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1023	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0418	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0419	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	125.000,00
147.000 - QESE	0420	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			136.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1024	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0421	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0422	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	82.000,00
147.000 - QESE	0423	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			93.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0424	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0425	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
147.000 - QESE	0426	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
118.000 - FUNDEB60%	0427	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0428	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0429	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0430	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0431	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0432	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	550.000,00
Sub-Total			5.363.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0433	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	43.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0434	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	629.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0435	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0436	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0437	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0438	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	48.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0439	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00
Sub-Total			763.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado

101.000 - RP EDUCAÇÃO	0440	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0441	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	205.000,00
143.000 - PDDE	0442	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
147.000 - QESE	0443	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0444	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0445	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
147.000 - QESE	0446	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0447	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
147.000 - QESE	0448	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0449	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
147.000 - QESE	0450	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0451	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0452	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			423.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0453	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0454	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	159.000,00
147.000 - QESE	0455	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	215.000,00
100.000 - REC ORD	0456	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0457	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
100.000 - REC ORD	0458	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0459	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			403.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0460	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0461	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	154.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0462	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0463	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0464	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0465	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0466	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0467	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0468	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0469	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0470	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0471	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0472	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			371.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0473	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0474	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	0475	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0476	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
147.000 - QESE	0477	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0478	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0479	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
106.000 - TRANSFPTE	0480	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0481	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
147.000 - QESE	0482	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0483	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	770.000,00
106.000 - TRANSFPTE	0484	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	597.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0485	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0486	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
147.000 - QESE	0487	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0488	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0489	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-Total			1.997.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0490	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0491	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	0492	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0493	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	0494	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

144.000 - FNDEPNAE	0495	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub-Total			9.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0496	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2262	SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0497	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	390.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0498	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.345.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0499	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0500	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2262	SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0501	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0502	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	250.000,00
Sub-Total			2.040.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2263	SALARIOS ENCARGOS FNDE OUTROS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
146.000 - FNDEOUTROS	0503	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0504	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0505	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0506	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0507	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0508	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0509	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0510	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0511	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0512	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0513	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0514	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
Sub-Total			22.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0515	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0516	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0517	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0518	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0519	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0520	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0521	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0522	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2087	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0523	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0524	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	0525	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0526	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	0527	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0528	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub-Total			9.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Total da UO			11.784.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			

Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0529	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0530	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0531	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0532	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0533	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0534	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1026	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0535	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
122.000 - CONVEDUC	0536	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	214.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0537	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.350.000,00
Sub-Total			2.569.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0538	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0539	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	0540	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	152.000,00
147.000 - QESE	0541	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			167.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
118.000 - FUNDEB60%	0542	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.330.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0543	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.220.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0544	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0545	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0546	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0547	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	420.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0548	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			3.990.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0549	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0550	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0551	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0552	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0553	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0554	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	105.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0555	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00
Sub-Total			787.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0556	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0557	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0558	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0559	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0560	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0561	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0562	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0563	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

146.000 - FNDEOUTROS	0564	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Sub-Total			453.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0565	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0566	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	195.000,00
147.000 - QESE	0567	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	88.000,00
100.000 - REC ORD	0568	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0569	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	0570	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0571	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			307.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2264	SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0572	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	133.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0573	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	855.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0574	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0575	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0576	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0577	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	125.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0578	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
Sub-Total			1.152.000,00
Total da UO			9.435.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0579	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0580	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0581	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0582	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0583	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0584	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1029	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0585	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
147.000 - QESE	0586	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.000,00
Sub-Total			52.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1030	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0587	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0588	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
147.000 - QESE	0589	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
Sub-Total			66.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
118.000 - FUNDEB60%	0590	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0591	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.665.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0592	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0593	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0594	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
118.000 - FUNDEB60%	0595	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	473.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0596	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			3.703.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0597	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0598	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

119.000 - FUNDEB40%	0599	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0600	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0601	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
119.000 - FUNDEB40%	0602	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
119.000 - FUNDEB40%	0603	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00
Sub-Total			121.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0604	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0605	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0606	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0607	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0608	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0609	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0610	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0611	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			104.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0612	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0613	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	195.000,00
147.000 - QESE	0614	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71.000,00
100.000 - REC ORD	0615	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0616	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
100.000 - REC ORD	0617	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	0618	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0619	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			290.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0620	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0621	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0622	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0623	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0624	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
106.000 - TRANSFPTE	0625	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
145.000 - FNDEPNATE	0626	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
147.000 - QESE	0627	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0628	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			607.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2265	SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0629	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0630	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.055.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	0631	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	38.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2265	SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0632**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0633**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0634**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	230.000,00
Sub-Total			1.461.000,00
Total da UO			6.411.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1524 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO			

Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0362	ENSINO MEDIO	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0635**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0636**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0637**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
100.000 - REC ORD	**0638**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0639**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0640**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
100.000 - REC ORD	**0641**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0642**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0643**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
147.000 - QESE	**0644**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**0645**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0646**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			340.000,00
Total da UO			340.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1525 EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0647**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0648**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1032	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0649**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0650**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0651**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0652**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0653**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0654**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0655**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0656**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0657**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0658**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0659**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0660**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	

Projeto/Atividade	1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0661**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0662**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0663**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0664**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0665**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0666**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0667**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0668**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0669**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0670**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0671**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0672**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0673**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0674**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0675**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Sub-Total			17.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0676**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0677**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0678**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0679**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0680**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0681**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0682**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	220.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0683**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			2.424.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0684**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0685**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0686**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	160.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0687**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0688**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0689**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0690**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0691**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0692**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0693**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0694**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0695**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0696**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0697**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0698**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0699**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Sub-Total			919.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0700**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0701**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0702**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**0703**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0704**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0705**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			118.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0706**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0707**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0708**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0709**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0710**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0711**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0712**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0713**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0714**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0715**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0716**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0717**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0718**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0719**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0720**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0721**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0722**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0723**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0724**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0725**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0726**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0727**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0728**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0729**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	
Projeto/Atividade	1134	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0730**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0731**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0732**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0733**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0734**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0735**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0736**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0737**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0738**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0739**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0740**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0741**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0742**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0743**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0744**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0745**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00

154.000 - SUSOUTROS	**0746**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0747**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0748**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0749**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0750**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0751**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0752**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0753**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0754**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0755**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0756**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0757**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0758**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0759**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0760**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0761**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0762**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	
Projeto/Atividade	1134	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0763**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0764**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0765**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0766**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0767**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0768**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0769**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0770**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0771**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0772**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0773**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0774**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0775**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0776**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0777**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0778**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0779**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0780**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			2.333.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	
Projeto/Atividade	1137	AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
161.000 - ACOV19	**0781**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
161.000 - ACOV19	**0782**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
161.000 - ACOV19	**0783**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
161.000 - ACOV19	**0784**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
161.000 - ACOV19	**0785**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			5.921.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0786**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0787**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
153.000 - BLINV	**0788**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	870.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0789**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0790**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**0791**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0792**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			1.115.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0793**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0794**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
153.000 - BLINV	**0795**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0796**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Sub-Total			1.551.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	

Projeto/Atividade	1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**0797**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0798**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.600.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0799**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.600.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0800**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0801**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.350.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0802**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0803**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	95.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0804**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0805**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0806**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0807**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0808**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0809**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0810**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0811**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	550.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0812**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0813**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			8.756.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0814**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0815**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0816**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0817**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0818**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0819**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0820**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0821**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0822**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0823**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0824**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0825**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0826**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0827**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0828**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0829**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0830**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0831**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0832**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0833**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0834**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0835**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0836**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0837**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0838**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	230.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0839**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0840**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0841**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			2.014.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0842**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0843**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0844**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0845**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0846**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0847**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0848**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0849**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0850**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0851**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0852**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0853**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			314.000,00
Função	10	SAUDE	

Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0854**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0855**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0856**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0857**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**0858**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0859**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0860**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0861**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0862**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Sub-Total			17.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2258	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE-BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0863**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0864**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Projeto/Atividade	2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0865**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0866**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0867**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0868**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0869**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0870**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0871**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0872**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0873**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0874**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0875**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0876**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0877**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0878**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0879**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0880**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Sub-Total			748.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Projeto/Atividade	2259	SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0881**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0882**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0883**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0884**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0885**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0886**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			68.000,00
Total da UO			14.595.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0887**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0888**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
153.000 - BLINV	**0889**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0890**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0891**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			123.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0892**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

123.000 - CONVSAÚDE	**0893**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
153.000 - BLINV	**0894**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0895**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0896**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0897**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			240.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**0898**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0899**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
153.000 - BLINV	**0900**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0901**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0902**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0903**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
153.000 - BLINV	**0904**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			61.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0905**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.410.000,00
Sub-Total			2.410.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0906**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0907**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0908**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			79.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0909**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0910**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0911**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0912**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0913**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0914**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0915**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0916**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0917**	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0918**	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			105.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0919**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0920**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0921**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0922**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0923**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0924**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0925**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0926**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0927**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0928**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0929**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0930**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0931**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			1.609.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0932**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0933**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0934**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0935**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0936**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0937**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0938**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0939**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0940**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0941**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0942**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0943**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0944**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0945**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0946**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Sub-Total			500.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0947**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0948**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0949**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0950**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0951**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0952**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			110.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0953**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0954**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0955**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0956**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0957**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0958**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0959**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0960**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0961**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0962**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0963**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0964**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	280.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0965**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0966**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub-Total			2.932.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0967**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0968**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0969**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	4.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0970**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0971**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**0972**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	250.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0973**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

123.000 - CONVSAÚDE	**0974**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0975**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0976**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0977**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0978**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0979**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0980**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0981**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0982**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0983**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0984**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0985**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0986**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0987**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0988**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0989**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0990**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0991**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Sub-Total			59.282.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0992**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0993**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0994**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0995**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0996**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0997**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0998**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0999**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1000**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1001**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1002**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1003**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1004**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			513.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1005**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1006**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1007**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1008**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1009**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1010**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1011**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1012**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1013**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**1014**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1015**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			474.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1016**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1017**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1018**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			860.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1019**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1020**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1021**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			110.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIAMAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1022**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**1023**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1024**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1025**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1026**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1027**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			69.467.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1028**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1029**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1030**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1031**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1032**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1033**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1034**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1035**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1036**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1037**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1038**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1039**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1040**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1041**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1042**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1043**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			275.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1044**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1045**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1046**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1047**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1048**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1049**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1050**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1051**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1052**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1053**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1054**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1055**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1056**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1057**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1058**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1059**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1060**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1061**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1062**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1063**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1064**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			110.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1065**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1066**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1067**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1068**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1069**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1070**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**1071**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1072**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1073**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1074**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1075**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1076**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			24.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1077**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1078**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1079**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1080**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1081**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1082**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1083**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1084**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1085**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1086**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1087**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1088**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1089**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1090**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1091**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			28.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1092**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1093**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
102.000 - RP SAÚDE	**1094**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1095**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1096**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1097**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1098**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1099**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1100**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	NUTRICAO ALIMENTACAO E	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1101**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1102**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1103**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1104**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			250.000,00
Total da UO			698.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1105**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1106**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1107**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1108**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1109**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1110**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1111**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1112**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1113**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00

159.000 - SUSCUSTEIO	**1114**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1115**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1116**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1117**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1118**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1119**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1120**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
Sub-Total			155.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1121**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1122**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1123**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1124**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1125**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1126**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1127**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1128**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1129**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1130**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1131**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1132**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1133**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1134**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1135**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1136**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1137**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1138**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1139**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1140**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			247.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1141**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1142**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1143**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1144**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1145**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1146**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1147**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1148**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1149**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1150**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1151**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1152**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1153**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1154**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1155**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1156**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1157**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1158**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1159**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1160**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1161**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1162**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1163**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1164**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1165**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**1166**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1167**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1168**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1169**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1170**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1171**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			39.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1172**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1173**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1174**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1175**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1176**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	440.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1177**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1178**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1179**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1180**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1181**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1182**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	38.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1183**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1184**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1185**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1186**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1187**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1188**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Sub-Total			1.191.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1189**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1190**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1191**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1192**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1193**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1194**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1195**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1196**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1197**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1198**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1199**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1200**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1201**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1202**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1203**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1204**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1205**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1206**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1207**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			168.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1208**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1209**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1210**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1211**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	

Projeto/Atividade	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1212**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1213**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1214**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1215**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1216**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1217**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1218**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1219**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1220**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1221**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1222**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
Sub-Total			289.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1223**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1224**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1225**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1226**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1227**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1228**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1229**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1230**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1231**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1232**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1233**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1234**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1235**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1236**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1237**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1238**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1239**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			84.000,00
Total da UO			2.219.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1240**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
Sub-Total			52.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1241**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1242**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1243**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00
100.000 - REC ORD	**1244**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
100.000 - REC ORD	**1245**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1246**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1247**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	67.000,00
100.000 - REC ORD	**1248**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
Sub-Total			631.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1249**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
100.000 - REC ORD	**1250**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	62.000,00
100.000 - REC ORD	**1251**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1252**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
100.000 - REC ORD	**1253**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.000,00
100.000 - REC ORD	**1254**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1255**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1256**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1257**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	115.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1258**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub-Total			531.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	

Projeto/Atividade	2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1259**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	15.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2235	CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1260**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
100.000 - REC ORD	**1261**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1262**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2235	CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			20.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1263**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Sub-Total			25.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1264**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1265**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1266**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1267**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1268**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1269**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	239.000,00
Sub-Total			289.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1270**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1271**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1272**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1273**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1274**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1275**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			9.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1276**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1277**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1278**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1279**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1280**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	

Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1281**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1282**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1283**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1284**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1285**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
100.000 - REC ORD	**1286**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1287**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1288**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	172.000,00
Sub-Total			172.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1289**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1290**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1291**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1292**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Total da UO			1.827.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1293**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	376.000,00
Sub-Total			376.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1294**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	1141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1295**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226.000,00
Sub-Total			226.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1296**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1297**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.194.000,00
100.000 - REC ORD	**1298**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
100.000 - REC ORD	**1299**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
100.000 - REC ORD	**1300**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
100.000 - REC ORD	**1301**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	201.000,00
100.000 - REC ORD	**1302**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			1.451.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	

Projeto/Atividade	2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1303**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1304**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	238.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1305**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
100.000 - REC ORD	**1306**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1307**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145.000,00
100.000 - REC ORD	**1308**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.406.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1309**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	649.000,00
165.000 - OUTRECVINC	**1310**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.000,00
100.000 - REC ORD	**1311**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1312**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1313**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1314**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			2.608.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1315**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1316**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1317**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1318**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			4.677.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1319**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1062	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1320**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1131	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1321**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	310.000,00
Sub-Total			310.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1322**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	68.000,00
100.000 - REC ORD	**1323**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1324**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1325**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			79.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1326**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
100.000 - REC ORD	**1327**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1328**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1329**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2260	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1330**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1331**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

100.000 - REC ORD	**1332**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1333**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1334**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			22.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1335**	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			2.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1063	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1336**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1064	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1337**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2261	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1338**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1339**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1340**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
100.000 - REC ORD	**1341**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			615.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1065	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1342**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1343**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1344**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1345**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1346**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1347**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1348**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
100.000 - REC ORD	**1349**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			56.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	

Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1350**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1351**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1352**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1353**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1354**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1355**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1356**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1357**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1358**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2162	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1359**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1360**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1361**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1362**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			1.127.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1363**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1079	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1364**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1080	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1365**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1366**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1367**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1368**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1369**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC ORD	**1370**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
124.000 - CONVOUTROS **1371**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
Sub-Total			67.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1372**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1373**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1374**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100.000,00
100.000 - REC ORD	**1375**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00
100.000 - REC ORD	**1376**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
100.000 - REC ORD	**1377**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1378**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1379**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	640.000,00
100.000 - REC ORD	**1380**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1381**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			4.987.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1382**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	120.000,00
100.000 - REC ORD	**1383**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
116.000 - CIDE	**1384**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	97.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1385**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1386**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1387**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1388**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1389**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1390**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1391**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
100.000 - REC ORD	**1392**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1393**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1394**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub-Total			2.046.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1395**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1396**	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			200.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	
Projeto/Atividade	1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1397**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	
Projeto/Atividade	1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1398**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	55.000,00
Sub-Total			55.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1075	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1399**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1400**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	37.000,00
116.000 - CIDE	**1401**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

124.000 - CONVOUTROS	**1402**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.676.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1403**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
165.000 - OUTRECVINC	**1404**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	108.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1405**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.500.000,00
Sub-Total			6.333.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1406**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
Sub-Total			300.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1077	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1407**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1408**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
Sub-Total			400.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	1091	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1409**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1410**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1411**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1412**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1413**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1414**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1415**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1093	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1416**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1094	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1417**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1418**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1419**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

100.000 - REC ORD	**1420**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	1073	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1421**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1422**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1423**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.700.000,00
Sub-Total			2.705.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1424**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1425**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1426**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			41.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1427**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1428**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1429**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Sub-Total			41.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1430**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
Sub-Total			35.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1084	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1431**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1432**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Total da UO			17.566.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1820 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Projeto/Atividade	1095	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1433**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Projeto/Atividade	1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1434**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			

Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1435**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1436**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1099	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1437**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1438**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1439**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	725.000,00
100.000 - REC ORD	**1440**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	65.000,00
100.000 - REC ORD	**1441**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1442**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1443**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1444**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	75.000,00
100.000 - REC ORD	**1445**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
Sub-Total			880.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1446**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1447**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
100.000 - REC ORD	**1448**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1449**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
100.000 - REC ORD	**1450**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1451**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1452**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1453**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1454**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
129.000 - RECFNAS	**1455**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
129.000 - RECFNAS	**1456**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1457**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1458**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1459**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1460**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1461**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1462**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
129.000 - RECFNAS	**1463**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			323.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	
Projeto/Atividade	2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1464**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1465**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1466**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1467**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1468**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			1.211.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
Projeto/Atividade	2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1469**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1470**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1471**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1472**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1473**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1100	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1474**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1475**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1476**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1477**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1478**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**1479**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			161.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1480**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1481**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Sub-Total			13.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1482**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1483**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1484**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1485**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
100.000 - REC ORD	**1486**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
129.000 - RECFNAS	**1487**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1488**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1489**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1490**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
129.000 - RECFNAS	**1491**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1492**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
129.000 - RECFNAS	**1493**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
129.000 - RECFNAS	**1494**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
Sub-Total			574.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1495**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1496**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1497**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1498**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1499**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1500**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.000,00
129.000 - RECFNAS	**1501**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1502**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1503**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	108.000,00
100.000 - REC ORD	**1504**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1505**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1506**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.000,00
129.000 - RECFNAS	**1507**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1508**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1509**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
129.000 - RECFNAS	**1510**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1511**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1512**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1513**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1514**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1515**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

100.000 - REC ORD	**1516**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1517**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1518**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1519**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			337.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1520**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	46.000,00
129.000 - RECFNAS	**1521**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	24.000,00
129.000 - RECFNAS	**1522**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	220.000,00
Sub-Total			290.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1523**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1524**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1525**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1526**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1527**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1528**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1529**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1530**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1531**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1532**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1533**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1534**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			30.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1535**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00
100.000 - REC ORD	**1536**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1537**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1538**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
129.000 - RECFNAS	**1539**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1540**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1541**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1542**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	71.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1543**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
100.000 - REC ORD	**1544**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1545**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1546**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1547**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1548**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
129.000 - RECFNAS	**1549**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1550**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1551**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1552**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1553**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1554**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1555**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1556**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1557**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.000,00
100.000 - REC ORD	**1558**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1559**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
Sub-Total			362.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1560**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1561**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1562**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1563**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1564**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1565**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1566**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1567**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1568**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1569**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1570**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1571**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	

Projeto/Atividade	2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1572**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
129.000 - RECFNAS	**1573**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1574**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
129.000 - RECFNAS	**1575**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1576**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	
Projeto/Atividade	2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1577**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1578**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1579**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1580**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1581**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1582**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1583**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			41.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	
Projeto/Atividade	2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1584**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1585**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1586**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1587**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1588**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1589**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1590**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1591**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1592**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1593**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1594**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1595**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1596**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1597**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1598**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1599**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1600**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1601**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1602**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1603**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1604**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1605**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1606**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			183.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1607**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1608**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1609**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1610**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1611**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			53.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1612**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
129.000 - RECFNAS	**1613**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1614**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
129.000 - RECFNAS	**1615**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
100.000 - REC ORD	**1616**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
129.000 - RECFNAS	**1617**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1618**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1619**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

100.000 - REC ORD	**1620**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
129.000 - RECFNAS	**1621**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1622**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
129.000 - RECFNAS	**1623**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
Sub-Total			234.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1624**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1625**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1626**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1627**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1628**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1629**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1630**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1631**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1632**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1633**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1634**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1635**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1636**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1637**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1638**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1639**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1640**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
129.000 - RECFNAS	**1641**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1642**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1643**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1644**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1645**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1646**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1647**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1648**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			96.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	2257	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID. FILANTROPICAS MÉDIA/ALTA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1649**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	60.000,00
Sub-Total			60.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	
Projeto/Atividade	1138	AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
161.000 - ACOV19	**1650**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1651**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1652**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1653**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1654**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1655**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
161.000 - ACOV19	**1656**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Total da UO			2.560.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1657**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1658**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1659**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1660**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1661**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

129.000 - RECFNAS	**1662**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
100.000 - REC ORD	**1663**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1664**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1665**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1666**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1667**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1668**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1669**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1670**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1671**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1672**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			41.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1673**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1674**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1675**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1676**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1677**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1678**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1679**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1680**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1681**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1682**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1683**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1684**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1685**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1686**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1687**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
129.000 - RECFNAS	**1688**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1689**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1690**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1691**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1692**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
156.000 - TRANSFFEAS	**1693**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1694**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1695**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1696**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1697**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1698**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1699**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			145.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2187	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1700**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	133.000,00
100.000 - REC ORD	**1701**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00
Sub-Total			183.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1702**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
100.000 - REC ORD	**1703**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
100.000 - REC ORD	**1704**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
Sub-Total			142.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1705**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1706**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1707**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1708**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1709**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1710**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1711**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Sub-Total			84.000,00
Total da UO			697.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			

Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1712**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1713**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1714**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1715**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201.000,00
100.000 - REC ORD	**1716**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	21.000,00
100.000 - REC ORD	**1717**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1718**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1719**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
Sub-Total			247.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1720**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	650.000,00
100.000 - REC ORD	**1721**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1722**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1723**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1724**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1725**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1726**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1727**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1728**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1729**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1730**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1731**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1732**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			804.000,00
Total da UO			1.053.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1950 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1733**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1734**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1735**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1736**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1737**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1738**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1739**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1740**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1741**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1742**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1743**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1744**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1745**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1746**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1747**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1748**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1749**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1750**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1751**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

100.000 - REC ORD	**1752**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1753**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1754**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			13.000,00
Total da UO			71.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 1960 FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	
Projeto/Atividade	2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1755**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1756**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1757**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
100.000 - REC ORD	**1758**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1759**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1760**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1761**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1762**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1763**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			48.000,00
Total da UO			48.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2010 ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1764**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1765**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
Sub-Total			168.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1766**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
100.000 - REC ORD	**1767**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.000,00
100.000 - REC ORD	**1768**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	99.000,00
100.000 - REC ORD	**1769**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1770**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00
100.000 - REC ORD	**1771**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	107.000,00
100.000 - REC ORD	**1772**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00
Sub-Total			1.482.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1773**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1774**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1775**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1776**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1777**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1778**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1779**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1780**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
100.000 - REC ORD	**1781**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1782**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1783**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1784**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1785**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub-Total			294.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2198	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1786**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1787**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1788**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1789**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1790**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1791**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			22.000,00
Total da UO			1.966.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			

Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1792**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1793**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1794**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1795**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1796**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1797**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1798**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.000,00
100.000 - REC ORD	**1799**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1800**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			153.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0048	DIAMANTINA ADVENTURE	
Projeto/Atividade	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1801**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1802**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1803**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1804**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1805**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			33.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	
Projeto/Atividade	2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1806**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1807**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1808**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1809**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			47.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0051	MEMORARTE	
Projeto/Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1810**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1811**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1812**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1813**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1814**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00
Sub-Total			71.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Projeto/Atividade	1139	OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1815**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
Sub-Total			200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Projeto/Atividade	2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1816**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	150.000,00
100.000 - REC ORD	**1817**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1818**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1819**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1820**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1821**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	464.000,00
100.000 - REC ORD	**1822**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			648.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	
Projeto/Atividade	2205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1823**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1824**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1825**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1826**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			33.000,00
Total da UO			1.185.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	

Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1827**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1828**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1829**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1830**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	48.000,00
100.000 - REC ORD	**1831**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1832**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1833**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1834**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1835**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			62.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	
Projeto/Atividade	2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1836**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	82.000,00
100.000 - REC ORD	**1837**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1838**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1839**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1840**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1841**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1842**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1843**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub-Total			648.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	
Projeto/Atividade	2256	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1844**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1845**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1846**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	420.000,00
100.000 - REC ORD	**1847**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
100.000 - REC ORD	**1848**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub-Total			1.590.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1849**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1850**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1851**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1852**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			29.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1853**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1854**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC ORD	**1855**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1856**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1857**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub-Total			157.000,00
Função	13	CULTURA	

Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	1116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1858**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1859**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	1133	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1860**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1861**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
100.000 - REC ORD	**1862**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	480.000,00
100.000 - REC ORD	**1863**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1864**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1865**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1866**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1867**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
100.000 - REC ORD	**1868**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1869**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1870**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1871**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			843.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA Página 00089			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2250	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1872**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
100.000 - REC ORD	**1873**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1874**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1875**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1876**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1877**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1878**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1879**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1880**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC ORD	**1881**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
100.000 - REC ORD	**1882**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			61.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1883**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1884**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1885**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1886**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1887**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			24.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0059	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	
Projeto/Atividade	2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1888**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	54.000,00
100.000 - REC ORD	**1889**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1890**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1891**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1892**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1893**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Sub-Total			254.000,00
Total da UO			3.822.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	
Projeto/Atividade	2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1894**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1895**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1896**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1897**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			61.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA	
Projeto/Atividade	1119	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1898**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA	
Projeto/Atividade	2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1899**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1900**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1901**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1902**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			112.000,00
Total da UO			188.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2050 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA	
Projeto/Atividade	1140	OBRAS DO PROJETO MONUMENTA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1903**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1904**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	680.000,00
Sub-Total			730.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
Projeto/Atividade	1120	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1905**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1906**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000.000,00
Sub-Total			9.700.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
Projeto/Atividade	2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1907**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1908**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1909**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1910**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			42.000,00
Total da UO			10.472.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1911**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1912**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
100.000 - REC ORD	**1913**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
100.000 - REC ORD	**1914**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	67.000,00
100.000 - REC ORD	**1915**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1916**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
100.000 - REC ORD	**1917**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00
100.000 - REC ORD	**1918**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00

Sub-Total			775.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1919**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1920**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.000,00
100.000 - REC ORD	**1921**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1922**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1923**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1924**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1925**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1926**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1927**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1928**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			76.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2226	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1929**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1930**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1931**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1932**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1933**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1934**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1935**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1936**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	411.000,00
Sub-Total			412.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão	**0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**		
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1937**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	169.000,00
Sub-Total			169.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1938**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1939**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	107.000,00
Sub-Total			108.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1940**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1941**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	224.000,00
Sub-Total			225.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1942**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1127	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1943**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1944**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1945**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1946**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1947**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1948**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Sub-Total			5.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1949**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1950**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1951**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67.000,00
100.000 - REC ORD	**1952**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
100.000 - REC ORD	**1953**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			107.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2222	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1954**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1955**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2223	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1956**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1957**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1958**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1959**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
100.000 - REC ORD	**1960**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1961**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1962**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.000,00
100.000 - REC ORD	**1963**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			157.000,00
Total da UO			2.086.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2120 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1964**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1965**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1966**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1967**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Sub-Total			11.000,00
Total da UO			11.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1968**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	164.000,00
Sub-Total			164.000,00
Total da UO			164.000,00
Total do Órgão			195.621.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA			
Função	01	LEGISLATIVA	

Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2001**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC ORD	**2002**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2003**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2004**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2005**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			21.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1001	EQUIP. P/GABINETE DA PRESIDENCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2006**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2007**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
100.000 - REC ORD	**2008**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	120.000,00
100.000 - REC ORD	**2009**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
100.000 - REC ORD	**2010**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2011**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
100.000 - REC ORD	**2012**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
100.000 - REC ORD	**2013**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**2014**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub-Total			1.445.000,00
Total da UO			1.566.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5200 SECRETARIA GERAL			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1002	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2015**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2016**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
100.000 - REC ORD	**2017**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**2018**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2019**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00
100.000 - REC ORD	**2020**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**2021**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			505.000,00
Total da UO			555.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5300 GABINETE DE BANCADAS			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1003	EQUIP. P/GABINETE DE BANCADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2022**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2023**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
100.000 - REC ORD	**2024**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
100.000 - REC ORD	**2025**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
100.000 - REC ORD	**2026**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2027**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00
100.000 - REC ORD	**2028**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**2029**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			2.458.000,00
Total da UO			2.498.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5400 DIRETORIA GERAL			
Função	01	LEGISLATIVA	

Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1004	EQUIP. DIRETORIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2030**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
100.000 - REC ORD	**2031**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			450.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2032**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
100.000 - REC ORD	**2033**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
100.000 - REC ORD	**2034**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2035**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC ORD	**2036**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00
100.000 - REC ORD	**2037**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00
100.000 - REC ORD	**2038**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2039**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Sub-Total			1.050.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2010	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2040**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			1.501.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5500 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0271	PREVIDENCIA BASICA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2242	CONTRIB.PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2041**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2042**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	460.000,00
100.000 - REC ORD	**2043**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
100.000 - REC ORD	**2044**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00
Sub-Total			770.000,00
Total da UO			770.000,00
Total do Órgão			6.890.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
105.000 - TXADMRPPS	**3001**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3002**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3003**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3004**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3005**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3006**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3007**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3008**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3009**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3010**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3011**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3012**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3013**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3014**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	85.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3015**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3016**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3017**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			647.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**3018**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
103.000 - RPPS	**3019**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	183.000,00
103.000 - RPPS	**3020**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
103.000 - RPPS	**3021**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
103.000 - RPPS	**3022**	3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	40.000,00
103.000 - RPPS	**3023**	3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
103.000 - RPPS	**3024**	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
103.000 - RPPS	**3025**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Sub-Total			375.500,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	

Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2003	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3026**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.200.000,00
103.000 - RPPS	**3027**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.100.000,00
Sub-Total			8.300.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2005	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**3028**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.100.000,00
100.000 - REC ORD	**3029**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	120.000,00
Sub-Total			1.220.000,00
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função	0997	RESERVA DO RPPS	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	9999	RESERVA DO RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3030**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.810.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2021Consolidado			
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função	0997	RESERVA DO RPPS	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	9999	RESERVA DO RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
105.000 - TXADMRPPS	**3031**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.136.000,00
Sub-Total			8.946.500,00
Total da UO			19.489.000,00
Total do Órgão			19.489.000,00
Total da Administração Direta			202.511.000,00
Total da Administração Indireta			19.489.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
Fontes da Receita	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.129.000,00
Contribuições	11.447.500,00
Receita Patrimonial	7.741.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	271.000,00
Transferências Correntes	156.716.500,00
Outras Receitas Correntes	2.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.300.000,00
Receita Patrimonial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Agropecuária INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Industrial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita de Serviços INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Operações de Crédito INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Alienação de Bens INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Amortização de Empréstimos INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Sub-Total	207.359.000,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	6.200.000,00
Alienação de Bens	214.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	19.250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	25.664.000,00
Deduções de Receita	
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Deduções de Transferências Correntes	11.023.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	222.000.000,00
Funções de Governo	
LEGISLATIVA	6.120.000,00
JUDICIARIA	982.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
ADMINISTRACAO	15.885.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANCA PUBLICA	1.742.000,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.640.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	10.666.500,00

SAUDE	92.900.000,00
TRABALHO	1.000,00
EDUCACAO	30.580.000,00
CULTURA	14.482.000,00
DIREITOS A CIDADANIA	0,00
URBANISMO	19.317.000,00
HABITACAO	2.000,00
SANEAMENTO	433.000,00
GESTAO AMBIENTAL	753.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	498.000,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
INDUSTRIA	0,00
COMERCIO E SERVICOS	1.185.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2021 - ConsolidadoConsolidado	
COMUNICACOES	8.000,00
ENERGIA	4.612.000,00
TRANSPORTE	3.345.000,00
DESPORTO E LAZER	2.097.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.000,00
RESERVA RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	9.110.500,00
Total	222.000.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Orçamento 2021	
Especificação	**Previsão**
RECEITAS CORRENTES (I)	201.059.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.129.000,00
IPTU	4.089.000,00
ISS	6.024.000,00
ITBI	1.076.000,00
IMPOSTO DE RENDA	1.683.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.257.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.447.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.741.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.460.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	281.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	271.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.716.500,00
COTA-PARTE DO FPM	37.144.508,47
COTA-PARTE DO ICMS	11.610.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	6.200.000,00
COTA-PARTE DO ITR	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 87/1996	64.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 61/1989	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.522.991,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.754.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.073.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERV. PARA O PLANO PREVIDENCIA	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	11.023.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	189.986.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Despesa Total Com Pessoal do Orçamento 2021	
Poder Executivo - Consolidado	
Despesa com Pessoal	**Fixado**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.383.000,00
PESSOAL ATIVO	59.863.000,00
VENCIMENTOS E DESPESAS VARIAVEIS	52.351.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS	7.512.000,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	9.520.000,00
APOSENTADORIAS	8.300.000,00
PENSOES	1.220.000,00
OUT BENEF PREVID	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATADO TERCEIRIZADO (PAR. 1º, ART. 18 LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, ART. 19 LRF) (II)	10.595.000,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	741.000,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIORES AO DA APURAÇÃO	313.000,00
DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIORES AO DA APURAÇÃO	21.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	9.520.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.788.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	58.788.000,00
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	189.986.000,00
Percentual da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	30,94 **%**
Limite Máximo (Inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) 54 %	102.592.440,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF) 51,30 %	97.462.818,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2021
ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino

Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.		
Receitas		
01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
A - IMPOSTOS		
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.458.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin		225.000,00
1.1.18.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa		4.089.000,00
1.1.18.01.12 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e		26.000,00
1.1.18.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A		2.475.000,00
1.1.18.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A		53.000,00
1.1.18.01.41 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos		1.076.000,00
1.1.18.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		6.024.000,00
1.1.18.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		1.000,00
1.1.18.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		391.000,00
1.1.18.02.34 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas		31.000,00
		15.849.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.18.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		33.540.508,47
1.7.18.01.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregu		2.152.000,00
1.7.18.01.41 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg		1.452.000,00
1.7.18.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ		15.000,00
1.7.18.06.11 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr		64.000,00
1.7.28.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal		11.610.000,00
1.7.28.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal		6.200.000,00
1.7.28.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		160.000,00
		55.193.508,47
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)		**71.042.508,47**
03) VALOR LEGAL MÍNIMO (25 %)		**17.760.627,12**
04) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (TOTAL ANEXO II)		**20.552.000,00**
05) Repasse de Recursos do FUNDEB - Aplicação 100 %		
1.7.18.09.11.00 - Transferências de Recursos da Complementaç	0,00	0,00
1.7.58.01.11.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Man	15.000.000,00	0,00
Total do Repasse	**15.000.000,00**	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2021				
ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Com a Manutenção e Desenvolvimento no Ensino				
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.				
Despesa segundo a classificação funcional				
Função/Sub-Função/Programa			**Valor**	**% Aplicado**
12 EDUCACAO			9.529.000,00	13,41
	0122 ADMINISTRACAO GERAL		2.535.000,00	3,57
		0011 AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.535.000,00	3,57
	0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		24.000,00	0,03
		0012 PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	24.000,00	0,03
	0361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.402.000,00	4,79
		0011 AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.402.000,00	4,79
	0365 EDUCACAO INFANTIL		3.534.000,00	4,97
		0011 AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.534.000,00	4,97
	0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		34.000,00	0,05
		0011 AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	34.000,00	0,05
SUB-TOTAL			**9.529.000,00**	**13,41**
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (ART. 1 LEI 11.494/07)				
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB			11.023.000,00	15,52
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2020			**0,00**	
RESTOS A PAGAR PAGOS			**0,00**	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONI-BILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL			**0,00**	
TOTAL			**20.552.000,00**	**28,93**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2021				
ANEXO III - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação				
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.				
Recursos transferidos e sua aplicação				
01 - RECURSOS				
A) Transferências				
1.7.18.09.11.00 - Transferências de Recursos da Complementaç			0,00	
1.7.58.01.11.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Man			15.000.000,00	
B) Receitas de Aplicação Financeira (Art. 20 Par. único, Lei Federal 11.494/07)				
1.3.21.00.11.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Princ			0,00	
TOTAL			**15.000.000,00**	
02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				
		Valor Total	**60 %**	**40 %**
12 0361 0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁ	6.399.000,00	5.363.000,00	1.036.000,00
12 0365 0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁ	8.601.000,00	7.689.000,00	912.000,00
TOTAL		**15.000.000,00**	**13.052.000,00**	**1.948.000,00**
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)		**15.000.000,00**		
Valor legal mínimo (60%)		**9.000.000,00**		
Valor aplicado (87,01%)		**13.052.000,00**		
*** O valor aplicado é composto pelas despesas com professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do Magistério**				

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado
Orçamento de 2021
ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.

Receitas	
01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.458.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	225.000,00
1.1.18.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	4.089.000,00
1.1.18.01.12 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	26.000,00
1.1.18.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.475.000,00
1.1.18.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	53.000,00
1.1.18.01.41 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.076.000,00
1.1.18.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.024.000,00
1.1.18.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.18.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	391.000,00
1.1.18.02.34 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mult	31.000,00
	15.849.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.18.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.540.508,47
1.7.18.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	15.000,00
1.7.18.06.11 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	64.000,00
1.7.28.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.610.000,00
1.7.28.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.200.000,00
1.7.28.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00
	51.589.508,47
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)	**67.438.508,47**
03) VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO MÍNIMO (15 %)	**10.115.776,27**
04) VALOR APLICADO (TOTAL ANEXO II)	**14.042.500,00**
05) Repasse de Recursos da Saúde - Aplicação 100 %	
Total do Repasse	0,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado				
Orçamento de 2021				
ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Nas Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.				
Despesa segundo a classificação funcional				
Função/Sub-Função/Programa			**Valor**	**% Aplicado**
10 SAUDE			14.042.500,00	20,82
	0122 ADMINISTRACAO GERAL		3.512.000,00	5,21
		0013 MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	3.491.000,00	5,18
		0068 PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	21.000,00	0,03
	0301 ATENCAO BASICA		3.616.000,00	5,36
		0014 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	3.616.000,00	5,36
	0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.271.000,00	7,82
		0016 ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	5.271.000,00	7,82
	0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		249.000,00	0,37
		0015 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	249.000,00	0,37
	0304 VIGILANCIA SANITARIA		202.000,00	0,30
		0017 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00	0,28
		0022 SITUAÇÃO DE SAÚDE	12.000,00	0,02
	0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.011.000,00	1,50
		0018 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	0,31
		0019 SAÚDE DO TRABALHADOR	19.000,00	0,03
		0020 AMBIENTAL E ZOONOSES	539.000,00	0,80
		0023 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	246.000,00	0,36
	0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		181.500,00	0,27
		0021 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	181.500,00	0,27
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2020			0,00	
RESTOS A PAGAR PAGOS			0,00	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00
Total Aplicado			**14.042.500,00**	**20,82**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso						
Exercício de 2021Consolidado						
Fontes do Sistema						
Fonte do Recurso			**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Despesa**
100.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	REC ORD	58.346.596,61	51.628.500,00	6.718.096,61	113,01
101.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	RP EDUCAÇÃO	6.737.627,12	9.529.000,00	-2.791.372,88	70,71
102.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	RP SAÚDE	10.115.776,27	14.042.500,00	-3.926.723,73	72,04
103.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS - PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO	RPPS	16.485.500,00	16.485.500,00	0,00	100,00
105.000	Taxa de Administração do RPPS	TXADMRPPS	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	100,00
106.000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	TRANSFPTE	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	100,00
108.000	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	COMPCFEM	700.000,00	700.000,00	0,00	100,00
116.000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	CIDE	107.000,00	107.000,00	0,00	100,00
117.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	COSIP	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	100,00
118.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	FUNDEB60%	9.000.000,00	13.052.000,00	-4.052.000,00	68,95
119.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 40%	FUNDEB40%	6.000.000,00	1.948.000,00	4.052.000,00	308,01
122.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	CONVEDUC	214.000,00	214.000,00	0,00	100,00
123.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	CONVSAÚDE	341.000,00	341.000,00	0,00	100,00
124.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE	CONVOUTROS	13.942.000,00	13.942.000,00	0,00	100,00
129.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	RECFNAS	1.378.000,00	1.378.000,00	0,00	100,00
142.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONVASSIST	441.000,00	441.000,00	0,00	100,00
143.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00
144.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	FNDEPNAE	615.000,00	615.000,00	0,00	100,00
145.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	FNDEPNATE	154.000,00	154.000,00	0,00	100,00
146.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	FNDEOUTROS	2.766.000,00	2.766.000,00	0,00	100,00
147.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE	QESE	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	100,00
153.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na	BLINV	1.566.000,00	1.566.000,00	0,00	100,00

154.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	SUSOUTROS	2.163.000,00	2.163.000,00	0,00	100,00
155.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TRANSFSES	14.104.000,00	14.104.000,00	0,00	100,00
156.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	TRANSFFEAS	301.000,00	301.000,00	0,00	100,00
157.000	MULTAS DE TRÂNSITO	MULTATRÂNS	434.000,00	434.000,00	0,00	100,00
159.000	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de	SUSCUSTEIO	60.508.500,00	60.508.500,00	0,00	100,00
161.000	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e	ACOV19	12.000,00	12.000,00	0,00	100,00
164.000	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	EMENDAPIND	304.000,00	304.000,00	0,00	100,00
165.000	Outros Recursos Vinculados	OUTRECVINC	252.000,00	252.000,00	0,00	100,00
190.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA	OPERINTERNA	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	100,00
192.000	ALIENAÇÃO DE BENS	HASTAPÚBLICA	214.000,00	214.000,00	0,00	100,00
Total Geral			222.000.000,00	222.000.000,00	0,00	

Fontes do SICOM

Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
100	Recursos Ordinários	58.346.596,61	51.628.500,00	6.718.096,61	113,01
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.737.627,12	9.529.000,00	-2.791.372,88	70,71

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso

Exercício de 2021Consolidado

Fontes do SICOM

Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	10.115.776,27	14.042.500,00	-3.926.723,73	72,04
103	Contribuição para o Regime Próprio Prev. Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp.	16.485.500,00	16.485.500,00	0,00	100,00
105	Taxa de Administração do RPPS	1.783.000,00	1.783.000,00	0,00	100,00
106	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	100,00
108	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	700.000,00	700.000,00	0,00	100,00
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	107.000,00	107.000,00	0,00	100,00
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	100,00
118	Transferências do FUNDEB Aplic. Remuneração dos Prof. Magistério em Efetivo Exercício	9.000.000,00	13.052.000,00	-4.052.000,00	68,95
119	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	6.000.000,00	1.948.000,00	4.052.000,00	308,01
122	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	214.000,00	214.000,00	0,00	100,00
123	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	341.000,00	341.000,00	0,00	100,00
124	Outras Transferências de Convênios	13.942.000,00	13.942.000,00	0,00	100,00
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.378.000,00	1.378.000,00	0,00	100,00
142	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	441.000,00	441.000,00	0,00	100,00
143	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00
144	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	615.000,00	615.000,00	0,00	100,00
145	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio Transp.	154.000,00	154.000,00	0,00	100,00
146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.766.000,00	2.766.000,00	0,00	100,00
147	Transferência do Salário-Educação	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	100,00
153	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da	1.566.000,00	1.566.000,00	0,00	100,00
154	Outras Transferências de Recursos do SUS	2.163.000,00	2.163.000,00	0,00	100,00
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	14.104.000,00	14.104.000,00	0,00	100,00
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	301.000,00	301.000,00	0,00	100,00
157	Multas de Trânsito	434.000,00	434.000,00	0,00	100,00
159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das	60.508.500,00	60.508.500,00	0,00	100,00
161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e	12.000,00	12.000,00	0,00	100,00
164	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	304.000,00	304.000,00	0,00	100,00
165	Outros Recursos Vinculados	252.000,00	252.000,00	0,00	100,00
190	Operações de Crédito Internas	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	100,00
192	Alienação de Bens	214.000,00	214.000,00	0,00	100,00
Total Geral		222.000.000,00	222.000.000,00	0,00	

*** Fonte do Recurso 101 já deduzidas as contribuições para o FUNDEB**

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C1C4180C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00418/2020 de 18 de Novembro de 2020
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.498.725,98 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito Mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	2.589,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	69.356,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	9.933,57
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0008	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	2.504,16
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0073	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.045,19
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	49.638,16
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	73.535,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0110	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	15.656,11
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0115	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	208,80
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0147	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	41.511,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0148	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	3.586,45
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0152	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	5.316,84
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0196	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	18.430,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	121.232,78
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0214	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	113.790,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0221	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	89.081,29
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0308	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	8.736,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0309	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	51.773,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0310	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	3.088,13
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0313	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	3.685,25
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	18.377,49
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0325	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	107.910,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0350	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0380	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	20.369,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0413	1521.12.0361.0011.1023.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	77.294,94
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0422	1521.12.0361.0011.2078.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	772,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0425	1521.12.0361.0011.2078.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	372.981,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0441	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	41.344,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0442	1521.12.0361.0011.2079.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	41.166,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0443	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	121.741,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0445	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	5.819,39
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0447	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	783,75
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0451	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	20.613,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0473	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.430,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0475	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.346,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0479	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	229,40
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0483	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	960,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0541	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	6.195,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	139.794,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0543	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	192.700,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	152.402,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0552	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	922,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	8.844,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0557	1522.12.0365.0011.2090.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.604,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0564	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.792,21
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0593	1523.12.0365.0011.2094.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	327.038,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0606	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	99.650,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0608	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	5.631,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0614	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	16.539,46
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0705	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	12.582,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0855	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	18.062,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0857	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	140.692,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0859	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	280,69
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0865	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	20.538,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0886	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	20.352,99
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0888	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	156.687,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0890	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	5.057,97
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0906	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0916	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0925	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	502,51
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0927	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	34.454,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0966	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.959,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0972	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23,58
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1042	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.240,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1108	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	49.683,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.252,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1110	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.204,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1111	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	867,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1112	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.977,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1113	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	318,89
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1117	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	467,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1118	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	428,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1119	1624.10.0305.0020.2135.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1141	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	660,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1147	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	966,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1165	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	81.251,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1166	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.407,04
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1169	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	6.977,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1173	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	5.210,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1207	1710.20.0606.0026.2146.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	17.176,34
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1221	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	47.086,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1263	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	10.765,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1291	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	14.845,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1292	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	554.399,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1293	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	16.267,19
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1294	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	11.385,28
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1310	1810.15.0122.0003.2167.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	78.922,90
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1312	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	34.405,87
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1410	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.264,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1412	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	29.742,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1413	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	3,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1414	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	852,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1420	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.279,88
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1421	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	4.316,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1616	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	354,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1627	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	480,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1629	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	39.484,36
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1681	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	140.795,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1685	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	12.317,17
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1800	2050.13.0391.0063.1120.124 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	232.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1809	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	69.540,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1831	2110.27.0812.0064.1121.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	10,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1850	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1870	1621.10.0301.0014.1039.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	63.640,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1929	1710.04.0122.0024.2235.100 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	1.540,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1931	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	32.230,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
1990	1920.08.0244.0036.1139.156 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 SEDESE - SUBAS	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		**4.498.725,98**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	42.063,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	41.947,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0015	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.833,33
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0082	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0099	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0102	1210.04.0122.0003.1012.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	85.943,84
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0111	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0112	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	169.636,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	218.438,21
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0117	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0119	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0173	1240.04.0126.0003.2045.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0191	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	30.409,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0194	1310.04.0123.0003.1014.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0207	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0211	1310.04.0123.0003.2050.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	10,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0232	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	7.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0304	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0334	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0386	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	60.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0392	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0394	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0395	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.000,00

	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0396	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	369,51
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0414	1521.12.0361.0011.1023.146 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	77.294,94
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0423	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	357.577,88
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0453	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0477	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0494	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	420.103,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0592	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	280.269,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0603	1523.12.0365.0011.2095.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0605	1523.12.0365.0011.2095.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0618	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	16.356,61
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0635	1523.12.0365.0011.2098.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	260.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0694	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0696	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0816	1621.10.0303.0015.2116.159 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	412,50
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0909	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	43.446,21
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0922	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	607,74
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0948	1622.10.0302.0016.2238.102 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	430.360,93
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1027	1623.10.0306.0021.2137.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1067	1624.10.0305.0018.2131.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.435,58
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1162	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	41.992,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1171	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	416.585,76
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1174	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	20.415,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1183	1710.06.0182.0024.2143.100 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1225	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.176,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1227	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1229	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	12.410,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1230	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	50.416,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1288	1810.15.0122.0003.1071.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	10.219,46
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1299	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	5.977,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	5.000,03
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1311	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	200.186,60
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1321	1810.15.0452.0028.1075.124 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	310.922,90
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1375	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	3.458,06
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1378	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.010,82
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1379	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	14.284,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1438	1920.08.0244.0036.2176.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1463	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	6.911,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1464	1920.08.0244.0036.2244.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	4.316,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1612	1930.08.0243.0043.2187.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	31.850,79
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1620	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,46
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1636	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	354,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1678	2010.04.0122.0003.1110.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	23.794,28
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1691	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	60.946,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1738	2030.13.0392.0054.2208.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	8.891,54
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1743	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1744	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1745	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	62.941,46
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1758	2030.13.0392.0057.1133.100 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS	13.690,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1763	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	8.134,89
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1764	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	44.875,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1773	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	2.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1775	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	32.925,43
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	5.697,87
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1791	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	8.811,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1797	2040.13.0391.0062.2216.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	5.263,09
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1799	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	33.205,47
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1813	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	4.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1815	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	2.691,58
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1833	2110.27.0812.0064.1122.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	35.248,36
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1981	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
Total		**4.498.725,98**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A4D865AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00419/2020 de 18 de Novembro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4051 de 17 de Setembro de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de Uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.269.802,93 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove Mil e oitocentos e dois reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.280,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

0073	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0086	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	522,50
0098	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	460,00
0098	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140,00
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72,65
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0112	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	289,52
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.500,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0196	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.704,61
0203	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71,17
0214	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15.436,66
0219	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.318,86
0244	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.658,85
0245	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.749,75
0266	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	912,60
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46,00
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,86
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95,00
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.269.802,93 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove Mil e oitocentos e dois reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0334	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0380	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
0382	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	355,02
0391	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
0422	1521.12.0361.0011.2078.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	89,12
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	465,58
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	517,60
0450	1521.12.0361.0011.2079.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	351,00
0459	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130,00
0541	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0551	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.510,79
0557	1522.12.0365.0011.2090.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	566,21
0558	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.426,23
0558	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.870,53
0560	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	489,12

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0593	1523.12.0365.0011.2094.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0593	1523.12.0365.0011.2094.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	791,44
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0747	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.514,79
0757	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	36.224,79
0757	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	35,00
0767	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.186,30
0769	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0769	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0769	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.920,00
0769	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.269.802,93 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove Mil e oitocentos e dois reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
0772	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
0802	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	107,26
0855	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.339,48
0855	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	347,97
0886	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.003,45
0905	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
0912	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	537,56
0916	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0919	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	691.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0919	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.265,73
0927	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.152,42
0966	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.952,18
0972	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	927,37
1042	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.128,90
1042	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
1139	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25,71
1139	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.233,02
1141	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	260,89
1147	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.810,43
1148	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	351,79
1148	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	91,67
1174	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
1174	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1221	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.724,85
1230	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1298	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1368	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.701,34

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.269.802,93 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove Mil e oitocentos e dois reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1369	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.622,37
1375	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	92,50
1378	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60,00
1379	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
1413	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.829,97
1437	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
1437	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
1493	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	478,96
1501	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	158,06
1516	1920.08.0244.0037.2183.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
1535	1920.08.0244.0040.2180.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.009,82
1543	1920.08.0244.0040.2180.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.653,23
1616	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	890,00
1616	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	302,50
1620	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	191,34
1686	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.147,43
1690	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.832,00
1708	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
1708	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
1744	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.550,00
1747	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00
1760	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	850,00
1809	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.460,21
1877	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.823,16
1879	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.871,50
1882	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.928,31
1943	1610.10.0122.0068.1137.161 - AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.638,40
1947	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.360,59

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.269.802,93 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove Mil e oitocentos e dois reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1948	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.300,01
1952	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.800,00
Total		**1.269.802,93**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.280,00
0077	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0087	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	522,50
0095	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	460,00
0099	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140,00
0108	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	72,65
0110	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	30.000,00

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0111	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	150,00
0113	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	660,00
0114	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	63.500,00
0115	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.650,00
0117	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	289,52
0117	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0119	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0201	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.704,61
0204	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	71,17
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.436,66
0222	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.318,86
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.658,85
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.749,75
0265	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	912,60
0314	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	46,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0316	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10,86
0319	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	95,00
0320	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	68,00
0336	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
0379	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355,02
0381	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
0385	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	400,00
0423	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465,58
0431	1521.12.0361.0011.2078.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	89,12
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	517,60
0444	1521.12.0361.0011.2079.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	351,00
0453	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	130,00
0543	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.510,79
0546	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0547	1522.12.0365.0011.2089.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0548	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.426,23
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489,12
0561	1522.12.0365.0011.2090.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	566,21
0564	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.870,53
0595	1523.12.0365.0011.2094.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	791,44
0597	1523.12.0365.0011.2094.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0694	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0745	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.514,79
0745	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	36.224,79

0749	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	35,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0758	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0760	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0762	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0765	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	8.920,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0768	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0771	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.186,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0778	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	4.500,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0817	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	107,26
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0861	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	347,97
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0863	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	2.339,48
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0892	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	1.003,45
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0902	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	691.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0906	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0906	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	537,56
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0909	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	11.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0909	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	22.265,73
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0933	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	1.152,42
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0968	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.952,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0970	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	927,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1040	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.128,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1048	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1137	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.810,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1138	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	25,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1138	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	351,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1140	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	91,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1145	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.233,02
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1145	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	260,89
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1170	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1171	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1223	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	4.724,85
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1229	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1305	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1373	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.701,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1373	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	3.622,37
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1374	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1374	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	92,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1377	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	60,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1411	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	3.829,97

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1423	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200,00
1432	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
1495	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	478,96
1495	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	158,06
1503	1920.08.0244.0037.2183.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200,00
1533	1920.08.0244.0040.2180.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.009,82
1533	1920.08.0244.0040.2180.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.653,23
1617	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	890,00
1621	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	302,50
1621	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	191,34
1688	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.147,43
1691	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.832,00
1703	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	400,00
1705	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
1743	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00
1745	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550,00
1764	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850,00
1808	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.460,21
1913	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	21.823,16
1913	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.871,50

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1913	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.928,31
1945	1610.10.0122.0068.1137.161 - AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	18.638,40
1953	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.360,59
1953	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.300,01
1953	1920.08.0244.0068.1138.161 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.800,00
Total		**1.269.802,93**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:17001836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, os servidores ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo especificados:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Jose Francisco Batista	Assessor do Gabinete do Prefeito	DAD I
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Gabinete do Prefeito	DAD II
Luciano Amador dos Santos	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD III
Marcela Araújo Almeida	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD III
Wesley Claudino Santos	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD III
Luciana Aparecida Pereira	Chefe de Gabinete do Gabinete de Prefeito	DAD IV
Sálua Cardoso Tupy	Assessor de Comunicação	DAD V
Ednalma Letícya Santiago Vial Ribeiro	Assessor Jurídico do Gabinete de Prefeito	DAD VI
Daniel de Castro Ramos	Assessor de Controladoria Interna	DAD VI
Guilherme Dias Bruce	Procurador Geral	DAD VII
Marilene Caldeira Jardim	Assessor do Gabinete do Prefeito	FGD V
Adilson Geraldo de Souza	Assessor do Gabinete do Prefeito	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Christiara Pâmela Cachoeira Cruz	Diretor de Administração Regional	DAD I
Izabela Correa Neto	Diretor de Administração Regional	DAD I
José Francisco dos Santos	Diretor de Administração Regional	DAD I
Leopoldina de Lourdes Gomes	Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão	DAD I
Robson Gustavo Borges	Diretor de Atendimento ao Cidadão	DAD II
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	DAD II
Gabriela Cristina Porto Fernandes	Diretor da Guarda Civil Municipal	DAD III
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Assessor da Diretoria da Guarda Civil Municipal	FGD IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Carlos Alexandre Nogueira	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho	DAD I
Mateus Francisco Lopes Rocha	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção da Banda Mirim	DAD I
Jose Roberto Silva	Assessor da Diretoria de Turismo	DAD I
Janaina Gonçalves de Araújo	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem	DAD I
Kátia Aparecida Mota Cordeiro	Gerente de Ação Cultural da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem	DAD II
Gilson Nunes da Cunha	Gerente de Ação Cultural do Teatro Santa Izabel	DAD II
Maria Rita Porto Silva	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico	DAD II
Júlio César Godinho	Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho	DAD II
Taysa Kennia Godinho	Gerente do Desenvolvimento do Turismo e do Artesanato	DAD III
Roselmiro Guimarães Entreportes	Diretor de Cultura e Ação Cultural	DAD IV
Ana Paula de Souza Santos	Diretor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAD IV
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Turismo	DAD IV
Patrick Ricardo de Aguilar	Gerente da Ação Cultural da Seção da Banda Mirim	DAD IV
Daluz Edvania Pereira Marques	Gerente de Promoção e Acervo	FGD II
Luciana de Fátima Andrade	Gerente de Pesquisa, Educação e Preservação	FGD III
João Paulo Motta de Andrade	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Teatro Santa Izabel	FGD V
Valéria Alcântara Alexandre	Gerente dos Centros de Atendimento ao Turista	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Idelbranio Fonseca Lima	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	DAD II
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAD III
Elenita Isabel Rocha	Diretor de Regularização Ambiental	DAD IV
Carla Fernanda de Araújo	Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais	DAD V
Adomilson dos Santos Silva	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	FGD II
Claudinei Aparecido Silva Oliveira	Gerência de Comercialização e Feiras	FGD II
Edmar Pereira	Gerente de Atividade Minerária	FGD III
Admilson Nascimento Dionisio	Gerente de Fiscalização	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Edmar Agnelo de Oliveira	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	DAD I
Maurício Antônio de Souza	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	DAD I
Vanderlei Custódio dos Santos	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	DAD I
Larissa Sabrina dos Santos	Chefe da Seção da Varrição	DAD I
Marília Antônia Cardoso de Jesus	Chefe da Seção de Coleta de Lixo	DAD I
Vanderlei Manoel Alves	Assessor da Seção de Controle de Material	DAD I
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	DAD II
Norberto Hélio Fonseca	Gerente de Operações	DAD II
Everton Willian Moreira	Gerente de Saneamento e Manutenção de Pontes e Galerias	DAD II
André Figueiredo da Silva	Gerente de Trânsito e Transporte de Passageiros	DAD II
Wagner José Maria	Diretor de Desenvolvimento Rural	DAD II
Helder Jorge Duarte	Gerência de Manutenção de Estradas	DAD II
Márcio Júnior Ribeiro Martins	Gerente de Limpeza Urbana	DAD II
Guilherme Júnior dos Reis Martins	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	DAD II
Rogério Adriano da Cruz	Gerente de Infraestrutura	DAD II
Sarah Duarte Guimarães	Diretor de Infraestrutura e Operações	DAD III
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Apoio Técnico	DAD III
Luciana Duarte de Andrade	Diretor de Obras e Projetos	DAD V
Évelle Fabiane Nascimento	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito do Inhai	FGD I
Moisés Vieira	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Mendanha	FGD I
Evanio de Souza Rodrigues	Chefe da Seção de Coleta de Lixo	FGD I
Nelucia Aparecida Rocha Coelho	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Extração	FGD II
Fernando de Jesus Souza	Gerente de Infraestrutura	FGD II
Valdo Silva Alves	Gerente de Infraestrutura	FGD II
David Evandro de Amorim	Chefe da Seção do Aeroporto	FGD II
Luiz Camargo Santos Oliveira	Gerente de Rodoviária	FGD II
Miguel Arcanjo Cunha Junior	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	FGD II
Edson Luis da Silva	Chefe de Desenvolvimento Rural dos Distritos de Guinda/Sopa/São João da Chapada/ Conselheiro Mata	FGD III
Anivaldo Silvio Moreira	Gerente do Cemitério	FGD III
Raquel Aparecida da Cruz	Chefe da Seção de Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins	FGD IV

Leonardo Luis Pinto	Chefe da Seção de Controle de Material	FGD IV
Nilton José Silva	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	FGD V
Waldemir Wilher da Cunha	Assessor da Gerência de Apoio Técnico	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Michelly Gomes Barbosa	Gerente de Gestão de Programas	DAD II
Denise Amador dos Santos	Gerente de Gestão de Programas	DAD II
Maria Batista de Campos	Gerente do CRAS	DAD III
Ana Amélia da Silva Ávila	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	DAD III
Maria de Lourdes dos Santos Borges	Gerente do CREAS	DAD III
Karine Edwiges Farnezi	Gerente do CRAS	DAD III
Zulma Fernanda Rocha Santos	Gerente do CRAS (Interina)	DAD III
Ricardo Luiz Souza dos Santos	Gerente do Centro Vocacional Tecnológico – CVT	DAD III
Gessiara Lelis Formiga Furtado	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	DAD III
Kelly Cristine Tameirão	Gerente do CRAS	DAD III
Maria Clara de Aguiar Cruz	Diretora de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial	DAD IV
Evanilde de Jesus Vieira Cruz	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	FGD II
Maria Lúcia Siqueira	Gerente de Assuntos Comunitários	FGD IV
Luan Henrique Pereira	Assessor Administrativo	DAI I
João Marcelo Pimenta de Ávila	Coordenador Pedagógico	DAI II
Evandro Moreira	Diretor Administrativo	DAI III
Maria das Graças Atayde	Coordenador de Copa	DAI I
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Thiago da Silva Assumpção	Assessor da Diretoria de Planejamento e Orçamento	DAD I
Victor Bastos da Silveira	Assessor de Seção de Licitação	DAD II
Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula	Gerente de Administração de Pessoal	DAD II
Zaqueu Robert dos Santos	Gerente de Recursos Humanos	DAD II
Tatiane dos Santos Lopes Vieira	Chefe da Seção de Compras	DAD II
Wilma Batista Freire	Chefe da Seção de Controle Orçamentário	DAD II
Sebastião Rufino da Silva	Gerente de Segurança do Trabalho	DAD II
Bruno Canuto da Conceição	Assessor da Gerência de Transportes	DAD II
Isabel Cristina Alves Pereira	Chefe da Seção de Planejamento	DAD II
Mônica Natalícia de Oliveira	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	DAD II
Eurico Spencer Oliveira	Gerente de Tecnologia da Informação	DAD II
André Ricardo Santos Silva	Chefe da Seção Licitação	DAD III
Robson Willian de Azevedo	Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal	DAD III
Nilza de Fátima Alves	Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	DAD III
Cristiano Gonzaga e Silva	Gerente de Projetos	DAD III
Gleicielly Jeane Silva e Pinto	Gerente de Compras, Contratos e Convênios	DAD IV
Ivanice Araújo	Diretor de Recursos Humanos	DAD V
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva	Diretor Administrativo	DAD V
Vitor de Menezes Felix Ferreira	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAD VI
José Geraldo de Oliveira	Assessor da Gerência de Apoio e Controle Operacional	FGD II
Camila de Miranda Dupim	Assessor da Gerência de Apoio e Controle Operacional	FGD II
Geraldo Carlos dos Santos Junior	Chefe da Seção de Captação de Recursos	FGD II
Pedro Paulo da Cruz	Gerente de Transporte	FGD III
Renata Adriana da Cunha	Assessor da Gerência de Administração de Pessoal	FGD III
Cynthia Oliveira Leite	Assessor da Diretoria Administrativa	FGD III
Tammy Viviane Pinto Almeida	Assessor da Gerência de Recursos Humanos	FGD IV
Cláudia das Graças Ferreira	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	FGD IV
Larissa Fernanda Alemão	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	FGD IV
Carlos Augusto Meira	Chefe da Seção de Licitação	FGD V
Nikson Alexsandro Santos Resende	Assessor da Gerência de Processamento do Pagamento de Pessoal	FGD V
Fernando Henrique Barroso	Gerente de Apoio e Controle Operacional	FGD V
Reginaldo da Conceição Reis	Gerente de Transportes	FGD V
Samila Manuela Fernandes	Chefe da Seção de Gestão de Materiais e Patrimônio	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Márcio da Cruz Silva	Chefe da Seção e Transportes	DAD II
Jéssica Priscila Dupin Azevedo	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	DAD II
Sérgio Luiz Rodrigues	Chefe da Seção de Administração de Pessoal	DAD II
Ricardo Lúcio Silva	Gerente de Informação em Saúde	DAD II
Ricardo André Correia	Gerente de Média Complexidade	DAD II
Sheila Marisa de Souza Santos	Gerente da Policlínica	DAD III
Samuel Silva do Rosário	Gerente de Laboratório	DAD III
Paulo José Lima Coelho	Gerente de Vigilância Epidemiológica/Saúde do Trabalhador/DST-Aids	DAD III
Eva Elane da Silva Andrade	Diretor de Regulação	DAD III
Luciana Maria Lauar de Almeida	Gerente de Atenção Primária	DAD III
Santa Irene de Meira	Diretor da Atenção à Saúde	DAD IV
Alexandra Cristina Barbosa Cruz	Diretor da Ouvidoria do SUS	DAD IV
Marina Macedo Santiago Maciel	Secretário Adjunto	DAD IV
Victor Luiz Oliveira Pimenta de Araújo	Médico Supervisor do Sistema Ùnico de Saúde -SUS	DAD VIII
Daniele da Conceição Carvalho de Miranda	Gerente de Vigilância Sanitária	FGD II
Alciene Telma Amara Clemente Rios	Chefe da Seção PPI	FGD II
Antônia de Jesus Fernandes Costa	Gerente de Vigilância Ambiental	FGD II
Juciara Miranda	Gerencia de Saúde Bucal	FGD II
Mariana Pires Fernandes Ferreira	Gerente de Situação da Saúde	FGD III
Flávio Júlio Costa	Chefe da Seção de Auditoria Assistencial	FGD III
Érika Aparecida de Azevedo	Gerente de Controle e Avaliação	FGD III
Hudson Soares Bezerra Araújo	Chefe da Seção de Tecnologia de Informação	FGD III
Ione de Fátima Moreira	Gerente de Urgência e Emergência	FGD IV
Pollyana Sayonara Lages	Chefe da Seção de TFD/Marcação	FGD IV
Luciana Ferreira de Miranda	Gerente de Promoção a Saúde	FGD IV
Ailton Cordeiro da Silva	Chefe da Seção de Rede Física e Patrimônio	FGD IV
Leila Graciele de Assis	Chefe da Seção de Junta Reguladora	FGD IV
Flávia Karla da Cruz Mota	Gerente de Assistência Farmacêutica	FGD IV
Luan Vinícius Libório	Gerente de Ações Educativas em Saúde	FGD IV
Ígaro Marlon Souza	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde Rural	FGD IV

Antônio Carlos Machado	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde Urbana	FGD IV
Cinara Lemos Meira Souza	Chefe da Seção de Gestão Financeira	FGD IV
Olgvone Pereira de Oliveira	Diretor Administrativo	FGD V
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento	Gerente de Contratualização e Monitoramento em Serviços de Saúde	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Isnard Aparecido Fernandes	Gerente dos Centros Esportivos	DAD I
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Protagonismo Juvenil	DAD II
Irlaine Frois Maia	Diretor de Esportes	DAD II
Matheus Barbosa Werneck	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	DAD II
Anna Cristina Lima Coelho	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	DAD III
Moisés Luiz Martins	Diretor de Lazer e Juventude	DAD III
Bárbara Moreira Batista Maciel	Gerente de Política sobre Drogas	FGD III
Napoleão Cândido do Nascimento	Gerente de Atividades Especiais para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade	FGD III
Amilton Aparecido de Souza	Gerente de Eventos	FGD III
Luciano dos Santos	Gerente de Desenvolvimento do Esporte	FGD IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Amilton Vieira	Assessor da Diretoria de Arrecadação e Tributação	DAD I
Maria Aparecida Macedo Maciel	Assessor da Diretoria do Tesouro Municipal	DAD II
Flávia Enir Godinho Santos	Diretor de Fiscalização de Posturas	DAD IV
Julciara Cristina Rocha Valdivia	Gerente de Contadoria	DAD IV
Marina Lucia Soares	Diretor do Tesouro Municipal	DAD V
Lucinei Pereira Duarte	Assessor da Gerência de Contadoria	FGD I
Lara Pires de Souza	Assessor da Gerência de Operações Financeiras	FGD I
Josilaine Luiza Morais	Gerente de Cadastros Rurais	FGD II
Nivaldo do Rosário de Souza	Assessor da Diretoria Fiscalização e Posturas	FGD III
Mario Celso Caetano de Melo	Gerente de Gestão Tributária	FGD III
Raquel Maria Ribeiro Fernandes	Gerente de Operações Financeiras	FGD IV
André Geraldo de Azevedo	Gerente do Tesouro Municipal	FGD IV
Grace Kelly Maria	Diretor de Arrecadação e Tributação	FGD V
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização	FGD V
Lucineia Gomes	Gerente de Cadastros Urbanos	FGD V
Sofia Helena Duarte Sudré	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	FGD V
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
Margarete das Merces Rocha Lima	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	DAD II
Adilson Aparecido Silva	Assessor da Gerência de Prestação de Contas	DAD II
Gilda Maria Freire Lopes	Assessor da Gerência de Documentos e Registros	DAD II
Ricardo José de Oliveira	Assessor da Gerência de Transporte Escolar	DAD II
Lucilene Gonçalves de Oliveira Lourenço	Gerente de Ensino Fundamental	DAD III
Paulina Barbosa de Souza	Gerente de Educação Inclusiva	DAD III
Grasiele Aparecida Santos	Gerente de Educação Infantil	DAD III
Lourena Lopes de Souza	Gerente de Alimentação Escolar	DAD IV
Cínthia Alessandra Fonseca Rocha	Diretor de Políticas Pedagógicas e de Formação	DAD IV
Graciana Santos Leal Pires	Diretora de Administração Escolar	DAD V
Alfredo Fernandes Filho	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	FGD I
Luis Carlos Ferreira	Assessor da Gerência de Alimentação Escolar	FGD III
Cristiana Gomes da Cruz	Gerente de Materiais	FGD IV
Valdirene Elaine Melo Costa	Gerente de Prestação de Contas	FGD IV
Danyelle Crystina Fernandes	Gerente de Documentos e Registros	FGD IV
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Patrimônio	FGD V
Edna Angélica Vieira da Silva	Gerente de Transporte Escolar	FGD V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C6DFC4A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 464, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 393/2020 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Março/2021				
Kassiomara Reijane Figueiredo	Assistente Administrativo	2011/2016	1 mês	02.03.21 a 02.04.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2021				
José Geraldo de Souza	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	3 meses	04.01.21 a 04.04.21
José Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Galerias de Água e Esgoto	2012/2017	2 meses	11.01.21 a 11.03.21
Luiz Carlos Lucena	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.01.21 a 01.02.21
Maria Leticia Fernandes Dias	Tecnólogo Meio Biótico	2014/2019	1 mês	04.01.21 a 04.02.21
Março/2021				
Anderson de Paula	Gari	2012/2017	1 mês	01.03.21 a 01.04.21
Fabio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	2015/2020	1 mês	01.03.21 a 01.04.21
Abril/2021				
Edson de Jesus Santos	Gari	2013/2018	1 mês	01.04.21 a 01.05.21
Valdenice Elizangela de Oliveira	Gari	2013/2018	1 mês	02.04.21 a 02.05.21
Maio/2021				
Lucineia das Mercês Rodrigues	Gari	2013/2018	1 mês	03.05.21 a 03.06.21
Osvaldo Pereira Dias	Gari	2008/2013	1 mês	03.05.21 a 03.06.21
Silivano dos Santos Assunção	Gari	2010/2015	1 mês	03.05.21 a 03.06.21
Junho/2021				
Giovane Vieira da Silva	Jardineiro	2013/2018	2 meses	01.06.21 a 01.08.21
Gilberto de Jesus Elias	Operador de Máquina Pesada III	2010/2015 2015/2020	3 meses	01.06.21 a 01.09.21
Jader Sales Dias	Auxiliar Administrativo I	2013/2018	1 mês	01.06.21 a 01.07.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2021				
Mirian de Morais Silva	Guarda Civil Municipal	2010/2015	1 mês	05.01.21 a 05.02.21
Valeria Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	1 mês	04.01.21 a 04.02.21
Maio/2021				
Marcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	2011/2016	1 mês	01.05.21 a 01.06.21
Junho/2021				
Maria da Luz Santos Costa	Guarda Civil Municipal	2014/2019	1 mês	05.06.21 a 05.07.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Abril/2021				
Kênia Mara de Aguilar Costa	Psicóloga	2008/2013	3 meses	05.04.21 a 05.07.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2021				
Natalícia de Paula Pinto	Assistente Administrativo	2006/2011	2 meses	04.01.21 a 04.03.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2021				
Janaina Aparecida Souza Santos	Técnico em Enfermagem	2014/2019	1 mês	13.01.21 a 13.02.21
Rosangela Maria Perpetuo Miranda	Técnico em Enfermagem	2012/2017	1 mês	12.01.21 a 12.02.21
Fevereiro/2021				
Claudia Maria Machado França Ferreira Sá	Auxiliar de Dentista	2013/2018	1 mês	01.02.21 a 01.03.21
Inez da Anunciação Faria	Dentista	2007/2012	1 mês	03.02.21 a 03.03.21
Miguel Pontes Correia Neves	Médico	2002/2007	1 mês	03.02.21 a 03.03.21
Março/2021				
Emiliane Aguiar Coelho	Auxiliar de Enfermagem II	2013/2018	1 mês	03.05.21 a 03.06.21
Maio/2021				
Fernanda da Conceição de Jesus	Auxiliar de Serviços	2013/2018	1 mês	03.05.21 a 03.06.21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Abril/2021				
Wilian Nardis	Pedreiro	2015/2020	3 meses	01.04.21 a 01.07.21
Junho/2021				
Jaimisson Aparecido Braga	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	1 mês	01.06.21 a 01.07.21

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D4273BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 006/2020 proveniente da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME	**CNH**	**CPF**
Bruno Canuto da Conceição	01354491809	055.159.536-14
Thiago da Silva Assumpção	05765952736	094.101.946-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO URBANO E RURAL		
NOME	**CNH**	**CPF**
Adimilson Nascimento Dionísio	04204597616	014.421.106-86
Guilherme Júnior dos Reis Martins	05156102274	114.420.046-65
Célio Aparecido Martins	04632836670	100.413.716-82
Wagner José Maria	01019254353	642.724.276-87
Carlos Américo de Menezes	00552551687	196.948.226-53
Adilson Geraldo de Souza	041906992931	548.088.716-53
Edson Luiz da Silva	05211496736	689.904.306-82
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	00607844636	547.954.436-53
Luiz Otávio Pereira Souza	06999132510	123.030.866-04
Leonardo Humberto Fonseca Souza	01882680505	055.779.296-79
Nelson Simões Siqueira Júnior	04837312500	099.308.166-58
Marco Antônio de Oliveira	03089873006	528.843.096-91
Luan Vinicius Libório	05782043771	121.345.776-90
Flávio Rodrigo da Cruz	01876960034	036.417.886-84
Helder Jorge Duarte	00685378430	819.556.006-78
Reginaldo da Conceição Reis	03650928551	032.146.786-80
Ana Paula Nascimento dos Santos	05698049743	103.060.616-19
Warley Duarte de Jesus	02255101503	050.330.326-74
Gilberto Gilson Rocha	03898945893	066.408.216-56
Domingos Alves de Geraldo	04695317404	083.497.566-16
Geremias Patrício do Carmo	04124894940	085.358.486-90
Luciana Duarte de Andrade	05412291333	117.443.456-27
Sarah Duarte Guimarães	03387378781	634.697.581-15
Vitor de Menezes Felix Ferreira	04640792039	112.441.136-46
Vanderlei Custódio dos Santos	03304232646	048.288.466-54
Ivaneide Moreira Dias	06720369470	125.344.336-01
Josy Kely Costa Lopes	05850215927	115.634.486-70
Fabiana Ferreira Freitas	00401145594	043.070.996-05
Geraldo Daniel da Luz	05004615977	040.358.216-40
Rogério Adriano da Cruz	03057904230	742.904.016-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CNH**	**CPF**
Samuel do Rosário Silva	01919490660	051.863.476-04
Ernane dos Santos	04549329071	050.585.606-90
Heder de Oliveira Lopes	05345088958	967.239.206-00
Narciso Marques Soares	05253606584	043.797.196-18
Ricardo André Correia	05797872811	037.301.196-21
Marcelo Antônio Monteiro	00876436885	270.409.336-91
Antônio Boaventura Brandão	02901280065	259.135.306-91
Aritana Ijani Miranda	05688136520	099.620.986-70
Geraldo Denemar dos Santos	04836540581	690.083.966-53
Paulo José Lima	03365603486	083.526.386-02
Gizelly Gomes da Cruz	04971351941	095.744.086-39
Crisantino Domingos Silva	04640780300	046.903.616-81
Henrique Reis Souza Santos	06119968004	114.333.136-26
Antônio Eudelcio de Miranda	01884217913	259.126.316-72
Samuel Expedito de Souza	04380521207	095.602.526-90
Antônio Vicente Almeida	016038866670	480.221.446-49
Priscila Cristina Silva Tolentino	03265730927	076.824.946-54
Ricardo Lúcio Silva	04399699015	055.790.716-04

Deyverson Elias Lopes	04767920621	097.331.806-61
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	04511849084	096.949.806-31
Sérgio Luiz Rodrigues	04204602285	091.599.886-65
Maíra da Silva Almeida Rocha	06526877275	Matrícula funcional número 000446
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME	**CNH**	**CPF**
João Marcelo de Ávila	02290234630	061.060.876-28
Hugo Geraldo Magela Vieira	05588095573	084.308.206-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**CNH**	**CPF**
Jaimisson Aparecido Braga	048988807967	069.284.846-08
Edney Nicodeme Souza	04883689190	967.210.906-78
Adilson Aparecido Silva	04857896601	877.559.476-53
José Roberto Silva	00443304654	030.683.876-12
Mateus Henrique Costa	05541925139	Matrícula funcional número 000392
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME	**CNH**	**CPF**
Flávio Luiz Baracho da Silva	01698937506	045.086.096-51
Amilton Vieira	02109359474	026.241.856-82
Priscila Monique Lopes Campos	05611189184	082.838.836-90
Saymon Júnior Alves Amorim	07222421832	118.151.046-51
Alexon Coelho Pintalmeida	04069009763	944.323.766-00
Geraldo Carlos Santos Júnior	05711196111	121.457.106-98
Wesley Idalmo Junior de Azevedo	06028348300	110.170.836-06
Mário Celso Caetano de Melo	03643739504	510.793.306-82
Kléberson Henrique Meira Ranulfo	05568396590	118.034.236-41
Pedro Paulo da Cruz	04116547880	086.740.266-05
David Evandro de Amorim	04746088981	091.158.426-90
Rubens Vinícius Fonseca	03473347049	079.944.426-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
NOME	**CNH**	**CPF**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	03732690536	071.963.796-16
Júlio Cesar Godinho	03399960005	076.898.396-73
Ana Paula de Souza Santos	04137536121	057.474.786-99
João Paulo Motta de Andrade	03402919203	054.875.206-07
Emerson César Lemos Araújo	03498953508	Matrícula funcional número 000290
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
NOME	**CNH**	**CPF**
Erika Cristina Miranda Fernandes	04102028277	057.542.366-89
Giovane Vieira da Silva	00554371540	861.868.416-34
Evanio de Souza Rodrigues	03713470982	091.928.126-51
Elton Kelee Francis Soares	06122778218	090.491.216-75
Sebastião Rufino da Silva	00067999096	180.441.157-49
Edilson de Almeida	01165318630	046.907.946-00
Adomilson dos Santos Silva	05277370001	877.566.686-34
Clevison Damião da Silva Ribeiro	04254540513	074.913.566-21
Edson de Jesus Santos	04928363299	094.877.126-74
José de Jesus Fernandes Menezes	04234337864	388.972.886-34
Márcio Júnior Ribeiro Martins	05945540084	Matrícula funcional número 096819
Valdo Silva Alves	05605221138	102.974.866-75
Carla Fernanda de Araújo	04134095819	027.558.626-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME	**CNH**	**CPF**
Robson Gustavo Borges	04023758744	089.549.016-11
José da Consolação Vieira	03481867927	006.866.346-32
Alexandre Natalício Silva	03347535220	042.189.236-63
Leonardo Alves Cruz	03363236378	038.316.936-41
Edmar Pereira	01671757226	981.525.306-97
Lúcio Mauro Ferreira	01725901775	819.574.166-53
Fernandes Aparecido Gomes	01869824042	040.699.216-99
Márcio André de Souza	03202688465	052.319.446-37
Gilson do Carmo Reis	04142497319	047.224.846-43
Napoleão Cândido do Nascimento	03764675520	070.550.666-54
Heder Murilo Vieira	01545415440	051.530.906-04
Rafael dos Reis Santos	04110759510	080.782.196-95
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	03638262338	083.801.376-71
Reinaldo Servo Silva Júnior	02518875946	058.829.196-06
Ivanilson de Jesus Siqueira	03339601350	054.606.996-73
Walisson Reis Santos	03640351109	061.787.706-85
Jerdison Paulino de Azevedo	03317293500	069.019.866-37
Washington Geraldo Pereira	02723634123	059.503.606-64
Wesley Antônio de Oliveira	03149092655	067.518.916-01
Júlio César de Matos Gomes	03151925520	072.828.286-01
Erivaldo de Fátima Vieira	03901288634	051.488.856-37
Eduardo Alves Miranda	06079232806	075.245.786-10
José Francisco Batista	03766034022	267.888.616-68
Paulo Donizete Ribeiro	04080921801	014.858.276-12
Sálua Cardoso Tupy	06470637886	116.191.686-50
Gabriela Cristina Porto Fernandes	06394858850	076.907.226-79
João Antônio Correia da Costa	03282770130	729.698.906-82
Thiago Henrique Santos	05010547704	Matrícula funcional número 002155

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:45973FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2020- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 13/2020 - SEMUSA para o cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	NELLYANE RESENDE	84
2	MARIA CELMA CARDOSO	75
3	DANIEL COSTA NEVES	60
4	WIGLIANE APARECIDA DE SOUZA QUIRINO	54
5	ANA LÚCIA RIBEIRO	51
6	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	45
7	WALTER DE CARVALHO SOUSA	44
8	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	43
9	CINTIA DE MORAIS SILVA	42
10	JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAÚJO	38
11	DANIELA MARIA DE CASTRO	37
12	LUCAS LAZARO DA SILVA	36
13	ANDREZA DANIELA PIRES	35
14	JANILDE DE OLIVEIRA	35
15	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	34
16	MARLI MARIA CAMPOS	33
17	GLEISON JONAS SILVA	33
18	DERLI ALVES CORGOZINHO	30
19	ROXANE FABIANA GASPAR	30
20	SILVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	30
21	LIDIANE DA SILVA CORRÊA	30
22	TATIANA COSTA PICHITELLI	30
23	GABRIELE NOGUIEIRA DA SILVA	30
24	CARLA GONÇALVES SILVA	30
25	KENIA RODRIGUES	29
26	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	29
27	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	28
28	PÂMELLA APARECIDA FERREIRA	28
29	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	27
30	FERNANDA MENDONÇA	27
31	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	27
32	LUCIMAR APARECIDO MORATO	26
33	MARISA FONSECA MARTINS	26
34	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	26
35	FERNANDO DIVINO MARTINS	25
36	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	25
37	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	25
38	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25
39	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	25
40	LAÍS MARIA MENDONÇA PEREIRA	25
41	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	24
42	CRISTINA RIBEIRO	24
43	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	22
44	REGEANE APARECIDA SATURNINO	21
45	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	21
46	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAÚJO	21
47	FABIANA DIAS DOS SANTOS	21
48	JANAINA ROSENILSE FERREIRA HAUCK	20
49	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	20
50	ALISSON ALEXANDRE DE JESUS	20
51	ANA AMÉLIA DA SILVA	20
52	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	18
53	REJANE KELLY PEREIRA	18
54	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR	18
55	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	18
56	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	15
57	KELLY CRISTINA FARIA	15
58	MARLEI DO ROSÁRIO BERNARDES	13
59	WARLEI DO RASARIO BERNARDES	13
60	TATIANE DE FÁTIMA DE JESUS	12
61	NAYARA SANTOS	12
62	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	12
63	GILSENE DE OLIVEIRA	11
64	CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA	10
65	CLÁUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	9
66	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	9
67	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	9
68	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ	9
69	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	9

70	RENATA DE SOUZA	8
71	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	6
72	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	6
73	DAVIDSON SAYDE DOS SANTOS	6
74	HELEN LUIZA FERNANDES	5
75	MARLI ALVES FERREIRA	3
76	MARIA CÍCERADA SILVA ARAÚJO	3
77	FAISSON JOSÉ DE ALMEIDA	3
78	PRISCILA CRISTINA ALVES	3
79	LEANDRO DE JESUS MONTEIRO	3
80	MARIA EUGÊNIA SILVIA	3
81	JANE DE SOUZA	0
82	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	0
83	ROSIMÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	0
84	JUARES GONÇALVES DA SILVA	0
85	RENATA CRISTIANE PERREIRA GONÇALVES	0
86	MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA	0
87	KENYA PAULA DA FONSECA	0
88	SÍLVIA BOTELHO PEREIRA	0
89	LÍLIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	0
90	FABIANE FERREIRA SILVA	0
91	AMANDA MARIA SANTOS BETONI	0
92	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	0
93	MARCELY LIDIANE FERREIRA	0
94	NÚBIA ÁQUILA DE SOUZA	0
95	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	0
96	PAULO SALOMÃO RIBEIRO	0
97	SAMARA JOANA DA SILVA	0
98	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	0
99	CARLA MARTINS DOS SANTOS	0
100	STELLA DABIENNE BATISTA	0
101	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	0
102	SCARLET SILVERIO DE LIMA	0
103	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	0
104	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	0
105	ISABELA PEREIRA GONÇALVES	0
106	ANA CAROLINA FERNANDES	0

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020
CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde (interino)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C31BC0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.078, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé", no Município de Divinópolis/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as previsões contidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos dos Inquéritos Civis de nºs MPMG 0223.01.000017-0, 0223.18.001525-5 e 0223.01.000018-8, e seu respectivo aditamento, datado de 11 de agosto de 2020;

Considerando as disposições da Lei nº 9.985/2000 (que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e o respectivo decreto regulamentar nº 4.340/2002;

Considerando a Resolução nº 428/2010 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a qual traz disposições a respeito do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação; e, por fim,

Considerando as conclusões trazidas pelos mais recentes estudos técnicos na área da "Mata do Noé", que indicaram os limites adequados e que apontaram como modalidade de unidade de conservação adequada a "Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE –, uma área com extensão total de 2.245.803,50 m² (224,58 ha), no entorno do Rio Itapecerica, na região conhecida como "Mata do Noé", localizada no Município de Divinópolis/MG.

Parágrafo único. Os limites da ARIE "Mata do Noé" estão definidos na poligonal descrita pelos vértices identificados através das coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 23S, constantes do Anexo I – Memorial Descritivo e Anexo II – Área de Relevante Interesse Ecológico – Mata do Noé, que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana será responsável pela gestão e administração da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé" até a criação do Conselho Gestor.

§1º O Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé" será criado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei.

§2º O Conselho Gestor será estruturado de acordo com proposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, observado o Decreto nº 4340/2002.

Art. 3º O Plano de Manejo da ARIE "Mata do Noé" deverá ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município
ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V1	V1-V2	273°13'12,50"	273°10'59,55"	99,91	511.904,596	7.771.072,231
V2	V2-V3	236°15'33,78"	236°13'20,83"	48,63	511.804,847	7.771.077,843
V3	V3-V4	243°43'35,01"	243°41'22,06"	110,14	511.764,408	7.771.050,832
V4	V4-V5	191°03'28,21"	191°01'15,25"	130,91	511.665,645	7.771.002,077
V5	V5-V6	283°36'10,43"	283°33'57,48"	239,82	511.640,537	7.770.873,602
V6	V6-V7	249°50'54,86"	249°48'41,91"	68,36	511.407,449	7.770.930,004
V7	V7-V8	185°58'37,18"	185°56'24,23"	95,16	511.343,271	7.770.906,453
V8	V8-V9	271°46'45,64"	271°44'32,69"	10,19	511.333,362	7.770.811,813
V9	V9-V10	200°43'23,72"	200°41'10,76"	141,71	511.323,177	7.770.812,129
V10	V10-V11	235°24'30,30"	235°22'17,35"	210,39	511.273,033	7.770.679,588
V11	V11-V12	225°11'49,40"	225°09'36,45"	53,49	511.099,832	7.770.560,142
V12	V12-V13	198°11'56,97"	198°09'44,02"	42,1	511.061,881	7.770.522,451
V13	V13-V14	180°48'46,15"	180°46'33,20"	177,49	511.048,734	7.770.482,461
V14	V14-V15	133°31'19,99"	133°29'7,04"	322,83	511.046,216	7.770.304,985
V15	V15-V16	145°13'55,31"	145°11'42,36"	81,7	511.280,302	7.770.082,673
V16	V16-V17	68°29'41,99"	68°27'29,04"	29,56	511.326,889	7.770.015,562
V17	V17-V18	58°00'57,57"	57°58'44,62"	6,53	511.354,390	7.770.026,398
V18	V18-V19	45°08'36,27"	45°06'23,32"	17,74	511.359,932	7.770.029,858
V19	V19-V20	42°55'13,48"	42°53'0,53"	13,59	511.372,509	7.770.042,373
V20	V20-V21	56°04'35,21"	56°02'22,26"	12,63	511.381,762	7.770.052,323
V21	V21-V22	67°03'58,04"	67°01'45,09"	13,29	511.392,243	7.770.059,373
V22	V22-V23	76°53'59,55"	76°51'46,60"	10,36	511.404,481	7.770.064,551
V23	V23-V24	81°51'7,09"	81°48'54,13"	6,61	511.414,575	7.770.066,900
V24	V24-V25	59°13'38,69"	59°11'25,74"	7,31	511.421,114	7.770.067,836
V25	V25-V26	148°07'15,49"	148°05'2,53"	78,38	511.427,398	7.770.071,578
V26	V26-V27	152°04'13,48"	152°02'0,53"	44,99	511.468,792	7.770.005,021
V27	V27-V28	271°50'43,66"	271°48'30,71"	14,11	511.489,866	7.769.965,269
V28	V28-V29	273°41'26,61"	273°39'13,66"	6,44	511.475,760	7.769.965,724
V29	V29-V30	234°39'27,87"	234°37'14,92"	30,94	511.469,338	7.769.966,138
V30	V30-V31	232°50'10,13"	232°47'57,18"	26,45	511.444,099	7.769.948,241
V31	V31-V32	221°50'4,40"	221°47'51,45"	6,24	511.423,021	7.769.932,262
V32	V32-V33	232°12'50,69"	232°10'37,74"	9,8	511.418,857	7.769.927,610
V33	V33-V34	239°38'59,42"	239°36'46,46"	29,05	511.411,114	7.769.921,607
V34	V34-V35	248°51'32,44"	248°49'19,49"	22,59	511.386,046	7.769.906,930
V35	V35-V36	245°51'43,56"	245°49'30,61"	39,11	511.364,979	7.769.898,783
V36	V36-V37	221°51'20,18"	221°49'7,23"	14,08	511.329,291	7.769.882,791
V37	V37-V38	237°39'28,54"	237°37'15,59"	46,71	511.319,897	7.769.872,305
V38	V38-V39	150°54'38,93"	150°52'25,98"	176,06	511.280,432	7.769.847,316
V39	V39-V40	72°15'11,64"	72°12'58,69"	7,98	511.366,028	7.769.693,462
V40	V40-V41	61°35'39,27"	61°33'26,32"	12,46	511.373,629	7.769.695,894

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V41	V41-V42	68°34'20,83"	68°32'7,87"	11,42	511.384,587	7.769.701,821
V42	V42-V43	75°25'49,49"	75°23'36,54"	22,69	511.395,215	7.769.705,992
V43	V43-V44	90°45'43,87"	90°43'30,92"	13,34	511.417,171	7.769.711,699
V44	V44-V45	109°55'33,87"	109°53'20,92"	24,81	511.430,514	7.769.711,521
V45	V45-V46	97°38'26,66"	97°36'13,71"	22,57	511.453,835	7.769.703,067
V46	V46-V47	106°09'32,90"	106°07'19,95"	11,89	511.476,205	7.769.700,066
V47	V47-V48	111°13'36,10"	111°11'23,15"	15,46	511.487,622	7.769.696,758
V48	V48-V49	118°11'27,93"	118°09'14,98"	7,57	511.502,031	7.769.691,161
V49	V49-V50	126°52'18,36"	126°50'5,41"	8,42	511.508,704	7.769.687,584
V50	V50-V51	137°25'32,92"	137°23'19,97"	8,81	511.515,442	7.769.682,531
V51	V51-V52	147°23'21,53"	147°21'8,58"	6,07	511.521,405	7.769.676,040
V52	V52-V53	151°13'58,78"	151°11'45,83"	3,54	511.524,675	7.769.670,928
V53	V53-V54	161°11'38,01"	161°09'25,06"	7,05	511.526,380	7.769.667,823
V54	V54-V55	162°01'1,67"	161°58'48,71"	5,07	511.528,654	7.769.661,146
V55	V55-V56	170°27'44,13"	170°25'31,18"	14,27	511.530,220	7.769.656,321
V56	V56-V57	186°03'26,51"	186°01'13,55"	10,25	511.532,585	7.769.642,247
V57	V57-V58	189°17'19,49"	189°15'6,53"	7,84	511.531,503	7.769.632,053
V58	V58-V59	193°01'35,31"	192°59'22,35"	3,76	511.530,238	7.769.624,321
V59	V59-V60	197°40'15,03"	197°38'2,08"	10,17	511.529,392	7.769.620,660
V60	V60-V61	209°02'44,65"	209°00'31,70"	8,6	511.526,304	7.769.610,969
V61	V61-V62	210°18'9,82"	210°15'56,86"	4,22	511.522,131	7.769.603,455
V62	V62-V63	111°04'45,48"	111°02'32,53"	7,07	511.520,004	7.769.599,814
V63	V63-V64	117°31'49,52"	117°29'36,57"	9,56	511.526,598	7.769.597,272

V64	V64-V65	122°58'18,75"	122°56'5,79"	7,17	511.535,073	7.769.592,855
V65	V65-V66	125°45'13,39"	125°43'0,43"	4,53	511.541,084	7.769.588,956
V66	V66-V67	110°23'10,71"	110°20'57,75"	10,85	511.544,764	7.769.586,306
V67	V67-V68	116°19'4,09"	116°16'51,14"	8,02	511.554,933	7.769.582,527
V68	V68-V69	126°10'29,21"	126°08'16,26"	10,35	511.562,122	7.769.578,971
V69	V69-V70	135°53'6,33"	135°50'53,38"	12,86	511.570,476	7.769.572,863
V70	V70-V71	147°12'53,25"	147°10'40,30"	11,57	511.579,428	7.769.563,630
V71	V71-V72	158°53'25,66"	158°51'12,70"	24,88	511.585,693	7.769.553,904
V72	V72-V73	160°26'8,81"	160°23'55,85"	9,76	511.594,652	7.769.530,696
V73	V73-V74	139°01'43,41"	138°59'30,46"	9,68	511.597,921	7.769.521,499
V74	V74-V75	137°58'10,14"	137°55'57,19"	12,91	511.604,265	7.769.514,194
V75	V75-V76	119°04'59,97"	119°02'47,02"	9,89	511.612,909	7.769.504,603
V76	V76-V77	109°55'12,08"	109°52'59,13"	23,16	511.621,551	7.769.499,796
V77	V77-V78	110°41'0,59"	110°38'47,64"	3,74	511.643,323	7.769.491,906
V78	V78-V79	114°26'50,72"	114°24'37,77"	17,43	511.646,821	7.769.490,586
V79	V79-V80	120°35'13,47"	120°33'0,52"	8,35	511.662,690	7.769.483,372
V80	V80-V81	130°39'58,74"	130°37'45,79"	11,54	511.669,878	7.769.479,122
V81	V81-V82	147°28'53,48"	147°26'40,53"	12,66	511.678,629	7.769.471,605

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V82	V82-V83	161°59'37,56"	161°57'24,61"	10,49	511.685,437	7.769.460,926
V83	V83-V84	166°27'9,68"	166°24'56,73"	14,56	511.688,679	7.769.450,951
V84	V84-V85	169°28'54,87"	169°26'41,92"	7,58	511.692,089	7.769.436,798
V85	V85-V86	171°58'4,61"	171°55'51,66"	7,99	511.693,474	7.769.429,342
V86	V86-V87	159°32'0,30"	159°29'47,35"	10,36	511.694,590	7.769.421,435
V87	V87-V88	154°37'13,23"	154°35'0,28"	11,36	511.698,211	7.769.411,730
V88	V88-V89	142°08'9,94"	142°05'56,99"	16,04	511.703,082	7.769.401,464
V89	V89-V90	143°09'0,84"	143°06'47,89"	13,88	511.712,928	7.769.388,800
V90	V90-V91	154°15'39,07"	154°13'26,12"	10,58	511.721,251	7.769.377,694
V91	V91-V92	168°41'13,48"	168°39'0,53"	15,07	511.725,848	7.769.368,160
V92	V92-V93	171°24'9,31"	171°21'56,36"	6,77	511.728,805	7.769.353,378
V93	V93-V94	139°03'58,45"	139°01'45,50"	13,43	511.729,817	7.769.346,684
V94	V94-V95	146°57'16,94"	146°55'3,99"	18,68	511.738,616	7.769.336,538
V95	V95-V96	154°38'42,11"	154°36'29,16"	9,29	511.748,800	7.769.320,883
V96	V96-V97	159°37'51,56"	159°35'38,61"	8,75	511.752,780	7.769.312,486
V97	V97-V98	154°37'15,86"	154°35'2,91"	5,57	511.755,826	7.769.304,281
V98	V98-V99	134°38'4,55"	134°35'51,60"	20,2	511.758,211	7.769.299,253
V99	V99-V100	138°23'34,51"	138°21'21,56"	14,03	511.772,587	7.769.285,059
V100	V100-V101	152°28'35,38"	152°26'22,43"	22,65	511.781,901	7.769.274,572
V101	V101-V102	161°32'11,04"	161°29'58,09"	18,04	511.792,367	7.769.254,486
V102	V102-V103	165°17'37,66"	165°15'24,71"	11,21	511.798,080	7.769.237,375
V103	V103-V104	144°30'10,89"	144°27'57,93"	22,3	511.800,926	7.769.226,533
V104	V104-V105	147°45'26,43"	147°43'13,48"	17,43	511.813,873	7.769.208,379
V105	V105-V106	155°22'27,29"	155°20'14,34"	9,13	511.823,174	7.769.193,634
V106	V106-V107	155°34'6,21"	155°31'53,26"	9,99	511.826,979	7.769.185,333
V107	V107-V108	163°01'22,21"	162°59'9,26"	9,81	511.831,110	7.769.176,240
V108	V108-V109	172°26'58,58"	172°24'45,63"	4,42	511.833,974	7.769.166,860
V109	V109-V110	174°27'13,15"	174°25'0,20"	3,46	511.834,554	7.769.162,483
V110	V110-V111	185°29'21,24"	185°27'8,29"	3,81	511.834,889	7.769.159,035
V111	V111-V112	160°17'13,77"	160°15'0,81"	9,41	511.834,524	7.769.155,239
V112	V112-V113	172°44'9,26"	172°41'56,31"	9,54	511.837,698	7.769.146,380
V113	V113-V114	183°33'12,87"	183°30'59,92"	7,54	511.838,905	7.769.136,912
V114	V114-V115	194°33'30,83"	194°31'17,88"	9,69	511.838,438	7.769.129,391
V115	V115-V116	201°39'1,94"	201°36'48,99"	4,11	511.836,001	7.769.120,009
V116	V116-V117	210°58'14,18"	210°56'1,22"	4,22	511.834,484	7.769.116,187
V117	V117-V118	218°10'26,55"	218°08'13,60"	11,93	511.832,315	7.769.112,573
V118	V118-V119	231°27'0,36"	231°24'47,40"	8,69	511.824,940	7.769.103,192
V119	V119-V120	246°25'5,31"	246°22'52,36"	1,22	511.818,145	7.769.097,778
V120	V120-V121	198°40'15,25"	198°38'2,30"	5,75	511.817,024	7.769.097,288
V121	V121-V122	208°01'41,82"	207°59'28,87"	12,34	511.815,184	7.769.091,844
V122	V122-V123	217°04'55,49"	217°02'42,54"	9,54	511.809,387	7.769.080,955

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V123	V123-V124	222°23'30,76"	222°21'17,81"	11,42	511.803,638	7.769.073,347
V124	V124-V125	236°18'12,12"	236°15'59,17"	8,22	511.795,939	7.769.064,914
V125	V125-V126	240°03'4,93"	240°00'51,97"	6,9	511.789,097	7.769.060,352
V126	V126-V127	215°58'6,97"	215°55'54,02"	1,3	511.783,122	7.769.056,909
V127	V127-V128	226°12'18,79"	226°10'5,84"	10,37	511.782,357	7.769.055,855
V128	V128-V129	237°16'43,38"	237°14'30,43"	7,43	511.774,874	7.769.048,680
V129	V129-V130	247°04'12,92"	247°01'59,97"	7,18	511.768,625	7.769.044,665
V130	V130-V131	252°51'21,74"	252°49'8,78"	3,06	511.762,015	7.769.041,869
V131	V131-V132	257°13'7,00"	257°10'54,05"	7,02	511.759,092	7.769.040,967
V132	V132-V133	268°20'4,28"	268°17'51,32"	6,31	511.752,242	7.769.039,413
V133	V133-V134	275°35'36,44"	275°33'23,49"	5,8	511.745,934	7.769.039,230
V134	V134-V135	279°30'47,73"	279°28'34,78"	6,64	511.740,159	7.769.039,795
V135	V135-V136	206°16'19,43"	206°14'6,47"	17,59	511.733,608	7.769.040,893
V136	V136-V137	222°41'42,11"	222°39'29,16"	12,38	511.725,820	7.769.025,116
V137	V137-V138	234°20'42,30"	234°18'29,35"	16,53	511.717,424	7.769.016,016
V138	V138-V139	238°02'53,42"	238°00'40,47"	8,11	511.703,989	7.769.006,378
V139	V139-V140	251°29'50,93"	251°27'37,98"	11,63	511.697,108	7.769.002,086
V140	V140-V141	267°56'34,91"	267°54'21,96"	15,41	511.686,076	7.768.998,394
V141	V141-V142	277°34'2,93"	277°31'49,98"	14,12	511.670,675	7.768.997,841
V142	V142-V143	292°32'16,62"	292°30'3,67"	8,5	511.656,676	7.768.999,701
V143	V143-V144	302°01'25,91"	301°59'12,96"	9,72	511.648,826	7.769.002,959
V144	V144-V145	306°40'50,33"	306°38'37,38"	4,58	511.640,583	7.769.008,114
V145	V145-V146	309°47'51,46"	309°45'38,51"	5,38	511.636,912	7.769.010,849

V146	V146-V147	308°12'39,05"	308°10'26,10"	7,3	511.632,781	7.769.014,290
V147	V147-V148	240°53'13,34"	240°51'0,39"	24,76	511.627,042	7.769.018,808
V148	V148-V149	219°09'48,55"	219°07'35,60"	101,44	511.605,410	7.769.006,762
V149	V149-V150	208°03'5,34"	208°00'52,39"	8,63	511.541,347	7.768.928,111
V150	V150-V151	219°44'9,66"	219°41'56,71"	11,04	511.537,288	7.768.920,493
V151	V151-V152	230°08'47,53"	230°06'34,58"	5,55	511.530,231	7.768.912,004
V152	V152-V153	220°48'57,34"	220°46'44,39"	23,75	511.525,974	7.768.908,450
V153	V153-V154	218°26'38,66"	218°24'25,71"	23,93	511.510,449	7.768.890,474
V154	V154-V155	139°29'6,31"	139°26'53,36"	148,03	511.495,568	7.768.871,729
V155	V155-V156	30°33'38,64"	30°31'25,69"	2,18	511.591,737	7.768.759,189
V156	V156-V157	45°24'55,23"	45°22'42,28"	165,18	511.592,847	7.768.761,069
V157	V157-V158	146°14'10,96"	146°11'58,01"	40,12	511.710,489	7.768.877,017
V158	V158-V159	127°46'37,55"	127°44'24,60"	28,33	511.732,789	7.768.843,660
V159	V159-V160	197°24'25,27"	197°22'12,32"	108,87	511.755,183	7.768.826,303
V160	V160-V161	216°26'26,32"	216°24'13,37"	158,47	511.722,614	7.768.722,417
V161	V161-V162	240°04'47,94"	240°02'34,99"	87,89	511.628,485	7.768.594,934
V162	V162-V163	206°20'47,80"	206°18'34,85"	19,38	511.552,313	7.768.551,097
V163	V163-V164	194°07'47,56"	194°05'34,61"	19,23	511.543,712	7.768.533,731

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V164	V164-V165	205°16'16,76"	205°14'3,81"	14,64	511.539,017	7.768.515,078
V165	V165-V166	221°50'53,25"	221°48'40,29"	15,83	511.532,765	7.768.501,836
V166	V166-V167	233°53'14,01"	233°51'1,06"	24,12	511.522,206	7.768.490,046
V167	V167-V168	238°52'22,59"	238°50'9,64"	20,8	511.502,720	7.768.475,830
V168	V168-V169	257°21'51,87"	257°19'38,91"	11,59	511.484,918	7.768.465,080
V169	V169-V170	271°08'49,70"	271°06'36,75"	36,4	511.473,610	7.768.462,545
V170	V170-V171	203°05'48,86"	203°03'35,91"	91,2	511.437,218	7.768.463,273
V171	V171-V172	202°40'45,48"	202°38'32,52"	25,87	511.401,442	7.768.379,386
V172	V172-V173	152°15'42,42"	152°13'29,46"	18,45	511.391,467	7.768.355,516
V173	V173-V174	172°27'39,39"	172°25'26,44"	13,7	511.400,056	7.768.339,184
V174	V174-V175	191°16'55,09"	191°14'42,14"	13,92	511.401,854	7.768.325,599
V175	V175-V176	205°44'47,46"	205°42'34,51"	13,8	511.399,130	7.768.311,948
V176	V176-V177	196°42'57,13"	196°40'44,17"	18,4	511.393,137	7.768.299,521
V177	V177-V178	206°56'58,10"	206°54'45,15"	16,48	511.387,845	7.768.281,898
V178	V178-V179	213°41'42,24"	213°39'29,29"	15,23	511.380,378	7.768.267,211
V179	V179-V180	227°45'15,56"	227°43'2,61"	14,21	511.371,927	7.768.254,538
V180	V180-V181	154°29'49,22"	154°27'36,27"	101,29	511.361,409	7.768.244,985
V181	V181-V182	89°51'5,98"	89°48'53,03"	5,32	511.405,018	7.768.153,568
V182	V182-V183	103°31'44,01"	103°29'31,06"	29,48	511.410,333	7.768.153,582
V183	V183-V184	116°44'17,24"	116°42'4,29"	13,78	511.438,994	7.768.146,686
V184	V184-V185	129°10'42,54"	129°08'29,59"	10,23	511.451,297	7.768.140,488
V185	V185-V186	140°45'32,58"	140°43'19,63"	10,29	511.459,225	7.768.134,027
V186	V186-V187	146°39'8,60"	146°36'55,64"	24,19	511.465,734	7.768.126,058
V187	V187-V188	139°21'35,20"	139°19'22,25"	15,66	511.479,033	7.768.105,849
V188	V188-V189	145°48'47,01"	145°46'34,06"	9,13	511.489,234	7.768.093,964
V189	V189-V190	155°27'24,06"	155°25'11,11"	15,71	511.494,366	7.768.086,409
V190	V190-V191	165°56'8,68"	165°53'55,73"	4,74	511.500,890	7.768.072,122
V191	V191-V192	175°17'40,45"	175°15'27,50"	5,84	511.502,043	7.768.067,520
V192	V192-V193	172°40'5,11"	172°37'52,16"	7,66	511.502,522	7.768.061,703
V193	V193-V194	150°46'19,68"	150°44'6,73"	13,98	511.503,499	7.768.054,105
V194	V194-V195	157°39'52,19"	157°37'39,23"	11,07	511.510,327	7.768.041,902
V195	V195-V196	163°42'50,19"	163°40'37,24"	9,37	511.514,533	7.768.031,664
V196	V196-V197	173°40'4,89"	173°37'51,94"	8,82	511.517,161	7.768.022,669
V197	V197-V198	184°49'35,55"	184°47'22,60"	3,76	511.518,134	7.768.013,906
V198	V198-V199	188°28'10,50"	188°25'57,55"	6,65	511.517,818	7.768.010,162
V199	V199-V200	198°38'26,42"	198°36'13,47"	15,25	511.516,838	7.768.003,587
V200	V200-V201	201°18'24,93"	201°16'11,97"	5,2	511.511,965	7.767.989,138
V201	V201-V202	204°35'24,23"	204°33'11,28"	13,61	511.510,075	7.767.984,294
V202	V202-V203	218°43'3,60"	218°40'50,65"	16,72	511.504,413	7.767.971,921
V203	V203-V204	216°20'41,59"	216°18'28,64"	21,8	511.493,954	7.767.958,874
V204	V204-V205	176°31'8,12"	176°28'55,17"	28,18	511.481,034	7.767.941,314

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V205	V205-V206	176°59'30,53"	176°57'17,58"	14,77	511.482,745	7.767.913,182
V206	V206-V207	176°23'42,52"	176°21'29,57"	54,14	511.483,520	7.767.898,433
V207	V207-V208	176°42'51,54"	176°40'38,59"	9,42	511.486,924	7.767.844,404
V208	V208-V209	176°20'58,07"	176°18'45,11"	18,04	511.487,464	7.767.834,999
V209	V209-V210	126°10'24,20"	126°08'11,25"	5,9	511.488,612	7.767.816,993
V210	V210-V211	131°38'10,09"	131°35'57,14"	13,19	511.493,373	7.767.813,512
V211	V211-V212	135°13'21,66"	135°11'8,70"	15,94	511.503,227	7.767.804,752
V212	V212-V213	147°21'13,68"	147°19'0,73"	13,81	511.514,456	7.767.793,436
V213	V213-V214	162°47'27,62"	162°45'14,67"	17,43	511.521,906	7.767.781,806
V214	V214-V215	164°56'15,41"	164°54'2,46"	21,41	511.527,064	7.767.765,152
V215	V215-V216	179°48'31,64"	179°46'18,69"	12,28	511.532,629	7.767.744,474
V216	V216-V217	198°07'2,67"	198°04'49,71"	14,55	511.532,670	7.767.732,192
V217	V217-V218	211°52'11,60"	211°49'58,65"	7,58	511.528,145	7.767.718,361
V218	V218-V219	222°15'11,27"	222°12'58,32"	10,92	511.524,144	7.767.711,925
V219	V219-V220	237°02'44,35"	237°00'31,40"	10,72	511.516,801	7.767.703,842
V220	V220-V221	248°20'9,32"	248°17'56,37"	9,6	511.507,804	7.767.698,010
V221	V221-V222	262°47'3,00"	262°44'50,04"	10,75	511.498,880	7.767.694,465
V222	V222-V223	272°07'9,79"	272°04'56,84"	16,73	511.488,212	7.767.693,114
V223	V223-V224	207°07'40,04"	207°05'27,09"	143,61	511.471,495	7.767.693,733
V224	V224-V225	190°04'34,92"	190°02'21,96"	330,04	511.406,013	7.767.565,923
V225	V225-V226	265°28'28,18"	265°26'15,23"	186,83	511.348,269	7.767.240,971
V226	V226-V227	250°30'19,66"	250°28'6,71"	142,33	511.162,022	7.767.226,230
V227	V227-V228	244°09'9,60"	244°06'56,65"	36,35	511.027,856	7.767.178,734

V228	V228-V229	10°28'10,51"	10°25'57,56"	105,97	510.995,139	7.767.162,884
V229	V229-V230	304°50'12,87"	304°47'59,92"	53,26	511.014,395	7.767.267,088
V230	V230-V231	318°55'28,97"	318°53'16,02"	82,15	510.970,678	7.767.297,513
V231	V231-V232	340°23'17,53"	340°21'4,58"	124,68	510.916,699	7.767.359,445
V232	V232-V233	353°46'6,86"	353°43'53,91"	142,59	510.874,852	7.767.476,889
V233	V233-V234	4°07'35,23"	4°05'22,28"	33,03	510.859,375	7.767.618,635
V234	V234-V235	32°30'57,25"	32°28'44,30"	35,72	510.861,752	7.767.651,579
V235	V235-V236	52°42'50,40"	52°40'37,44"	30,46	510.880,950	7.767.681,695
V236	V236-V237	74°18'25,82"	74°16'12,87"	132,67	510.905,182	7.767.700,146
V237	V237-V238	45°30'45,55"	45°28'32,60"	43,78	511.032,905	7.767.736,030
V238	V238-V239	38°04'5,12"	38°01'52,16"	50,92	511.064,137	7.767.766,708
V239	V239-V240	7°34'10,89"	7°31'57,94"	32,41	511.095,534	7.767.806,797
V240	V240-V241	16°49'56,23"	16°47'43,27"	18,17	511.099,804	7.767.838,928
V241	V241-V242	27°45'56,94"	27°43'43,99"	62,37	511.105,067	7.767.856,323
V242	V242-V243	13°21'36,92"	13°19'23,97"	65,3	511.134,124	7.767.911,515
V243	V243-V244	325°16'58,55"	325°14'45,60"	16,55	511.149,214	7.767.975,051
V244	V244-V245	302°17'4,11"	302°14'51,16"	60,37	511.139,786	7.767.988,657
V245	V245-V246	309°46'2,81"	309°43'49,86"	104,43	511.088,751	7.768.020,901

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V246	V246-V247	15°19'27,22"	15°17'14,27"	21,88	511.008,483	7.768.087,700
V247	V247-V248	281°12'42,56"	281°10'29,61"	49,82	511.014,267	7.768.108,806
V248	V248-V249	354°00'2,60"	353°57'49,65"	90,94	510.965,397	7.768.118,493
V249	V249-V250	9°45'34,84"	9°43'21,89"	217,09	510.955,892	7.768.208,938
V250	V250-V251	11°14'11,28"	11°11'58,32"	110,19	510.992,692	7.768.422,883
V251	V251-V252	32°37'55,00"	32°35'42,05"	33,68	511.014,164	7.768.530,963
V252	V252-V253	42°15'10,84"	42°12'57,89"	68,6	511.032,326	7.768.559,328
V253	V253-V254	31°31'33,40"	31°29'20,45"	35,35	511.078,454	7.768.610,106
V254	V254-V255	3°23'16,80"	3°21'3,85"	25,72	511.096,936	7.768.640,236
V255	V255-V256	339°26'2,68"	339°23'49,73"	38,63	511.098,457	7.768.665,915
V256	V256-V257	328°31'33,92"	328°29'20,96"	60,43	511.084,887	7.768.702,082
V257	V257-V258	55°14'18,60"	55°12'5,65"	16,04	511.053,335	7.768.753,623
V258	V258-V259	47°35'21,97"	47°33'9,02"	25,36	511.066,508	7.768.762,766
V259	V259-V260	3°13'1,40"	3°10'48,45"	143,34	511.085,230	7.768.779,868
V260	V260-V261	266°24'54,84"	266°22'41,89"	83,52	511.093,274	7.768.922,984
V261	V261-V262	6°18'38,78"	6°16'25,83"	65,35	511.009,917	7.768.917,762
V262	V262-V263	353°25'21,16"	353°23'8,20"	41,6	511.017,100	7.768.982,713
V263	V263-V264	350°48'19,50"	350°46'6,55"	78,27	511.012,334	7.769.024,040
V264	V264-V265	63°13'44,09"	63°11'31,14"	220,66	510.999,827	7.769.101,307
V265	V265-V266	19°04'56,66"	19°02'43,71"	41,25	511.196,835	7.769.200,698
V266	V266-V267	75°09'12,34"	75°06'59,39"	58,53	511.210,321	7.769.239,680
V267	V267-V268	20°36'34,09"	20°34'21,13"	29,39	511.266,897	7.769.254,677
V268	V268-V269	25°16'53,22"	25°14'40,27"	46,32	511.277,243	7.769.282,189
V269	V269-V270	32°59'17,42"	32°57'4,47"	24,23	511.297,023	7.769.324,069
V270	V270-V271	64°10'7,67"	64°07'54,72"	24,44	511.310,213	7.769.344,389
V271	V271-V272	44°43'56,65"	44°41'43,70"	13,63	511.332,213	7.769.355,039
V272	V272-V273	2°36'45,63"	2°34'32,68"	28,3	511.341,803	7.769.364,719
V273	V273-V274	322°01'10,62"	321°58'57,67"	23,84	511.343,093	7.769.392,989
V274	V274-V275	281°20'54,19"	281°18'41,24"	23,38	511.328,423	7.769.411,779
V275	V275-V276	274°52'31,26"	274°50'18,31"	85,19	511.305,503	7.769.416,379
V276	V276-V277	290°01'18,32"	289°59'5,36"	97,52	511.220,623	7.769.423,619
V277	V277-V278	234°34'16,17"	234°32'3,22"	28,78	511.128,993	7.769.457,009
V278	V278-V279	299°08'0,79"	299°05'47,84"	159,46	511.105,539	7.769.440,324
V279	V279-V280	329°55'25,92"	329°53'12,97"	112,68	510.966,257	7.769.517,954
V280	V280-V281	62°00'52,16"	61°58'39,21"	142,94	510.909,786	7.769.615,466
V281	V281-V282	114°51'23,12"	114°49'10,17"	21,87	511.036,007	7.769.682,538
V282	V282-V283	73°15'20,75"	73°13'7,80"	51,51	511.055,854	7.769.673,343
V283	V283-V284	340°33'22,62"	340°31'9,67"	334,83	511.105,176	7.769.688,182
V284	V284-V285	234°34'2,76"	234°31'49,81"	277	510.993,717	7.770.003,920
V285	V285-V286	294°04'1,94"	294°01'48,99"	30,91	510.768,015	7.769.843,329
V286	V286-V287	267°18'12,06"	267°15'59,11"	28,21	510.739,790	7.769.855,935

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V287	V287-V288	250°23'0,00"	250°20'47,05"	66,62	510.711,610	7.769.854,608
V288	V288-V289	290°38'37,80"	290°36'24,85"	69,73	510.648,853	7.769.832,241
V289	V289-V290	341°06'48,14"	341°04'35,19"	42,06	510.583,602	7.769.856,824
V290	V290-V291	353°59'41,85"	353°57'28,89"	33,37	510.569,987	7.769.896,621
V291	V291-V292	17°36'1,76"	17°33'48,81"	59,39	510.566,495	7.769.929,811
V292	V292-V293	333°54'28,19"	333°52'15,24"	129,13	510.584,454	7.769.986,423
V293	V293-V294	351°00'30,24"	350°58'17,29"	118	510.527,659	7.770.102,396
V294	V294-V295	345°41'49,31"	345°39'36,36"	63,05	510.509,216	7.770.218,950
V295	V295-V296	11°48'5,92"	11°45'52,97"	153,73	510.493,639	7.770.280,049
V296	V296-V297	15°19'1,82"	15°16'48,87"	154,09	510.525,081	7.770.430,532
V297	V297-V298	85°24'51,28"	85°22'38,33"	56,13	510.565,787	7.770.579,153
V298	V298-V299	120°02'19,27"	120°00'6,32"	47,85	510.621,733	7.770.583,640
V299	V299-V300	357°43'42,79"	357°41'29,84"	115,99	510.663,157	7.770.559,687
V300	V300-V301	50°35'1,86"	50°32'48,91"	64,06	510.658,560	7.770.675,590
V301	V301-V302	22°27'8,23"	22°24'55,28"	43,81	510.708,051	7.770.716,266
V302	V302-V303	13°45'3,37"	13°42'50,42"	65,81	510.724,784	7.770.756,759
V303	V303-V304	100°06'53,59"	100°04'40,64"	30,54	510.740,428	7.770.820,684
V304	V304-V305	29°45'35,88"	29°43'22,93"	311,56	510.770,488	7.770.815,322
V305	V305-V306	276°26'54,17"	276°24'41,22"	113,46	510.925,135	7.771.085,787
V306	V306-V307	17°31'26,05"	17°29'13,10"	127,5	510.812,397	7.771.098,529
V307	V307-V308	120°00'19,35"	119°58'6,40"	82,31	510.850,788	7.771.220,112
V308	V308-V309	52°50'33,91"	52°48'20,95"	68,33	510.922,068	7.771.178,950
V309	V309-V310	30°27'44,77"	30°25'31,82"	44,1	510.976,523	7.771.220,219

V310	V310-V311	92°43'5,36"	92°40'52,40"	69,05	510.998,881	7.771.258,233
V311	V311-V312	126°41'42,23"	126°39'29,28"	99,23	511.067,857	7.771.254,958
V312	V312-V313	133°52'15,40"	133°50'2,44"	30,77	511.147,418	7.771.195,665
V313	V313-V314	152°46'50,48"	152°44'37,53"	105,39	511.169,603	7.771.174,338
V314	V314-V315	72°56'38,16"	72°54'25,21"	79,19	511.217,810	7.771.080,615
V315	V315-V316	328°48'35,93"	328°46'22,98"	80,09	511.293,514	7.771.103,840
V316	V316-V317	352°33'26,70"	352°31'13,75"	65,21	511.252,036	7.771.172,356
V317	V317-V318	47°27'52,18"	47°25'39,23"	63,57	511.243,589	7.771.237,017
V318	V318-V319	61°39'27,97"	61°37'15,02"	61,63	511.290,429	7.771.279,991
V319	V319-V320	77°14'22,49"	77°12'9,54"	72,47	511.344,667	7.771.309,247
V320	V320-V321	88°41'55,14"	88°39'42,19"	34,12	511.415,347	7.771.325,254
V321	V321-V322	96°59'45,43"	96°57'32,48"	46,28	511.449,453	7.771.326,029
V322	V322-V323	143°29'41,92"	143°27'28,97"	51,56	511.495,386	7.771.320,392
V323	V323-V324	160°10'50,94"	160°08'37,99"	64,05	511.526,060	7.771.278,946
V324	V324-V325	123°09'51,45"	123°07'38,50"	45,07	511.547,776	7.771.218,693
V325	V325-V326	179°28'23,70"	179°26'10,75"	6,4	511.585,504	7.771.194,038
V326	V326-V327	169°43'31,04"	169°41'18,09"	0,97	511.585,563	7.771.187,637
V327	V327-V328	170°01'10,83"	169°58'57,88"	7,5	511.585,735	7.771.186,686

VÉRTICE	LADO	AZIMUTE PLANO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA (m)	COORDENADA E (X)	COORDENADA N (Y)
V328	V328-V329	173°10'14,72"	173°08'1,77"	3,19	511.587,036	7.771.179,295
V329	V329-V330	165°46'19,78"	165°44'6,83"	8,7	511.587,415	7.771.176,129
V330	V330-V331	151°32'23,37"	151°30'10,41"	3,24	511.589,554	7.771.167,692
V331	V331-V332	149°33'28,15"	149°31'15,19"	2,44	511.591,099	7.771.164,842
V332	V332-V333	142°53'45,92"	142°51'32,97"	10,54	511.592,337	7.771.162,736
V333	V333-V334	132°13'54,52"	132°11'41,57"	1,75	511.598,696	7.771.154,329
V334	V334-V335	107°57'56,42"	107°55'43,47"	0,89	511.599,994	7.771.153,151
V335	V335-V336	103°57'31,99"	103°55'19,04"	5,59	511.600,843	7.771.152,876
V336	V336-V337	108°25'13,90"	108°23'0,95"	13,81	511.606,266	7.771.151,528
V337	V337-V338	106°48'59,24"	106°46'46,29"	1,25	511.619,370	7.771.147,163
V338	V338-V339	99°29'56,03"	99°27'43,08"	1,13	511.620,569	7.771.146,801
V339	V339-V340	97°36'28,20"	97°34'15,25"	7,27	511.621,682	7.771.146,615
V340	V340-V341	103°00'1,57"	102°57'48,62"	6,89	511.628,888	7.771.145,652
V341	V341-V342	42°29'30,87"	42°27'17,92"	4,74	511.635,600	7.771.144,102
V342	V342-V343	23°29'54,84"	23°27'41,88"	2,68	511.638,802	7.771.147,598
V343	V343-V344	28°23'16,51"	28°21'3,56"	7,1	511.639,872	7.771.150,058
V344	V344-V345	123°09'51,45"	123°07'38,50"	9,68	511.643,247	7.771.156,303
V345	V345-V346	31°27'24,34"	31°25'11,39"	37,1	511.651,351	7.771.151,007
V346	V346-V347	124°42'17,07"	124°40'4,12"	39,89	511.670,711	7.771.182,652
V347	V347-V348	37°26'51,69"	37°24'38,73"	33,57	511.703,508	7.771.159,938
V348	V348-V349	126°27'21,47"	126°25'8,52"	11,4	511.723,920	7.771.186,590
V349	V349-V350	38°02'7,96"	37°59'55,01"	64,97	511.733,093	7.771.179,813
V350	V350-V351	125°08'57,66"	125°06'44,71"	69,58	511.773,127	7.771.230,988
V351	V351-V352	99°29'0,66"	99°26'47,71"	45,91	511.830,023	7.771.190,927
V352	V352-V353	99°02'39,53"	99°00'26,58"	19,7	511.875,301	7.771.183,364
V353	V353-V1	174°47'50,44"	174°45'37,49"	108,48	511.894,759	7.771.180,266

ANEXO II

Este anexo se encontra no seguinte *hiperlink:*

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2020/33/arie_-_mata_do_noe.pdf

Teor completo do decreto

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16667/decreto_no_14.078_-_institui_area_de_relevante_interesse_ecologico__arie_mata_do_noe.pdf

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:690858F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 455/2020 – PL 333/20 PREGÃO ELETRONICO 220/20. EMPRESA VALE VERDE IND. E COM. DE URNAS LTDA. CNPJ 00.336.903/0001-48.

OBJETO – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e artigos funerários para o setor do luto municipal de Divinópolis-MG, conforme termo de referência e propostas. PRAZO 12 meses a partir da sua assinatura. ASS. 21/12/2020**. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		VALOR
01	Cx. De plástico p ossos	UNID	400	70,90
02	Urna(Assist. comprida sextava popular	UNID	30	290,09
03	Urna (Assist. G sextavada 001 gorda	UNID	100	339,15
04	Urna (Assist.) sextavada 001	UNID	600	232,47
05	Urna (super luxo 044) ssextavada	UNID	500	561,16
06	Urna 020 Semi Luxo c/ bíblia sextavada	UNID	500	304,00
07	Urna semi luxo 020 comprida sextavada	UNID	20	370,00
08	Urna Semi luxo branca adulto 020 sextavada	UNID	100	357,65
09	Urna Semi luxo SG 020 sextavada	UNID	40	600,00
10	Urna sextavada infantil 0,60 branca	UNID	140	163,40
11	Urna Sextavada infantil 0,80 Cm Branca	UNID	40	178,01
12	Urna sextavada infantil 1,20 cm branca	UNID	40	210,05
13	Urna sextavada infantil 1,60 Branca	UNID	40	240,01

14	Urna Sextavada semi luxo 020 gorda	UNID	100	440,65
15	Urna super luxo presidencial 050 sextavada	UNID	150	580,01
16	Vela votiva	UNID	2500	3,10
17	Veu Bordado 0,60 x 2,00 mt.	UNID	1800	8,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3207F3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.444, DE 22.12.2020

LEI Nº 2.444, DE 22.12.2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

A câmara Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.881.029,40 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, vinte nove reais e quarenta centavos).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	**VALOR**
Receita Tributária	2.067.375,00
Receitas de Contribuições	872.362,50
Receita Patrimonial	110.850,00
Receita de Serviços	19.150,00
Transferências Correntes	22.039.504,45
Outras Receitas Correntes	301.918,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**25.411.159,95**
Receitas Intra-orçamentárias	2.706.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.706.000,00**
Operações de Crédito	300.000,00
Transferências de Capital	2.026.169,45
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.326.169,45**
TOTAL GERAL	**30.443.329,40**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.562.300,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**27.881.029,40**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 – Legislativa	1.013.170,00
	09 – Previdência Social	154.981,00
TOTAL		**1.168.151,00**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 – Judiciária	170.311,00
	03 - Essencial à Justiça	6.270,00
	04 – Administração	2.372.494,00
	05 - Defesa Nacional	28.424,00
	06 - Segurança Pública	22.990,00
	08 - Assistência Social	1.103.510,00
	09 - Previdência Social	1.206.775,00
	10 - Saúde	6.120.258,60
	11 - Trabalho	22.990,00
	12 - Educação	3.917.713,80
	13 - Cultura	723.535,00
	15 - Urbanismo	474.235,00
	17 - Saneamento	91.970,00
	18 - Gestão Ambiental	33.440,00
	20 - Agricultura	141.100,00
	24 - Comunicações	133.297,00
	25 - Energia	301.700,00
	26 - Transporte	3.333.465,00
	27 - Desporto e Lazer	1.160.850,00
	28 - Encargos Especiais	574.750,00
	99 - Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL		**21.960.078,40**
03	**FUNDOPREI**	
	04 – Administração	237.500,00
	09 - Previdência Social	3.267.000,00
	99 - Reserva do RPPS	57.000,00
TOTAL		**3.561.500,00**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 – Administração	141.450,00

	09 - Previdência Social	47.000,00
	10 – Saúde	1.002.850,00
TOTAL		**1.191.300,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**27.881.029,40**

Art. 4.º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:
I) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;
II) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;
III) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:93851BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 22.12.2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 22.12.2020.

"Cria atribuições do cargo de Advogado, Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 027, de 15.08.2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, através do Anexo I da presente Lei, as atribuições do cargo de Advogado/Procurador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 029, de 15.08.2018, passa a vigorar acrescido do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Presente Lei)

Denominação do Cargo	**Advogado**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20
Vencimentos	3.118,02
Qualificação / Escolaridade	Bacharel em Direito com Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Atribuições do Cargo:
1 - Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando-o em juízo ou fora dele.
2 - Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
3 - Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação;
4 - Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente.
5 - Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva.
6 - Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos.
7 - Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos.
8 - Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

9 - Postular em juízo, propondo ou contestando ações;
10 - Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
11 - Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências;
12 - Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
13 - Cumprir prazos legais;
14 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7FCBBE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVÊNIO 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2020PARA CUSTEIO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM PREVENÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE INSTITUIDO PELO COVID-19,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2020, E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N°. 774 DE 09 DE ABRIL DE 2020 E A PORTARIA Nº. 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕEM SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA CORONAVÍRUS - COVID 19.

TERMO DE CONVÊNIO 001/2020

O **Município de Grão Mogol** através da **Secretaria de Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.376.492/000130, doravante denominada (CONCEDENTE), neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento**, com domicílio na Rua Santa Rita, 358, Centro, na Cidade de Grão Mogol - MG, Carteira de Identidade MG 2.147.952, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 417.700.726-91, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. GeisonFarley Gomes Alves,**com domicílio na Rua Sabino José da Silva nº 20, Bairro Bom Gosto, na cidade de Grão Mogol - MG, Carteira de Identidade nº. MG 12.031.879, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 055.906.176-50, no uso das atribuições, e de outro lado a **Fundação Santo Antônio de Grão Mogol,** do município de Grão Mogol - MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.680.375/0001-82 CNES n°. 2205866, doravante denominado(a) **CONVENENTE (A)**, neste ato representado por seu Presidente: **Luiz Eugênio Veloso**, brasileiro, aposentado, CPF n°. 338.692.516-20, residente e domiciliado na Rua Hilário Marinho nº 483, CEP 39.570-000, Cidade de Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n.°8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na portaria GM/MS n° 3123/2006, na portaria GM/MS n° 3.410/2013, na portaria 142/2014**,** Lei complementar nº. 173/2020, Portarias do Ministério da Saúde n°. 1.666 de 01 de julho de 2020 e nº 774 de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos estados, distrito federal e municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - Covid 19 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio, manutenção, e aquisição de bens e serviços para ações de média complexidade hospitalar em prevenção, combate e assistência aos pacientes do sistema único de saúde em virtude do estado de emergência em saúde instituído pelo COVID-19, nos termos da Lei Complementar 173/2020, Portarias do Ministério da Saúde nº. 1.666 de 01 de julho de 2020 e nº 774 de 09 de abril de 2020, objetivando a melhoria do acesso e do atendimento hospitalar especializado na assistência aos pacientes com suspeitas e casos confirmados de COVID-19, na Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, prestador do serviço médico hospitalar de média complexidade no município de Grão Mogol - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – DOS COMPROMISSOS GERAIS

Caberá aos partícipes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes nas cláusulas subsequentes, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o presente instrumento.

II – DOS COMPROMISSOS DO(A) CONVENENTE:

a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste contrato e cumprir os compromissos para desenvolvimento e melhoria das ações médico/hospitalar, destinadas à população do Município contratante e seus referenciados.
b) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo e cumprir os compromissos e o objeto pactuados;
c) Assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste termo;
d) Observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços, as diretrizes estabelecidas nas Portarias do Ministério da Saúde nº. 1.666 de 01 de julho de 2020 e nº 774 de 09 de abril de 2020
e) Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
f) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste Termo;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo;
h) Movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva;
i) Enviar ao CONCEDENTEas informações solicitadas durante a vigência deste Termo;
j) Cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais que regem o presente Termo;

k) Executar os recursos recebidos em virtude do presente termo tão somente em atividades e serviços de manutenção da unidade hospitalar complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS) e em conformidade ao discriminado no Anexo I deste instrumento;
l) Notificar a Secretaria Municipal de Saúde quando constatadas ocorrências negativas na aquisição ou execução dos serviços e/ou insumos e suprimentos ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Termo.
m) Prestar contas dos recursos repassados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do prazo final da vigência do Termo de Convênio
n) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado **e plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido**, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
o) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
p) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
q) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
r) proceder ao depósito da contrapartida, caso tenha sido pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio
III - AO CONCEDENTE:
a) Acompanhar, as ações relativas à execução deste contrato;
b) Fiscalizar as ações relativas à execução deste Termo de Convênio;
c) Prestar orientações e auxílios ao(à) CONVENENTE no intuito de que sejam cumpridos os compromissos pactuados no objeto deste contrato.
d) Acompanhar o desempenho do(a) CONVENENTE quanto ao cumprimento do estabelecido;
e) Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessárias para a realização do processo de acompanhamento e avaliação;
f) Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES do(a) CONVENENTE atualizado;
g) Alimentar, mensalmente, os sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e do Ministério da Saúde, necessários para o acompanhamento deste Termo de Convênio;
h) Garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas;
i) Alimentar os sistemas oficiais de informação em saúde que sejam necessários para o processo de avaliação;
j) Efetuar o repasse do recurso necessário para o fomento das atividades e serviços de média complexidade hospitalar conforme especificado neste Termo de Convênio.
l) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência;
m) Monitorar o cumprimento das responsabilidades pelas partes envolvidas, notificando- as para tomada de providências quando necessário;
IV - São obrigações comuns das partes:
a) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde relacionadas ao COVID-19;
b) Aprimoramento da atenção à saúde em âmbito hospitalar nas ações de média complexidade na assistência aos casos de COVID-19;
c) Garantir a obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços SUS pelos os profissionais de saúde, em especial dos médicos, prestadores de ações e serviços de saúde na unidade, em face da utilização dos recursos, equipamentos e insumos adquiridos por recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para o custeio, incremento e manutenção dos serviços de média complexidade hospitalar na unidade FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL – MG, o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE repassará à FUNDAÇÃO o valor total de R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), repassado de forma integral até o prazo limite de 31 de dezembro de 2020.
PARAGRÁFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para o (a) CONVENENTE.
PARAGRÁFO SEGUNDO: O valor do repasse deverá ser devidamente comprovado através de transação financeira, e sua execução estará vinculada ao objeto principal do convênio.
PARAGRÁFO TERCEIRO: A transferência de recurso financeiro referente ao Convênio correrá à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária Extraordinária a ser criada e incluída no orçamento próprio por meio de decreto municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS, através de Comissão de Acompanhamento estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá observar os seguintes critérios:
PARÁGRAFO ÚNICO - A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise de cumprimento do estabelecido em termo de convênio.
I – A Comissão de Acompanhamento deverá avaliar acompanhar e caso entenda necessário emitir parecer sobre a destinação do recurso deste Termo de Convênio.
II –A Comissão de Acompanhamento poderá realizar visitas ao (à) CONVENENTE, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução do Termo de convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento, controle e avaliação da execução do contrato serão realizados por Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) a partir da data de sua assinatura.

CLÁSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES.

É expressamente vedada à utilização dos recursos provenientes deste Termo de Convênio para aquisição, custeio, manutenção de serviços, que não estejam previstos no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, bem como extinto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O(A) CONVENENTE deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste instrumento, e conforme indicado a seguir:

I – O(A) CONVENENTE permitirá a SMS a realização de inspeção em suas contas específicas e relacionadas a este Termo de Convênio, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento deste Termo de Convênio, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;

II - Para isso, o(a) CONVENENTE deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de dez (10) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo Termo de Convênio;

b) Entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da SMS ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela SMS para a revisão ou auditoria dos documentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o(a) CONVENENTE não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie a SMS obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

III - Com os propósitos dessa disposição, são considerados os seguintes termos:

a) "Prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Termo de Convênio; e

b) "Prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento da Administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;

c) "Pratica conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

d) "Prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;

e) "Prática obstrutiva" significa:

1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação;

2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração de investigar e auditar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar ainda, as seguintes condições gerais:

I. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas portas de entrada do SUS, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com o Protocolo Manchester, e observadas às disposições do Decreto 7508/2011.

II. O encaminhamento e atendimento do usuário deverão ser feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com as doutrinas do Ministério da Saúde.

III. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Termo de Convênio sem ônus para o usuário em hipótese alguma, considerando a capacidade instalada e com o corpo técnico-administrativo inscrito no Cadastro de profissionais disponibilizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV. A prescrição de medicamentos para uso ambulatorial deverá prioritariamente manter consonância com a Relação Nacional de Medicamentos e a Comissão de Farmácia e Terapêutica, pelo Comitê Municipal e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrãoRENAME, de acordo com normas específicas do Ministério da Saúde, admitindo-se a hipótese de uso de medicamento não constante da mencionada relação desde que comprovada a necessidade;

V. O atendimento deverá ser humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do MS, mantendo a observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, excetuando-se os protocolos previstos em projetos de pesquisa e situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto;

VI. A Convenente deverá elaborar Fluxograma de Assistência aos pacientes com suspeita de COVID -19, bem como, plano de contingência para infecção humana, que deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Saúde com reavaliações mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Grão Mogol, 15 de Dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Concedente

GEISONFARLEY GOMES ALVES
Secretário Municipal De Saúde
Concedente

LUIZ EUGÊNIO VELOSO
Presidente Da Fundação Santo Antônio De Grão Mogol
Convenente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF Nº.
RG Nº.

2_____
Nome:
CPF Nº.
RG Nº.

ANEXO I
TERMO DE CONVÊNIO
PLANO DE APLICAÇÃO

Instituição: Fundação Santo António de Grão Mogol				
Município: Grão Mogol				
GRS: Montes Claros				
CNPJ:22.680.375/0001-82				
Data de elaboração: 03/11/2020				
Valor: R$ 1.250.000,00(Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).				
Objetivo: O presente plano tem por objetivo detalhar o planejamento para utilização dos recursos financeiros das Portarias do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020 e Portaria nº 1.666 de 01 de Julho de 2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger, despesa com pessoal, a aquisição de suprimentos, aquisição de equipamentos, manutenção, aquisição de insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus.				
Justificativa: Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020 e Portaria nº 1.666 de 01 de Julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus-COVID 19; Considerando que a pandemia provocada pelo novo Coronavírus afetou significativamente o funcionamento dos serviços de saúde na Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, como o aumento de gastos com pessoal, equipamentos de segurança, materiais médicos hospitalares, medicamentos, dentre outros, justifica-se a utilização de recursos financeiros para suprir as demandas ora existentes e prover as ações de saúde de forma organizada e efetiva.				
Elemento de Dispensa	**Desdobramento**	**Área de Atuação**	**Valor (R$)**	**Base Legal**
Material de Consumo	Testes rápidos, Insumos, Medicamentos, Equipamentos de Proteção Individual, Outros Materiais de Consumo	Atenção Especializada – Média Complexidade Hospitalar	R$ 250.000,00	- Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020. - Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.
Serviços de Terceiros a serem reembolsados – PJ/PF	Serviços de Prestação de Serviços PJ/PF Outras despesas	Atenção Especializada – Média Complexidade Hospitalar	R$ 280.000,00	- Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020. - Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.
Serviços de Terceiros - PF	Prestação de Serviços de manutenção, despesas estruturais, Prestação de Serviços PF/PJ Outras despesas	Atenção Especializada – Média Complexidade Hospitalar	R$ 160.000,00	- Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020. - Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.
Equipamento e Material Permanente	Equipamentos para adequação e manutenção da ala de COVID-19.	Atenção Especializada – Média Complexidade Hospitalar	R$ 280.000,00	- Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020. - Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.
Gastos com pessoal e folha de pagamento.	Pagamento de despesa de pessoal decorrente do aumento das demandas relacionadas ao Covid - 19.	Atenção Especializada – Média Complexidade Hospitalar	R$ 280.000,00	- Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de Abril de 2020. - Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.
TOTAL:R$ **1.250.000,00**				

Grão Mogol, 15 de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal De Grão Mogol
Concedente

GEISONFARLEY GOMES ALVES
Secretário Municipal De Saúde
Concedente

LUIZ EUGÊNIO VELOSO
Presidente Da Fundação Santo Antônio De Grão Mogol
Convenente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF Nº.
RG Nº.

2_____
Nome:
CPF Nº.
RG Nº.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AE5D40B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro dos recursos repassados pela SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nos anos de 2017, 2018 e 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada à distância no dia 14 de dezembro de 2020, sobre a ata nº 321.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o *Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução das Receitas e Despesas dos recursos da SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social referente aos anos 2017, 2018 e 2019, conforme quadro abaixo.*

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2020

GERALDO GIOVANI SILVA
Presidente COMAS

DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO ANOS 2017, 2018 e 2019
PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDESE

EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANO	Saldo anterior	Recursos transferidos FEAS	Rendimentos	Recursos gastos	Saldo final exercício	Recursos próprios alocados FMAS
2017	20.868,06	83.688,00	1.273,48	105.750,55	78,99	1.120.951,53
2018	78,99	13.948,00	72,88	13.489,84	610,03	1.009.269,50
2019	610,03	53.949,56	210,02	27.145,58	27.624,03	1.690.413,25

EXECUÇÃO FÍSICA

ANO	BENEFÍCIO EVENTUAL	ABORDAGEM SOCIAL	ATENDIMENTO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
2017	508	45	456
2018	223	0	0
2019	320	0	280

Obs: A abordagem social nos anos de 2018 e 2019 e o atendimento a pessoas em situação de rua e migrantes no ano de 2018 foram realizados com recursos próprios.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:87D25EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 23/11/2020 À 15/12/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
1	ANANDA CRISTINA DE SOUZA	23/11/2020 08:15	2020/005-VZ3.SQD	Farmacêutico-Bioquímico	09/09/1994
2	ANA LAURA MOREIRA ALVES BORBA	23/11/2020 08:15	2020/005-7CI.VB5	Farmacêutico-Bioquímico	22/11/1988
3	ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO	23/11/2020 09:04	2020/005-5UY.X9K	Farmacêutico-Bioquímico	26/02/1990
4	GIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/11/2020 10:04	2020/005-KIZ.GDD	Farmacêutico-Bioquímico	24/02/1986
5	THALITA PEREIRA MOTA	23/11/2020 22:26	2020/005-FIF.7X3	Farmacêutico-Bioquímico	10/03/1996
6	LILIAN CRISTINE KAISER DE OLIVEIRA	24/11/2020 16:09	2020/005-YAC.PZI	Farmacêutico-Bioquímico	20/10/1989
7	CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	24/11/2020 21:20	2020/005-MMO.L1A	Farmacêutico-Bioquímico	05/06/1994
8	AMANDA CHRISTINA SOUSA LIMA	25/11/2020 11:29	2020/005-U8S.LAK	Farmacêutico-Bioquímico	12/08/1981
9	FIO E VIDA	25/11/2020 14:58	2020/005-4NG.KZ2	Farmacêutico-Bioquímico	22/08/1986
10	JÉSSICA CAROLINE MARTINS COSTA	25/11/2020 16:54	2020/005-	Farmacêutico-Bioquímico	26/08/1991

			ZD1.ZZT		
11	JOSE SILVIO MORELLI ARAUJO	27/11/2020 09:59	2020/005-8RK.KGG	Farmacêutico-Bioquímico	18/02/1968
12	AMANDA REGINA TRINDADE NONATO RAMOS	27/11/2020 11:55	2020/005-BBQ.2VX	Farmacêutico-Bioquímico	27/01/1983
13	ERLON CAMPELO CÂMARA	27/11/2020 17:06	2020/005-O2C.W4H	Farmacêutico-Bioquímico	09/08/1976
14	DEBORA DE MELO MIRANDA	28/11/2020 16:12	2020/005-NSK.BOL	Farmacêutico-Bioquímico	19/11/1993
15	MARYELLEN MARTINS DE SOUZA TAIOBA	29/11/2020 10:14	2020/005-EBH.JQL	Farmacêutico-Bioquímico	03/01/1993
16	HELENA BEATRIZ DINIZ E SOUSA	29/11/2020 23:19	2020/005-UTR.FEE	Farmacêutico-Bioquímico	25/04/1994
17	PRISCILA SILVA SANTOS	30/11/2020 19:47	2020/005-2DM.GJU	Farmacêutico-Bioquímico	02/06/1984
18	SARAH RAQUEL FERREIRA MARTINS	30/11/2020 20:50	2020/005-5ZD.EVV	Farmacêutico-Bioquímico	28/11/1984
19	DERLAINE JUSTO DOS SANTOS	02/12/2020 14:10	2020/005-HTA.IEU	Farmacêutico-Bioquímico	02/01/1984
20	AMANDA RODRIGUES LACERDA CORRÊA	02/12/2020 21:23	2020/005-MCG.SJE	Farmacêutico-Bioquímico	25/12/1986
21	NEIVA SIMONI DO CARMO ROYER	03/12/2020 00:34	2020/005-GLO.IOP	Farmacêutico-Bioquímico	23/12/1974
22	NATHÁLIA SOARES DE OLIVEIRA SIMÕES	03/12/2020 00:37	2020/005-XYH.C97	Farmacêutico-Bioquímico	25/03/1988
23	FERNANDA DE CÁSSIA MAGALHÃES	03/12/2020 08:12	2020/005-3CO.UIC	Farmacêutico-Bioquímico	25/10/1988
24	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	03/12/2020 09:47	2020/005-LCJ.THX	Farmacêutico-Bioquímico	22/02/1982
25	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	03/12/2020 11:04	2020/005-ZRS.ODW	Farmacêutico-Bioquímico	06/11/1994
26	ADRIANNA AMELIA CORDEIRO SILVA	03/12/2020 16:12	2020/005-ENG.NVP	Farmacêutico-Bioquímico	27/05/1987
27	RAYZA ROCHA BARRAZA ASPEE	03/12/2020 16:17	2020/005-IRE.SH6	Farmacêutico-Bioquímico	17/06/1990
28	GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	03/12/2020 19:42	2020/005-4LQ.M8Z	Farmacêutico-Bioquímico	25/03/1984
29	RENATA DE SOUZA ALMEIDA	03/12/2020 22:11	2020/005-LVV.FBT	Farmacêutico-Bioquímico	10/04/1981
30	LEILA DA SILVA SOARES	04/12/2020 08:55	2020/005-FJE.R6T	Farmacêutico-Bioquímico	10/01/1989
31	ROBERTA OLIVERIA MACEDO JACINTO	04/12/2020 10:08	2020/005-LKU.WK2	Farmacêutico-Bioquímico	22/06/1989
32	MARIA DAS GRAÇAS SÉRGIO	04/12/2020 16:15	2020/005-071.UMB	Farmacêutico-Bioquímico	05/09/1986
33	ITALO HENRIQUE VIEGAS MAFALDO	07/12/2020 15:32	2020/005-VXP.NPS	Farmacêutico-Bioquímico	12/08/1987
34	FABIANA KELLY DA SILVA ARAUJO	07/12/2020 22:56	2020/005-HQA.QA6	Farmacêutico-Bioquímico	17/07/1981
35	IDERSON ETIELLY TEIEIRA SANTOS	08/12/2020 22:37	2020/005-VYA.WCH	Farmacêutico-Bioquímico	14/05/1986
36	CAMILA ROANY PEREIRA DA CRUZ	09/12/2020 15:05	2020/005-EPQ.V2J	Farmacêutico-Bioquímico	23/01/1988
37	DAIANNY FERNANDES DARIO FAGUNDES	09/12/2020 19:04	2020/005-QFV.UST	Farmacêutico-Bioquímico	09/03/1992
38	LIVIA MARIS DOS SANTOS CARVALHO	10/12/2020 14:47	2020/005-IT7.YII	Farmacêutico-Bioquímico	07/11/1989
39	FERNANDO CARLOS MALHEIROS MACHADO	10/12/2020 15:28	2020/005-BB3.CDL	Farmacêutico-Bioquímico	19/12/1984
40	CATIANE COSTA VIANA	10/12/2020 22:16	2020/005-ZBG.WP3	Farmacêutico-Bioquímico	27/06/1987
41	HANNAH CARDOSO BARBOSA	14/12/2020 12:29	2020/005-UBP.0NY	Farmacêutico-Bioquímico	11/01/1992
42	GABRIELA CAMARGOS FONSECA	14/12/2020 13:32	2020/005-57T.3LL	Farmacêutico-Bioquímico	03/10/1983
43	FABRÍCIO VIVEIROS SALOMÃO	14/12/2020 19:38	2020/005-P10.OFJ	Farmacêutico-Bioquímico	25/04/1986
44	FERNANDA FLAVIA XAVIER	15/12/2020 06:49	2020/005-WL0.WGE	Farmacêutico-Bioquímico	14/03/1987
45	POLIANA DUTRA LEAO	15/12/2020 16:46	2020/005-EQA.UJ6	Farmacêutico-Bioquímico	10/12/1986
46	SARITA GONÇALVES CARMO	15/12/2020 19:52	2020/005-NK2.XSO	Farmacêutico-Bioquímico	27/07/1982
1	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	23/11/2020 08:04	2020/005-C52.FDO	Fisioterapeuta	01/05/1990
2	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	23/11/2020 08:08	2020/005-0BF.SH5	Fisioterapeuta	11/04/1993
3	DIEGO DE ALMEIDA PORTO	23/11/2020 09:19	2020/005-ADU.X2K	Fisioterapeuta	08/06/1995
4	MANUELA FLAVIA ROCHA PEREIRA	23/11/2020 11:41	2020/005-IJA.1SY	Fisioterapeuta	26/12/1979
5	MORGANA DA CONCEICAO SILVA JALLES	23/11/2020 17:43	2020/005-Y16.C2V	Fisioterapeuta	21/10/1970
6	VERONICA GONÇALVES DOS SANTOS DAMASCENO	23/11/2020 22:22	2020/005-4I7.EPT	Fisioterapeuta	16/02/1994
7	FERNANDA GOMES DE ALVARENGA	24/11/2020 09:46	2020/005-UNK.4RM	Fisioterapeuta	12/10/1975
8	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	24/11/2020 14:22	2020/005-IJK.AUQ	Fisioterapeuta	23/05/1985
9	LUCIANA BORGES MANEIRA DORETTO	24/11/2020 19:25	2020/005-AZL.YIA	Fisioterapeuta	19/08/1976
10	KENIA MACIEL AGUIAR DE MELO	24/11/2020 20:58	2020/005-BGX.B9Y	Fisioterapeuta	15/06/1975
11	MARILENE NATTANI OLIVEIRA SANTOS	24/11/2020 21:25	2020/005-JHJ.UNZ	Fisioterapeuta	09/08/1995
12	PALOMA INGRID REIS TEIXEIRA	24/11/2020 22:38	2020/005-CAX.3EC	Fisioterapeuta	23/08/1994
13	EDINALVA SANTOS	24/11/2020 23:20	2020/005-MTI.KM4	Fisioterapeuta	19/05/1994
14	CAROLINA MARA NOGUEIRA GOMES	24/11/2020 23:41	2020/005-2UX.CBE	Fisioterapeuta	08/04/1982
15	RAYLANNE FLORIANO CASSIMIRO VIANA	25/11/2020 08:54	2020/005-BEN.F1S	Fisioterapeuta	11/07/1993
16	SAMIRA ALCICI	25/11/2020 10:01	2020/005-VR7.W3M	Fisioterapeuta	10/03/1983

17	MARIANA MANGEROTTI BARSANO	25/11/2020 15:32	2020/005-HNL.GPC	Fisioterapeuta	24/07/1991
18	FILOMENA ANDRADE FERNANDES	25/11/2020 15:42	2020/005-GUS.R6B	Fisioterapeuta	17/02/1984
19	VANESSA CRISTINA VERAS DE SOUZA	25/11/2020 17:37	2020/005-V5T.VOX	Fisioterapeuta	11/12/1984
20	JULIANA NUNES FERREIRA	25/11/2020 20:24	2020/005-DPO.2VK	Fisioterapeuta	10/01/1994
21	HENRIQUE OTAVIO SANTOS ABREU	25/11/2020 21:03	2020/005-RL6.IIR	Fisioterapeuta	05/08/1986
22	ANDRÉ LUIZ SILVA DE AVIZ	25/11/2020 22:27	2020/005-QIQ.GNX	Fisioterapeuta	06/04/1978
23	AGNES DO NASCIMENTO MOREIRA LAGES	26/11/2020 09:11	2020/005-D6I.WFH	Fisioterapeuta	19/03/1994
24	LIVIA DE FARIA NASCIMENTO CRUZ	26/11/2020 12:12	2020/005-IHC.105	Fisioterapeuta	27/12/1985
25	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	26/11/2020 15:38	2020/005-8BP.MVS	Fisioterapeuta	23/07/1990
26	FLAVIANE OLIVEIRA RODRIGUES	26/11/2020 22:34	2020/005-VNP.FQ6	Fisioterapeuta	17/02/1987
27	RITA MENESES LIMA QUEIROZ	26/11/2020 22:45	2020/005-UM9.IFX	Fisioterapeuta	08/07/1981
28	CLÁUDIA VANESSA DINIZ DA COSTA MEDEIROS	26/11/2020 23:25	2020/005-DIU.KY4	Fisioterapeuta	09/08/1983
29	GABRIELA DE SANTANA FABREGAS	27/11/2020 09:23	2020/005-IKN.50C	Fisioterapeuta	08/12/1983
30	ANDRESSA IRIS DE GOUVEIA VICENTE	27/11/2020 09:38	2020/005-0AN.GON	Fisioterapeuta	28/02/1994
31	FERNANDA CHAGAS CAMARGOS BASTOS	27/11/2020 13:59	2020/005-GKI.LJL	Fisioterapeuta	14/06/1980
32	PRISCILLA SOUZA DE MENDONÇA	27/11/2020 21:38	2020/005-VRB.WA2	Fisioterapeuta	17/12/1981
33	ALEXANDRA MARIA ALEIXO	27/11/2020 23:35	2020/005-LBO.F8Q	Fisioterapeuta	11/04/1972
34	POLYANA SOUZA SANTOS	28/11/2020 09:45	2020/005-EWX.6BB	Fisioterapeuta	09/05/1981
35	SAMANTHA SILVINO FRAGA	28/11/2020 14:22	2020/005-SCV.RCY	Fisioterapeuta	17/09/1993
36	FELICIA ANTONELLA RICCIO	28/11/2020 21:14	2020/005-RPQ.JXB	Fisioterapeuta	02/09/1986
37	LÍVIA FERNANDA DE SIQUEIRA	29/11/2020 07:38	2020/005-903.3DN	Fisioterapeuta	16/09/1987
38	TATIANY DE OLIVEIRA BRASIL	29/11/2020 10:24	2020/005-T9E.MPI	Fisioterapeuta	25/08/1984
39	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	30/11/2020 17:52	2020/005-3CI.BER	Fisioterapeuta	21/07/1994
40	MARINA MENDES LOPES VIEIRA	30/11/2020 20:27	2020/005-YMU.TTT	Fisioterapeuta	21/11/1994
41	ANA PAULA RIBEIRO	30/11/2020 20:54	2020/005-UYE.U8B	Fisioterapeuta	27/02/1984
42	TALITA OLIVEIRA DE MATTOS	01/12/2020 22:47	2020/005-DAC.7O1	Fisioterapeuta	06/01/1986
43	FABIANE DOS SANTOS BRASIL	02/12/2020 17:01	2020/005-8DJ.GDC	Fisioterapeuta	06/07/1973
44	PALOMA DOS REIS SILVA	02/12/2020 21:11	2020/005-MTN.BIL	Fisioterapeuta	12/04/1998
45	ADNNA TALITA DA SILVA DIAS	03/12/2020 09:30	2020/005-PD6.ZBL	Fisioterapeuta	12/05/1990
46	DANIEL AUGUSTO LIMA CHAVES	03/12/2020 11:53	2020/005-CEJ.ZT4	Fisioterapeuta	03/10/1996
47	LUIZ GUSTAVO DE OLVEIRA SILVA	03/12/2020 12:59	2020/005-K9K.VWP	Fisioterapeuta	02/05/1993
48	JOSIANE SILVA ROSA	03/12/2020 13:00	2020/005-25I.RBA	Fisioterapeuta	23/11/1983
49	KATIANE DE FREITAS SIMÕES	03/12/2020 15:46	2020/005-HDK.AKT	Fisioterapeuta	15/12/1987
50	ANDERSON MARTINS SILVA	03/12/2020 17:40	2020/005-JKB.96G	Fisioterapeuta	13/08/1986
51	MILENE RENATA DA SILVA BARBOSA CAMILO	03/12/2020 17:46	2020/005-1O8.YD1	Fisioterapeuta	15/04/1981
52	AMANDA ELOÍSA SILVA SALES	03/12/2020 18:46	2020/005-RAM.VMR	Fisioterapeuta	10/03/1996
53	NAYARA LORENA FERREIRA	03/12/2020 19:15	2020/005-OZW.BAU	Fisioterapeuta	15/09/1991
54	ELOISA FELIPE DA SILVEIRA	03/12/2020 19:56	2020/005-BWV.VIK	Fisioterapeuta	06/07/1994
55	MICHAEL DOUGLAS SOMERLATE DA SILVA	04/12/2020 08:51	2020/005-4PP.YQI	Fisioterapeuta	16/10/1993
56	PRISCILA TANCREDO SANCHEZ	04/12/2020 11:12	2020/005-YCO.AVG	Fisioterapeuta	01/09/1983
57	GIOVANE SANTANA DA SILVA	04/12/2020 18:29	2020/005-MAN.K8V	Fisioterapeuta	27/10/1992
58	LISSANDRA BAU DALMAS	04/12/2020 19:36	2020/005-YOT.NOT	Fisioterapeuta	21/05/1973
59	ALINE GRACIELLY DA SILVA LEMOS	05/12/2020 00:06	2020/005-CQA.CVJ	Fisioterapeuta	17/09/1989
60	LUCIENE SANTOS FREITAS HONORATO	06/12/2020 11:22	2020/005-TS1.KGE	Fisioterapeuta	03/01/1984
61	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	06/12/2020 12:19	2020/005-9YP.VEQ	Fisioterapeuta	29/06/1978
62	FAGNER GERALDO MELO RIBEIRO	06/12/2020 15:10	2020/005-9P9.RHQ	Fisioterapeuta	19/09/1988
63	DANIEL DA FONSECA LOPES	06/12/2020 21:45	2020/005-VZS.WCX	Fisioterapeuta	15/01/1978
64	TAYNARA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	07/12/2020 13:32	2020/005-BNQ.KGE	Fisioterapeuta	21/03/1996
65	FILIPE CÉSAR DE ARAÚJO PEREIRA	07/12/2020 16:00	2020/005-DYN.V7M	Fisioterapeuta	03/03/1988
66	ADMA JUSSARA FONSECA DE PAULA	07/12/2020 17:11	2020/005-ITC.ZYB	Fisioterapeuta	31/07/1965
67	ANA PAULA SOUZA LIMA	07/12/2020 21:24	2020/005-RMX.4HJ	Fisioterapeuta	12/09/1997
68	JAKCIMARA RODRIGUES CHAVES	07/12/2020 21:41	2020/005-	Fisioterapeuta	18/07/1986

			RCA.KRN		
69	LUCIANE CARLA DA SILVEIRA TOMAZ	08/12/2020 06:49	2020/005-CW0.LDB	Fisioterapeuta	23/06/1979
70	LORENA YARA RODRIGUES DA SILVA	08/12/2020 12:39	2020/005-TM0.YEJ	Fisioterapeuta	03/09/1996
71	NATÁLIA SOUZA PESSOA	08/12/2020 13:11	2020/005-08H.NV1	Fisioterapeuta	24/11/1992
72	TAYNARA CAROLINA PEREIRA MAGALHÃES	08/12/2020 14:21	2020/005-RZP.BFB	Fisioterapeuta	18/10/1994
73	REBECCA BARBOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO	09/12/2020 11:29	2020/005-XIC.BDM	Fisioterapeuta	27/07/1986
74	MARIANA FLAVIA MIRANDA SANTOS	09/12/2020 16:40	2020/005-EAF.5KH	Fisioterapeuta	06/10/1973
75	STELLA MARIA TEIXEIRA CELESTE	09/12/2020 18:35	2020/005-ZQQ.S1O	Fisioterapeuta	24/03/1996
76	EMILIANE GOMES DE OLIVEIRA	09/12/2020 21:32	2020/005-GBS.N7B	Fisioterapeuta	18/07/1989
77	DEISILENE VALERIA DA SILVA	10/12/2020 12:57	2020/005-J0S.G3C	Fisioterapeuta	22/06/1984
78	FLÁVIA VILELA DACAZA	10/12/2020 14:45	2020/005-RID.ZOP	Fisioterapeuta	07/10/1981
79	JÉSSICA MORETTI MARTINEZ	11/12/2020 08:35	2020/005-TQU.FAI	Fisioterapeuta	26/08/1992
80	FILIPE M MARQUES	14/12/2020 09:51	2020/005-XFA.1PN	Fisioterapeuta	05/04/1983
81	JULIANA MARIA VIEIRA DA SILVA	14/12/2020 09:51	2020/005-GGJ.IA7	Fisioterapeuta	30/08/1993
82	DAIANE FAGUNDES MIRANDA	14/12/2020 11:43	2020/005-NNU.GC6	Fisioterapeuta	02/10/1995
83	TALITA DO NASCIMENTO VIEIRA	14/12/2020 12:11	2020/005-BCJ.LKG	Fisioterapeuta	23/02/1992
84	BRENNDA DE ANDRADE CINTRA ARAUJO	14/12/2020 15:17	2020/005-MFB.HAD	Fisioterapeuta	23/05/1996
85	KAROLINE MORAES TAVARES	14/12/2020 15:20	2020/005-EPT.RLL	Fisioterapeuta	02/01/1999
86	LAYS NERES RODRIGUES	14/12/2020 16:13	2020/005-ADJ.FHM	Fisioterapeuta	18/07/1995
87	CELINA NEVES RIBEIRO	14/12/2020 16:59	2020/005-FQG.LNA	Fisioterapeuta	07/05/1985
88	FILIPE PEREIRA SOUSA	14/12/2020 16:59	2020/005-ZUF.KGB	Fisioterapeuta	14/06/1995
89	SARA FERNANDES ROCHA	14/12/2020 17:37	2020/005-XXL.BC6	Fisioterapeuta	24/04/1992
90	ADRIANE DE CASSIA PEDROSA FORTES	14/12/2020 17:42	2020/005-PH7.MMD	Fisioterapeuta	29/05/1992
91	PRISCILA WERNER DOS SANTOS	14/12/2020 22:49	2020/005-JRE.RLP	Fisioterapeuta	16/07/1984
92	KELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	15/12/2020 07:43	2020/005-SMZ.ZWS	Fisioterapeuta	07/04/1992
93	ALICE LEOCÁDIA DA MATA	15/12/2020 16:31	2020/005-82H.62D	Fisioterapeuta	26/07/1985
94	ELISÂNGELA DA SILVA MATOS COELHO	15/12/2020 17:38	2020/005-YB5.8Y9	Fisioterapeuta	13/07/1977
95	LARA SEVERINO CHAVES	15/12/2020 18:14	2020/005-ZML.DOL	Fisioterapeuta	10/11/1998
96	BRUNA MOTTA PIRES DE CARVALHO	15/12/2020 18:44	2020/005-KGJ.HUK	Fisioterapeuta	02/02/1990
97	AILEMA RODRIGUES	15/12/2020 20:37	2020/005-4VI.G13	Fisioterapeuta	27/02/1976
98	HANDERSON KLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES	15/12/2020 21:27	2020/005-UIF.XJX	Fisioterapeuta	10/01/1991
99	LUANA RIBEIRO OGANDO	15/12/2020 22:01	2020/005-SUB.8VK	Fisioterapeuta	29/01/1985
100	ISABELLA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	15/12/2020 22:20	2020/005-HFP.B52	Fisioterapeuta	06/03/1994
101	SAMIR VENANCIO GODINHO SEVERIANO	15/12/2020 23:42	2020/005-IWP.NSL	Fisioterapeuta	25/01/1994
1	MARIA RITA CASTILHO RASSI	04/12/2020 08:26	2020/005-MLL.NWZ	Médico Psiquiatra	04/11/1982
1	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	23/11/2020 08:10	2020/005-42U.4OB	Técnico de Enfermagem	31/03/1996
2	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	23/11/2020 12:25	2020/005-U0Q.X09	Técnico de Enfermagem	15/03/1992
3	MICHELINE DIAS RODRIGUES	23/11/2020 15:24	2020/005-P8U.MOX	Técnico de Enfermagem	29/05/1974
4	MARILENE DE PAULA NUNES BRANDO	24/11/2020 00:26	2020/005-NTH.MUI	Técnico de Enfermagem	15/02/1972
5	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA VIEIRA	24/11/2020 15:20	2020/005-LJ7.KD1	Técnico de Enfermagem	18/04/1995
6	CARINE BATISTA DE MATOS	24/11/2020 15:22	2020/005-HPH.CUW	Técnico de Enfermagem	18/08/1991
7	NAIR FORD JORGE DE MORAIS	24/11/2020 16:10	2020/005-VP9.WNA	Técnico de Enfermagem	22/09/1970
8	JULIANA APARECIDA BATISTA DOMINGOS	24/11/2020 16:48	2020/005-HBA.AKR	Técnico de Enfermagem	12/10/1984
9	LIDIA FERNANDES BERTOSO	24/11/2020 16:56	2020/005-6BO.ZSW	Técnico de Enfermagem	03/06/1997
10	ELTINA FERREIRA DA SILVA	24/11/2020 18:27	2020/005-CDK.9WM	Técnico de Enfermagem	06/11/1988
11	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES ROSA MARIANO	24/11/2020 20:14	2020/005-6TR.K1C	Técnico de Enfermagem	29/12/1969
12	MARCIO RUSSO MONTEIRO	24/11/2020 20:26	2020/005-QV6.IJY	Técnico de Enfermagem	13/02/1964
13	JÉSSICA HONORATO DA SILVA SOUSA	25/11/2020 07:45	2020/005-QDL.1KZ	Técnico de Enfermagem	01/11/1991
14	ANA CLARA ALVES MARTINS	25/11/2020 11:27	2020/005-9XG.BKE	Técnico de Enfermagem	09/12/1997
15	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/11/2020 16:00	2020/005-DBX.OJH	Técnico de Enfermagem	15/10/1988
16	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	25/11/2020 19:58	2020/005-JPH.8DE	Técnico de Enfermagem	26/03/1977
17	GABRIELA TAVARES DA SILVA	26/11/2020 07:17	2020/005-	Técnico de Enfermagem	03/10/1997

			40O.VEL		
18	CÍNTIA FERREIRA FRAGA DE CARVALHO	26/11/2020 12:36	2020/005-QKC.IFJ	Técnico de Enfermagem	11/04/1988
19	GISLENE MARIA SILVA	26/11/2020 12:57	2020/005-V1B.FCH	Técnico de Enfermagem	19/08/1976
20	ANA FLÁVIA ARAÚJO BRUM DE CARVALHO	26/11/2020 13:14	2020/005-S7H.F1V	Técnico de Enfermagem	07/09/1997
21	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES JOSÉ MARIA VIEIRA	26/11/2020 14:32	2020/005-E0D.FQR	Técnico de Enfermagem	21/03/1981
22	SUELY MARTINS DA SILVA	26/11/2020 17:21	2020/005-PZF.PQE	Técnico de Enfermagem	03/02/1983
23	KELLY MAIRA RODRIGUES VIEIRA	26/11/2020 20:25	2020/005-3QT.2U7	Técnico de Enfermagem	08/04/1982
24	CATIA SILVA TORRES	27/11/2020 02:31	2020/005-EGU.WGI	Técnico de Enfermagem	08/09/1987
25	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA	27/11/2020 08:04	2020/005-CY2.IGK	Técnico de Enfermagem	31/05/1988
26	RAFAELLE ANDYARA TEIXEIRA COELHO	27/11/2020 19:27	2020/005-CYR.ZZA	Técnico de Enfermagem	10/10/1994
27	JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA	27/11/2020 22:06	2020/005-NTZ.JCR	Técnico de Enfermagem	15/08/2001
28	ANAILDA MARIA DA SILVA	28/11/2020 09:56	2020/005-HZM.AFW	Técnico de Enfermagem	10/03/1968
29	ERENICE VIEIRA DE SOUZA	28/11/2020 10:53	2020/005-YSK.V13	Técnico de Enfermagem	15/11/1976
30	MARENIUZA VIEIRA DA SILVA	29/11/2020 16:41	2020/005-PDK.CT9	Técnico de Enfermagem	26/04/1990
31	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	30/11/2020 16:39	2020/005-HMW.UBT	Técnico de Enfermagem	02/10/1984
32	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	30/11/2020 21:04	2020/005-OWE.KAR	Técnico de Enfermagem	17/05/1985
33	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	30/11/2020 22:06	2020/005-JND.CG6	Técnico de Enfermagem	11/01/1975
34	CAROLINA REGINA CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	30/11/2020 22:13	2020/005-P6C.TNP	Técnico de Enfermagem	21/12/1991
35	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	02/12/2020 13:42	2020/005-4Z9.UUA	Técnico de Enfermagem	03/05/1992
36	ANDREZA SOARES AMARAL GONÇALVES MOREIRA	02/12/2020 14:02	2020/005-R7E.ALN	Técnico de Enfermagem	27/05/1980
37	FABIANA PAULA DIAS	02/12/2020 22:37	2020/005-X2K.NJM	Técnico de Enfermagem	22/09/1983
38	MARIANA MELLO DE CASTRO RAMOS	03/12/2020 01:05	2020/005-8Z7.C07	Técnico de Enfermagem	23/10/1986
39	RAFAELA F M SILVA	03/12/2020 05:49	2020/005-UWY.VIV	Técnico de Enfermagem	03/08/1991
40	MAYARA DE CASTRO CATARINO	03/12/2020 06:33	2020/005-MVN.UXE	Técnico de Enfermagem	11/11/1992
41	SABRINA DA SILVA SOUZA	03/12/2020 07:03	2020/005-MP1.4RK	Técnico de Enfermagem	31/07/1992
42	ANA CAROLINA FERREIRA WASCONCELOS	03/12/2020 07:23	2020/005-8FN.DQO	Técnico de Enfermagem	21/09/1990
43	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	03/12/2020 07:47	2020/005-SVP.FS6	Técnico de Enfermagem	19/03/1994
44	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	03/12/2020 08:34	2020/005-4VJ.MWX	Técnico de Enfermagem	03/04/2000
45	REBECCA HELLEN SILVA MIRANDA	03/12/2020 09:01	2020/005-YQZ.X7X	Técnico de Enfermagem	30/06/2000
46	ROSIENE GOMES FRUTUOSO	03/12/2020 10:59	2020/005-SFL.1E7	Técnico de Enfermagem	13/07/1976
47	SIMARA SANTOS LEMOS	03/12/2020 11:42	2020/005-SKG.HDX	Técnico de Enfermagem	14/03/1993
48	ALESSANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS	03/12/2020 12:02	2020/005-SBC.8ZV	Técnico de Enfermagem	26/03/1977
49	MAGNA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	03/12/2020 13:26	2020/005-1YT.ICL	Técnico de Enfermagem	06/05/1967
50	SIMONE SOUZA DA CRUZ	03/12/2020 14:01	2020/005-0DL.ES1	Técnico de Enfermagem	10/05/1981
51	JOSIANE ALVES DE SOUSA	03/12/2020 16:29	2020/005-SFP.UZC	Técnico de Enfermagem	17/08/1980
52	LUCIANA LIMA DA SILVA	03/12/2020 16:35	2020/005-AC2.MQN	Técnico de Enfermagem	17/05/1982
53	CARLA PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	03/12/2020 17:19	2020/005-UMN.EGG	Técnico de Enfermagem	04/09/1975
54	JEANE DINIZ ROSSE AMARAL	03/12/2020 18:29	2020/005-EN2.IEM	Técnico de Enfermagem	22/03/1997
55	WAGNER SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	03/12/2020 19:13	2020/005-RET.2GQ	Técnico de Enfermagem	15/07/1982
56	SONIA APARECIDA SILVA IZIDORIO	03/12/2020 21:13	2020/005-VX3.EUE	Técnico de Enfermagem	10/12/1965
57	MARÍA DE FÁTIMA ALVES MARTINS CASTRO	04/12/2020 09:16	2020/005-MRR.7GS	Técnico de Enfermagem	27/09/1971
58	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/2020 10:30	2020/005-ZYS.DFG	Técnico de Enfermagem	08/03/1981
59	AMANDA SILVANA FERNANDES SILVA	04/12/2020 16:31	2020/005-QWM.3NF	Técnico de Enfermagem	23/11/1992
60	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	05/12/2020 05:44	2020/005-ANA.1GA	Técnico de Enfermagem	14/01/1986
61	MARIANA CÉLIA NASCIMENTO FARIA	05/12/2020 14:05	2020/005-ELU.1XE	Técnico de Enfermagem	28/02/1985
62	LIDIANA SILVA SANTOS	07/12/2020 10:59	2020/005-X9T.XKZ	Técnico de Enfermagem	08/11/1982
63	ANA CLÁUDIA DA CUNHA	07/12/2020 13:58	2020/005-GPM.58O	Técnico de Enfermagem	16/08/1995
64	MARIA DE LOURDES JACINTO FERREIRA	07/12/2020 19:43	2020/005-TKK.ZNN	Técnico de Enfermagem	10/07/1975
65	JUCILENE ALVES DOS SANTOS	07/12/2020 20:34	2020/005-SSX.ISI	Técnico de Enfermagem	08/08/1982
66	FLAVIA MARIA RABELLO ALVES MOREIRA	08/12/2020 15:47	2020/005-QQA.0EX	Técnico de Enfermagem	04/03/1980
67	DEBORAH ASSIS PEREIRA	08/12/2020 18:54	2020/005-CME.XEU	Técnico de Enfermagem	09/07/1986

68	VITÓRIA DE PAULA CAMPOS	08/12/2020 22:33	2020/005-PS7.8I1	Técnico de Enfermagem	19/10/1999
69	RAMUALDA GERONDINA DA SILVA	09/12/2020 16:02	2020/005-DSR.UDW	Técnico de Enfermagem	29/04/1983
70	SARAH DE OLIVEIRA CARDOSO	10/12/2020 01:37	2020/005-QNR.4H9	Técnico de Enfermagem	16/05/1991
71	CRISTIANA COELHO GOMES	10/12/2020 11:41	2020/005-NLS.OYJ	Técnico de Enfermagem	12/06/1976
72	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	10/12/2020 15:38	2020/005-FYK.GOR	Técnico de Enfermagem	19/10/1971
73	EDILAINE DA PIEDADE ROZA	10/12/2020 20:43	2020/005-WAP.YWR	Técnico de Enfermagem	20/01/1972
74	ÁTILA DE PAULA DA SILVA QUEIROZ	10/12/2020 22:02	2020/005-SVM.HIR	Técnico de Enfermagem	01/03/1985
75	KARINE APARECIDA SALES	14/12/2020 10:57	2020/005-1FH.HYY	Técnico de Enfermagem	18/02/1978
76	VIVIANE FIGUEIREDO DA SILVA	14/12/2020 11:56	2020/005-JQX.UBZ	Técnico de Enfermagem	23/09/1992
77	DAVI ALCÂNTARA RAMOS	14/12/2020 12:46	2020/005-VDC.KJF	Técnico de Enfermagem	10/05/1999
78	VALDILENE DA SILVA VIEGAS	14/12/2020 13:00	2020/005-S3X.7KM	Técnico de Enfermagem	19/11/1999
79	KATIA BARBOZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	14/12/2020 20:49	2020/005-T7M.KQG	Técnico de Enfermagem	09/01/1985
80	CELMA SANTANA DOS SANTOS	14/12/2020 23:02	2020/005-0M7.WMC	Técnico de Enfermagem	06/09/1972
81	DAISY CRISTINA DA SILVA	15/12/2020 16:31	2020/005-G4W.YRL	Técnico de Enfermagem	23/06/1976

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
THALYTA RUSSO MONTEIRO MESSIAS	23/11/2020 10:02	2020/005-BF6.P8X	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	23/11/2020 19:18	2020/005-DES.LTU	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CRISTIANE PEIL DA SILVA	24/11/2020 13:09	2020/005-GBN.TMI	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
FERNANDA THALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/11/2020 17:29	2020/005-QCA.GE2	Fisioterapeuta	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANGELICA DE LIMA GUERRA	26/11/2020 09:06	2020/005-NMD.A0A	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CLEIDE FERREIRA MARINHO	26/11/2020 14:18	2020/005-APH.QMC	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RAPHAELA DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	26/11/2020 17:57	2020/005-SEI.N0B	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
VERONICA FRANCIELLE GONCALVES COSTA DA SILVA	27/11/2020 11:58	2020/005-1OK.WIX	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANTONIA LILIAN MOREIRA	28/11/2020 15:14	2020/005-OLC.JHQ	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARTA APARECIDA DOS SANTOS	29/11/2020 16:34	2020/005-0P3.N5Y	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JERRY WILLER ANDER BATISTA JACO	30/11/2020 22:14	2020/005-1BX.W4U	Fisioterapeuta	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
NADABY MARIA DE JESUS CAMPOS	01/12/2020 20:09	2020/005-OLH.YZO	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LILIAN ALVES OLIVEIRA LEMES	01/12/2020 20:17	2020/005-YG0.HXO	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CAROLINE ALICE RIBEIRO SOARES DAS NEVES	02/12/2020 16:01	2020/005-QSC.A5S	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JÚLIA SILVA DE ALMEIDA	02/12/2020 21:49	2020/005-MPP.QKT	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ORLANDO ALEXANDRE ARCANJO JÚNIOR	03/12/2020 09:40	2020/005-IT4.0KX	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
FABIANO CASELATO	03/12/2020 13:36	2020/005-MFV.ETQ	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MONICA REGINA RIBEIRO MACIEL	03/12/2020 14:17	2020/005-OSA.GIR	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LILIAN PIMENTA DE SOUZA E SILVA	03/12/2020 15:05	2020/005-HO5.IXV	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDREIA CRISTIANE MARIA MADUREIRA DOS SANTOS	03/12/2020 15:58	2020/005-RTI.KL5	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
KENIA DOS SANTOS EMIDIO	03/12/2020 16:00	2020/005-BOS.Q6W	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
TATTIANY DE CARVALHO MELO MACEDO	03/12/2020 16:02	2020/005-6KJ.CMT	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GRAZIELE PIMENTEL COELHO ALMEIDA	03/12/2020 16:24	2020/005-QNK.BJS	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LUCIENE GOMES DA SILVA	03/12/2020 16:52	2020/005-XAY.BYL	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	03/12/2020 17:44	2020/005-FHB.JFT	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RUBIAM LELES DE ARAÚJO	04/12/2020 05:25	2020/005-KVY.4GJ	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIA FABIANA DOS SANTOS	04/12/2020 08:36	2020/005-MDT.O4S	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIA APARECIDA SILVA AMORIM	06/12/2020 01:06	2020/005-1XO.JNZ	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
NILTON ALVES FERREIRA FILHO	07/12/2020 10:03	2020/005-QUW.WR9	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
POLIANA DA SILVA MARQUES	07/12/2020 14:24	2020/005-OG9.GYA	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
DANIELLE GONCALVES DE SOUZA	07/12/2020 18:58	2020/005-TBU.KVM	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LETÍCIA DANIELLY MAIA	07/12/2020 19:16	2020/005-LBV.8LD	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
VANESSA PAIVA DO CARMO	08/12/2020 11:26	2020/005-	Médico Psiquiatra	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

		CXU.4B8			
THAYS CRISTINA DE MELO SILVA	09/12/2020 11:37	2020/005-FH8.IHK	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RAQUEL SILVA DOS SANTOS MOREIRAA	10/12/2020 10:34	2020/005-57J.QV7	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANA PAULA ALVES SANTOS	14/12/2020 09:48	2020/005-GVL.COG	Farmacêutico-Bioquímico	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
EDAILMA APARECIDA DOS SANTOS	14/12/2020 11:36	2020/005-OUC.TIA	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
BEATRIZ PADILHA DE SENA	14/12/2020 15:58	2020/005-V0C.32U	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MONTEIRO	14/12/2020 17:31	2020/005-MRT.AWV	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CAROLINE PENIDO BARBOSA	15/12/2020 16:25	2020/005-ZHA.DEQ	Médico Psiquiatra	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
EMILLY ESTELLA CAITANO	15/12/2020 18:50	2020/005-OYE.Y6Z	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARIA LÍGIA LOPES MOLINARI	15/12/2020 22:23	2020/005-6HN.BE0	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 15 de dezembro de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:106A3613

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 009/2019

LISTAGEM DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
8	ROSEMERE SOUZA JACINTO	Secretário Escolar	2019/009-GG1.TSO	1514	Ensino Médio	18/05/1987			X

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7AE5AD2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a 3ª revisão da Lei municipal nº 4.120, de 26 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da Lei municipal nº 4.120, de 26 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021", ficam alterados para os exercícios de 2020-2021, os anexos I, II, III, V e VI, conforme especificações contidas nos anexos desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 4.120, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PPA - ANEXO I - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais										
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
Período: 2018 à 2021										
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa								**PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais**		
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Receita	**Descrição**	**RECEITAS PREVISTAS**								
		2018		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
10000000	**Receitas Correntes**	**292.339.100,00**	**0,00**	**323.004.570,00**	**0,00**	**358.862.315,00**	**0,00**	**351.299.880,00**	**0,00**	**1.325.505.865,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.065.685,00		104.154.537,00		115.437.817,00		111.079.047,00		
12000000	Contribuições	7.680.000,00		11.045.000,00		10.045.000,00		10.045.000,00		
13000000	Receita Patrimonial	6.946.582,00		7.421.090,00		7.240.840,00		5.655.440,00		
14000000	Receita Agropecuária	5.300,00		5.670,00		5.670,00		5.670,00		

16000000	Receita de Serviços	87.533,00		127.845,00		127.845,00		127.845,00		
17000000	Transferências Correntes	167.240.039,00		179.009.570,00		204.764.285,00		204.846.020,00		
19000000	Outras Receitas Correntes	22.313.961,00		21.240.858,00		21.240.858,00		19.540.858,00		
20000000	**Receitas de Capital**	**58.055.350,00**	**0,00**	**53.771.360,00**	**0,00**	**50.416.360,00**	**0,00**	**53.357.290,00**	**0,00**	**215.600.360,00**
21000000	Operações de Crédito	24.123.850,00		22.450.000,00		18.450.000,00		18.450.000,00		
22000000	Alienação de Bens	3.600.000,00		7.320.000,00		1.320.000,00		1.320.000,00		
24000000	Transferências de Capital	30.331.500,00		24.001.360,00		30.646.360,00		33.587.290,00		
90000000	**Deduções da Receita**	**-15.793.060,00**	**0,00**	**-17.769.800,00**	**0,00**	**-19.109.800,00**	**0,00**	**-17.989.800,00**	**0,00**	**-70.662.460,00**
TOTAL		**334.601.390,00**	**0,00**	**359.006.130,00**	**0,00**	**390.168.875,00**	**0,00**	**386.667.370,00**	**0,00**	**1.470.443.765,00**

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS				
PROGRAMA:				
0000	**Encargos Gerais**			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.				
JUSTIFICATIVA:				
Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**53.226.610,00**
PROGRAMA:				
0001	**Processo Legislativo Municipal**			
UNIDADE GESTORA:				
01	CAMARA MUNICIPAL			
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.				
JUSTIFICATIVA:				
Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**16.130.000,00**
PROGRAMA:				
0002	**Suporte Administrativo ao Legislativo**			
UNIDADE GESTORA:				
01	CAMARA MUNICIPAL			
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**15.460.000,00**
PROGRAMA:				
0003	**Administração de Recursos Humanos**			
UNIDADE GESTORA:				
01	CAMARA MUNICIPAL			
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos. Pagamento de contribuições previdenciárias.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.126.000,00**
PROGRAMA:				
0004	**Projetos Diversos**			
UNIDADE GESTORA:				
01	CAMARA MUNICIPAL			
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				

Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **3.900.000,00**

PROGRAMA:

0005 **Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.

JUSTIFICATIVA:

A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentos e processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemas relacionados à falta de interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **141.063.335,00**

PROGRAMA:

0006 **Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos**

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

JUSTIFICATIVA:

Promoção das ações de cada setor, função, cargos e serviços executados por servidores lotados na administração, monitorando suas atividades de maneira a incentivar a qualificação profissional, buscando um melhor nível de produtividade dos servidores.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **557.250,00**

PROGRAMA:

0007 **Gestão de Assuntos Jurídicos**

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucional da legalidade nos atos públicos do município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **6.514.300,00**

PROGRAMA:

0008 **Transparência Administrativa**

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.

JUSTIFICATIVA:

Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ **640.000,00**

PROGRAMA:

0009 **Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.

JUSTIFICATIVA:

Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.500.000,00**
PROGRAMA:				
0010	**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**			
UNIDADE GESTORA:				
03	SECRETARIA DE FAZENDA			
OBJETIVO:				
Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.				
JUSTIFICATIVA:				
Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.266.540,00**
PROGRAMA:				
0011	**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**			
UNIDADE GESTORA:				
01	GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO:				
Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.				
JUSTIFICATIVA:				
As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**16.744.280,00**
PROGRAMA:				
0012	**Educação Básica**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.				
JUSTIFICATIVA:				
Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previsatas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como ampliação de atendimento em creches, crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**136.255.845,00**
PROGRAMA:				
0013	**Transporte Escolar**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.				
JUSTIFICATIVA:				
Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**18.375.100,00**
PROGRAMA:				
0014	**Alimentação Escolar**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar				
JUSTIFICATIVA:				
Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**11.785.250,00**
PROGRAMA:				
0015	**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e dos direitos fundamentais.				
JUSTIFICATIVA:				
O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativas de promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturais de Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e encetivo da Culturapopular, voltados à consolidação da noção de pertencimento do cidadão, à qualificação eformação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento das comunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**23.438.750,00**
PROGRAMA:				
0016	**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.				
JUSTIFICATIVA:				
O Turísmo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dos setores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turísmo (OMT), o setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, e contribui, para a preservação dos bens naturais e históricos- culturais.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.319.500,00**
PROGRAMA:				
0017	**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.				
JUSTIFICATIVA:				
O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida das pessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e que têm importância em si mesma por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão e dever do Estado. A demanda crescente por estas atividades tem levado ao surgimento de uma potente "indústria do lazer". Contudo, assegurar estes direitos a todos é contribuir, sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.901.490,00**
PROGRAMA:				
0018	**Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.				
JUSTIFICATIVA:				
Potencializar a gestão participativa, democratica e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, educação e qualificação permanente e educação popular em saude. A ouvidoria constitui o principal instrumento de escuta, diagnóstico e planejamento das demandas dos atores do SUS: usuario, trabalhadores e prestadores.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**16.534.880,00**
PROGRAMA:				
0019	**Gestão, Inovação e Regulação do SUS**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a legislação brasileira e os principios da Gestão Pública.				
JUSTIFICATIVA:				
Qualificar a Gestão e a regulação do SUS com aporte de inovações tecnológicos comunicação e sistemas de controle avaliação e Auditoria capaz de potencializar a gestão e a regulação como funções públicas do Sistema Único de Saúde. A utilização das ferrramentas de inovações tecnológicas deverá imprimir processos de qualidade, produtividade, eficiência e resolutividade das Redes de Atenção a Saúde.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**

Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**29.846.750,00**

PROGRAMA:				
0020	**Assistência ao Educando**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.				
JUSTIFICATIVA:				
Melhor o controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.960.000,00**
PROGRAMA:				
0021	**Educação e Segurança no Trânsito**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.				
JUSTIFICATIVA:				
Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos , visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população um considerado atendimento, com segurança e eficiência.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**10.701.900,00**
PROGRAMA:				
0022	**Cidade Segura**			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.				
JUSTIFICATIVA:				
Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na defesa do cidadão e do patrimônio público.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.105.500,00**
PROGRAMA:				
0023	**Apoio a Outros Níveis de Ensino**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.				
JUSTIFICATIVA:				
Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**857.600,00**
PROGRAMA:				
0024	**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**			
UNIDADE GESTORA:				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:				
Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica				
JUSTIFICATIVA:				
Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**147.226.170,00**

PROGRAMA:				
0025	**Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e do cuidado ampliado da organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de				
JUSTIFICATIVA:				
Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade e em tempo adequado às necessidades da população do município. Estudar, planejar e otimizar os serviços e ações de ações conforme o perfil epidemiologico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde. O conjunto da política municipal de saúde deve atender os principios de acesso, equidade e integralidade à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde e das Políticas transversais do desenvolvimento humanos e social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**88.811.020,00**
PROGRAMA:				
0026	**Gestão Ambiental**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.				
JUSTIFICATIVA:				
Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**38.842.320,00**
PROGRAMA:				
0027	**POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização cientifica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.				
JUSTIFICATIVA:				
Visa a implantação e implementação da Politica Municiapl de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clinicas , protocolos cientificos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura, acesso, dispensação, cuidado clinico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**17.691.205,00**
PROGRAMA:				
0028	**Obras Públicas**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.				
JUSTIFICATIVA:				
Garantir a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**229.480.000,00**
PROGRAMA:				
0029	**Benefícios aos Servidores**			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.				
JUSTIFICATIVA:				
Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.877.600,00**

PROGRAMA:				
0030	**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.				
JUSTIFICATIVA:				
Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela Defesa Civil.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.672.650,00**
PROGRAMA:				
0031	**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.				
JUSTIFICATIVA:				
Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**165.000,00**
PROGRAMA:				
0032	**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.				
JUSTIFICATIVA:				
Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**99.715.850,00**
PROGRAMA:				
0033	**Regularização Fundiária**			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.				
JUSTIFICATIVA:				
A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.070.000,00**
PROGRAMA:				
0034	**Proteção Social Básica - PSB**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.023.395,00**
PROGRAMA:				
0035	**Proteção Social Especial Média Complexidade -PSEMC**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				

Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**11.828.960,00**
PROGRAMA:				
0036	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade -PSEAC**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.115.680,00**
PROGRAMA:				
0037	**Gestão e Regulação da Política do SUAS**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.				
JUSTIFICATIVA:				
Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**19.785.050,00**
PROGRAMA:				
0038	**Estruturação da rede de serviços do SUAS**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.				
JUSTIFICATIVA:				
Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de vulnerabilidade social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**7.911.660,00**
PROGRAMA:				
0039	**Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença em consonância com a promoção da vida, cidadania e ao enfrentamento das iniquidades e as violências. Implementar e qualificar a rede de Atenção Especializada em media Complexidade, potencializando a capacidade de resposta a				
JUSTIFICATIVA:				
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, perfil epidemiólogico, necessidades essenciais, sofrimento mental , através de diagnostico, recuperação, tratamento, reabilitação e redução de danos a luz da Política Nacional de Humanização (PNH), em consonancia com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção a Saúde				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00 0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**54.371.020,00**

PROGRAMA:	
0040	**Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade**
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETIVO:	
Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica Nacional de Imunização das Redes de Atenção a Saúde com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional.

JUSTIFICATIVA:				
Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstIco e atençao hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saude de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede propria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**109.584.320,00**
PROGRAMA:				
0041	**Vigilância e Promoção da Saúde**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.				
JUSTIFICATIVA:				
Organizar, implementar, fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos, consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar ações de Vigilância Sanitária, através do controle e monitoramento dos riscos de produtos e serviços de interesse à saúde pública e coletiva, bem como fomentar as atividades de educação em Saúde , prevenção, promoção,				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**21.627.255,00**
PROGRAMA:				
0042	**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19**			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**250.000,00**
PROGRAMA:				
0043	**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS**			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS				
JUSTIFICATIVA:				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**250.000,00**
PROGRAMA:				
9999	**Reserva de Contingência**			
UNIDADE GESTORA:				
03	SECRETARIA DE FAZENDA			
OBJETIVO:				
Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.				
JUSTIFICATIVA:				
Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Não se aplica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.000.000,00**

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ORGÃO:01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:01 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:0001 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.130.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.955.000,00	3.955.000,00	4.135.000,00	4.085.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE:01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO:031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.930.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.585.000,00	3.725.000,00	3.725.000,00	3.895.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			530.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	140.000,00	140.000,00	110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE:01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO:031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:0003 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.540.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.226.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
780.000,00	802.000,00	822.000,00	822.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE:01 CAMARA MUNICIPAL			
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO:031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:0004 PROJETOS DIVERSOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara		
META FÍSICA			

PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.981.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.328.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.577.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.930.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	771.100,00	788.700,00	770.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0007 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2002	Gestão da Assessoria Juridíca		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.514.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	1.740.000,00	1.839.300,00	1.835.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO:28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO:843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.970.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.885.000,00	2.220.000,00	2.435.000,00	2.430.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:124 CONTROLE INTERNO			
PROGRAMA:0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.918.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.000,00	497.000,00	497.000,00	497.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE:04 COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA:0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2004 Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.156.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.422.590,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
642.000,00	862.000,00	950.250,00	968.340,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	100,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			243.390,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.270,00	61.040,00	61.040,00	61.040,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.099.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
287.000,00	265.000,00	285.000,00	262.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.691.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.309.000,00	7.739.230,00	8.829.230,00	8.814.390,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.070.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.070.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.290.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.375.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
360.000,00	390.000,00	660.000,00	965.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA:0006 GESTÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			557.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
121.000,00	148.600,00	153.050,00	134.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			

FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA:0008 TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			640.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
180.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2013	Manutenção dos Serviços Funerários		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.038.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
688.200,00	725.000,00	755.000,00	870.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.964.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.640.365,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.965.705,00	2.079.940,00	2.063.220,00	1.531.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:11 TRABALHO			
SUB-FUNÇÃO:331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA:0029 BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2015	Distribuição de Cestas Básicas		
META FÍSICA			

PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.877.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.797.600,00	1.880.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO:845 TRANSFERÊNCIAS			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0004	Pagamento de Contribuições		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.870.610,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.185.000,00	2.319.100,00	2.663.510,00	2.703.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO:28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO:846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0001	Amortização de Dívidas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.170.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
611.000,00	611.000,00	1.211.000,00	737.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2016	Contribuições a Entidades Diversas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			373.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
90.000,00	103.500,00	90.000,00	90.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.719.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	730.200,00	700.000,00	589.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	1.000,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO:20 AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO:605 ABASTECIMENTO			
PROGRAMA:0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.700.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
825.000,00	310.000,00	290.000,00	275.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO:22 INDÚSTRIA			
SUB-FUNÇÃO:661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
PROGRAMA:0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			145.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
43.000,00	36.000,00	33.000,00	33.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
FUNÇÃO:23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO:691 PROMOÇÃO COMERCIAL			
PROGRAMA:0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			155.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
FUNÇÃO:06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO:181 POLICIAMENTO			
PROGRAMA:0022 CIDADE SEGURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.436.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
995.000,00	575.000,00	583.000,00	283.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.150.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
435.000,00	1.985.000,00	705.000,00	1.025.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	300,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.320.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.038.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
789.000,00	769.300,00	725.000,00	755.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.024.820,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
781.100,00	1.051.950,00	1.075.470,00	1.116.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO:843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			21.352.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.680.000,00	5.960.000,00	5.272.000,00	4.440.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO:846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:0000 ENCARGOS GERAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0005	Devolução de Receitas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO:99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO:999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
PROGRAMA:9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
9999	Reserva de Contingência		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:02 COORDENAÇÃO DE RECEITA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
PROGRAMA:0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.872.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.952.000,00	2.542.000,00	2.626.800,00	2.752.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.965.020,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
376.000,00	506.000,00	507.020,00	576.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:03 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
PROGRAMA:0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.085.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.285.000,00	1.305.000,00	1.275.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:04 COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.343.720,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
350.000,00	570.000,00	678.720,00	745.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:03 SECRETARIA DE FAZENDA			
SUBUNIDADE:05 COORDENAÇÃO DO TESOURO			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA:0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.670.280,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.001.000,00	1.171.000,00	1.247.280,00	1.251.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		

META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.480.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
853.000,00	775.000,00	1.471.000,00	1.381.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO:06 SEGURANÇA PÚBLICA			
SUB-FUNÇÃO:182 DEFESA CIVIL			
PROGRAMA:0022 CIDADE SEGURA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2033	Gestão da Defesa Civil		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.515.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
346.000,00	348.500,00	410.500,00	410.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.074.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.120.800,00	2.125.000,00	2.090.000,00	1.738.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.025.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.285.000,00	1.246.000,00	647.400,00	847.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2035	Manutenção da Garagem		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.430.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	813.800,00	1.741.000,00	1.196.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	1,00	und.	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2037	Projeto Educação no Trânsito		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			127.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
33.000,00	33.000,00	33.000,00	28.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:26 TRANSPORTE			
SUB-FUNÇÃO:782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.057.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	396.900,00	653.000,00	588.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2039	Gestão do Transporte		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.136.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
564.000,00	554.000,00	534.000,00	484.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.381.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.589.000,00	1.084.000,00	1.774.000,00	1.934.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.328.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.260.000,00	1.206.000,00	1.391.000,00	3.471.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.237.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.974.000,00	2.316.000,00	2.471.000,00	2.476.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
FUNÇÃO:16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:0033 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1003	Regularização Fundiária		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.070.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	230.000,00	130.000,00	110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.820.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	625.000,00	710.000,00	805.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	0,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	102,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO:15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO:452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			440.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso 100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.014.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	608.000,00	803.000,00	1.303.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			50.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2051	Limpeza Urbana		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			37.165.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.680.000,00	8.321.000,00	10.342.000,00	10.822.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.396.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.563.000,00	5.723.000,00	5.460.000,00	5.650.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	103,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.029.520,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.637.520,00	1.962.000,00	430.000,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.475.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.081.000,00	1.026.000,00	3.184.000,00	3.184.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.746.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
666.800,00	570.000,00	905.000,00	605.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2046	Manutenção do Horto Municipal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			665.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.000,00	55.000,00	175.000,00	125.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.445.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
855.000,00	590.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.247.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	1.191.000,00	1.056.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.520.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
715.000,00	515.000,00	145.000,00	145.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1006	Recuperação de Areas Degradadas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			930.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	280.000,00	115.000,00	115.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 544 RECURSOS HÍDRICOS			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.435.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	1.565.000,00	1.460.000,00	960.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.335.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.700.000,00	1.160.000,00	4.905.000,00	1.570.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.322.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.553.000,00	1.553.000,00	1.578.000,00	1.638.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
955.000,00	685.000,00	685.000,00	1.235.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0031 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, CONCESSÕES E OPERAÇÕES URBANAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			165.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	300,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60,00	40,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.340.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.385.000,00	1.385.000,00	1.385.000,00	1.185.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	200,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.640.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1016	Construção do Centro Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	200,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA			
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1011	Obra de Modernização Tecnológica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	300,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			445.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
120.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.400.000,00	1.300.000,00	5.800.000,00	9.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			126.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000.000,00	32.700.000,00	36.500.000,00	27.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.585.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.035.000,00	2.600.000,00	6.700.000,00	5.250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.530.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.030.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO:15 URBANISMO			
SUB-FUNÇÃO:452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.920.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	310.000,00	510.000,00	900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.798.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.153.850,00	455.000,00	535.000,00	655.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2056	Manutenção de Vias Públicas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.530.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.080.000,00	1.150.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2057	Manutenção da Iluminação Pública		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.586.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.086.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
215.000,00	185.000,00	485.000,00	515.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.430.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	330.000,00	400.000,00	400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO:17 SANEAMENTO			
SUB-FUNÇÃO:512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA:0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.780.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.120.000,00	1.120.000,00	1.770.000,00	1.770.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO:18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO:541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1018	Revitalização da Lagoa Central		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	400,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.100.000,00	2.400.000,00	2.250.000,00	2.850.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO:23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO:695 TURISMO			
PROGRAMA:0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1019	Obra de Infra Estrutura Turística		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	200,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE OBRAS			

FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO:812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:0028 OBRAS PÚBLICAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	200,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE:07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
FUNÇÃO:16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	25,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.674.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
668.500,00	668.500,00	668.500,00	668.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA			
FUNÇÃO:09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.282.720,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
570.680,00	570.680,00	570.680,00	570.680,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.920.690,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
766.490,00	1.138.400,00	953.900,00	1.061.900,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	0,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			401.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2132	Manutenção do Conselho Tutelar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.237.470,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.370,00	304.000,00	300.700,00	322.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	320,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.042.490,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
609.010,00	542.560,00	941.400,00	949.520,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2137 Sine/Banco de Empregos			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.409.180,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
299.120,00	301.260,00	414.200,00	394.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.500.480,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.200.480,00	1.382.500,00	1.382.500,00	1.535.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO:16 HABITAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			672.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	223.450,00	215.100,00	224.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:03 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.806.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	702.000,00	702.000,00	702.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1028	Enfrentamento da Emrgência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	0,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			250.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			

SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			243.220,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
53.220,00	58.000,00	66.000,00	66.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA:0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Vagas Ofertadas	10,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.776.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
154.000,00	521.000,00	550.000,00	551.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA:0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.574.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
637.300,00	637.300,00	640.000,00	660.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA:0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Vagas Ofertadas	10,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			120.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	

Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.656.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.558.100,00	1.306.900,00	2.209.700,00	1.582.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2116	Criança Feliz		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			119.075,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
119.075,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Vagas Ofertadas	30,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.530.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.034.000,00	1.165.400,00	1.165.400,00	1.165.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Vagas Ofertadas	5,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			128.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2110	Bolsa Família / CAD Único		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.100.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
242.370,00	335.880,00	265.400,00	256.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Família Referenciada Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.133.845,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
482.045,00	465.000,00	556.200,00	630.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Família Referenciada Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.239.740,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
472.610,00	523.630,00	575.200,00	668.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Família Referenciada Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.403.265,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
461.915,00	569.940,00	669.210,00	702.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Família Referenciada Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.655.790,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.510,00	491.780,00	343.000,00	393.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.426.330,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
547.780,00	524.200,00	598.080,00	756.270,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			288.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	93.900,00	92.200,00	92.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.281.020,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
387.170,00	387.250,00	388.800,00	117.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2120	CREAS / PAEFI		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.745.570,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
528.430,00	594.440,00	790.300,00	832.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.396.720,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
490.780,00	529.240,00	646.300,00	730.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Vagas Ofertadas	10,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.320.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	0,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			702.110,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
271.780,00	192.730,00	111.400,00	126.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2139 Vigilância Socioassistencial			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			518.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
130.880,00	144.930,00	121.000,00	121.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.571.660,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
553.660,00	469.000,00	774.500,00	774.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA:0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.831.050,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.360,00	725.250,00	781.940,00	829.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO:422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA:0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			231.480,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
56.900,00	47.940,00	60.260,00	66.380,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO:13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO:391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA:0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.229.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
230.000,00	297.500,00	351.000,00	351.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			725.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	60.000,00	375.000,00	225.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			232.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	70.000,00	46.000,00	46.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO:13 CULTURA			
SUB-FUNÇÃO:392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA:0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.238.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	525.000,00	543.750,00	675.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.057.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
830.000,00	587.500,00	332.500,00	307.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2145	Convênios Vinculados à Cultura		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.235.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
245.000,00	308.000,00	451.000,00	231.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			310.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	45.000,00	110.000,00	110.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.190.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	910.000,00	80.000,00	100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.902.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
425.000,00	590.000,00	455.000,00	432.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			244.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	63.000,00	68.000,00	68.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.807.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.225.000,00	1.188.000,00	1.343.000,00	1.051.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.275.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
125.000,00	130.000,00	510.000,00	510.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			652.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	152.500,00	180.000,00	180.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2153	Realização do Festival de Cultura Regional		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.145.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
475.000,00	595.000,00	640.000,00	435.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			903.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

315.000,00	262.500,00	161.500,00	164.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			700.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	193.500,00	221.000,00	221.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2157	Manutenção de Centro Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			402.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	140.000,00	131.000,00	131.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			190.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
190.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO:23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUB-FUNÇÃO:695 TURISMO			
PROGRAMA:0016 FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			110.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	15,00	15,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.339.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
705.000,00	377.500,00	128.500,00	128.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2162	Convênios Vinculados ao Turismo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.280.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	635.000,00	657.500,00	657.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		

META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			590.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	140.000,00	125.000,00	125.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.376.450,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.108.600,00	1.197.000,00	1.294.350,00	776.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO:811 DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA:0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2165	Bolsa Atleta Municipal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			165.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.000,00	39.000,00	45.000,00	45.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO:812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.864.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
812.000,00	876.960,00	520.640,00	655.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.318.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
800.000,00	806.400,00	2.462.450,00	2.250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
META FÍSICA			

PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	3,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.018.920,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
566.500,00	627.500,00	489.920,00	335.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.565.470,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
487.100,00	510.500,00	354.870,00	213.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.129.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
218.000,00	341.000,00	245.000,00	325.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE:06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNÇÃO:813 LAZER			
PROGRAMA:0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.463.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
385.000,00	408.200,00	415.000,00	255.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	2,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.971.430,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.463.500,00	3.637.930,00	3.930.170,00	3.939.830,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			386.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	60.550,00	115.550,00	195.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Grupo Qualificado	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			426.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
79.000,00	84.330,00	149.330,00	114.140,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			740.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	400.000,00	210.000,00	130.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			70.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			911.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
251.000,00	250.000,00	250.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2178	Construção, Ampliação,Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			600.780,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
139.500,00	158.640,00	158.640,00	144.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	

Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.577.710,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
455.000,00	647.570,00	737.570,00	737.570,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.566.260,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
618.000,00	901.620,00	892.720,00	1.153.920,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0041 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto Implantado	200,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			850.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	450.000,00	300.000,00	100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:0042 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1027	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	0,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			250.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
PROGRAMA:0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Não se aplica	4,00	0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.121.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.300.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:0025 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2184	Construção, Ampliação,Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	16,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.751.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.842.000,00	4.713.000,00	4.413.000,00	3.783.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185	Centro de Especialidades Odontológicas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.215.110,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.152.870,00	1.081.540,00	980.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			48.782.640,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.273.800,00	12.240.660,00	12.820.630,00	14.447.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.994.710,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.256.500,00	1.644.950,00	2.151.700,00	1.941.560,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			524.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
85.000,00	94.650,00	153.250,00	191.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.743.010,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
710.750,00	927.020,00	1.135.120,00	970.120,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.313.950,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
1.060.000,00	1.193.750,00	1.353.750,00	1.706.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.485.950,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
695.000,00	890.950,00	1.200.000,00	1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:0027 POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1024	Construção, Ampliação,Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.909.860,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
207.000,00	472.830,00	563.580,00	666.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.929.025,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.505.000,00	2.331.400,00	2.641.525,00	2.451.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.493.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	1.105.700,00	1.863.700,00	1.863.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			359.220,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
73.000,00	33.710,00	126.210,00	126.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA:0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1025	Construção, Ampliação,Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.845.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.360.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	995.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2179	Serviços Especializados		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.114.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.650.000,00	1.514.000,00	1.850.000,00	2.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185	Centro de Especialidades Odontológicas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			728.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
728.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.039.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.406.000,00	2.633.200,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2200	Manutenção de Veículos - AEMC		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			419.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
167.000,00	70.750,00	90.750,00	90.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.743.160,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	2.730.000,00	2.211.580,00	1.801.580,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.738.360,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	2.890.880,00	3.847.480,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			

SUB-FUNÇÃO:302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA:0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2209	Construção, Ampliação,Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.582.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.633.000,00	1.066.500,00	1.066.500,00	816.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.238.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
407.000,00	241.300,00	305.000,00	285.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			346.920,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
67.000,00	94.940,00	107.490,00	77.490,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			93.204.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25.880.000,00	21.443.550,00	22.023.550,00	23.857.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2216	Cirurgias Eletivas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.570.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
320.000,00	700.000,00	800.000,00	750.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA:0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	2,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.040.310,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
896.110,00	802.000,00	1.021.100,00	1.321.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.428.360,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
324.200,00	742.140,00	775.880,00	586.140,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2206	Melhor em Casa		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.030.960,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
891.000,00	1.122.820,00	1.023.420,00	993.720,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2207	Policlínicas Regionais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.894.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.135.000,00	1.936.400,00	1.926.400,00	1.897.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2208	Centro de Reabilitação		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.349.620,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
629.500,00	880.860,00	873.360,00	965.900,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA:0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.861.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.560.000,00	1.384.100,00	1.634.100,00	2.283.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	0,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			780.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
780.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:06 SECRETARIA DE SAÚDE			
SUBUNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:10 SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO:305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			

PROGRAMA:0041 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2218	Manutenção de Veículos		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Veículos em condições de uso	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			191.360,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
48.000,00	41.260,00	51.050,00	51.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2219	Vigilância Sanitária em Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.998.450,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.192.400,00	1.217.400,00	1.368.650,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.525.995,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	967.300,00	1.110.035,00	998.660,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.340.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.172.000,00	1.726.300,00	2.106.300,00	2.336.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.763.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	419.550,00	419.550,00	429.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			937.020,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
392.000,00	208.340,00	208.340,00	128.340,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			552.150,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
146.000,00	142.050,00	142.050,00	122.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Demanda Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.467.730,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	539.510,00	539.510,00	388.710,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.761.110,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.729.890,00	2.707.140,00	2.662.040,00	2.662.040,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2061	Programas e Projetos da Educação		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			896.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
229.950,00	221.550,00	221.950,00	222.950,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2062	Manutenção do Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			36.274.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.305.000,00	8.417.000,00	8.517.000,00	11.035.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			667.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
166.950,00	166.950,00	166.950,00	166.950,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	36,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			21.001.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	3.501.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.456.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
706.500,00	559.000,00	595.600,00	595.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.280.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00	1.945.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Evento Realizado	2,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			299.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio Filiado	0,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2080	Manutenção do Transporte Escolar		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.215.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.758.700,00	4.238.700,00	4.538.700,00	4.679.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			

FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.080.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.840.000,00	1.840.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:362 ENSINO MÉDIO			
PROGRAMA:0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			96.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:363 ENSINO PROFISSIONAL			
PROGRAMA:0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:364 ENSINO SUPERIOR			
PROGRAMA:0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Programa / Projeto Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Convênio Executado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA:0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.596.580,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.619.205,00	2.640.375,00	2.886.000,00	3.451.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	17,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.875.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000.000,00	4.875.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			922.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
152.000,00	152.000,00	259.000,00	359.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			147.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.365.675,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.994.795,00	3.167.795,00	3.530.585,00	3.672.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Estrutura Mantida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.288.620,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
338.310,00	338.310,00	206.000,00	406.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	8,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			189.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SUBUNIDADE:**01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA:0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA:0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.239.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.500,00	494.500,00	600.000,00	650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.594.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
655.500,00	655.500,00	655.500,00	627.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA:0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2091	Assistência ao Educando - Creche		
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			400.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2092 Assistência ao Educando - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA:0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2076 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			575.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
116.400,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2077 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA			

META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA:0013 TRANSPORTE ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2083 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Rota Atendida	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA:0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2088 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			436.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA:0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2093 Assistência ao Educando - EJA			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			320.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA:0012 EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2078 Manutenção da Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.504.560,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

378.350,00	369.830,00	369.830,00	386.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2079 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Curso realizado	4,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA:0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2089 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			436.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:01 DIVISÃO DE ENSINO			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROGRAMA:0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2094 Assistência ao Educando - Educação Especial			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			240.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2100 Fundeb - Ensino Fundamental - 40%			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			19.526.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.881.500,00	4.881.500,00	6.101.500,00	3.661.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2101 Fundeb - Ensino Fundamental - 60%			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			69.540.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18.300.000,00	18.300.000,00	18.300.000,00	14.640.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:365 ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA:0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2069 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	1,00	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.659.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	2.659.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Beneficiada	0,50	und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,50
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.001.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2102 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.105.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.099.375,00	2.099.375,00	2.075.500,00	1.831.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2103 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.860.870,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.057.370,00	3.141.500,00	3.050.000,00	5.612.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2104 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.752.810,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.782.405,00	2.782.405,00	2.746.500,00	2.441.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2105 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			19.005.740,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.707.870,00	3.707.870,00	5.490.000,00	6.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SUBUNIDADE:02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			

PROGRAMA:0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2106 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			433.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
123.500,00	123.500,00	123.500,00	62.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2107 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%			
META FÍSICA			
PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Aluno Atendido	100,00	%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.342.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
488.000,00	488.000,00	244.000,00	122.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					
Estado de Minas Gerais					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
Exercício: 2021					
RESUMO					
01 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
01 - CAMARA MUNICIPAL	13.000.000,00	13.672.000,00	13.972.000,00	13.972.000,00	54.616.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	**13.000.000,00**	**13.672.000,00**	**13.972.000,00**	**13.972.000,00**	**54.616.000,00**
02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
01 - GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00	9.364.100,00	9.696.000,00	9.709.600,00	36.469.700,00
02 - SECRETARIA DE GESTAO	25.517.775,00	25.778.610,00	26.045.300,00	25.354.870,00	102.696.555,00
03 - SECRETARIA DE FAZENDA	15.929.100,00	17.635.250,00	17.267.290,00	16.740.300,00	67.571.940,00
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.516.970,00	105.607.200,00	123.935.900,00	115.055.500,00	438.115.570,00
05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.672.735,00	28.161.620,00	30.757.850,00	29.271.650,00	114.863.855,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	76.491.860,00	82.853.400,00	87.504.230,00	91.866.960,00	338.716.450,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.839.220,00	75.933.950,00	80.990.305,00	84.696.490,00	317.459.965,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	**321.667.660,00**	**345.334.130,00**	**376.196.875,00**	**372.695.370,00**	**1.415.894.035,00**
TOTAL GERAL:	**334.667.660,00**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**386.667.370,00**	**1.470.510.035,00**

ANEXO V - RESUMOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021					
ANEXO V - RESUMOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS					
Programa: 0000 Encargos Gerais					
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.					
Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	1.885.000,00	2.220.000,00	2.435.000,00	2.430.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	2.185.000,00	2.319.100,00	2.663.510,00	2.703.000,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	611.000,00	611.000,00	1.211.000,00	737.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	5.680.000,00	5.960.000,00	5.272.000,00	4.440.000,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**12.802.000,00**	**13.551.100,00**	**14.072.510,00**	**12.801.000,00**
				53.226.610,00			

Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.					
Unidade Gestora:01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	3.955.000,00	3.955.000,00	4.135.000,00	4.085.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.955.000,00**	**3.955.000,00**	**4.135.000,00**	**4.085.000,00**
				16.130.000,00			

Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	3.585.000,00	3.725.000,00	3.725.000,00	3.895.000,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	140.000,00	140.000,00	140.000,00	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.725.000,00**	**3.865.000,00**	**3.865.000,00**	**4.005.000,00**
				15.460.000,00			

Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	3.540.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.160.000,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	780.000,00	802.000,00	822.000,00	822.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.320.000,00**	**4.852.000,00**	**4.972.000,00**	**4.982.000,00**
				19.126.000,00			

Programa: 0004 Projetos Diversos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**900.000,00**
				3.900.000,00			

Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa					
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.328.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.577.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	600.000,00	771.100,00	788.700,00	770.600,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	642.000,00	862.000,00	950.250,00	968.340,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado /	100	100	100	100
			und.	60.270,00	61.040,00	61.040,00	61.040,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	287.000,00	265.000,00	285.000,00	262.000,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	7.309.000,00	7.739.230,00	8.829.230,00	8.814.390,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	1.000.000,00	1.070.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	300.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	360.000,00	390.000,00	660.000,00	965.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	688.200,00	725.000,00	755.000,00	870.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	1.965.705,00	2.079.940,00	2.063.220,00	1.531.500,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida /	100	100	100	100

			%	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
			und.	90.000,00	103.500,00	90.000,00	90.000,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	700.000,00	730.200,00	700.000,00	589.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado /	100	1000	1	1
			und.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	02.03.01.04.122.0005.1002	Projeto Implantado /	100	100	100	0
			%	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	789.000,00	769.300,00	725.000,00	755.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	781.100,00	1.051.950,00	1.075.470,00	1.116.300,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	853.000,00	775.000,00	1.471.000,00	1.381.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	2.120.800,00	2.125.000,00	2.090.000,00	1.738.600,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.285.000,00	1.246.000,00	647.400,00	847.400,00
2035	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	680.000,00	813.800,00	1.741.000,00	1.196.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado /	100	100	1	1
			und.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.260.000,00	1.206.000,00	1.391.000,00	3.471.000,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.974.000,00	2.316.000,00	2.471.000,00	2.476.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	680.000,00	625.000,00	710.000,00	805.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado /	0	0	0	0
			und.	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	02.04.04.04.122.0005.2201	Não se aplica /	100	0	1	1
			0	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.553.000,00	1.553.000,00	1.578.000,00	1.638.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	955.000,00	685.000,00	685.000,00	1.235.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	668.500,00	668.500,00	668.500,00	668.500,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	570.680,00	570.680,00	570.680,00	570.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**32.223.255,00**	**33.792.240,00**	**36.597.490,00**	**38.450.350,00**
				141.063.335,00			

Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos

Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	121.000,00	148.600,00	153.050,00	134.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**121.000,00**	**148.600,00**	**153.050,00**	**134.600,00**
				557.250,00			

Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos

Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2002	Gestão da Assessoria Juridíca	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.100.000,00	1.740.000,00	1.839.300,00	1.835.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.100.000,00**	**1.740.000,00**	**1.839.300,00**	**1.835.000,00**
				6.514.300,00			

Programa: 0008 Transparência Administrativa

Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	180.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**180.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
				640.000,00			

Programa: 0009Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário					
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura					
Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	825.000,00	310.000,00	290.000,00	275.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	2.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida	100	100	100	100
			/ %	43.000,00	36.000,00	33.000,00	33.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida	100	100	100	100
			/ %	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.408.000,00**	**1.381.000,00**	**863.000,00**	**848.000,00**
				6.500.000,00			

Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal					
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.					
Unidade Gestora:03 SECRETARIA DE FAZENDA					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.952.000,00	2.542.000,00	2.626.800,00	2.752.000,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	376.000,00	506.000,00	507.020,00	576.000,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.220.000,00	1.285.000,00	1.305.000,00	1.275.000,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	350.000,00	570.000,00	678.720,00	745.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.898.000,00**	**4.903.000,00**	**5.117.540,00**	**5.348.000,00**
				19.266.540,00			

Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas					
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.					
Unidade Gestora:01 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	427.000,00	497.000,00	497.000,00	497.000,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.600.000,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.001.000,00	1.171.000,00	1.247.280,00	1.251.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.788.000,00**	**4.266.000,00**	**4.342.280,00**	**4.348.000,00**
				16.744.280,00			

Programa: 0012 Educação Básica					
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.					
Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	2.729.890,00	2.707.140,00	2.662.040,00	2.662.040,00
2061	Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	229.950,00	221.550,00	221.950,00	222.950,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	8.305.000,00	8.417.000,00	8.517.000,00	11.035.000,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado /	2	2	2	2
			und.	166.950,00	166.950,00	166.950,00	166.950,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada /	10	10	8	8
			und.	6.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	3.501.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	706.500,00	559.000,00	595.600,00	595.600,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00	1.945.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado /	2	2	2	2
			und.	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2194	Consórcio Filiado /	100	100	100	0
			und.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	2.619.205,00	2.640.375,00	2.886.000,00	3.451.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada /	5	4	4	4

			und.	4.000.000,00	4.875.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	152.000,00	152.000,00	259.000,00	359.000,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado /	2	2	2	2
			und.	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido/	100	100	100	100
			%	2.994.795,00	3.167.795,00	3.530.585,00	3.672.500,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada /	2	2	2	2
			und.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	338.310,00	338.310,00	206.000,00	406.000,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado /	2	2	2	2
			und.	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	116.400,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado /	1	1	1	1
			und.	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	378.350,00	369.830,00	369.830,00	386.550,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado /	1	1	1	1
			und.	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**31.380.100,00**	**31.910.700,00**	**34.710.705,00**	**38.254.340,00**
				136.255.845,00			

Programa: 0013 Transporte Escolar

Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2080	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	4.758.700,00	4.238.700,00	4.538.700,00	4.679.000,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.798.700,00**	**4.278.700,00**	**4.578.700,00**	**4.719.000,00**
				18.375.100,00			

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	1.840.000,00	1.840.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	494.500,00	494.500,00	600.000,00	650.000,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	655.500,00	655.500,00	655.500,00	627.750,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.266.000,00**	**3.266.000,00**	**2.615.500,00**	**2.637.750,00**
				11.785.250,00			

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	230.000,00	297.500,00	351.000,00	351.000,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	65.000,00	60.000,00	375.000,00	225.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	70.000,00	70.000,00	46.000,00	46.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	495.000,00	525.000,00	543.750,00	675.000,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	830.000,00	587.500,00	332.500,00	307.500,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado /	1	1	1	1

			und.	245.000,00	308.000,00	451.000,00	231.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	45.000,00	45.000,00	110.000,00	110.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado /	70	10	10	10
			%	1.100.000,00	910.000,00	80.000,00	100.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado /	1	1	1	1
			und.	425.000,00	590.000,00	455.000,00	432.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado /	1	1	1	1
			und.	45.000,00	63.000,00	68.000,00	68.000,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado /	1	1	1	1
			und.	1.225.000,00	1.188.000,00	1.343.000,00	1.051.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado /	4	4	4	4
			und.	125.000,00	130.000,00	510.000,00	510.000,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado /	1	1	1	1
			und.	140.000,00	152.500,00	180.000,00	180.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado /	1	1	1	1
			und.	475.000,00	595.000,00	640.000,00	435.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	315.000,00	262.500,00	161.500,00	164.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	65.000,00	193.500,00	221.000,00	221.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida /	0	100	100	100
			%	0,00	140.000,00	131.000,00	131.000,00
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	02.05.05.13.392.0015.2158	Demanda Atendida /	100	0	0	0
			%	190.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.085.000,00**	**6.117.500,00**	**5.998.750,00**	**5.237.500,00**
				23.438.750,00			

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2160	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado /	50	15	15	20
			%	705.000,00	377.500,00	128.500,00	128.500,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado /	1	1	1	1
			und.	330.000,00	635.000,00	657.500,00	657.500,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	200.000,00	140.000,00	125.000,00	125.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.345.000,00**	**1.152.500,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
				4.319.500,00			

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.108.600,00	1.197.000,00	1.294.350,00	776.500,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	36.000,00	39.000,00	45.000,00	45.000,00
2044	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado /	2	2	2	2
			und.	812.000,00	876.960,00	520.640,00	655.000,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	800.000,00	806.400,00	2.462.450,00	2.250.000,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado /	3	3	3	3
			und.	566.500,00	627.500,00	489.920,00	335.000,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	487.100,00	510.500,00	354.870,00	213.000,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	218.000,00	341.000,00	245.000,00	325.000,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	385.000,00	408.200,00	415.000,00	255.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.413.200,00**	**4.806.560,00**	**5.827.230,00**	**4.854.500,00**
				19.901.490,00			

Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.06.01.10.122.0018.2006	Demanda Atendida /	0	0	0	2
			%	0,00	0,00	0,00	10.000,00

2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	3.463.500,00	3.637.930,00	3.930.170,00	3.939.830,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	15.000,00	60.550,00	115.550,00	195.550,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado /	100	100	100	100
			%	79.000,00	84.330,00	149.330,00	114.140,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2225	Demanda Atendida /	0	100	100	100
			%	0,00	400.000,00	210.000,00	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.557.500,00**	**4.182.810,00**	**4.405.050,00**	**4.389.520,00**
				16.534.880,00			

Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	46.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00
2044	Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado /	1	1	1	1
			und.	251.000,00	250.000,00	250.000,00	160.000,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
			und.	139.500,00	158.640,00	158.640,00	144.000,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	455.000,00	647.570,00	737.570,00	737.570,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	618.000,00	901.620,00	892.720,00	1.153.920,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	5.300.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00	5.607.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**6.809.500,00**	**7.574.830,00**	**7.655.930,00**	**7.806.490,00**
				29.846.750,00			

Programa: 0020 Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**740.000,00**	**740.000,00**	**740.000,00**	**740.000,00**
				2.960.000,00			

Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Unidade Gestora:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2037	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	33.000,00	33.000,00	33.000,00	28.000,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	420.000,00	396.900,00	653.000,00	588.000,00
2039	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	564.000,00	554.000,00	534.000,00	484.000,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.589.000,00	1.084.000,00	1.774.000,00	1.934.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.606.000,00**	**2.067.900,00**	**2.994.000,00**	**3.034.000,00**
				10.701.900,00			

Programa: 0022 Cidade Segura

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100

			%	995.000,00	575.000,00	583.000,00	283.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	435.000,00	1.985.000,00	705.000,00	1.025.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0022.2194	Consórcio Filiado /	100	100	1	1
			und.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	346.000,00	348.500,00	410.500,00	410.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.777.000,00**	**2.909.500,00**	**1.699.500,00**	**1.719.500,00**
				8.105.500,00			

Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida /	100	100	100	100
			%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado /	2	2	2	2
			und.	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado /	2	2	2	2
			und.	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**214.400,00**	**214.400,00**	**214.400,00**	**214.400,00**
				857.600,00			

Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	4.881.500,00	4.881.500,00	6.101.500,00	3.661.500,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	18.300.000,00	18.300.000,00	18.300.000,00	14.640.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.02.12.365.0024.2069	Unidade Beneficiada /	0	0	0	1
			und.	0,00	0,00	0,00	2.659.000,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2073	Unidade Beneficiada /	0	0	0	0,5
			und.	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	2.099.375,00	2.099.375,00	2.075.500,00	1.831.500,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	3.057.370,00	3.141.500,00	3.050.000,00	5.612.000,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2104	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	2.782.405,00	2.782.405,00	2.746.500,00	2.441.500,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	3.707.870,00	3.707.870,00	5.490.000,00	6.100.000,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	123.500,00	123.500,00	123.500,00	62.500,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido /	100	100	100	100
			%	488.000,00	488.000,00	244.000,00	122.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**35.440.020,00**	**35.524.150,00**	**38.131.000,00**	**38.131.000,00**
				147.226.170,00			

Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada /	4	4	4	4
			und.	2.842.000,00	4.713.000,00	4.413.000,00	3.783.000,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0025.2185	Estrutura Mantida /	0	100	100	100
			%	0,00	1.152.870,00	1.081.540,00	980.700,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	9.273.800,00	12.240.660,00	12.820.630,00	14.447.550,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.256.500,00	1.644.950,00	2.151.700,00	1.941.560,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	85.000,00	94.650,00	153.250,00	191.750,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	710.750,00	927.020,00	1.135.120,00	970.120,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.060.000,00	1.193.750,00	1.353.750,00	1.706.450,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida /	100	100	100	100

	Básica		%	695.000,00	890.950,00	1.200.000,00	1.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**15.923.050,00**	**22.857.850,00**	**24.308.990,00**	**25.721.130,00**
				88.811.020,00			

Programa: 0026 Gestão Ambiental

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Unidade Gestora:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	300.000,00	608.000,00	803.000,00	1.303.000,00
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.1004	Projeto Implantado /	100	1	1	1
			%	1.637.520,00	1.962.000,00	430.000,00	0,00
2044	Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado /	1	1	1	1
			und.	1.081.000,00	1.026.000,00	3.184.000,00	3.184.000,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	666.800,00	570.000,00	905.000,00	605.000,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida /	100	100	100	0
			%	310.000,00	55.000,00	175.000,00	125.000,00
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem	02.04.04.18.541.0026.2047	Demanda Atendida /	100	100	0	0
			%	855.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida /	0	100	100	100
			%	0,00	0,00	1.191.000,00	1.056.000,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	715.000,00	515.000,00	145.000,00	145.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	420.000,00	280.000,00	115.000,00	115.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	450.000,00	1.565.000,00	1.460.000,00	960.000,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.700.000,00	1.160.000,00	4.905.000,00	1.570.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**8.135.320,00**	**8.331.000,00**	**13.313.000,00**	**9.063.000,00**
				38.842.320,00			

Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
			und.	207.000,00	472.830,00	563.580,00	666.450,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	2.505.000,00	2.331.400,00	2.641.525,00	2.451.100,00
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	660.000,00	1.105.700,00	1.863.700,00	1.863.700,00
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	73.000,00	33.710,00	126.210,00	126.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.445.000,00**	**3.943.640,00**	**5.195.015,00**	**5.107.550,00**
				17.691.205,00			

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado /	50	50	100	0
			%	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
1016	Construção do Centro Cultural	02.04.06.13.391.0028.1016	Projeto Implantado /	50	50	0	0
			%	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado /	50	50	100	0
			%	600.000,00	600.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado /	100	100	100	0
			%	120.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	1.400.000,00	1.300.000,00	5.800.000,00	9.700.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	30.000.000,00	32.700.000,00	36.500.000,00	27.300.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado /	25	25	25	25
			%	1.035.000,00	2.600.000,00	6.700.000,00	5.250.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado /	25	25	25	25
			%	2.030.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	3.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	1.120.000,00	1.120.000,00	1.770.000,00	1.770.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado /	100	100	100	100

			%	2.100.000,00	2.400.000,00	2.250.000,00	2.850.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado /	50	50	100	0
			%	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado /	50	50	100	0
			%	1.000.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**44.265.000,00**	**59.085.000,00**	**66.690.000,00**	**59.440.000,00**
				229.480.000,00			

Programa: 0029 Benefícios aos Servidores					
Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	1.797.600,00	1.880.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.797.600,00**	**1.880.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
				6.877.600,00			

Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais					
Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido /	25	25	25	25
			%	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	10.000,00	223.450,00	215.100,00	224.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**260.000,00**	**473.450,00**	**465.100,00**	**474.100,00**
				1.672.650,00			

Programa: 0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas					
Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	100.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**100.000,00**	**15.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
				165.000,00			

Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos					
Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física / Meta Financeira**			
				2018	**2019**	**2020**	**2021**
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
2051	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	7.680.000,00	8.321.000,00	10.342.000,00	10.822.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	5.563.000,00	5.723.000,00	5.460.000,00	5.650.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	200.000,00	310.000,00	510.000,00	900.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	2.153.850,00	455.000,00	535.000,00	655.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	2.080.000,00	1.150.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	6.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.086.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	215.000,00	185.000,00	485.000,00	515.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	300.000,00	330.000,00	400.000,00	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**24.466.850,00**	**22.549.000,00**	**25.952.000,00**	**26.748.000,00**
				99.715.850,00			

Programa: 0033 Regularização Fundiária					
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador	**Indice Recente**	**Indice 2018**	**Indice 2019**	**Indice 2020**	**Indice 2021**

Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1003	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado /	100	100	100	100
			%	600.000,00	230.000,00	130.000,00	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**600.000,00**	**230.000,00**	**130.000,00**	**110.000,00**
				1.070.000,00			

Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB

Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	1.558.100,00	1.306.900,00	2.209.700,00	1.582.100,00
2116	Criança Feliz	02.05.04.08.243.0034.2116	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	119.075,00	0,00	0,00	0,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	242.370,00	335.880,00	265.400,00	256.600,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
			%	482.045,00	465.000,00	556.200,00	630.600,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
			%	472.610,00	523.630,00	575.200,00	668.300,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
			%	461.915,00	569.940,00	669.210,00	702.200,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
			%	427.510,00	491.780,00	343.000,00	393.500,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	547.780,00	524.200,00	598.080,00	756.270,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	10.000,00	93.900,00	92.200,00	92.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.321.405,00**	**4.311.230,00**	**5.308.990,00**	**5.081.770,00**
				19.023.395,00			

Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC

Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado /	1	1	1	1
			und.	637.300,00	637.300,00	640.000,00	660.000,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	387.170,00	387.250,00	388.800,00	117.800,00
2120	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	528.430,00	594.440,00	790.300,00	832.400,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	490.780,00	529.240,00	646.300,00	730.400,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	494.360,00	725.250,00	781.940,00	829.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.538.040,00**	**2.873.480,00**	**3.247.340,00**	**3.170.100,00**
				11.828.960,00			

Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
			und.	154.000,00	521.000,00	550.000,00	551.000,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
			und.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas /	30	30	30	30
			und.	1.034.000,00	1.165.400,00	1.165.400,00	1.165.400,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas /	5	5	5	5
			und.	110.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
			und.	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0036.2130	Não se aplica /	0	0	0	0
			0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	56.900,00	47.940,00	60.260,00	66.380,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.724.900,00**	**2.100.340,00**	**2.141.660,00**	**2.148.780,00**
				8.115.680,00			

Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS

Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	766.490,00	1.138.400,00	953.900,00	1.061.900,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2194	Consórcio Filiado /	100	100	100	0
			und.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	100.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	310.370,00	304.000,00	300.700,00	322.400,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado /	80	80	80	80
			und.	609.010,00	542.560,00	941.400,00	949.520,00
2137	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	299.120,00	301.260,00	414.200,00	394.600,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	1.200.480,00	1.382.500,00	1.382.500,00	1.535.000,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	700.000,00	702.000,00	702.000,00	702.000,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	53.220,00	58.000,00	66.000,00	66.000,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	271.780,00	192.730,00	111.400,00	126.200,00
2139	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
			%	130.880,00	144.930,00	121.000,00	121.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**4.442.350,00**	**4.868.380,00**	**5.094.100,00**	**5.380.220,00**
				19.785.050,00			

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado /	60	40	100	100
			%	1.385.000,00	1.385.000,00	1.385.000,00	1.185.000,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	553.660,00	469.000,00	774.500,00	774.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.938.660,00**	**1.854.000,00**	**2.159.500,00**	**1.959.500,00**
				7.911.660,00			

Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
			und.	1.360.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	995.000,00
2179	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	1.650.000,00	1.514.000,00	1.850.000,00	2.100.000,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.302.0039.2185	Estrutura Mantida /	100	0	0	0
			%	728.000,00	0,00	0,00	0,00
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	02.06.01.10.302.0039.2199	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	2.406.000,00	2.633.200,00	0,00	0,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	167.000,00	70.750,00	90.750,00	90.750,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	02.06.01.10.302.0039.2227	Demanda Atendida /	0	100	100	100
			%	0,00	2.730.000,00	2.211.580,00	1.801.580,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	02.06.01.10.302.0039.2228	Estrutura Mantida /	0	0	100	100
			%	0,00	0,00	2.890.880,00	3.847.480,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado /	2	2	2	2
			und.	896.110,00	802.000,00	1.021.100,00	1.321.100,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	324.200,00	742.140,00	775.880,00	586.140,00
2206	Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	891.000,00	1.122.820,00	1.023.420,00	993.720,00
2207	Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	3.135.000,00	1.936.400,00	1.926.400,00	1.897.000,00
2208	Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	629.500,00	880.860,00	873.360,00	965.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**12.186.810,00**	**13.677.170,00**	**13.908.370,00**	**14.598.670,00**
				54.371.020,00			

Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.633.000,00	1.066.500,00	1.066.500,00	816.500,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	407.000,00	241.300,00	305.000,00	285.000,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	67.000,00	94.940,00	107.490,00	77.490,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	25.880.000,00	21.443.550,00	22.023.550,00	23.857.700,00
2216	Cirurgias Eletivas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida /	100	100	100	0
			%	320.000,00	700.000,00	800.000,00	750.000,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.560.000,00	1.384.100,00	1.634.100,00	2.283.600,00
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.303.0040.2215	Estrutura Mantida /	100	0	0	0
			%	780.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**30.647.000,00**	**24.930.390,00**	**25.936.640,00**	**28.070.290,00**
				109.584.320,00			

Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE	02.06.01.10.122.0041.1026	Projeto Implantado /	0	100	100	0
			%	0,00	450.000,00	300.000,00	100.000,00
2218	Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
			%	48.000,00	41.260,00	51.050,00	51.050,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	1.220.000,00	1.192.400,00	1.217.400,00	1.368.650,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	450.000,00	967.300,00	1.110.035,00	998.660,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	1.172.000,00	1.726.300,00	2.106.300,00	2.336.300,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida /	100	100	100	100
			%	495.000,00	419.550,00	419.550,00	429.550,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	392.000,00	208.340,00	208.340,00	128.340,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
			%	146.000,00	142.050,00	142.050,00	122.050,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2226	Demanda Atendida /	0	100	100	100
			%	0,00	539.510,00	539.510,00	388.710,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**3.923.000,00**	**5.686.710,00**	**6.094.235,00**	**5.923.310,00**
				21.627.255,00			

Programa: 0042 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1027	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	02.06.01.10.122.0042.1027	Não se aplica /	0	0	0	0
			0	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
				250.000,00			

Programa: 0043 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS

Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
				2018	2019	2020	2021
1028	Enfrentamento da Emrgência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS	02.05.04.08.122.0043.1028	Não se aplica /	0	0	0	0
			0	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
				250.000,00			

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Unidade Gestora:03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira

				2018	2019	2020	2021
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica /	1	1	1	1
			0	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
				4.000.000,00			

ANEXO VI - VALOR POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO VI - VALOR POR AÇÃO GOVERNAMENTAL							
CÓDIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**VALOR 2018**	**VALOR 2019**	**VALOR 2020**	**VALOR 2021**	**VALOR**
0001	Amortização de Dívidas	OPERAÇÃO ESPECIAL	611.000,00	611.000,00	1.211.000,00	737.000,00	3.170.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	OPERAÇÃO ESPECIAL	5.680.000,00	5.960.000,00	5.272.000,00	4.440.000,00	21.352.000,00
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	OPERAÇÃO ESPECIAL	1.885.000,00	2.220.000,00	2.435.000,00	2.430.000,00	8.970.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	OPERAÇÃO ESPECIAL	2.185.000,00	2.319.100,00	2.663.510,00	2.703.000,00	9.870.610,00
0005	Devolução de Receitas	OPERAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	900.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	OPERAÇÃO ESPECIAL	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	8.964.000,00
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	PROJETO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	3.900.000,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	PROJETO	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	10.320.000,00
1003	Regularização Fundiária	PROJETO	600.000,00	230.000,00	130.000,00	110.000,00	1.070.000,00
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	PROJETO	1.637.520,00	1.962.000,00	430.000,00	0,00	4.029.520,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	PROJETO	715.000,00	515.000,00	145.000,00	145.000,00	1.520.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	PROJETO	420.000,00	280.000,00	115.000,00	115.000,00	930.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	PROJETO	450.000,00	1.565.000,00	1.460.000,00	960.000,00	4.435.000,00
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	PROJETO	1.385.000,00	1.385.000,00	1.385.000,00	1.185.000,00	5.340.000,00
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	PROJETO	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.640.000,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	PROJETO	600.000,00	600.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	3.900.000,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	PROJETO	120.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00	445.000,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	PROJETO	1.400.000,00	1.300.000,00	5.800.000,00	9.700.000,00	18.200.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	PROJETO	30.000.000,00	32.700.000,00	36.500.000,00	27.300.000,00	126.500.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	PROJETO	1.035.000,00	2.600.000,00	6.700.000,00	5.250.000,00	15.585.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	PROJETO	2.030.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	13.530.000,00
1016	Construção do Centro Cultural	PROJETO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	PROJETO	1.120.000,00	1.120.000,00	1.770.000,00	1.770.000,00	5.780.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	PROJETO	2.100.000,00	2.400.000,00	2.250.000,00	2.850.000,00	9.600.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	PROJETO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	PROJETO	1.000.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.200.000,00
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	PROJETO	100.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	165.000,00
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	PROJETO	207.000,00	472.830,00	563.580,00	666.450,00	1.909.860,00
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	PROJETO	1.360.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	995.000,00	4.845.000,00
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE	PROJETO	0,00	450.000,00	300.000,00	100.000,00	850.000,00
1027	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	PROJETO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa				Valores por Ação			
CÓDIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**VALOR 2018**	**VALOR 2019**	**VALOR 2020**	**VALOR 2021**	**VALOR**
1028	Enfrentamento da Emrgência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS	PROJETO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	ATIVIDADE	1.328.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.577.000,00	5.981.000,00
2002	Gestão da Assessoria Juridíca	ATIVIDADE	1.100.000,00	1.740.000,00	1.839.300,00	1.835.000,00	6.514.300,00
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	ATIVIDADE	427.000,00	497.000,00	497.000,00	497.000,00	1.918.000,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	ATIVIDADE	2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.600.000,00	10.156.000,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	ATIVIDADE	287.000,00	265.000,00	285.000,00	272.000,00	1.109.000,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	ATIVIDADE	642.000,00	862.000,00	950.250,00	968.340,00	3.422.590,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	ATIVIDADE	7.309.000,00	7.739.230,00	8.829.230,00	8.814.390,00	32.691.850,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.070.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.070.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	ATIVIDADE	360.000,00	390.000,00	660.000,00	965.000,00	2.375.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	ATIVIDADE	12.538.765,00	13.588.170,00	13.577.570,00	12.869.680,00	52.574.185,00
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	ATIVIDADE	180.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	ATIVIDADE	688.200,00	725.000,00	755.000,00	870.000,00	3.038.200,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	ATIVIDADE	561.000,00	665.000,00	860.000,00	1.244.000,00	3.330.000,00
2015	Distribuição de Cestas Básicas	ATIVIDADE	1.797.600,00	1.880.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	6.877.600,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	ATIVIDADE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	ATIVIDADE	90.000,00	103.500,00	90.000,00	90.000,00	373.500,00
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	ATIVIDADE	825.000,00	310.000,00	290.000,00	275.000,00	1.700.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	ATIVIDADE	5.500.000,00	11.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	29.000.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	ATIVIDADE	43.000,00	36.000,00	33.000,00	33.000,00	145.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	ATIVIDADE	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	155.000,00
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	ATIVIDADE	995.000,00	575.000,00	583.000,00	283.000,00	2.436.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	ATIVIDADE	435.000,00	1.985.000,00	705.000,00	1.025.000,00	4.150.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	ATIVIDADE	789.000,00	769.300,00	725.000,00	755.000,00	3.038.300,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	ATIVIDADE	700.000,00	730.200,00	700.000,00	589.000,00	2.719.200,00
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	ATIVIDADE	1.952.000,00	2.542.000,00	2.626.800,00	2.752.000,00	9.872.800,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	ATIVIDADE	376.000,00	506.000,00	507.020,00	576.000,00	1.965.020,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	ATIVIDADE	1.220.000,00	1.285.000,00	1.305.000,00	1.275.000,00	5.085.000,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	ATIVIDADE	350.000,00	570.000,00	678.720,00	745.000,00	2.343.720,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	ATIVIDADE	1.001.000,00	1.171.000,00	1.247.280,00	1.251.000,00	4.670.280,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	ATIVIDADE	853.000,00	775.000,00	1.471.000,00	1.381.000,00	4.480.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	ATIVIDADE	346.000,00	348.500,00	410.500,00	410.500,00	1.515.500,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	ATIVIDADE	1.285.000,00	1.246.000,00	647.400,00	847.400,00	4.025.800,00
2035	Manutenção da Garagem	ATIVIDADE	680.000,00	813.800,00	1.741.000,00	1.196.000,00	4.430.800,00
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	ATIVIDADE	121.000,00	148.600,00	153.050,00	134.600,00	557.250,00
2037	Projeto Educação no Trânsito	ATIVIDADE	33.000,00	33.000,00	33.000,00	28.000,00	127.000,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	ATIVIDADE	420.000,00	396.900,00	653.000,00	588.000,00	2.057.900,00
2039	Gestão do Transporte	ATIVIDADE	564.000,00	554.000,00	534.000,00	484.000,00	2.136.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa				Valores por Ação			
CÓDIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**VALOR 2018**	**VALOR 2019**	**VALOR 2020**	**VALOR 2021**	**VALOR**
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	ATIVIDADE	1.589.000,00	1.084.000,00	1.774.000,00	1.934.000,00	6.381.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	ATIVIDADE	1.260.000,00	1.206.000,00	1.391.000,00	3.471.000,00	7.328.000,00

2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	ATIVIDADE	1.974.000,00	2.316.000,00	2.471.000,00	2.476.000,00	9.237.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	ATIVIDADE	680.000,00	625.000,00	710.000,00	805.000,00	2.820.000,00
2044	Convênios Diversos	ATIVIDADE	2.144.000,00	2.152.960,00	3.954.640,00	3.999.000,00	12.250.600,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	ATIVIDADE	666.800,00	570.000,00	905.000,00	605.000,00	2.746.800,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	ATIVIDADE	310.000,00	55.000,00	175.000,00	125.000,00	665.000,00
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem	ATIVIDADE	855.000,00	590.000,00	0,00	0,00	1.445.000,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	ATIVIDADE	0,00	0,00	1.191.000,00	1.056.000,00	2.247.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	ATIVIDADE	2.453.850,00	1.063.000,00	1.338.000,00	1.958.000,00	6.812.850,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	ATIVIDADE	1.700.000,00	1.160.000,00	4.905.000,00	1.570.000,00	9.335.000,00
2051	Limpeza Urbana	ATIVIDADE	7.680.000,00	8.321.000,00	10.342.000,00	10.822.000,00	37.165.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	ATIVIDADE	5.563.000,00	5.723.000,00	5.460.000,00	5.650.000,00	22.396.000,00
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	ATIVIDADE	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	440.000,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	ATIVIDADE	1.553.000,00	1.553.000,00	1.578.000,00	1.638.000,00	6.322.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	ATIVIDADE	955.000,00	685.000,00	685.000,00	1.235.000,00	3.560.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	ATIVIDADE	2.080.000,00	1.150.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.530.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	ATIVIDADE	6.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.086.000,00	24.586.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	ATIVIDADE	215.000,00	185.000,00	485.000,00	515.000,00	1.400.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	ATIVIDADE	300.000,00	330.000,00	400.000,00	400.000,00	1.430.000,00
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	ATIVIDADE	2.729.890,00	2.707.140,00	2.662.040,00	2.662.040,00	10.761.110,00
2061	Programas e Projetos da Educação	ATIVIDADE	229.950,00	221.550,00	221.950,00	222.950,00	896.400,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	ATIVIDADE	8.305.000,00	8.417.000,00	8.517.000,00	11.035.000,00	36.274.000,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	166.950,00	166.950,00	166.950,00	166.950,00	667.800,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	6.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	3.501.000,00	21.001.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	ATIVIDADE	706.500,00	559.000,00	595.600,00	595.600,00	2.456.700,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00	1.945.000,00	6.280.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	ATIVIDADE	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	299.000,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	2.619.205,00	2.640.375,00	2.886.000,00	3.451.000,00	11.596.580,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	4.000.000,00	4.875.000,00	6.500.000,00	10.159.000,00	25.534.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	152.000,00	152.000,00	259.000,00	359.000,00	922.000,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	ATIVIDADE	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	147.000,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	2.994.795,00	3.167.795,00	3.530.585,00	3.672.500,00	13.365.675,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.001.000,00	6.001.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	338.310,00	338.310,00	206.000,00	406.000,00	1.288.620,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	189.000,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	ATIVIDADE	116.400,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	575.400,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	ATIVIDADE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa — Valores por Ação

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021	VALOR
2078	Manutenção da Educação Especial	ATIVIDADE	378.350,00	369.830,00	369.830,00	386.550,00	1.504.560,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	ATIVIDADE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2080	Manutenção do Transporte Escolar	ATIVIDADE	4.758.700,00	4.238.700,00	4.538.700,00	4.679.000,00	18.215.100,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	ATIVIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	ATIVIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	ATIVIDADE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	ATIVIDADE	1.840.000,00	1.840.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6.080.000,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	494.500,00	494.500,00	600.000,00	650.000,00	2.239.000,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	655.500,00	655.500,00	655.500,00	627.750,00	2.594.250,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	ATIVIDADE	138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00	436.000,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	ATIVIDADE	138.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00	436.000,00
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	ATIVIDADE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	ATIVIDADE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	ATIVIDADE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	ATIVIDADE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	ATIVIDADE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	ATIVIDADE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	ATIVIDADE	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00	188.800,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	ATIVIDADE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	ATIVIDADE	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00	188.800,00
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	ATIVIDADE	4.881.500,00	4.881.500,00	6.101.500,00	3.661.500,00	19.526.000,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	ATIVIDADE	18.300.000,00	18.300.000,00	18.300.000,00	14.640.000,00	69.540.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	ATIVIDADE	2.099.375,00	2.099.375,00	2.075.500,00	1.831.500,00	8.105.750,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	ATIVIDADE	3.057.370,00	3.141.500,00	3.050.000,00	5.612.000,00	14.860.870,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	ATIVIDADE	2.782.405,00	2.782.405,00	2.746.500,00	2.441.500,00	10.752.810,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	ATIVIDADE	3.707.870,00	3.707.870,00	5.490.000,00	6.100.000,00	19.005.740,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	ATIVIDADE	123.500,00	123.500,00	123.500,00	62.500,00	433.000,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	ATIVIDADE	488.000,00	488.000,00	244.000,00	122.000,00	1.342.000,00
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ATIVIDADE	1.558.100,00	1.306.900,00	2.209.700,00	1.582.100,00	6.656.800,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	ATIVIDADE	242.370,00	335.880,00	265.400,00	256.600,00	1.100.250,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	ATIVIDADE	482.045,00	465.000,00	556.200,00	630.600,00	2.133.845,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	ATIVIDADE	472.610,00	523.630,00	575.200,00	668.300,00	2.239.740,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	ATIVIDADE	461.915,00	569.940,00	669.210,00	702.200,00	2.403.265,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	ATIVIDADE	427.510,00	491.780,00	343.000,00	393.500,00	1.655.790,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	ATIVIDADE	547.780,00	524.200,00	598.080,00	756.270,00	2.426.330,00
2116	Criança Feliz	ATIVIDADE	119.075,00	0,00	0,00	0,00	119.075,00

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa — Valores por Ação

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021	VALOR
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	ATIVIDADE	10.000,00	93.900,00	92.200,00	92.200,00	288.300,00
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	ATIVIDADE	637.300,00	637.300,00	640.000,00	660.000,00	2.574.600,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	ATIVIDADE	387.170,00	387.250,00	388.800,00	117.800,00	1.281.020,00
2120	CREAS / PAEFI	ATIVIDADE	528.430,00	594.440,00	790.300,00	832.400,00	2.745.570,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	ATIVIDADE	490.780,00	529.240,00	646.300,00	730.400,00	2.396.720,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	ATIVIDADE	494.360,00	725.250,00	781.940,00	829.500,00	2.831.050,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	ATIVIDADE	553.660,00	469.000,00	774.500,00	774.500,00	2.571.660,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	ATIVIDADE	56.900,00	47.940,00	60.260,00	66.380,00	231.480,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	ATIVIDADE	1.034.000,00	1.165.400,00	1.165.400,00	1.165.400,00	4.530.200,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	ATIVIDADE	110.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	128.000,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	ATIVIDADE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	ATIVIDADE	154.000,00	521.000,00	550.000,00	551.000,00	1.776.000,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	ATIVIDADE	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial	ATIVIDADE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	ATIVIDADE	766.490,00	1.138.400,00	953.900,00	1.061.900,00	3.920.690,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	ATIVIDADE	310.370,00	304.000,00	300.700,00	322.400,00	1.237.470,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	ATIVIDADE	700.000,00	702.000,00	702.000,00	702.000,00	2.806.000,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	ATIVIDADE	53.220,00	58.000,00	66.000,00	66.000,00	243.220,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	ATIVIDADE	271.780,00	192.730,00	111.400,00	126.200,00	702.110,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	ATIVIDADE	609.010,00	542.560,00	941.400,00	949.520,00	3.042.490,00
2137	Sine/Banco de Empregos	ATIVIDADE	299.120,00	301.260,00	414.200,00	394.600,00	1.409.180,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	ATIVIDADE	100.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	401.000,00
2139	Vigilância Socioassistencial	ATIVIDADE	130.880,00	144.930,00	121.000,00	121.600,00	518.410,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	ATIVIDADE	10.000,00	223.450,00	215.100,00	224.100,00	672.650,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	ATIVIDADE	495.000,00	525.000,00	543.750,00	675.000,00	2.238.750,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	ATIVIDADE	830.000,00	587.500,00	332.500,00	307.500,00	2.057.500,00
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	ATIVIDADE	230.000,00	297.500,00	351.000,00	351.000,00	1.229.500,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	ATIVIDADE	245.000,00	308.000,00	451.000,00	231.000,00	1.235.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	ATIVIDADE	45.000,00	45.000,00	110.000,00	110.000,00	310.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	ATIVIDADE	1.100.000,00	910.000,00	80.000,00	100.000,00	2.190.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	ATIVIDADE	425.000,00	590.000,00	455.000,00	432.000,00	1.902.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	ATIVIDADE	45.000,00	63.000,00	68.000,00	68.000,00	244.000,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	ATIVIDADE	1.225.000,00	1.188.000,00	1.343.000,00	1.051.000,00	4.807.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	ATIVIDADE	125.000,00	130.000,00	510.000,00	510.000,00	1.275.000,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	ATIVIDADE	140.000,00	152.500,00	180.000,00	180.000,00	652.500,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	ATIVIDADE	475.000,00	595.000,00	640.000,00	435.000,00	2.145.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	ATIVIDADE	315.000,00	262.500,00	161.500,00	164.000,00	903.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	ATIVIDADE	65.000,00	193.500,00	221.000,00	221.000,00	700.500,00

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa — Valores por Ação

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021	VALOR
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	ATIVIDADE	65.000,00	60.000,00	375.000,00	225.000,00	725.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	ATIVIDADE	0,00	140.000,00	131.000,00	131.000,00	402.000,00
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	ATIVIDADE	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	ATIVIDADE	70.000,00	70.000,00	46.000,00	46.000,00	232.000,00
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	ATIVIDADE	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	ATIVIDADE	705.000,00	377.500,00	128.500,00	128.500,00	1.339.500,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	ATIVIDADE	330.000,00	635.000,00	657.500,00	657.500,00	2.280.000,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	ATIVIDADE	200.000,00	140.000,00	125.000,00	125.000,00	590.000,00
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	ATIVIDADE	1.108.600,00	1.197.000,00	1.294.350,00	776.500,00	4.376.450,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	ATIVIDADE	36.000,00	39.000,00	45.000,00	45.000,00	165.000,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	ATIVIDADE	800.000,00	806.400,00	2.462.450,00	2.250.000,00	6.318.850,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	ATIVIDADE	566.500,00	627.500,00	489.920,00	335.000,00	2.018.920,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	ATIVIDADE	487.100,00	510.500,00	354.870,00	213.000,00	1.565.470,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	ATIVIDADE	385.000,00	408.200,00	415.000,00	255.000,00	1.463.200,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	ATIVIDADE	218.000,00	341.000,00	245.000,00	325.000,00	1.129.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	ATIVIDADE	668.500,00	668.500,00	668.500,00	668.500,00	2.674.000,00
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	ATIVIDADE	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	ATIVIDADE	3.463.500,00	3.637.930,00	3.930.170,00	3.939.830,00	14.971.430,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	ATIVIDADE	15.000,00	60.550,00	115.550,00	195.550,00	386.650,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	ATIVIDADE	79.000,00	84.330,00	149.330,00	114.140,00	426.800,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	ATIVIDADE	139.500,00	158.640,00	158.640,00	144.000,00	600.780,00
2179	Serviços Especializados	ATIVIDADE	1.650.000,00	1.514.000,00	1.850.000,00	2.100.000,00	7.114.000,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	ATIVIDADE	455.000,00	647.570,00	737.570,00	737.570,00	2.577.710,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	ATIVIDADE	618.000,00	901.620,00	892.720,00	1.153.920,00	3.566.260,00
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	ATIVIDADE	2.842.000,00	4.713.000,00	4.413.000,00	3.783.000,00	15.751.000,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	ATIVIDADE	728.000,00	1.152.870,00	1.081.540,00	980.700,00	3.943.110,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	ATIVIDADE	9.273.800,00	12.240.660,00	12.820.630,00	14.447.550,00	48.782.640,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	ATIVIDADE	1.256.500,00	1.644.950,00	2.151.700,00	1.941.560,00	6.994.710,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	ATIVIDADE	85.000,00	94.650,00	153.250,00	191.750,00	524.650,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	ATIVIDADE	710.750,00	927.020,00	1.135.120,00	970.120,00	3.743.010,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	ATIVIDADE	1.060.000,00	1.193.750,00	1.353.750,00	1.706.450,00	5.313.950,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	ATIVIDADE	695.000,00	890.950,00	1.200.000,00	1.700.000,00	4.485.950,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	ATIVIDADE	2.505.000,00	2.331.400,00	2.641.525,00	2.451.100,00	9.929.025,00
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	ATIVIDADE	660.000,00	1.105.700,00	1.863.700,00	1.863.700,00	5.493.100,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	ATIVIDADE	961.380,00	868.040,00	1.087.140,00	1.388.140,00	4.304.700,00
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	ATIVIDADE	73.000,00	33.710,00	126.210,00	126.300,00	359.220,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	ATIVIDADE	324.200,00	742.140,00	775.880,00	586.140,00	2.428.360,00
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	ATIVIDADE	2.406.000,00	2.633.200,00	0,00	0,00	5.039.200,00

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa — Valores por Ação

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021	VALOR
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	ATIVIDADE	167.000,00	70.750,00	90.750,00	90.750,00	419.250,00
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	ATIVIDADE	3.956.000,00	3.955.000,00	4.136.000,00	4.085.000,00	16.132.000,00
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADE	3.585.000,00	3.725.000,00	3.725.000,00	3.895.000,00	14.930.000,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	ATIVIDADE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	110.000,00	530.000,00
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	ATIVIDADE	3.540.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.160.000,00	15.900.000,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	ATIVIDADE	780.000,00	802.000,00	822.000,00	822.000,00	3.226.000,00
2206	Melhor em Casa	ATIVIDADE	891.000,00	1.122.820,00	1.023.420,00	993.720,00	4.030.960,00
2207	Policlínicas Regionais	ATIVIDADE	3.135.000,00	1.936.400,00	1.926.400,00	1.897.000,00	8.894.800,00
2208	Centro de Reabilitação	ATIVIDADE	629.500,00	880.860,00	873.360,00	965.900,00	3.349.620,00
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	ATIVIDADE	1.633.000,00	1.066.500,00	1.066.500,00	816.500,00	4.582.500,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	ATIVIDADE	407.000,00	241.300,00	305.000,00	285.000,00	1.238.300,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	ATIVIDADE	67.000,00	94.940,00	107.490,00	77.490,00	346.920,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	ATIVIDADE	25.880.000,00	21.443.550,00	22.023.550,00	23.857.700,00	93.204.800,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	ATIVIDADE	1.560.000,00	1.384.100,00	1.634.100,00	2.283.600,00	6.861.800,00
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	ATIVIDADE	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
2216	Cirurgias Eletivas	ATIVIDADE	320.000,00	700.000,00	800.000,00	750.000,00	2.570.000,00
2218	Manutenção de Veículos	ATIVIDADE	48.000,00	41.260,00	51.050,00	51.050,00	191.360,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	ATIVIDADE	1.220.000,00	1.192.400,00	1.217.400,00	1.368.650,00	4.998.450,00

2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	ATIVIDADE	450.000,00	967.300,00	1.110.035,00	998.660,00	3.525.995,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	ATIVIDADE	1.172.000,00	1.726.300,00	2.106.300,00	2.336.300,00	7.340.900,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	ATIVIDADE	495.000,00	419.550,00	419.550,00	429.550,00	1.763.650,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	ATIVIDADE	392.000,00	208.340,00	208.340,00	128.340,00	937.020,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	ATIVIDADE	146.000,00	142.050,00	142.050,00	122.050,00	552.150,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	ATIVIDADE	0,00	400.000,00	210.000,00	130.000,00	740.000,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	ATIVIDADE	0,00	539.510,00	539.510,00	388.710,00	1.467.730,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	ATIVIDADE	0,00	2.730.000,00	2.211.580,00	1.801.580,00	6.743.160,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	ATIVIDADE	0,00	0,00	2.890.880,00	3.847.480,00	6.738.360,00
9999	Reserva de Contingência	RESERVA CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total Geral:			**334.667.660,00**	**359.006.130,00**	**390.168.875,00**	**386.667.370,00**	**1.470.510.035,**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:360701C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei municipal n.º 4.527, de 28 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2021" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da Lei Municipal nº 4.527, de 28 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2021", ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 ficam alterados os anexos I, II, IIA, III, IIIA, IV, VI e VIII conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 4.527, de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LDO ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021					
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2021					
Programa: 0000 Encargos Gerais					
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.					
Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / 0	1	2.430.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / 0	1	2.241.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / 0	1	2.703.000,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / 0	1	737.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / 0	1	4.440.000,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / 0	1	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**12.801.000,00**
Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.					
Unidade Gestora:01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Não se aplica / 0	1	4.085.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.085.000,00**
Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora:01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica / 0	1	3.895.000,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica / 0	1	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.005.000,00**
Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora:01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
	Ação	**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica / 0	1	4.160.000,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica / 0	1	822.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.982.000,00**

Programa: 0004 Projetos Diversos

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora:01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica / 0	1	900.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**900.000,00**

Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.

Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida / %	100	1.577.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	770.600,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida / %	100	968.340,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	100	61.040,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida / %	100	262.000,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	8.814.390,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida / %	100	1.000.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %	100	330.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida / %	100	965.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida / %	100	870.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.531.500,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida / %	100	140.000,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada / und.	1	90.000,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida / %	100	589.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	02.03.01.04.122.0005.1002	Projeto Implantado / %	0	2.580.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida / %	100	755.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.116.300,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida / %	100	1.381.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.738.600,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida / %	100	847.400,00
2035	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida / %	100	1.196.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida / %	100	3.471.000,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida / %	100	2.476.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida / %	100	805.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida / %	100	1.638.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida / %	100	1.235.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida / %	100	668.500,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	570.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**38.450.350,00**

Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos

Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida / %	100	134.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**134.600,00**

Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos

Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.

Unidade Gestora:01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2002	Gestão da Assessoria Juridíca	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida / %	100	1.835.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.835.000,00**

Programa: 0008 Transparência Administrativa

Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.

Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida / %	100	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**160.000,00**

Programa: 0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário

Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura

Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida / %	100	275.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica / 0	1	500.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida / %	100	33.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida / %	100	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**848.000,00**

Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal

Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

Unidade Gestora:03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021

Não se aplica		0	0		0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida / %	100	2.752.000,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida / %	100	576.000,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida / %	100	1.275.000,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida / %	100	745.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.348.000,00**

Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida / %	100	497.000,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida / %	100	2.600.000,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida / %	100	1.251.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.348.000,00**

Programa: 0012 Educação Básica

Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida / %	100	2.662.040,00
2061	Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido / %	100	222.950,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido / %	100	11.035.000,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado / und.	2	166.950,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada / und.	8	3.501.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida / %	100	595.600,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida / %	100	1.945.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado / und.	2	74.750,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido / %	100	3.451.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada / und.	4	7.500.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida / %	100	359.000,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado / und.	2	36.750,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido / %	100	3.672.500,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada / und.	2	2.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida / %	100	406.000,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado / und.	2	47.250,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido / %	100	153.000,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado / und.	1	19.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido / %	100	386.550,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado / und.	1	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**38.254.340,00**

Programa: 0013 Transporte Escolar

Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2080	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida / %	100	4.679.000,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida / %	100	8.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida / %	100	24.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida / %	100	4.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida / %	100	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.719.000,00**

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido / %	100	1.200.000,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido / %	100	650.000,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido / %	100	627.750,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.637.750,00**

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida / %	100	351.000,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida / %	100	225.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida / %	100	46.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida / %	100	675.000,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida / %	100	307.500,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado / und.	1	231.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida / %	100	110.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado / %	10	100.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado / und.	1	432.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado / und.	1	68.000,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado / und.	1	1.051.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado / und.	4	510.000,00

2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado / und.	1	180.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado / und.	1	435.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida / %	100	164.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido / %	100	221.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida / %	100	131.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.237.500,00**

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado / %	20	128.500,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado / und.	1	657.500,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida / %	100	125.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**911.000,00**

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**MetaFinanceira**
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida / %	100	776.500,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida / %	100	45.000,00
2044	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado / und.	2	655.000,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida / %	100	2.250.000,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado / und.	3	335.000,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida / %	100	213.000,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida / %	100	325.000,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida / %	100	255.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.854.500,00**

Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.06.01.10.122.0018.2006	Demanda Atendida / %	2	10.000,00
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida / %	100	3.939.830,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida / %	100	195.550,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado / %	100	114.140,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2225	Demanda Atendida / %	100	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.389.520,00**

Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida / %	100	4.000,00
2044	Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado / und.	1	160.000,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada / und.	1	144.000,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida / %	100	737.570,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida / %	100	1.153.920,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica / 0	1	5.607.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**7.806.490,00**

Programa: 0020 Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido / %	100	300.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido / %	100	100.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido / %	100	200.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido / %	100	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**740.000,00**

Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Unidade Gestora:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2037	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado / %	100	28.000,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida / %	100	588.000,00
2039	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida / %	100	484.000,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida / %	100	1.934.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.034.000,00**
Programa: 0022 Cidade Segura					
Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.					
Unidade Gestora:02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido / %	100	283.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida / %	100	1.025.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0022.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida / %	100	410.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.719.500,00**
Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino					
Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.					
Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida / %	100	50.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**214.400,00**
Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica					
Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica					
Unidade Gestora:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido / %	100	3.661.500,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido / %	100	14.640.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.02.12.365.0024.2069	Unidade Beneficiada / und.	1	2.659.000,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2073	Unidade Beneficiada / und.	0,5	1.001.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido / %	100	1.831.500,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido / %	100	5.612.000,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2104	Aluno Atendido / %	100	2.441.500,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido / %	100	6.100.000,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido / %	100	62.500,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido / %	100	122.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**38.131.000,00**
Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica					
Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das					
Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada / und.	4	3.783.000,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0025.2185	Estrutura Mantida / %	100	980.700,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto Atendido / %	100	14.447.550,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida / %	100	1.941.560,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso / %	100	191.750,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida / %	100	970.120,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida / %	100	1.706.450,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida / %	100	1.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**25.721.130,00**
Programa: 0026 Gestão Ambiental					
Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.					
Unidade Gestora:04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso / %	100	1.303.000,00
2044	Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado / und.	1	3.184.000,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido / %	100	605.000,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida / %	0	125.000,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida / %	100	1.056.000,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado / %	100	145.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado / %	100	115.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado / %	100	960.000,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida / %	100	1.570.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**9.063.000,00**
Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica					
Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica					
Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada / und.	1	666.450,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida / %	100	2.451.100,00

2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida / %	100	1.863.700,00
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida / %	100	126.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.107.550,00**
Programa: 0028 Obras Públicas					
Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado / %	0	660.000,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado / %	0	1.300.000,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado / %	0	110.000,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado / %	100	9.700.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado / %	100	27.300.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado / %	25	5.250.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado / %	25	3.000.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica / 0	1	5.500.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado / %	100	1.770.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado / %	100	2.850.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado / %	0	600.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado / %	0	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**59.440.000,00**
Programa: 0029 Benefícios aos Servidores					
Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida / %	100	1.600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.600.000,00**
Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais					
Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido / %	25	250.000,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica / 0	1	224.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**474.100,00**
Programa: 0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas					
Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado / %	100	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**25.000,00**
Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos					
Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida / %	100	60.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	10.000,00
2051	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida / %	100	10.822.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida / %	100	5.650.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	900.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso / %	100	655.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida / %	100	1.650.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida / %	100	6.086.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida / %	100	515.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida / %	100	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**26.748.000,00**
Programa: 0033 Regularização Fundiária					
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1003	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado / %	100	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**110.000,00**
Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB					
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida / %	100	1.582.100,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida / %	100	256.600,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida / %	100	630.600,00

2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida / %	100	668.300,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida / %	100	702.200,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida / %	100	393.500,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida / %	100	756.270,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica / 0	1	92.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.081.770,00**

Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC

Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado / und.	1	660.000,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica / 0	1	117.800,00
2120	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida / %	100	832.400,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida / %	100	730.400,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida / %	100	829.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**3.170.100,00**

Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida Meta Física**		**Meta Financeira**
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas / und.	10	551.000,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas / und.	10	30.000,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas / und.	30	1.165.400,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas / und.	5	6.000,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas / und.	10	330.000,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida / %	100	66.380,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.148.780,00**

Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS

Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida / %	100	1.061.900,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida / %	100	100.000,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida / %	100	322.400,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado / und.	80	949.520,00
2137	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida / %	100	394.600,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica / 0	1	1.535.000,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida / %	100	702.000,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida / %	100	66.000,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida / %	100	126.200,00
2139	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido / %	100	121.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.380.220,00**

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Unidade Gestora:05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado / %	100	1.185.000,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida / %	100	774.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.959.500,00**

Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica	0	0	0

Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada / und.	1	995.000,00
2179	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida / %	100	2.100.000,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso / %	100	90.750,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	02.06.01.10.302.0039.2227	Demanda Atendida / %	100	1.801.580,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	02.06.01.10.302.0039.2228	Estrutura Mantida / %	100	3.847.480,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado / und.	2	1.321.100,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida / %	100	586.140,00
2206	Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida / %	100	993.720,00
2207	Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida / %	100	1.897.000,00
2208	Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida / %	100	965.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**14.598.670,00**

Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica

Unidade Gestora:06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**

Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida / %	100	816.500,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso / %	100	285.000,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida / %	100	77.490,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida / %	100	23.857.700,00
2216	Cirurgias Eletivas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida / %	0	750.000,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida / %	100	2.283.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**28.070.290,00**
Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde					
Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE	02.06.01.10.122.0041.1026	Projeto Implantado / %	0	100.000,00
2218	Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso / %	100	51.050,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida / %	100	1.368.650,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida / %	100	998.660,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida / %	100	2.336.300,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida / %	100	429.550,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida / %	100	128.340,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida / %	100	122.050,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2226	Demanda Atendida / %	100	388.710,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.923.310,00**
Programa: 0042 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19					
Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1027	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	02.06.01.10.122.0042.1027	Não se aplica / 0	0	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**250.000,00**
Programa: 0043 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS					
Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1028	Enfrentamento da Emrgência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS	02.05.04.08.122.0043.1028	Não se aplica / 0	0	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**250.000,00**
Programa: 9999 Reserva de Contingência					
Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.					
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA					
Indicador		**Unidade de Medida**		**Indice Mais Recente Indice**	**Futuro 2021**
Não se aplica		0		0	0
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / 0	1	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					

LDO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	**201.545.646,29**	**228.730.927,38**	**358.862.315,00**	**351.299.880,00**	**349.815.255,00**	**371.241.955,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	69.569.272,30	71.980.182,76	115.437.817,00	111.079.047,00	116.222.420,00	123.195.765,00
Impostos	62.077.714,98	63.782.756,19	94.891.910,00	94.890.110,00	99.720.300,00	105.703.520,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	2.854.423,83	3.385.369,58	3.436.000,00	3.436.000,00	3.671.740,00	3.892.045,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	59.223.291,15	60.397.386,61	91.455.910,00	91.454.110,00	96.048.560,00	101.811.475,00
Taxas	7.491.557,32	8.197.426,57	20.545.907,00	16.188.937,00	16.502.120,00	17.492.245,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	2.554.391,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	4.937.166,31	5.369.813,39	8.095.987,00	8.095.987,00	8.982.260,00	9.521.195,00
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	2.827.613,18	12.449.920,00	8.092.950,00	7.519.860,00	7.971.050,00
Contribuições	8.147.661,93	8.605.827,62	10.045.000,00	10.045.000,00	9.760.695,00	10.346.335,00
Contribuições Sociais	37.360,50	40.916,39	45.000,00	45.000,00	55.070,00	58.375,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	40.916,39	45.000,00	45.000,00	55.070,00	58.375,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	8.110.301,43	8.564.911,23	10.000.000,00	10.000.000,00	9.705.625,00	10.287.960,00
Receita Patrimonial	6.161.809,40	6.693.375,40	7.240.840,00	5.655.440,00	8.197.080,00	8.688.880,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.983.170,95	2.751.370,49	3.306.200,00	3.306.200,00	3.866.190,00	4.098.160,00
Valores Mobiliários	2.492.280,92	3.122.841,74	3.698.240,00	2.112.840,00	4.061.630,00	4.305.305,00
Juros E Correções Monetárias	2.492.280,92	3.122.836,94	3.697.900,00	2.112.500,00	4.061.290,00	4.304.965,00
Dividendos	0,00	4,80	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	183.878,93	188.442,77	235.400,00	235.400,00	269.260,00	285.415,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	183.878,93	188.442,77	235.400,00	235.400,00	269.260,00	285.415,00
Cessão De Direitos	1.500.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.478,60	5.720,40	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.670,00	5.670,00	1.000,00	1.000,00
Receita De Serviços	24.581,90	1.115.415,46	127.845,00	127.845,00	141.840,00	148.520,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	8.839,35	1.101.536,24	50.410,00	50.410,00	57.660,00	61.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	15.742,55	13.879,22	46.905,00	46.905,00	53.650,00	56.870,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**

Outros Serviços	0,00	0,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	115.731.031,26	133.728.852,62	204.764.285,00	204.846.020,00	204.687.220,00	217.438.455,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	54.888.631,76	59.990.209,69	97.271.045,00	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00
Transferências Da União - Específica E/m	54.888.631,76	59.990.209,69	97.271.045,00	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	41.814.062,71	41.869.518,96	67.962.240,00	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	41.814.062,71	41.869.518,96	67.962.240,00	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	393.410,54	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	0,00	393.410,54	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	19.028.336,79	31.475.713,43	38.031.000,00	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	19.028.336,79	31.475.713,43	38.031.000,00	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00
Outras Receitas Correntes	1.911.289,50	6.607.273,52	21.240.858,00	19.540.858,00	10.805.000,00	11.423.000,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	578.742,47	5.236.460,77	14.628.800,00	12.928.800,00	4.500.000,00	4.770.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	375.502,59	246.996,48	1.020.840,00	1.020.840,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	1.657,25	13.832,91	14.840,00	14.840,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	373.845,34	232.551,39	1.006.000,00	1.006.000,00	500.000,00	500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios	0,00	612,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	957.044,44	1.123.816,27	5.591.218,00	5.591.218,00	5.800.000,00	6.148.000,00
Receitas De Capital	**3.992.565,56**	**913.927,28**	**50.416.360,00**	**53.357.290,00**	**39.150.000,00**	**45.298.000,00**
Operações De Crédito	1.673.850,00	0,00	18.450.000,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	1.673.850,00	0,00	18.450.000,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.500.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	1.673.850,00	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00
Alienação De Bens	74.120,00	48.792,28	1.320.000,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.798.000,00
Alienação De Bens Móveis	74.120,00	48.792,28	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	74.120,00	48.792,28	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.498.000,00
Transferências De Capital	2.244.595,56	865.135,00	30.646.360,00	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.244.595,56	665.135,00	16.284.200,00	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00
Transferências Da União	2.244.595,56	665.135,00	16.284.200,00	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	200.000,00	14.362.160,00	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	200.000,00	14.362.160,00	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00
Deduções Da Receita	**-14.811.593,88**	**-15.338.251,60**	**-19.109.800,00**	**-17.989.800,00**	**-19.332.235,00**	**-20.492.970,00**
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Fundeb	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Receitas Correntes	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Transferências Correntes	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
Receitas Correntes	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
Outras Receitas Correntes	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
TOTAL:	**190.726.617,97**	**214.306.603,06**	**390.168.875,00**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**

LDO ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS			
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF			
10000000 - Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	201.545.646,29		São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando o atingimento dos objetivos constantes dos programas e ações de governo. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:
2019	228.730.927,38	13,49	
2020	358.862.315,00	56,89	
2021	351.299.880,00	-2,11	
2022	349.815.255,00	-0,42	
2023	371.241.955,00	6,13	
11000000 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	69.569.272,30		Abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e das taxas municipais, sejam pela prestação de serviços ou de finalidade específica. Para o exercício de 2021 foi projetada queda de aproximadamente 4% em relação a 2020. principalmente na arrecadação de taxas. A expectativa será melhorar a arrecadação da dívida ativa do IPTU e ISSQN, por meio de programa de recuperação fiscal, buscando conter a redução
2019	71.980.182,76	3,47	
2020	115.437.817,00	60,37	
2021	111.079.047,00	-3,78	
2022	116.222.420,00	4,63	
2023	123.195.765,00	6,00	
11100000 - Impostos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	62.077.714,98		
2019	63.782.756,19	2,75	
2020	94.891.910,00	48,77	
2021	94.890.110,00	0,00	
2022	99.720.300,00	5,09	
2023	105.703.520,00	6,00	
11130000 - Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.854.423,83		
2019	3.385.369,58	18,60	
2020	3.436.000,00	1,50	
2021	3.436.000,00	0,00	
2022	3.671.740,00	6,86	
2023	3.892.045,00	6,00	
11180000 - Impostos Específicos De Estados/df Municípios			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	59.223.291,15		

2019	60.397.386,61	1,98	
2020	91.455.910,00	51,42	
2021	91.454.110,00	0,00	
2022	96.048.560,00	5,02	
2023	101.811.475,00	6,00	

11200000 - Taxas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	7.491.557,32		
2019	8.197.426,57	9,42	
2020	20.545.907,00	150,64	
2021	16.188.937,00	-21,21	
2022	16.502.120,00	1,93	
2023	17.492.245,00	6,00	

11210000 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.554.391,01		
2019	0,00	-100,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	

11220000 - Taxas Pela Prestação De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	4.937.166,31		
2019	5.369.813,39	8,76	
2020	8.095.987,00	50,77	
2021	8.095.987,00	0,00	
2022	8.982.260,00	10,95	
2023	9.521.195,00	6,00	

11280000 - Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	2.827.613,18	0,00	
2020	12.449.920,00	340,30	
2021	8.092.950,00	-35,00	
2022	7.519.860,00	-7,08	
2023	7.971.050,00	6,00	

12000000 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	8.147.661,93		Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. A receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública representa quase 100% do valor previsto, tendo como base de projeção para 2021 a previsão de
2019	8.605.827,62	5,62	
2020	10.045.000,00	16,72	
2021	10.045.000,00	0,00	
2022	9.760.695,00	-2,83	
2023	10.346.335,00	6,00	

12100000 - Contribuições Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	37.360,50		
2019	40.916,39	9,52	
2020	45.000,00	9,98	
2021	45.000,00	0,00	
2022	55.070,00	22,38	
2023	58.375,00	6,00	

12180000 - Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	40.916,39	0,00	
2020	45.000,00	9,98	
2021	45.000,00	0,00	
2022	55.070,00	22,38	
2023	58.375,00	6,00	

12400000 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	8.110.301,43		
2019	8.564.911,23	5,61	
2020	10.000.000,00	16,76	
2021	10.000.000,00	0,00	
2022	9.705.625,00	-2,94	
2023	10.287.960,00	6,00	

13000000 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	6.161.809,40		Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária. Concentra-se em receitas com origem na exploração do patrimônio e em valores mobiliários por meio de juros e correções monetárias. Para 2021 foi considerado a crise econômica em função da pandemia com redução dos valores projetados para 2020. Para 2022 e 2023 projeção de
2019	6.693.375,40	8,63	
2020	7.240.840,00	8,18	
2021	5.655.440,00	-21,90	
2022	8.197.080,00	44,94	
2023	8.688.880,00	6,00	

13100000 - Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.983.170,95		
2019	2.751.370,49	38,74	

2020	3.306.200,00	20,17	
2021	3.306.200,00	0,00	
2022	3.866.190,00	16,94	
2023	4.098.160,00	6,00	

13200000 - Valores Mobiliários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.492.280,92		
2019	3.122.841,74	25,30	
2020	3.698.240,00	18,43	
2021	2.112.840,00	-42,87	
2022	4.061.630,00	92,24	
2023	4.305.305,00	6,00	

13210000 - Juros E Correções Monetárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.492.280,92		
2019	3.122.836,94	25,30	
2020	3.697.900,00	18,41	
2021	2.112.500,00	-42,87	
2022	4.061.290,00	92,25	
2023	4.304.965,00	6,00	

13220000 - Dividendos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	4,80	0,00	
2020	340,00	6.983,33	
2021	340,00	0,00	
2022	340,00	0,00	
2023	340,00	0,00	

13300000 - Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	183.878,93		
2019	188.442,77	2,48	
2020	235.400,00	24,92	
2021	235.400,00	0,00	
2022	269.260,00	14,38	
2023	285.415,00	6,00	

13310000 - Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	183.878,93		
2019	188.442,77	2,48	
2020	235.400,00	24,92	
2021	235.400,00	0,00	
2022	269.260,00	14,38	
2023	285.415,00	6,00	

13600000 - Cessão De Direitos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.500.000,00		
2019	625.000,00	-58,33	
2020	0,00	-100,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	

13900000 - Demais Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.478,60		
2019	5.720,40	130,79	
2020	1.000,00	-82,52	
2021	1.000,00	0,00	
2022	0,00	-100,00	
2023	0,00	0,00	

14000000 - Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		A receita agropecuária agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Tem previsão em função da regulamentação da venda de mudas produzidas no horto florestal municipal e a previsão para o exercício de 2021 foi manitda de acordo com o PPA, sendo reduzida em 2022 e 2023 pela tendência de redução da arrecadação.
2019	0,00	0,00	
2020	5.670,00	0,00	
2021	5.670,00	0,00	
2022	1.000,00	-82,36	
2023	1.000,00	0,00	

16000000 - Receita De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	24.581,90		Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculados à área administrativa, como serviços de cópias de documentos requeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminal rodoviário. Os exercícios de 2022 e 2023 foram projetados basicamente aplicando os índices de inflação de forma acumulada sobre o exercício anterior, incluindo previsão de arrecadação com tarifas pela realização de processos seletivos.
2019	1.115.415,46	4.437,55	
2020	127.845,00	-88,54	
2021	127.845,00	0,00	
2022	141.840,00	10,95	
2023	148.520,00	4,71	

16100000 - Serviços Administrativos E Comerciais Gerais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	8.839,35		
2019	1.101.536,24	12.361,73	
2020	50.410,00	-95,42	

2021	50.410,00	0,00	
2022	57.660,00	14,38	
2023	61.120,00	6,00	
16200000 - Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	15.742,55		
2019	13.879,22	-11,84	
2020	46.905,00	237,95	
2021	46.905,00	0,00	
2022	53.650,00	14,38	
2023	56.870,00	6,00	
16900000 - Outros Serviços			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	0,00	0,00	
2020	30.530,00	0,00	
2021	30.530,00	0,00	
2022	30.530,00	0,00	
2023	30.530,00	0,00	
17000000 - Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	115.731.031,26		Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de obrigação constitucional, doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Importante destacar que as receitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas em função dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais com
2019	133.728.852,62	15,55	
2020	204.764.285,00	53,12	
2021	204.846.020,00	0,04	
2022	204.687.220,00	-0,08	
2023	217.438.455,00	6,23	
17100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	54.888.631,76		
2019	59.990.209,69	9,29	
2020	97.271.045,00	62,14	
2021	93.738.870,00	-3,63	
2022	95.176.640,00	1,53	
2023	100.887.240,00	6,00	
17180000 - Transferências Da União - Específica E/m			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	54.888.631,76		
2019	59.990.209,69	9,29	
2020	97.271.045,00	62,14	
2021	93.738.870,00	-3,63	
2022	95.176.640,00	1,53	
2023	100.887.240,00	6,00	
17200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	41.814.062,71		
2019	41.869.518,96	0,13	
2020	67.962.240,00	62,32	
2021	71.576.150,00	5,32	
2022	65.757.480,00	-8,13	
2023	69.702.930,00	6,00	
17280000 - Transferências Dos Estados - Específica E/m			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	41.814.062,71		
2019	41.869.518,96	0,13	
2020	67.962.240,00	62,32	
2021	71.576.150,00	5,32	
2022	65.757.480,00	-8,13	
2023	69.702.930,00	6,00	
17300000 - Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	393.410,54	0,00	
2020	1.500.000,00	281,28	
2021	1.500.000,00	0,00	
2022	500.000,00	-66,67	
2023	1.000.000,00	100,00	
17380000 - Transferências Dos Municípios - Específica E/m			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	393.410,54	0,00	
2020	1.500.000,00	281,28	
2021	1.500.000,00	0,00	
2022	500.000,00	-66,67	
2023	1.000.000,00	100,00	
17500000 - Transferências De Outras Instituições Públicas			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	19.028.336,79		
2019	31.475.713,43	65,41	
2020	38.031.000,00	20,83	
2021	38.031.000,00	0,00	

2022	43.253.100,00	13,73	
2023	45.848.285,00	6,00	

17580000 - Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	19.028.336,79		
2019	31.475.713,43	65,41	
2020	38.031.000,00	20,83	
2021	38.031.000,00	0,00	
2022	43.253.100,00	13,73	
2023	45.848.285,00	6,00	

19000000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.911.289,50		
2019	6.607.273,52	245,70	
2020	21.240.858,00	221,48	Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores, como multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades; indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público; bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público. Entre 2021 e 2023 há previsão de arrecadação com multa em função de sentença judicial a favor do Município, observada o teor da sentença e a
2021	19.540.858,00	-8,00	
2022	10.805.000,00	-44,71	
2023	11.423.000,00	5,72	

19100000 - Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	578.742,47		
2019	5.236.460,77	804,80	
2020	14.628.800,00	179,36	
2021	12.928.800,00	-11,62	
2022	4.500.000,00	-65,19	
2023	4.770.000,00	6,00	

19200000 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	375.502,59		
2019	246.996,48	-34,22	
2020	1.020.840,00	313,30	
2021	1.020.840,00	0,00	
2022	505.000,00	-50,53	
2023	505.000,00	0,00	

19210000 - Indenizações

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.657,25		
2019	13.832,91	734,69	
2020	14.840,00	7,28	
2021	14.840,00	0,00	
2022	5.000,00	-66,31	
2023	5.000,00	0,00	

19220000 - Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	373.845,34		
2019	232.551,39	-37,79	
2020	1.006.000,00	332,59	
2021	1.006.000,00	0,00	
2022	500.000,00	-50,30	
2023	500.000,00	0,00	

19280000 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	612,18	0,00	
2020	0,00	-100,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	

19900000 - Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	957.044,44		
2019	1.123.816,27	17,43	
2020	5.591.218,00	397,52	
2021	5.591.218,00	0,00	
2022	5.800.000,00	3,73	
2023	6.148.000,00	6,00	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	3.992.565,56		
2019	913.927,28	-77,11	
2020	50.416.360,00	5.416,45	Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.
2021	53.357.290,00	5,83	
2022	39.150.000,00	-26,63	
2023	45.298.000,00	15,70	

21000000 - Operações De Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.673.850,00		
2019	0,00	-100,00	O valor previsto em 2021 reflete a expectativa de concretizar operação de crédito. Os valores previstos para 2022 e 2023 refletem a previsão de recebimento de parte das operações do exercício anterior e da expectativa de financiamentos junto aos governos estadual e federal para ações de modernização e desenvolvimento.
2020	18.450.000,00	0,00	
2021	18.450.000,00	0,00	
2022	3.000.000,00	-83,74	

2023	12.500.000,00	316,67	

21100000 - Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.673.850,00		
2019	0,00	-100,00	
2020	18.450.000,00	0,00	
2021	18.450.000,00	0,00	
2022	3.000.000,00	-83,74	
2023	12.500.000,00	316,67	

21180000 - Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	0,00	0,00	
2020	2.450.000,00	0,00	
2021	2.450.000,00	0,00	
2022	0,00	-100,00	
2023	2.500.000,00	0,00	

21190000 - Outras Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.673.850,00		
2019	0,00	-100,00	
2020	16.000.000,00	0,00	
2021	16.000.000,00	0,00	
2022	3.000.000,00	-81,25	
2023	10.000.000,00	233,33	

22000000 - Alienação De Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	74.120,00		
2019	48.792,28	-34,17	
2020	1.320.000,00	2.605,35	Os valores previstos representam a politica de desenvolvimento econômico do Município, com a venda de áreas públicas nos exercícios de 2021 a 2023, para criação de Distritos Industriais e investimentos em novas áreas em função do crescimento urbano acelerado dos últimos anos, bem como com a realização de leilões anuais de bens inservíveis.
2021	1.320.000,00	0,00	
2022	3.600.000,00	172,73	
2023	3.798.000,00	5,50	

22100000 - Alienação De Bens Móveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	74.120,00		
2019	48.792,28	-34,17	
2020	300.000,00	514,85	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	
2023	300.000,00	0,00	

22130000 - Alienação De Bens Móveis E Semoventes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	74.120,00		
2019	48.792,28	-34,17	
2020	300.000,00	514,85	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	
2023	300.000,00	0,00	

22200000 - Alienação De Bens Imóveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	0,00	0,00	
2020	1.020.000,00	0,00	
2021	1.020.000,00	0,00	
2022	3.300.000,00	223,53	
2023	3.498.000,00	6,00	

24000000 - Transferências De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.244.595,56		
2019	865.135,00	-61,46	
2020	30.646.360,00	3.442,38	Os valores previstos representam a expectativa de receitas, informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização de convênios para melhorias em diversas áreas no Município, baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos ao longo dos anos. Destaca-se a importância da previsão destes recursos para que na abertura de propostas de emendas o
2021	33.587.290,00	9,60	
2022	32.550.000,00	-3,09	
2023	29.000.000,00	-10,91	

24100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.244.595,56		
2019	665.135,00	-70,37	
2020	16.284.200,00	2.348,25	
2021	18.069.200,00	10,96	
2022	18.900.000,00	4,60	
2023	15.000.000,00	-20,63	

24180000 - Transferências Da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	2.244.595,56		
2019	665.135,00	-70,37	
2020	16.284.200,00	2.348,25	
2021	18.069.200,00	10,96	
2022	18.900.000,00	4,60	
2023	15.000.000,00	-20,63	

24200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	200.000,00	0,00	
2020	14.362.160,00	7.081,08	
2021	15.518.090,00	8,05	
2022	13.650.000,00	-12,04	
2023	14.000.000,00	2,56	

24280000 - Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		
2019	200.000,00	0,00	
2020	14.362.160,00	7.081,08	
2021	15.518.090,00	8,05	
2022	13.650.000,00	-12,04	
2023	14.000.000,00	2,56	

90000000 - Deduções Da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-14.811.593,88		
2019	-15.338.251,60	3,56	
2020	-19.109.800,00	24,59	Representa totas as deduções legais, sendo nesta caso o resultado da soma da dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB com a dedução de 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2021	-17.989.800,00	-5,86	
2022	-19.332.235,00	7,46	
2023	-20.492.970,00	6,00	

95000000 - Fundeb

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-14.802.114,53		
2019	-15.326.484,98	3,54	
2020	-19.089.800,00	24,55	Representa a dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB.
2021	-17.969.800,00	-5,87	
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	

95100000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-14.802.114,53		
2019	-15.326.484,98	3,54	
2020	-19.089.800,00	24,55	
2021	-17.969.800,00	-5,87	
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	

95170000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-14.802.114,53		
2019	-15.326.484,98	3,54	
2020	-19.089.800,00	24,55	
2021	-17.969.800,00	-5,87	
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	

99000000 - Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-9.479,35		
2019	-11.766,62	24,13	
2020	-20.000,00	69,97	Representa a dedução legal de 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2021	-20.000,00	0,00	
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	

99100000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-9.479,35		
2019	-11.766,62	24,13	
2020	-20.000,00	69,97	
2021	-20.000,00	0,00	
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	

99190000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	-9.479,35		
2019	-11.766,62	24,13	
2020	-20.000,00	69,97	
2021	-20.000,00	0,00	
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	

LDO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023

30000000 - Despesas Correntes	164.724.978,64	175.413.712,34	276.165.895,00	282.761.930,00	287.923.020,00	305.987.800,00
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	96.896.095,42	95.149.534,47	133.990.235,00	132.565.390,00	148.663.020,00	157.582.800,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	315.507,14	983.855,04	2.803.000,00	2.271.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	67.513.376,08	79.280.322,83	139.372.660,00	147.925.540,00	135.760.000,00	143.905.000,00
40000000 - Despesas De Capital	23.834.218,44	33.854.473,66	113.002.980,00	102.905.440,00	79.710.000,00	87.059.185,00
44000000 - Investimentos	22.060.701,80	31.822.130,64	107.022.980,00	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	1.773.516,64	2.032.343,02	5.980.000,00	5.216.000,00	6.270.000,00	6.000.000,00
90000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL:	188.559.197,08	209.268.186,00	391.168.875,00	387.667.370,00	371.633.020,00	399.046.985,00

LDO - ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

310000 - 31000000 - Pessoal E Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	96.896.095,42		A redução do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2021, corresponde aos reflexos causados pelas vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020. Para os ano de 2022 e 2023 levamos em consideração o reajuste salarial previsto em Lei, a previsão do pagamento da progressão prevista no plano de cargos e salários, bem como aumento salarial.
2019	95.149.534,47	-1,80	
2020	133.990.235,00	40,82	
2021	132.565.390,00	-1,06	
2022	148.663.020,00	12,14	
2023	157.582.800,00	6,00	

320000 - 32000000 - Juros E Encargos Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	315.507,14		O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e a novas operações de crédito. Em 2022 e 2023, há projeção de crescimento pela expectativa de novas operações de crédito em 2021.
2019	983.855,04	211,83	
2020	2.803.000,00	184,90	
2021	2.271.000,00	-18,98	
2022	3.500.000,00	54,12	
2023	4.500.000,00	28,57	

330000 - 33000000 - Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	67.513.376,08		As Outras Despesas Correntes foram projetadas não só para garantir o investimento nas áreas determinadas constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à manutenção do Executivo e ao bem-estar da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos. Neste Grupo há expectativa de crescimento em relação a 2020 considerando a expectativa de recebimento de recursos
2019	79.280.322,83	17,43	
2020	139.372.660,00	75,80	
2021	147.925.540,00	6,14	
2022	135.760.000,00	-8,22	
2023	143.905.000,00	6,00	

440000 - 44000000 - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	22.060.701,80		Os investimentos nos exercícios de 2021 a 2023 representam a aplicação obrigatória da Receita de Capital prevista nos respectivos exercícios, acrescida de recursos da Receita Corrente a serem investidos principalmente nas funções Educação, Saúde, Assistência Social e Urbanismo.
2019	31.822.130,64	44,25	
2020	107.022.980,00	236,32	
2021	97.689.440,00	-8,72	
2022	73.440.000,00	-24,82	
2023	81.059.185,00	10,37	

450000 - 45000000 - Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	0,00		As Inversões Financeiras representam despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas. Não há previsão de despesas com inversões financeiras.
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	

460000 - 46000000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2018	1.773.516,64		A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas financiadas.
2019	2.032.343,02	14,59	
2020	5.980.000,00	194,24	
2021	5.216.000,00	-12,78	
2022	6.270.000,00	20,21	
2023	6.000.000,00	-4,31	

ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**201.545.646,29**	**228.730.927,38**	**358.862.315,00**	**351.299.880,00**	**349.815.255,00**	**371.241.955,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	69.569.272,30	71.980.182,76	115.437.817,00	111.079.047,00	116.222.420,00	123.195.765,00
Impostos	62.077.714,98	63.782.756,19	94.891.910,00	94.890.110,00	99.720.300,00	105.703.520,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	2.854.423,83	3.385.369,58	3.436.000,00	3.436.000,00	3.671.740,00	3.892.045,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	59.223.291,15	60.397.386,61	91.455.910,00	91.454.110,00	96.048.560,00	101.811.475,00
Taxas	7.491.557,32	8.197.426,57	20.545.907,00	16.188.937,00	16.502.120,00	17.492.245,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	2.554.391,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	4.937.166,31	5.369.813,39	8.095.987,00	8.095.987,00	8.982.260,00	9.521.195,00

Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	2.827.613,18	12.449.920,00	8.092.950,00	7.519.860,00	7.971.050,00
Contribuições	8.147.661,93	8.605.827,62	10.045.000,00	10.045.000,00	9.760.695,00	10.346.335,00
Contribuições Sociais	37.360,50	40.916,39	45.000,00	45.000,00	55.070,00	58.375,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	40.916,39	45.000,00	45.000,00	55.070,00	58.375,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	8.110.301,43	8.564.911,23	10.000.000,00	10.000.000,00	9.705.625,00	10.287.960,00
Receita Patrimonial	6.161.809,40	6.693.375,40	7.240.840,00	5.655.440,00	8.197.080,00	8.688.880,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.983.170,95	2.751.370,49	3.306.200,00	3.306.200,00	3.866.190,00	4.098.160,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.492.280,92	3.122.841,74	3.698.240,00	2.112.840,00	4.061.630,00	4.305.305,00
Juros E Correções Monetárias	2.492.280,92	3.122.836,94	3.697.900,00	2.112.500,00	4.061.290,00	4.304.965,00
Dividendos	0,00	4,80	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	183.878,93	188.442,77	235.400,00	235.400,00	269.260,00	285.415,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	183.878,93	188.442,77	235.400,00	235.400,00	269.260,00	285.415,00
Cessão De Direitos	1.500.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.478,60	5.720,40	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.670,00	5.670,00	1.000,00	1.000,00
Receita De Serviços	24.581,90	1.115.415,46	127.845,00	127.845,00	141.840,00	148.520,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	8.839,35	1.101.536,24	50.410,00	50.410,00	57.660,00	61.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	15.742,55	13.879,22	46.905,00	46.905,00	53.650,00	56.870,00
Outros Serviços	0,00	0,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Transferências Correntes	115.731.031,26	133.728.852,62	204.764.285,00	204.846.020,00	204.687.220,00	217.438.455,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	54.888.631,76	59.990.209,69	97.271.045,00	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00
Transferências Da União - Específica E/m	54.888.631,76	59.990.209,69	97.271.045,00	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	41.814.062,71	41.869.518,96	67.962.240,00	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	41.814.062,71	41.869.518,96	67.962.240,00	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	393.410,54	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	0,00	393.410,54	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	19.028.336,79	31.475.713,43	38.031.000,00	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	19.028.336,79	31.475.713,43	38.031.000,00	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00
Outras Receitas Correntes	1.911.289,50	6.607.273,52	21.240.858,00	19.540.858,00	10.805.000,00	11.423.000,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	578.742,47	5.236.460,77	14.628.800,00	12.928.800,00	4.500.000,00	4.770.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	375.502,59	246.996,48	1.020.840,00	1.020.840,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	1.657,25	13.832,91	14.840,00	14.840,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	373.845,34	232.551,39	1.006.000,00	1.006.000,00	500.000,00	500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios	0,00	612,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	957.044,44	1.123.816,27	5.591.218,00	5.591.218,00	5.800.000,00	6.148.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-14.811.593,88	-15.338.251,60	-19.109.800,00	-17.989.800,00	-19.332.235,00	-20.492.970,00
Fundeb	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Receitas Correntes	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Transferências Correntes	-14.802.114,53	-15.326.484,98	-19.089.800,00	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
Receitas Correntes	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
Outras Receitas Correntes	-9.479,35	-11.766,62	-20.000,00	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	184.241.771,49	210.269.834,04	336.054.275,00	331.197.240,00	326.421.390,00	346.443.680,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**3.992.565,56**	**913.927,28**	**50.416.360,00**	**53.357.290,00**	**39.150.000,00**	**45.298.000,00**
Operações de Crédito (VI)	1.673.850,00	0,00	18.450.000,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	1.673.850,00	0,00	18.450.000,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.500.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	1.673.850,00	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00
Alienação de Bens (VII)	74.120,00	48.792,28	1.320.000,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.798.000,00
Alienação De Bens Móveis	74.120,00	48.792,28	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	74.120,00	48.792,28	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.498.000,00
Transferências De Capital	2.244.595,56	865.135,00	30.646.360,00	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.244.595,56	665.135,00	16.284.200,00	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00
Transferências Da União	2.244.595,56	665.135,00	16.284.200,00	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	200.000,00	14.362.160,00	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	200.000,00	14.362.160,00	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.244.595,56	865.135,00	30.646.360,00	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	**186.486.367,05**	**211.134.969,04**	**366.700.635,00**	**364.784.530,00**	**358.971.390,00**	**375.443.680,00**
RECEITA TOTAL	**190.726.617,97**	**214.306.603,06**	**390.168.875,00**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**164.724.978,64**	**175.413.712,34**	**276.165.895,00**	**282.761.930,00**	**287.923.020,00**	**305.987.800,00**
Pessoal E Encargos Sociais	96.896.095,42	95.149.534,47	133.990.235,00	132.565.390,00	148.663.020,00	157.582.800,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	315.507,14	983.855,04	2.803.000,00	2.271.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00
Outras Despesas Correntes	67.513.376,08	79.280.322,83	139.372.660,00	147.925.540,00	135.760.000,00	143.905.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	164.409.471,50	174.429.857,30	273.362.895,00	280.490.930,00	284.423.020,00	301.487.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**23.834.218,44**	**33.854.473,66**	**113.002.980,00**	**102.905.440,00**	**79.710.000,00**	**87.059.185,00**
Investimentos	22.060.701,80	31.822.130,64	107.022.980,00	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00
Amortização da dívida (XVI)	1.773.516,64	2.032.343,02	5.980.000,00	5.216.000,00	6.270.000,00	6.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	22.060.701,80	31.822.130,64	107.022.980,00	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**186.470.173,30**	**206.251.987,94**	**381.385.875,00**	**379.180.370,00**	**359.863.020,00**	**385.546.985,00**
DESPESA TOTAL	**188.559.197,08**	**209.268.186,00**	**390.168.875,00**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**16.193,75**	**4.882.981,10**	**-14.685.240,00**	**-14.395.840,00**	**-891.630,00**	**-10.103.305,00**

LDO - ANEXO VI - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
ANEXO VI - METAS ANUAIS									
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	**2021**			**2022**			**2023**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB x 100)**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB x 100)**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB x 100)**
Receita Total	386.667.370,00	373.231.052,12	0,063	369.633.020,00	344.710.454,16	0,059	396.046.985,00	356.863.385,29	0,061

Receita Não-Financeira	364.784.530,00	352.108.619,69	0,059	358.971.390,00	334.767.686,28	0,057	375.443.680,00	338.298.504,23	0,058
Despesa Total	386.667.370,00	373.231.052,12	0,063	369.633.020,00	344.710.454,16	0,059	396.046.985,00	356.863.385,29	0,061
Despesa Não-Financeira	379.180.370,00	366.004.218,15	0,062	359.863.020,00	335.599.197,99	0,057	385.546.985,00	347.402.221,12	0,060
Resultado Primario	-14.395.840,00	-13.895.598,46	-0,002	-891.630,00	-831.511,70	0,000	-10.103.305,00	-9.103.716,89	-0,002
Resultado Nominal	1.800.000,00	1.737.451,74	0,000	3.000.000,00	2.797.724,52	0,000	12.500.000,00	11.263.290,68	0,002
Dívida Pública Consolidada	35.800.000,00	34.555.984,56	0,006	38.800.000,00	36.183.903,76	0,006	51.300.000,00	46.224.544,96	0,008
Dívida Consolidada Líquida	23.500.000,00	22.683.397,68	0,004	26.500.000,00	24.713.233,24	0,004	39.000.000,00	35.141.466,93	0,006
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	**2021**	**2022**	**2023**
PIB Real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	4,29	4,23	4,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado	613.814.898.084,00	629.160.270.536,00	644.889.277.300,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2021	**2022**	**2023**	
Valor Corrente / 1,0360	Valor Corrente / 1,0723	Valor Corrente / 1,1098	

LDO - ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	334.601.390,00	359.006.130,00	7,29	390.168.875,00	8,68	386.667.370,00	-0,90	369.633.020,00	-4,41	396.046.985,00	7,15
Receita Não-Financeira	303.559.259,00	325.857.640,00	7,35	366.700.635,00	12,53	364.784.530,00	-0,52	358.971.390,00	-1,59	375.443.680,00	4,59
Despesa Total	334.601.390,00	359.006.130,00	7,29	390.168.875,00	8,68	385.647.370,00	-1,16	367.620.785,00	-4,67	393.034.015,00	6,91
Despesa Não-Financeira	326.510.390,00	350.300.130,00	7,29	381.385.875,00	8,87	378.160.370,00	-0,85	357.850.785,00	-5,37	382.534.015,00	6,90
Resultado Primario	-22.951.131,00	-24.442.490,00	6,50	-14.685.240,00	-39,92	-13.375.840,00	-8,92	1.120.605,00	-108,38	-7.090.335,00	-732,72
Resultado Nominal	25.000.000,00	49.940.259,24	99,76	15.240.000,00	-69,48	1.800.000,00	-88,19	3.000.000,00	66,67	12.500.000,00	316,67
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	52.400.000,00	4,80	57.640.000,00	10,00	35.800.000,00	-37,89	38.800.000,00	8,38	51.300.000,00	32,22
Dívida Consolidada Líquida	32.700.000,00	30.100.000,00	-7,95	45.340.000,00	50,63	23.500.000,00	-48,17	26.500.000,00	12,77	39.000.000,00	47,17
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	359.629.573,97	369.919.916,35	2,86	390.168.875,00	5,47	373.231.052,12	-4,34	344.710.454,16	-7,64	356.863.385,29	3,53
Receita Não-Financeira	326.265.491,57	335.763.712,26	2,91	366.700.635,00	9,21	352.108.619,69	-3,98	334.767.686,28	-4,92	338.298.504,23	1,05
Despesa Total	359.629.573,97	369.919.916,35	2,86	390.168.875,00	5,47	372.246.496,14	-4,59	342.833.894,43	-7,90	354.148.508,74	3,30
Despesa Não-Financeira	350.933.367,17	360.949.253,95	2,85	381.385.875,00	5,66	365.019.662,16	-4,29	333.722.638,25	-8,57	344.687.344,57	3,29
Resultado Primario	-24.667.875,60	-25.185.541,70	2,10	-14.685.240,00	-41,69	-12.911.042,47	-12,08	1.045.048,03	-108,09	-6.388.840,33	-711,34
Resultado Nominal	26.870.000,00	51.458.443,12	91,51	15.240.000,00	-70,38	1.737.451,74	-88,60	2.797.724,52	61,02	11.263.290,68	302,59
Dívida Pública Consolidada	53.740.000,00	53.992.960,00	0,47	57.640.000,00	6,75	34.555.984,56	-40,05	36.183.903,76	4,71	46.224.544,96	27,75
Dívida Consolidada Líquida	35.145.960,00	31.015.040,00	-11,75	45.340.000,00	46,19	22.683.397,68	-49,97	24.713.233,24	8,95	35.141.466,93	42,20
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2018	**2019**		**2020**		**2021***		**2022**		**2023**		
3,75	4,31		3,04		3,60		3,50		3,50		
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente * 1,0748	Valor Corrente * 1,0304		Valor Corrente		Valor Corrente / 1,0360		Valor Corrente / 1,0723		Valor Corrente / 1,1098		
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:98C575D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Santa para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo Poder Público municipal.

Art. 2º O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R$ 386.667.370,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.079.047,00
CONTRIBUIÇÕES	10.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.655.440,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.670,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.845,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.846.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.540.858,00
SUBTOTAL	351.299.880,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(17.989.800,00)
SUBTOTAL	(17.989.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	33.587.290,00
SUBTOTAL	53.357.290,00
TOTAL GERAL	**386.667.370,00**

Art. 4º As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	13.972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	43.932.770,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.719.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.658.870,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.968.680,00
SAÚDE	91.866.960,00
TRABALHO	1.600.000,00
EDUCAÇÃO	84.696.490.00
CULTURA	7.197.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00
URBANISMO	61.016.000,00
HABITAÇÃO	584.100,00
SANEAMENTO	1.770.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.395.000,00
AGRICULTURA	275.000,00
INDÚSTRIA	533.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.551.000,00
TRANSPORTE	3.006.000,00
DESPORTO E LAZER	6.254.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	**386.667.370,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	13.972.000,00
GABINETE DO PREFEITO	9.709.600,00
SECRETARIA DE GESTÃO	25.354.870,00
SECRETARIA DE FAZENDA	16.740.300,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.055.500,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	29.271.650,00
SECRETARIA DE SAÚDE	91.866.960,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	84.696.490,00
TOTAL	386.667.370,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.565.390,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.271.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.925.540,00
SUBTOTAL	**282.761.930,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	97.689.440,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.216.000,00
SUBTOTAL	**102.905.440,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**
TOTAL	**386.667.370,00**

Art. 5º Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada um dos Poderes, usando anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado do exercício;

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

IV - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2021, quando tais fontes não estiverem previstas, utilizando, quando por anulação, dotações com a mesma fonte;

V - abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência, até o seu respectivo valor original;

VI - cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LOA - ANEXO I - ADENDO II - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**351.299.880,00**	**Despesas Correntes**	**282.761.930,00**
Receita Tributária	111.079.047,00	Pessoal e Encargos Sociais	132.565.390,00
Receitas de Contribuições	10.045.000,00	Juros e Encargos	2.271.000,00
Receita Patrimonial	5.655.440,00	Outras Despesas Correntes	147.925.540,00
Receita Agropecuária	5.670,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	127.845,00		
Transferências Correntes	204.846.020,00		
Outras Receitas Correntes	19.540.858,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	68.537.950,00
Total	**351.299.880,00**	**Total**	**351.299.880,00**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**53.357.290,00**	**Despesas de Capital**	**102.905.440,00**
Operações de Crédito	18.450.000,00	Investimentos	97.689.440,00
Alienação de Bens	1.320.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	5.216.000,00

Transferências de Capital	33.587.290,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	49.548.150,00	**Superávit Orc. Capital**	0,00
Total	**102.905.440,00**	**Total**	**102.905.440,00**
		Reservas de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes	351.299.880,00	282.761.930,00
Receitas e Despesas de Capital	53.357.290,00	102.905.440,00
Reserva de Contingência		1.000.000,00
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-17.969.800,00	
Outras Deduções	-20.000,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	**386.667.370,00**	**386.667.370,00**

LOA - ANEXO II - ADENDO III - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral – Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					282.761.930,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				132.565.390,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			81.650,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		81.650,00			
31900000	Aplicações Diretas			132.483.740,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		12.259.600,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		94.360.670,00			
31901300	Obrigações Patronais		22.613.080,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		236.350,00			
31909100	Sentenças Judiciais		25.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		747.040,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.271.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.271.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.665.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		605.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				147.925.540,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			5.853.700,00		
33504100	Contribuições		1.369.500,00			
33504300	Subvenções Sociais		4.484.200,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			61.300,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		61.300,00			
33900000	Aplicações Diretas			140.612.540,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		1.362.900,00			
33903000	Material de Consumo		23.641.400,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		479.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.123.300,00			
33903500	Serviços de Consultoria		862.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.124.700,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		92.391.960,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		7.246.610,00			
33904100	Contribuições		52.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		90.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.937.690,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		648.980,00			
33904900	Auxílio-Transporte		500.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		305.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		51.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		795.500,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			1.308.000,00		
33933000	Material de Consumo		2.000,00			
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.306.000,00			
40000000	Despesas de Capital					102.905.440,00
44000000	Investimentos				97.689.440,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			612.000,00		
44504200	Auxílios		612.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			3.570,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		3.570,00			
44900000	Aplicações Diretas			97.073.870,00		
44903000	Material de Consumo		430.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00			
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		255.000,00			
44905100	Obras e Instalações		72.913.000,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		15.077.490,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		8.009.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.850,00			
44909300	Indenizações e Restituições		237.530,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.216.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.216.000,00		

46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.906.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.310.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					1.000.000,00
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						386.667.370,00

LOA - ANEXO III - ADENDO III - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						351.299.880,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					111.079.047,00	
11100000	Impostos				94.890.110,00		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			3.436.000,00			
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.436.000,00				
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.800.000,00					
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	636.000,00					
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			91.454.110,00			
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		54.103.100,00				
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.910.200,00					
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	370.790,00					
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00					
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.910.110,00					
11180141	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPA	20.882.000,00					
11180142	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	10.000,00					
11180143	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	10.000,00					
11180144	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	10.000,00					
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		37.351.010,00				
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	34.079.000,00					
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.123.700,00					
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00					
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.310,00					
11200000	Taxas				16.188.937,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			8.095.987,00			
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços		8.095.987,00				
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.148.260,00					
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	33.000,00					
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	583.000,00					
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	331.727,00					
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			8.092.950,00			
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.092.950,00				
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.600,00					
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4.000,00					
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	40.000,00					
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
11280191	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	7.330.350,00					
11280192	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	100.000,00					
11280193	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	205.000,00					
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa Multa e Juros	10.000,00					
12000000	Contribuições					10.045.000,00	
12100000	Contribuições Sociais				45.000,00		
12180000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			45.000,00			
12180100	CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit AtuarialAlter		45.000,00				
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	22.500,00					
12180131	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	22.500,00					
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				10.000.000,00		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.540.000,00					
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10.000,00					
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300.000,00					
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00					
13000000	Receita Patrimonial					5.655.440,00	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				3.306.200,00		
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		208.000,00				
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.000,00					
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00					
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00					
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.995.000,00				
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.900.000,00					
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	10.000,00					
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	60.000,00					
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	25.000,00					
13109900	Outras Receitas Imobiliárias		103.200,00				
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00					
13109912	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	1.000,00					
13109913	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.200,00					
13109914	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
13200000	Valores Mobiliários				2.112.840,00		
13210000	Juros e Correções Monetárias			2.112.500,00			
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.112.500,00					
13220000	Dividendos			340,00			
13220011	Dividendos - Principal	340,00					
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				235.400,00		

13310000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			235.400,00			
13310100	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		235.400,00				
13310111	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	235.400,00					
13900000	Demais Receitas Patrimoniais				1.000,00		
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00					
14000000	Receita Agropecuária					5.670,00	
14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.670,00					
16000000	Receita de Serviços					127.845,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				50.410,00		
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.410,00				
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.410,00					
16200000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte				46.905,00		
16200200	Serviços de Transporte		46.905,00				
16200211	Serviços de Transporte - Principal	35.000,00					
16200212	Serviços de Transporte - Multas e Juros	3.500,00					
16200213	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	5.000,00					
16200214	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.405,00					
16900000	Outros Serviços				30.530,00		
16909900	Outros Serviços		30.530,00				
16909911	Outros Serviços - Principal	23.530,00					
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00					
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	5.000,00					
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00					
17000000	Transferências Correntes					204.846.020,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades				93.738.870,00		
17180000	Transferências da União - Específica E/M			93.738.870,00			
17180100	Participação na Receita da União		45.072.000,00				
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00					
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.500.000,00					
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.500.000,00					
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	72.000,00					
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.423.810,00				
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00					
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.075.810,00					
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.148.000,00					
17180300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO FUNDO BLOCO DE MANUTENCAO ACO		23.079.760,00				
17180311	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA PRINCIPAL	10.072.000,00					
17180321	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	11.334.160,00					
17180331	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRINCIPAL	969.600,00					
17180341	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRINCIPAL	484.000,00					
17180351	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS GESTÃO DO SUS PRINCIPAL	80.000,00					
17180391	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO FUNDO PRINCIPAL	140.000,00					
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		6.338.000,00				
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.500.000,00					
17180531	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIP	1.329.000,00					
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNA	19.000,00					
17180591	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL	1.490.000,00					
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96		236.600,00				
17180611	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87 1996 - Principal	236.600,00					
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.744.000,00				
17181011	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	440.000,00					
17181021	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	82.000,00					
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	145.000,00					
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.077.000,00					
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		3.144.700,00				
17181211	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	3.144.700,00					
17189900	Outras Transferências da União		10.700.000,00				
17189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.700.000,00					
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				71.576.150,00		
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M			71.576.150,00			
17280100	Participação na Receita dos Estados		47.740.400,00				
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00					
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.000.000,00					
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	540.400,00					
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	200.000,00					
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		6.013.750,00				
17280311	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	6.013.750,00					
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		120.000,00				
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00					
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.502.000,00				
17281021	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	152.000,00					
17281091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.350.000,00					
17289900	Outras Transferências dos Estados		16.200.000,00				
17289911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	16.200.000,00					
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				1.500.000,00		
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M			1.500.000,00			
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		1.500.000,00				
17381011	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.500.000,00					
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas				38.031.000,00		
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			38.031.000,00			
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		38.031.000,00				

17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.031.000,00					
19000000	Outras Receitas Correntes					19.540.858,00	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				12.928.800,00		
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica		2.357.400,00				
19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.105.400,00					
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.000,00					
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.000,00					
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00					
19100600	Multas por Danos Ambientais		505.000,00				
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	500.000,00					
19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00					
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		10.000.000,00				
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	10.000.000,00					
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos		66.400,00				
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.400,00					
19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	24.000,00					
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				1.020.840,00		
19210000	Indenizações			14.840,00			
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		10.600,00				
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.600,00					
19219900	Outras Indenizações		4.240,00				
19219911	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	4.240,00					
19220000	Restituições			1.006.000,00			
19229900	Outras Restituições		1.006.000,00				
19229911	Outras Restituições - Principal	1.005.000,00					
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00					
19900000	Demais Receitas Correntes				5.591.218,00		
19909900	Outras Receitas		5.591.218,00				
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.800.600,00					
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.925,00					
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	670.000,00					
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.693,00					
20000000	Receitas de Capital						53.357.290,00
21000000	Operações de Crédito					18.450.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno				18.450.000,00		
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios			2.450.000,00			
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		2.450.000,00				
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.450.000,00					
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			16.000.000,00			
21190011	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	16.000.000,00					
22000000	Alienação de Bens					1.320.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis				300.000,00		
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			300.000,00			
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00					
22200000	Alienação de Bens Imóveis				1.020.000,00		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.020.000,00					
24000000	Transferências de Capital					33.587.290,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades				18.069.200,00		
24180000	Transferências da União			18.069.200,00			
24180400	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE		5.144.200,00				
24180411	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMARIA PRINCIPAL	2.594.200,00					
24180421	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRINCI	1.600.000,00					
24180431	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRINCIPAL	750.000,00					
24180491	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS NAO DETALHADO ANTERIORMENTE PRINCIPA	200.000,00					
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.650.000,00				
24180511	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	250.000,00					
24180521	Programa Nacional de Restruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educaç	3.000.000,00					
24180591	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00					
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		9.075.000,00				
24181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	9.075.000,00					
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000,00				
24181211	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	200.000,00					
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				15.518.090,00		
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			15.518.090,00			
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.003.090,00				
24280311	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.003.090,00					
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.515.000,00				
24281011	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	665.000,00					
24281051	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	500.000,00					
24281061	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	3.350.000,00					
24281071	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	9.000.000,00					
90000000	Deduções da Receita						-17.989.800,00
95000000	FUNDEB					-17.969.800,00	
95100000	Receitas Correntes				-17.969.800,00		
95170000	Transferências Correntes			-17.969.800,00			
95171800	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		-8.461.720,00				
95171801	Participação na Receita da União	-8.414.400,00					
95171806	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	-47.320,00					
95172800	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		-9.508.080,00				

95172801	Participação na Receita dos Estados	-9.508.080,00					
99000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)					-20.000,00	
99100000	Receitas Correntes				-20.000,00		
99190000	Outras Receitas Correntes			-20.000,00			
99191000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-20.000,00				
99191001	Multas Previstas em Legislação Específica	-20.000,00					
Total Geral da Receita Orçada:							

LOA - ANEXO IV - ADENDO IV - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**282.761.930,00**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				132.565.390,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			81.650,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		81.650,00			
31900000	Aplicações Diretas			132.483.740,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		12.259.600,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		94.360.670,00			
31901300	Obrigações Patronais		22.613.080,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		236.350,00			
31909100	Sentenças Judiciais		25.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		747.040,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.271.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.271.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.665.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		605.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				147.925.540,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			5.853.700,00		
33504100	Contribuições		1.369.500,00			
33504300	Subvenções Sociais		4.484.200,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			61.300,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		61.300,00			
33900000	Aplicações Diretas			140.612.540,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		1.362.900,00			
33903000	Material de Consumo		23.641.400,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		479.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.123.300,00			
33903500	Serviços de Consultoria		862.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.124.700,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		92.391.960,00			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		7.246.610,00			
33904100	Contribuições		52.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		90.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.937.690,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		648.980,00			
33904900	Auxílio-Transporte		500.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		305.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		51.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		795.500,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			1.308.000,00		
33933000	Material de Consumo		2.000,00			
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.306.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**102.905.440,00**
44000000	Investimentos				97.689.440,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			612.000,00		
44504200	Auxílios		612.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			3.570,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		3.570,00			
44900000	Aplicações Diretas			97.073.870,00		
44903000	Material de Consumo		430.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00			
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		255.000,00			
44905100	Obras e Instalações		72.913.000,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		15.077.490,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		8.009.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.850,00			
44909300	Indenizações e Restituições		237.530,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.216.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.216.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.906.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.310.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**1.000.000,00**
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:					**386.667.370,00**	

LOA - ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA CÓDIGO E ESTRUTURA

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 – Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	Processo Legislativo Municipal
				0002	Suporte Administrativo ao Legislativo
				0003	Administração de Recursos Humanos
				0004	Projetos Diversos
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0007	Gestão de Assuntos Jurídicos
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
				0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas
		123	Administração Financeira		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		124	Controle Interno		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		125	Normatização e Fiscalização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		126	Tecnologia da Informatização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos
		129	Administração de Receitas		
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		131	Comunicação Social		
				0008	Transparência Administrativa
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		244	Assistência Comunitária		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0022	Cidade Segura
		182	Defesa Civil		
				0022	Cidade Segura
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
				0043	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		241	Assistência ao Idoso		
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		244	Assistência Comunitária		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
				0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0000	Encargos Gerais
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
				0041	Vigilância e Promoção da Saúde
				0042	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
		301	Atenção Básica		
				0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica
				0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade
				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0041	Vigilância e Promoção da Saúde
11	Trabalho				
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0029	Benefícios aos Servidores
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		362	Ensino Médio		
				0013	Transporte Escolar
		363	Ensino Profissional		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		364	Ensino Superior		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		365	Ensino Infantil		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		367	Educação Especial		
				0012	Educação Básica
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
13	Cultura				
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
		392	Difusão Cultural		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
14	Direitos da				
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0028	Obras Públicas
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0028	Obras Públicas
		452	Serviços Urbanos		
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
16	Habitação				
		122	Administração Geral		
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
		482	Habitação Urbana		
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
				0033	Regularização Fundiária
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0028	Obras Públicas
18	Gestão Ambiental				
		452	Serviços Urbanos		
				0026	Gestão Ambiental
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
				0028	Obras Públicas
		542	Controle Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0026	Gestão Ambiental
		544	Recursos Hídricos		
				0026	Gestão Ambiental
20	Agricultura				
		605	Abastecimento		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
		695	Turismo		
				0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local
				0028	Obras Públicas
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
27	Desporto e Lazer				

		122	Administração Geral		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		811	Desporto de Rendimento		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		812	Desporto Comunitário		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
				0028	Obras Públicas
		813	Lazer		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	Encargos Gerais
		845	Transferências		
				0000	Encargos Gerais
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	Encargos Gerais
99	RESERVA DE				
		999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
				9999	Reserva de Contingência

LOA - ANEXO VI - ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V – Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO			DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01			**Legislativa**	**900.000,00**	**13.072.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	0001		Processo Legislativo Municipal	0,00	4.085.000,00	0,00	4.085.000,00
01	0001	2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	4.085.000,00	0,00	4.085.000,00
01	0002		Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	4.005.000,00	0,00	4.005.000,00
01	0002	2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	3.895.000,00	0,00	3.895.000,00
01	0002	2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01	0003		Administração de Recursos Humanos	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
01	0003	2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	0,00	4.160.000,00	0,00	4.160.000,00
01	0003	2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
01	0004		Projetos Diversos	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
01	0004	1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
04			**Administração**	**2.605.000,00**	**41.327.770,00**	**0,00**	**43.932.770,00**
04	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	29.474.170,00	0,00	32.054.170,00
04	0005	1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
04	0005	2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
04	0005	2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
04	0005	2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	0,00	968.340,00	0,00	968.340,00
04	0005	2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	0,00	8.814.390,00	0,00	8.814.390,00
04	0005	2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	0005	2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04	0005	2013	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
04	0005	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04	0005	2016	Contribuições a Entidades Diversas	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	0005	2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	0005	2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
04	0005	2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	0,00	589.000,00	0,00	589.000,00
04	0005	2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
04	0005	2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	0,00	847.400,00	0,00	847.400,00
04	0005	2035	Manutenção da Garagem	0,00	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
04	0005	2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	0,00	3.471.000,00	0,00	3.471.000,00
04	0005	2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	0,00	2.476.000,00	0,00	2.476.000,00
04	0005	2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
04	0005	2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	0005	2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	0,00	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
04	0005	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	64.040,00	0,00	64.040,00
04	0006		Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	134.600,00	0,00	134.600,00
04	0006	2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	0,00	134.600,00	0,00	134.600,00
04	0007		Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
04	0007	2002	Gestão da Assessoria Juridíca	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
04	0008		Transparência Administrativa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	0008	2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	5.348.000,00	0,00	5.348.000,00
04	0010	2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	0010	2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
04	0010	2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04	0010	2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
04	0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	4.348.000,00	0,00	4.348.000,00
04	0011	2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	0011	2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04	0011	2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04	0021		Educação e Segurança no Trânsito	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
04	0021	2037	Projeto Educação no Trânsito	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
04	0031		Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04	0031	1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06			**Segurança Pública**	**0,00**	**1.719.500,00**	**0,00**	**1.719.500,00**
06	0022		Cidade Segura	0,00	1.719.500,00	0,00	1.719.500,00
06	0022	2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
06	0022	2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	0,00	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
06	0022	2033	Gestão da Defesa Civil	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
06	0022	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08			**Assistência Social**	**1.435.000,00**	**17.223.870,00**	**0,00**	**18.658.870,00**

08	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0005	2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0034		Proteção Social Básica - PSB	0,00	5.081.770,00	0,00	5.081.770,00
08	0034	2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	1.582.100,00	0,00	1.582.100,00
08	0034	2110	Bolsa Família / CAD Único	0,00	256.600,00	0,00	256.600,00
08	0034	2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	0,00	630.600,00	0,00	630.600,00
08	0034	2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	0,00	668.300,00	0,00	668.300,00
08	0034	2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	0,00	702.200,00	0,00	702.200,00
08	0034	2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	0,00	393.500,00	0,00	393.500,00
08	0034	2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	0,00	756.270,00	0,00	756.270,00
08	0034	2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	0,00	92.200,00	0,00	92.200,00
08	0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	3.170.100,00	0,00	3.170.100,00
08	0035	2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
08	0035	2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	0,00	117.800,00	0,00	117.800,00
08	0035	2120	CREAS / PAEFI	0,00	832.400,00	0,00	832.400,00
08	0035	2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	0,00	730.400,00	0,00	730.400,00
08	0035	2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	0,00	829.500,00	0,00	829.500,00
08	0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	2.148.780,00	0,00	2.148.780,00
08	0036	2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0,00	66.380,00	0,00	66.380,00
08	0036	2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	0,00	1.165.400,00	0,00	1.165.400,00
08	0036	2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08	0036	2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	0036	2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
08	0036	2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08	0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	5.380.220,00	0,00	5.380.220,00
08	0037	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
08	0037	2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	0,00	1.061.900,00	0,00	1.061.900,00
08	0037	2132	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	322.400,00	0,00	322.400,00
08	0037	2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	702.000,00	0,00	702.000,00
08	0037	2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08	0037	2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	0,00	126.200,00	0,00	126.200,00
08	0037	2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	0,00	949.520,00	0,00	949.520,00
08	0037	2137	Sine/Banco de Empregos	0,00	394.600,00	0,00	394.600,00
08	0037	2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	0037	2139	Vigilância Socioassistencial	0,00	121.600,00	0,00	121.600,00
08	0037	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	0038		Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.185.000,00	774.500,00	0,00	1.959.500,00
08	0038	1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
08	0038	2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	0,00	774.500,00	0,00	774.500,00
08	0043		Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08	0043	1028	Enfrentamento da Emrgência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
09			**Previdência Social**	**0,00**	**5.727.680,00**	**2.241.000,00**	**7.968.680,00**
09	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
09	0000	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	5.727.680,00	0,00	5.727.680,00
09	0005	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	5.727.680,00	0,00	5.727.680,00
10			**Saúde**	**2.011.450,00**	**89.855.510,00**	**0,00**	**91.866.960,00**
10	0018		Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	4.389.520,00	0,00	4.389.520,00
10	0018	2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10	0018	2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	0,00	3.939.830,00	0,00	3.939.830,00
10	0018	2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	195.550,00	0,00	195.550,00
10	0018	2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	0,00	114.140,00	0,00	114.140,00
10	0018	2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10	0019		Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	7.806.490,00	0,00	7.806.490,00
10	0019	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	0019	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10	0019	2044	Convênios Diversos	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10	0019	2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10	0019	2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	0,00	737.570,00	0,00	737.570,00
10	0019	2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	0,00	1.153.920,00	0,00	1.153.920,00
10	0025		Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	25.721.130,00	0,00	25.721.130,00
10	0025	2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	0,00	3.783.000,00	0,00	3.783.000,00
10	0025	2185	Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	980.700,00	0,00	980.700,00
10	0025	2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	14.447.550,00	0,00	14.447.550,00
10	0025	2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	0,00	1.941.560,00	0,00	1.941.560,00
10	0025	2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	0,00	191.750,00	0,00	191.750,00
10	0025	2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	0,00	970.120,00	0,00	970.120,00
10	0025	2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	0,00	1.706.450,00	0,00	1.706.450,00
10	0025	2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
10	0027		POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	666.450,00	4.441.100,00	0,00	5.107.550,00
10	0027	1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	666.450,00	0,00	0,00	666.450,00
10	0027	2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	0,00	2.451.100,00	0,00	2.451.100,00
10	0027	2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	0,00	1.863.700,00	0,00	1.863.700,00
10	0027	2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	0,00	126.300,00	0,00	126.300,00
10	0039		Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	995.000,00	13.603.670,00	0,00	14.598.670,00
10	0039	1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
10	0039	2179	Serviços Especializados	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
10	0039	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.321.100,00	0,00	1.321.100,00
10	0039	2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	0,00	586.140,00	0,00	586.140,00
10	0039	2200	Manutenção de Veículos - AEMC	0,00	90.750,00	0,00	90.750,00
10	0039	2206	Melhor em Casa	0,00	993.720,00	0,00	993.720,00
10	0039	2207	Policlínicas Regionais	0,00	1.897.000,00	0,00	1.897.000,00
10	0039	2208	Centro de Reabilitação	0,00	965.900,00	0,00	965.900,00
10	0039	2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	0,00	1.801.580,00	0,00	1.801.580,00
10	0039	2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	0,00	3.847.480,00	0,00	3.847.480,00
10	0040		Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	28.070.290,00	0,00	28.070.290,00
10	0040	2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	0,00	816.500,00	0,00	816.500,00
10	0040	2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00

10	0040	2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	0,00	77.490,00	0,00	77.490,00
10	0040	2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	23.857.700,00	0,00	23.857.700,00
10	0040	2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	0,00	2.283.600,00	0,00	2.283.600,00
10	0040	2216	Cirurgias Eletivas	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
10	0041		Vigilância e Promoção da Saúde	100.000,00	5.823.310,00	0,00	5.923.310,00
10	0041	1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10	0041	2218	Manutenção de Veículos	0,00	51.050,00	0,00	51.050,00
10	0041	2219	Vigilância Sanitária em Saúde	0,00	1.368.650,00	0,00	1.368.650,00
10	0041	2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	998.660,00	0,00	998.660,00
10	0041	2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	0,00	2.336.300,00	0,00	2.336.300,00
10	0041	2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	0,00	429.550,00	0,00	429.550,00
10	0041	2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	0,00	128.340,00	0,00	128.340,00
10	0041	2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	0,00	122.050,00	0,00	122.050,00
10	0041	2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	0,00	388.710,00	0,00	388.710,00
10	0042		Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10	0042	1027	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
11			**Trabalho**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	0029		Benefícios aos Servidores	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
11	0029	2015	Distribuição de Cestas Básicas	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**0,00**	**84.696.490,00**	**0,00**	**84.696.490,00**
12	0012		Educação Básica	0,00	38.254.340,00	0,00	38.254.340,00
12	0012	2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	0,00	2.662.040,00	0,00	2.662.040,00
12	0012	2061	Programas e Projetos da Educação	0,00	222.950,00	0,00	222.950,00
12	0012	2062	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	11.035.000,00	0,00	11.035.000,00
12	0012	2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	0,00	166.950,00	0,00	166.950,00
12	0012	2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	0,00	3.501.000,00	0,00	3.501.000,00
12	0012	2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	0,00	595.600,00	0,00	595.600,00
12	0012	2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	0,00	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00
12	0012	2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	0,00	74.750,00	0,00	74.750,00
12	0012	2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	3.451.000,00	0,00	3.451.000,00
12	0012	2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
12	0012	2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
12	0012	2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12	0012	2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	3.672.500,00	0,00	3.672.500,00
12	0012	2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12	0012	2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
12	0012	2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	47.250,00	0,00	47.250,00
12	0012	2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12	0012	2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0012	2078	Manutenção da Educação Especial	0,00	386.550,00	0,00	386.550,00
12	0012	2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0012	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	0013		Transporte Escolar	0,00	4.719.000,00	0,00	4.719.000,00
12	0013	2080	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.679.000,00	0,00	4.679.000,00
12	0013	2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	0013	2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	0014		Alimentação Escolar	0,00	2.637.750,00	0,00	2.637.750,00
12	0014	2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	0014	2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12	0014	2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	0,00	627.750,00	0,00	627.750,00
12	0014	2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0014	2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0020		Assistência ao Educando	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
12	0020	2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	0020	2091	Assistência ao Educando - Creche	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	0020	2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12	0020	2093	Assistência ao Educando - EJA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0020	2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12	0023		Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	214.400,00	0,00	214.400,00
12	0023	2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	0023	2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0023	2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	38.131.000,00	0,00	38.131.000,00
12	0024	2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	0,00	2.659.000,00	0,00	2.659.000,00
12	0024	2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
12	0024	2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	0,00	3.661.500,00	0,00	3.661.500,00
12	0024	2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	0,00	14.640.000,00	0,00	14.640.000,00
12	0024	2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	0,00	1.831.500,00	0,00	1.831.500,00
12	0024	2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	0,00	5.612.000,00	0,00	5.612.000,00
12	0024	2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	0,00	2.441.500,00	0,00	2.441.500,00
12	0024	2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
12	0024	2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
12	0024	2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
13			**Cultura**	**1.960.000,00**	**5.237.500,00**	**0,00**	**7.197.500,00**
13	0015		Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	5.237.500,00	0,00	5.237.500,00
13	0015	2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
13	0015	2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
13	0015	2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
13	0015	2145	Convênios Vinculados à Cultura	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
13	0015	2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
13	0015	2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13	0015	2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
13	0015	2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00

13	0015	2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	0,00	1.051.000,00	0,00	1.051.000,00
13	0015	2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
13	0015	2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
13	0015	2153	Realização do Festival de Cultura Regional	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
13	0015	2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13	0015	2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
13	0015	2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
13	0015	2157	Manutenção de Centro Cultural	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
13	0015	2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
13	0028		Obras Públicas	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
13	0028	1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
13	0028	1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	0028		Obras Públicas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
14	0028	1011	Obra de Modernização Tecnológica	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15			**Urbanismo**	**45.250.000,00**	**15.766.000,00**	**0,00**	**61.016.000,00**
15	0028		Obras Públicas	45.250.000,00	5.500.000,00	0,00	50.750.000,00
15	0028	1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	9.700.000,00	0,00	0,00	9.700.000,00
15	0028	1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	27.300.000,00	0,00	0,00	27.300.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
15	0028	1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	5.250.000,00	0,00	0,00	5.250.000,00
15	0028	1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15	0028	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
15	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	10.266.000,00	0,00	10.266.000,00
15	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15	0032	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
15	0032	2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15	0032	2056	Manutenção de Vias Públicas	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
15	0032	2057	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	6.086.000,00	0,00	6.086.000,00
15	0032	2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15	0032	2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
16			**Habitação**	**110.000,00**	**474.100,00**	**0,00**	**584.100,00**
16	0030		Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	474.100,00	0,00	474.100,00
16	0030	2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	0,00	224.100,00	0,00	224.100,00
16	0030	2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	0033		Regularização Fundiária	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
16	0033	1003	Regularização Fundiária	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
17			**Saneamento**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	0028		Obras Públicas	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
17	0028	1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**4.070.000,00**	**24.325.000,00**	**0,00**	**28.395.000,00**
18	0026		Gestão Ambiental	1.220.000,00	7.843.000,00	0,00	9.063.000,00
18	0026	1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
18	0026	1006	Recuperação de Areas Degradadas	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18	0026	1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
18	0026	2044	Convênios Diversos	0,00	3.184.000,00	0,00	3.184.000,00
18	0026	2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
18	0026	2046	Manutenção do Horto Municipal	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18	0026	2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	0,00	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00
18	0026	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
18	0026	2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
18	0028		Obras Públicas	2.850.000,00	0,00	0,00	2.850.000,00
18	0028	1018	Revitalização da Lagoa Central	2.850.000,00	0,00	0,00	2.850.000,00
18	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	16.482.000,00	0,00	16.482.000,00
18	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18	0032	2051	Limpeza Urbana	0,00	10.822.000,00	0,00	10.822.000,00
18	0032	2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00
20			**Agricultura**	**0,00**	**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**
20	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
20	0009	2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
22			**Indústria**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
22	0009	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
22	0009	2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**600.000,00**	**951.000,00**	**0,00**	**1.551.000,00**
23	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	0009	2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	0016		Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
23	0016	2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
23	0016	2162	Convênios Vinculados ao Turismo	0,00	657.500,00	0,00	657.500,00
23	0016	2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
23	0028		Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23	0028	1019	Obra de Infra Estrutura Turística	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			**Transporte**	**0,00**	**3.006.000,00**	**0,00**	**3.006.000,00**
26	0021		Educação e Segurança no Trânsito	0,00	3.006.000,00	0,00	3.006.000,00
26	0021	2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
26	0021	2039	Gestão do Transporte	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
26	0021	2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	0,00	1.934.000,00	0,00	1.934.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**	**4.854.500,00**	**0,00**	**6.254.500,00**
27	0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	4.854.500,00	0,00	4.854.500,00
27	0017	2044	Convênios Diversos	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
27	0017	2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	0,00	776.500,00	0,00	776.500,00
27	0017	2165	Bolsa Atleta Municipal	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27	0017	2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
27	0017	2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
27	0017	2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
27	0017	2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
27	0017	2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00

27	0028		Obras Públicas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
27	0028	1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**10.560.000,00**	**10.560.000,00**
28	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	10.560.000,00	0,00
28	0000	0001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
28	0000	0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	0,00	0,00	4.440.000,00	4.440.000,00
28	0000	0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	0,00	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00
28	0000	0004	Pagamento de Contribuições	0,00	0,00	2.703.000,00	2.703.000,00
28	0000	0005	Devolução de Receitas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	9999		Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	9999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**63.221.450,00**	**310.644.920,00**	**12.801.000,00**	

LOA - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01			**Legislativa**	**900.000,00**	**13.072.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	**031**		**Ação Legislativa**	**900.000,00**	**13.072.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	0,00	4.085.000,00	0,00	4.085.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	4.005.000,00	0,00	4.005.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
04			**Administração**	**2.605.000,00**	**41.327.770,00**	**0,00**	**43.932.770,00**
04	**122**		**Administração Geral**	**2.605.000,00**	**27.771.170,00**	**0,00**	**30.376.170,00**
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	25.163.170,00	0,00	27.743.170,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04	**123**		**Administração Financeira**	**0,00**	**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04	**124**		**Controle Interno**	**0,00**	**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04	**125**		**Normatização e Fiscalização**	**0,00**	**3.751.000,00**	**0,00**	**3.751.000,00**
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	2.476.000,00	0,00	2.476.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**0,00**	**965.000,00**	**0,00**	**965.000,00**
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**134.600,00**	**0,00**	**134.600,00**
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	134.600,00	0,00	134.600,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**0,00**	**3.328.000,00**	**0,00**	**3.328.000,00**
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	3.328.000,00	0,00	3.328.000,00
04	**131**		**Comunicação Social**	**0,00**	**2.760.000,00**	**0,00**	**2.760.000,00**
04	131	0008	Transparência Administrativa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04	**244**		**Assistência Comunitária**	**0,00**	**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
06			**Segurança Pública**	**0,00**	**1.719.500,00**	**0,00**	**1.719.500,00**
06	**181**		**Policiamento**	**0,00**	**1.309.000,00**	**0,00**	**1.309.000,00**
06	181	0022	Cidade Segura	0,00	1.309.000,00	0,00	1.309.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**0,00**	**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
06	182	0022	Cidade Segura	0,00	410.500,00	0,00	410.500,00
08			**Assistência Social**	**1.435.000,00**	**17.223.870,00**	**0,00**	**18.658.870,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**250.000,00**	**1.731.400,00**	**0,00**	**1.981.400,00**
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.062.900,00	0,00	1.062.900,00
08	122	0043	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**651.000,00**	**0,00**	**651.000,00**
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**690.000,00**	**0,00**	**690.000,00**
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**3.777.900,00**	**0,00**	**3.777.900,00**
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	1.582.100,00	0,00	1.582.100,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	1.171.400,00	0,00	1.171.400,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.024.400,00	0,00	1.024.400,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**1.185.000,00**	**7.876.690,00**	**0,00**	**9.061.690,00**
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	3.499.670,00	0,00	3.499.670,00
08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	1.680.600,00	0,00	1.680.600,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.591.920,00	0,00	1.591.920,00
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.185.000,00	774.500,00	0,00	1.959.500,00
Exercício		2021	República Federativa do Brasil				Página: 1
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
08	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**1.535.000,00**	**0,00**	**1.535.000,00**
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
08	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**0,00**	**895.880,00**	**0,00**	**895.880,00**
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	829.500,00	0,00	829.500,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	66.380,00	0,00	66.380,00
09			**Previdência Social**	**0,00**	**5.727.680,00**	**2.241.000,00**	**7.968.680,00**
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**5.727.680,00**	**2.241.000,00**	**7.968.680,00**

09	272	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	5.727.680,00	0,00	5.727.680,00
10			**Saúde**	**2.011.450,00**	**89.855.510,00**	**0,00**	**91.866.960,00**
10	**122**		**Administração Geral**	**350.000,00**	**6.589.010,00**	**0,00**	**6.939.010,00**
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	4.389.520,00	0,00	4.389.520,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	2.199.490,00	0,00	2.199.490,00
10	122	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10	122	0042	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	**301**		**Atenção Básica**	**666.450,00**	**30.162.230,00**	**0,00**	**30.828.680,00**
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	25.721.130,00	0,00	25.721.130,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	666.450,00	4.441.100,00	0,00	5.107.550,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**995.000,00**	**33.626.500,00**	**0,00**	**34.621.500,00**
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	995.000,00	7.839.810,00	0,00	8.834.810,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	25.786.690,00	0,00	25.786.690,00
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**8.047.460,00**	**0,00**	**8.047.460,00**
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	0,00	5.763.860,00	0,00	5.763.860,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	2.283.600,00	0,00	2.283.600,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**5.823.310,00**	**0,00**	**5.823.310,00**
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	5.823.310,00	0,00	5.823.310,00
11			**Trabalho**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**0,00**	**84.696.490,00**	**0,00**	**84.696.490,00**
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**0,00**	**44.692.790,00**	**0,00**	**44.692.790,00**
12	361	0012	Educação Básica	0,00	20.204.290,00	0,00	20.204.290,00
12	361	0013	Transporte Escolar	0,00	4.687.000,00	0,00	4.687.000,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	18.301.500,00	0,00	18.301.500,00
12	**362**		**Ensino Médio**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**0,00**	**132.200,00**	**0,00**	**132.200,00**
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**0,00**	**82.200,00**	**0,00**	**82.200,00**
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	0,00	82.200,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**0,00**	**38.699.250,00**	**0,00**	**38.699.250,00**
12	365	0012	Educação Básica	0,00	17.472.500,00	0,00	17.472.500,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.277.750,00	0,00	1.277.750,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	19.645.000,00	0,00	19.645.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**520.500,00**	**0,00**	**520.500,00**
12	366	0012	Educação Básica	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	184.500,00	0,00	184.500,00
12	**367**		**Educação Especial**	**0,00**	**545.550,00**	**0,00**	**545.550,00**
12	367	0012	Educação Básica	0,00	405.550,00	0,00	405.550,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13			**Cultura**	**1.960.000,00**	**5.237.500,00**	**0,00**	**7.197.500,00**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**660.000,00**	**622.000,00**	**0,00**	**1.282.000,00**
13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**1.300.000,00**	**4.615.500,00**	**0,00**	**5.915.500,00**
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	4.615.500,00	0,00	4.615.500,00
13	392	0028	Obras Públicas	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	422	0028	Obras Públicas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15			**Urbanismo**	**45.250.000,00**	**15.766.000,00**	**0,00**	**61.016.000,00**
15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**45.250.000,00**	**5.500.000,00**	**0,00**	**50.750.000,00**
15	451	0028	Obras Públicas	45.250.000,00	5.500.000,00	0,00	50.750.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**0,00**	**10.266.000,00**	**0,00**	**10.266.000,00**
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	10.266.000,00	0,00	10.266.000,00
16			**Habitação**	**110.000,00**	**474.100,00**	**0,00**	**584.100,00**
16	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**224.100,00**	**0,00**	**224.100,00**
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	224.100,00	0,00	224.100,00
16	**482**		**Habitação Urbana**	**110.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
17			**Saneamento**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**1.770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.770.000,00**
17	512	0028	Obras Públicas	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**4.070.000,00**	**24.325.000,00**	**0,00**	**28.395.000,00**
18	**452**		**Serviços Urbanos**	**0,00**	**17.785.000,00**	**0,00**	**17.785.000,00**
18	452	0026	Gestão Ambiental	0,00	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	16.482.000,00	0,00	16.482.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.850.000,00**	**6.540.000,00**	**0,00**	**9.390.000,00**
18	541	0026	Gestão Ambiental	0,00	6.540.000,00	0,00	6.540.000,00
18	541	0028	Obras Públicas	2.850.000,00	0,00	0,00	2.850.000,00
18	**542**		**Controle Ambiental**	**145.000,00**	**0,00**	**0,00**	**145.000,00**
18	542	0026	Gestão Ambiental	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
18	543	0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

18	**544**		**Recursos Hídricos**	**960.000,00**	**0,00**	**0,00**	**960.000,00**
18	544	0026	Gestão Ambiental	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
20			**Agricultura**	**0,00**	**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**
20	**605**		**Abastecimento**	**0,00**	**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
22			**Indústria**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**600.000,00**	**951.000,00**	**0,00**	**1.551.000,00**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	**695**		**Turismo**	**600.000,00**	**911.000,00**	**0,00**	**1.511.000,00**
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			**Transporte**	**0,00**	**3.006.000,00**	**0,00**	**3.006.000,00**
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**0,00**	**3.006.000,00**	**0,00**	**3.006.000,00**
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	3.006.000,00	0,00	3.006.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**	**4.854.500,00**	**0,00**	**6.254.500,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**776.500,00**	**0,00**	**776.500,00**
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	776.500,00	0,00	776.500,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**1.400.000,00**	**3.778.000,00**	**0,00**	**5.178.000,00**
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	3.778.000,00	0,00	3.778.000,00
27	812	0028	Obras Públicas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
27	**813**		**Lazer**	**0,00**	**255.000,00**	**0,00**	**255.000,00**
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**10.560.000,00**	**10.560.000,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**6.870.000,00**	**6.870.000,00**
28	843	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	6.870.000,00	6.870.000,00
28	**845**		**Transferências**	**0,00**	**0,00**	**2.703.000,00**	**2.703.000,00**
28	845	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.703.000,00	2.703.000,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**987.000,00**	**987.000,00**
28	846	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	**999**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**63.221.450,00**	**310.644.920,00**	**12.801.000,00**	**386.667.370,00**

LOA - ANEXO VIII - ADENDO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos						
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01			**Legislativa**	**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	**031**		**Ação Legislativa**	**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	4.085.000,00	0,00	4.085.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	4.005.000,00	0,00	4.005.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	900.000,00	0,00	900.000,00
04			**Administração**	**41.372.770,00**	**2.560.000,00**	**43.932.770,00**
04	**122**		**Administração Geral**	**27.816.170,00**	**2.560.000,00**	**30.376.170,00**
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	25.183.170,00	2.560.000,00	27.743.170,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	745.000,00	0,00	745.000,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	28.000,00	0,00	28.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	25.000,00	0,00	25.000,00
04	**123**		**Administração Financeira**	**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04	**124**		**Controle Interno**	**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	497.000,00	0,00	497.000,00
04	**125**		**Normatização e Fiscalização**	**3.751.000,00**	**0,00**	**3.751.000,00**
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.476.000,00	0,00	2.476.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04	**126**		**Tecnologia da Informatização**	**965.000,00**	**0,00**	**965.000,00**
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	965.000,00	0,00	965.000,00
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**134.600,00**	**0,00**	**134.600,00**
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	134.600,00	0,00	134.600,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**3.328.000,00**	**0,00**	**3.328.000,00**
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	3.328.000,00	0,00	3.328.000,00
04	**131**		**Comunicação Social**	**2.760.000,00**	**0,00**	**2.760.000,00**
04	131	0008	Transparência Administrativa	160.000,00	0,00	160.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04	**244**		**Assistência Comunitária**	**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	870.000,00	0,00	870.000,00
06			**Segurança Pública**	**1.719.500,00**	**0,00**	**1.719.500,00**
06	**181**		**Policiamento**	**1.309.000,00**	**0,00**	**1.309.000,00**
06	181	0022	Cidade Segura	1.309.000,00	0,00	1.309.000,00
06	**182**		**Defesa Civil**	**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
06	182	0022	Cidade Segura	410.500,00	0,00	410.500,00
08			**Assistência Social**	**14.134.170,00**	**4.524.700,00**	**18.658.870,00**
08	**122**		**Administração Geral**	**1.643.400,00**	**338.000,00**	**1.981.400,00**
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	974.900,00	88.000,00	1.062.900,00
08	122	0043	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	0,00	250.000,00	250.000,00
08	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**13.000,00**	**53.000,00**	**66.000,00**

08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	13.000,00	53.000,00	66.000,00
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**518.000,00**	**133.000,00**	**651.000,00**
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	418.000,00	133.000,00	551.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**591.000,00**	**99.000,00**	**690.000,00**
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	590.000,00	70.000,00	660.000,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.000,00	29.000,00	30.000,00
08	**243**		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**3.522.300,00**	**255.600,00**	**3.777.900,00**
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	1.355.900,00	226.200,00	1.582.100,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.144.000,00	27.400,00	1.171.400,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.022.400,00	2.000,00	1.024.400,00
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**5.565.590,00**	**3.496.100,00**	**9.061.690,00**
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	2.123.570,00	1.376.100,00	3.499.670,00
08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	883.600,00	797.000,00	1.680.600,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	330.000,00	0,00	330.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.283.420,00	308.500,00	1.591.920,00
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	945.000,00	1.014.500,00	1.959.500,00
08	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.535.000,00**	**0,00**	**1.535.000,00**
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
08	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**745.880,00**	**150.000,00**	**895.880,00**
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	679.500,00	150.000,00	829.500,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	66.380,00	0,00	66.380,00
09			**Previdência Social**	**7.923.680,00**	**45.000,00**	**7.968.680,00**
09	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**7.923.680,00**	**45.000,00**	**7.968.680,00**
09	272	0000	Encargos Gerais	2.196.000,00	45.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	5.727.680,00	0,00	5.727.680,00
10			**Saúde**	**50.234.660,00**	**41.632.300,00**	**91.866.960,00**
10	**122**		**Administração Geral**	**5.781.310,00**	**1.157.700,00**	**6.939.010,00**
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	3.962.970,00	426.550,00	4.389.520,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	1.718.340,00	481.150,00	2.199.490,00
10	122	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10	122	0042	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	0,00	250.000,00	250.000,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10	**301**		**Atenção Básica**	**11.998.030,00**	**18.830.650,00**	**30.828.680,00**
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	8.268.480,00	17.452.650,00	25.721.130,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	3.729.550,00	1.378.000,00	5.107.550,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**17.950.670,00**	**16.670.830,00**	**34.621.500,00**
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	2.132.480,00	6.702.330,00	8.834.810,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	15.818.190,00	9.968.500,00	25.786.690,00
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**5.239.460,00**	**2.808.000,00**	**8.047.460,00**
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	4.157.360,00	1.606.500,00	5.763.860,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	1.082.100,00	1.201.500,00	2.283.600,00
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**3.658.190,00**	**2.165.120,00**	**5.823.310,00**
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	3.658.190,00	2.165.120,00	5.823.310,00
11			**Trabalho**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	**331**		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12			**Educação**	**36.283.340,00**	**48.413.150,00**	**84.696.490,00**
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**23.133.290,00**	**21.559.500,00**	**44.692.790,00**
12	361	0012	Educação Básica	18.704.290,00	1.500.000,00	20.204.290,00
12	361	0013	Transporte Escolar	4.429.000,00	258.000,00	4.687.000,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	18.301.500,00	18.301.500,00
12	**362**		**Ensino Médio**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	24.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**0,00**	**132.200,00**	**132.200,00**
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	132.200,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**0,00**	**82.200,00**	**82.200,00**
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	82.200,00
12	**365**		**Ensino Infantil**	**12.572.500,00**	**26.126.750,00**	**38.699.250,00**
12	365	0012	Educação Básica	12.572.500,00	4.900.000,00	17.472.500,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.277.750,00	1.277.750,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	19.645.000,00	19.645.000,00
12	**366**		**Educação de Jovens e Adultos**	**172.000,00**	**348.500,00**	**520.500,00**
12	366	0012	Educação Básica	172.000,00	0,00	172.000,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	184.500,00	184.500,00
12	**367**		**Educação Especial**	**405.550,00**	**140.000,00**	**545.550,00**
12	367	0012	Educação Básica	405.550,00	0,00	405.550,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	60.000,00
13			**Cultura**	**5.187.500,00**	**2.010.000,00**	**7.197.500,00**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**682.000,00**	**600.000,00**	**1.282.000,00**
13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	622.000,00	0,00	622.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	60.000,00	600.000,00	660.000,00
13	**392**		**Difusão Cultural**	**4.505.500,00**	**1.410.000,00**	**5.915.500,00**
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	4.405.500,00	210.000,00	4.615.500,00
13	392	0028	Obras Públicas	100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
14			**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	**422**		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
14	422	0028	Obras Públicas	110.000,00	0,00	110.000,00

15			**Urbanismo**	**32.416.000,00**	**28.600.000,00**	**61.016.000,00**
15	**451**		**Infra-Estrutura Urbana**	**22.650.000,00**	**28.100.000,00**	**50.750.000,00**
15	451	0028	Obras Públicas	22.650.000,00	28.100.000,00	50.750.000,00
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**9.766.000,00**	**500.000,00**	**10.266.000,00**
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	9.766.000,00	500.000,00	10.266.000,00
16			**Habitação**	**584.100,00**	**0,00**	**584.100,00**
16	**122**		**Administração Geral**	**224.100,00**	**0,00**	**224.100,00**
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	224.100,00	0,00	224.100,00
16	**482**		**Habitação Urbana**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	110.000,00	0,00	110.000,00
17			**Saneamento**	**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
17	512	0028	Obras Públicas	1.270.000,00	500.000,00	1.770.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**22.005.000,00**	**6.390.000,00**	**28.395.000,00**
18	**452**		**Serviços Urbanos**	**17.785.000,00**	**0,00**	**17.785.000,00**
18	452	0026	Gestão Ambiental	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	16.482.000,00	0,00	16.482.000,00
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**3.550.000,00**	**5.840.000,00**	**9.390.000,00**
18	541	0026	Gestão Ambiental	2.800.000,00	3.740.000,00	6.540.000,00
18	541	0028	Obras Públicas	750.000,00	2.100.000,00	2.850.000,00
18	**542**		**Controle Ambiental**	**95.000,00**	**50.000,00**	**145.000,00**
18	542	0026	Gestão Ambiental	95.000,00	50.000,00	145.000,00
18	**543**		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
18	543	0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	115.000,00
18	**544**		**Recursos Hídricos**	**460.000,00**	**500.000,00**	**960.000,00**
18	544	0026	Gestão Ambiental	460.000,00	500.000,00	960.000,00
20			**Agricultura**	**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**
20	**605**		**Abastecimento**	**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	275.000,00	0,00	275.000,00
22			**Indústria**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**533.000,00**	**0,00**	**533.000,00**
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	533.000,00	0,00	533.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**379.000,00**	**1.172.000,00**	**1.551.000,00**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	40.000,00	0,00	40.000,00
23	**695**		**Turismo**	**339.000,00**	**1.172.000,00**	**1.511.000,00**
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	239.000,00	672.000,00	911.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	100.000,00	500.000,00	600.000,00
26			**Transporte**	**3.006.000,00**	**0,00**	**3.006.000,00**
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**3.006.000,00**	**0,00**	**3.006.000,00**
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	3.006.000,00	0,00	3.006.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**3.859.500,00**	**2.395.000,00**	**6.254.500,00**
27	**122**		**Administração Geral**	**776.500,00**	**0,00**	**776.500,00**
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	776.500,00	0,00	776.500,00
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	45.000,00	0,00	45.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**2.783.000,00**	**2.395.000,00**	**5.178.000,00**
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	2.083.000,00	1.695.000,00	3.778.000,00
27	812	0028	Obras Públicas	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
27	**813**		**Lazer**	**255.000,00**	**0,00**	**255.000,00**
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	255.000,00	0,00	255.000,00
28			**Encargos Especiais**	**10.557.000,00**	**3.000,00**	**10.560.000,00**
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**6.870.000,00**	**0,00**	**6.870.000,00**
28	843	0000	Encargos Gerais	6.870.000,00	0,00	6.870.000,00
28	**845**		**Transferências**	**2.700.000,00**	**3.000,00**	**2.703.000,00**
28	845	0000	Encargos Gerais	2.700.000,00	3.000,00	2.703.000,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**987.000,00**	**0,00**	**987.000,00**
28	846	0000	Encargos Gerais	987.000,00	0,00	987.000,00
99			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	**999**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				**248.422.220,00**	**138.245.150,00**	**386.667.370,00**

LOA - ANEXO IX - ADENDO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral – Orçado

Funções / Orgãos	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
PODER LEGISLATIVO	13.972.000,00					
PODER EXECUTIVO		43.932.770,00	1.719.500,00	18.658.870,00	7.968.680,00	91.866.960,00
Totais Listados:	13.972.000,00	43.932.770,00	1.719.500,00	18.658.870,00	7.968.680,00	91.866.960,00

Funções / Orgãos	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	1.600.000,00	84.696.490,00	7.197.500,00	110.000,00	61.016.000,00	584.100,00
Totais Listados:	1.600.000,00	84.696.490,00	7.197.500,00	110.000,00	61.016.000,00	584.100,00

Funções / Orgãos	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	1.770.000,00	28.395.000,00	275.000,00	533.000,00	1.551.000,00	3.006.000,00
Totais Listados:	1.770.000,00	28.395.000,00	275.000,00	533.000,00	1.551.000,00	3.006.000,00

Funções / Orgãos	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Total

PODER LEGISLATIVO				13.972.000,00
PODER EXECUTIVO	6.254.500,00	10.560.000,00	1.000.000,00	372.695.370,00
Totais Listados:	6.254.500,00	10.560.000,00	1.000.000,00	386.667.370,00

GABINETE DO PREFEITO
LOA - ANEXO X - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO X - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
Subunidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0001.2201 - Manutenção das Atividades do Legislativo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	3	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**4.085.000,00**	**0,00**	**4.085.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0002.2202 - Manutanção das Atividades da Câmara Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	8	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	14	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	15	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	17	170.000,00	0,00	170.000,00
Totais da Classificação:		**3.895.000,00**	**0,00**	**3.895.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0002.2203 - Manutenção de Festividades e Comemorações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0003.2204 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	21	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	23	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**4.160.000,00**	**0,00**	**4.160.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0003.2205 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	25	802.000,00	0,00	802.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	26	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	27	900.000,00	0,00	900.000,00
Totais da Classificação:		**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Totais na Subunidade:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Totais na Unidade:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Totais no Órgão:		**13.972.000,00**	**0,00**	**13.972.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: 02.01.01 - GERENCIA GOVERNAMENTAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0005.2001 - Gestão do Gabinete e das Assessorias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	29	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	31	144.000,00	0,00	144.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	34	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**1.577.000,00**	**0,00**	**1.577.000,00**

Classificação Orçamentária:				
02.01.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	36	768.000,00	0,00	768.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	37	2.600,00	0,00	2.600,00
Totais da Classificação:		**770.600,00**	**0,00**	**770.600,00**
Totais na Subunidade:		**2.347.600,00**	**0,00**	**2.347.600,00**
Subunidade: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.04.122.0007.2002 - Gestão da Assessoria Juridíca				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	39	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	41	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	44	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	45	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	46	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	47	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	48	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**1.835.000,00**	**0,00**	**1.835.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.28.843.0000.0003 - Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	49	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	51	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	52	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
Totais da Classificação:		**2.430.000,00**	**0,00**	**2.430.000,00**
Totais na Subunidade:		**4.265.000,00**	**0,00**	**4.265.000,00**
Subunidade: 02.01.03 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.04.124.0011.2003 - Gestão da Diretoria de Controle Interno				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53	455.000,00	0,00	455.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	54	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	58	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	59	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
Totais na Subunidade:		**497.000,00**	**0,00**	**497.000,00**
Subunidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.131.0011.2004 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	61	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	62	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	65	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
Totais na Subunidade:		**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
Totais na Unidade:		**9.709.600,00**	**0,00**	**9.709.600,00**
Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE GESTAO				
Subunidade: 02.02.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0005.2007 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67	429.340,00	0,00	429.340,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	68	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	69	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	70	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	71	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	74	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	75	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	76	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	77	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	78	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**968.340,00**	**0,00**	**968.340,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	79	33.950,00	0,00	33.950,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	80	23.800,00	0,00	23.800,00

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	81	3.290,00	0,00	3.290,00
Totais da Classificação:		**61.040,00**	**0,00**	**61.040,00**
Totais na Subunidade:		**1.029.380,00**	**0,00**	**1.029.380,00**
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2006 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	82	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	83	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	220.000,00	0,00	220.000,00
Totais da Classificação:		**262.000,00**	**0,00**	**262.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2008 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87	4.589.230,00	0,00	4.589.230,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	88	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	89	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	91	815.160,00	0,00	815.160,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**8.814.390,00**	**0,00**	**8.814.390,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2009 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	94	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação:		**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.126.0005.2010 - Manutenção e Modernização Tecnológica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	97	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	98	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**965.000,00**	**0,00**	**965.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.128.0006.2036 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	102	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	104	17.600,00	0,00	17.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**134.600,00**	**0,00**	**134.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.131.0008.2012 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação:		**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.244.0005.2013 - Manutenção dos Serviços Funerários				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	108	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	111	180.000,00	0,00	180.000,00
Totais da Classificação:		**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0000.0006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	112	1.300.000,00	25.000,00	1.325.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	113	896.000,00	20.000,00	916.000,00
Totais da Classificação:		**2.196.000,00**	**45.000,00**	**2.241.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	114	1.464.500,00	0,00	1.464.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	115	67.000,00	0,00	67.000,00
Totais da Classificação:		**1.531.500,00**	**0,00**	**1.531.500,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.02.11.331.0029.2015 - Distribuição de Cestas Básicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	116	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Totais da Classificação:		**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.02.28.845.0000.0004 - Pagamento de Contribuições

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	117	2.700.000,00	3.000,00	2.703.000,00
Totais da Classificação:		**2.700.000,00**	**3.000,00**	**2.703.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.02.28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	118	5.500,00	0,00	5.500,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	119	5.500,00	0,00	5.500,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	120	726.000,00	0,00	726.000,00
Totais da Classificação:		**737.000,00**	**0,00**	**737.000,00**
Totais na Subunidade:		**21.300.490,00**	**48.000,00**	**21.348.490,00**

Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Classificação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0005.2016 - Contribuições a Entidades Diversas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	121	140.000,00	0,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0005.2017 - Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00 - Contribuições	122	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0005.2026 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	124	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	125	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	126	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	127	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	129	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**589.000,00**	**0,00**	**589.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.20.605.0009.2019 - Promoção do Desenvolvimento Agropecuário

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	132	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	134	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	135	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	137	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	138	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**275.000,00**	**0,00**	**275.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.22.661.0009.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	139	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.22.661.0009.2021 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	140	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	141	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	143	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.02.03.23.691.0009.2022 - Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	144	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	145	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	146	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	148	5.000,00	0,00	5.000,00

Totais da Classificação:		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.668.000,00**	**0,00**	**1.668.000,00**
Subunidade: 02.02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2023 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	149	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	152	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	153	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**283.000,00**	**0,00**	**283.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2024 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	157	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	158	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais da Classificação:		**1.025.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.309.000,00**	**0,00**	**1.309.000,00**
Totais na Unidade:		**25.306.870,00**	**48.000,00**	**25.354.870,00**
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE FAZENDA				
Subunidade: 02.03.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.1002 - Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	161	0,00	245.000,00	245.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	162	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	163	0,00	935.000,00	935.000,00
Totais da Classificação:		**130.000,00**	**2.450.000,00**	**2.580.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.2025 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	165	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	166	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	167	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	168	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	170	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	171	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	172	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	173	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**755.000,00**	**0,00**	**755.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	174	1.115.100,00	0,00	1.115.100,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	175	1.200,00	0,00	1.200,00
Totais da Classificação:		**1.116.300,00**	**0,00**	**1.116.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	176	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	177	600.000,00	0,00	600.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	178	2.180.000,00	0,00	2.180.000,00
Totais da Classificação:		**4.440.000,00**	**0,00**	**4.440.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	179	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	180	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Totais na Subunidade:		**7.691.300,00**	**2.450.000,00**	**10.141.300,00**
Subunidade: 02.03.02 - COORDENAÇÃO DE RECEITA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2027 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	181	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	182	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	184	620.000,00	0,00	620.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	185	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**2.752.000,00**	**0,00**	**2.752.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2028 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	187	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	189	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**576.000,00**	**0,00**	**576.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.328.000,00**	**0,00**	**3.328.000,00**
Subunidade: 02.03.03 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.03.04.125.0010.2029 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	191	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	193	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**1.275.000,00**	**0,00**	**1.275.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.275.000,00**	**0,00**	**1.275.000,00**
Subunidade: 02.03.04 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.04.04.122.0010.2030 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	195	620.000,00	0,00	620.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	196	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	197	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	198	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	199	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**745.000,00**	**0,00**	**745.000,00**
Totais na Subunidade:		**745.000,00**	**0,00**	**745.000,00**
Subunidade: 02.03.05 - COORDENAÇÃO DO TESOURO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.05.04.123.0011.2031 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	201	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	202	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	204	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	205	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
Totais na Unidade:		**14.290.300,00**	**2.450.000,00**	**16.740.300,00**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Subunidade: 02.04.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206	390.000,00	0,00	390.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	207	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	208	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	209	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	211	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	212	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	213	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	214	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	216	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	217	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**1.331.000,00**	**50.000,00**	**1.381.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.06.182.0022.2033 - Gestão da Defesa Civil				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	219	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	220	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	221	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	223	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**410.500,00**	**0,00**	**410.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	224	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	225	16.600,00	0,00	16.600,00
Totais da Classificação:		**1.738.600,00**	**0,00**	**1.738.600,00**
Totais na Subunidade:		**3.480.100,00**	**50.000,00**	**3.530.100,00**
Subunidade: 02.04.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2034 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	226	660.000,00	0,00	660.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	227	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	228	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	229	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	231	10.000,00	60.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	232	16.400,00	0,00	16.400,00
Totais da Classificação:		**787.400,00**	**60.000,00**	**847.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2035 - Manutenção da Garagem				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	233	670.000,00	0,00	670.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	234	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	235	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	236	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	237	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**1.196.000,00**	**0,00**	**1.196.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0021.2037 - Projeto Educação no Trânsito				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	240	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	241	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	242	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2038 - Manutenção do Terminal Rodoviário				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	244	310.000,00	0,00	310.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	245	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	246	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	248	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	249	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**588.000,00**	**0,00**	**588.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2039 - Gestão do Transporte				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	251	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	252	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	254	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**484.000,00**	**0,00**	**484.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2040 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	257	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	258	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	259	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	980.000,00	0,00	980.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	261	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	262	130.000,00	0,00	130.000,00
Totais da Classificação:		**1.934.000,00**	**0,00**	**1.934.000,00**
Totais na Subunidade:		**5.018.400,00**	**60.000,00**	**5.078.400,00**
Subunidade: 02.04.03 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.122.0005.2041 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações				

Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	263	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	264	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	265	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	266	25.000,00	0,00	25.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	267	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	269	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação:		**3.471.000,00**	**0,00**	**3.471.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.125.0005.2042 - Manutenção da Fiscalização e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	271	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	272	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	274	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	275	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	276	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	277	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	278	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**2.476.000,00**	**0,00**	**2.476.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.16.482.0033.1003 - Regularização Fundiária				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	279	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Totais na Subunidade:		**6.057.000,00**	**0,00**	**6.057.000,00**
Subunidade: 02.04.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.04.122.0005.2043 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	281	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	282	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	283	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	284	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	285	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	286	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**805.000,00**	**0,00**	**805.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.04.122.0005.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.15.452.0032.2053 - Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	289	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0026.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	291	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	292	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	294	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais da Classificação:		**1.303.000,00**	**0,00**	**1.303.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	295	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2051 - Limpeza Urbana				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	297	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	299	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**10.822.000,00**	**0,00**	**10.822.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2052 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	302	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	304	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	305	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	306	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**5.650.000,00**	**0,00**	**5.650.000,00**
Classificação Orçamentária:				

02.04.04.18.541.0026.2044 - Convênios Diversos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	307	4.000,00	40.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308	10.000,00	110.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	309	5.000,00	2.500.000,00	2.505.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	15.000,00	500.000,00	515.000,00
Totais da Classificação:		**34.000,00**	**3.150.000,00**	**3.184.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2045 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	311	5.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	312	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	313	50.000,00	200.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	314	30.000,00	200.000,00	230.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	315	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**115.000,00**	**490.000,00**	**605.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2046 - Manutenção do Horto Municipal

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	316	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	317	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	319	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	320	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.541.0026.2048 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	321	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	322	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	323	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	324	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	325	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	326	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	327	44.000,00	100.000,00	144.000,00
Totais da Classificação:		**956.000,00**	**100.000,00**	**1.056.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.542.0026.1005 - Implantação do Licenciamento Ambiental

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	328	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329	90.000,00	50.000,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**95.000,00**	**50.000,00**	**145.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.543.0026.1006 - Recuperação de Areas Degradadas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	331	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	332	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	333	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.04.04.18.544.0026.1007 - Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	334	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	336	300.000,00	400.000,00	700.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	337	10.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		**460.000,00**	**500.000,00**	**960.000,00**
Totais na Subunidade:		**20.551.000,00**	**4.290.000,00**	**24.841.000,00**

Subunidade: 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária:

02.04.05.18.541.0026.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	338	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	339	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	340	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	342	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	343	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**1.570.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**
Totais na Subunidade:		**1.570.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**

Subunidade: 02.04.06 - DIRETORIA DE OBRAS

Classificação Orçamentária:

02.04.06.04.122.0005.2054 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	344	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	345	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	346	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	348	60.000,00	0,00	60.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	349	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**1.638.000,00**	**0,00**	**1.638.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0005.2055 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	352	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	353	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**1.235.000,00**	**0,00**	**1.235.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0031.1021 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	354	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	355	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.08.244.0038.1008 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	356	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	357	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
Totais da Classificação:		**360.000,00**	**825.000,00**	**1.185.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.391.0028.1009 - Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica				
		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	358	60.000,00	600.000,00	660.000,00
Totais da Classificação:		**60.000,00**	**600.000,00**	**660.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.392.0028.1010 - Obra de Infra Estrutura Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	359	100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.14.422.0028.1011 - Obra de Modernização Tecnológica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	360	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1012 - Obra de Infra Estrutura Urbana				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	363	2.500.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00
Totais da Classificação:		**3.700.000,00**	**6.000.000,00**	**9.700.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1013 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	364	4.100.000,00	200.000,00	4.300.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	365	5.000.000,00	18.000.000,00	23.000.000,00
Totais da Classificação:		**9.100.000,00**	**18.200.000,00**	**27.300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1014 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	366	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	367	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	368	1.700.000,00	1.400.000,00	3.100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	369	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**3.850.000,00**	**1.400.000,00**	**5.250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1015 - Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	370	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Totais da Classificação:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	371	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
Totais da Classificação:		**3.000.000,00**	**2.500.000,00**	**5.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	372	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	373	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		

		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	374	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	375	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	376	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	377	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**655.000,00**	**0,00**	**655.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2056 - Manutenção de Vias Públicas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	378	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	379	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Totais da Classificação:		**1.150.000,00**	**500.000,00**	**1.650.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2057 - Manutenção da Iluminação Pública				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380	6.086.000,00	0,00	6.086.000,00
Totais da Classificação:		**6.086.000,00**	**0,00**	**6.086.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2058 - Manutenção e Ampliação do Cemitério				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	381	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	382	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	383	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	384	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**515.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2059 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção				
		Valores Orçados		
Elemento	**Ficha**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	385	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.17.512.0028.1017 - Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	386	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	388	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**1.270.000,00**	**500.000,00**	**1.770.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.18.541.0028.1018 - Revitalização da Lagoa Central				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	389	750.000,00	2.100.000,00	2.850.000,00
Totais da Classificação:		**750.000,00**	**2.100.000,00**	**2.850.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.23.695.0028.1019 - Obra de Infra Estrutura Turística				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	390	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.27.812.0028.1020 - Obra de Infra Estrutura Esportiva				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	391	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**700.000,00**	**1.400.000,00**
Totais na Subunidade:		**38.704.000,00**	**35.025.000,00**	**73.729.000,00**
Subunidade: 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
Classificação Orçamentária:				
02.04.07.16.482.0030.2172 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	392	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Totais na Subunidade:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Totais na Unidade:		**75.630.500,00**	**39.425.000,00**	**115.055.500,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
Subunidade: 02.05.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.08.122.0005.2171 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	393	577.000,00	0,00	577.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	394	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	396	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	398	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	399	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	400	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	401	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	402	500,00	0,00	500,00
Totais da Classificação:		**668.500,00**	**0,00**	**668.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		
		Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	403	565.680,00	0,00	565.680,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	404	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**570.680,00**	**0,00**	**570.680,00**
Totais na Subunidade:		**1.239.180,00**	**0,00**	**1.239.180,00**
Subunidade: 02.05.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0037.2131 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405	600.100,00	0,00	600.100,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	406	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	407	10.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	408	93.300,00	0,00	93.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	409	6.000,00	1.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410	103.500,00	10.000,00	113.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	411	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	412	60.000,00	72.000,00	132.000,00
Totais da Classificação:		**973.900,00**	**88.000,00**	**1.061.900,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0037.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.241.0037.2138 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	414	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.243.0037.2132 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415	262.500,00	0,00	262.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	416	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	417	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	419	3.400,00	0,00	3.400,00
Totais da Classificação:		**322.400,00**	**0,00**	**322.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2136 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420	363.000,00	0,00	363.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	421	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	422	6.000,00	7.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	423	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	424	267.220,00	300.000,00	567.220,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	425	4.300,00	0,00	4.300,00
Totais da Classificação:		**642.520,00**	**307.000,00**	**949.520,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2137 - Sine/Banco de Empregos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	426	325.500,00	0,00	325.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	427	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	428	43.000,00	0,00	43.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	429	19.300,00	0,00	19.300,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	430	800,00	0,00	800,00
Totais da Classificação:		**394.600,00**	**0,00**	**394.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.272.0037.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	431	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	432	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**1.535.000,00**	**0,00**	**1.535.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.16.122.0030.2141 - Cadastramento e Seleção do Público Alvo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	433	213.000,00	0,00	213.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	434	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	435	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	437	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação:		**224.100,00**	**0,00**	**224.100,00**
Totais na Subunidade:		**4.193.520,00**	**395.000,00**	**4.588.520,00**
Subunidade: 02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.05.03.08.243.0037.2133 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	438	650.000,00	1.000,00	651.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	439	50.000,00	1.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**

Totais na Subunidade:		**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**
Subunidade: 02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.122.0043.1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	441	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442	0,00	97.500,00	97.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	443	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	444	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.128.0037.2134 - Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	445	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	446	1.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	447	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	10.000,00	40.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**13.000,00**	**53.000,00**	**66.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.241.0036.2128 - Serviço de Acolhimento para Idosos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.41.00 - Contribuições	449	20.000,00	1.000,00	21.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	450	1.000,00	93.000,00	94.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	451	1.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	452	396.000,00	30.000,00	426.000,00
Totais da Classificação:		**418.000,00**	**133.000,00**	**551.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0035.2118 - Atendimento de Pessoas com Deficiência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	453	590.000,00	70.000,00	660.000,00

Totais da Classificação:		**590.000,00**	**70.000,00**	**660.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0036.2127 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	454	1.000,00	29.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**29.000,00**	**30.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0034.2109 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455	617.000,00	128.500,00	745.500,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	456	440.600,00	30.200,00	470.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	457	142.200,00	7.100,00	149.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	458	151.500,00	60.400,00	211.900,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	459	4.600,00	0,00	4.600,00
Totais da Classificação:		**1.355.900,00**	**226.200,00**	**1.582.100,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2125 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	460	1.139.000,00	26.400,00	1.165.400,00
Totais da Classificação:		**1.139.000,00**	**26.400,00**	**1.165.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2126 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	461	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**1.000,00**	**6.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2110 - Bolsa Família / CAD Único				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	462	183.000,00	32.500,00	215.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	463	0,00	11.100,00	11.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**183.000,00**	**73.600,00**	**256.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2111 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	465	495.500,00	96.500,00	592.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	466	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	467	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	468	26.900,00	0,00	26.900,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	469	3.400,00	0,00	3.400,00
Totais da Classificação:		**534.100,00**	**96.500,00**	**630.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2112 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470	89.000,00	491.000,00	580.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	471	18.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	472	33.000,00	1.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	473	31.000,00	1.000,00	32.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	474	3.300,00	0,00	3.300,00
Totais da Classificação:		**174.300,00**	**494.000,00**	**668.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2113 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	475	77.000,00	514.000,00	591.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	476	28.300,00	1.000,00	29.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	477	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	478	76.700,00	1.000,00	77.700,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	479	3.200,00	0,00	3.200,00
Totais da Classificação:		**186.200,00**	**516.000,00**	**702.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2114 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	480	105.000,00	193.000,00	298.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	481	22.000,00	1.000,00	23.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	482	39.600,00	1.000,00	40.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	483	27.300,00	1.000,00	28.300,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	484	3.600,00	0,00	3.600,00
Totais da Classificação:		**197.500,00**	**196.000,00**	**393.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2115 - Plantão Social/Benefícios Eventuais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	485	193.000,00	0,00	193.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	486	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	487	408.000,00	0,00	408.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	488	3.370,00	0,00	3.370,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	489	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	490	143.000,00	0,00	143.000,00
Totais da Classificação:		**756.270,00**	**0,00**	**756.270,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2117 - Outras Ações de Proteção Social Básica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	491	92.200,00	0,00	92.200,00
Totais da Classificação:		**92.200,00**	**0,00**	**92.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2119 - Outras Ações de Proteção Social Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	492	76.000,00	1.000,00	77.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	493	31.000,00	1.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	7.800,00	1.000,00	8.800,00
Totais da Classificação:		**114.800,00**	**3.000,00**	**117.800,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2120 - CREAS / PAEFI				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	381.000,00	257.000,00	638.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	496	11.000,00	8.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	32.400,00	1.000,00	33.400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	68.000,00	70.000,00	138.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	499	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**496.400,00**	**336.000,00**	**832.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0035.2121 - Centro Pop/Abordagem de Rua				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	116.500,00	401.000,00	517.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	501	65.300,00	54.000,00	119.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	502	32.400,00	1.000,00	33.400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	503	54.200,00	2.000,00	56.200,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	504	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**272.400,00**	**458.000,00**	**730.400,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0036.2129 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	505	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação:		**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0037.2135 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	506	100.000,00	1.500,00	101.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	507	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	508	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	509	14.200,00	0,00	14.200,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	510	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		**124.700,00**	**1.500,00**	**126.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0037.2139 - Vigilância Socioassistencial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	511	118.500,00	0,00	118.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	512	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	513	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**121.600,00**	**0,00**	**121.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0038.2123 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	514	585.000,00	189.500,00	774.500,00
Totais da Classificação:		**585.000,00**	**189.500,00**	**774.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0035.2122 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	515	556.000,00	0,00	556.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	516	35.900,00	0,00	35.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	517	32.500,00	0,00	32.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	518	51.400,00	150.000,00	201.400,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	519	3.700,00	0,00	3.700,00
Totais da Classificação:		**679.500,00**	**150.000,00**	**829.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0036.2124 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	520	33.700,00	0,00	33.700,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	521	32.500,00	0,00	32.500,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	522	180,00	0,00	180,00
Totais da Classificação:		**66.380,00**	**0,00**	**66.380,00**
Totais na Subunidade:		**8.436.250,00**	**3.302.700,00**	**11.738.950,00**
Subunidade: 02.05.05 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2144 - Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	523	175.000,00	0,00	175.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	524	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	525	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	526	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	527	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2156 - Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	529	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	531	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2159 - Manutenção de Patrimônio Histórico Material				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	532	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	533	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2142 - Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	535	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	536	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	537	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	538	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	539	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	540	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	541	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	542	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	543	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	544	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**675.000,00**	**0,00**	**675.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2143 - Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	545	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	546	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	547	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	548	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	549	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**307.500,00**	**0,00**	**307.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2145 - Convênios Vinculados à Cultura				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	550	10.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	551	2.000,00	20.000,00	22.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552	7.000,00	70.000,00	77.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	553	2.000,00	20.000,00	22.000,00
Totais da Classificação:		**21.000,00**	**210.000,00**	**231.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2146 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	554	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2147 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	556	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	557	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	558	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	559	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	560	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	561	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2148 - Promoção e Apoio ao Carnaval				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	562	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	563	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	564	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	565	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	566	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	567	270.000,00	0,00	270.000,00
Totais da Classificação:		**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2149 - Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	568	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	569	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	570	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	571	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	572	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2150 - Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	573	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	574	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	575	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	576	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	577	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	578	900.000,00	0,00	900.000,00
Totais da Classificação:		**1.051.000,00**	**0,00**	**1.051.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2151 - Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	579	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	580	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	581	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582	380.000,00	0,00	380.000,00
Totais da Classificação:		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2152 - Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	584	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	585	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	586	140.000,00	0,00	140.000,00
Totais da Classificação:		**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2153 - Realização do Festival de Cultura Regional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	587	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	588	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	589	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	590	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	591	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2154 - Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	592	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	593	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	594	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	595	30.000,00	0,00	30.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	596	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	597	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	598	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**164.000,00**	**0,00**	**164.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2155 - Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	599	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	600	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	601	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	602	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	603	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	604	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	605	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	606	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**221.000,00**	**0,00**	**221.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2157 - Manutenção de Centro Cultural				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	607	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	608	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	609	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	611	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2161 - Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	613	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	614	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	615	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	616	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	617	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		**128.500,00**	**0,00**	**128.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2162 - Convênios Vinculados ao Turismo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	618	7.500,00	75.000,00	82.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	619	3.000,00	30.000,00	33.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620	35.000,00	350.000,00	385.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	621	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	622	14.000,00	140.000,00	154.000,00
Totais da Classificação:		**60.500,00**	**597.000,00**	**657.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2163 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	623	25.000,00	25.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	624	25.000,00	50.000,00	75.000,00
Totais da Classificação:		**50.000,00**	**75.000,00**	**125.000,00**
Totais na Subunidade:		**5.266.500,00**	**882.000,00**	**6.148.500,00**
Subunidade: 02.05.06 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER				
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.122.0017.2164 - Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	625	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	626	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	627	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	628	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	629	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	631	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	632	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**776.500,00**	**0,00**	**776.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.811.0017.2165 - Bolsa Atleta Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	633	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	634	70.000,00	150.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	635	60.000,00	80.000,00	140.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	636	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	637	250.000,00	40.000,00	290.000,00
Totais da Classificação:		**380.000,00**	**275.000,00**	**655.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2166 - Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	

3.3.50.41.00 - Contribuições	638	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	639	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	640	200.000,00	200.000,00	400.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	641	150.000,00	250.000,00	400.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	642	50.000,00	250.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	643	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	644	200.000,00	350.000,00	550.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	645	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	646	50.000,00	250.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**950.000,00**	**1.300.000,00**	**2.250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2167 - Promoção de Eventos Esportivos e Lazer				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	647	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	648	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	649	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	650	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**335.000,00**	**0,00**	**335.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2168 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	651	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	652	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	653	150.000,00	20.000,00	170.000,00
Totais da Classificação:		**193.000,00**	**20.000,00**	**213.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	654	200.000,00	50.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	655	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	656	15.000,00	30.000,00	45.000,00
Totais da Classificação:		**225.000,00**	**100.000,00**	**325.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.813.0017.2169 - Apoio e Promoção do Lazer Comunitário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	657	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	658	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	659	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**255.000,00**	**0,00**	**255.000,00**
Totais na Subunidade:		**3.159.500,00**	**1.695.000,00**	**4.854.500,00**
Totais na Unidade:		**22.994.950,00**	**6.276.700,00**	**29.271.650,00**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2006 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	661	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	662	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2175 - Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	663	325.000,00	0,00	325.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	664	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	665	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	666	36.750,00	0,00	36.750,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	667	101.500,00	0,00	101.500,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	668	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	669	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670	580.000,00	98.000,00	678.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	671	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	672	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	673	70.000,00	50.000,00	120.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	674	10.350,00	0,00	10.350,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	675	530,00	80.000,00	80.530,00
Totais da Classificação:		**3.711.830,00**	**228.000,00**	**3.939.830,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2176 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	676	26.000,00	10.150,00	36.150,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	677	22.000,00	10.200,00	32.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	678	122.000,00	5.200,00	127.200,00
Totais da Classificação:		**170.000,00**	**25.550,00**	**195.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0018.2177 - Educação e Gestão do Trabalho do SUS				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	679	14.000,00	3.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	680	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	681	2.140,00	10.000,00	12.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	682	25.000,00	50.000,00	75.000,00

Totais da Classificação:	**51.140,00**	**63.000,00**	**114.140,00**
Classificação Orçamentária:			
02.06.01.10.122.0018.2225 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS			

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	683	20.000,00	110.000,00	130.000,00
Totais da Classificação:		**20.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	684	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2044 - Convênios Diversos				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	685	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	686	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	687	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	688	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	689	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2178 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	690	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	691	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	692	30.000,00	50.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**94.000,00**	**50.000,00**	**144.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2180 - Inovação, informações e Tecnologias do SUS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	693	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	694	1.070,00	1.150,00	2.220,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	695	100.000,00	10.000,00	110.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	696	360.000,00	260.000,00	620.000,00
Totais da Classificação:		**466.420,00**	**271.150,00**	**737.570,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2182 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	697	195.000,00	0,00	195.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	698	910.000,00	0,00	910.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	699	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	701	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	702	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	703	4.280,00	0,00	4.280,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	704	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**1.153.920,00**	**0,00**	**1.153.920,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0041.1026 - Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.50.42.00 - Auxílios	705	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0042.1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	706	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	707	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	708	0,00	97.500,00	97.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	709	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	710	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.272.0019.2011 - Contribuições Previdenciárias				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	711	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	712	107.000,00	0,00	107.000,00
Totais da Classificação:		**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2184 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	713	50.000,00	2.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	714	500.000,00	20.000,00	520.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	715	610.000,00	2.600.000,00	3.210.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	716	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.161.000,00**	**2.622.000,00**	**3.783.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2185 - Centro de Especialidades Odontológicas				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	50.000,00	100.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	718	155.000,00	110.500,00	265.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	719	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	720	50.000,00	307.500,00	357.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	721	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	722	63.000,00	130.000,00	193.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	723	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**332.700,00**	**648.000,00**	**980.700,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2186 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	724	1.300.000,00	3.900.000,00	5.200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	725	2.300.000,00	1.950.000,00	4.250.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	726	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	727	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	728	250.000,00	2.170.000,00	2.420.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	729	69.550,00	750.000,00	819.550,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730	360.000,00	800.000,00	1.160.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	731	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	732	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	733	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**4.857.550,00**	**9.590.000,00**	**14.447.550,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2187 - Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	734	150.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	735	150.000,00	340.000,00	490.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	736	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	737	71.650,00	54.950,00	126.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	738	3.210,00	2.000,00	5.210,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	739	60.250,00	84.500,00	144.750,00
Totais da Classificação:		**460.110,00**	**1.481.450,00**	**1.941.560,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2188 - Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	740	50.000,00	40.250,00	90.250,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	741	50.000,00	51.500,00	101.500,00
Totais da Classificação:		**100.000,00**	**91.750,00**	**191.750,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2189 - Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	742	130.000,00	550.000,00	680.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	743	80.000,00	185.000,00	265.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	744	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	745	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	746	1.070,00	3.450,00	4.520,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	747	4.500,00	5.000,00	9.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	748	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação:		**224.670,00**	**745.450,00**	**970.120,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2190 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	749	85.000,00	23.000,00	108.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750	130.000,00	18.500,00	148.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	751	32.100,00	0,00	32.100,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	752	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	753	250.000,00	310.000,00	560.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	754	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	755	300.000,00	372.500,00	672.500,00
Totais da Classificação:		**982.450,00**	**724.000,00**	**1.706.450,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2191 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	756	150.000,00	1.550.000,00	1.700.000,00
Totais da Classificação:		**150.000,00**	**1.550.000,00**	**1.700.000,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.1024 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	757	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	758	5.350,00	0,00	5.350,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	759	100.000,00	560.000,00	660.000,00
Totais da Classificação:		**106.450,00**	**560.000,00**	**666.450,00**

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.2192 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	760	260.000,00	55.000,00	315.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	761	430.000,00	15.000,00	445.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	762	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	763	850.000,00	600.000,00	1.450.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	764	32.100,00	5.000,00	37.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	765	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	766	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	767	50.000,00	20.000,00	70.000,00
Totais da Classificação:		**1.756.100,00**	**695.000,00**	**2.451.100,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0027.2193 - Aquisição de Medicamentos e Insumos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	768	1.753.000,00	0,00	1.753.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	769	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	770	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**1.863.700,00**	**0,00**	**1.863.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0027.2195 - Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	771	1.100,00	11.500,00	12.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	772	1.100,00	11.500,00	12.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	773	1.100,00	100.000,00	101.100,00
Totais da Classificação:		**3.300,00**	**123.000,00**	**126.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.1025 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	774	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775	150.000,00	25.000,00	175.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	776	300.000,00	500.000,00	800.000,00
Totais da Classificação:		**470.000,00**	**525.000,00**	**995.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2179 - Serviços Especializados				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	777	300.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	778	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**400.000,00**	**1.700.000,00**	**2.100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2200 - Manutenção de Veículos - AEMC				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	779	30.000,00	10.750,00	40.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	780	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**80.000,00**	**10.750,00**	**90.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2227 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	781	250.000,00	1.551.580,00	1.801.580,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**1.551.580,00**	**1.801.580,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2228 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	782	280.000,00	1.075.000,00	1.355.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	783	400.000,00	980.000,00	1.380.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	784	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	785	42.800,00	300.000,00	342.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	786	50.000,00	250.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	787	115.680,00	310.000,00	425.680,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	788	14.000,00	0,00	14.000,00
Totais da Classificação:		**932.480,00**	**2.915.000,00**	**3.847.480,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2209 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	789	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	50.000,00	16.500,00	66.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	791	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Totais da Classificação:		**400.000,00**	**416.500,00**	**816.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2211 - Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	792	100.000,00	35.000,00	135.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	793	100.000,00	50.000,00	150.000,00
Totais da Classificação:		**200.000,00**	**85.000,00**	**285.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2212 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	794	7.490,00	0,00	7.490,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	795	50.000,00	20.000,00	70.000,00
Totais da Classificação:		**57.490,00**	**20.000,00**	**77.490,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2213 - Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	796	50.000,00	50.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	797	70.000,00	50.000,00	120.000,00

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	798	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	799	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	800	100.000,00	510.000,00	610.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	801	100.000,00	125.000,00	225.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	802	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	803	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	804	14.000.000,00	8.200.000,00	22.200.000,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	805	500.000,00	12.000,00	512.000,00
Totais da Classificação:		**14.910.700,00**	**8.947.000,00**	**23.857.700,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2216 - Cirurgias Eletivas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	806	250.000,00	500.000,00	750.000,00
Totais da Classificação:		**250.000,00**	**500.000,00**	**750.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	807	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	808	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.30.00 - Material de Consumo	809	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	811	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação:		**1.321.100,00**	**0,00**	**1.321.100,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2196 - Manutenção dos Programas de Média Complexidade				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	812	80.000,00	100.000,00	180.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	813	100.000,00	50.000,00	150.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	814	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	815	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	816	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	817	43.000,00	110.000,00	153.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	818	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**246.140,00**	**340.000,00**	**586.140,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2206 - Melhor em Casa				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	100.000,00	390.000,00	490.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	820	50.000,00	200.000,00	250.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	821	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	822	5.350,00	60.000,00	65.350,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	823	1.070,00	25.000,00	26.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	824	70.000,00	70.000,00	140.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	825	2.300,00	0,00	2.300,00
Totais da Classificação:		**248.720,00**	**745.000,00**	**993.720,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2207 - Policlínicas Regionais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	826	650.000,00	0,00	650.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	827	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	828	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	829	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	830	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	831	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	832	22.000,00	0,00	22.000,00
Totais da Classificação:		**1.897.000,00**	**0,00**	**1.897.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2208 - Centro de Reabilitação				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	833	250.000,00	260.000,00	510.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	120.000,00	100.000,00	220.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	835	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	836	16.050,00	73.500,00	89.550,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	837	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	838	40.000,00	88.000,00	128.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	839	2.250,00	0,00	2.250,00
Totais da Classificação:		**444.400,00**	**521.500,00**	**965.900,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0040.2214 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	840	2.100,00	1.500,00	3.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	841	1.080.000,00	1.200.000,00	2.280.000,00
Totais da Classificação:		**1.082.100,00**	**1.201.500,00**	**2.283.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2218 - Manutenção de Veículos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	842	16.050,00	5.000,00	21.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**41.050,00**	**10.000,00**	**51.050,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2219 - Vigilância Sanitária em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	844	65.000,00	20.500,00	85.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	845	910.000,00	50.000,00	960.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	846	31.400,00	35.750,00	67.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	847	10.500,00	15.500,00	26.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	848	150.000,00	80.000,00	230.000,00
Totais da Classificação:		**1.166.900,00**	**201.750,00**	**1.368.650,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2220 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	849	80.000,00	20.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850	180.000,00	50.000,00	230.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	851	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	852	25.000,00	42.000,00	67.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	853	50.000,00	22.160,00	72.160,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	854	430.000,00	75.000,00	505.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	855	9.500,00	0,00	9.500,00
Totais da Classificação:		**789.500,00**	**209.160,00**	**998.660,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2221 - Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	856	32.100,00	120.500,00	152.600,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	857	650.000,00	930.000,00	1.580.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	858	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	859	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	860	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	861	60.000,00	85.000,00	145.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	862	18.000,00	70.000,00	88.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	863	175.000,00	110.000,00	285.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	864	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**1.000.800,00**	**1.335.500,00**	**2.336.300,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2222 - Manutenção dos Serviços de Imunização				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	160.500,00	0,00	160.500,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	867	8.350,00	20.000,00	28.350,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	868	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	869	20.000,00	30.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		**369.550,00**	**60.000,00**	**429.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2223 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	871	53.500,00	0,00	53.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	872	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	873	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	874	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	875	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	876	10.700,00	0,00	10.700,00
Totais da Classificação:		**128.340,00**	**0,00**	**128.340,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2224 - Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	877	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	878	50.000,00	20.000,00	70.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	879	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	880	11.350,00	5.000,00	16.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	881	10.700,00	0,00	10.700,00
Totais da Classificação:		**97.050,00**	**25.000,00**	**122.050,00**
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2226 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	882	65.000,00	323.710,00	388.710,00
Totais da Classificação:		**65.000,00**	**323.710,00**	**388.710,00**
Totais na Subunidade:		**50.234.660,00**	**41.632.300,00**	**91.866.960,00**
Totais na Unidade:		**50.234.660,00**	**41.632.300,00**	**91.866.960,00**
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: 02.07.01 - DIVISÃO DE ENSINO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2060 - Gestão da Estrutura e Política Educacional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	883	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	884	352.000,00	0,00	352.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	885	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	886	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	887	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	888	225.750,00	0,00	225.750,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	889	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	890	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	891	5.290,00	0,00	5.290,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	892	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	893	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	894	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	895	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	896	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		**2.662.040,00**	**0,00**	**2.662.040,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2061 - Programas e Projetos da Educação				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	897	68.250,00	0,00	68.250,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	898	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	899	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	136.500,00	0,00	136.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	901	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	902	6.300,00	0,00	6.300,00
Totais da Classificação:		**222.950,00**	**0,00**	**222.950,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2062 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	903	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	904	880.000,00	0,00	880.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	905	1.875.000,00	1.000.000,00	2.875.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	906	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	907	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	908	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Totais da Classificação:		**10.035.000,00**	**1.000.000,00**	**11.035.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2063 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	909	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	910	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	911	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	912	157.500,00	0,00	157.500,00
Totais da Classificação:		**166.950,00**	**0,00**	**166.950,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2064 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	913	3.000.000,00	500.000,00	3.500.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	914	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**3.001.000,00**	**500.000,00**	**3.501.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2065 - Manutenção da Biblioteca Escolar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	915	430.000,00	0,00	430.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	916	94.600,00	0,00	94.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	917	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	918	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	919	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	920	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**595.600,00**	**0,00**	**595.600,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2066 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	921	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	922	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	923	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Totais da Classificação:		**1.945.000,00**	**0,00**	**1.945.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2067 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	924	28.750,00	0,00	28.750,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	925	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	926	40.250,00	0,00	40.250,00
Totais da Classificação:		**74.750,00**	**0,00**	**74.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0013.2080 - Manutenção do Transporte Escolar				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	928	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	929	374.000,00	0,00	374.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	930	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	931	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	932	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	933	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		**4.429.000,00**	**250.000,00**	**4.679.000,00**
Classificação Orçamentária:				

02.07.01.12.361.0013.2081 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	934	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0014.2085 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	936	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0020.2090 - Assistência ao Educando - Ensino Fundamental				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	937	0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.362.0013.2084 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	938	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	939	0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2095 - Transporte Escolar do Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	940	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	941	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2096 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	942	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	943	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	944	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	945	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	946	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2097 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	947	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	948	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	949	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	951	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2098 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	952	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	953	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	954	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	955	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	956	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2099 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	957	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	958	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	959	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	961	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2068 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	962	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	963	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	964	700.000,00	400.000,00	1.100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	965	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	966	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	967	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	968	600.000,00	200.000,00	800.000,00
Totais da Classificação:		**2.851.000,00**	**600.000,00**	**3.451.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2069 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	969	3.000.000,00	3.500.000,00	6.500.000,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	970	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**4.000.000,00**	**3.500.000,00**	**7.500.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2070 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	971	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	972	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	973	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		**359.000,00**	**0,00**	**359.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2071 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	974	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	975	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	976	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	977	31.500,00	0,00	31.500,00
Totais da Classificação:		**36.750,00**	**0,00**	**36.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2072 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	978	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	979	253.000,00	0,00	253.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	980	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	981	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	982	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	983	68.000,00	0,00	68.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	984	600.000,00	200.000,00	800.000,00
Totais da Classificação:		**3.372.500,00**	**300.000,00**	**3.672.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2073 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	985	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	986	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		**1.500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2074 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	987	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	988	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	989	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		**406.000,00**	**0,00**	**406.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2075 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	990	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	991	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	992	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	993	42.000,00	0,00	42.000,00
Totais da Classificação:		**47.250,00**	**0,00**	**47.250,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0013.2082 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	994	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	995	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2086 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	996	0,00	650.000,00	650.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2087 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	997	0,00	627.750,00	627.750,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**627.750,00**	**627.750,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2091 - Assistência ao Educando - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	998	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2092 - Assistência ao Educando - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	999	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2076 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1001	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1002	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1003	34.500,00	0,00	34.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1004	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação:		**153.000,00**	**0,00**	**153.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2077 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1005	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1006	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1007	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1008	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0013.2083 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1009	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1010	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0014.2088 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1011	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0020.2093 - Assistência ao Educando - EJA				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1012	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2078 - Manutenção da Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1013	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1014	41.800,00	0,00	41.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1015	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1016	1.750,00	0,00	1.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1018	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação:		**386.550,00**	**0,00**	**386.550,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2079 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1019	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1020	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1021	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1022	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0014.2089 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1023	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0020.2094 - Assistência ao Educando - Educação Especial				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1024	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Totais na Subunidade:		**36.283.340,00**	**10.282.150,00**	**46.565.490,00**
Subunidade: 02.07.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2100 - Fundeb - Ensino Fundamental - 40%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1025	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1026	0,00	660.000,00	660.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1027	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1028	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1029	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**3.661.500,00**	**3.661.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2101 - Fundeb - Ensino Fundamental - 60%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1030	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1031	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**14.640.000,00**	**14.640.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2069 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1032	0,00	2.658.000,00	2.658.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1033	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.659.000,00**	**2.659.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2073 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1034	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1035	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2102 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1036	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1037	0,00	330.000,00	330.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1038	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1039	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1040	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**1.831.500,00**	**1.831.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2103 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1041	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1042	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**5.612.000,00**	**5.612.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2104 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1043	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1044	0,00	440.000,00	440.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1045	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1046	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1047	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**2.441.500,00**	**2.441.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2105 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1048	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1049	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**6.100.000,00**	**6.100.000,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2106 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1050	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1051	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1052	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1053	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1054	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**62.500,00**	**62.500,00**
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2107 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%				
Elemento	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
		Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1055	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1056	0,00	22.000,00	22.000,00
Totais da Classificação:		**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
Totais na Subunidade:		**0,00**	**38.131.000,00**	**38.131.000,00**
Totais na Unidade:		**36.283.340,00**	**48.413.150,00**	**84.696.490,00**
Totais no Órgão:		**234.450.220,00**	**138.245.150,00**	**372.695.370,00**
Total Geral da Despesa Orçada:		**248.422.220,00**	**138.245.150,00**	**386.667.370,00**

LOA - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01		**PODER LEGISLATIVO**	**13.972.000,00**
01.01		**CAMARA MUNICIPAL**	**13.972.000,00**
01.01.01		**CAMARA MUNICIPAL**	**13.972.000,00**
01.01.01.01		**Legislativa**	**13.972.000,00**
01.01.01.01.031		**Ação Legislativa**	**13.972.000,00**
01.01.01.01.031.0001		**Processo Legislativo Municipal**	**4.085.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2201		**Manutenção das Atividades do Legislativo**	**4.085.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	700.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.14.00	3	Diárias – Pessoal Civil	850.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.30.00	4	Material de Consumo	70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.92.00	6	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.93.00	7	Indenizações e Restituições	40.000,00
01.01.01.01.031.0002		**Suporte Administrativo ao Legislativo**	**4.005.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2202		**Manutanção das Atividades da Câmara Municipal**	**3.895.000,00**

01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.14.00	8	Diárias – Pessoal Civil	350.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00	9	Material de Consumo	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria	100.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.420.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	350.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.41.00	14	Contribuições	50.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.49.00	15	Auxílio-Transporte	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.92.00	16	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.4.4.90.52.00	17	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203		**Manutenção de Festividades e Comemorações**	**110.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	25.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
01.01.01.01.031.0003		**Administração de Recursos Humanos**	**4.982.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2204		**Manut. de Recursos Humanos e suas Ações**	**4.160.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.04.00	21	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.11.00	22	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.91.00	23	Sentenças Judiciais	10.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.94.00	24	Indenizações e Restituições Trabalhistas	350.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205		**Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo**	**822.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2205.3.1.90.13.00	25	Obrigações Patronais	802.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205.3.3.90.47.00	26	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
01.01.01.01.031.0004		**Projetos Diversos**	**900.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001		**Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara**	**900.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001.4.4.90.51.00	27	Obras e Instalações	900.000,00
02		**PODER EXECUTIVO**	**372.695.370,00**
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	**9.709.600,00**
02.01.01		**GERENCIA GOVERNAMENTAL**	**2.347.600,00**
02.01.01.04		**Administração**	**1.577.000,00**
02.01.01.04.122		**Administração Geral**	**1.577.000,00**
02.01.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.577.000,00**
02.01.01.04.122.0005.2001		**Gestão do Gabinete e das Assessorias**	**1.577.000,00**
02.01.01.04.122.0005.2001.3.1.90.11.00	28	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.260.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.14.00	29	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00	30	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00	31	Serviços de Consultoria	144.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.36.00	32	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00	33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.40.00	34	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00	35	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.01.09		**Previdência Social**	**770.600,00**
02.01.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**770.600,00**
02.01.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**770.600,00**
02.01.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**770.600,00**
02.01.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	36	Obrigações Patronais	768.000,00
02.01.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	37	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.600,00
02.01.02		**ASSESSORIA JURIDICA**	**4.265.000,00**
02.01.02.04		**Administração**	**1.835.000,00**
02.01.02.04.122		**Administração Geral**	**1.835.000,00**
02.01.02.04.122.0007		**Gestão de Assuntos Jurídicos**	**1.835.000,00**
02.01.02.04.122.0007.2002		**Gestão da Assessoria Juridíca**	**1.835.000,00**
02.01.02.04.122.0007.2002.3.1.90.11.00	38	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.14.00	39	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.35.00	41	Serviços de Consultoria	150.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.36.00	42	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00	43	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.40.00	44	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.91.00	45	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.92.00	46	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00	47	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.91.00	48	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.28		**Encargos Especiais**	**2.430.000,00**
02.01.02.28.843		**Serviço da Dívida Interna**	**2.430.000,00**
02.01.02.28.843.0000		**Encargos Gerais**	**2.430.000,00**
02.01.02.28.843.0000.0003		**Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais**	**2.430.000,00**
02.01.02.28.843.0000.0003.3.1.90.91.00	49	Sentenças Judiciais	15.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.3.3.90.91.00	50	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.4.90.61.00	51	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91.00	52	Sentenças Judiciais	2.310.000,00
02.01.03		**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**	**497.000,00**
02.01.03.04		**Administração**	**497.000,00**
02.01.03.04.124		**Controle Interno**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011.2003		**Gestão da Diretoria de Controle Interno**	**497.000,00**
02.01.03.04.124.0011.2003.3.1.90.11.00	53	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.14.00	54	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	3.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.36.00	56	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.39.00	57	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.40.00	58	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00	59	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.01.04		**COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO**	**2.600.000,00**
02.01.04.04		**Administração**	**2.600.000,00**
02.01.04.04.131		**Comunicação Social**	**2.600.000,00**
02.01.04.04.131.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**2.600.000,00**
02.01.04.04.131.0011.2004		**Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação**	**2.600.000,00**
02.01.04.04.131.0011.2004.3.1.90.11.00	60	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00

02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.14.00	61	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00	62	Material de Consumo	20.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.36.00	63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00	64	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.090.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.40.00	65	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.4.4.90.52.00	66	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.02		**SECRETARIA DE GESTAO**	**25.354.870,00**
02.02.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**1.029.380,00**
02.02.01.04		**Administração**	**1.029.380,00**
02.02.01.04.122		**Administração Geral**	**1.029.380,00**
02.02.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.029.380,00**
02.02.01.04.122.0005.2007		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão**	**968.340,00**
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.11.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	429.340,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.92.00	68	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.94.00	69	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.14.00	70	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	71	Material de Consumo	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.36.00	72	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00	73	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.40.00	74	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.92.00	75	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.93.00	76	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00	77	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.92.00	78	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.02.01.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**61.040,00**
02.02.01.04.122.0005.2194.3.1.71.70.00	79	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.950,00
02.02.01.04.122.0005.2194.3.3.71.70.00	80	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.800,00
02.02.01.04.122.0005.2194.4.4.71.70.00	81	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.290,00
02.02.02		**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	**21.348.490,00**
02.02.02.04		**Administração**	**12.535.990,00**
02.02.02.04.122		**Administração Geral**	**10.406.390,00**
02.02.02.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**10.406.390,00**
02.02.02.04.122.0005.2006		**Comemorações, Inaugurações e Confraternizações**	**262.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2006.3.1.90.16.00	82	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00	83	Material de Consumo	15.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.32.00	84	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.36.00	85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00	86	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008		**Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações**	**8.814.390,00**
02.02.02.04.122.0005.2008.3.1.90.11.00	87	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.589.230,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	88	Material de Consumo	90.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.36.00	89	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00	91	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	815.160,00
02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	92	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.02.02.04.122.0005.2009		**Pessoal à Disposição de Outros Órgãos**	**1.000.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2009.3.1.90.11.00	93	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.02.02.04.122.0005.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**330.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	94	Material de Consumo	330.000,00
02.02.02.04.126		**Tecnologia da Informatização**	**965.000,00**
02.02.02.04.126.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**965.000,00**
02.02.02.04.126.0005.2010		**Manutenção e Modernização Tecnológica**	**965.000,00**
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00	95	Material de Consumo	40.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.39.00	96	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.40.00	97	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00	98	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.39.00	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.40.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00	101	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
02.02.02.04.128		**Formação de Recursos Humanos**	**134.600,00**
02.02.02.04.128.0006		**Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos**	**134.600,00**
02.02.02.04.128.0006.2036		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores**	**134.600,00**
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00	102	Material de Consumo	12.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.32.00	103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.36.00	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.600,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.02.02.04.131		**Comunicação Social**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008		**Transparência Administrativa**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008.2012		**Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00	106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.02.02.04.244		**Assistência Comunitária**	**870.000,00**
02.02.02.04.244.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**870.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2013		**Manutenção dos Serviços Funerários**	**870.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2013.3.1.90.11.00	107	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	100.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00	109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.40.00	110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00	111	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
02.02.02.09		**Previdência Social**	**3.772.500,00**
02.02.02.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**3.772.500,00**
02.02.02.09.272.0000		**Encargos Gerais**	**2.241.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006		**Pagamento de Inativos e Pensionistas**	**2.241.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.01.00	112	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.325.000,00
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.03.00	113	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00
02.02.02.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.531.500,00**
02.02.02.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.531.500,00**
02.02.02.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	114	Obrigações Patronais	1.464.500,00
02.02.02.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	115	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.000,00
02.02.02.11		**Trabalho**	**1.600.000,00**

02.02.02.11.331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029		**Benefícios aos Servidores**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029.2015		**Distribuição de Cestas Básicas**	**1.600.000,00**
02.02.02.11.331.0029.2015.3.3.90.32.00	116	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.000,00
02.02.02.28		**Encargos Especiais**	**3.440.000,00**
02.02.02.28.845		**Transferências**	**2.703.000,00**
02.02.02.28.845.0000		**Encargos Gerais**	**2.703.000,00**
02.02.02.28.845.0000.0004		**Pagamento de Contribuições**	**2.703.000,00**
02.02.02.28.845.0000.0004.3.3.90.47.00	117	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.703.000,00
02.02.02.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**737.000,00**
02.02.02.28.846.0000		**Encargos Gerais**	**737.000,00**
02.02.02.28.846.0000.0001		**Amortização de Dívidas**	**737.000,00**
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.21.00	118	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.22.00	119	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.4.6.90.71.00	120	Principal da Dívida Contratual Resgatado	726.000,00
02.02.03		**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL**	**1.668.000,00**
02.02.03.04		**Administração**	**820.000,00**
02.02.03.04.122		**Administração Geral**	**820.000,00**
02.02.03.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**820.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2016		**Contribuições a Entidades Diversas**	**140.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2016.3.3.50.41.00	121	Contribuições	140.000,00
02.02.03.04.122.0005.2017		**Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM**	**90.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2017.3.3.30.41.00	122	Contribuições	90.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026		**Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações**	**589.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2026.3.1.90.11.00	123	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.14.00	124	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00	125	Material de Consumo	15.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.35.00	126	Serviços de Consultoria	70.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.36.00	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00	128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.40.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00	130	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.02.03.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.03.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.03.20		**Agricultura**	**275.000,00**
02.02.03.20.605		**Abastecimento**	**275.000,00**
02.02.03.20.605.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**275.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2019		**Promoção do Desenvolvimento Agropecuário**	**275.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.50.41.00	132	Contribuições	95.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00	133	Material de Consumo	35.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.32.00	134	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.36.00	135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.39.00	136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.51.00	137	Obras e Instalações	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00	138	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.02.03.22		**Indústria**	**533.000,00**
02.02.03.22.661		**Promoção Industrial**	**533.000,00**
02.02.03.22.661.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**533.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2020		**Desapropriações e Indenizações Diversas**	**500.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2020.4.4.90.61.00	139	Aquisição de Imóveis	500.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021		**Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial**	**33.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	5.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.36.00	141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.39.00	142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.4.4.90.52.00	143	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.03.23		**Comércio e Serviços**	**40.000,00**
02.02.03.23.691		**Promoção Comercial**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009		**Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2022		**Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços**	**40.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.50.41.00	144	Contribuições	5.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	3.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.36.00	146	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.39.00	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00	148	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.04		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA**	**1.309.000,00**
02.02.04.06		**Segurança Pública**	**1.309.000,00**
02.02.04.06.181		**Policiamento**	**1.309.000,00**
02.02.04.06.181.0022		**Cidade Segura**	**1.309.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2023		**Apoio e Manutenção de Programas e Projetos**	**283.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00	149	Material de Consumo	20.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.36.00	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.39.00	151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.40.00	152	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00	153	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024		**Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal**	**1.025.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00	154	Material de Consumo	60.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.36.00	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.40.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.4.4.90.51.00	158	Obras e Instalações	600.000,00
02.02.04.06.181.0022.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.04.06.181.0022.2194.3.3.93.39.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03		**SECRETARIA DE FAZENDA**	**16.740.300,00**
02.03.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**10.141.300,00**
02.03.01.04		**Administração**	**3.335.000,00**
02.03.01.04.122		**Administração Geral**	**3.335.000,00**
02.03.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**3.335.000,00**
02.03.01.04.122.0005.1002		**Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM**	**2.580.000,00**
02.03.01.04.122.0005.1002.3.1.90.11.00	160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.35.00	161	Serviços de Consultoria	245.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.39.00	162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.270.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.4.4.90.52.00	163	Equipamentos e Material Permanente	935.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025		**Gestão da Estrutura e Política Fazendária**	**755.000,00**
02.03.01.04.122.0005.2025.3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.14.00	165	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00	166	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.35.00	167	Serviços de Consultoria	80.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.36.00	168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00	169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.40.00	170	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.92.00	171	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00	172	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.92.00	173	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.09		**Previdência Social**	**1.116.300,00**
02.03.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.116.300,00**
02.03.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.116.300,00**
02.03.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.116.300,00**
02.03.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	174	Obrigações Patronais	1.115.100,00
02.03.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	175	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
02.03.01.28		**Encargos Especiais**	**4.690.000,00**
02.03.01.28.843		**Serviço da Dívida Interna**	**4.440.000,00**
02.03.01.28.843.0000		**Encargos Gerais**	**4.440.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002		**Gestão da Dívida Pública Contratada**	**4.440.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21.00	176	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.660.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22.00	177	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71.00	178	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.180.000,00
02.03.01.28.846		**Outros Encargos Especiais**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000		**Encargos Gerais**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005		**Devolução de Receitas**	**250.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005.3.3.90.93.00	179	Indenizações e Restituições	250.000,00
02.03.01.99		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999		**Reserva de Contingência**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999		**Reserva de Contingência**	**1.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	180	Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.03.02		**COORDENAÇÃO DE RECEITA**	**3.328.000,00**
02.03.02.04		**Administração**	**3.328.000,00**
02.03.02.04.129		**Administração de Receitas**	**3.328.000,00**
02.03.02.04.129.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**3.328.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2027		**Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança**	**2.752.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2027.3.1.90.11.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	12.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.39.00	183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.40.00	184	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	620.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00	185	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028		**Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário**	**576.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2028.3.1.90.11.00	186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	6.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.39.00	188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00	189	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.03		**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**	**1.275.000,00**
02.03.03.04		**Administração**	**1.275.000,00**
02.03.03.04.125		**Normatização e Fiscalização**	**1.275.000,00**
02.03.03.04.125.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**1.275.000,00**
02.03.03.04.125.0010.2029		**Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização**	**1.275.000,00**
02.03.03.04.125.0010.2029.3.1.90.11.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00	191	Material de Consumo	15.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00	192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.40.00	193	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00	194	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.03.04		**COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO**	**745.000,00**
02.03.04.04		**Administração**	**745.000,00**
02.03.04.04.122		**Administração Geral**	**745.000,00**
02.03.04.04.122.0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**745.000,00**
02.03.04.04.122.0010.2030		**Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário**	**745.000,00**
02.03.04.04.122.0010.2030.3.1.90.11.00	195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.39.00	197	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.40.00	198	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00	199	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.03.05		**COORDENAÇÃO DO TESOURO**	**1.251.000,00**
02.03.05.04		**Administração**	**1.251.000,00**
02.03.05.04.123		**Administração Financeira**	**1.251.000,00**
02.03.05.04.123.0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de**	**1.251.000,00**
		Contas	
02.03.05.04.123.0011.2031		**Gestão do Controle do Tesouro Municipal**	**1.251.000,00**
02.03.05.04.123.0011.2031.3.1.90.11.00	200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00	201	Material de Consumo	5.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.36.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00	203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.40.00	204	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00	205	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**115.055.500,00**
02.04.01		**GERÊNCIA ESTRATÉGICA**	**3.530.100,00**
02.04.01.04		**Administração**	**1.381.000,00**
02.04.01.04.122		**Administração Geral**	**1.381.000,00**
02.04.01.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.381.000,00**
02.04.01.04.122.0005.2032		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano**	**1.381.000,00**

02.04.01.04.122.0005.2032.3.1.90.11.00	206	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.14.00	207	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00	208	Material de Consumo	20.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.36.00	209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00	210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40.00	211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.92.00	212	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.93.00	213	Indenizações e Restituições	200.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.40.00	214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00	215	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.92.00	216	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.93.00	217	Indenizações e Restituições	100.000,00
02.04.01.06		**Segurança Pública**	**410.500,00**
02.04.01.06.182		**Defesa Civil**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022		**Cidade Segura**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022.2033		**Gestão da Defesa Civil**	**410.500,00**
02.04.01.06.182.0022.2033.3.1.90.11.00	218	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.14.00	219	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00	220	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.36.00	221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00	223	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.01.09		**Previdência Social**	**1.738.600,00**
02.04.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.738.600,00**
02.04.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.738.600,00**
02.04.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.738.600,00**
02.04.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	224	Obrigações Patronais	1.722.000,00
02.04.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	225	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.600,00
02.04.02		**DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	**5.078.400,00**
02.04.02.04		**Administração**	**2.072.400,00**
02.04.02.04.122		**Administração Geral**	**2.072.400,00**
02.04.02.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.044.400,00**
02.04.02.04.122.0005.2034		**Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações**	**847.400,00**
02.04.02.04.122.0005.2034.3.1.90.11.00	226	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.14.00	227	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	20.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.36.00	229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00	230	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.40.00	231	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00	232	Equipamentos e Material Permanente	16.400,00
02.04.02.04.122.0005.2035		**Manutenção da Garagem**	**1.196.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2035.3.1.90.11.00	233	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.14.00	234	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00	235	Material de Consumo	100.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00	236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.40.00	237	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00	238	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.04.02.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	239	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.02.04.122.0021		**Educação e Segurança no Trânsito**	**28.000,00**
02.04.02.04.122.0021.2037		**Projeto Educação no Trânsito**	**28.000,00**
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00	240	Material de Consumo	8.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.32.00	241	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.36.00	242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.02.26		**Transporte**	**3.006.000,00**
02.04.02.26.782		**Transporte Rodoviário**	**3.006.000,00**
02.04.02.26.782.0021		**Educação e Segurança no Trânsito**	**3.006.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2038		**Manutenção do Terminal Rodoviário**	**588.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2038.3.1.90.11.00	244	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.36.00	246	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.51.00	248	Obras e Instalações	150.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00	249	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039		**Gestão do Transporte**	**484.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2039.3.1.90.11.00	250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.36.00	252	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.51.00	254	Obras e Instalações	5.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00	255	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040		**Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito**	**1.934.000,00**
02.04.02.26.782.0021.2040.3.1.90.11.00	256	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.14.00	257	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00	258	Material de Consumo	500.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.36.00	259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00	260	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	980.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00	261	Obras e Instalações	100.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00	262	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
02.04.03		**DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA**	**6.057.000,00**
02.04.03.04		**Administração**	**5.947.000,00**
02.04.03.04.122		**Administração Geral**	**3.471.000,00**
02.04.03.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**3.471.000,00**
02.04.03.04.122.0005.2041		**Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações**	**3.471.000,00**
02.04.03.04.122.0005.2041.3.1.90.11.00	263	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.250.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.14.00	264	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00	265	Material de Consumo	15.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.35.00	266	Serviços de Consultoria	25.000,00

02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.36.00	267	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00	268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.40.00	269	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00	270	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.04.03.04.125		**Normatização e Fiscalização**	**2.476.000,00**
02.04.03.04.125.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.476.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2042		**Manutenção da Fiscalização e suas Ações**	**2.476.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2042.3.1.90.11.00	271	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.14.00	272	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00	273	Material de Consumo	50.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.35.00	274	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.36.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.40.00	277	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00	278	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.03.16		**Habitação**	**110.000,00**
02.04.03.16.482		**Habitação Urbana**	**110.000,00**
02.04.03.16.482.0033		**Regularização Fundiária**	**110.000,00**
02.04.03.16.482.0033.1003		**Regularização Fundiária**	**110.000,00**
02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	30.000,00
02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.39.00	280	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.04.04		**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**	**24.841.000,00**
02.04.04.04		**Administração**	**806.000,00**
02.04.04.04.122		**Administração Geral**	**806.000,00**
02.04.04.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**806.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2043		**Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações**	**805.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2043.3.1.90.11.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	25.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.36.00	283	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00	284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.40.00	285	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00	286	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.04.04.122.0005.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00	287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.04.15		**Urbanismo**	**60.000,00**
02.04.04.15.452		**Serviços Urbanos**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032.2053		**Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais**	**60.000,00**
02.04.04.15.452.0032.2053.3.1.90.11.00	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00	289	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.39.00	290	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.04.18		**Gestão Ambiental**	**23.975.000,00**
02.04.04.18.452		**Serviços Urbanos**	**17.785.000,00**
02.04.04.18.452.0026		**Gestão Ambiental**	**1.303.000,00**
02.04.04.18.452.0026.2049		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**1.303.000,00**
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00	291	Material de Consumo	300.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.36.00	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.39.00	293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00	294	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
02.04.04.18.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**16.482.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**10.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00	295	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051		**Limpeza Urbana**	**10.822.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2051.3.1.90.11.00	296	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00	297	Material de Consumo	600.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00	298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.40.00	299	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00	300	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052		**Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**	**5.650.000,00**
02.04.04.18.452.0032.2052.3.1.90.11.00	301	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00	302	Material de Consumo	100.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00	304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.51.00	305	Obras e Instalações	20.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00	306	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.04.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**4.970.000,00**
02.04.04.18.541.0026		**Gestão Ambiental**	**4.970.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2044		**Convênios Diversos**	**3.184.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	44.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.39.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.51.00	309	Obras e Instalações	2.505.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00	310	Equipamentos e Material Permanente	515.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045		**Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente**	**605.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.30.00	311	Material de Consumo	75.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.32.00	312	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.39.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.51.00	314	Obras e Instalações	230.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00	315	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046		**Manutenção do Horto Municipal**	**125.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2046.3.1.90.11.00	316	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00	317	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.39.00	318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.51.00	319	Obras e Instalações	60.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00	320	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048		**Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar**	**1.056.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2048.3.1.90.11.00	321	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00	322	Material de Consumo	220.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.36.00	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.40.00	325	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.51.00	326	Obras e Instalações	80.000,00
02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00	327	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
02.04.04.18.542		**Controle Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026		**Gestão Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1005		**Implantação do Licenciamento Ambiental**	**145.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.30.00	328	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.39.00	329	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.04.04.18.543		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026		**Gestão Ambiental**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1006		**Recuperação de Areas Degradadas**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.30.00	330	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.39.00	331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.51.00	332	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.52.00	333	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04.18.544		**Recursos Hídricos**	**960.000,00**
02.04.04.18.544.0026		**Gestão Ambiental**	**960.000,00**
02.04.04.18.544.0026.1007		**Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua**	**960.000,00**
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00	334	Material de Consumo	100.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.39.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.51.00	336	Obras e Instalações	700.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.52.00	337	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.04.05		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**1.570.000,00**
02.04.05.18		**Gestão Ambiental**	**1.570.000,00**
02.04.05.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**1.570.000,00**
02.04.05.18.541.0026		**Gestão Ambiental**	**1.570.000,00**
02.04.05.18.541.0026.2050		**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	**1.570.000,00**
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00	338	Material de Consumo	500.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.35.00	339	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.36.00	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.51.00	342	Obras e Instalações	500.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00	343	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.04.06		**DIRETORIA DE OBRAS**	**73.729.000,00**
02.04.06.04		**Administração**	**2.898.000,00**
02.04.06.04.122		**Administração Geral**	**2.898.000,00**
02.04.06.04.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.873.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2054		**Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações**	**1.638.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2054.3.1.90.11.00	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00	345	Material de Consumo	100.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.36.00	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00	347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.40.00	348	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00	349	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055		**Reforma e Manutenção de Prédios Públicos**	**1.235.000,00**
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	15.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00	351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.51.00	352	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00	353	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.06.04.122.0031		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**25.000,00**
02.04.06.04.122.0031.1021		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**25.000,00**
02.04.06.04.122.0031.1021.3.3.90.39.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.06.04.122.0031.1021.4.4.90.51.00	355	Obras e Instalações	5.000,00
02.04.06.08		**Assistência Social**	**1.185.000,00**
02.04.06.08.244		**Assistência Comunitária**	**1.185.000,00**
02.04.06.08.244.0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**1.185.000,00**
02.04.06.08.244.0038.1008		**Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de**	**1.185.000,00**
		Assistência Social	
02.04.06.08.244.0038.1008.3.3.90.39.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	1.085.000,00
02.04.06.13		**Cultura**	**1.960.000,00**
02.04.06.13.391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028		**Obras Públicas**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028.1009		**Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica**	**660.000,00**
02.04.06.13.391.0028.1009.4.4.90.51.00	358	Obras e Instalações	660.000,00
02.04.06.13.392		**Difusão Cultural**	**1.300.000,00**
02.04.06.13.392.0028		**Obras Públicas**	**1.300.000,00**
02.04.06.13.392.0028.1010		**Obra de Infra Estrutura Cultural**	**1.300.000,00**
02.04.06.13.392.0028.1010.4.4.90.51.00	359	Obras e Instalações	1.300.000,00
02.04.06.14		**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**
02.04.06.14.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028		**Obras Públicas**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028.1011		**Obra de Modernização Tecnológica**	**110.000,00**
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.51.00	360	Obras e Instalações	100.000,00
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.52.00	361	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.06.15		**Urbanismo**	**60.956.000,00**
02.04.06.15.451		**Infra-Estrutura Urbana**	**50.750.000,00**
02.04.06.15.451.0028		**Obras Públicas**	**50.750.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1012		**Obra de Infra Estrutura Urbana**	**9.700.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00	363	Obras e Instalações	8.500.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013		**Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres**	**27.300.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00	364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	23.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014		**Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos**	**5.250.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00	366	Material de Consumo	500.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00	368	Obras e Instalações	3.100.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.52.00	369	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

02.04.06.15.451.0028.1015		**Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres**	**3.000.000,00**
02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00	370	Obras e Instalações	3.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.2020		**Desapropriações e Indenizações Diversas**	**5.500.000,00**
02.04.06.15.451.0028.2020.4.4.90.61.00	371	Aquisição de Imóveis	5.500.000,00
02.04.06.15.452		**Serviços Urbanos**	**10.206.000,00**
02.04.06.15.452.0032		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**10.206.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**900.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	500.000,00
02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00	373	Material de Consumo	400.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**655.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00	374	Material de Consumo	100.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.36.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00	377	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056		**Manutenção de Vias Públicas**	**1.650.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00	378	Material de Consumo	150.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.04.06.15.452.0032.2057		**Manutenção da Iluminação Pública**	**6.086.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2057.3.3.90.39.00	380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.086.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058		**Manutenção e Ampliação do Cemitério**	**515.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	40.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00	382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.51.00	383	Obras e Instalações	400.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00	384	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.06.15.452.0032.2059		**Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção**	**400.000,00**
02.04.06.15.452.0032.2059.3.1.90.11.00	385	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.04.06.17		**Saneamento**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512		**Saneamento Básico Urbano**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028		**Obras Públicas**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028.1017		**Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água**	**1.770.000,00**
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00	386	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.39.00	387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	720.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.4.4.90.51.00	388	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.06.18		**Gestão Ambiental**	**2.850.000,00**
02.04.06.18.541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**2.850.000,00**
02.04.06.18.541.0028		**Obras Públicas**	**2.850.000,00**
02.04.06.18.541.0028.1018		**Revitalização da Lagoa Central**	**2.850.000,00**
02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00	389	Obras e Instalações	2.850.000,00
02.04.06.23		**Comércio e Serviços**	**600.000,00**
02.04.06.23.695		**Turismo**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028		**Obras Públicas**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028.1019		**Obra de Infra Estrutura Turística**	**600.000,00**
02.04.06.23.695.0028.1019.4.4.90.51.00	390	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.27		**Desporto e Lazer**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812		**Desporto Comunitário**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028		**Obras Públicas**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028.1020		**Obra de Infra Estrutura Esportiva**	**1.400.000,00**
02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00	391	Obras e Instalações	1.400.000,00
02.04.07		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**	**250.000,00**
02.04.07.16		**Habitação**	**250.000,00**
02.04.07.16.482		**Habitação Urbana**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030		**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030.2172		**Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social**	**250.000,00**
02.04.07.16.482.0030.2172.4.4.90.51.00	392	Obras e Instalações	250.000,00
02.05		**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**	**29.271.650,00**
02.05.01		**GERÊNCIA ESTRATÉGICA**	**1.239.180,00**
02.05.01.08		**Assistência Social**	**668.500,00**
02.05.01.08.122		**Administração Geral**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005.2171		**Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social**	**668.500,00**
02.05.01.08.122.0005.2171.3.1.90.11.00	393	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	577.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.14.00	394	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	16.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.36.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00	397	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.40.00	398	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.92.00	399	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.93.00	400	Indenizações e Restituições	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00	401	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.92.00	402	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
02.05.01.09		**Previdência Social**	**570.680,00**
02.05.01.09.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**570.680,00**
02.05.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	403	Obrigações Patronais	565.680,00
02.05.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	404	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.05.02		**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**4.588.520,00**
02.05.02.08		**Assistência Social**	**4.364.420,00**
02.05.02.08.122		**Administração Geral**	**1.062.900,00**
02.05.02.08.122.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**1.062.900,00**
02.05.02.08.122.0037.2131		**Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social**	**1.061.900,00**
02.05.02.08.122.0037.2131.3.1.90.11.00	405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.100,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.50.41.00	406	Contribuições	1.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.14.00	407	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00	408	Material de Consumo	93.300,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.36.00	409	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00	410	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.500,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.40.00	411	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.93.00	412	Indenizações e Restituições	132.000,00

02.05.02.08.122.0037.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.05.02.08.122.0037.2194.3.3.93.39.00	413	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.02.08.241		**Assistência ao Idoso**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2138		**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2138.3.3.50.43.00	414	Subvenções Sociais	100.000,00
02.05.02.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**322.400,00**
02.05.02.08.243.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**322.400,00**
02.05.02.08.243.0037.2132		**Manutenção do Conselho Tutelar**	**322.400,00**
02.05.02.08.243.0037.2132.3.1.90.11.00	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	262.500,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00	416	Material de Consumo	21.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.36.00	417	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00	418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.40.00	419	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.400,00
02.05.02.08.244		**Assistência Comunitária**	**1.344.120,00**
02.05.02.08.244.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**1.344.120,00**
02.05.02.08.244.0037.2136		**Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas**	**949.520,00**
02.05.02.08.244.0037.2136.3.1.90.11.00	420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	363.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.50.43.00	421	Subvenções Sociais	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	13.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.36.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	567.220,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.40.00	425	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.300,00
02.05.02.08.244.0037.2137		**Sine/Banco de Empregos**	**394.600,00**
02.05.02.08.244.0037.2137.3.1.90.11.00	426	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325.500,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	6.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.36.00	428	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00	429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.300,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.40.00	430	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00
02.05.02.08.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.535.000,00**
02.05.02.08.272.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**1.535.000,00**
02.05.02.08.272.0037.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**1.535.000,00**
02.05.02.08.272.0037.2011.3.1.90.13.00	431	Obrigações Patronais	1.530.000,00
02.05.02.08.272.0037.2011.3.3.90.47.00	432	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.05.02.16		**Habitação**	**224.100,00**
02.05.02.16.122		**Administração Geral**	**224.100,00**
02.05.02.16.122.0030		**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**224.100,00**
02.05.02.16.122.0030.2141		**Cadastramento e Seleção do Público Alvo**	**224.100,00**
02.05.02.16.122.0030.2141.3.1.90.11.00	433	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	3.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.36.00	435	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.40.00	437	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.05.03		**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**702.000,00**
02.05.03.08		**Assistência Social**	**702.000,00**
02.05.03.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037.2133		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.50.43.00	438	Subvenções Sociais	651.000,00
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.90.39.00	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
02.05.04		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**11.738.950,00**
02.05.04.08		**Assistência Social**	**11.738.950,00**
02.05.04.08.122		**Administração Geral**	**250.000,00**
02.05.04.08.122.0043		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS**	**250.000,00**
02.05.04.08.122.0043.1028		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUS**	**250.000,00**
02.05.04.08.122.0043.1028.3.1.90.11.00	440	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	50.000,00
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.500,00
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.47.00	443	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
02.05.04.08.122.0043.1028.4.4.90.52.00	444	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.05.04.08.128		**Formação de Recursos Humanos**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2134		**Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades**	**66.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00	445	Material de Consumo	6.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.32.00	446	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.36.00	447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.39.00	448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.04.08.241		**Assistência ao Idoso**	**551.000,00**
02.05.04.08.241.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**551.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2128		**Serviço de Acolhimento para Idosos**	**551.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.41.00	449	Contribuições	21.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.43.00	450	Subvenções Sociais	94.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00	451	Material de Consumo	10.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.39.00	452	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426.000,00
02.05.04.08.242		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**690.000,00**
02.05.04.08.242.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**660.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2118		**Atendimento de Pessoas com Deficiência**	**660.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2118.3.3.50.43.00	453	Subvenções Sociais	660.000,00
02.05.04.08.242.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**30.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2127		**Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva**	**30.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2127.3.3.50.43.00	454	Subvenções Sociais	30.000,00
02.05.04.08.243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**2.753.500,00**
02.05.04.08.243.0034		**Proteção Social Básica - PSB**	**1.582.100,00**
02.05.04.08.243.0034.2109		**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	**1.582.100,00**
02.05.04.08.243.0034.2109.3.1.90.11.00	455	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	745.500,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.50.43.00	456	Subvenções Sociais	470.800,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	149.300,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	458	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211.900,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.40.00	459	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.600,00

02.05.04.08.243.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**1.171.400,00**
02.05.04.08.243.0036.2125		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar**	**1.165.400,00**
02.05.04.08.243.0036.2125.3.3.50.43.00	460	Subvenções Sociais	1.165.400,00
02.05.04.08.243.0036.2126		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora**	**6.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2126.3.3.90.48.00	461	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
02.05.04.08.244		**Assistência Comunitária**	**6.532.570,00**
02.05.04.08.244.0034		**Proteção Social Básica - PSB**	**3.499.670,00**
02.05.04.08.244.0034.2110		**Bolsa Família / CAD Único**	**256.600,00**
02.05.04.08.244.0034.2110.3.1.90.11.00	462	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.500,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00	463	Material de Consumo	11.100,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.39.00	464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2111		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)**	**630.600,00**
02.05.04.08.244.0034.2111.3.1.90.11.00	465	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	592.000,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00	466	Material de Consumo	6.300,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.36.00	467	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00	468	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.900,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.40.00	469	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.400,00
02.05.04.08.244.0034.2112		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)**	**668.300,00**
02.05.04.08.244.0034.2112.3.1.90.11.00	470	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00	471	Material de Consumo	19.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	472	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.40.00	474	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
02.05.04.08.244.0034.2113		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)**	**702.200,00**
02.05.04.08.244.0034.2113.3.1.90.11.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	591.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00	476	Material de Consumo	29.300,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.36.00	477	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00	478	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.700,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.40.00	479	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.200,00
02.05.04.08.244.0034.2114		**Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)**	**393.500,00**
02.05.04.08.244.0034.2114.3.1.90.11.00	480	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	298.000,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	23.000,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.36.00	482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.600,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00	483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.300,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.40.00	484	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.600,00
02.05.04.08.244.0034.2115		**Plantão Social/Benefícios Eventuais**	**756.270,00**
02.05.04.08.244.0034.2115.3.1.90.11.00	485	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	5.500,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	487	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	408.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00	488	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.370,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.40.00	489	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.400,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	490	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	143.000,00
02.05.04.08.244.0034.2117		**Outras Ações de Proteção Social Básica**	**92.200,00**
02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.200,00
02.05.04.08.244.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**1.680.600,00**
02.05.04.08.244.0035.2119		**Outras Ações de Proteção Social Especial**	**117.800,00**
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.50.43.00	492	Subvenções Sociais	77.000,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	32.000,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.39.00	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.800,00
02.05.04.08.244.0035.2120		**CREAS / PAEFI**	**832.400,00**
02.05.04.08.244.0035.2120.3.1.90.11.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	638.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00	496	Material de Consumo	19.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.36.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.400,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.40.00	499	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
02.05.04.08.244.0035.2121		**Centro Pop/Abordagem de Rua**	**730.400,00**
02.05.04.08.244.0035.2121.3.1.90.11.00	500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	517.500,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00	501	Material de Consumo	119.300,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.400,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00	503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.200,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.40.00	504	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
02.05.04.08.244.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**330.000,00**
02.05.04.08.244.0036.2129		**Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua**	**330.000,00**
02.05.04.08.244.0036.2129.3.3.50.43.00	505	Subvenções Sociais	330.000,00
02.05.04.08.244.0037		**Gestão e Regulação da Política do SUAS**	**247.800,00**
02.05.04.08.244.0037.2135		**Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos**	**126.200,00**
02.05.04.08.244.0037.2135.3.1.90.11.00	506	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.500,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	5.500,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.36.00	508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.39.00	509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.200,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.40.00	510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
02.05.04.08.244.0037.2139		**Vigilância Socioassistencial**	**121.600,00**
02.05.04.08.244.0037.2139.3.1.90.11.00	511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.500,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00	512	Material de Consumo	2.100,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.36.00	513	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.244.0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**774.500,00**
02.05.04.08.244.0038.2123		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede**	**774.500,00**
02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00	514	Equipamentos e Material Permanente	774.500,00
02.05.04.08.422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**895.880,00**
02.05.04.08.422.0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC**	**829.500,00**
02.05.04.08.422.0035.2122		**Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher**	**829.500,00**
02.05.04.08.422.0035.2122.3.1.90.11.00	515	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	556.000,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00	516	Material de Consumo	35.900,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.36.00	517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.500,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.400,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.40.00	519	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.700,00
02.05.04.08.422.0036		**Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC**	**66.380,00**
02.05.04.08.422.0036.2124		**Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência**	**66.380,00**
02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00	520	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.700,00

02.05.04.08.422.0036.2124.3.3.71.70.00	521	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.500,00
02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00	522	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180,00
02.05.05		**DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA**	**6.148.500,00**
02.05.05.13		**Cultura**	**5.237.500,00**
02.05.05.13.391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**622.000,00**
02.05.05.13.391.0015		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**622.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2144		**Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire**	**351.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2144.3.1.90.11.00	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00	524	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.36.00	525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00	526	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.40.00	527	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00	528	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156		**Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural**	**225.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.50.41.00	529	Contribuições	200.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.90.39.00	530	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.4.4.90.52.00	531	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159		**Manutenção de Patrimônio Histórico Material**	**46.000,00**
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.50.41.00	532	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.90.39.00	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.05.05.13.392		**Difusão Cultural**	**4.615.500,00**
02.05.05.13.392.0015		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**4.615.500,00**
02.05.05.13.392.0015.2142		**Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações**	**675.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2142.3.1.90.11.00	534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.14.00	535	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00	536	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00	537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00	538	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.40.00	539	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.92.00	540	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.93.00	541	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00	542	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.92.00	543	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.93.00	544	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143		**Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais**	**307.500,00**
02.05.05.13.392.0015.2143.3.1.90.11.00	545	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.36.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00	548	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.4.4.90.52.00	549	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145		**Convênios Vinculados à Cultura**	**231.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.50.41.00	550	Contribuições	110.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00	551	Material de Consumo	22.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.4.4.90.52.00	553	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146		**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**	**110.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.50.41.00	554	Contribuições	100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.90.39.00	555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147		**Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura**	**100.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.50.41.00	556	Contribuições	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00	557	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.36.00	558	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00	559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.48.00	560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.4.4.90.52.00	561	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148		**Promoção e Apoio ao Carnaval**	**432.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2148.3.1.90.16.00	562	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.50.41.00	563	Contribuições	60.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.31.00	565	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.36.00	566	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00	567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149		**Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund**	**68.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2149.3.1.90.16.00	568	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00	569	Material de Consumo	12.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.31.00	570	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.36.00	571	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00	572	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150		**Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde**	**1.051.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2150.3.1.90.16.00	573	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.50.41.00	574	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00	575	Material de Consumo	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.31.00	576	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00	577	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00	578	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151		**Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar**	**510.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2151.3.1.90.16.00	579	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00	580	Material de Consumo	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.36.00	581	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00	582	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152		**Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon**	**180.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2152.3.1.90.16.00	583	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00	584	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.36.00	585	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00	586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153		**Realização do Festival de Cultura Regional**	**435.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2153.3.1.90.16.00	587	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.50.41.00	588	Contribuições	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	15.000,00

02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.36.00	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00	591	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154		**Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros**	**164.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2154.3.1.90.16.00	592	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.50.41.00	593	Contribuições	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00	594	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00	595	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.32.00	596	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.36.00	597	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00	598	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155		**Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural**	**221.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2155.3.1.90.16.00	599	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.31.00	601	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.32.00	602	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.36.00	603	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00	604	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.40.00	605	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.4.4.90.52.00	606	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157		**Manutenção de Centro Cultural**	**131.000,00**
02.05.05.13.392.0015.2157.3.1.90.11.00	607	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.36.00	609	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.39.00	610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.40.00	611	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2157.4.4.90.52.00	612	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.05.23		**Comércio e Serviços**	**911.000,00**
02.05.05.23.695		**Turismo**	**911.000,00**
02.05.05.23.695.0016		**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local**	**911.000,00**
02.05.05.23.695.0016.2161		**Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico**	**128.500,00**
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.50.41.00	613	Contribuições	1.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00	614	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.36.00	615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00	616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.4.4.90.52.00	617	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162		**Convênios Vinculados ao Turismo**	**657.500,00**
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.50.41.00	618	Contribuições	82.500,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00	619	Material de Consumo	33.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.39.00	620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.93.00	621	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.4.4.90.52.00	622	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163		**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**	**125.000,00**
02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.50.41.00	623	Contribuições	50.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.90.39.00	624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.05.06		**DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**	**4.854.500,00**
02.05.06.27		**Desporto e Lazer**	**4.854.500,00**
02.05.06.27.122		**Administração Geral**	**776.500,00**
02.05.06.27.122.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**776.500,00**
02.05.06.27.122.0017.2164		**Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações**	**776.500,00**
02.05.06.27.122.0017.2164.3.1.90.11.00	625	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.14.00	626	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00	627	Material de Consumo	20.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.35.00	628	Serviços de Consultoria	18.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.36.00	629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.40.00	631	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.500,00
02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00	632	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.06.27.811		**Desporto de Rendimento**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017.2165		**Bolsa Atleta Municipal**	**45.000,00**
02.05.06.27.811.0017.2165.3.3.90.48.00	633	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00
02.05.06.27.812		**Desporto Comunitário**	**3.778.000,00**
02.05.06.27.812.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**3.778.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2044		**Convênios Diversos**	**655.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00	634	Material de Consumo	220.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.39.00	635	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.93.00	636	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.4.4.90.52.00	637	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166		**Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo**	**2.250.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00	638	Contribuições	200.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.43.00	639	Subvenções Sociais	25.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00	640	Material de Consumo	400.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.31.00	641	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.32.00	642	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00	643	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00	644	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.48.00	645	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.4.4.90.52.00	646	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167		**Promoção de Eventos Esportivos e Lazer**	**335.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00	647	Material de Consumo	10.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.32.00	648	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00	649	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.4.4.90.52.00	650	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.06.27.812.0017.2168		**Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer**	**213.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00	651	Material de Consumo	37.000,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.36.00	652	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.39.00	653	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170		**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	**325.000,00**
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.50.41.00	654	Contribuições	250.000,00

02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00	655	Material de Consumo	30.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00	656	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.05.06.27.813		**Lazer**	**255.000,00**
02.05.06.27.813.0017		**Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer**	**255.000,00**
02.05.06.27.813.0017.2169		**Apoio e Promoção do Lazer Comunitário**	**255.000,00**
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00	657	Material de Consumo	5.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.32.00	658	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00	659	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.4.4.90.52.00	660	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.06		**SECRETARIA DE SAÚDE**	**91.866.960,00**
02.06.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**91.866.960,00**
02.06.01.10		**Saúde**	**91.866.960,00**
02.06.01.10.122		**Administração Geral**	**6.939.010,00**
02.06.01.10.122.0018		**Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS**	**4.389.520,00**
02.06.01.10.122.0018.2006		**Comemorações, Inaugurações e Confraternizações**	**10.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.30.00	661	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.39.00	662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175		**Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal**	**3.939.830,00**
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.04.00	663	Contratação por Tempo Determinado	325.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.11.00	664	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.250.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.94.00	665	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.14.00	666	Diárias – Pessoal Civil	36.750,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00	667	Material de Consumo	101.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.35.00	668	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.36.00	669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00	670	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	678.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.40.00	671	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.92.00	672	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.93.00	673	Indenizações e Restituições	120.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.92.00	674	Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.93.00	675	Indenizações e Restituições	80.530,00
02.06.01.10.122.0018.2176		**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	**195.550,00**
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.14.00	676	Diárias – Pessoal Civil	36.150,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00	677	Material de Consumo	32.200,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.39.00	678	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.200,00
02.06.01.10.122.0018.2177		**Educação e Gestão do Trabalho do SUS**	**114.140,00**
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.14.00	679	Diárias – Pessoal Civil	17.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00	680	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.36.00	681	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.140,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.39.00	682	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.06.01.10.122.0018.2225		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS**	**130.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00	683	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
02.06.01.10.122.0019		**Gestão, Inovação e Regulação do SUS**	**2.199.490,00**
02.06.01.10.122.0019.2014		**Estoques Reguladores de Materiais**	**4.000,00**
02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00	684	Material de Consumo	4.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044		**Convênios Diversos**	**160.000,00**
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.30.00	685	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.39.00	686	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.93.00	687	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.52.00	688	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.93.00	689	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS**	**144.000,00**
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00	690	Material de Consumo	14.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.39.00	691	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178.4.4.90.51.00	692	Obras e Instalações	80.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180		**Inovação, informações e Tecnologias do SUS**	**737.570,00**
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00	693	Material de Consumo	5.350,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.36.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.220,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.39.00	695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.40.00	696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	620.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182		**Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial**	**1.153.920,00**
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.04.00	697	Contratação por Tempo Determinado	195.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.11.00	698	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	910.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00	699	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.36.00	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.140,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.39.00	701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.40.00	702	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.48.00	703	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.280,00
02.06.01.10.122.0019.2182.4.4.90.52.00	704	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.01.10.122.0041		**Vigilância e Promoção da Saúde**	**100.000,00**
02.06.01.10.122.0041.1026		**Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE**	**100.000,00**
02.06.01.10.122.0041.1026.4.4.50.42.00	705	Auxílios	100.000,00
02.06.01.10.122.0042		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19**	**250.000,00**
02.06.01.10.122.0042.1027		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19**	**250.000,00**
02.06.01.10.122.0042.1027.3.1.90.11.00	706	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00	707	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.39.00	708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.500,00
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.47.00	709	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
02.06.01.10.122.0042.1027.4.4.90.52.00	710	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.06.01.10.272		**Previdência do Regime Estatutário**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019		**Gestão, Inovação e Regulação do SUS**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019.2011		**Contribuições Previdenciárias**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0019.2011.3.1.90.13.00	711	Obrigações Patronais	5.500.000,00
02.06.01.10.272.0019.2011.3.3.90.47.00	712	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.000,00
02.06.01.10.301		**Atenção Básica**	**30.828.680,00**
02.06.01.10.301.0025		**Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica**	**25.721.130,00**
02.06.01.10.301.0025.2184		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde**	**3.783.000,00**
02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00	713	Material de Consumo	52.000,00

02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00	714	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00	715	Obras e Instalações	3.210.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.61.00	716	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185		**Centro de Especialidades Odontológicas**	**980.700,00**
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.04.00	717	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.11.00	718	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.500,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.94.00	719	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00	720	Material de Consumo	357.500,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.36.00	721	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.39.00	722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.40.00	723	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	**14.447.550,00**
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	724	Contratação por Tempo Determinado	5.200.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.11.00	725	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.250.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.16.00	726	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.94.00	727	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00	728	Material de Consumo	2.420.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00	729	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	819.550,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00	730	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.160.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.40.00	731	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	68.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.46.00	732	Auxílio-alimentação	90.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.48.00	733	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187		**Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica**	**1.941.560,00**
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.04.00	734	Contratação por Tempo Determinado	1.150.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.11.00	735	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.94.00	736	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00	737	Material de Consumo	126.600,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.36.00	738	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.210,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00	739	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.750,00
02.06.01.10.301.0025.2188		**Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde**	**191.750,00**
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00	740	Material de Consumo	90.250,00
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.39.00	741	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.500,00
02.06.01.10.301.0025.2189		**Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF**	**970.120,00**
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.04.00	742	Contratação por Tempo Determinado	680.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.11.00	743	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.94.00	744	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00	745	Material de Consumo	4.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.36.00	746	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.520,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.39.00	747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.40.00	748	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.06.01.10.301.0025.2190		**Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde**	**1.706.450,00**
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.04.00	749	Contratação por Tempo Determinado	108.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.11.00	750	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.500,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.94.00	751	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.100,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.50.43.00	752	Subvenções Sociais	180.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00	753	Material de Consumo	560.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.36.00	754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00	755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	672.500,00
02.06.01.10.301.0025.2191		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica**	**1.700.000,00**
02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00	756	Equipamentos e Material Permanente	1.700.000,00
02.06.01.10.301.0027		**POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica**	**5.107.550,00**
02.06.01.10.301.0027.1024		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica**	**666.450,00**
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00	757	Material de Consumo	1.100,00
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00	758	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.350,00
02.06.01.10.301.0027.1024.4.4.90.51.00	759	Obras e Instalações	660.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192		**Manutenção da Rede de Farmácias Municipais**	**2.451.100,00**
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.04.00	760	Contratação por Tempo Determinado	315.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.11.00	761	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.94.00	762	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00	763	Material de Consumo	1.450.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.36.00	764	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.100,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00	765	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.40.00	766	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00	767	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193		**Aquisição de Medicamentos e Insumos**	**1.863.700,00**
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00	768	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.753.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.48.00	769	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.700,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.91.00	770	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195		**Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica**	**126.300,00**
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00	771	Material de Consumo	12.600,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.36.00	772	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.600,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.39.00	773	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.100,00
02.06.01.10.302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**34.621.500,00**
02.06.01.10.302.0039		**Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade**	**8.834.810,00**
02.06.01.10.302.0039.1025		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade**	**995.000,00**
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00	774	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00	775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.4.4.90.51.00	776	Obras e Instalações	800.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179		**Serviços Especializados**	**2.100.000,00**
02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00	777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.91.00	778	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200		**Manutenção de Veículos - AEMC**	**90.750,00**
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00	779	Material de Consumo	40.750,00
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.39.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06.01.10.302.0039.2227		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada**	**1.801.580,00**
02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00	781	Equipamentos e Material Permanente	1.801.580,00
02.06.01.10.302.0039.2228		**Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)**	**3.847.480,00**

02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.04.00	782	Contratação por Tempo Determinado	1.355.000,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.11.00	783	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.380.000,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.1.90.94.00	784	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00	785	Material de Consumo	342.800,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.36.00	786	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.39.00	787	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425.680,00
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.40.00	788	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.000,00
02.06.01.10.302.0040		**Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**25.786.690,00**
02.06.01.10.302.0040.2209		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC**	**816.500,00**
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00	789	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00	790	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.500,00
02.06.01.10.302.0040.2209.4.4.90.51.00	791	Obras e Instalações	700.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211		**Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário**	**285.000,00**
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00	792	Material de Consumo	135.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00	793	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.06.01.10.302.0040.2212		**Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios**	**77.490,00**
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.39.00	794	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.490,00
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00	795	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213		**Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência**	**23.857.700,00**
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	796	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.11.00	797	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.94.00	798	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.41.00	799	Contribuições	20.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.43.00	800	Subvenções Sociais	610.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00	801	Material de Consumo	225.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.32.00	802	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.36.00	803	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00	804	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.200.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.4.4.50.42.00	805	Auxílios	512.000,00
02.06.01.10.302.0040.2216		**Cirurgias Eletivas**	**750.000,00**
02.06.01.10.302.0040.2216.3.3.90.39.00	806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
02.06.01.10.303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**8.047.460,00**
02.06.01.10.303.0039		**Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade**	**5.763.860,00**
02.06.01.10.303.0039.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.321.100,00**
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00	807	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00	808	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.30.00	809	Material de Consumo	2.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.39.00	810	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00	811	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
02.06.01.10.303.0039.2196		**Manutenção dos Programas de Média Complexidade**	**586.140,00**
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.04.00	812	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.11.00	813	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.50.43.00	814	Subvenções Sociais	40.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00	815	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.36.00	816	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.140,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00	817	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.40.00	818	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206		**Melhor em Casa**	**993.720,00**
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.04.00	819	Contratação por Tempo Determinado	490.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.11.00	820	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.94.00	821	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00	822	Material de Consumo	65.350,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.36.00	823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.070,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00	824	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.40.00	825	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.300,00
02.06.01.10.303.0039.2207		**Policlínicas Regionais**	**1.897.000,00**
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.04.00	826	Contratação por Tempo Determinado	650.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.11.00	827	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.94.00	828	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00	829	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.36.00	830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.39.00	831	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.40.00	832	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	22.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208		**Centro de Reabilitação**	**965.900,00**
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.04.00	833	Contratação por Tempo Determinado	510.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.11.00	834	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.94.00	835	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00	836	Material de Consumo	89.550,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.36.00	837	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.39.00	838	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.40.00	839	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
02.06.01.10.303.0040		**Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**2.283.600,00**
02.06.01.10.303.0040.2214		**Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas**	**2.283.600,00**
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00	840	Material de Consumo	3.600,00
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.39.00	841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.280.000,00
02.06.01.10.305		**Vigilância Epidemiológica**	**5.823.310,00**
02.06.01.10.305.0041		**Vigilância e Promoção da Saúde**	**5.823.310,00**
02.06.01.10.305.0041.2218		**Manutenção de Veículos**	**51.050,00**
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.30.00	842	Material de Consumo	21.050,00
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.39.00	843	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219		**Vigilância Sanitária em Saúde**	**1.368.650,00**
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.04.00	844	Contratação por Tempo Determinado	85.500,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.11.00	845	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	960.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00	846	Material de Consumo	67.150,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.36.00	847	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00	848	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220		**Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**998.660,00**
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.04.00	849	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.11.00	850	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00

02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.94.00	851	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00	852	Material de Consumo	67.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.36.00	853	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.160,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00	854	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.40.00	855	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.500,00
02.06.01.10.305.0041.2221		**Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas**	**2.336.300,00**
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.04.00	856	Contratação por Tempo Determinado	152.600,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.11.00	857	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.580.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.16.00	858	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.94.00	859	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.50.43.00	860	Subvenções Sociais	50.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00	861	Material de Consumo	145.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.36.00	862	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.39.00	863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.40.00	864	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222		**Manutenção dos Serviços de Imunização**	**429.550,00**
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.04.00	865	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.11.00	866	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.500,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.16.00	867	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.350,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.94.00	868	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00	869	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223		**Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde**	**128.340,00**
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.04.00	871	Contratação por Tempo Determinado	53.500,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.11.00	872	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.94.00	873	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.140,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.50.41.00	874	Contribuições	1.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00	875	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.39.00	876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2224		**Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde**	**122.050,00**
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.04.00	877	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.11.00	878	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.94.00	879	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00	880	Material de Consumo	16.350,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.39.00	881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
02.06.01.10.305.0041.2226		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde**	**388.710,00**
02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00	882	Equipamentos e Material Permanente	388.710,00
02.07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**84.696.490,00**
02.07.01		**DIVISÃO DE ENSINO**	**46.565.490,00**
02.07.01.12		**Educação**	**46.565.490,00**
02.07.01.12.361		**Ensino Fundamental**	**26.391.290,00**
02.07.01.12.361.0012		**Educação Básica**	**20.204.290,00**
02.07.01.12.361.0012.2060		**Gestão da Estrutura e Política Educacional**	**2.662.040,00**
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.11.00	883	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	884	Obrigações Patronais	352.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.14.00	885	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00	886	Material de Consumo	75.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.36.00	887	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00	888	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.750,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.40.00	889	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.41.00	890	Contribuições	2.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.47.00	891	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.290,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.92.00	892	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.93.00	893	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00	894	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.92.00	895	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.93.00	896	Indenizações e Restituições	50.000,00
02.07.01.12.361.0012.2061		**Programas e Projetos da Educação**	**222.950,00**
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	897	Material de Consumo	68.250,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00	898	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.36.00	899	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.39.00	900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.500,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.40.00	901	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.07.01.12.361.0012.2061.4.4.90.52.00	902	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2062		**Manutenção do Ensino Fundamental**	**11.035.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.11.00	903	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	904	Obrigações Patronais	880.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00	905	Material de Consumo	2.875.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00	906	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00	907	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00	908	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
02.07.01.12.361.0012.2063		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental**	**166.950,00**
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00	909	Material de Consumo	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.32.00	910	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.36.00	911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.39.00	912	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.500,00
02.07.01.12.361.0012.2064		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental**	**3.501.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00	913	Obras e Instalações	3.500.000,00
02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.61.00	914	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065		**Manutenção da Biblioteca Escolar**	**595.600,00**
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.11.00	915	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.13.00	916	Obrigações Patronais	94.600,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00	917	Material de Consumo	16.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00	918	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.40.00	919	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00	920	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental**	**1.945.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00	921	Material de Consumo	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.36.00	922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00	923	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00
02.07.01.12.361.0012.2067		**Apoio e Promoção de Eventos Escolares**	**74.750,00**
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00	924	Material de Consumo	28.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.32.00	925	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.39.00	926	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.250,00
02.07.01.12.361.0012.2194		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2194.3.3.93.39.00	927	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.361.0013		**Transporte Escolar**	**4.687.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2080		**Manutenção do Transporte Escolar**	**4.679.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.11.00	928	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.13.00	929	Obrigações Patronais	374.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00	930	Material de Consumo	1.600.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00	931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.40.00	932	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.4.4.90.52.00	933	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	**8.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.30.00	934	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.39.00	935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.07.01.12.361.0014		**Alimentação Escolar**	**1.200.000,00**
02.07.01.12.361.0014.2085		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental**	**1.200.000,00**
02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00	936	Material de Consumo	1.200.000,00
02.07.01.12.361.0020		**Assistência ao Educando**	**300.000,00**
02.07.01.12.361.0020.2090		**Assistência ao Educando - Ensino Fundamental**	**300.000,00**
02.07.01.12.361.0020.2090.3.3.90.32.00	937	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
02.07.01.12.362		**Ensino Médio**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013		**Transporte Escolar**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013.2084		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.30.00	938	Material de Consumo	12.000,00
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.39.00	939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.07.01.12.363		**Ensino Profissional**	**132.200,00**
02.07.01.12.363.0023		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**132.200,00**
02.07.01.12.363.0023.2095		**Transporte Escolar do Ensino Profissional**	**50.000,00**
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.30.00	940	Material de Consumo	20.000,00
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.39.00	941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional**	**35.000,00**
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.30.00	942	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.32.00	943	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.36.00	944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.39.00	945	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.4.4.90.52.00	946	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional**	**47.200,00**
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.11.00	947	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.13.00	948	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.30.00	949	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.36.00	950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.39.00	951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.364		**Ensino Superior**	**82.200,00**
02.07.01.12.364.0023		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**82.200,00**
02.07.01.12.364.0023.2098		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior**	**35.000,00**
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.30.00	952	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.32.00	953	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.36.00	954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.39.00	955	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.4.4.90.52.00	956	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior**	**47.200,00**
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.11.00	957	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.13.00	958	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.30.00	959	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.36.00	960	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.39.00	961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.365		**Ensino Infantil**	**19.054.250,00**
02.07.01.12.365.0012		**Educação Básica**	**17.472.500,00**
02.07.01.12.365.0012.2068		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	**3.451.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.11.00	962	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	963	Obrigações Patronais	220.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00	964	Material de Consumo	1.100.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.36.00	965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00	966	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00	967	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00	968	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
02.07.01.12.365.0012.2069		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche**	**7.500.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00	969	Obras e Instalações	6.500.000,00
02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.61.00	970	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche**	**359.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00	971	Material de Consumo	6.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.36.00	972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00	973	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.07.01.12.365.0012.2071		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche 36.750,00**	
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00	974	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.32.00	975	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.36.00	976	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.39.00	977	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072		**Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola**	**3.672.500,00**
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	978	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.150.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00	979	Obrigações Patronais	253.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00	980	Material de Consumo	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.36.00	981	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00	982	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00	983	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	68.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00	984	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
02.07.01.12.365.0012.2073		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola**	**2.000.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.51.00	985	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.61.00	986	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola**	**406.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00	987	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.36.00	988	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00	989	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.01.12.365.0012.2075		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré**	**47.250,00**
		Escola	
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00	990	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.32.00	991	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.36.00	992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.39.00	993	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
02.07.01.12.365.0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2082		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.30.00	994	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.39.00	995	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.365.0014		**Alimentação Escolar**	**1.277.750,00**
02.07.01.12.365.0014.2086		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche**	**650.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00	996	Material de Consumo	650.000,00
02.07.01.12.365.0014.2087		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola 627.750,00**	
02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00	997	Material de Consumo	627.750,00
02.07.01.12.365.0020		**Assistência ao Educando**	**300.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2091		**Assistência ao Educando - Creche**	**100.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2091.3.3.90.32.00	998	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.07.01.12.365.0020.2092		**Assistência ao Educando - Pré Escola**	**200.000,00**
02.07.01.12.365.0020.2092.3.3.90.32.00	999	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
02.07.01.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**336.000,00**
02.07.01.12.366.0012		**Educação Básica**	**172.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2076		**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	**153.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.13.00	1001	Obrigações Patronais	11.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00	1002	Material de Consumo	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.39.00	1003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.4.4.90.52.00	1004	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA**	**19.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.30.00	1005	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.32.00	1006	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.36.00	1007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.39.00	1008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.366.0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2083		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.30.00	1009	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.39.00	1010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.366.0014		**Alimentação Escolar**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2088		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00	1011	Material de Consumo	80.000,00
02.07.01.12.366.0020		**Assistência ao Educando**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0020.2093		**Assistência ao Educando - EJA**	**80.000,00**
02.07.01.12.366.0020.2093.3.3.90.32.00	1012	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
02.07.01.12.367		**Educação Especial**	**545.550,00**
02.07.01.12.367.0012		**Educação Básica**	**405.550,00**
02.07.01.12.367.0012.2078		**Manutenção da Educação Especial**	**386.550,00**
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.11.00	1013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.13.00	1014	Obrigações Patronais	41.800,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00	1015	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.36.00	1016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.750,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.39.00	1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00	1018	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079		**Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial**	**19.000,00**
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.30.00	1019	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.32.00	1020	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.36.00	1021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.39.00	1022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.367.0014		**Alimentação Escolar**	**80.000,00**
02.07.01.12.367.0014.2089		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE**	**80.000,00**
02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00	1023	Material de Consumo	80.000,00
02.07.01.12.367.0020		**Assistência ao Educando**	**60.000,00**
02.07.01.12.367.0020.2094		**Assistência ao Educando - Educação Especial**	**60.000,00**
02.07.01.12.367.0020.2094.3.3.90.32.00	1024	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
02.07.02		**FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**38.131.000,00**
02.07.02.12		**Educação**	**38.131.000,00**
02.07.02.12.361		**Ensino Fundamental**	**18.301.500,00**
02.07.02.12.361.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**18.301.500,00**
02.07.02.12.361.0024.2100		**Fundeb - Ensino Fundamental - 40%**	**3.661.500,00**
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.11.00	1025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	1026	Obrigações Patronais	660.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.30.00	1027	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.39.00	1028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.4.4.90.52.00	1029	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.361.0024.2101		**Fundeb - Ensino Fundamental - 60%**	**14.640.000,00**
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.11.00	1030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.13.00	1031	Obrigações Patronais	2.640.000,00
02.07.02.12.365		**Ensino Infantil**	**19.645.000,00**
02.07.02.12.365.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**19.645.000,00**

02.07.02.12.365.0024.2069		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche**	**2.659.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2069.4.4.90.51.00	1032	Obras e Instalações	2.658.000,00
02.07.02.12.365.0024.2069.4.4.90.61.00	1033	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.02.12.365.0024.2073		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola**	**1.001.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2073.4.4.90.51.00	1034	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.02.12.365.0024.2073.4.4.90.61.00	1035	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102		**Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche**	**1.831.500,00**
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.11.00	1036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	1037	Obrigações Patronais	330.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.30.00	1038	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.39.00	1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.4.4.90.52.00	1040	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2103		**Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche**	**5.612.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.11.00	1041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.600.000,00
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.13.00	1042	Obrigações Patronais	1.012.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104		**Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola**	**2.441.500,00**
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.11.00	1043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	1044	Obrigações Patronais	440.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.30.00	1045	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.39.00	1046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.4.4.90.52.00	1047	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2105		**Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola**	**6.100.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.11.00	1048	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000.000,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.13.00	1049	Obrigações Patronais	1.100.000,00
02.07.02.12.366		**Educação de Jovens e Adultos**	**184.500,00**
02.07.02.12.366.0024		**Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**184.500,00**
02.07.02.12.366.0024.2106		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%**	**62.500,00**
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.11.00	1050	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.13.00	1051	Obrigações Patronais	11.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.30.00	1052	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.39.00	1053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.4.4.90.52.00	1054	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.366.0024.2107		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%**	**122.000,00**
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.11.00	1055	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.13.00	1056	Obrigações Patronais	22.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			**386.667.370,00**

LOA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	351.299.880,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.079.047,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	94.890.110,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.436.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.436.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.800.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	636.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	636.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	91.454.110,00
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	54.103.100,00
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.191.100,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.910.200,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	370.790,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.910.110,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.912.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	20.882.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	10.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	37.351.010,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.351.010,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	34.079.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.123.700,00
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.310,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	16.188.937,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.095.987,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.095.987,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.095.987,00
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.148.260,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública	7.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Alvará para Evento Temporário	5.830,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	58.830,00
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Protocolo	63.600,00
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Exumação e Sepultamento	20.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	33.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99	Multas e Juros - Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	583.000,00
1.1.2.2.01.1.3.99	Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços	583.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	331.727,00
1.1.2.2.01.1.4.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Taxas pela Prestação de Serviços	331.727,00
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.092.950,00
1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.092.950,00
1.1.2.8.01.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	447.600,00

1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.600,00
1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.8.01.1.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.8.01.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	7.645.350,00
1.1.2.8.01.9.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	7.330.350,00
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxas de Inspensão, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercial, Industriais e Serviços	567.100,00
1.1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.595.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1.08	Taxa de Habite-se	136.100,00
1.1.2.8.01.9.1.09	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.050,00
1.1.2.8.01.9.1.10	Taxas Relativas ao Meio Ambiente	4.000.000,00
1.1.2.8.01.9.1.11	Taxas Relativas ao Trânsito e Transporte	10.000,00
1.1.2.8.01.9.1.12	Taxas de Serviços Cadastrais	601.100,00
1.1.2.8.01.9.2.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	100.000,00
1.1.2.8.01.9.2.99	Multa e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	205.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.02	Dívida Ativa - Taxas de Lincença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Ind. e Serviços	150.000,00
1.1.2.8.01.9.3.03	Dívida Ativa - Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.04	Dívida Ativa - Taxa de Apreensão e Depósito	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.05	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.06	Dívida Ativa - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.07	Dívida Ativa - Txa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.08	Dívida Ativa - Txa de Habite-se	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.09	Dívida Ativa - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.10	Dívida Ativa - Taxas Relativas ao Meio Ambiente	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.11	Dívida Ativa - Taxas Relativas ao Trânsito e Transporte	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.12	Dívida Ativa - Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00
1.1.2.8.01.9.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa Multa e Juros	10.000,00
1.1.2.8.01.9.4.01	Dívida Ativa - Multa e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	10.045.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	45.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	45.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit AtuarialAlter	45.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	22.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Pr	22.500,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	22.500,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Pr	22.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.540.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	5.655.440,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.306.200,00
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	208.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	208.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00
1.3.1.0.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.995.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.995.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.900.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	10.000,00
1.3.1.0.02.1.3.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	60.000,00
1.3.1.0.02.1.4.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	25.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	103.200,00
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	103.200,00
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00
1.3.1.0.99.1.2.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.0.99.1.3.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.200,00
1.3.1.0.99.1.4.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	2.112.840,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	2.112.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.112.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.112.500,00
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	340,00
1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos	340,00
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	340,00
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	235.400,00
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	235.400,00
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	235.400,00
1.3.3.1.01.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	235.400,00
1.3.3.1.01.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	235.400,00
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária	5.670,00
1.4.0.0.00.1.0.00	Receita Agropecuária	5.670,00
1.4.0.0.00.1.1.00	Receita Agropecuária - Principal	5.670,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	127.845,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.410,00

1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.410,00
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.410,00
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.410,00
1.6.2.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	46.905,00
1.6.2.0.02.0.0.00	Serviços de Transporte	46.905,00
1.6.2.0.02.1.0.00	Serviços de Transporte	46.905,00
1.6.2.0.02.1.1.00	Serviços de Transporte - Principal	35.000,00
1.6.2.0.02.1.2.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	3.500,00
1.6.2.0.02.1.3.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	5.000,00
1.6.2.0.02.1.4.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.405,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	30.530,00
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	30.530,00
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	30.530,00
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	23.530,00
1.6.9.0.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	204.846.020,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	93.738.870,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M	93.738.870,00
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	45.072.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	72.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.423.810,00
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	200.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.075.810,00
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.075.810,00
1.7.1.8.02.9.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.148.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.148.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO FUNDO BLOCO DE	23.079.760,00
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.072.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA PRINCIPAL	10.072.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	PAB - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ACS	605.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	PAB -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.505.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06	PAB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	408.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Outros Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	1.700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica em Saúde	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	PAB -INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.702.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	PAB - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	384.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11	PAB - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	768.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.334.160,00
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	11.334.160,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Outras Transferência de Recursos SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	534.160,00
1.7.1.8.03.2.1.02	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04	Incremento Temporário do MAC	1.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05	FAEC - Cirurgias Eletivas	400.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	969.600,00
1.7.1.8.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRINCIPAL	969.600,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Outras Tansferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.09	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	780.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10	Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	39.600,00
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	484.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRINCIPAL	484.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Outras Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.02	Programas de Assistência Farmaceutica	384.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS GESTÃO DO SUS PRINCIPAL	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.03	Outras transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	80.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS	140.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO	140.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	140.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.338.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	3.500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.500.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.329.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.329.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	600.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	40.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	349.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. p/Programa Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado AEE	40.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNA	19.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.490.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE -	1.490.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01	Transferência Apoio ao Ensino Fundamental	1.000.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02	Transferência Apoio ao Ensino Infantil	490.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	236.600,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	236.600,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87 1996 - Principal	236.600,00
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.744.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	440.000,00

1.7.1.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	440.000,00
1.7.1.8.10.1.1.01	Convênios para Média e Alta Complexidade	440.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	82.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	82.000,00
1.7.1.8.10.2.1.01	Convênio FNDE - Transporte Escolar	82.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	145.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	145.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.077.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.077.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01	Convênios Desenvolvimento Cultural e Turistico	882.000,00
1.7.1.8.10.9.1.02	Convênios Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.095.000,00
1.7.1.8.10.9.1.03	Convênios destinados ao Meio Ambiente	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.144.700,00
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.144.700,00
1.7.1.8.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	3.144.700,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF	156.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	575.100,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Piso Básico Fixo	144.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Piso Básico Fixo - CRAS	288.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Piso Básico Variável	430.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Piso Básico Variável - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	262.800,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Piso Transição de Média Complexidade	370.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08	Piso Fixo Média Complexidade	192.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Piso Fixo Média Complexidade - Pessoas em Situação de Rua	358.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Piso de Alta Complexidade	26.400,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Piso de Alta Complexidade II - Pesoas em Situação de Rua	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12	Piso Alta Complexidade II - Serviço de Acolhimento Crianças e Adolescentes	26.400,00
1.7.1.8.12.1.1.13	Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	36.000,00
1.7.1.8.12.1.1.14	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.15	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	60.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	10.700.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	10.700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União	5.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02	Apoio Financeiro aos Municípios	4.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1.03	Transferências Especial de Emendas Parlamentares Individuais da União	1.200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.04	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID 19	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.576.150,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	71.576.150,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	47.740.400,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	11.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.000.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	540.400,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	540.400,00
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	200.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	6.013.750,00
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	6.013.750,00
1.7.2.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO -	6.013.750,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1.309.750,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Ações de Controle da Dengue	180.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	PROHOSP	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	52.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07	Programa de Intervenção Precoce (PIPA)	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	300.000,00
1.7.2.8.03.1.1.12	Cofinanciamento Atenção Básica	1.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13	Fortalecimento e/ou Ampliação das Equipes Regulação, Controle e Avaliação	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.14	Resolução SES/MG 6680/2019 - CUSTEIO RAPS	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.15	RESOLUÇÃO SES/MG 6901/2019 - CUSTEIO RAPS	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.16	RESOLUÇÃO SES/MG 7165/2020 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	160.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17	RESOLUÇÃO SES/MG 7166/2020 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	32.000,00
1.7.2.8.03.1.1.18	RESOLUÇÃO SES/MG 7168/2020 - CUSTEIO RAPS	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.19	RESOLUÇÃO SES/MG 7153/2020 - CUSTEIO VIGILANCIA EM SAÚDE	340.000,00
1.7.2.8.03.1.1.20	Resolução SES/MG 6908/2020 - CUSTEIO MEDICAMENTO	200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.21	Resolução SES/MG 6932/2019 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00
1.7.2.8.03.1.1.22	Resolução SES/MG 6943/2020 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	450.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.02	PISO MINEIRO - CRAS	70.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.502.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	152.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	152.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Convênio Transporte Escolar Rural	20.000,00
1.7.2.8.10.2.1.02	Convênio Transporte Escolar outros níveis	132.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01	Convênio Desenvolvimento do Esporte e Lazer	600.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios dos Estados	560.000,00
1.7.2.8.10.9.1.03	Convênios relacionados ao Meio Ambiente	190.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	16.200.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	16.200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	16.200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Transferência de Recursos em Atraso devidos pelo Estado	15.000.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02	Transferencia Especial de Emenda Parlamentar Individual	1.200.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00

1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	1.500.000,00
1.7.3.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.500.000,00
1.7.3.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.000,00
1.7.3.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.7.3.8.10.1.1.01	Convênio de Cooperação entre os Municipios de Lagoa Santa e Sabará	1.500.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	38.031.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	38.031.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	38.031.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	38.031.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.031.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	19.540.858,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.928.800,00
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.357.400,00
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.357.400,00
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.105.400,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas por Infração ao Código Tributário e Outros Regulamentos	360.400,00
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas por Infração ao Código de Obras e Outros Regulamentos	600.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas por Infração ao Código de Posturas e Outros Regulamentos	200.000,00
1.9.1.0.01.1.1.04	Multas por Infração a Regulamentos de Trânsito e Transporte	10.000,00
1.9.1.0.01.1.1.05	Multas Previstas na Legislação Sanitária	540.000,00
1.9.1.0.01.1.1.06	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	395.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.000,00
1.9.1.0.01.1.2.99	Multas e Juros - Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00
1.9.1.0.01.1.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.000,00
1.9.1.0.01.1.3.99	Dívida Ativa - Multas Previstas em Legislação Específica	180.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00
1.9.1.0.01.1.4.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	505.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	505.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	500.000,00
1.9.1.0.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00
1.9.1.0.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	10.000.000,00
1.9.1.0.08.1.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	10.000.000,00
1.9.1.0.08.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	10.000.000,00
1.9.1.0.08.1.1.01	Multas Decorrente de Sentença Judicial - Copasa	10.000.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	66.400,00
1.9.1.0.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	66.400,00
1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.400,00
1.9.1.0.09.1.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	24.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.020.840,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	14.840,00
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.600,00
1.9.2.1.01.1.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.600,00
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.600,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	4.240,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	4.240,00
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	4.240,00
1.9.2.1.99.1.1.01	Indenização conforme Processos Administrativos	4.240,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.006.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.006.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	1.006.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	1.005.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Restituições Diversas	1.000.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.1.2.99	Multas e Juros - Outras Restituições	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	5.591.218,00
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	5.591.218,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	5.591.218,00
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.800.600,00
1.9.9.0.99.1.1.01	Receitas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	700.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02	Receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.160.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03	Receitas do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.000.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04	Receitas de Guias Não Geradas pelo Sistema	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05	Receitas do CAALE - Centro Arqueológico Anette Laming Emperaire	106.000,00
1.9.9.0.99.1.1.06	Receita Irregularidade Obras	699.600,00
1.9.9.0.99.1.1.07	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.08	Receitas do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.09	Receita Repasse Multa Juizado Especial	25.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.925,00
1.9.9.0.99.1.2.98	Receita do FMHIS - Multas e Juros do Principal	5.000,00
1.9.9.0.99.1.2.99	Multas e Juros - Outras Receitas - Primárias	14.925,00
1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	670.000,00
1.9.9.0.99.1.3.98	Receita do FMHIS - Dívida Ativa	5.000,00
1.9.9.0.99.1.3.99	Dívida Ativa - Outras Receitas - Primárias	665.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.693,00
1.9.9.0.99.1.4.98	Receita do FMHIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.99	Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Receitas - Primárias	99.693,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	53.357.290,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	18.450.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	18.450.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.450.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.450.000,00
2.1.1.8.01.5.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.450.000,00
2.1.1.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.450.000,00
2.1.1.8.01.5.1.01	Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal do Municípios Brasileiros (PNAFM)	2.450.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	16.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	16.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	16.000.000,00

2.1.1.9.00.1.1.01	Programa de Obras de Infraestrutura	16.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	1.320.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	1.020.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00	Alienação de Bens Imóveis	1.020.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.020.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	33.587.290,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.069.200,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União	18.069.200,00
2.4.1.8.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO BLOCO DE	5.144.200,00
2.4.1.8.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMARIA	2.594.200,00
2.4.1.8.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMARIA	2.594.200,00
2.4.1.8.04.1.1.01	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	2.594.200,00
2.4.1.8.04.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO	1.600.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À ATENÇÃO	1.600.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS ATENCAO ESPECIALIZADA	1.600.000,00
2.4.1.8.04.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM	750.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM	750.000,00
2.4.1.8.04.3.1.01	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS VIGILANCIA EM SAUDE	750.000,00
2.4.1.8.04.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS NAO DETALHADO	200.000,00
2.4.1.8.04.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS NAO DETALHADO	200.000,00
2.4.1.8.04.9.1.01	OUTRAS RECEITAS DE INVESTIMENTO	200.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.650.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00
2.4.1.8.05.2.0.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	3.000.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00	Programa Nacional de Restruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educaç	3.000.000,00
2.4.1.8.05.2.1.01	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição Equip.Rede Escolar Púb.de Educação Infantil - Proinf	3.000.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00
2.4.1.8.05.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.075.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.075.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	9.075.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. História/Arqueológica	600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. Infraestrutura Cultural	1.200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03	Transferência de Convênios da União destinadas a Prog. Insfraestrutura Esportiva	700.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04	Convênio Destinado a Infraestrutura Urbana em geral	5.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.05	Transferência de Convênios da União destinados ao Meio Ambiente	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06	Convênios Destinados a Infraestrutura Turística	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.07	Transferência de Convênios para Assistência Social	625.000,00
2.4.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.518.090,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	15.518.090,00
2.4.2.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.003.090,00
2.4.2.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.003.090,00
2.4.2.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.003.090,00
2.4.2.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	93.090,00
2.4.2.8.03.1.1.02	RESOLUÇÃO SES/MG 6895/2019 - INVESTIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.200.000,00
2.4.2.8.03.1.1.03	RESOLUÇÃO SES/MG 6899/2019 - INVESTIMENTO RAPS	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.04	RESOLUÇÃO SES/MG 6900/2019 - INVESTIMENTO RAPS	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.05	RESOLUÇÃO SES/MG 6907/2019 - INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO FARMACIA	560.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.515.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	665.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	665.000,00
2.4.2.8.10.1.1.01	Convênio para Construção de Unidade de Saúde	200.000,00
2.4.2.8.10.1.1.02	Aquisição de Equipamentos Unidade de Saúde	465.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO -	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1.01	Convênio Destinado a Ampliação do Saneamento Básico e Abastecimento de Água	500.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	3.350.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE -	3.350.000,00
2.4.2.8.10.6.1.02	Convênios Destinados a Programas de Meio Ambiente	3.350.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	9.000.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM	9.000.000,00
2.4.2.8.10.7.1.01	Convênios para Obras de Pavimentação Drenagem e Melhoramento de Vias Públicas	6.000.000,00
2.4.2.8.10.7.1.02	Convênio para Infraestrutura Urbana em Geral	3.000.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	Deduções da Receita	-17.989.800,00
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB	-17.969.800,00
9.5.1.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-17.969.800,00
9.5.1.7.00.0.0.00	Transferências Correntes	-17.969.800,00
9.5.1.7.18.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-8.461.720,00
9.5.1.7.18.0.1.00	Participação na Receita da União	-8.414.400,00
9.5.1.7.18.0.1.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.400.000,00
9.5.1.7.18.0.1.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-14.400,00
9.5.1.7.18.0.6.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	-47.320,00
9.5.1.7.18.0.6.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-47.320,00
9.5.1.7.28.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-9.508.080,00
9.5.1.7.28.0.1.00	Participação na Receita dos Estados	-9.508.080,00
9.5.1.7.28.0.1.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.200.000,00
9.5.1.7.28.0.1.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.200.000,00
9.5.1.7.28.0.1.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-108.080,00

9.9.0.0.00.0.0.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	-20.000,00
9.9.1.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-20.000,00
9.9.1.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-20.000,00
9.9.1.9.10.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-20.000,00
9.9.1.9.10.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica	-20.000,00
9.9.1.9.10.0.1.11	Dedução FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito	-20.000,00
Total Geral da Receita Estimada:		386.667.370,00

LOA - ANEXO XIII - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções de Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**351.299.880,00**	**Legislativa**	**13.972.000,00**
Receita Tributária	**111.079.047,00**	**Administração**	**43.932.770,00**
Receita de Contribuição	**10.045.000,00**	**Segurança Pública**	**1.719.500,00**
Receita Patrimonial	**5.655.440,00**	**Assistência Social**	**18.658.870,00**
Receita Agropecuária	**5.670,00**	**Previdência Social**	**7.968.680,00**
Receita Industrial	**0,00**	**Saúde**	**91.866.960,00**
Receita de Serviços	**127.845,00**	**Trabalho**	**1.600.000,00**
Transferências Correntes	**204.846.020,00**	**Educação**	**84.696.490,00**
Outras Receitas Correntes	**19.540.858,00**	**Cultura**	**7.197.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**53.357.290,00**	**Direitos da Cidadania**	**110.000,00**
Operações de Crédito	**18.450.000,00**	**Urbanismo**	**61.016.000,00**
Alienação de Bens	**1.320.000,00**	**Habitação**	**584.100,00**
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**Saneamento**	**1.770.000,00**
Transferências de Capital	**33.587.290,00**	**Gestão Ambiental**	**28.395.000,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**Agricultura**	**275.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
	0,00	**Indústria**	**533.000,00**
Receita Tributária	**0,00**	**Comércio e Serviços**	**1.551.000,00**
Receita de Contribuições	**0,00**	**Transporte**	**3.006.000,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**Desporto e Lazer**	**6.254.500,00**
Receita Industrial	**0,00**	**Encargos Especiais**	**10.560.000,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.000.000,00**
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-17.989.800,00**		
RECURSOS ARRECADADOS EM			
	0,00		
Total	**386.667.370,00**	**Total**	**386.667.370,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B21047AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 054/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLÍNICA MÉDICO SAÚDE E VIDA LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 054/2020, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 22.135,40 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 3,29% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	36	60,00	R$ 2.160,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	14	45,00	R$ 630,00
14	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável monocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	400	20	894,37	R$ 17.887,40
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	15	50,00	R$ 750,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	02	29,00	R$ 58,00
36	04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior	04	01	650,00	R$ 650,00

Data da assinatura: 16/12/2020.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Matheus Chaves de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:177A2FAD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DE SERRA – ACISPES
Objeto: **DO VALOR**: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 061/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 24.535,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 3,64% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	36	60,00	R$ 2.160,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	14	45,00	R$ 630,00
04	02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada ou campo visual (binocular)	30	02	70,00	R$ 140,00
05	04.05.05.002-0	Capsulotomia (p/sessão monocular)	30	02	120,00	R$ 240,00
08	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular – CDPO (mínimo de 03 medidas – binocular)	30	01	40,00	R$ 40,00
14	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável monocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	400	20	894,37	R$ 17.887,40
15	04.05.03.004-5	Fotocoagulação a laser (por sessão monocular)	100	07	100,00	R$ 700,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	14	50,00	R$ 700,00
20	02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	80	04	88,00	R$ 352,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	02	29,00	R$ 58,00
24	02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	80	04	50,00	R$ 200,00
31		Tomografia de coerência óptica – OCT (binocular)	40	02	150,00	R$ 300,00
32	02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea binocular	120	06	88,00	R$ 528,00
34	04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio (monocular)	15	01	250,00	R$ 250,00
35	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular/órbita monocular	80	05	70,00	R$ 350,00

Data de assinatura: 16/12/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Fábio Alfeu da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4BD0D4BF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 036/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 036/2020, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), correspondendo a 0,44% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	36	60,00	R$ 2.160,00
08	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular – CDPO (mínimo de 03 medidas – binocular)	30	01	40,00	R$40,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	15	50,00	R$750,00

Data da assinatura: 16/12/2020.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:20899D2D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 066/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: **CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.**
Objeto:Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 066/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 24.915,40 (vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), correspondendo a 3,70% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	36	60,00	R$ 2.160,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	14	45,00	R$ 630,00
04	02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada ou campo visual (binocular)	30	03	70,00	R$ 210,00
05	04.05.05.002-0	Capsulotomia (p/sessão monocular)	30	03	120,00	R$ 360,00
08	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular – CDPO (mínimo de 03 medidas – binocular)	30	02	40,00	R$ 80,00
14	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável monocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	400	20	894,37	R$ 17.887,40
15	04.05.03.004-5	Fotocoagulação a laser (por sessão monocular)	100	07	100,00	R$ 700,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	14	50,00	R$ 700,00
20	02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	80	04	88,00	R$ 352,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	02	29,00	R$ 58,00
24	02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	80	04	50,00	R$ 200,00
31		Tomografia de coerência óptica – OCT (binocular)	40	03	150,00	R$ 450,00
32	02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea binocular	120	06	88,00	R$ 528,00
34	04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio (monocular)	15	01	250,00	R$ 250,00
35	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular/órbita monocular	80	05	70,00	R$ 350,00

Data da assinatura: 16/12/2020.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D2772B74

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: OFTALMOCLÍNICA DE UBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 073/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 38.131,40 (trinta e oito mil, cento e trinta e um mil reais e quarenta centavos), correspondendo a 5,69% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	35	60,00	R$ 2.100,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	15	45,00	R$ 675,00
04	02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada ou campo visual (binocular)	30	02	70,00	R$ 140,00
05	04.05.05.002-0	Capsulotomia (p/sessão monocular)	30	02	120,00	R$ 240,00
08	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular – CDPO (mínimo de 03 medidas – binocular)	30	01	40,00	R$ 40,00
13	04.05.05.009-7	Facectomia com implante de lente intraocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	04	01	890,00	R$ 890,00
14	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável monocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	400	20	894,37	R$ 17.887,40
15	04.05.03.004-5	Fotocoagulação a laser (por sessão monocular)	100	05	100,00	R$ 500,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	14	50,00	R$ 700,00
20	02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	80	04	88,00	R$ 352,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	01	29,00	R$ 29,00
24	02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	80	04	50,00	R$ 200,00
31		Tomografia de coerência óptica – OCT (binocular)	40	02	150,00	R$ 300,00
32	02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea binocular	120	06	88,00	R$ 528,00
37		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **lucentis** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	55	07	1.350,00	R$ 9.450,00

38		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **avastin** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	14	02	750,00	R$ 1.500,00
39		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **eylia** (inclui medicamento)	12	01	1.800,00	R$ 1.800,00
41		Injeção antiangiogênica de **triancinolona** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	12	02	400,00	R$ 800,00

Data de assinatura: 16/12/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Rodrigo Coelho Amaral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B02921C9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 084/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 084/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), correspondendo a 0,71% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	36	60,00	R$ 2.160,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	15	45,00	R$ 675,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	14	50,00	R$ 700,00
20	02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	80	04	88,00	R$ 352,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	01	29,00	R$ 29,00
32	02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea binocular	120	06	88,00	R$ 528,00
35	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular/órbita monocular	80	05	70,00	R$ 350,00

Data da assinatura: 16/12/2020.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:399DD2DD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA UBÁ LTDA
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 074/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 39.626,40 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), correspondendo a 5,88% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	03.01.01.007-2	Consulta Oftalmológica Pré e/ou Pós Operatório (incluso nas consultas os exames de Fundoscopia e Tonometria)	1000	35	60,00	R$ 2.100,00
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	14	45,00	R$ 630,00
08	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular – CDPO (mínimo de 03 medidas – binocular)	30	02	40,00	R$ 80,00
14	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável monocular (inclui avaliação + cirurgia + 1º DPO + 7º DPO)	400	20	894,37	R$ 17.887,40
15	04.05.03.004-5	Fotocoagulação a laser (por sessão monocular)	100	06	100,00	R$ 600,00
19	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina (monocular)	400	14	50,00	R$ 700,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	01	29,00	R$ 29,00
24	02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	80	04	50,00	R$ 200,00
31		Tomografia de coerência óptica – OCT (binocular)	40	03	150,00	R$ 450,00
34	04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio (monocular)	15	01	250,00	R$ 250,00
35	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular/órbita monocular	80	05	70,00	R$ 350,00

37		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **lucentis** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	55	06	1.350,00	R$ 8.100,00
38		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **avastin** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	14	01	750,00	R$ 750,00
39		Aplicação de injeção monocular antiangiogênica de **eylia** (inclui medicamento)	12	02	1.800,00	R$ 3.600,00
40		Aplicação de injeção monocular intravítreo de o **ozurdex** (inclui medicamento)	06	01	3500,00	R$ 3.500,00
41		Injeção antiangiogênica de **triancinolona** (inclui medicamento + OCT de controle - cada olho)	12	01	400,00	R$ 400,00

Data de assinatura: 16/12/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme Dantes Reis de Freitas

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:38CEE024

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 073/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto:Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 073/2020, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 1.739,00 (um mil, setecentos e trinta e nove reais), correspondendo a 0,26% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
02	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica monocular – ECO A	400	14	45,00	R$ 630,00
20	02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	80	04	88,00	R$ 352,00
22	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica (binocular)	40	01	29,00	R$ 29,00
24	02.11.06.017-8	Retinografia colorida (binocular)	80	04	50,00	R$ 200,00
32	02.11.06.026-7	Topografia computadorizada de córnea binocular	120	06	88,00	R$ 528,00

Data da assinatura: 16/12/2020.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C413C4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração de servidores em cargos em comissão.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, conforme a seguir:

SECRETÁRIOS, CHEFES E DIRETORES MUNICIPAIS

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Secretário Municipal de Governo	DS-01	CC-01	LUCIANO BASTOS ROSA
Controlador Interno	AS-01	CC1-1	VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA
Procurador - Geral do Município	DS-02	CC-01	LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Secretário Adjunto de Educação	AS-02	CC1-1	ELIANA MARIA SCHUENCK S SOARES
Secretário Adjunto de Urbanismo e Meio Ambiente	AS-03	CC1-1	NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Adjunto de Saúde	AS-04	CC1-1	WESCLEY JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração	DS-03	CC-01	SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS-04	CC-01	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	DS-05	CC-01	SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DS-06	CC-01	ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Educação	DS-07	CC-01	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda	DS-08	CC-01	SÍLVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Obras Publicas	DS-09	CC-01	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Controle	DS-10	CC-01	SÍLVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Saúde	DS-11	CC-01	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	DS-12	CC-01	JORGE FERES FILHO
Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano	DS-01	CC-01	GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação, Cultura e Arte	DS-01	CC-01	FLÁVIA DE MELLO NEVES

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito	AS-05	CC-03	HADASSA ARIANE DE OLIVEIRA
			PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	AS-06	CC-03	MARCOS MOIA CARVALHO SILVA
Assessor – Chefe de Planejamento	AS-10	CC-10	JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO
Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	AS-07	CC-06	LEANDRO HENRIQUES DA CUNHA
Assessor de Integração para Justiça e Segurança Pública	AS-52	CC-08	EDIRLEY SOUZA MAGALHÃES
Assessor de Governo Municipal	AS-08	CC-09	JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA
Assessor de Planejamento	AS-09	CC-10	BRUNARA DA SILVA CASSANI
			WELLINGTON RICARDO FAVA JÚNIOR
			FÁBIO ALESSANDRO DIAS DE ALMEIDA
			ELAINE MARIA AGOSTINI DA MATA
			LUANA CASSIA DA SILVA PEREIRA
			JOSÉ EDISON RIBEIRO JÚNIOR
			HÉLIO JOSÉ RIBEIRO FARIA
Assessor de Comunicação Institucional	AS-10.1	CC-09	GABRIELA DE OLIVEIRA MARQUITO
			MARIANA CAROLINA MARGE
			ALICE PIERMATEI SOARES
Assessor Jurídico do PROCON	AS-11	CC-04	PATRICK DE ARAÚJO SILVA
Chefe de Comunicação Institucional	CH-02	CC-08	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
Chefe do Departamento de Gestão, Análise e Estatística de Trânsito	CH-03	CC-07	JORGE JACKSON FERNANDES
Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete	CH-04	CC-11	MATEUS RIBEIRO RABELO
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do DEMUTTRAN	CH-05	CC-11	KEZIA PIRES MAGALHÃES
Coordenador da Escola Municipal de Trânsito	CO-06	CC-11	ALEXANDRE DE MELLO COSTA
Coordenador Executivo do Procon Municipal	CO-01	CC-03	RENATO BANNI FELIX
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	DI-01	CC1-1	IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Assessor Executivo de Trânsito e Transportes	AS-51	CC-07	JOSE GERALDO DE FREITAS

PROCURADORIA – GERAL

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor da Procuradoria	AS-12	CC-04	CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT
			GUSTAVO REIS ARAGÃO
			MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
			ROBERTO NUNES DIAS
			CLÁUDIO ADÃO MELO DA SILVA
			WILSON SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES
			VITORIA LAURIANO ALMEIDA
			FREDERICO MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO
Assessor do Procurador-Geral do Município	AS-13	CC-04	SIMONE SOUZA SANTOS
Assessor de Gestão Documental	CH-06	CC-07	ROBERTO FURTADO DE MIRANDA NETO
Diretor de Secretário	DI-02	CC-05	LEONOR MARCOS SOARES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Asessor de Compras e Licitação	AS-14	CC-08	LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES
			PEDRO PAULO VEGGI
Asessor de Planejamento	AS-15	CC-10	ALCEMAR PEREIRA DE CARVALHO
Assessor de Secretário Municipal de Administração	AS-16	CC-05	ANÍSIO CARDOSO GOULART
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos	AS-17	CC-04	CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Chefe da Seção de Administração e Movimentação de Materiais	CH-07	CC-09	ROBSON DE SOUZA TORRES
Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios em Distritos	CH-08	CC-12	JORGE COELHO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção Administrativa	CH-09	CC-09	ANTÔNIO DOS REIS MACHADO
			PAULO CORREA DA ROCHA NETO
			FERNANDO MARQUES GOMES
			JABYLA PAULA SENTINELLI
			CAMILA SOLDATI RIBEIRO
			JOEMAR DA SILVA OSÓRIO
			BIANCA INACIO TOSCANO
			THAIS ROCHA VARGAS
			THIAGO TROTA ALEXANDRE RODRIGUES
Chefe de Seção de Apoio em Distritos	CH-10	CC-12	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
			DANIEL FORTUNATO BATISTA MELATO
			JOSÉ SEVERINO PEREIRA
Chefe de Serviço Administrativo	CH-11	CC-09	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA

			NATA ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	CH-13	CC-06	FERNANDO LUIZ VARGAS
Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios	CH-14	CC-06	SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CH-15	CC-11	EDSON VINICIOS SIMÃO VILELA
Chefe do Setor de Acompanhamento de Publicações e Edição de Atos Administrativos	CH-16	CC-09	LHINIKER CARLOS FIRMINO DA SILVA
Chefe do Setor de Almoxarifado	CH-17	CC-11	TATIANE LAURA SEBASTIANA CARNEIRO
Chefe do Setor de Atividades Gerais	CH-18	CC-11	JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	CH-19	CC-10	CARLOS JOSÉ DA COSTA
Coordenador do Serviço de Manutenção Automotiva	CO-01.1	CC-06	JORGE EVANGELISTA DA FONSECA
Diretor de Cemitério	DI-03	CC-06	HADSON DE SOUZA RODRIGUES
Coordenador de Serviços	CO-01.1	CC-10	RODRIGO LEMOS LIMA DE SOUZA
			DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS
			LEONARDO PINTO JORGE
			MATHEUS VELOSO APOLINARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AS-18	CC-08	BRUNO DA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Análise e Planejamento	CH-20	CC-09	JOSÉ MARIA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Equipamentos	CH-21	CC-08	ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO SECCO
Chefe da Divisão de Manutenção Rural	CH-22	CC-08	PHILIPE SOUZA BALDANZA
Chefe do Setor de Campo	CH-23	CC-10	JOEL CARNEIRO SERTORIO
Chefe do Setor de Equipamentos Leves de Manuseio	CH-24	CC-10	SEBASTIÃO AUGUSTO PARASI DOS SANTOS
Chefe do Setor de Estradas Rurais	CH-25	CC-11	CLAUDOMIRO DA SILVA
Chefe do Setor de Infraestrutura	CH-26	CC-11	MARIA LUIZA TAVARES PROCOPIO
Chefe do Setor de Manutenção de Bueiros de Estradas	CH-28	CC-12	DANIEL DO CARMO TROTTA
Chefe do Setor de Máquinas Pesadas	CH-29	CC-12	EDUARDO DE OLIVEIRA BEM
Chefe do Setor de Transportes	CH-31	CC-11	ADAHIL RODRIGUES OUTEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Chefe da Divisão de Conservação e Meio Ambiente	CH-32	CC-09	CARLA MARIA DE ASSIS PEREIRA
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental	CO-04	CC-04	LEONARDO DA SILVA BRAZIL
Assessor de Análise de Projetos	AS-28	CC-11	HELEN CAMPOS BRAGA
Chefe do Departamento de Planejamento e Mobilidade Urbana	CH-80	CC-05	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Chefe do Departamento de Urbanismo	CH-83	CC-04	ANTONIO CARDOSO NETO
Assessor de Gestão Urbana	AS-50	CC-02	FREDERICO DE MELO MACHADO
Chefe do Setor de Planejamento e Gestão Territorial	CH-98	CC-07	MAYARA DE SOUZA PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor de Projetos	AS-20	CC-09	CRISTIANE ALVES FERREIRA DE MELO
Assessor do Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Relações Institucionais	AS-21	CC-02	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Planejamento Econômico	CH-38	CC-11	JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Chefe do Setor de Relações Empresariais	CH-39	CC-12	TÂNIA MARIA AREDES
Chefe do Setor de Relações Institucionais	CH-40	CC-10	LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor de Ouvidoria	AS-22	CC-10	WALDOMIRO AGENOR FERREIRA
Assessor Técnico do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	AS-22A	CC-03	GISELLE BRAGA DE AQUINO
Chefe da Divisão de Proteção Especial	CH-42	CC-07	HERIKA RODRIGUES DALA PAULA
Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social	CH-43	CC-08	CAROLINA SILVA XAVIER
Chefe do Almoxarifado	CH-44	CC-09	IVAN FERREIRA DE LAIA
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	CH-45	CC-05	LUCIMAR DA COSTA MACHADO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	CH-46	CC-05	OLINDA SANTANA DE SOUZA
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	CH-47	CC-05	ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Chefe do Serviço de Apoio à Casa de Abrigamento Institucional	CH-49	CC-12	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA
Chefe do Serv. de Apoio ao Centro de Referência Especializado em População de Rua	CH-50	CC-10	DAYANA GOMES DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CH-51	CC-11	ALINE DE AQUILIZIA GOMES
Chefe do Setor de Gestão da Despesa Pública	CH-54	CC-11	THIAGO DA MATTA ALVES
Chefe do Setor de Pessoal	CH-55	CC-09	APARECIDA RODRIGUES
Chefe do Setor de Transportes	CH-56	CC-11	PAULO DAMIÃO SIQUEIRA MAIA
Chefe do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios	CH-56A	CC-08	ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Coordenador da Casa de Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	CO-05	CC-07	DANIELA MARIA VEIGA SIGILIANO
			LADY MARIA SANTOS GOMES
Coordenador da Casa Acolhedora	CH-57A	CC-09	EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CO-07	CC-09	RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA
			RICARDO GONCALVES CARDOSO DE MELO
Coordenador do Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CO-10	CC-09	KARINE RIBEIRO MARTINS
Coordenador do Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional	CO-12	CC-10	FABIANA CRISTINA DA MATA OLIVEIRA
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CO-13	CC-07	SIMONE MARIA DOS REIS LONGHI PEREIRA
Supervisor de Benefícios de Transferência de Renda	SUP-01	CC-10	LAYDSANGELA SOUZA DE MORAIS
Supervisor do Cadastro Único	SUP-02	CC-11	ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor do Secretário Municipal de Fazenda	AS-25	CC-05	ISABELLE CARDOSO DE MORAIS
Assessor de Planejamento	AS-26	CC-10	STEFANO ROBERTO DE FREITAS DAVILA
Chefe do Serviço Administrativo	CH-75	CC-11	WEVERSON HENRIQUE ARAUJO RAMOS
Chefe do Serviço Gerais da Contabilidade	CH-77	CC-12	PAULO CEZAR MANOEL
Chefe do Protocolo	CH-78	CC-10	MARIANA TIBIRICA TURETA
Chefe do Serviço de Contabilização de Folha de Pagamento	CH-79	CC-08	MARIA ELISABETE DE LIMA
Chefe do Departamento do Tesouro Municipal	CH-79-A	CC-05	WELLINGTON VIEIRA BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor Administrativo de Obras e Projetos	AS-27	CC-09	NADINE MARTINS MAGALHÃES
			GISELLE MEDEIROS MAZORCHE
			GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA
Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras	CH-81	CC-05	MARCOS ROBERTO CERQUEIRA
Chefe do Departamento de Atividades de Engenharia	CH-82	CC-06	WELLINGTON JOSÉ CORREA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor de Planejamento	AS-30	CC-10	JOÃO JOSE DA COSTA
Assessor do Secretário Municipal de Planejamento e Controle	AS-31	CC-07	LAISA PASCHOAL NAVAS LACERDA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CH-85	CC-11	PEDRO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor de Controle de Zoonoses	AS-53	CC-09	KEILA DE PAULA COSTA
			MARINA RIBEIRO FERREIRA
Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	AS-34	CC-07	CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL
			LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA
			ÊNIO MOREIRA BERNARDO
Assessor de Transporte dos Distritos	AS-35	CC-12	AMAURY DE SOUZA DA SILVA
			CUSTODIO OLIVIETE DA ROCHA
			RONALDO DO CARMO CASTRO
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	AS-36	CC-10	MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES
			CLOVIS JOSÉ A. JÚNIOR
Assessor do Departamento de Atenção Primária	AS-37	CC-11	REGINALDO CARVALHO LEITE
Assessor do Departamento Fora do Domicílio	AS-38	CC-11	JOYCIANE BARBOSA CAMPOS DE JESUS
Assessor do Serviço de Saúde Bucal	AS-40	CC-11	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA
Assessor do Setor Contábil	AS-41	CC-11	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saude	AS-42	CC-10	ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO LOURES
Chefe do Almoxarifado	CH-86	CC-12	FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos	CH-87	CC-08	NILSON MACHADO DA SILVA
Chefe do Departamento de Atenção Primária	CH-88	CC-05	ISONEL DORIS GERÔNIMO
Chefe do Departamento de Transportes	CH-89	CC-08	CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Análise de Dados	CH-90	CC-08	FABIANO ALVES E OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CH-91	CC-07	SAMARA REGINA FILO SILVEIRA
Chefe do Setor de Pessoal	CH-92	CC-09	JULIANA SIMÃO DO CARMO
Chefe do Setor de Processamento de Dados	CH-93	CC-08	RENAN RABELO DO CARMO
Chefe do Setor de Reformas e Manutenção	CH-94	CC-11	MARCOS SEBASTIÃO MARTINS
Chefe do Setor de Zoonoses	CH-95	CC-08	IGOR DE OLIVEIRA ORLANDO
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	CO-14	CC-11	CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA
Diretor de Vigilância Ambiental	DI-06	CC-07	TARICK RODRIGUES DE BARROS
Coordenador Geral da Câmara Técnica de Saúde	CO-15	CC-07	DAVID CARVALHO DE MORAES
Assessor Farmacêutico da Câmara Técnida de Saúde	AS-45	CC-07	PEDRO RANDOLPHO PAIVA
			RAFAEL GONZALEZ BADARO
Coordenador do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CO-16	CC-07	THALITA MARIA XAVIER
Chefe do Setor de Saúde Mental	CH-96	CC-07	CINTIA BITTENCOURT MUGLIA
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	AS-48	CC-05	GETÚLIO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Cod. Cargos	Símbolo de Vencimento	Comissionado
Assessor da Divisão de Ensino Fundamental	AS-23	CC-11	EDERSON DA SILVA MONTEIRO
Assessor da Divisão de Manutenção Escolar	AS-24	CC-12	ÉRIKA DAIANA DA SILVA PAULA
Assessor de Supervisão da Infraestrutura Escolar	AS-53	CC-06	RAPHAEL LUIZ SOARES CERQUEIRA
Chefe da Divisão Contábil e de Suporte Operacional	CH-59	CC-10	LÍVIA NOGUEIRA GUIMARÃES
Chefe da Divisão de Gestão Escolar	CH-60	CC-06	DENISE MARIA RODRIGUES MACHADO LACERDA
Chefe da Divisão de Infraestrutura Escolar	CH-61	CC-06	JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CH-62	CC-06	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão das Escolas de Campo	CH-63	CC-06	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CH-64	CC-08	RAFAEL BARBOSA CUNHA
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Educação	CH-66	CC-08	MARCO ANTÔNIO FURTADO
Chefe do Serviçode Ouvidoria	CH-67	CC-11	ELISÂNGELA AMBROSIO DE SOUZA
Chefe do Setor de Anos Iniciais	CH-68	CC-08	DIONE DE FÁTIMA ALVES PEÇANHA
Chefe do Setor de Apoio a Programas e Projetos	CH-70	CC-10	LUDMYLA PAULA SANTOS
Chefe do Setor de Censo Escolar	CH-71	CC-07	SAMUEL DE SOUZA ANDRADE
Chefe do Setor de Pré-Escolar	CH-73	CC-10	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL
Coordenador de Creche	CO-17	CC-10	ADRIANA FREITAS DA SILVA
			ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA
			CLÁUDIA HELENA DA SILVA ABREU
			ELAINE APARECIDA DA SILVA
			ELISÂNGELA DE FÁTIMA FARIAS

			MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA
			MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEIÇÃO
			RECIANE GARCIA COELHO
			KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA
			SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA
			SOLANGE COSTA FERNANDES
			VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA
			VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES
			VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Estabelecimento Escolar	DI-05	ANEXO VII	ADRIANA DE FREITAS GOMES
			ANDRÉA DE BARROS F BARBOSA
			CELEMAR MARIA FÁTIMA DE JESUS
			DIVA HELENA MARINHO F MELO DE SOUZA
			ELIENE BERNARDINO DOS REIS
			ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA ZEM VIEIRA
			ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA
			FERNANDA MARIA FERREIRA FERES
			LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI
			LÚCIA HELENA LEVATE PETRA
			LUCIENE DE FREITAS JANUZZI SETTA
			MARIA DE FÁTIMA VILELA OLIVEIRA
			MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS
			MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL
			NILDA PAUL DALA PAULA
			ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA
			SIMONE APARECIDA DE SOUSA
			SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS
			SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONÇALVES
			SELMA FONSECA DE ARAÚJO
			VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA
			VIVIANE GOULART PEREIRA
			WANDERLEA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES
			WILMA MARIA DE SOUZA PIMENTEL
			VALERIA HENRIQUE CORREA
			RICARDO PRATA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7DCBD605

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Ficam senhores (a) abaixo relacionados a pedido, exonerados de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

MASP	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
4963008	ANGELICA LOPES DE FARIA ASSUNCAO	COORD-GERAL ESCOLA MUNIC ARTES	CO-01	CC-08
5138003	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	CHEFE DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH-08	CC-08
3617004	ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA	ASSESSOR DO DIR GERAL FUNDARTE	AS-03	CC-06
5599001	FRANCISLAINE GRAVELI DE ASSIS	CHEFE SETOR EVENTOS CULTURAIS	CH-07	CC-11
5102002	JOSIANE APARECIDA SOBRINHO OLIVEIRA	CHEFE DIVISÃO ESPORTE EVENTOS	CH-12	CC-11
3990003	JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS	CH DEPART DE ADM E FINANCAS	CH-03	CC-08
5551002	LEONARDO DA SILVA	CH DEPT FOMEN, INCENT E DESENV	CH-04	CC-08
5601001	LETICIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	CHEFE DEPART DE ESPORT E LAZER	CH-11	CC-02
5579001	LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA	CH SETOR SUP QUADRA ESPORTIVA	CH-15	CC-09
1687003	MAGNO SOARES MACHADO	ASSESSOR DE PRODUCAO CULTURAL	AS-05	CC-11
5157001	MARCIO JOSE BARBOSA	COORD ESCOLA AUDIO VISUAL	C0-06	CC-12
5098003	MARCOS JOSE ZOCATELI SILVA	CHEFE SETOR EVENTOS ESPORTIVOS	CH-14	CC-10
5534001	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	CH SETOR DE ESPORTES AQUATICOS	CH-13	CC-11
5600001	MAYLA FONSECA DE ASSIS	COORD DA ESCOLA DE MUSICA	CO-02	CC-12
4825003	NATHALIA MAIZA SILVA	ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-04	CC-11
5528001	RONDINELE DOS REIS AMANCIO	CH DEPART MEMORIA E PATR CULT	CH-01	CC-08

5154001	THAIS DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-04	CC-11
5602001	THIAGO FONTANELLA DE MELLO	ASSESSOR ADJUNTO	DS-02	CC1-1
5084002	WESLEY FERREIRA DA SILVA	CH SETOR DE APOIO A JUVENTUDE	CH-10	CC-11
565002	CLAUDIA INA SILVA DE ANDRADE	CONTROLADOR INTERNA	AS-06	CC-06
1918001	JOSE APARECIDO SEVENINI CORREDO	CHEFE SETOR EVENTOS ESPORTIVOS	CH-16	CC-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Muriaé, 23 de dezembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9174A2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 374 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n° 374 de Dezembro de 2020.

Exonera Cargos Comissionados

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar todos os cargos comissionados listados no anexo I.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Pirapora, 23 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

NOME	CARGOS
SOLANGE DE FATIMASOARES SILVA	Secretário Municipal de Governo
ZENILDE MARIA AP BUENO OLIVEIRA	Assessoria de Governo
FABIO AMANCIO TEIXEIRA	Assessoria de Comunicação, Marketing e Eventos Institucionais.
GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAUJO	Diretoria de Controle Normativo e Publicações Oficiais
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Diretoria de Controle do Trânsito Urbano
ANDREIA LUCIANA MEND. MAIA SANTOS	Diretoria de Controle Interno (LIMITADO)
FIDELIS MORAIS FILHO	Diretoria de Gabinete
RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	Procurador Geral do Município
DEOCLIDES WELLGTON SOARES FIGUEIREDO	Diretoria de Serviços Administrativos
ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI	Assessoria de Apoio ao Jurídico
JESSE ALMEIDA DA COSTA	Assessoria de Apoio ao Jurídico
CARLOS AMORIM CORREA DA SILVA	Assessoria de Apoio ao Jurídico
THIAGO DE SOUZA MATOS	Assessoria de Apoio ao Jurídico
RODRIGO SILVEIRA FERNANDES	Secretário Municipal de Administração e Finanças
MARJORE SANTOS SIQUEIRA	Diretoria de Contratos
MARCIO JOSÉ PATRUS ANANIAS	Diretoria de Suprimentos
POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS	Diretoria de Licitações
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal
VANILSON ALVES CONCEIÇÃO	Diretoria de Contabilidade
NAYARA GISELLA MELO ANDRADE	Diretoria de Controle Financeiro
ANTONIO DE SOUZA NETO	Diretoria de Tributação e Fiscalização
HUAD AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	Diretor/lotado Secretaria de Adm.
EDSON LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	Diretor da Guarda Municipal
LEOMAR RAMOS DO NASCIMENTO	Inspetor da Guarda Municipal
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ALMEIDA	Inspetor da Guarda Municipal
MARCELO DE SOUZA FERREIRA	Inspetor da Guarda Municipal
GILSON NEVES DE CASTRO	Inspetor da Guarda Municipal
ANA PAOLA RAMOS	Secretário Municipal de Planejamento
RODRIGO DE PAULA MAGALHES BARBOSA	Secretário Municipal de Educação
ANA CAROLINA ROSA DE JESUS	Diretoria Administrativa da Educação
JULIANA SANTOS SOARES	Diretora/Secretaria Administrativa da Educação
CRISTIANE AP. PEREIRA DA CRUZ	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
MAGDA MARIA CASTRO DOS SANTOS	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
MARIZA ALVES DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental

CELIA RODRIGUES FERREIRA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
JANAINA ISMENIA DOS SANTOS	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ZILDA TORRES TAVARES	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
JAQUELINE BARROSO ROMUALDO	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ANA DE ABADIA SANTOS BARBOSA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
MARCIA AP. ALVES PRUDENCIO	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ANNY CAROLINA GOMES ALQUIMIM	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
LILIAN GOMES DE OLIVEIRA COSTA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
FRANCISCA DUARTE COSTA VIEIERA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
MARIA DAS GRAÇAS XAVIER HATEM	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
JACIARA GONÇALVES DOS SANTOS	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ROSANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
SILVIA CRISTINA ANDRADE NOGUEIRA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
CLEONICE RODRIGUES FERREIRA GONÇALVES	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
SUZE AP. FERREIRA BAVOSA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
DANIELE FERREIRA DE QUEIROZ	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ELIANE IVO DA COSTA SENA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
ELENA DA FONSECA SANTOS	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
VANEIDE FRANCISCA ALVES	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
FRANCINE GONÇALVES FONSECA	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
NILDA FERREIRA ROCHA	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
ROSANE MARTINS VELOSO LOPES	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
SOLANGE RIBEIRO DE DEUS	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
ARLETE TEREZINHA DE CASTRO	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
CELIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
WANE MARIA ALVES RIBEIRO	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
SOLANGE AP. PEREIRA DOS SANTOS	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
MONICA CHRYSTINA RODRIGUES SILVA	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
VANIA DOS SANTOS SOARES MACEDO	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
EDNA LUCAS NASCIMENTO	Diretor de Unidade de Ensino Infantil
LILIAN BRANDAO DO CARMO VACCAREZA	VICE Diretor de Unidade de Ensino Infantil
SALVADOR RAIMUNDO FERNANDES	VICE Diretor de Unidade de Ensino Infantil
KELLY CRISTINA PALMA	VICE Diretor de Unidade de Ensino Infantil
ALDAIR DELFINO PEREIRA	Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.
MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ	Secretário Municipal de Saúde
VALDSON JOSE RESENDE	Diretoria de Planejamento e Administração da Saúde
ADILSON LOPES CARDOSO	Diretor de Promoção e Atenção à Saúde
IEDA MARIA SILVA	Diretor/Secretaria de Saúde
DARCI MAIA DE SOUSA	Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
LUIZ ANTONIO PULCHEIRO LOPES C..R.M.DE SOUZA	Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais
JOAO PAULO DE ALMEIDA MELLO	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
FELICIANO FRANCISCO CORDEIRO	Secretário Municipal de Projetos e Obras

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A47DB106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 164/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020. Credenciamento n° 06/2020. Objeto: credenciamento de clínicas médicas para realização de consultas especializadas, contratado conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Clínica de Olhos Para Todos Ltda	3°

Especialidades credenciadas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	Consulta Especializada - Oftalmologista	500	R$ 71,25	R$ 35.625,00

Empresa Credenciada	Classificação
Serviços de Atendimento Médico – Sociedade Simples Ltda	4°

Especialidades credenciadas

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
15	Consulta Especializada - Urologista	350	R$ 60,50	R$ 21.175,00

Empresa Credenciada	Classificação
Clínica Fisiomédici Ltda	5°

Especialidades credenciadas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Consulta Especializada - Cardiologista	1000	R$ 63,40	R$ 63.400,00
4	Consulta Especializada - Dermatologista	600	R$ 60,50	R$ 36.300,00

11	Consulta Especializada - Oftalmologista	500	R$ 71,25	R$ 35.625,00

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8666/93. Valor estimado total dos credenciados R$ 192.125,00 (cento e noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 06/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 23 de dezembro de 2020.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7DA5B671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 082/2020, Processo n. º 199/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/11/2020, cujo objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
113 - (020933) ACICLOVIR 200 MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	840,00
166 - (023141) ACICLOVIR 400 - MG COMPRIMIDO	BH FARMA COMERCIO LTDA	4.840,00
167 - (023143) ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	832,00
037 - (009028) ACIDO FOLICO - 5MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.880,00
168 - (023144) ACIDO VALPROICO 250 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	9.000,00
039 - (009030) ACIDO VALPROICO - 500MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	21.750,00
073 - (012342) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	575,10
058 - (010842) ALPRAZOLAN 0,5 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.630,00
081 - (013939) ALPRAZOLAN 1MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.330,00
071 - (012320) AMIODARONA - 200MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.066,00
044 - (009378) AMITRIPTILINA (75MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.233,00
170 - (023146) AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP.	DROGAFONTE LTDA	7.800,00
163 - (022830) AMOXICILINA CLAV.POT. 500 125	BH FARMA COMERCIO LTDA	20.000,00
171 - (023148) AMOXICILINA CLAV.POT. 50 12,5	BH FARMA COMERCIO LTDA	6.360,00
172 - (023149) ANLODIPINO BESILATO 10 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.560,00
211 - (023227) APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	3.490,00
218 - (026093) ARIPIPRAZOL 10 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	768,00
219 - (026094) ARIPIPRAZOL 15 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	1.800,00
117 - (020941) ARIPRIPAZOL 15 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.800,00
087 - (014467) AZATIOPRINA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.180,00
118 - (020942) AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.960,00
173 - (023152) BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50	DROGAFONTE LTDA	19.800,00
020 - (008159) BIPERIDENO (2MG)	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	17.700,00
101 - (019448) BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	2.900,00
021 - (008160) BROMAZEPAN (3MG)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.550,00
022 - (008161) BROMAZEPAN (6MG)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.300,00
048 - (009744) CARBAMAZEPINA - 200MG	DROGAFONTE LTDA	26.000,00
259 - (022279) CARBAMAZEPINA 20MG/ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.310,00
023 - (008162) CARBAMAZEPINA (400MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17.800,00
176 - (023155) CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	3.720,00
077 - (012370) CARVEDILOL 3.125MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.898,00
119 - (020947) CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.500,00
111 - (019468) CILOSTAZOL 100 MG.	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.325,50
091 - (014905) CILOSTAZOL 50MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.222,00
079 - (013284) CITALOPRAN 20 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	720,00
099 - (017861) CLARITROMICINA 500MG COMP.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.140,00
147 - (022281) CLOMIPRAMINA 75MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.980,00
015 - (007523) CLONAZEPAN 2.5MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.800,00
024 - (008163) CLONAZEPAN (2MG)	DROGAFONTE LTDA	9.980,00
014 - (007522) CLONIDINA 0.20MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.400,00
243 - (027662) CLORETO DE POTASSIO 19,1%.10ML	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	134,40
227 - (026158) CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	182,00
228 - (026159) CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	365,00
240 - (027569) CLORIDRATO DE TRAZODONA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.170,00
034 - (008768) CLORPROMAZINA - 100MG	DROGAFONTE LTDA	16.640,00
006 - (004035) COMPLEXO B	DROGAFONTE LTDA	3.200,00
092 - (014907) DEXAMETASONA CREME	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	553,75
121 - (020954) DEXCLORFENIRAMINA 2MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	780,00
055 - (010207) DIAZEPAN 10MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.000,00
122 - (020955) DIAZEPAN 5 MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.500,00
042 - (009034) DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	DROGAFONTE LTDA	1.560,00
180 - (023160) DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.520,00
060 - (011340) DOXAZOSINA 2 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.560,00
100 - (017862) DOXAZOSINA 4 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	1.950,00
082 - (013953) ENALAPRIL 20MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.360,00
025 - (008165) ENALAPRIL, MALEATO (10MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.280,00
148 - (022284) ESPIRAMICINA	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	2.780,00
083 - (013954) ESPIRONOLACTONA 25MG	DROGAFONTE LTDA	13.970,00
062 - (011365) FENITOINA 100 MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.740,00
056 - (010240) FENOBARBITAL GOTAS	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.296,00
027 - (008167) FLUOXETINA (20MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.000,00
123 - (020961) GLICLAZIDA	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	9.378,00

230 - (026161) GLIMEPIRIDA 2MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	166,00
033 - (008732) HALOPERIDOL 5MG	DROGAFONTE LTDA	18.400,00
217 - (024421) HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.760,00
231 - (026163) HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	MED CENTER COMERCIAL LTDA	728,00
237 - (027565) HORMOTROP SOMATROPINA 12UI	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	27.656,00
126 - (020964) IBUPROFENO 600 MG	DROGAFONTE LTDA	10.800,00
013 - (007521) IMIPRAMINA 25MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	17.340,00
089 - (014474) ISOSSORBIDA 40MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.920,00
181 - (023165) KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN	BH FARMA COMERCIO LTDA	5.070,00
182 - (023166) KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.508,00
007 - (004964) LEVOMEPROMAZINA 100MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18.750,00
098 - (017053) LEVOTIROXINA 50 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.680,00
214 - (023743) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.800,00
128 - (020970) LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.560,00
095 - (015102) LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.075,00
085 - (013958) LORATADINA 10MG	DROGAFONTE LTDA	1.920,00
257 - (020438) LORATADINA 1MG/ML	DROGAFONTE LTDA	2.300,00
075 - (012358) LORAZEPAN 2MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.470,00
185 - (023169) LOSARTANA POTASSICA 25 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	75.400,00
157 - (022655) MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	DROGAFONTE LTDA	21.000,00
186 - (023170) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	499,00
140 - (021041) METRONIDAZOL 400MG.	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.145,00
189 - (023174) MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	522,00
130 - (020976) MICONAZOL LOCAO	BH FARMA COMERCIO LTDA	200,00
080 - (013300) MIRTAZAPINA 30MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.549,00
149 - (022285) MIRTAZAPINA 45MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	800,00
252 - (018806) NEBIDO,	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.495,16
192 - (023179) NITROFURANTOINA 100 MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.900,00
193 - (023180) NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR	BH FARMA COMERCIO LTDA	6.475,00
104 - (019453) NORTRIPTILINA 25 MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	10.400,00
043 - (009035) NORTRIPTILINA 50MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	11.700,00
030 - (008172) NORTRIPTILINA (75MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.100,00
196 - (023206) OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	858,80
151 - (022287) ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.880,00
222 - (026100) OXCARBAZEPINA 300 MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	2.580,00
223 - (026101) OXCARBAZEPINA 600 MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	6.480,00
093 - (014916) PAROXETINA 20 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.920,00
250 - (015245) PERICIAZINA (4% GOTAS)	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	61.600,00
224 - (026103) PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	240,00
051 - (009753) PREDINISONA 5MG	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.400,00
200 - (023211) PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.541,65
161 - (022827) PREDNISONA - 20 MG	MED CENTER COMERCIAL LTDA	5.800,00
143 - (021547) PROLIA 60MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.651,00
005 - (027668) PROPOFOL 100MG/ ML 20ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.344,00
202 - (023214) PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	DROGAFONTE LTDA	3.000,00
105 - (019456) QUETIAPINA 100 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	940,00
152 - (022288) QUETIAPINA 200MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.680,00
203 - (023215) QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	924,50
076 - (012362) RISPERIDONA 2MG	DROGAFONTE LTDA	3.579,00
144 - (021550) RITALINA LA 20MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.696,00
213 - (023231) RITALINA (METILFENIDATO) 10MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.778,00
204 - (023216) SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL	DROGAFONTE LTDA	4.668,00
205 - (023217) SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	DROGAFONTE LTDA	64.000,00
244 - (027663) SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	229,60
245 - (027664) SORO RINGER LACTATO 500 ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	251,20
194 - (023199) SULFATO FERROSO 25MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.199,80
165 - (022832) SULFATO - FERROSO 40MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.154,00
207 - (023222) TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.540,00
090 - (014505) TIORIDAZINA - 100MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.000,00
135 - (020989) TOPIRAMATO 25 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,00
136 - (020990) TOPIRAMATO 50MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.360,00
242 - (027661) TRAMADOL 100 MG/2ML INJ.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97,00
139 - (020995) VALSARTANA 160 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.800,00
137 - (020993) VALSARTANA 320MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.600,00
138 - (020994) VALSARTANA 80 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.360,00
086 - (013971) VARFARINA 5MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.500,00
107 - (019460) VENLAFAXINA 75 MG	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA	7.200,00
153 - (022290) XARELTO 15MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.327,20
146 - (021555) XARELTO 20MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.327,20

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.051.153,86

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B71FB168

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4618/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.11.331.0018.2.222 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270		100	9.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	901	FEB.40	119	3.000,00
02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		100	100.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	115.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	836		100	7.000,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497		100	30.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525		100	7.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	639	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**311.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	ENSINO	101	160.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	316	ENSINO	101	30.000,00
02.07.02.12.365.0005.2.013 - MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.60	118	3.000,00
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	361	SEMINC	100	118.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**311.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**311.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:11133801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020

"Cancela o pagamento de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1935/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação aos servidores listados, a partir de 31 de dezembro de 2020, sendo eles:

Matrícula	**Servidor**
00200602	MELYNA NEVES DE O VILARINO
00200620	FERNANDA MOREIRA BICALHO
00200581	WALDERLY RAMOS SANTOS
00200072	DALVA LUCIA GERMANO BARBOSA
00200080	NILZA EFIGENIA ANDRADE
00200096	ELENICE DAS DORES PEDRO
00200103	MARTINHA GERALDA FAUSTINO
00200262	VIVIANE MARCIA DOS SANTOS
00200142	CLAUDIA C DA SILVA GOULART
00200253	PATRICIA HELENA F MAGALHAES
00200390	ANA M DA S LIMA DE FIGUEIREDO
00200508	JOANA DARC V PEREIRA ROSA
00200531	VANIA A SANTOS DA SILVA
00200540	CREIDI TRENTIN RODRIGUES
00200545	MARISA EMERY PEREIRA SUDARIO
00200618	JANAINA FIGUEIREDO RODRIGUES
00200625	GERALDA APARECIDA DE SAO JOSE
00200752	DANIELLA DE SOUZA ANSELMO

00200754	SANDRA APARECIDA SILVA SANTOS
00200750	FRANCISMERE G DOS SANTOS
00200893	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
00200891	MARILAC DA SILVA
00200913	THAIS CRISTINA FELIX T SOARES
00200930	GABRIELA GERALDA FERREIRA
00200934	ANTONIA MAURILIA LUIZ SILVA
200579	ELAINE DA PAIXAO
200857	GILVETE FERREIRA B E OLIVEIRA
200776	LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO
200993	LUIS ANTONIO DE CASTRO MORAIS
200635	SHEYLA LUTIENE R GUIMARAES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:4DB99A64

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

As funções serão regidas por contrato administrativo de caráter temporário, conforme legislação vigente, ou prestação de serviços para as funções existentes no Município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na modalidade online, no período de **04 a 08 de janeiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Técnico de Enfermagem – João Santos Silva*.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de qualificação exigida e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de qualificação exigida, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, conforme quadro do item 4.1. sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação exigida
Técnico de Enfermagem	04 + CR	40 horas semanais	R$1.420,00	Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren)

2.11. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente Edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados no Edital.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

a) Possuir a qualificação exigida, conforme quadro do item 2.11.;
b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO I), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Técnico em Enfermagem – João Santos Silva*.
3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 7.9.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Técnico de Enfermagem**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Experiência comprovada em **sala de vacina**, sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 20 pontos – 04 anos)**	**20**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos,** em curso na área de **Enfermagem**, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.
Participação em **Curso TELELAB** na área de **HIV, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C (programa de educação permanente)**, com carga horária acima de 15 (quinze) horas, obedecendo ao limite de 05 (cinco) cursos. Cada certificado pontua 03 (três) pontos. **(Máximo: 15 pontos – 05 cursos)**	**15**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**.	**10**	Cópia da CNH – Categoria B.
Curso de Informática Básica, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas.	**05**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
4.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
4.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.3.3. Os certificados ou declarações de cursos ou participação em cursos nas áreas correlatas ao cargo devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação, conforme quadro do item 4.1. Ademais, serão desconsiderados os certificados ou declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 4.1.
4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.
4.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste Edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
5.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos, a qual representará o resultado do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Técnico de Enfermagem – João Santos Silva.*
6.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
6.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou e-mail.
7.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9. deste Edital.
7.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município.
7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste Edital.
7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis, contado da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.7. Este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.
Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem
( ) Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren)
Títulos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Técnico de Enfermagem**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Experiência comprovada em **sala de vacina**, sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 20 pontos – 04 anos)**	**20**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Enfermagem**, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. **(Máximo: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.
Participação em **Curso TELELAB** na área de **HIV, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C (programa de educação permanente)**, com carga horária acima de 15 (quinze) horas, obedecendo ao limite de 05 (cinco) cursos. Cada certificado pontua 03 (três) pontos. **Máximo: 15 pontos – 05 cursos)**	**15**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**.	**10**	Cópia da CNH – Categoria B.
Curso de Informática Básica, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas.	**05**	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente e demais documentos necessários para a pontuação.
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ e inscrição sob o n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:
Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0818F2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.474/2020

LEI Nº. 2.474 de 17 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$3.284.500,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manut do Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	150.000,00
00279 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manut Cons Ativ Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	141.500,00
00067 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319011	Remuneração Pessoal Sec ADM	01 0000 0000 0000	70.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento Aposentadorias Pensões	01 0000 0000 0000	50.000,00
00144 - 020206 04 122 0114 2.0130 0000 319011	Remuneração Pessoal Contabilidade	01 0000 0000 0000	10.000,00
00203 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319004	Remuneração pessoal Admin educa	01 0001 0001 0001	25.000,00
00390 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319011	Remuneração Pessoal secret Obras	01 0000 0000 0000	170.000,00
00391 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319013	Remuneração Pessoal secret Obras	01 0000 0000 0000	70.000,00
00500 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319011	Remuneração Pessoal Máquinas	01 0000 0000 0000	50.000,00
00501 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319013	Remuneração Pessoal Máquinas	01 0000 0000 0000	50.000,00
00519 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319004	Remuner Pessoal Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	200.000,00
00521 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319013	Remuner Pessoal Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	30.000,00
00659 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 319004	Manutenção Ativid Conselho Tutelar	01 0000 0000 0000	30.000,00
00706 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	150.000,00
00707 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	100.000,00
00711 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319004	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	100.000,00
00712 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319011	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	60.000,00
00713 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319013	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	60.000,00
00722 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	100.000,00
00727 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319004	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	50.000,00
00728 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319011	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	50.000,00
00729 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319013	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	40.000,00
00742 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**260.000,00**
00743 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	140.**000,00**
00753 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	60.000,00
00754 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**40.000,00**
00761 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319004	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	200.000,00
00763 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**30.000,00**
00778 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter academia de saúde	01 0002 0002 0002	**8.000,00**
00787 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319004	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	**35.000,00**
00797 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319011	Manut Atividades Média Alta Complex	01 0002 0002 0002	**80.000,00**
00808 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 319013	Manutenção Atividades Prog Atendim	01 0002 0002 0002	**25.000,00**
00817 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00818 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319013	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
00823 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	**70.000,00**
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Edu Básica	01 0001 0001 0001	**150.000,00**
00863 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319004	Manutenção Atividades Vig Epidemio	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00875 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319011	Manutenção Atividades Farm Verde	01 0002 0002 0002	**50.000,00**
00884 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manut Atividades Prog Assist Farmac	01 0002 0002 0002	**15.000,00**
00894 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319004	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
00895 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319011	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0002 0002 0002	**100.000,00**
01044 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319004	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**10.000,00**
01045 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319011	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**50.000,00**
01046 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319013	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**15.000,00**
TOTAL			**R$3.284.500,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$3.284.500,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	150.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	50.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	141.500,00
00457 - 020501 26 782 0102 1.0122 0000 339039	Manutenção e melhoria estradas vicinais rurais	01 0000 0000 0000	70.000,00
00507 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339030	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	01 0000 0000 0000	50.000,00
00118 - 020203 04 122 0119 2.0122 0000 339039	Manutenção Atividades setor de Compras	01 0000 0000 0000	10.000,00
00242 - 020302 12 361 0108 1.0117 0000 449052	Implantar Laboratório Informática Educação	01 0001 0001 0001	25.000,00
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	170.000,00

00264 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 335041	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	70.000,00
00193 - 020210 04 122 0114 2.0148 0000 319011	Remuneração pessoal setor logistica	01 0000 0000 0000	50.000,00
00473 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319013	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00472 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	200.000,00
00122 - 020204 04 122 0114 2.0123 0000 319013	Remuneração Pessoal recursos Humanos	01 0000 0000 0000	30.000,00
00636 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 319004	Manut Atividades vigilância Sociassistencial	01 0000 0000 0000	30.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	150.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	100.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	100.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	60.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	60.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	100.000,00
00223 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339047	Manutenção Atividades Adm educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051	IMPLANTAR Area recreativa Escolas	01 0001 0001 0001	50.000,00
00269 - 020302 12 365 0108 1.0114 0000 449051	IMPLANTAR Area recreativa Escolas	01 0001 0001 0001	40.000,00
00844 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	**260.000,00**
00850 - 021002 10 302 0112 2.0434 0000 339339	Manutenção Consorcio Intermun CISALP	01 0002 0002 0002	**140.000,00**
00840 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	60.000,00
00815 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339048	Manut Atividades programa TFD	01 0002 0002 0002	**40.000,00**
01104 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 339039	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	200.000,00
00924 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital regional	01 0002 0002 0002	**30.000,00**
00791 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	**8.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**35.000,00**
01102 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 339030	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	**80.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**25.000,00**
00888 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 339032	Manutenção Atividades Prog Assistencia Farma	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00810 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339014	Manutenção programa Atendimento paciente	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
01100 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 319004	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	**70.000,00**
00299 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	**150.000,00**
00906 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00902 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339032	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**50.000,00**
00902 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339032	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**15.000,00**
00924 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital regional	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**100.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**10.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**50.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**15.000,00**
TOTAL			**R$3.284.500,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:08740029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONTEMPLADOS LEI ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO.MG

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°001/2020 CREDENCIAMENTO PUBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADOS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI N°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

N°	Nome	Categoria	Valor
1	Folia Nsa Senhora Aparecida	1	R$ 3.000,00
2	Feirart	1	R$ 3.000,00
3	Orquestra Violerios	1	R$ 3.000,00
4	Folia Nsa Fatima	1	R$ 3.000,00
5	Instituto Coral Por Amor	1	R$ 3.000,00
6	Folia São Lourenço	1	R$ 3.000,00
7	Feira Trem das Artes	1	R$ 3.000,00
8	Grupo de Escoteiros São Francisco de Assis	1	R$ 3.000,00
9	Associação Cultural Bangalo da Capoeira	1	R$ 3.000,00
10	Folia São Francisco	1	R$ 3.000,00
11	Folia Santo Expedito	1	R$ 3.000,00
12	Coral Bach de São Lourenço	1	R$ 3.000,00
13	Coral Sol Maior da S.B.E de São Lourenço MG	1	R$ 3.000,00
14	Terreiro Pena Branca	2	R$ 3.000,00
15	Grupo Fonte das Letras	2	R$ 3.000,00
16	Nosso Quintal	2	R$ 3.000,00
17	Casa do Jardim Amor e Doacao	2	R$ 3.000,00
18	Caminho do Artesanato	2	R$ 3.000,00
19	Dharma Yoga	2	R$ 3.000,00
20	Badenha Foli	2	R$ 3.000,00
21	Centro Espírita Cosme e Damião	2	R$ 3.000,00
22	Jovane Marques de Figueiredo & Cia	3	R$ 3.000,00
23	Studio de Dança Denise Fonseca	3	R$ 3.000,00
24	Ass Amigos da Viola	3	R$ 3.000,00
25	Luana Paula Nery Pagani	3	R$ 3.000,00

26	Studio Passaros Musica e Fotografia	3	R$ 3.000,00
27	Ney Cristino Junior	3	R$ 3.000,00
28	Andreia de Andrade Rodrigues	3	R$ 3.000,00
29	Brinquedos Cristiano e Ferraz Ltda	3	R$ 3.000,00
30	Olga Maria Almeida Motta	3	R$ 3.000,00
31	Receptur Minas Prom e Ev e Central de Res P Hoteis	3	R$ 3.000,00
32	Cine A Ltda	3	R$ 3.000,00
33	Pão de Queijaria Casa da Vó Maria	3	R$ 3.000,00
34	Fabiano Buffet	3	R$ 3.000,00
Total		**R$ 102.000,00**	

EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°002/2020 SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU EMPRESAS DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃODESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI Nº14.017,DE 29 DE JUNHO DE 2020.

N°	Nome	Categoria	Valor
1	Anderson de Souza Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
2	Claudia Alves Pinheiro de Almeida	1 e/ou 2	R$ 501,49
3	Eliete da Conceição Maia	1 e/ou 2	R$ 501,49
4	Leandro Candido de Carvalho	1 e/ou 2	R$ 501,49
5	Lucas Henrique Paulino Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
6	Waltencir Paulino de Andrade	1 e/ou 2	R$ 501,49
7	Edenilson Rosa Junior	1 e/ou 2	R$ 501,49
8	Eduardo Camilo Ferraz	1 e/ou 2	R$ 501,49
9	Estevam Junqueira Lopes Jardim	1 e/ou 2	R$ 501,49
10	Marcel Guimaraes da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
11	Carlos Henrique de Souza Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
12	Giele Stefany Matos Araujo	1 e/ou 2	R$ 501,49
13	Luciana Maciel Alves	1 e/ou 2	R$ 501,49
14	Roberto Carlos Viana de Almeida	1 e/ou 2	R$ 501,49
15	Vagner Ralph de Souza Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
16	Lucas Firmino Francisco	1 e/ou 2	R$ 501,49
17	Ivi Barbosa Franco	1 e/ou 2	R$ 501,49
18	Fabricio Vanine Gabriel Pimenta da Cruz	1 e/ou 2	R$ 501,49
19	Daniela Simone Chiaradia Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
20	Fabricio Vieira Souza	1 e/ou 2	R$ 501,49
21	Luiz Fernando Tomaz do Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
22	Daniel Ferreira Apolonio	1 e/ou 2	R$ 501,49
23	Fabio Vieira Ribeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
24	Aline Inocencio Martins	1 e/ou 2	R$ 501,49
25	Carlos Eduardo Guimaraes	1 e/ou 2	R$ 501,49
26	Cristiano Robson de Lima	1 e/ou 2	R$ 501,49
27	Ingrid Oliveira Simoes	1 e/ou 2	R$ 501,49
28	Gilson de Souza Patuares	1 e/ou 2	R$ 501,49
29	Agenor Garcia Leal	1 e/ou 2	R$ 501,49
30	Carlos Henrique Teixeira da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
31	Anderson Bacha Campos	1 e/ou 2	R$ 501,49
32	Fabio Roberto de Carvalho	1 e/ou 2	R$ 501,49
33	Francisca Oliveira de Souza	1 e/ou 2	R$ 501,49
34	Marco Aurelio de Castro Pereira	1 e/ou 2	R$ 501,49
35	Enrico Maciel Soares	1 e/ou 2	R$ 501,49
36	Alvaro Antonio Framil Chaves da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
37	Gabriel Schilling Springer Pitanga	1 e/ou 2	R$ 501,49
38	Rodrigo Lancellote Matias Lemos	1 e/ou 2	R$ 501,49
39	Davi de Carvalho	1 e/ou 2	R$ 501,49
40	Panmella Kelen Ribeiro Costa	1 e/ou 2	R$ 501,49
41	Rosalberto Bortini	1 e/ou 2	R$ 501,49
42	Valdimara Milhomens da Silva Costa	1 e/ou 2	R$ 501,49
43	Bruna Luciano Rodrigues	1 e/ou 2	R$ 501,49
44	Lucila Maria Junqueira Pinelli	1 e/ou 2	R$ 501,49
45	Raphael Fernandes de Oliveira	1 e/ou 2	R$ 501,49
46	Fernanda Regina Ribeiro de Oliveira	1 e/ou 2	R$ 501,49
47	Moises Ribeiro de Oliveira	1 e/ou 2	R$ 501,49
48	Sonia Rodrigues	1 e/ou 2	R$ 501,49
49	Leandro Ribeiro Campos	1 e/ou 2	R$ 501,49
50	Danilo de Castro	1 e/ou 2	R$ 501,49
51	Marcos Vinicius Costa	1 e/ou 2	R$ 501,49
52	Luiz Carlos Esteves	1 e/ou 2	R$ 501,49
53	Acidalia de Oliveira e Oliveira	1 e/ou 2	R$ 501,49
54	Benjamim Freitas de Carvalho	1 e/ou 2	R$ 501,49
55	Carmem de Souza Sant Ana	1 e/ou 2	R$ 501,49
56	Catia Menegassi	1 e/ou 2	R$ 501,49
57	Celia Caeiro Sanches Sarzi	1 e/ou 2	R$ 501,49
58	Christine Dutra Kinsky Mendes	1 e/ou 2	R$ 501,49
59	Cleusa Soares Dutra	1 e/ou 2	R$ 501,49
60	Cristina Aparecida dos Santos Souza	1 e/ou 2	R$ 501,49
61	Edneia dos Santos Candido	1 e/ou 2	R$ 501,49
62	Elaine Luiza de Melo Cunha	1 e/ou 2	R$ 501,49
63	Evalda Elias da Cruz	1 e/ou 2	R$ 501,49
64	Ewerton Luiz Ramos	1 e/ou 2	R$ 501,49
65	Fabiana Ferreira Dias	1 e/ou 2	R$ 501,49
66	Iracema Ines de Lima	1 e/ou 2	R$ 501,49
67	Ivo Caldeira	1 e/ou 2	R$ 501,49
68	Jose Madeira	1 e/ou 2	R$ 501,49
69	Jurema Menezes Diniz	1 e/ou 2	R$ 501,49
70	Luciana Aparecida Pereira Costa	1 e/ou 2	R$ 501,49
71	Luciana Maria dos Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
72	Luzia Galdino da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
73	Maria Aparecida dos Santos Ribeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
74	Maria Auxiliadora da Silva Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
75	Maria Braga da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
76	Maria das Graças Mira	1 e/ou 2	R$ 501,49

77	Maria Edite Cabral Aires	1 e/ou 2	R$ 501,49
78	Maria Eugenia Miguel Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
79	Marinete Assis Gonçalves da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
80	Patricia Sant Anna Honorio	1 e/ou 2	R$ 501,49
81	Paulo Roberto de Araujo	1 e/ou 2	R$ 501,49
82	Rosa Cecilia Machado dos Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
83	Roseli da Silva Ribeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
84	Sandra Maria dos Santos	1 e/ou 2	R$ 501,49
85	Silvana Lemos Povoa	1 e/ou 2	R$ 501,49
86	Valeria Maura Garcia	1 e/ou 2	R$ 501,49
87	Vera Lucia dos Santos Soares	1 e/ou 2	R$ 501,49
88	Vera Lucia Ribeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
89	Virginia Zambrana Ferrari	1 e/ou 2	R$ 501,49
90	Zeila Mara de Souza Barreto	1 e/ou 2	R$ 501,49
91	Deusa Helena Braga Leonelli	1 e/ou 2	R$ 501,49
92	Angela Mara Ferraz Fernandes	1 e/ou 2	R$ 501,49
93	Jose Antonio Gonçalves do Livramento	1 e/ou 2	R$ 501,49
94	Cibele Bomtempo Ferreira	1 e/ou 2	R$ 501,49
95	Raquel Terra Padroeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
96	Vera Alcione Ramos de Abreu	1 e/ou 2	R$ 501,49
97	Maria Aparecida do Espirito Santo da Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
98	Katia Mayoral Galindo	1 e/ou 2	R$ 501,49
99	Lara Zerbini Cabral	1 e/ou 2	R$ 501,49
100	Raquel Luiza de Oliveira	1 e/ou 2	R$ 501,49
101	Anderson Aparicio Catarino	1 e/ou 2	R$ 501,49
102	Juliana Arruda Pio	1 e/ou 2	R$ 501,49
103	Adriana Aparecida Ribeiro	1 e/ou 2	R$ 501,49
104	Flavio Gonçalves	1 e/ou 2	R$ 501,49
105	Marli Aparecida Arcanjo	1 e/ou 2	R$ 501,49
106	Presentacion Saguier Vera	1 e/ou 2	R$ 501,49
107	Maria Julia Guimaraes Machado	1 e/ou 2	R$ 501,49
108	Samuel Rodrigues	1 e/ou 2	R$ 501,49
109	Luciano Pereira Rodrigues	1 e/ou 2	R$ 501,49
110	Joaquim Jonas Mendes Lemes	1 e/ou 2	R$ 501,49
111	Solange Aparecida Reis Cristino	1 e/ou 2	R$ 501,49
112	Ditmar Semlitsch	1 e/ou 2	R$ 501,49
113	Eleusa Maria dos Santos Silva	1 e/ou 2	R$ 501,49
114	Eliane Haddad Daruj	1 e/ou 2	R$ 501,49
115	Mariangela Guimaraes Machado	1 e/ou 2	R$ 501,49
116	Rubens Nogueira Leonidas	1 e/ou 2	R$ 501,49
117	Patricia Lessa Rodrigues Alves	3	R$ 5.000,00
118	Ana Carolina Justo	3	R$ 5.000,00
119	Plinio Leonardo dos Santos	3	R$ 5.000,00
120	Marisa Parente	3	R$ 5.000,00
121	Alessandro Martins Pereira	4	R$ 5.000,00
122	Allan Mendes Pereira	4	R$ 5.000,00
123	Douglas Candido Nascimento	4	R$ 5.000,00
124	Cleomar Ribeiro	4	R$ 5.000,00
125	Ana Claudia Tomaz Mendes	4	R$ 5.000,00
126	Celso Silverio	4	R$ 5.000,00
127	Erick Luiz dos Santos	4	R$ 5.000,00
128	Mariano Tupa Rodrigues Alves Sales	4	R$ 5.000,00
129	Alfredo Munhoz Geraissati	4	R$ 5.000,00
130	Valeria Santos Elizeu	5	R$ 5.000,00
131	Clarissa Xavier Machado	5	R$ 5.000,00
Total		**R$ 133.172,84**	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:138C534D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5771

DECRETO MUNICIPAL Nº 5771

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º do Decreto Municipal nº 5765, de 16 de dezembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
Art.º 7.º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, inscritos em Restos a Pagar em exercícios anteriores que não foram liquidados, portanto não representam obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 02629 036	18/12/2018	33.495,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
EO 08728	29/10/2018	108,00	BR NATURE FARMACIA LTDA-ME
EO 10553	26/12/2018	110,40	CIRURGICA UNIAO LTDA
SE 10582 001	18/12/2019	261,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
SE 10587 001	18/12/2019	674,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
EO 08931	01/10/2019	804,06	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SE 10570 001	18/12/2019	184,00	SEGURO SURA S.A
SE 10581 001	18/12/2019	184,00	SEGURO SURA S.A
SE 00562 001	22/05/2018	3.258,68	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
SE 00563 001	22/05/2018	44.108,28	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
TOTAL		**R$ 83.187,42**	

Art. 2º - O art. 8º do Decreto Municipal nº 5765, de 16 de dezembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
Art.º 8.º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.250, de 09 de Novembro de 2018.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 13357	30/11/2015	4.944,50	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
SE 08318 001	17/07/2015	3.530,00	ALINE NICACIO – ME
EO 08279	14/07/2015	598,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09195	11/08/2015	848,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09326	14/08/2015	848,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09605	24/08/2015	750,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 11657	21/10/2015	598,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 10337	10/09/2015	1.527,34	ANA VALERIA TONELOTTO – EPP
EO 12659	19/11/2015	548,50	ANA VALERIA TONELOTTO – EPP
EO 08259	13/07/2015	1.400,00	AROEIRA COMERCIO DE TRATAMENTO DE
SE 00657 012	30/11/2015	2.490,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
EO 10626	24/09/2015	3.425,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10714	28/09/2015	3.060,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10760	29/09/2015	1.158,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10764	29/09/2015	2.800,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11178	30/09/2015	2.640,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11180	30/09/2015	1.400,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11192	30/09/2015	4.120,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11196	30/09/2015	660,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11414	07/10/2015	2.310,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11738	23/10/2015	16.950,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 08165	07/07/2015	1.575,00	BH FARMA COMERCIO LTDA
EO 13289	30/11/2015	1.622,86	CANNES VEICULOS LTDA
EO 13318	30/11/2015	980,78	CANNES VEICULOS LTDA
EO 10628	24/09/2015	23.000,00	CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS
SE 11783 001	29/10/2015	9.336,00	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIA
EO 11650	21/10/2015	4.384,80	CODERP-CIA DE DESENVOL. ECONO
EO 09623	24/08/2015	33.369,00	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
EO 12730	23/11/2015	2.619,74	DIPROM-DISTR. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EO 12629	18/11/2015	700,00	DOCUMENTA – CLINICA RADIOLOGICA
EO 08126	06/07/2015	661,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 12744	24/11/2015	788,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 12876	30/11/2015	568,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 09651	25/08/2015	802,50	ELETRICA UNALUZ EIRELLI-ME
EO 11902	29/10/2015	660,00	ELETRICA UNALUZ EIRELLI-ME
SE 09071 001	24/08/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 002	01/09/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 003	01/10/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 004	03/11/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09201 001	11/08/2015	46.447,35	ESPAÇO VIDA COM. DISTRI. PRODUTOS
EO 08176	07/07/2015	1.152,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 09043	31/07/2015	3.456,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 09271	13/08/2015	1.152,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10727	28/09/2015	4.701,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10773	29/09/2015	4.600,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 11400	06/10/2015	1.890,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 004	10/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 005	10/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 006	10/11/2015	537,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 007	30/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 008	30/11/2015	1.370,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 009	30/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 010	30/11/2015	1.370,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10363	11/09/2015	2.180,00	FC AR CONDICIONADO COMERCIO E
EO 10364	11/09/2015	1.580,00	FC AR CONDICIONADO COMERCIO E
SE 04449 004	11/09/2015	1.500,00	FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL
EO 11576	19/10/2015	6.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 11599	20/10/2015	2.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 11600	20/10/2015	1.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 10728	28/09/2015	4.500,00	FLY EVENTOS LTDA ME
EO 10611	24/09/2015	2.455,20	FRUTYLAC COMERCIO DE ALIMENTOS
SE 09036 003	01/09/2015	7.000,00	FUNDAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
SE 09036 004	30/09/2015	7.000,00	FUNDAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
SE 08296 003	05/08/2015	98.630,89	FUNDACAO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
SE 08296 004	19/08/2015	77.814,48	FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
SE 08296 005	19/08/2015	107.806,64	FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
EO 08048	01/07/2015	3.025,25	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 10588	24/09/2015	654,28	GIMENES E PAVAN LTDA – ME

EO 10612	24/09/2015	3.505,68	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 10649	24/09/2015	993,08	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 09424	17/08/2015	349,00	GRAFICA E EDITORA S.F. LTDA-ME
EO 09505	21/08/2015	2.255,50	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 09550	21/08/2015	810,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 10745	29/09/2015	610,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 10746	29/09/2015	1.149,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 13352	30/11/2015	1.195,00	HENRIQUE MANDELLO – ME
SE 11768 001	30/11/2015	1.339,20	HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA
EO 10544	22/09/2015	1.434,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10552	23/09/2015	4.847,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10554	23/09/2015	2.080,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10627	24/09/2015	7.530,70	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10630	24/09/2015	17.326,20	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10715	28/09/2015	6.240,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10747	29/09/2015	6.180,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10753	29/09/2015	3.094,20	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10763	29/09/2015	4.420,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11197	30/09/2015	2.024,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11198	30/09/2015	2.767,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11200	30/09/2015	1.553,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11201	30/09/2015	3.946,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11896	29/10/2015	27.100,00	LOJA DA ESCOLA LTDA – ME
EO 10506	21/09/2015	922,50	LUBRI ARCOS LTDA – ME
SE 00779 001	12/08/2015	3.323,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 001	09/07/2015	3.059,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 002	14/07/2015	1.541,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 004	15/10/2015	73,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00789 002	31/08/2015	144,90	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00810 006	31/08/2015	1.092,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 004	22/09/2015	87,40	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 005	22/09/2015	172,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 006	30/09/2015	550,20	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 007	30/11/2015	672,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 079	24/07/2015	1.200,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 104	05/10/2015	4.785,48	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 105	03/11/2015	6.029,52	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 07193 003	29/07/2015	3.501,75	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 10600 001	30/09/2015	945,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
EO 11179	30/09/2015	3.270,80	M.R.A CARTÕES E MEDALHAS LTDA
EO 08159	07/07/2015	3.197,80	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 09650	25/08/2015	3.062,87	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 10388	11/09/2015	3.555,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 12363	29/10/2015	655,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 11501	14/10/2015	6.457,00	MATSUDA MINAS COMERCIO E INDUSTRIA
EO 11815	27/10/2015	3.001,00	MAX TELECOM LTDA EPP
EO 11816	27/10/2015	1.950,00	MAX TELECOM LTDA EPP
EO 11431	07/10/2015	4.302,00	MEDIC VET LTDA – ME
EO 11500	14/10/2015	609,20	MINASLAB DIAGNÓSTICA LTDA-ME
SE 02021 009	26/10/2015	674,00	MIX TELECOM COM. PRODUT. DE TELE
SE 02021 010	30/11/2015	674,00	MIX TELECOM COM. PRODUT. DE TELE
SE 00566 001	23/07/2015	594,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09394 002	30/09/2015	1.236,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09411 001	30/09/2015	679,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09411 002	30/11/2015	604,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
EO 09051	31/07/2015	2.280,00	NOVA ML DISTRIBUIÇAO LTDA
EO 09089	04/08/2015	3.229,00	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
EO 12330	29/10/2015	520,00	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
SE 07178 001	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 002	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 003	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 004	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 005	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 006	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 007	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 008	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 009	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 010	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 011	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 012	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 001	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 002	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 003	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 004	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 005	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 006	15/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 007	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 008	15/07/2015	2.088,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 009	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 011	15/07/2015	3.680,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 001	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 002	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 003	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 004	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 005	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 006	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 007	29/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 001	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 002	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP

SE 08979 003	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 004	31/08/2015	1.294,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 003	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 004	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 005	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 006	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 012	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 014	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 015	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 016	11/09/2015	403,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 017	14/09/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 018	14/09/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 019	18/09/2015	220,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 022	18/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 024	02/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 025	02/10/2015	3.975,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 026	05/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 027	05/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 028	05/10/2015	3.810,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 038	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 039	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 040	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 041	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 042	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 043	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 044	16/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 045	16/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 046	16/10/2015	1.502,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 050	21/10/2015	2.766,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 056	29/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 058	29/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 059	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 060	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 061	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 062	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 063	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 064	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 065	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 066	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 067	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 068	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 069	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 070	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 071	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 072	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 073	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 074	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 075	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 076	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 077	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 078	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 11241	30/09/2015	1.473,73	PAPELARIA E COPIADORA CPOYSUL
SE 09076 001	03/08/2015	8.700,00	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 11634	20/10/2015	32.500,00	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 11880	29/10/2015	1.555,80	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 12675	19/11/2015	3.685,00	POLIART SERIGRAFIA LTDA ME
SE 00903 005	15/10/2015	3.100,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SE 00903 006	13/11/2015	2.250,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
EO 08286	14/07/2015	700,00	REABILITE ARTIGOS HOSPITALARES
EO 09523	21/08/2015	800,00	REABILITE ARTIGOS HOSPITALARES
EO 08036	01/07/2015	1.362,34	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 08053	01/07/2015	934,92	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 09399	17/08/2015	700,38	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 09416	17/08/2015	1.021,26	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10620	24/09/2015	1.068,44	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10653	24/09/2015	1.450,19	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10671	25/09/2015	635,60	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11330	01/10/2015	987,54	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11408	06/10/2015	731,06	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11419	07/10/2015	1.404,40	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11620	20/10/2015	982,10	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11621	20/10/2015	567,22	RODRIGO TONELOTTO - EPP
SE 00225 004	04/09/2015	5.301,80	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 005	04/09/2015	5.467,00	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 008	29/10/2015	4.880,65	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 009	29/10/2015	5.630,79	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
EO 11545	16/10/2015	4.505,00	VIDRACARIA CASSIMIRO E SILVA LTDA
TOTAL		**R$ 1.118.560,11**	

Art. 3º - O art. 9º do Decreto Municipal nº 5765, de 16 de dezembro de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art.º 9.º – …….

Onde se lê:

TOTAL GERAL	**R$1.443.767,92**

Leia se:

TOTAL GERAL	**R$1.377.325,56**

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 16 de dezembro de 2020.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Dezembro de 2020.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8CA3ACEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12 CONTRATADO: FIGUEIREDO & BARBOSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – EPP CNPJ: 08.595.508/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, à fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário –PPP, emissão de atestados de saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, retorno ao trabalho, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses, conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, execução de exames complementares, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: total pela prestação de serviços R$ 162.576,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021**, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE ÚNICO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Analise global e renovação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme NR - 9. Laudo alimentado e disponível em sistema operacional específico do segmento, visita técnica em todos os estabelecimentos da Municipalidade, com fornecimento de arquivo físico e digital (com assinatura digital).	Serviços	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	Elaboração do PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, com fornecimento de arquivo físico e digital (com assinatura digital).	Serviços	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
3	EXAMES CLINICOS - saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, retorno ao trabalho, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses.	Serviços	1.650	R$ 35,00	R$ 57.750,00
4	ESPIROMETRIA	Serviços	245	R$ 55,00	R$ 13.475,00
5	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviços	1.028	R$ 8,00	R$ 8.224,00
6	AUDIOMETRIA	Serviços	532	R$ 50,00	R$ 26.600,00
7	ACETILCOLINESTERASE	Serviços	46	R$ 35,00	R$ 1.610,00
8	AV. PISCICOSSOCIAL	Serviços	43	R$ 90,00	R$ 3.870,00
9	ANTI HBS AG	Serviços	99	R$ 35,00	R$ 3.465,00
10	GLICEMIA EM JEJUM	Serviços	241	R$ 12,00	R$ 2.892,00
11	AV. FONOAUDIOLÓGICA	Serviços	131	R$ 150,00	R$ 19.650,00
12	RX TÓRAX	Serviços	4	R$ 100,00	R$ 400,00
13	ELETROCARDIOGRAMA	Serviços	6	R$ 55,00	R$ 330,00
14	TESTE DE SONO	Serviços	3	R$ 35,00	R$ 105,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA	Serviços	5	R$ 80,00	R$ 400,00
16	ÁCIDO HIPURICO	Serviços	1	R$ 25,00	R$ 25,00
17	ÁCIDO METIL-HIPURICO	Serviços	1	R$ 25,00	R$ 25,00
18	RX TÓRAX LOMBAR	Serviços	23	R$ 135,00	R$ 3.105,00
19	ACUIDADE VISUAL	Serviços	223	R$ 50,00	R$ 11.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 162.576,00**

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4F832BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 3º Aditivo ao Contrato nº. 406/2017**,** firmado com a empresa **João Luis da Silva.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/05/2021. Oriundo do Pregão Presencial 96/2017 Processo 165/2017.

- 3º Aditivo ao Contrato nº. 407/2017**,** firmado com a empresa **A Instrumental Celular Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/05/2021. Oriundo do Pregão Presencial 96/2017 Processo 165/2017.

- 5º Aditivo ao Contrato nº. 397/2017**,** firmado com a empresa **João Rodrigues de Lima -ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 94/2017 Processo 158/2017.

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 229/2017**,** firmado com a empresa **Sihl Softwares e Serviços Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 23/06/2021. Oriundo do Convite 11/2017 Processo 76/2017.
- 4º Aditivo ao Contrato nº. 312/2017**,** firmado com a empresa **Sr.Paulo Silverio Rosa.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até **30/06/2021.** Oriundo do Pregão Presencial 69/2017 Processo 116/2017.

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 347/2017**,** firmado com a empresa **A Instrumental Celular Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 80/2017 Processo 131/2017.

- 4º Aditivo ao Contrato nº. 81/2017**,** firmado com a empresa **Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Tomada de Preços 01/2017 Processo 10/2017.

- 5º Aditivo ao Contrato nº. 214/2017**,** firmado com a empresa **Servioeste Minas Gerais Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 39/2017 Processo 66/2017.

- 4º Aditivo ao Contrato nº. 414/2017**,** firmado com a empresa **Agência de Publicidade e Propaganda 9dade Comunicação Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 25/12/2021. Oriundo da Concorrência nº01/2017 Processo 147/2017.

- 5º Aditivo ao Contrato nº. 156/2018, firmado com a empresa Eletroar Construções e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 45/2018 Processo 66/2018.

- 3º Aditivo ao Contrato nº. 280/2018, firmado com a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo da Dispensa 46/2018 Processo 161/2018.

- 3º Aditivo ao Contrato nº. 301/2018, firmado com a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 10/2018 Processo 185/2018.

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 263/2018, firmado com a empresa Germed Clinica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo da Inexigibilidade 08/2018 Processo 145/2018.

- 3º Aditivo ao Contrato nº. 313/2018, firmado com a empresa Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli-EPP. Objeto: I- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/12/2020 até 31/12/2021; II- Reequilíbrio econômico que passa a vigorar a partir do dia 01/01/2021 o valor dos itens abaixo. Oriundo do Pregão Presencial 85/2018 Processo 165/2018.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	UNID	Impressões monocromáticas (Tipo 1 e 2) Marca: Brother/Kyocera	R$0,033	R$0,07
02	UNID	Impressões coloridas (Tipo 3)Marca: Ricoh/Kônica	R$0,539	R$0,75

- 11º Aditivo ao Contrato nº. 201/2018, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 26/06/2021, do Valor do Contrato: Com a renovação do seguro, o Contratante pagará a Contratada o valor de R$199.999,95 (Cento noventa e nove mil novecentos e noventa nove reais e noventa cinco centavos), Oriundo do Pregão Presencial 59/2018 Processo 90/2018.

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 111/2020, firmado com a empresa Droga Fácil Ltda. Objeto: aditamento de 25% nos itens 08 e 09, Oriundo do Pregão Presencial 15/2020 Processo 31/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
08	LATA	NAN CONFORT Nº2, LATA 800G	100	**25**
09	LATA	NAN CONFORT Nº3, LATA 800G	100	**25**

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2019 firmado com a empresa Lucas Pompilius Guedes Eireli EPP. Objeto: I- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 24/11/2020 até 31/12/2020; II- Promover o aditamento aos itens da planilha da Pavimentação Asfáltica dos Logradouros do bairro Cidade Nova II (os serviços a serem executados referem-se à pavimentar um trecho da RUA João Lázaro de Oliveira que está ligada as ruas que serão pavimentadas acrescendo uma área de 634,00m²; conforme relatório constante do ofício 182/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura), conforme tabela abaixo. III- Promover alteração ao valor total do Contrato passará de R$265.679,50 (Duzentos e sessenta cinco mil seiscentos setenta nove reais e cinqüenta centavos), para R$311.230,45 (Trezentos e onze mil duzentos trinta reais e quarenta cinco centavos). Oriundo do Tomada de Preços 19/2019 Processo 210/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	ITENS DO CONTRATO					
2.0	**PAVIMENTAÇÃO:**					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	634,00	0,30	0,38	237,75
2.2	PATROLAMENTO	M2	634,00	0,50	0,63	396,25
2.3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO.	M2	634,00	1,10	1,38	871,75
2.4	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL,EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL.	M3	95,10	12,00	15,00	1.426,50
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT DE 0 A 10 KM.	M3XKM	570,60	1,15	1,44	820,24
2.6	TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (DMT=40KM)	M3XKM	1.186,00	0,90	1,13	1.334,25
2.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM (DMT = 272 KM). (refere ao transporte do CM-30 e ao RR-1C)	M3XKM	1.186,85	0,70	0,88	1.038,49
2.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA.	M2	634,00	4,79	5,99	3.796,08
2.9	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA.	M2	634,00	1,46	1,83	1.157,05
2.10	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA.	M3	19,02	750,00	937,50	17.831,25
2.11	TRANSPORTE DE PMF/CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM. (DMT = 130 KM).	M3XKM	2.092,20	1,60	2,00	4.184,40
3.0	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES:**					
3.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	156,00	38,00	47,50	7.410,00
3.2	Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Transito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 500mm x 500mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2.1/4" e 3000 mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldadas com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação.	UNID	2,00	380,00	475,00	950,00
4.0	**DRENAGEM**					
4.1	SARJETA TIPO 2 - 30 X 5 CM, I = 3 %.	M	156,00	21,01	26,26	4.096,95
TOTAL GERAL DO ADITIVO						**45.550,95**

-11° Termo Apostilamento ao Contrato nº251 /2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda:** Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de **R$3,72 (Três reais e Setenta dois centavos)** que passará para **R$3,79 (Três reais e Setenta nove centavos).** Oriundo do Pregão Presencial 36/2019, Processo 69/2020.

-1° Termo Apostilamento ao Contrato nº462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda:** Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,72 (Três reais e Setenta dois centavos) que passará para R$3,79 (Três reais e Setenta nove centavos) e gasolina comum de R$4,3491 (Quatro reais trinta quatro centavos e noventa um milésimos de real) que passará para R$4,44 (Quatro reais quarenta quatro centavos). Oriundo do Pregão Presencial 36/2019, Processo 69/2020.

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 201/2019, firmado com senhor Cleber Faria Pereira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Convite 16/2019 Processo 143/2019.

-5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 52/2020 firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.** Objeto Constitui objeto do presente aditivo a revisão no preço do item abaixo, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) . Oriundo do Pregão Presencial-Convales 02/2020, Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
525	Ampola 2 ml	Furosemida 10mg/ml - injetável	R$0,45	R$0,51

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2019 firmado com a empresa **Cabral Engenharia Ltda-EPP**. Objeto I: aditar o prazo de execução da obra de Construção da Creche Cidade Nova II, por 90 (noventa) dias corridos, compreendido entre 01/01/2021 à 31/03/2021; bem como prorrogar a vigência do Contrato até referida data II: promover o aditamento contratual de forma a incluir serviços e aditar os já contratados, viabilizando a conclusão total do objeto: Construção da Creche Cidade Nova II; conforme relatório constante do ofício 190/2020, planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura às fls. 607 e 608; III- Promover alteração ao valor total do Contrato passará de R$2.038.576,92 (Dois milhões, trinta oito mil, quinhentos e setenta seis reais, noventa dois centavos), para R$2.200.441,08 (Dois milhões, duzentos mil, quatrocentos e quarenta um reais, oito centavos). Oriundo da **T**omada de Preço**s** 17/2019, Processo 201/2019.

Obra: TERMO ADITIVO - CRECHE CIDADE NOVA II - Bairro Cidade Nova II						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**
	ITENS DO CONTRTATO					
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	13,00	48,63	63,03	819,39
3.1.11	Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	193,62	44,63	57,84	11.198,98
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (Vigas baldrames e aço das estacas e blocos)	Kg	1.091,00	8,12	10,53	11.488,23
3.2.7	Fornecimento de Concreto Estrutural virado em obra fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,82	398,00	515,80	9.707,36
6.5.5	Janela de vidro JA-05, 70 x 125 - e=8mm, inclusive acabamentos - Guilhotina (COZINHA)	m²	3,62	189,02	244,97	886,79
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 56	m²	62,70	43,00	55,73	3.494,27
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	20,13	43,44	56,30	1.133,32
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	201,30	43,44	56,30	11.333,19
10.2.2	Passeio de Concreto E=8cm, FCK=15MPA Padrão Prefeitura (externo)	m²	240,00	52,74	68,35	16.404,00
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	120,00	9,55	12,38	1.485,60
23.1.4	Muro Divisório Bloco de Concreto Aparente E=15 CM, H=2,20M, Inclusive sapata de Concreto Armado FCK=15 mpa, 50 X 55 CM, inclusive pilares e viga de respaldo.	m	152,30	280,72	363,82	55.409,79
23.1.5	Guia (Meio fio) concreto moldado in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base e 30 cm de altura	m	70,00	26,81	34,75	2.432,50

						125.793,41
25.0	**ITENS NOVOS**					
25.1	Revestimento metálico Huter Douglas modelo MINIWARE, painel horizontal, perfuração 103, na cor prata Brasil PO7257 altura de 1,08 m - Fornecimento e Instalação.	M	52,85	394,60	501,14	26.485,35
25.2	Portão em perfil e chapa metálica nº16 colocado com cadeado, fornecimento e instalação, inclusive chumbadores, trilhos, puxadores.	m²	10,35	341,53	433,74	4.489,24
25.3	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	m²	20,70	26,21	33,29	689,03
25.4	Vidro temperado incolor, esp.8mm, inclusive fixação e vedação com guarnição / gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil (vidro secretaria)	m²	2,20	167,00	212,09	466,60
25.5	Porta de Vidro temperado -e=10mm, com ferragens, de abrir (2 Portas 1,95 X 2,60)	unid	2,00	1.520,26	1.970,26	3.940,52
						36.070,75
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO.....R$161.864,16						

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019 firmado com a empresa **Pampulha Serviços De Informática Eireli EPP.** Objeto Constitui objeto do presente aditivo a revisão no preço do item abaixo, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 50/2019, Processo 105/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
01	unid	HD EXTERNO (CONFIGURAÇÕES MINIMAS) CONEXÃO USB 3.0 ARMAZENAMENTO 1TB NÃO REQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PLUG AND PLAY: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA CABO USB E MANUAIS GARANTIA DE 01 ANO.	R$304,00	R$472,56

- 3º Aditivo ao Contrato nº.01/2020, firmado com a empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp.** Objeto: objeto aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) . Oriundo do Pregão Presencial 95/2019 Processo 225/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
51	UNID	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	R$4,28	R$5,65
135	PCT	ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMB. 5 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R$17,02	R$22,70

- 2º Aditivo ao Contrato nº. 159/2019, firmado com a empresa **Alves e Assis Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 04/2019 Processo 118/2019.
- 4º Aditivo ao Contrato nº. 255/2019, firmado com a empresa CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Tomada de Preços 09/2019 Processo 135/2019.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 243/2020, firmado com a empresa Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2021. Oriundo do Convite 16/2020 Processo 122/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.**313/2019**, firmado com a empresa **Módula Software Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Dispensa 79/2019 Processo 255/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.42/**2020**, firmado com a empresa **TI Telemedicina Ltda.** Objeto: aditamento de 25% no item 02. Oriundo do Pregão Presencial 02/2020 Processo 08/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
02	SERV.	SERVIÇOS DE LAUDO ECG, EXCEDENTE A FRANQUIA DE 50 EXAMES/MÊS.	500	**125**

1º Aditivo ao Contrato nº.377/**2020**, firmado com a empresa **ATC Business Comercio E Representação Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 84/2020 Processo 225/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.116/**2020**, firmado com a empresa **AH Borges Medica-ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.117/**2020**, firmado com a empresa **Bem Estar Clinica Medica LTDA ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.118/**2020**, firmado com a empresa **L&H Serviços Médicos LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.119/**2020**, firmado com a empresa **Fabricia Alves de Oliveira ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 120/**2020**, **FCL da Fonseca Medica ME.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 121/**2020**, **MVC Clinica LTDA ME.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 122/**2020**, **Peixoto Med Saúde EIRELI.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 123/**2020**, **FC Serviços Medicos LTDA.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 125/**2020**, **Clinica Medica Prime LTDA ME.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 126/**2020**, **MTA Clinica Medica e Assessoria LTDA.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 127/**2020**, **Pro Saúde Clinica Medica S/S LTDA.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 128/**2020**, **TWN Medical Center EIRELI.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 129/**2020**, **Germed Clinica LTDA.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 130/**2020**, **Perola de Castro Alves Clinica Medica EIRELI.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 132/**2020**, **LP Medic Clinica Medica LTDA.** firmado com a empresa**.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 133/**2020**, firmado com a empresa **Edualcas Medicina LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 138/**2020**, firmado com a empresa **Thais Freitas de Souza e Cia LTDA ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 140/**2020**, firmado com a empresa **MTA Clinica Medica e Assessoria LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 141/**2020**, firmado com a empresa **Glênio Neiva Jordão Serviços Médicos-EREILI.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 145/**2020**, firmado com a empresa **Daniela Aparecida Lima Viana ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 146/**2020**, firmado com a empresa **João Luiz Mateus Peres ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 207/**2020**, firmado com a empresa **Oliveira Guimarães Serviços Médicos LTDA ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 221/**2020**, firmado com a empresa **Wilson Jose Fernandes Junior.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 222/**2020**, firmado com a empresa **Priscilla Murta Alves Bisco ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 256/**2020**, firmado com a empresa **Marlus Horacio Severo De Araujo EIRELI.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 264/**2020**, firmado com a empresa **MV Atividade Medica LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 281/**2020**, firmado com a empresa **Julia Rocha Araujo Pereira Clinica Medica EIRELI.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 342/**2020**, firmado com a empresa **Barbara Lucia da Cunha Rocha Medica ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 394/**2020**, firmado com a empresa **Clinica Odontomed M. M. Filhos Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 395/**2020**, firmado com a empresa **Geraldo Gonçalves Ferreira Serviços Medicos Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 431/**2020**, firmado com a empresa **João Luiz Mateus Peres e CIA LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 441/**2020**, firmado com a empresa **Rafael Augusto De Melo Vargas ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 245/**2020**, firmado com a empresa **Lifetec Hospitalar Ltda-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 06/2020 Processo 14/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 374/**2020**, firmado com a empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges 12492900665.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo da Dispensa 69/2020 Processo 218/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº. 376/**2020**, firmado com a empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges 12492900665.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo da Dispensa 67/2020 Processo 216/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.450/**2020**, firmado com a empresa **ÂNGELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA ME .** Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 94/2019 Processo 219/2019.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01.	SERV.	ABERTURA DE CADEADO	20,00	15,00
02.	SERV.	ABERTURA DE PORTA, GAVETA, ARMARIO E OUTROS.	20,00	15,00
03.	SERV.	CONSERTO DE FECHADURA (ARMÁRIOS, GAVETAS E OUTROS)	20,00	17,00
04.	SERV.	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES TETRA	18,67	17,00
17.	SERV.	CODIFICACÃO DE CHAVE PARA VEICULO	216,17	215,00
18.	SERV.	COPIA DE CHAVE GAVETA PARA VEICULO CODIFICADO	60,00	50,00
20.	SERV.	MONTAGEM DE FECHADURA	25,00	20,00
21.	SERV.	ADAPTAÇÃO DE FECHADURA	30,00	25,00
22.	SERV.	CHAVE SEM MODELO CILINDRO, PORTA SIMPLES	19,67	18,00

-3º Aditivo ao Contrato nº.140 /2019, firmado com a empresa a WG Artes Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 40/2019 Processo 78/2019.

-2º Aditivo ao Contrato nº.271 /2019, firmado com a empresa **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 77/2019 Processo 182/2019.
-2º Aditivo ao Contrato nº.421 /2019, firmado com a empresa **JLM Distribuidora Eireli.** Objeto: alteração/aumento do preço do produto constante dos itens 101, 102, 103 e 104, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude de instabilidade econômica, aumento de insumos e matérias primas importadas em conseqüência a volatilidade cambial e momento político-financeiro delicado que vive o pais, em decorrência do novo corona vírus (covid-19), conforme o anexo . Oriundo do Pregão Presencial 77/2019 Processo 182/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada		Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
101	100	CX / 100 UNID.	LUVA PROCEDIMENTO PP, CAIXA C/ 100 UNID.	MEDIX	50,92	88,42
102	100	CX / 100 UNID.	LUVA PROCEDIMENTO G, CAIXA C/100 UNID.	MEDIX	50,92	88,42
103	100	CX / 100 UNID.	LUVA PROCEDIMENTO M, CAIXA. C/100 UNID.	MEDIX	50,92	88,42
104	100	CX / 100 UNID.	LUVA PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100 UNID.	MEDIX	50,92	88,42

-1º Aditivo ao Contrato nº.430/2020, firmado com a empresa **Fundipatos Ltda-ME .** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo da Dispensa 84/2020 Processo 252/2020.
-3º Aditivo ao Contrato nº.302/2020, firmado com a empresa **David Martins Ferreira Telecomunicações ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 38/2020 Processo 72/2020.
-2º Aditivo ao Contrato nº.118/2019, firmado com a empresa **Osvanilde Amorim da Silva-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 30/2019 Processo 55/2019.
-1º Aditivo ao Contrato nº.411/2020, firmado com a empresa Carmem Lucia Pereira Campos MEI **.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 81/2020 Processo 203/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.137/2020, firmado com a empresa **Indústria de Laticínios Arteminas Ltda-Me.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 20/2020 Processo 39/2020.
-3º Aditivo ao Contrato nº.139/2019, firmado com a empresa Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 34/2019 Processo 66/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.246/2020, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 58/2020 Processo 112/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.58/2020, firmado com a empresa **Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda-Me.** Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021.** Oriundo do Pregão Presencial 60/2019 Processo 129/2019.
-3º Aditivo ao Contrato nº.254/2020, firmado com a empresa **Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 118/2020 Processo 118/2020.
-2º Aditivo ao Contrato nº.134/2019, firmado com a empresa **Prius Representações Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Dispensa 28/2019 Processo 84/2019.
1º Aditivo ao Contrato nº.27/2020, firmado com a empresa **Francinete Gonçalves Rosa-ME.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.28/2020, firmado com a empresa **Antonio Ferreira dos Santos ME.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.29/2020, firmado com a empresa **Joaquim Camargos da Silva.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.30/2020, firmado com a empresa **Hernandes Alves da Silva.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.31/2020, firmado com a empresa **Danilo Ferreira Dulci.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.32/2020, firmado com a empresa **Collinas Bus Eireli ME.**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.33/2020, firmado com a empresa **Daniel Alves da Silva** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.34/2020, firmado com a empresa **Transvazante Ltda ME**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.35/2020, firmado com a empresa **Gilvanio Moreira de Carvalho.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.36/2020, firmado com a empresa **Rotas Transportes Manutenção e Serviços Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.37/2020, firmado com a empresa **Geovana Rafaela de Oliveira Rosa.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Processo 04/2020.
-3º Aditivo ao Contrato nº.408/2020, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda.O**bjeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 98/2019 Processo 230/2019.
-1º Aditivo ao Contrato nº.142/2020, firmado com a empresa **Cotrim Construtora Eirelli. O**bjeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **30/06/2021,** para conclusão dos serviços da Construção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. Oriundo da Tomada de Preço 05/2020 Processo 45/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.400/2020, firmado com a empresa **OX-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. O**bjeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/01/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2020 Processo 207/2020.

-6º Aditivo ao Contrato nº.200/2020, firmado com a empresa Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência contratual, ambos até 30/01/2021. Oriundo do Convite 07/2020 Processo 86/2020.

-2º Aditivo ao Contrato nº.344/2020, firmado com a empresa **Estrela Infraestrutura Ltda-ME. Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/03/2021, para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltico para recapeamento asfáltico de Logradouros dos Bairros: Vazante Sul, Novo Horizonte, Cidade Nova II, Centro, Serra Dourada e Cidade Nova I. Oriundo da Tomada de Preços 13/2020 Processo 100/2020.
-2º Aditivo ao Contrato nº.300/2020, firmado com a empresa **Caroline Rosa Jordão Eireli ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 65/2020 Processo 137/2020.
-2º Aditivo ao Contrato nº.301/2020, firmado com a empresa **Loretto Serviços de Torno Industrial Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 65/2020 Processo 137/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.325/2020, firmado com a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 69/2020 Processo 158/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.326/2020, firmado com a empresa **Grandes Marcas Distribuição Eireli.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 69/2020 Processo 158/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.343/2020, firmado com a senhora **Silvânia Rodrigues dos Reis Silva.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 74/2020 Processo 179/2020.
-3º Aditivo ao Contrato nº.93/2020, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.94/2020, firmado com a empresa Iva Isidio Borges ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.95/2020, firmado com a empresa Higor Silva Canedo ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.96/2020, firmado com a empresa **Arcepatos Distribuidora LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.
-1º Aditivo ao Contrato nº.97/2020, firmado com a empresa Suely Terezinha De Queiroz Ferreira EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.59/2020, firmado com a empresa Construtora Vicol Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 07/2020 Processo 16/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.59/2020, firmado com a empresa **Altair Fabro & Cia Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 233/2020 Processo 21/2020.

-6º Aditivo ao Contrato nº.137/2019, firmado com a empresa AC Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 04/05/2021. Oriundo da Tomada de Preços 04/2019 Processo 52/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.320/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 01/04/2021, para conclusão dos serviços pavimentação asfáltica de estrada rural-Estrada Carranca (Mata). Oriundo do Tomada de Preços 08/2020 Processo 50/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.316/2020, firmado com a empresa Coelho Caixeta Engenharia Ltda EPP. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/03/2021, para conclusão da pavimentação Asfáltica Rural Comunidade Cabeludo. Oriundo do Tomada de Preços 07/2020 Processo 49/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.348/2020, firmado com a empresa **Estrela Infraestrutura Ltda ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 29/2020 Processo 59/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.412/2020, firmado com a empresa **Cotrim Construtora Eirelli.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 30/06/2021, para conclusão dos serviços da Construção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. Oriundo do Tomada de Preços 05/2020 Processo 45/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.412/2017, firmado com o Senhor **Eduardo dos Santos Mariano.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 100/2017 Processo 137/2017.

-2º Aditivo ao Contrato nº.353/2020, firmado com a empresa **Rotas Transportes, Manutenção e Serviços Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 45/2020 Processo 84/2020.

-2º Aditivo ao Contrato nº.321/2020, firmado com a empresa **Rotas Transportes, Manutenção e Serviços Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 45/2020 Processo 84/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.295/2020, firmado com a empresa **JM Machado Retifica Eireli_ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Convite 18/2020 Processo 148/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.404/2020, firmado com a empresa **Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 11/2020 Processo 186/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.324/2020, firmado com a empresa **BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 64/2019 Processo 149/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.325/2019, firmado com a empresa **Teixeira e Cortes Ltda.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2021 até 30/06/2021**.** II - Reequilíbrio econômico dos itens abaixo, Oriundo do Pregão Presencial 88/2019 Processo 212/2019.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	UNID	Refeição tipo Marmitex, acondicionada em marmitex nº 08, peso mínimo de 700 gramas, contendo: -Arroz branco; -Feijão carioca; -Um tipo de carne sendo opcional a carne bovina, suína, frango ou peixe; - Um tipo de molho (abóbora, batata, cará ou outro); -Macarrão; -Salada em separado composta de tomate, repolho, cenoura, beterraba e alface, etc. *Obs: 1- O cardapio deverá ser elaborado por nutricionista* *2- A refeição devera obedecer as normas da Vigilância Sanitária, em relação a sua preparação e higiene.*	R$15,00	R$18,00

-1º Aditivo ao Contrato nº.402/2019, firmado com a empresa **Teixeira e Cortes Ltda.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2021 até 30/06/2021**.** II - Reequilíbrio econômico dos itens abaixo, Oriundo do Pregão Presencial 88/2019 Processo 212/2019.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	UNID	Refeição tipo Marmitex, acondicionada em marmitex nº 08, peso mínimo de 700 gramas, contendo: -Arroz branco; -Feijão carioca; -Um tipo de carne sendo opcional a carne bovina, suína, frango ou peixe; - Um tipo de molho (abóbora, batata, cará ou outro); -Macarrão; -Salada em separado composta de tomate, repolho, cenoura, beterraba e alface, etc. *Obs: 1- O cardapio deverá ser elaborado por nutricionista* *2- A refeição devera obedecer as normas da Vigilância Sanitária, em relação a sua preparação e higiene.*	R$15,00	R$18,00
02	UNID	Refeição tipo- Self. service, c/ refrigerante de 290 ml, contendo: -Saladas variadas; - molhos; -02 (dois) tipos de carne; -02 (dois) tipos de arroz; -01 (um) tipo de massa; -Farofa - feijão (em caldo, tropeiro ou tutu); - Sobremesas: frutas regionais, pudim, mouse, torta, etc. - café. *Obs: 1- O cardápio deverá ser elaborado por nutricionista* *2- A refeição devera obedecer as normas da Vigilância Sanitária, em relação a sua preparação e higiene.*	R$20,00	R$24,00

-1º Aditivo ao Contrato nº.260/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.268/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.319/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.261/2020, firmado com a empresa **Euforia Confecção e Serviços Eireli.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.262/2020, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.263/2020, firmado com a empresa **Marcos Otavio Vioto ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.307/2020, firmado com a empresa **Marcos Otavio Vioto ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.413/2020, firmado com a empresa **Marcos Otavio Vioto ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 48/2020 Processo 93/2019.

-2º Aditivo ao Contrato nº.413/2020, firmado com a empresa **Viação Noroeste de Minas Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo da Inexigibilidade 11/2019 Processo 166/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.427/2020, firmado com a empresa **Madeireira Sucupira Ltda ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Preegão Presencial 85/2020 Processo 229/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.428/2020, firmado com a empresa **C E C Morais Imperio Dos Moveis Planejados.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 85/2020 Processo 229/2020.

-2º Aditivo ao Contrato nº.263/2019, firmado com a empresa **J.Marangoni Comercial Importação e Exportação Eireli-EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019 Processo 153/2019.

-3º Aditivo ao Contrato nº.264/2019, firmado com a empresa **TratorPatos Eireli-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019 Processo 153/2019.

-2º Aditivo ao Contrato nº.262/2019, firmado com a empresa **Monumental Maquinas e Veiculos Eireli-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019 Processo 153/2019.

-2º Aditivo ao Contrato nº.261/2019, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019 Processo 153/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.241/2020, firmado com a empresa **TratorPatos Eireli-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019 Processo 153/2019.

-1º Aditivo ao Contrato nº.405/2020, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 83/2020 Processo 224/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.391/2020, firmado com a empresa **RM Reservatório Metalicos Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2020 Processo 194/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.392/2020, firmado com a empresa **Thais Paula de Morais Fonseca ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2020 Processo 194/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.392/2020, firmado com a empresa **Thais Paula de Morais Fonseca ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2020 Processo 194/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.135/2020, firmado com a empresa **Thais Paula de Morais Fonseca ME Valda Mateus Peres ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Convite 05/2020 Processo 61/2020.

-1º Aditivo ao Contrato nº.136/2020, firmado com a empresa **Donaria Martins De Araujo ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Convite 05/2020 Processo 61/2020.

Vazante-MG, 23/12/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:45597821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – LEI ALDIR BLANC.

DECRETO Nº 205/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, referente à Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com suporte do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e da Comissão de Análise e Homologação.
Parágrafo único – o resultado de que trata o caput encontra-se em anexo juntamente como o parecer da Comissão de Análise e Homologação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Análise e Homologação

Resultado Final

Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 da Lei Aldir Blanc
Lei 14.017/2020

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020, e Decreto Municipal Nº 175/2020, a Comissão de Análise e Homologação nomeada por meio da Portaria nº 16/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, se reuniu na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito à Praça 28 de Setembro, 187 – Centro, Visconde do Rio Branco, a partir das nove horas, a fim de cumprir o subitem 8.5.3 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 – Lei Aldir Blanc - e assim selecionar as propostas enviadas pela Comunidade artística e cultural de Visconde do Rio Branco.
Nestes atos avaliamos 17 (dezessete) recursos impetrados por proponentes que tiveram suas propostas reprovadas na avaliação preliminar.
Com base na verificação a Comissão de Análise e Homologação chegou ao seguinte resultado, conforme lista em anexo:

ANEXO

RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento Público Nº 001/2020
Seleção de Propostas para Aplicação da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

	PROPONENTE	PREMIAÇÃO	ID PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ACADEMIA RIOBRANQUENSE DE LETRAS	COLETIVO	MEC2020/00038	100	APROVADO
02	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00041	100	APROVADO

03	ALAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00142	100	APROVADO
04	ALAN FERREIRA DE ASSIS	COLETIVO	MEC2020/00026	100	APROVADO
05	ALESSANDRA AUXILIADORA DE ALMEIDA	INDIVIDUAL	MAC2020/00030	100	APROVADO
06	ALEXANDRE CIRNON DA SILVA	INDIVIDUAL	MEC2020/00003	100	APROVADO
07	ALFREDO GOMES DE FREITAS NETO	INDIVIDUAL	MAC2020/00201	75	APROVADO
08	ARLIS DOS SANTOS LIMA	INDIVIDUAL	MAC2020/00130	100	APROVADO
09	ASSOCIAÇÃO RIOBRANQUENSE DE ARTESÃOS - FEIRATE	COLETIVO	MEC2020/00006	100	APROVADO
10	BRUNO RIBEIRO MAIA	INDIVIDUAL	MAC2020/00123	100	APROVADO
11	CARLOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	COLETIVO	MAC2020/00020	100	APROVADO
12	CAROL ALMEIDA PINTO	INDIVIDUAL	MAC2020/00012	100	APROVADO
13	CATARINA ROSA ESTEVÃO	INDIVIDUAL	MAC2020/00132	100	APROVADO
14	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ	COLETIVO	MEC2020/00020	100	APROVADO
15	CIRENE MARIA BICALHO TORMEN	INDIVIDUAL	MAC2020/00112	100	APROVADO
16	CLAUDIA DA SILVA PINTO VIANNA	INDIVIDUAL	MAC2020/00015	85	APROVADO
17	CRISTINE ALMEIDA PINTO	INDIVIDUAL	MAC2020/00186	85	APROVADO
18	DALMI FÁTIMA DE SOUZA REZENDE	COLETIVO	MAC2020/00079	100	APROVADO
19	DEJANIRA MARLI DE SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00084	100	APROVADO
20	DINAIR TENÓRIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	COLETIVO	MAC2020/00050	100	APROVADO
21	DORALICE PRUDÊNCIA DA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00040	100	APROVADO
22	DOUGLAS EDUARDO SIQUEIRA NUNES	INDIVIDUAL	MAC2020/00009	85	APROVADO
23	ELENICE DE PAIVA SILVA LOPES	INDIVIDUAL	MAC2020/00120	80	APROVADO
24	EMERSON DE SÁ E SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00044	85	APROVADO
25	FERNANDO MONTEIRO NASCIMENTO	INDIVIDUAL	MAC2020/00053	100	APROVADO
26	GERALDO TIMOTEO	INDIVIDUAL	MAC2020/00134	100	APROVADO
27	HELDER HEBERT VILLAS BOAS	INDIVIDUAL	MAC2020/198	100	APROVADO
28	IONE DE FÁTIMA MOREIRA GONÇALVES	INDIVIDUAL	MAC2020/00032	70	APROVADO
29	JACQUES GERALDO RIBEIRO	COLETIVO	MEC2020/00017	85	APROVADO
30	JANAINA RODRIGUES FERREIRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00051	65	APROVADO
31	JANAÍNE APARECIDA DE SOUZA COSTA	INDIVIDUAL	MAC2020/00036	85	APROVADO
32	JANE CRISTINA DUARTE FERRREIRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00043	80	APROVADO
33	JANÉSIA LILA SOARES DA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00115	100	APROVADO
34	JARBAS JÉSUS FONSECA JUNIOR	INDIVIDUAL	MAC2020/00074	80	APROVADO
35	JOÃO BATISTA DE SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00088	100	APROVADO
36	JOÃO BATISTA JULIÃO	INDIVIDUAL	MAC2020/00200	85	APROVADO
37	JOÃO BONIFÁCIO GUILHERME CANDIDO	INDIVIDUAL	MAC2020/00140	100	APROVADO
38	JOAQUIM DE MOURA PINTO FILHO	INDIVIDUAL	MAC2020/00018	80	APROVADO
39	JOSÉ CARLOS ANTONIO JUNIOR	COLETIVO	MAC2020/00046	100	APROVADO
40	JOSÉ GERALDO SARTORI	INDIVIDUAL	MAC2020/00138	100	APROVADO
41	JÚLIA SINEUSA DA SILVA SOARES	INDIVIDUAL	MAC2020/00089	100	APROVADO
42	KAMILA MARIA HIDALGO DUTRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00095	85	APROVADO
43	LAISE ABRANTES SANTOS	INDIVIDUAL	MAC2020/00191	100	APROVADO
44	LEIDIANE APARECIDA DE FREITAS	INDIVIDUAL	MAC2020/00024	85	APROVADO
45	LEONARDO TEIXEIRA AUGUSTO	COLETIVO	MEC2020/00004	80	APROVADO
46	LEONI DOS SANTOS SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00011	100	APROVADO
47	LILIANA SILVA DE SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00194	100	APROVADO
48	LINDERLAURA APARECIDA VICENTE	INDIVIDUAL	MAC2020/00164	100	APROVADO
49	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00082	85	APROVADO
50	MARCELO PINTO RODRIGUES	INDIVIDUAL	MAC2020/00077	80	APROVADO
51	MARCOS ALVES SALERMO	INDIVIDUAL	MAC2020/00103	100	APROVADO
52	MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARDOSO	INDIVIDUAL	MAC2020/00078	70	APROVADO
53	MARIA INÊS DE Faria	INDIVIDUAL	MAC2020/00083	100	APROVADO
54	MARIA MARTA RODRIGUES	INDIVIDUAL	MAC2020/00090	100	APROVADO
55	MARIANA REIS RACHID	INDIVIDUAL	MAC2020/00059	70	APROVADO
56	MARILENE CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA	INDIVIDUAL	MAC2020/00093	100	APROVADO
57	MARILZA TORMEN MACHADO	INDIVIDUAL	MAC2020/00204	100	APROVADO
58	PATRICIA CECILIA DE MELO VILLAS BOAS	INDIVIDUAL	MAC2020/00058	100	APROVADO
59	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00203	70	APROVADO
60	PAULO ROBERTO SILVÉRIO	COLETIVO	MEC2020/00013	100	APROVADO
61	RENATO GREGÓRIO PINTO	INDIVIDUAL	MAC2020/00199	90	APROVADO
62	RENATO NUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	INDIVIDUAL	MAC2020/00165	85	APROVADO
63	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DIAS	INDIVIDUAL	MAC2020/00137	100	APROVADO
64	ROSE MARIE TEIXEIRA DE ANDRADE	INDIVIDUAL	MAC2020/00022	85	APROVADO
65	ROSILENE DE MELO ROSA	INDIVIDUAL	MAC2020/00033	100	APROVADO
66	SANDRO LUIZ DA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00196	80	APROVADO
67	SHEILA PAGNUSSATTI	COLETIVO	MEC2020/00041	100	APROVADO
68	SILVIO ANTONIO DE SOUZA FILHO	INDIVIDUAL	MAC2020/00193	70	APROVADO
69	SUELEN CECILIA VIEIRA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00126	70	APROVADO
70	SUELI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	INDIVIDUAL	MAC2020/00127	100	APROVADO
71	TEOTÔNIO RODRIGUES NETO	INDIVIDUAL	MAC2020/00202	85	APROVADO
72	TERESINHA GERALDA DOS SANTOS	INDIVIDUAL	MAC2020/00016	80	APROVADO
73	TIAGO LOPES DA COSTA	INDIVIDUAL	MAC2020/00153	100	APROVADO
74	TITO VIANNA NETO	INDIVIDUAL	MAC2020/00154	90	APROVADO
75	VALQUIRIA CRUZ DE SOUZA	INDIVIDUAL	MAC2020/00197	85	APROVADO
76	WILLIAM IASBIK	INDIVIDUAL	MAC2020/00105	100	APROVADO

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:DF8862B7